PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.013 EM 19 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

Corrigenda do Decreto nº 008/2024 de 17 de janeiro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1012 em 18 de janeiro de 2024.
Onde se Lê: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03539/2023-0. OFÌCIO SEI Nº 174/FMS/PRES/ORÇ/2023.
Leia-se: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI N.º 25.00249/2024-9. OFÌCIO SEI Nº 1/FMS/PRES/ORÇ/2024.

Exonera:
a contar de 18 de janeiro de 2024 JESSYCA DOS SANTOS ARAUJO – Mat.: 129312, do cargo em comissão de Chefe de Departamento – CC 1, Procuradoria Geral.
Port nº 167/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 3/SEMAD/GAB/2024
DECISÃO
1. Concluídos todos os trâmites apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar SEI N° 03.03787/2023-8, acolho integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constante do index 0547565, e passo a decidir:
2. Seja ARQUIVADO o processo SEI N°03.03787/2023-8, uma vez que foi afastada a prática de ilícito administrativo disposto no art.207, IV e XIII, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
São Gonçalo, 18 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N.° 4/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
São Gonçalo, 04 de janeiro de 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023.
CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1416/2022, artigo 169.
CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica a servidora JANAINA MENDONÇA MENDES, matrícula n.º 14671, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Gonçalo, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Artigo 2º - A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Câmara Municipal de São Gonçalo (órgão cessionário).
Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 5/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
São Gonçalo, 04 de janeiro de 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023.
CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1416/2022, artigo 169.
CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica a servidora MÔNICA DA CONCEIÇÃO MANÇUR PENEDA DOS SANTOS, matrícula n.º 11908, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas e matrícula n.º 16774, Professor Docente I QD SUP 16 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Artigo 2º - A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (órgão cessionário).
Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 10/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que o servidor SÉRGIO MURILLO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 20995, Técnico de Apoio Especializado/Controle Urbano, prestou ao Regime Geral de Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 26.04.1976 a 31.07.1976, 01.12.1976 a 07.03.1977, 18.01.1978 a 10.05.1990, 15.03.1994 a 01.06.1994, 14.07.1998 a 12.11.1998, 01.12.1991 a 30.06.1992, 01.06.2003 a 30.06.2003, 01.08.2003 a 31.08.2003, 01.12.2003 a 31.01.2004 e 01.03.2004 a 30.04.2004, totalizando 5281 dias ou 14 anos, 05 meses e 21 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 5733/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 05 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 12/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora CÉLIA COUTINHO PEREIRA, matrícula 14801, Digitador, prestou ao Regime Geral de Previdência Social - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 06.12.1982 a 01.07.1985, 15.07.1985 a 05.11.1985, 15.10.1993 a 02.04.1994 e 04.10.1994 a 03.01.1995, totalizando 1310 dias ou 03 anos, 07 meses e 05 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 38234/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 05 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n.º 122.993

PORTARIA – SEI N° 13/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.012 EM 18 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 008/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03539/2023-0.Ofício SEI Nº 174/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.631.468,85 (Dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 008/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.621.0000.0.040	0,00	2.631.468,85
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0.040	2.631.468,85	0,00
TOTAL				2.631.468,85	2.631.468,85

Exonera:

a contar de 29 de dezembro de 2023, BRUNA DE SOUZA VITAL – Mat.: 70382, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 0148/2024

Nomeia:

a contar de 01 de janeiro de 2024, VILMA MENDES DOS SANTOS – CPF: 080.*.***-62, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Acompanhamento de Projetos– Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.**

Port nº 0149/2024

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 354/PGM/TS/AASG/2023, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0031151-07.2022.8.19.0002, determinando a convocação dos candidatos a seguir elencados, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, no dia 19 de janeiro de 2024, às 10h:

AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL

***Dia 19 de janeiro de 2024, às 10h.**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6055613	PABLO MENDONCA DE MATOS	17°
6141064	CRISTIANO TOMAZ MONNERAT SOLON DE PONTES	18°
6002986	CARLOS EDUARDO ALMEIDA LIRA JUNIOR	21°
6051235	IAN FARIA ESTEVES	22°

São Gonçalo, 16 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal nº 303, de 08 de agosto de 2023, e, tendo em vista o disposto na Lei Nº 1.416/2022 e o previsto no art. 2º, §6º, do Decreto nº 042/2023, resolve HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Para Promoção Funcional dos Servidores da Administração Direta do Município de São Gonçalo.

1. Das vagas disponíveis para promoção:

1.1. QUADRO SUPLEMENTAR I/40H:

CLASSE	VAGAS DISPONÍVEIS
A	32
B	22
C	23
D	11
E	5
F	3

1.2. QUADRO SUPLEMENTAR II/30H:

CLASSE	VAGAS DISPONÍVEIS
C	1
D	5
E	3
F	4

1.3. CLASSE A/40H:

CLASSE	VAGAS DISPONÍVEIS
B	190
C	125
D	35
E	17
F	10

1.4. CLASSE B/40H:

CLASSE	VAGAS DISPONÍVEIS
C	250
D	54
E	97
F	25

1.5. CLASSE C/40H:

CLASSE	VAGAS DISPONÍVEIS
D	32
E	19
F	15

1.6. CLASSE D/40H:

CLASSE	VAGAS DISPONÍVEIS
E	65
F	50

1.7. AUDITOR DE RECEITA - CLASSE D/40H:

CLASSE	VAGAS DISPONÍVEIS
E	3
F	2

1.8. PROCURADOR - CLASSE D/40H:

CLASSE	VAGAS DISPONÍVEIS
E	8
F	2

2. Do resultado para os cargos constantes no Anexo II da Lei 1.416/2022 – QUADRO SUPLEMENTAR I/40H:

2.1. Processos Deferidos:

2.1.1. Promovido (s) para a Classe B:

Proc. nº	Mat.	Nome	Classe em que se encontrava na data da autuação do processo	Deferimento
03.02925/2023-0	14.567	Jorge Ricardo de Albuquerque Fontes	A - IV	Promovido para a Classe B - I.
03.02756/2023-0	16.438	Fabio Santos Barbosa	A - III	Promovido (a) para a Classe B - I.

2.2. Processos Indeferidos:

Proc. nº	Mat.	Nome	Classe em que se encontrava na data da autuação do processo	Indeferimento
03.02506/2023-7	22.270	Carlos Roberto Norberto	A - II	Não preenche o requisito dos artigos 69 e 74 da Lei nº 1.416/2022.
03.02628/2023-6	19.211	Leandro Ferreira de Moraes	B - II	Não preenche o requisito dos artigos 69 e 74 da Lei nº 1.416/2022.
03.02757/2023-5	19.047	Gil Antonio dos Reis Junior	B - II	Não preenche o requisito dos artigos 69 e 74 da Lei nº 1.416/2022.
03.02790/2023-8	18.920	Claudio de Souza	C - I	Não preenche o requisito dos artigos 69 e 74 da Lei nº 1.416/2022.
03.02513/2023-7	19.139	Wellington Alto da Silva Santiago	C - I	Não preenche o requisito dos artigos 69 e 74 da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.017 EM 24 DE JANEIRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 010/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00020/2024-6.Ofício SEI Nº 26/SMTC/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 752.454,16 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 010/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	752.454,16
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	CRIAR	1.500.0000.0000	752.454,16	0,00
TOTAL				752.454,16	752.454,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.021 EM 26 DE JANEIRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 014/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00020/2024-6.Ofício SEI Nº 38/SMTC/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 752.454,16 (Setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 014/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	714	1.500.0000.0000	0,00	752.454,16
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	752.454,16	0,00
TOTAL				752.454,16	752.454,16

SEOP

2º CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS – EDITAL 001/2024 SEOP/SSFP

O SUBSECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 073/2023-SEOP e legislação pertinente em vigor;

RESOLVE:

Convocar os nomes abaixo enumerados aptos a exercer a atividade de comércio varejista autônomo exclusivamente no evento SESC VERÃO 2024 nos dias 26,27 e 28 de janeiro de 2024, no Arena São Gonçalo situado na Av. Jorn. Roberto Marinho - Alcântara, São Gonçalo – RJ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONVOCADOS
2542/2024	LUIZ GUSTAVO FALCI GONÇALVES
2548/2024	CRISTIANO NASCIMENTO DE MORAES
2566/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA
2520/2024	ALEX CARVALHO PORTO

São Gonçalo, em 26 de janeiro de 2024.

DIEGO MANHÃES PINTO

Subsecretário de Ordem Pública

Gestor da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.023 EM 30 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 016/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00070/2024-4.Ofício SEI Nº 013/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Políticas sobre Álcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 15.602.495,52 (Quinze milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 016/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Políticas sobre Álcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	57.379,52	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	286.792,20	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	702.505,41	0,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	30.889,64	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	149.623,61	0,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	5.202,47	0,00
	3.3.90.04.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	20.439,04	0,00
	3.3.90.49.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	12.953,60	0,00
	3.3.90.46.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	21.120,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	408	1.751.0000.0.005	0,00	12.000.000,00
	3.3.90.92.00	409	1.751.0000.0.005	0,00	2.105.590,03
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	412	1.751.0000.0.005	12.000.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.751.0000.0.005	2.105.590,03	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	424	1.700.0000.0.008	0,00	1.286.905,49
	4.4.90.51.00	CRIAR	1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
TOTAL				15.602.495,52	15.602.495,52

DECRETO N.º 017/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00289/2024-3.Ofício SEI Nº 2/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro se 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 017/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.500.1002.0.046	0,00	1.000.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1002.0.046	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 018/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.01196/2024-5.Ofício SEI Nº 3/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 018/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.91.00	CRIAR	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 019/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00319/2024-0.Ofício SEI Nº 4/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 867.100,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 019/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.501.0000.0000	0,00	65.000,00
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00		1.501.0000.0000	25.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.023 EM 30 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 016/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00070/2024-4.Ofício SEI Nº 013/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Políticas sobre Álcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 15.602.495,52 (Quinze milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 016/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Políticas sobre Álcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	57.379,52	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	286.792,20	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	702.505,41	0,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	30.889,64	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	149.623,61	0,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	5.202,47	0,00
	3.3.90.04.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	20.439,04	0,00
	3.3.90.49.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	12.953,60	0,00
	3.3.90.46.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	21.120,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	408	1.751.0000.0.005	0,00	12.000.000,00
	3.3.90.92.00	409	1.751.0000.0.005	0,00	2.105.590,03
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	412	1.751.0000.0.005	12.000.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.751.0000.0.005	2.105.590,03	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	424	1.700.0000.0.008	0,00	1.286.905,49
	4.4.90.51.00	CRIAR	1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
TOTAL				15.602.495,52	15.602.495,52

DECRETO N.º 017/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00289/2024-3.Ofício SEI Nº 2/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro se 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 017/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.500.1002.0.046	0,00	1.000.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1002.0.046	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 018/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.01196/2024-5.Ofício SEI Nº 3/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 018/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.91.00	CRIAR	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 019/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00319/2024-0.Ofício SEI Nº 4/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 867.100,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 019/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.501.0000.0000	0,00	65.000,00
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00		1.501.0000.0000	25.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.023 EM 30 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 016/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00070/2024-4.Ofício SEI Nº 013/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Políticas sobre Álcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 15.602.495,52 (Quinze milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 016/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Políticas sobre Álcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	57.379,52	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	286.792,20	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	702.505,41	0,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	30.889,64	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	149.623,61	0,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	5.202,47	0,00
	3.3.90.04.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	20.439,04	0,00
	3.3.90.49.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	12.953,60	0,00
	3.3.90.46.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	21.120,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	408	1.751.0000.0.005	0,00	12.000.000,00
	3.3.90.92.00	409	1.751.0000.0.005	0,00	2.105.590,03
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	412	1.751.0000.0.005	12.000.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.751.0000.0.005	2.105.590,03	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	424	1.700.0000.0.008	0,00	1.286.905,49
	4.4.90.51.00	CRIAR	1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
TOTAL				15.602.495,52	15.602.495,52

DECRETO N.º 017/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00289/2024-3.Ofício SEI Nº 2/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro se 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 017/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.500.1002.0.046	0,00	1.000.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1002.0.046	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 018/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.01196/2024-5.Ofício SEI Nº 3/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 018/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.91.00	CRIAR	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 019/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00319/2024-0.Ofício SEI Nº 4/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 867.100,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 019/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.501.0000.0000	0,00	65.000,00
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00		1.501.0000.0000	25.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.023 EM 30 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 016/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00070/2024-4.Ofício SEI Nº 013/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Políticas sobre Álcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 15.602.495,52 (Quinze milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 016/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Políticas sobre Álcool e Drogas e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	57.379,52	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	286.792,20	0,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	702.505,41	0,00
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	30.889,64	0,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	149.623,61	0,00
	3.3.90.93.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	5.202,47	0,00
	3.3.90.04.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	20.439,04	0,00
	3.3.90.49.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	12.953,60	0,00
	3.3.90.46.00	CRIAR	1.700.0000.0.008	21.120,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.39.00	408	1.751.0000.0.005	0,00	12.000.000,00
	3.3.90.92.00	409	1.751.0000.0.005	0,00	2.105.590,03
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	412	1.751.0000.0.005	12.000.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.751.0000.0.005	2.105.590,03	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	424	1.700.0000.0.008	0,00	1.286.905,49
	4.4.90.51.00	CRIAR	1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
TOTAL				15.602.495,52	15.602.495,52

DECRETO N.º 017/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00289/2024-3.Ofício SEI Nº 2/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro se 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 017/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.500.1002.0.046	0,00	1.000.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1002.0.046	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 018/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.01196/2024-5.Ofício SEI Nº 3/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 018/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.91.00	CRIAR	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 019/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00319/2024-0.Ofício SEI Nº 4/FMS/PRES/ORÇ/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 867.100,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 019/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.501.0000.0000	0,00	65.000,00
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00		1.501.0000.0000	25.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.023 EM 30 DE JANEIRO DE 2024

	4.6.90.71.00		1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	CRIAR	1.600.0000.0034	64.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.600.0000.0034	0,00	64.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00		1.600.0000.0035	123.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.600.0000.0035	0,00	123.000,00
	3.3.90.39.00		1.621.0000.0040	0,00	561.100,00
	3.3.90.92.00		1.621.0000.0040	561.100,00	0,00
23.51.10.304.2091.2.088	3.1.90.11.00		1.600.0000.0038	0,00	54.000,00
	3.3.90.36.00		1.600.0000.0038	54.000,00	0,00
TOTAL				867.100,00	867.100,00

Exonerar a pedido:
a contar de 30 de janeiro de 2024, EDILA GOMES BARRETO – Mat.: 15008, da função de Diretor(a) do(a) E.M. JOAQUIM LAVOURA, da(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 230/2024

SEMAD

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal nº 303, de 08 de agosto de 2023, e, tendo em vista o disposto nas Leis nº 334/2011 e 1.422/2022 e previsto no art.2º, §6º, do Decreto nº 042/2023, resolve HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Para Promoção Funcional dos Servidores da Guarda Municipal I e II.

	QUANTITATIVO DE VAGAS			
GM I				
	PREVISTAS EM LEI		DISPONÍVEIS	
2ª CLASSE	80		23	
1ª CLASSE	60		0	
SUBINSPETOR	40		0	
INSPETOR	20		20	
	QUANTITATIVO DE VAGAS			
GM II				
	PREVISTAS EM LEI		DISPONÍVEIS	
1ª CLASSE	60		6	
SUBINSPETOR	40		40	
INSPETOR	20		20	

Nº do Processo	Resultado
03.03513/2023-9	INDEFERIDO
03.02590/2023-2	DEFERIDO
03.03526/2023-6	DEFERIDO
03.03507/2023-3	DEFERIDO
03.00518/2023-1	INDEFERIDO
03.02745/2023-2	DEFERIDO
03.03514/2023-3	DEFERIDO
03.03028/2023-1	INDEFERIDO
03.03515/2023-8	INDEFERIDO
03.03204/2023-1	INDEFERIDO
03.02814/2023-0	INDEFERIDO
03.02631/2023-8	INDEFERIDO
03.03519/2023-6	INDEFERIDO
03.04097/2023-4	DEFERIDO
03.03098/2023-7	INDEFERIDO
03.03521/2023-3	INDEFERIDO
03.03523/2023-2	INDEFERIDO
03.03524/2023-7	INDEFERIDO
03.03503/2023-5	INDEFERIDO
03.03017/2023-3	INDEFERIDO
03.02780/2023-4	INDEFERIDO
03.03195/2023-6	DEFERIDO
03.03010/2023-1	DEFERIDO
03.02998/2023-0	DEFERIDO
03.03034/2023-7	DEFERIDO
03.03080/2023-7	INDEFERIDO
03.03093/2023-4	DEFERIDO
03.03125/2023-0	INDEFERIDO
03.02643/2023-0	DEFERIDO
03.03187/2023-1	INDEFERIDO
03.02975/2023-9	DEFERIDO
03.02835/2023-1	INDEFERIDO
03.03155/2023-1	INDEFERIDO
03.03509/2023-2	DEFERIDO
03.03157/2023-0	DEFERIDO
03.03511/2023-0	DEFERIDO
03.03512/2023-4	DEFERIDO
03.03016/2023-9	DEFERIDO
03.02593/2023-6	DEFERIDO
03.02614/2023-4	DEFERIDO
03.02920/2023-8	DEFERIDO
03.03035/2023-1	DEFERIDO
03.03089/2023-8	DEFERIDO
03.03084/2023-5	INDEFERIDO
03.02855/2023-9	INDEFERIDO
03.02858/2023-2	DEFERIDO
03.03517/2023-7	DEFERIDO
03.03504/2023-0	INDEFERIDO
03.03508/2023-8	INDEFERIDO

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00268/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Ana Maria Reimol da Rocha, matrícula 25.039
São Gonçalo, 25 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº32185/2022
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 23 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº1167/2024
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido
São Gonçalo, 23 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº964/2024
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 24 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº 8324/2022
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 24 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº5797/202
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 25 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº56338/2022
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 25 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº55082/2022
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido
São Gonçalo, 25 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº39801/2023
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 25 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº1023/2024
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido
São Gonçalo, 25 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00258/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Jessica Moraes Felix da Silva, matrícula 25.137.
São Gonçalo,24 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00231/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.026 EM 31 DE JANEIRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 020/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.00197/2024-0.Ofício SEI Nº 4/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 020/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	94.000,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	CRIAR	1.500.0000.0000	84.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				94.000,00	94.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.027 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 021/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00414/2024-5.Ofício SEI Nº 6/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 12.888.000,00 (Doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 021/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.500.1001.0000	0,00	200.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0000	0,00	200.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.1001.0000	12.888.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.500.1001.0000	0,00	7.988.000,00
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0000	0,00	1.500.000,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0000	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00		1.500.1001.0000	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL				12.888.000,00	12.888.000,00

DECRETO N.º 022/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00392/2024-8

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 31 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 022/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	73.500,00
	3.3.90.36.00	37	1.500.0000.0000	73.500,00	0,00
TOTAL				73.500,00	73.500,00

Exonerar a pedido:

a contar de 01 de fevereiro de 2024, MONICA CRISTINA DE SOUZA FREITAS – Mat.: 15285, da função de Diretor(a) do(a) E.M. PR RICARDO PARISE, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port nº 237/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 216/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 30 de janeiro de 2024.

Onde se lê: ..., Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024,...

Leia-se: ..., Exonerar a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2024,...

Cessar efeito,

a contar de 31 de janeiro de 2024, da Portaria nº 886/2023, que designou CHARLES OLIVEIRA DE ALMEIDA – Mat.: 128781, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF VILA III, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 245/2024

Designar,

a contar de 31 de janeiro de 2024, CHARLES OLIVEIRA DE ALMEIDA – Mat.: 128781, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF JOSE JORGE CORTES FREITAS, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.nº246/2024

Designar,

a contar de 31 de janeiro de 2024, BETHANIA PEREIRA DE FREITAS – CPF: 176.*.***-77, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF QUINTA DOM RICARDO, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port. nº248/2024

SEMAD

PORTARIA N° 20/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.16693/2023-4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 2 dois (anos) de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Jaqueline Ribeiro da Silva - mat. 24964, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.16693/2023-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00382/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Thays Caroline de Lima Correa, matrícula 24.008

São Gonçalo,29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00385/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Caroline Gomes da Silva Martins, matrícula 25.105.

São Gonçalo,29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00379/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Adriana Florência Bezerra , matrícula 16.721, Guilherme Simão de Barros Alves da Silva, matrícula 25.057 e Isabel Cristina Alves da Silva, matricula 17.314

São Gonçalo,29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.027 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 021/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00414/2024-5.Ofício SEI Nº 6/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 12.888.000,00 (Doze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 021/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.3.90.39.00		1.500.1001.0000	0,00	200.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1001.0000	0,00	200.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.1001.0000	12.888.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.500.1001.0000	0,00	7.988.000,00
23.59.12.361.2056.1.002	4.4.90.61.00		1.500.1001.0000	0,00	1.500.000,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.61.00		1.500.1001.0000	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00		1.500.1001.0000	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.61.00		1.500.1001.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL				12.888.000,00	12.888.000,00

DECRETO N.º 022/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00392/2024-8

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 31 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 022/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	73.500,00
	3.3.90.36.00	37	1.500.0000.0000	73.500,00	0,00
TOTAL				73.500,00	73.500,00

Exonerar a pedido:

a contar de 01 de fevereiro de 2024, MONICA CRISTINA DE SOUZA FREITAS – Mat.: 15285, da função de Diretor(a) do(a) E.M. PR RICARDO PARISE, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port nº 237/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 216/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 30 de janeiro de 2024.

Onde se lê: ..., Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024,...

Leia-se: ..., Exonerar a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2024,...

Cessar efeito,

a contar de 31 de janeiro de 2024, da Portaria nº 886/2023, que designou CHARLES OLIVEIRA DE ALMEIDA – Mat.: 128781, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF VILA III, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 245/2024

Designar,

a contar de 31 de janeiro de 2024, CHARLES OLIVEIRA DE ALMEIDA – Mat.: 128781, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF JOSE JORGE CORTES FREITAS, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.nº246/2024

Designar,

a contar de 31 de janeiro de 2024, BETHANIA PEREIRA DE FREITAS – CPF: 176.*.***-77, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF QUINTA DOM RICARDO, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port. nº248/2024

SEMAD

PORTARIA N° 20/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.16693/2023-4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 2 dois (anos) de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Jaqueline Ribeiro da Silva - mat. 24964, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.16693/2023-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00382/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Thays Caroline de Lima Correa, matrícula 24.008

São Gonçalo,29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00385/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Caroline Gomes da Silva Martins, matrícula 25.105.

São Gonçalo,29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00379/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Adriana Florência Bezerra , matrícula 16.721, Guilherme Simão de Barros Alves da Silva, matrícula 25.057 e Isabel Cristina Alves da Silva, matricula 17.314

São Gonçalo,29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.028 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 023/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00039/2024-0.Ofício SEI Nº 44/SMTC/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 023/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	232	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	14.000,00	0,00
TOTAL				14.000,00	14.000,00

DECRETO N.º 024/2024

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal da Prestação de Contas da Administração Financeira do Município, conforme Artigo 70 da Constituição Federal, Artigo 9º - Inciso III e Artigo 122 da Constituição Estadual e a Deliberação TCE-RJ Nº 285/2018;

CONSIDERANDO que os trabalhos para elaboração das Prestações das Contas Municipais demandam análise, conferência, pesquisa e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;

CONSIDERANDO que a Comissão ora instituída é composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo extraordinário à elaboração das aludidas peças, além de suas atribuições normais do "dia a dia";

CONSIDERANDO a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussão e na elaboração dos documentos que compõem as Prestações das Contas Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para a elaboração das Prestações de Contas da Administração Financeira do Município, sendo atribuído a cada membro os efeitos do Artigo 92 da Lei n.º1416/2022, com a seguinte composição:

Zuleica Martins Ribeiro – matrícula n.º 20.326; Dayana Porto Bittencourt de Lima – matrícula n.º 101.521; Thamires Montenegro Soares Oliveira – matrícula n.º 122.320; Alexandre de Almeida Barbosa – matrícula n.º 14.986; Jhenety Vidal da Costa, matrícula n.º 122.645.

§ 1º - A Presidência da Comissão Especial será exercida pela servidora Zuleica Martins Ribeiro, matrícula nº 20.326 e, em caso de impedimento, pela sua substituta legal, Dayana Porto Bittencourt de Lima, matrícula nº 101.521.

§ 2º - A Comissão Especial informará a Secretaria Municipal de Controle Interno, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período e a frequência dos membros.

Art. 2º - Aplica-se o previsto na Lei n.º 1416/2022, Artigo 92 aos membros desta Comissão.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonerar:

a contar de 29 de dezembro de 2023, RAISSA DA SILVA BATISTA – Matr. 70.381 , do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port.nº258/2024

Nomeia:

a contar de 01 de janeiro de 2024, ELMA DA SILVA MACHADO NESCI -CPF.: 001.*.***-84, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.**

Port.nº259/2024

SEMCI

EXTRATO DE CONTRATO

Partes Município de São Gonçalo e NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA. Contrato SEMCI nº 01/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: PT nº 04.124.1001.2103, ND nº 33.90.39.00, FONTE nº 1.501.0000.0000 e código Reduzido nº 359.

Valor: R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo Administrativo nº 39.156/2023.

São Gonçalo, em 01 de fevereiro de 2024

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N° 20/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE VIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1°- Interditar a Rua Expedicionário Pastor Avelino, no trecho compreendido entre a rua José Custódio Sampaio e a Rua Manuel Lino de Paiva no dia 04 de fevereiro de 2024 das 05h ao término do evento.

Artigo 2° - Implantar sistema de "PARE" e "SIGA" na Rua Expedicionário Ari Rauen, no trecho compreendido entre as ruas Rua Viana da Mota e José Custódio Sampaio.

Artigo 3°- Fica determinado o seguinte percurso para a realização da corrida: Largada na Quadra lateral a Fazenda do Colubandê, Rua Viana da Mota, Rua Moreira Castelo, Rua José Custódio Sampaio, Rua Exp. Pastor Avelino, Rua Manuel Lino de Paiva, Rua José Custódio Sampaio, Rua Expedicionário Antônio Faria, Rua Exp. Pastor Avelino, Rua José Custódio Sampaio, Rua Manuel Lino de Paiva, Rua Cosme Fonte Lira, Rua José Custódio Sampaio, Rua Manuel Lino de Paiva,Rua Exp. Pastor Avelino, Rua José Custódio Sampaio, Rua Moreira Castelo, Rua Viana da Mota, contornando a quadra e finalizando o percurso.

Artigo 4°- Fica proibido o estacionamento de veículos nas vias citadas nos artigos 1°,2° e 3°.

Parágrafo Único: Os veículos que estiverem estacionados em desacordo, estarão sujeitos à remoção conforme previsto no Art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos dias e horários estabelecidos no Artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de janeiro de 2024

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA O CONTRATO N.º 01/SEMTRAN/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.029 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 025/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE TRANSPORTES, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE MEIO AMBIENTE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GOVERNO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00503/2024-5.Ofício SEI Nº 8/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Meio Ambiente, de Assistência Social, de Governo e de Conservação, no valor de R$ 178.967,89(Cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 025/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Meio Ambiente, de Assistência Social, de Governo e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	15.823,22	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	178.967,89
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	857,33	0,00
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.496,54	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.855,71	0,00
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	87,76	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	483,80	0,00
20.29.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	699,64	0,00
20.29.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	97,95	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	67.468,17	0,00
20.31.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	477,20	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	16.803,39	0,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	500,00	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	109,70	0,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	32.136,64	0,00
20.50.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.099,19	0,00
20.50.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	3.723,09	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.525,00	0,00
20.51.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	334,59	0,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.125,44	0,00
20.57.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	577,56	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	2.741,62	0,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	499,14	0,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	9.296,27	0,00
20.67.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.164,29	0,00
20.67.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	89,84	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.813,01	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	886,75	0,00
20.69.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	107,99	0,00
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.051,02	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.950,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.086,04	0,00
TOTAL				178.967,89	178.967,89

SEMAD

PORTARIA Nº - SEI Nº. 4/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, acerca do dever da Administração de apurar possível irregularidade no serviço público a que tiver ciência, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16.464/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 061, de 1º de março de 2023, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 16.464/2023:

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula nº 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Corrêa, matrícula nº 12.617; e

III - Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula nº 20.270. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 1º de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº - SEI Nº. 5/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, acerca do dever da Administração de apurar possível irregularidade no serviço público a que tiver ciência, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16.465/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 061, de 1º de março de 2023, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 16.465/2023:

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula nº 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Corrêa, matrícula nº 12.617; e

III - Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula nº 20.270. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 1º de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº - SEI Nº. 6/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, acerca do dever da Administração de apurar possível irregularidade no serviço público a que tiver ciência, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 16.467/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 061, de 1º de março de 2023, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do PAD nº 16.467/2023:

I - Presidente – Victor Carvalho Guimarães, matrícula nº 22.147;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Corrêa, matrícula nº 12.617; e

III - Membro – Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula nº 20.270. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 1º de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 95/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.18301/2023-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.030 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 026/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-SG-PREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00107/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo-SG-Previ, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 026/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00		1.800.0000.0011	0,00	140.000,00
21.40.09.272.1001.2.103	3.3.90.86.00	CRIAR	1.800.0000.0011	140.000,00	0,00
TOTAL				140.000,00	140.000,00

DECRETO N.º 027/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00269/2024-3.Ofício SEI Nº 3/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 186.200,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 027/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.1.90.96.00	294	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.14.00	295	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	296	1.501.0000.0000	12.400,00	0,00
	3.3.90.31.00	297	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.33.00	298	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.35.00	299	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	300	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	301	1.501.0000.0000	152.600,00	0,00
	3.3.90.92.00	303	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.93.00	305	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	307	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.30.00	314	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	315	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	316	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	317	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	319	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	321	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	323	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	325	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	327	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	331	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	334	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	336	1.501.0000.0000	21.200,00	0,00
20.51.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	339	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	340	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.51.00	341	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.51.26.453.2083.1.037	3.3.90.35.00	342	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	343	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.51.26.453.2083.2.140	3.3.90.35.00	345	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	346	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.51.00	347	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
TOTAL				186.200,00	186.200,00

DECRETO N.º 028/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00455/2024-4.Ofício SEI Nº 7/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 028/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		1.550.0000.0006	1.000.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		1.550.0000.0006	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

Nomeia:

a contar de 10 de janeiro de 2024, LIGIANE LOPES DE MESQUITA – CPF.: 090.*.*** - 10 , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Arquivo – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.**

Port nº 279/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 53685/2022

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº54636/2022

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo:39711/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.030 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 026/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-SG-PREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00107/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo-SG-Previ, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 026/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00		1.800.0000.0011	0,00	140.000,00
21.40.09.272.1001.2.103	3.3.90.86.00	CRIAR	1.800.0000.0011	140.000,00	0,00
TOTAL				140.000,00	140.000,00

DECRETO N.º 027/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00269/2024-3.Ofício SEI Nº 3/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 186.200,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 027/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.1.90.96.00	294	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.14.00	295	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	296	1.501.0000.0000	12.400,00	0,00
	3.3.90.31.00	297	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.33.00	298	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.35.00	299	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	300	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	301	1.501.0000.0000	152.600,00	0,00
	3.3.90.92.00	303	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.93.00	305	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	307	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.30.00	314	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	315	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	316	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	317	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	319	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	321	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	323	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	325	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	327	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	331	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	334	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	336	1.501.0000.0000	21.200,00	0,00
20.51.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	339	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	340	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.51.00	341	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.51.26.453.2083.1.037	3.3.90.35.00	342	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	343	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.51.26.453.2083.2.140	3.3.90.35.00	345	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	346	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.51.00	347	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
TOTAL				186.200,00	186.200,00

DECRETO N.º 028/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00455/2024-4.Ofício SEI Nº 7/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 028/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		1.550.0000.0006	1.000.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		1.550.0000.0006	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

Nomeia:

a contar de 10 de janeiro de 2024, LIGIANE LOPES DE MESQUITA – CPF.: 090.*.*** - 10 , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Arquivo – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.**

Port nº 279/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 53685/2022

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº54636/2022

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo:39711/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.030 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 026/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-SG-PREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00107/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo-SG-Previ, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 026/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00		1.800.0000.0011	0,00	140.000,00
21.40.09.272.1001.2.103	3.3.90.86.00	CRIAR	1.800.0000.0011	140.000,00	0,00
TOTAL				140.000,00	140.000,00

DECRETO N.º 027/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00269/2024-3.Ofício SEI Nº 3/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 186.200,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 027/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.1.90.96.00	294	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.14.00	295	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.30.00	296	1.501.0000.0000	12.400,00	0,00
	3.3.90.31.00	297	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	3.3.90.33.00	298	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.35.00	299	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	300	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	301	1.501.0000.0000	152.600,00	0,00
	3.3.90.92.00	303	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.93.00	305	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	307	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.30.00	314	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.31.00	315	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.32.00	316	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	317	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	319	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.51.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	321	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	323	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.35.00	325	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	327	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	331	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	334	1.501.0000.0000	0,00	700,00
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	336	1.501.0000.0000	21.200,00	0,00
20.51.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	339	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	340	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.51.00	341	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.51.26.453.2083.1.037	3.3.90.35.00	342	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	343	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.51.26.453.2083.2.140	3.3.90.35.00	345	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.39.00	346	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	4.4.90.51.00	347	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
TOTAL				186.200,00	186.200,00

DECRETO N.º 028/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00455/2024-4.Ofício SEI Nº 7/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 028/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00		1.550.0000.0006	1.000.000,00	0,00
	4.4.90.52.00		1.550.0000.0006	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

Nomeia:

a contar de 10 de janeiro de 2024, LIGIANE LOPES DE MESQUITA – CPF.: 090.*.*** - 10 , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Arquivo – Símbolo CC-1, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.**

Port nº 279/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 53685/2022

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº54636/2022

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo 29 de janeiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo:39711/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo | Ano V - 07 de fevereiro de 2024 | Edição Nº 1.031

SÃO GONÇALO PREFEITURA

TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR



ILUMINA SÃO GONÇALO CHEGA A TRIBOBÓ

Depois de bairros como Jardim Catarina, Pita, Barro Vermelho, Trindade, Boaçu e outros, o programa Ilumina São Gonçalo chegou ao bairro de Tribobó nesta segunda-feira (5). Desenvolvido pela Prefeitura de São Gonçalo, o programa vai realizar a troca de lâmpadas comuns por LED em 1.024 pontos do bairro, garantindo uma iluminação de mais qualidade. Desde que foi lançado, o programa já efetuou a troca de 45% das lâmpadas de LED nos pontos programados no município.

O prefeito Capitão Nelson fez questão de acompanhar o início dos trabalhos no bairro. Ele afirmou que continua trabalhando para levar o melhor à população de São Gonçalo. "Meu objetivo é o melhor para a cidade de São Gonçalo. Hoje, estamos em Tribobó para realizar a troca das lâmpadas comuns por LED. Já levamos o programa para vários locais e vamos implementá-lo em outros bairros. Aqui é trabalho em primeiro lugar", disse.

O programa já melhorou a vida de gonçalenses nos bairros Jardim Catarina, Pita, Barro Vermelho, Trindade, Boaçu, Paraíso, Gradim, Porto da Madama, Boa Vista, Porto da Pedra, Neves, Covanca, Galo Branco, Coelho, Raul Veiga, Zé Garoto, Rosane, Vila Iara, Brasilândia, Porto do Rosa, Morro do Castro e Jóquei e Vista Alegre.

Durante o trabalho por todo o município, estão sendo utilizados mais de 20 caminhões de iluminação pública. Antes, a cidade só contava com quatro caminhões à disposição para atuar nos reparos e trocas de lâmpadas. Além das rotas estabelecidas pelo programa Ilumina São Gonçalo, seis veículos são destinados ao atendimento das solicitações de manutenção dos postes que chegam via aplicativo Colab.

ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA

www.saogoncalo.rj.gov.br | @prefeituradesg | Papo Reto São Gonçalo | /prefeituradesaogoncalorj | Baixe o app e colabore





ÚLTIMAS NOTÍCIAS NO SITE



São Gonçalo promove palestra para inspetores da Educação

LEIA A MATÉRIA COMPLETA NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



Comerciantes de São Gonçalo devem revalidar licença sanitária

LEIA A MATÉRIA COMPLETA NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



Magia e alegria no Baile à Fantasia do São Gonçalo em Movimento

LEIA A MATÉRIA COMPLETA NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo | Ano V – 07 de fevereiro de 2024 | Edição Nº 1.031
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR

SECRETARIAS

Prefeito
Capitão Nelson Ruas

Vice-prefeito
Sérgio Gevú

Gabinete do Prefeito
Rodrigo Torregrosa Oliveira

Secretaria Municipal de Administração
Leonardo Neves dos Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Afonso Pereira Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social
Felippe Mattos Monteiro

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos
Daniel Lima de Magalhães Bastos

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Alexandre Coutinho de Sá

Secretaria Municipal de Conservação
Edson Leal

Secretaria Municipal de Controle Interno
Roberta Fernandes de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eugenio José da Silva Abreu

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ecidemar Barboza Botelho Júnior

Secretaria Municipal de Educação
Maurício Nascimento de Almeida

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Diego Andrade Busquet

Secretaria Municipal da Fazenda
Randhal Juliano Barreto Coelho

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais
Maria Gabriela Bessa

Secretaria Municipal de Governo
Fábio Vianna de Araújo

Secretaria Municipal de Habitação
Maria Gabriela Bessa

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo
Marcelle Cipriani Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Carlos Afonso Pereira Rosa

Secretaria Municipal de Ordem Pública
Márcio Ribeiro

Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
Wanderson Dias Pereira

Procuradoria Geral do Município
Januza Brandão Assad Santos

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Gleison Rocha da Silva

Secretaria Municipal de Transportes
Fábio Lemos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Julia Sobreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.031 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 029/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do período de carnaval, fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Conservação e na de Desenvolvimento Urbano, aos profissionais da área de Saúde e de Apoio Administrativo escalados pelas chefias imediatas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, bem como aos órgãos, às unidades e aos postos de trabalho cujas atividades não possam ser suspensas durante o carnaval em virtude de exigências técnicas, essencialidade, por motivo de interesse público ou não possam sofrer solução de continuidade, sendo considerado expediente normal.

Art. 2º A ausência ao posto de trabalho ensejará a devida responsabilização do servidor, nos termos da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 030/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00117/2024-0.Ofício SEI Nº 22/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 405.820,00 (Quatrocentos e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 030/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	188	1.752.0000.0003	0,00	30.550,00
	3.3.90.39.00	190	1.752.0000.0003	405.820,00	0,00
	4.4.90.52.00	192	1.752.0000.0003	0,00	375.270,00
TOTAL				405.820,00	405.820,00

Cessar efeito:

a contar de 01 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 1912/2022, que designou ADRIANA LUCIA PESSANHA DE SOUZA - MAT.: 19142, para exercer a função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M. PROF MARLUCY S DE ALMEIDA, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n° 1.304/2021

Port nº 280/2024

Cessar efeito:

a contar de 01 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 199/2022, que designou ROSEMERI DA SILVA GONÇALVES - MAT.: 18672, para exercer a função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M. PR. MAURO ISRAEL MOREIRA, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n° 1.304/2021

Port nº 281/2024

Cessar efeito:

a contar de 01 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 197/2022, que designou JACQUELINE SIQUEIRA BADINI - MAT.: 13448, para exercer a função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M. ELPIDIO DOS SANTOS, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n° 1.304/2021

Port nº 282/2024

Cessar efeito:

a contar de 01 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 004/2023, que designou BRUNO PORTO DE ALMEIDA – CPF: 092.*.***-61, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo – Símbolo PR-II, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.**

Portº 284/2024

SEMAD

PORTARIA N.º 272/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 24 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2024, tendo em vista o Ofício n° 354/PGM/TS/AASG/2023, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0031151-07.2022.8.19.0002, os candidatos abaixo elencados e classificados para o cargo de AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6055613	PABLO MENDONCA DE MATOS	17º
6141064	CRISTIANO TOMAZ MONNERAT SOLON DE PONTES	18º
6002986	CARLOS EDUARDO ALMEIDA LIRA JUNIOR	21º
6051235	IAN FARIA ESTEVES	22º

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 15 de setembro de 2022, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, os candidatos classificados de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

GUARDA MUNICIPAL NÍVEL II

Dia 07 de fevereiro, às 09:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204022960	RODRIGO PEREIRA LEITE	55º
204004628	MAURÍCIO RAPHAEL DA COSTA PEREIRA	56º
204027353	LUCAS DE SOUZA DAMASCENO RAMOS	57º
204034613	TAMYRES DA CUNHA BARBOSA	58º
204001130	LARISSA SILVA DA COSTA	59º
204038524	YURI GARCIA DE FREITAS SILVA	60º
204000107	VELTON FILGUEIRAS RODRIGUES DA SILVA	61º
204002774	LEONARDO DE ASSIS E SILVA	62º
204013348	AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	63º
204008999	FÁBIO VALÉRIO DE ALCÂNTARA	64º
204041642	JAIRO MELLO FELIPPE JÚNIOR	65º
204025187	CHARLES CARDOZO ANTUNES	66º
204002560	LEONARDO BERALDINI DE SOUZA COUTINHO	67º
204021225	JEFERSON ATALIBA BENITES	68º
204033719	FELIPE GONÇALVES ANDRADE SILVA	69º
204030417	GABRIEL ARAGÃO DE SOUZA CASTRO	70º
204021695	CARLOS MAGNO RAMOS DOS SANTOS	71º
204036834	MARCOS PAULO EUZÉBIO DA SILVA CASTRO	72º
204036281	PAULO VICTOR CORREIA DARBELLY GAMA	73º
204024062	LUIZ CARLOS MOTA VICTER	74º
204005959	PEDRO DE SOUSA PINTO JUNIOR	75º

São Gonçalo, em 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00361/2024-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.031 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Rafaela Simões da Cruz, matrícula 24.649
São Gonçalo,02 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00377/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras Rita De Cassia Pimentel, matrícula 17.868, Kariny Barreto Da Silva Souza, matrícula 25.078, Andrea Correa Da Silva, matrícula 18.577 e Luana Januário Uchoa, matrícula 23.824
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00320/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Simone Cristina Passos Muniz Lobato, matrícula 24.701
São Gonçalo, 31 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.03919/2023-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de revisão/concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo, á servidora Rita de Cássia Diniz da Silva, matricula 15.979.
São Gonçalo, 05 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00257/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Denise Gonçalves De Melo Marins, matrícula 23.818, Ingrid Izabel Costa Dos Santos, matrícula 24.713, Alessandra Ribeiro Dias, matrícula 23.779, Priscila Da Costa Abizethe Paes, matrícula 24.648, Ana Carlina Rosa De Souza Araújo, matrícula 24.131 e Cleide Carvalho Medeiros Da Silva, matrícula 24.156
São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00265/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Carlos Eduardo Santos da Silva, matrícula 24.025, Joyce Braga Almeida, matrícula 24.091 e Cristina Dos Santos Eccard Bitencourt Do Amarante, matrícula 24.319
São Gonçalo,01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00280/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Angela Maria Nunes Chardeli, matrícula 18231, Elisângela Santos Petrucci Peçanha, matrícula 17273, Andreia Martins Alves, matrícula 18.731, Jussara da Silva Campos matrícula 6740 e José Augusto Costa Ribeiro, matrícula 11.394.
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00285/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Ana Regina Genuíno, matrícula 21.917, Bruno Nascimento Faria, matrícula 24.307, Marcia Cristina Pedro Romão De Oliveira, matrícula 22.921, Eliane Carvalho De Souza Morais, matrícula 21.772, Pedro Henrique Claudino De Souza, matrícula 24.554 e Fabricio Porto Sales, matrícula 24.179
São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00289/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Franciny Ribeiro da Silva Zannou GBO, matrícula 24.385, Claudio Braga Pacheco, matrícula 16.707, Erika Azevedo dos Santos, matrícula 25.123, Gleyce dos Santos Pinheiro, matrícula 25.068, Ana Carolina de Figueiredo Azevedo, matrícula 25.036, Valdemiro Vieira Mendonça, matrícula 13.862, Glauciane da Silva Cardoso, matrícula 24.543, Leone Alves de Vasconcelos, matrícula 24.497, Camila Silva Amorim, matrícula 24.019,e Ricardo dos Santos Galdino, matrícula 24.555
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00291/2024-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras Lucimar Terra de Araújo Lopes, matrícula 23.926, Isabelly Lima Couto, matrícula 24.112 e Luciana Ventura, matrícula 22.898
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00292/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Eduardo Soares Neris, matrícula 24.237, Faymille Costa Ramos, matrícula 23.931, Sheila Marilia Dos Santos Jaques Viana, matrícula 11.463, Simone De Moraes Araújo, matrícula 17.214 e Rodrigo Garcia De Souza Pereira, matrícula 24.489
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00293/2024-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Ricardo Salles, matrícula 16.129, Jane Rodrigues Dos Santos, matrícula 16.718, Beatriz Lemos Pereira Mesquita, matrícula 24.696, Jose Paulo Alves Folly, matrícula 24.479, Nayane De Oliveira Silva Lima, matrícula 24.506 e Henrique Maltez Dornellas, matrícula 24.557
São Gonçalo,02 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00298/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Lidiane Marques dos Reis, matrícula 22.699, Laio Cavalcanti Cardozo, matrícula 24.492, Marcos Murteira Pinheiro, matrícula 23.184, Aldilea de Oliveira Candido, matrícula 21.942, Jonatan Marvila da Silva, matrícula 24.222, Jorge Cláudio Lopes de Souza, matrícula 23.248, Sara Lucianne Soledade Amorim, matrícula 23247 e Welerson Menezes Rodrigues de Oliveira, matrícula 25.132
São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00313/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Tayanne Lorrane Dos Santos Silva, matrícula 24.429, Thaiane Da Silva Ferreira Santos, matrícula 24.830, Vania Alves Garcia Gonçalves, matrícula 20.778, Aline Francisco Almeida, matrícula

20.778, Nathana Gaspar Raposo, matrícula 21.978, Sonia Regina Figueiredo Da Rocha, matrícula 22915 e Cinthya Aquino Medeiros De Freitas, matrícula 24948
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00400/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Hemily Mendonça Fernandes, matrícula 24.502, Vanessa Daniele Vicente de Oliveira Carvalho, matrícula 25.049, Vicente Habib Mattar Huet Machado, matrícula 24.396, Thamiris Andrade de Moraes Guimarães, matrícula 24.060, Gabriela Nascimento Santos Oliveira, matrícula 24.562, Marcos André Rodrigues Mauhaut, matrícula 16.659, Ana Carollina da Silva Brito, matrícula 23.911 e Julio Guills Mattos dos Santos, matrícula 24.208
São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00324/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Tatiane Cristina Toledo De Oliveira, matrícula 24.801, Lucimar De Araújo Fernandes Dezedia, matrícula 22935, Glauciaria De Melo Silva, matrícula 24.734, Andrea Pereira Farias, matrícula 24.954 e Simone Fernandes Da Costa Azevedo, matrícula 24865
São Gonçalo,02 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00330/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Andressa Fernanda Daumas Faria, matrícula 24.350
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00339/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras Fernanda Elisa de Souza Pinto, matrícula 20.772 e Emanuelle dos Santos de Mello, matricula 22.920,
São Gonçalo, 31 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00358/2024-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Kátia Pereira dos Santos, matrícula 23.881, Roberta Furtado de Carvalho Marques, matrícula 24.672 e Mirielen Veiga Ferreira, matrícula 24.437
São Gonçalo,01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00360/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Cristina Bernardi Lago, matrícula 23.954
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00315/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Cristina da Silva Borges Gama, matrícula 22.853, Lenilson Silveira de Souza, matrícula 16.307 e Paula Ferreira Ribeiro, matrícula 24.808.
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00381/2024-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Thamyryz de Lima Rodrigues Bastos, matrícula24;073
São Gonçalo, 31 de janeiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00387/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Fábio Moraes de Rezende, matrícula19.435
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00388/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Wallace Rangel Verciani, matrícula 25.044, Edna Fernandes Antunes, matrícula 13.954, Maria Do Carmo Nicolau Martins, matrícula 18.274, e Meiryelle Da Costa Nascimento, matrícula 23.866
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00396/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Eros Nunes de Oliveira Silva, matrícula 24.524
São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

PORTARIA SEI N.º 006/SEMFA/2024
DIVULGA OS NOMES DOS REPRESENTANTES DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os ditames legais constantes na Lei Municipal nº 1450 de 21 de julho de 2023 e o Decreto Municipal nº 003 de 12 de janeiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam divulgados os nomes dos servidores que responderão junto à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda com relação a execução orçamentária deste exercício, em atendimento ao artigo 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 003 de 12 de janeiro de 2024, e à Comissão Especial de Orçamento com relação a elaboração das leis orçamentárias.
Parágrafo Único – Os servidores designados por esta Portaria também responderão pelos Fundos Municipais subordinados as Unidades que são representantes.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, Em 02 de Fevereiro De 2024.
RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 22.433

Unidade	Servidor	Cargo	Matrícula
Câmara Municipal de São Gonçalo	Rogério Jorge Ribeiro Rodrigues	Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	19.501
	Danielle Fabrícia de Matos Silva	Controladora Geral	189.140
Secretaria Municipal de Administração	Lindoval Angelo Rosa	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	20.897
	Filomena Maria Guimarães	Diretor	94.608
	Nivaldo da Silva Nascimento Junior	Chefe de Departamento	128.457
Secretaria Municipal de	Rosângela Borges Cunha de	Técnico de Apoio	20.287

Fazenda	Souza	Especializado/Orçamento	
	Geysa Freire Lessa Lopes	Técnico de Apoio Especializado/Orçamento	20.289
	Jorge Luiz da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	20.924
Gabinete do Prefeito	Adriano Paulino Cardoso da Silva	Assessor Especial	129.214
	Amaury Santiago de Castro e Silva	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	121.657
Secretaria Municipal de Educação	Dilma Moura Azevedo do Nascimento	Analista de Contabilidade - CC2	23.442
	Evelton Renato Borges	Técnico de Contabilidade	5.845
Procuradoria Geral do Município	Rosana Paula Fernandes Gutierrez	Assessora Especial	118.418
	Paulo Roberto Lopes Monteiro	Proc. Trib. Dívida Ativa/Diretor	127.883
	Luara da Silva Rodrigues	Chefe de Departamento	129.425
	Ricardo Romão Ferre	Técnico de Apoio Especializado	21.368
	Ademir Silva Carminatti Júnior	Coordenador de Execução Fiscal/Diretor	128.459
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Mayke Julier Domingues Ribeiro	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	129.060
	Caroline Busson da Silva	Diretora Administrativa	121.914
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos	Eliana da Silva Gomes Souza	Técnico de Apoio Especializado/Diretora Administrativa	14.482
	Lucas Herculano Zago	Diretor Administrativo	117.865
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Débora Andrade Guimarães	Guarda Municipal	13.496
	Edma Mathias Netto	Guarda Municipal	13.497
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Alana dos Santos Mendonça	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	126.501
	Jacqueline da Silva Azeredo Donato	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	126.897
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gisele Lemos da Silva	Chefe de Departamento	127.352
	Nilson Rocha	Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento	111.223
	Erico Dias Valviesse	Chefe de Departamento	126.703
	Hianny Amanda da Silva Carvalho	Chefe de Departamento	127.386
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil	Pollyana Sally Gomes	Analista em Gestão Pública/Assessora Especial	21.690
	Edilane Rocha Ramos	Assistente de Orçamento	40.751
Secretaria Municipal de Transportes	Apolo Tardin Baliane	Fiscal de Transportes	13.261
	Izabela Braz Bastos	Diretor	126.638
Secretaria Municipal de Governo	Lucilene Pereira dos Santos	Subsecretária	124.721
	Jorge Vitor Fidelis da Silva	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	127.449
Secretaria Municipal de Controle Interno	Zuleica Martins Ribeiro	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.326
	Dayana Porto Bittencourt de Lima	Diretor	101.521
Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas	Paolla da Motta Vianna	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	20.323
	Rogério Alves Pereira	Técnico de Apoio Especializado/Controle Interno	14.485
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Ricardo Figueiredo da Conceição	Subsecretário	121.577
	Fernando Augusto Nascimento Cardoso	Chefe de Setor	105.559
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Jesus Jorge da Silva Rodrigues	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	125.843
	Keliane de Souza e Silva	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	125.394
Secretaria Municipal de Habitação	Priscilla Estevan da Fonseca Rocha	Chefe de Departamento	126.708
	Carlos Augusto Vilas Boas Vargas Junior	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	128.323
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Hélio de Oliveira Júnior	Técnico de Apoio Especializado/Arrecadação	14.943
	Paulo Manoel de Souza Martins	Analista Processual	20.896
	Fernando de Souza Medeiros	Técnico de Apoio Espec./Saneamento e Meio Ambiente	22.428
	Allan Medeiros Pessoa	Técnico de Apoio Espec./Saneamento e Meio Ambiente	22.436
Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais	Rodrigo Ramos Xavier	Analista em Gestão Pública	20.271
	Martha Fernanda da C. E. Anselmucci de Souza	Subsecretária de Monitoramento e Captação de Recursos	21.605
	Lucio Cláudio Alves Ferreira	Chefe de Departamento	20.331
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Sérgio Ricardo da Fonseca	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	118.919
	Edésio Gonçalves de Oliveira	Chefe de Departamento	127.783
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Vitória Rodrigues Veras	Gerente de Governança e Apoio à Gestão	124.600
	Vitória dos Santos Coelho	Chefe de Departamento	128.114
Secretaria Municipal de Conservação	Lay Victória Batista Borges	Assessora Especial	127.553
	Dayanna Rodrigues Araujo	Subsecretária Municipal de Limpeza Urbana	121.101
Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo (SG-Previ)	Márcia Rosa Madeira	Gerente de Planejamento e Orçamento	004
	Paulo Fernando de Barros	Diretor de Finanças e Contabilidade	90.510
Fundação Municipal de Saúde	Pollyana Sally Gomes	Analista em Gestão Pública/Assessora Especial	21.690
	Edilane Rocha Ramos	Assistente de Orçamento	40.751
Fundação Municipal de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo	Laércio Tavares de Andrade	Gerente de Planejamento e Orçamento	70.361
	Aline da Costa Fontes	Assessora Especial	70.339
Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo	Thaís Pacheco Maciel	Gerente de Orçamento	40.192
	Fernando José Cardoso	Diretor de Controle Interno	40.225

SEMGIPE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 001/2023/SEMGIPE/PMSG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40258/2023.
HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO NO 001/2023/SEMGIPE/PMSG, cujo objeto é a SELEÇÃO de empresa construtora para o desenvolvimento dos projetos urbanístico e arquitetônico e execução das obras do empreendimento habitacional, pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida", na Avenida José Mendonça de Campos, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ, em favor da empresa Kadima Construções LTDA, CNPJ 21.784.346/0001-06, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2024
MARIA GABRIELA BESSA
Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais
Omitido em 02 de fevereiro de 2024

SEMCI

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS
Designação dos servidores Thamires Montenegro Soares Oliveira – matricula: 122.320 e Diego Ribeiro Valdetaro – matricula: 25.124, para exercerem a função de fiscais do Contrato da Secretaria Municipal de Controle Interno, Processo nº 39.156/2023, Contrato SEMCI nº 01/2024 – Partes: Município de São Gonçalo e NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Objeto: contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Fundamentação Legal: Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.
Processo Administrativo nº 39.156/2023.
São Gonçalo, em 02 de fevereiro de 2024
ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno

SEMGOV

PORTARIA N.º 002/2024
INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SÃO GONÇALO, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento das Contratações:
I – Jorge Vitor Fidelis da Silva, Mat. 127.449;
II – Jesse Viana Novaes – Mat. 128.441; e
III – Vinicyus Ferreira Ribeiro – Mat.: 128.442.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.
FABIO VIANNA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Governo

SMTC

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024/SMTC/PMSG.
Processo: 31.475/2023
Resumo do Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção e serviços artísticos de banda de médio porte de consagração regional a fim de atender o carnaval 2024.
Espécie: Adesão à ata de registro de preços n.º 03/2023 Pregão nº 02/2023 do Município de Itaboraí.
Empenho n.º: 00208/2024 realizado em 30/01/2024.
Valor Global do contrato: R$ 441.174,16 (Quatrocentos e quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Partes: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTISTICOS E CULTURAIS CNPJ: 08.827.841/0001-89.
Dotação Orçamentária:
PT: 04.392.2068.2.2.211 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte 1.500.0000.
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável e espécie e pela Lei Federal 8.666/93, decreto federal nº 9.488/2018 e alterações posteriores.
São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.
JULIA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.031 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO 002/2024/SMTC/PMSG.
Processo: 31.475/2023
Resumo do Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção e serviços artísticos de banda de médio porte de consagração regional a fim de atender o carnaval 2024.
Espécie: Adesão à ata de registro de preços n.º 06/2023 Pregão nº 02/2023 do Município de Itaboraí.
Empenho n.º 00209/2024 realizado em 30/01/2024.
Valor Global do contrato: R$ 311.280,00 (Trezentos e onze mil, duzentos e oitenta reais).
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Partes: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 10.842.880/001-05.
Dotação Orçamentária:
PT: 04.392.2068.2.2.211 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte 1.500.0000.
Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável e espécie e pela Lei Federal 8.666/93, decreto federal nº 9.488/2018 e alterações posteriores.
São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.
JULIA SOBREIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SEMSADC

PORTARIA N.º 0001/SEMSA/COODAF/2024
São Gonçalo, 23 de janeiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no artigo 31 do decreto 239 de 11 de Julho de 1995 informa o vencimento dos prazos para serem exumados das sepulturas no cemitério abaixo relacionado:

SÃO MIGUEL: CAT 428 B/7, CAT 688 A/1, BANQ 700/1, CARN 408/10, CARN 89/10, BANQ 728/1, 01/02/2024; CARN 787/7, CAT 640 A/1, CARN 981 A/7, BANQ 33 B/1, CARN 31 B/1, CARN 32 B/1, BANQ 783/1, 02/02/2024; CARN 34 B/1, CAT 552 A/1, CARN 722/1, CAT 185/5, CAT 441/1, CAT 532 A/1, 03/02/2024; CAT 204 A/1, CARN 160/7, CAT 515/7, BANQ 136/1, CARN 35 B/1, CAT 520/7, CAT 452 B/7, 04/02/2024; CARN 255/10, CAT 127 A/7, CAT 452 B/7, CARN 36 B/1, CARN 1493/7, CARN 1209/7, CAT 307/4, CARN 37 B/1, 05/02/2024; CAT 316/4, CARN 1053/7, CAT 219/1, CARN 1619/7, CARN 39 B/1, CARN 954/7, CARN 38 B/1, 06/02/2024; CAT 616 A/1, CAT 720 A/1, CAT 322/4, CAT 311/4, CAT 317/4, CAT 387/1, CARN 58 A/1, 07/02/2024; CARN 40 B/1, CAT 287 A/7, CAT 46 A/7, CARN 1421 A/7, CARN 41 B/1, CARN 42 B/1, CAT 517/7, CARN 248/10, CAT 1087/5, CAT 312/4, 08/02/2024; CAT 43 B/1, CAT 400 B/7, CAT 424 B/7, CAT 404 B/7, CARN 614/7, CAT 420 B/7, BANQ 464/6, CARN 44 B/1, 09/02/2024; CARN 22/10, CAT 436 B/7, CAT 272 B/7, CAT 216 B/7, CAT 364 B/7, CARN 45 B/1, BANQ 725/1, CARN 46 B/1, BANQ 562/1, 10/02/2024; BANQ 567/1, CARN 1043/7, CAT 658 A/7, CAT 728/1, CAT 621 A/7, BANQ 810/1, BANQ 836/1, 11/02/2024; CAT 308/4, CAT 343/1, CAT 724 A/1, CAT 299/5, CARN 133/7, BANQ 808/1, BANQ 840/1, 12/02/2024; BANQ 841/1, CAT 500 B/7, CARN 1030 A/7, CAT 313/4, CAT 496 B/7, CAT 69 A/7, 13/02/2024; CAT 664 B/7, CAT 555/1, CARN 287/10, CAT 272 A/1, BANQ 730/1, CAT 323/4, CAT 67 A/7, CAT 380 B/7, 14/02/2024; CAT 306/4, CAT 43 A/7, BANQ 367/1, CARN 372/10, BANQ 674/1, CAT 546/1, BANQ 704/1, BANQ 819/1, CARN 519/3, 15/02/2024; CARN 926/7, CAT 108 B/7, BANQ 200/6, CAT 607 A/7, CAT 519/7, CAT 648 A/1, CAT 318/4, CAT 518/7, 16/02/2024; CARN 634/3, CAT 533 A/7, BANQ 790/1, CAT 531 A/7, CARN 1471/1, 17/02/2024; CAT 64 A/7, BANQ 644/1, BANQ 764/1, CAT 88/7, BANQ 763/1, CAT 440 B/7, CARN 161/7, CAT 543 A/7, 18/02/2024; CARN 164/7, CAT 560 A/7, BANQ 762/1, CAT 528 B/7, BANQ 734/1, CAT 252 B/7, CAT 628 B/7, CARN 1539/7, 19/02/2024; CAT 524 B/7, BANQ 669/1, BANQ 126/1, CARN 411/10, BANQ 779/1, BANQ 299/6, CAT 824 A/1, 20/02/2024; BANQ 707/1, BANQ 872/1, BANQ 588/1, CAT 512 B/7, CAT 220 A/1, BANQ 789/1, CARN 1004/1, BANQ 818/1, BANQ 873/1, CARN 1591/7, 21/02/2024; CAT 844 A/1, BANQ 492/1, CAT 828 A/1, BANQ 541/1, CAT 764 A/1, CAT 90 A/7, CAT 309/4, CAT 552 A/7, BANQ 735/1, 22/02/2024; CARN 1642/7, CAT 528 A/1, CARN 71/7, BANQ 147/6, BANQ 874/1, CAT 548 B/7, CAT 100 B/7, CARN 824/1, 23/02/2024; CAT 509/5, BANQ 565/1, CARN 57 A/7, CAT 107 A/7, CAT 570 A/7, CAT 408 B/7, BANQ 462/1, 24/02/2024; BANQ 571/1, BANQ 563/1, CAT 312 A/1, BANQ 679/1, BANQ 676/1, CARN 408/10, BANQ 628/1, BANQ 630/1, CARN 54/7, CARN 1072/1, CAT 143/1, BANQ 677/1, CAT 555 A/7, 25/02/2024; BANQ 109/1, BANQ 489/1, CAT 360/1, BANQ 861/1, BANQ 80/1, BANQ 101/6, BANQ 756/1, CAT 148/1, CAT 84 B/7, BANQ 487/6, 26/02/2024; CAT 44/6, CAT 43/6, CARN 791/1, CAT 42/6, CAT 144 A/1, BANQ 701/1, CAT 72 B/7, CAT 637 A/7, 27/02/2024; CAT 192 A/1, BANQ 1 A/4, BANQ 738/1, CAT 200 B/7, BANQ 492/6, CAT 46/6, BANQ 765/1, CAT 45/6, BANQ 613/1, CAT 340 B/7, 28/02/2024.
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
GLEISON ROCHA DA SILVA
Responsável pelo Setor COODAF
ANDRÉ LUIZ FARIA DE ALMEIDA
Rua Feliciano Sodré, 100 – Centro CEP 24440-440

PORTARIA N.º 0002/SEMSA/COODAF/2024
São Gonçalo, 23 de janeiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no artigo 31 do decreto 239 de 11 de Julho de 1995 informa o vencimento dos prazos para serem exumados das sepulturas no cemitério abaixo relacionado:

SÃO GONÇALO: CAT 96/1, BANQ 648/5, 01/02/2024; CAT 650/7, BANQ 914A/3, 02/02/2024; BANQ 302/3, CAT 189/6, CAT 64 C/4, CAT 49 C/4, CAT 63 C/4, CAT 33 C/4, 03/02/2024; BANQ 421/3, CAT 118/6, 04/02/2024; BANQ 412/5, CAT 1625 A/7, BANQ 212/3, CAT 57 A/2, 05/02/2024; CAT 59 C/4, CAT 210/1, CAT 24/2, CAT 84/1, CAT 370/1, BANQ 553/4, 06/02/2024; BANQ 47 R/3, CAT 51 C/4, CAT 19/1, BANQ 26 R/3, 07/02/2024; CAT 59/4, CAT 78/8, CAT 54 C/4, 08/02/2024; CAT 181/6, CAT 10 B/1, 09/02/2024; CAT 28 B/1, CAT 844/7, CAT 1 B/1, BANQ 1399/5, BANQ 233/4, 10/02/2024; CAT 75/7, BANQ 867/3, 11/02/2024; CAT 1726 A/7, 12/02/2024; CAT 56 C/4, CAT 57 C/4, BANQ 1209/5, CAT 88/4, BANQ 420/4, 13/02/2024; BANQ 841/5, CAT 196/6, 14/02/2024; BANQ 634/5, CAT 1237/7, CAT 19/7, BANQ 1040/5, 15/02/2024; CAT 84/4, CAT 18 B/1, BANQ 584/4, CAT 1398/7, 16/02/2024; CAT 185/6, BANQ 221/4, CAT 7843/7, CAT 1058/7, 17/02/2024; CAT 1073/7, CAT 193/6, 18/02/2024; CAT 647/7, BANQ 522/2, BANQ 24/6, CAT 1500/7, 19/02/2024; CAT 184/6, BANQ 1334/5, 20/02/2024; CAT 76/1, CAT 169/1, CAT 13/3, 21/02/2024; BANQ 341/3, 22/02/2024; CAT 61 C/4, CAT 17 B/1, CAT 891/7, 23/02/2024; BANQ 431/5, BANQ 194/5, BANQ 267/4, BANQ 149/5, 24/02/2024; BANQ 37/6, CAT 58 C/4, BANQ 436/5, 25/02/2024; BANQ 791/5, CAT 60 C/4, BANQ 564/3, CAT 48/4, 26/02/2024; BANQ 250/5, 27/02/2024.
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
GLEISON ROCHA DA SILVA
Responsável pelo Setor COODAF
ANDRÉ LUIZ FARIA DE ALMEIDA
Rua Feliciano Sodré, 100 – Centro CEP 24440-440

PORTARIA Nº 0003/SEMSA/COODAF/2024
São Gonçalo, 23 de janeiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no artigo 31 do decreto 239 de 11 de Julho de 1995 informa o vencimento dos prazos para serem exumados das sepulturas no cemitério abaixo relacionado:

PACHECO: C.RASA 818 A/4, C.RASA 2908 A/1, C.RASA 71/2, 01/02/2024; BANQ 1903/2, 02/02/2024; BANQ 547/4, BANQ 2069/2, C.RASA 246/4, C.RASA 215/4, BANQ 34/1, C.RASA 2979/1, C.RASA 1027 A/1, C.RASA 2922/1, C.RASA 2927/1, 03/02/2024; C.RASA 290/4, C.RASA 270/4, BANQ 1903/1, C.RASA 196/4, 04/02/2024; C.RASA 392/1, BANQ 1023/1, BANQ 2632/2, 05/02/2024; BANQ 2146/2, BANQ 737 A/4, BANQ 187/4, 06/02/2024; C.RASA 1031 A/1, 07/02/2024; GAV 97/3, C.RASA 485/4, C.RASA 894/4, BANQ 1656/2, BANQ 2238/2, 08/02/2024; C.RASA 1032/1, BANQ 2066 A/1, 09/02/2024; C.RASA 1029 A/1, BANQ 1602/2, 11/02/2024; C.RASA 510/4, C.RASA 377 A/4, BANQ 421 A/4, BANQ 2854/2, 15/02/2024; C.RASA 421 A/4, C.RASA 422 A/4, BANQ 87/1, GAV 57/3, BANQ 2016/2, 16/02/2024; BANQ 768/4, BANQ 480 A/1, BANQ 491/4, 17/02/2024; BANQ 853/1, 18/02/2024; BANQ 338/4, C.RASA 345/4, C.RASA 2836/1, BANQ 1766/1, GAV 19/3, BANQ 2402/1, 19/02/2024; BANQ 3/1, BANQ 2/1, 20/02/2024; C.RASA 465 A/4, 21/02/2024; C.RASA 686 A/4, BANQ 9/1, BANQ 4/1, BANQ 28/1,

22/02/2024; C.RASA 609 A/4, BANQ 10/1, C.RASA 872 A/4, 23/02/2024; GAV 94/3, C.RASA 834 A/4, BANQ 21/1, BANQ 394 B/2, GAV 66/3, 24/02/2024; GAV 78/3, GAV 75/3, BANQ 118/1, BANQ 126/1, 25/02/2024; GAV 26/3, 26/02/2024; C.RASA 36/2, C.RASA 690 A/4, GAV 34/3, 27/02/2024; GAV 81/3, C.RASA 127 A/4, C.RASA 904/2, C.RASA 3034/2, 28/02/2024.
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
GLEISON ROCHA DA SILVA
Responsável pelo Setor COODAF
ANDRÉ LUIZ FARIA DE ALMEIDA
Rua Feliciano Sodré, 100 – Centro CEP 24440-440

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N°: 037-- 2024 – 06 02- 2024
Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	1	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	3	8	0

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.
BIANCA SEROUR MARIANO
Subsecretária da Urgência e Emergência
Mat: 127.188

SEOP

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 –– PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA O CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS SEVERO EMBAIXADOR NORDESTINO.
O SUBSECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 73/SEOP/SSFP, de 14 de agosto de 2023, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, publicado no D.O. de 15/12/2023, páginas 12 a 14, cujas alterações estão a seguir elencadas:
1- A tabela do Anexo I passa a vigorar nos seguintes moldes:

ETAPA	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	15/12/2023	-	Diário Oficial do Município de São Gonçalo
Inscrições	06/12/2023	09/02/2024	Sede da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas
Análise de Documentos	19/02/2024	23/02/2024	Sede da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas- Comissão de Acompanhamento Especial
Divulgação dos Resultados Preliminares	26/02/2024	-	Diário Oficial do Município de São Gonçalo
Período de Recursos	27/02/2024	29/02/2024	Sede da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas- Comissão de Acompanhamento Especial
Resultado Final	01/03/2024	-	Diário Oficial do Município de São Gonçalo
Convocação dos Selecionados	04/03/2024	-	Sede da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas
Entrega do Termo Definitivo de Autorização	06/03/2024	-	Centro de Tradições Nordestinas Severo Embaixador Nordestino

São Gonçalo, em 05 de fevereiro de 2024.
DIEGO MANHÃES PINTO
Subsecretário de Ordem Pública
Gestor da Subsecretaria de Fiscalização de Posturas

FAELSG

PORTARIA N.º 001/2024.
INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO – FAELSG no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento das Contratações:
I – Jefferson Cunha Barcelos, matrícula 70.351;
II – Caroline de Morais Alfradique da Silva, matrícula 70.365;
III – Luiz Gustavo Machado Diniz, matrícula 70.372; e
IV - Diego Juliar da Silva, matrícula 70.376.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as demais disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.
FABIO VIANNA DE ARAUJO
Presidente da FAELSG

FMS

PORTARIA N.º 014/FMS/2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado:
ROBERTO BELARMINO DE SOUZA JUNIOR – CPF 080.063.747-08, para responder pelo cargo de Administrador na USF JUAREZ ANTUNES, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2024.
São Gonçalo, 05 de Fevereiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.833

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3.077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023
CONTRATO N.º 001/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNPJ N.º 39.260.120/0001-63, e LABORATÓRIO DALLIER E CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 13.346.902/0001-26.
OBJETO: Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, de forma complementar ao SUS, conforme descrito no Edital e seus anexos, observando o previsto no documento descritivo.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 50.169,20 (cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos);
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 602.030,40 (seiscentos e dois mil e trinta reais e quarenta centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.051.10.301.2072.2125, e 23.051.10.301.2044.2123. Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fontes de Recurso nº: 1.500.1002.0000; 1.500.1002.0046; 1.600.0000.0034; 1.621.0000.0039; 1.600.0000.0035; e 1.621.0000.0040.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, 196 e 199, § 1º, da CRFB/88, 4º, § 2º, 24 a 26 da Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/1993, e Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde.
São Gonçalo, 17 de janeiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.833
Omitido em 17/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3.077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023
CONTRATO N.º 002/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNPJ N.º 39.260.120/0001-63, e CENTRO GONÇALENSE DE PATOLOGIA LIMITADA, CNPJ Nº 29.202.637/0001-42.
OBJETO: Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, de forma complementar ao SUS, conforme descrito no Edital e seus anexos, observando o previsto no documento descritivo.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 50.169,51 (cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos);
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 602.034,12 (seiscentos e dois mil e trinta e quatro reais doze centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.051.10.301.2072.2125, e 23.051.10.301.2044.2123. Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fontes de Recurso nº: 1.500.1002.0000; 1.500.1002.0046; 1.600.0000.0034; 1.621.0000.0039; 1.600.0000.0035; e 1.621.0000.0040.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, 196 e 199, § 1º, da CRFB/88, 4º, § 2º, 24 a 26 da Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/1993, e Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde.
São Gonçalo, 17 de janeiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.833
Omitido em 17/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3.077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023
CONTRATO N.º 003/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNPJ N.º 39.260.120/0001-63, e LABORATÓRIO NOVO LTDA, CNPJ Nº 28.321.454/0001-83.
OBJETO: Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, de forma complementar ao SUS, conforme descrito no Edital e seus anexos, observando o previsto no documento descritivo.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 50.169,26 (cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos);
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 602.031,12 (seiscentos e dois mil e trinta e um reais e doze centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.051.10.301.2072.2125, e 23.051.10.301.2044.2123. Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fontes de Recurso nº: 1.500.1002.0000; 1.500.1002.0046; 1.600.0000.0034; 1.621.0000.0039; 1.600.0000.0035; e 1.621.0000.0040.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, 196 e 199, § 1º, da CRFB/88, 4º, § 2º, 24 a 26 da Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/1993, e Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde.
São Gonçalo, 17 de janeiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.833
Omitido em 17/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3.077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023
CONTRATO N.º 004/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNPJ N.º 39.260.120/0001-63, e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASCOTO LTDA, CNPJ Nº 73.833.352/0001-00.
OBJETO: Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, de forma complementar ao SUS, conforme descrito no Edital e seus anexos, observando o previsto no documento descritivo.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 50.169,16 (cinquenta mil e cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos);
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 602.029,92 (seiscentos e dois mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.051.10.301.2072.2125, e 23.051.10.301.2044.2123. Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fontes de Recurso nº: 1.500.1002.0000; 1.500.1002.0046; 1.600.0000.0034; 1.621.0000.0039; 1.600.0000.0035; e 1.621.0000.0040.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, 196 e 199, § 1º, da CRFB/88, 4º, § 2º, 24 a 26 da Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/1993, e Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde.
São Gonçalo, 17 de janeiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.833
Omitido em 17/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3.077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023
CONTRATO N.º 005/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNPJ N.º 39.260.120/0001-63, e CENTRO MÉDICO POSITIVO LIMITADA, CNPJ Nº 31.132.122/0001-65.
OBJETO: Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, de forma complementar ao SUS, conforme descrito no Edital e seus anexos, observando o previsto no documento descritivo.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 50.169,22 (cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos);
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 602.030,64 (seiscentos e dois mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.051.10.301.2072.2125, e 23.051.10.301.2044.2123. Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fontes de Recurso nº: 1.500.1002.0000; 1.500.1002.0046; 1.600.0000.0034; 1.621.0000.0039; 1.600.0000.0035; e 1.621.0000.0040.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, 196 e 199, § 1º, da CRFB/88, 4º, § 2º, 24 a 26 da Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/1993, e Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde.
São Gonçalo, 17 de janeiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.833
Omitido em 17/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3.077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023
CONTRATO N.º 006/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNPJ N.º 39.260.120/0001-63, e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DOR'LABS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 31.446.771/0001-30.
OBJETO: Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, de forma complementar ao SUS, conforme descrito no Edital e seus anexos, observando o previsto no documento descritivo.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 50.169,40 (cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos);
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 602.032,80 (seiscentos e dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.051.10.301.2072.2125, e 23.051.10.301.2044.2123. Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fontes de Recurso nº: 1.500.1002.0000; 1.500.1002.0046; 1.600.0000.0034; 1.621.0000.0039; 1.600.0000.0035; e 1.621.0000.0040.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, 196 e 199, § 1º, da CRFB/88, 4º, § 2º, 24 a 26 da Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/1993, e Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde.
São Gonçalo, 17 de janeiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.833
Omitido em 17/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3.077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023
CONTRATO N.º 007/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNPJ N.º 39.260.120/0001-63, e SADIM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.249.124/0001-78.
OBJETO: Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, de forma complementar ao SUS, conforme descrito no Edital e seus anexos, observando o previsto no documento descritivo.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 50.169,43 (cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos);
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 602.033,16 (seiscentos e dois mil e trinta e três reais e dezesseis centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.051.10.301.2072.2125, e 23.051.10.301.2044.2123. Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fontes

de Recurso nº: 1.500.1002.0000; 1.500.1002.0046; 1.600.0000.0034; 1.621.0000.0039; 1.600.0000.0035; e 1.621.0000.0040.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, 196 e 199, § 1º, da CRFB/88, 4º, § 2º, 24 a 26 da Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/1993, e Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde.
São Gonçalo, 17 de janeiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.833
Omitido em 17/01/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS N.º 3.077/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2023
CONTRATO N.º 008/2024
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, CNPJ N.º 39.260.120/0001-63, e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS REBELLO LTDA, CNPJ Nº 05.148.172/0001-20.
OBJETO: Execução de serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, de forma complementar ao SUS, conforme descrito no Edital e seus anexos, observando o previsto no documento descritivo.
VALOR TOTAL MENSAL: R$ 50.169,35 (cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco);
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 602.032,20 (seiscentos e dois mil e trinta e dois reais e vinte centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato.
PROGRAMAS DE TRABALHO: 23.051.10.301.2072.2125, e 23.051.10.301.2044.2123. Natureza de Despesa: 33.90.39.00. Fontes de Recurso nº: 1.500.1002.0000; 1.500.1002.0046; 1.600.0000.0034; 1.621.0000.0039; 1.600.0000.0035; e 1.621.0000.0040.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 6º, 196 e 199, § 1º, da CRFB/88, 4º, § 2º, 24 a 26 da Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/1993, e Portarias de Consolidação do Ministério da Saúde.
São Gonçalo, 17 de janeiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula nº 40.833
Omitido em 17/01/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1673/2022
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e KADIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, com base na cláusula 1.2 do contrato originário e do Artigo 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: O valor global estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 2.960.406,03 (dois milhões e novecentos e sessenta mil, quatrocentos e seis reais e três centavos).
PRAZO: 4 (quatro meses), a contar do dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, tendo como prazo final o dia 14 (quatorze) de maio de 2024.
PT: 23.051.10.301.2034.2009;
ND: 44.90.51.00;
Fonte: 1.635.0000.0030, 2.501.0000.0047, 1.501.0000.0047.
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
São Gonçalo, 15 de janeiro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo
Matrícula 40.833

Designa

a contar de 01 de fevereiro de 2024, ROSEMERI DA SILVA GONCALVES - MAT.: 18672, para exercer a função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M. PROF MARLUCY S DE ALMEIDA, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n° 1.304/2021.

Port. nº 283/2024

Exonera:

a contar de 02 de fevereiro de 2024, CARLOS RENATO OLIVEIRA TORRES - Mat.: 129417, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 285/2024

Nomeia:

a contar de 02 de fevereiro de 2024, ALESSANDRO CAMOES MOURA - CPF: 079.*.***-24, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Obras - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Carlos Renato Oliveira Torres - Mat.: 129417.**

Port. nº 286/2024

Exonera:

a contar de 01 de fevereiro de 2024, LUAN ROCHA BARBOSA DE OLIVEIRA - Mat.: 127343, do cargo em comissão de Diretor de Controladoria - Símbolo CC-2, da(o) Secretaria Municipal de Controle Interno.

Port. nº 287/2024

Nomeia:

a contar de 01 de fevereiro de 2024, LUAN ROCHA BARBOSA DE OLIVEIRA - Mat.: 127343, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Governança e Apoio à Gestão - Símbolo CC-3, na(o) Secretaria Municipal de Controle Interno, em substituição a Cristiane Feitoza Mendes - Mat.: 16417.

Port. nº 288/2024

Exonera:

a contar de 05 de fevereiro de 2024, KAREN DE OLIVEIRA FIUZA - Mat.: 126412, do cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 289/2024

Exonera:

a contar de 05 de fevereiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional - Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME
127542	LEIDIANE DA CUNHA PEREIRA
127608	LUIZ HENRIQUE JARDIM DA MOTA

Port. nº 290/2024

Nomeia:

a contar de 05 de fevereiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Educacional- Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES MARINHO / 066.***.***-00	LUIZ HENRIQUE JARDIM DA MOTA	127608
PAULA ROGERIA DA SILVA / 079.***.***-03	LEIDIANE DA CUNHA PEREIRA	127542

Port. nº 291/2024

Nomeia:

a contar de 05 de fevereiro de 2024, PEDRO FURTADO FERNANDES - CPF: 153.*.***-67, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Governo, em substituição a Karen de Oliveira Fiuza - Mat.: 126412.**

Port. nº 292/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 195/2024

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 23 de janeiro de 2024.

Onde se lê: ..., ALESSON DA SILVA BRUM LEITE - CPF: 185.*.***-10, ...**

Leia-se: ..., ALLESON DA SILVA BRUM LEITE - CPF: 185.*.***-10, ...**

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 263/2024

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 02 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:...

NOME / CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
JOÃO MARCOS DA SILVA GUIMARÃES DE CARVALHO / 208.***.***-37	DAIANA LOPES RANGEL	125239

Leia-se:...

NOME / CPF	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
JOÃO MARCOS SILVA GUIMARÃES DE CARVALHO / 208.***.***-37	DAIANA LOPES RANGEL	125239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.032 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 031/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00540/2024-6.C.I-SEI Nº 1/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo, no valor de R$ 320.578,21 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 031/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	320.578,21
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	320.578,21	0,00
TOTAL				320.578,21	320.578,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.033 EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 032/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.00310/2024-4.Ofício SEI Nº 14/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 032/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	509	1.501.0000.0000	2.000,00	0,00
20.67.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	511	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
TOTAL				2.000,00	2.000,00

DECRETO N.º 033/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA IMPLANTAÇÃO DO "SEMPAD EM FORMAÇÃO CIDADÃ", MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição da República que prevê a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a demanda decorrente do Convênio 929252/2022, firmado com o Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a impossibilidade de cessão de servidores ocupantes de cargos de Coordenador Pedagógico, Palestrante e Agentes Sociais de Apoio , lotados em outras Secretarias e a inexistência dos demais cargos necessários para implantação do Projeto, seja efetivo ou comissionado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º. 447/2012 que estabelece em seu artigo 2º, II, que a necessidade temporária de excepcional interesse público atenderá ao desempenho das atividades de caráter justificadamente temporário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para a Implantação do Projeto "SEMPAD em formação Cidadã"I" para os cargos de:

I - Coordenador de Pedagógico;

II - Palestrante;

III - Agentes Sociais de Apoio.

Art. 2º - Essa contratação dar-se-á pelo regime disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, com regras a serem definidas através de edital de cadastro de contratações temporárias. Art. 3º - A contratação terá eficácia a partir da assinatura do contrato, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a prorrogação, na forma da lei.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo constará obrigatoriamente dos instrumentos de contratação.

Art. 4º - O cadastramento será realizado presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, em dias e horários definidos em Edital.

Art. 5º - A carga horária semanal seguirá a seguinte tabela:

CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador Pedagógico	1 + CR	40	R$ 3.522,34
Palestrante (Professor especialista no tema)	2 + CR	30	R$ 3.599,29
Agentes Sociais de Apoio	4 + CR	40	R$ 1.737,96

Parágrafo único: Descrição resumida das atribuições dos cargos:

I – Coordenador de Pedagógico: Efetuar monitoramento e avaliação das atividades dos projetos conforme parâmetros do Plano de monitoramento e Avaliação; Aprovar os relatórios mensais; Supervisionar as atividades dos profissionais pedagógicos, dialogar com a equipe do projeto, estruturando a forma de abordagem e conteúdo dos cursos; Desempenhar demais atividades compatíveis com suas atribuições;

II - Palestrante: Planejar e ministrar as aulas do curso, desenvolvendo dinâmicas e métodos que atendam o público alvo, bem como a concepção dos objetivos do programa, além de outras atividades afim a função.;

III - Apoiar as ações do Curso, no planejamento, desenvolvimento e divulgação, reuniões institucionais, confecção de relatórios e demais atividades afins, de apoio aos palestrantes

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas editará as normas para seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência e em conformidade com a Lei Municipal N.º 447/2012.

Art. 7º - É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Administração e de Fazenda tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - O cadastramento para contratação temporária para o exercício das funções que tratam esse Decreto é gratuito.

§1º: As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no endereço Rua Dr. Porciúncula n. 395 - 2º andar - Venda da Cruz - São Gonçalo/RJ - CEP 24.450-480.

§2º As inscrições serão realizadas de acordo com o Edital a ser divulgado pela Secretaria de Políticas sobre Álcool e Drogas

Art. 10 - As despesas correrão à conta de dotação orçamentária: Plano de Trabalho 20.58.08.244.2018.2.204– Nota de despesa: 3.3.90.36 – Fonte de Recursos: 1.700.0000.0.008.

Art. 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 034/2024

DISPÕE SOBRE A NECESSÁRIA PARTICIPAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO EM REQUISIÇÕES, REUNIÕES, ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTAS REALIZADAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO COM MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, TRIBUNAIS DE JUSTIÇA INCLUSIVE JUSTIÇA ELEITORAL PARA TRATAR DE MATÉRIA JUDICIALIZADA OU REQUISIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, nos usos das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que reuniões, informações, requisições e diligências solicitadas por membros do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual, do Ministério Público do Trabalho, da Defensoria Pública da União, de Defensoria Pública do Estado, Tribunais de Justiça Estadual Regional e Justiça Eleitoral, cujo objeto seja matéria judicializada, deverão, necessariamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.034 EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 037/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00075/2024-4.OFÍCIO-SEI Nº 55/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo, no valor de R$ 1.406.781,15 (Um milhão, quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 037/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	1.406.781,15
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	761	1.500.0000.0000	1.406.781,15	0,00
TOTAL				1.406.781,15	1.406.781,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.035 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 038/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00112/2024-4.Ofício Nº 018/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 54.188,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 038/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	44.188,00	0,00
	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	0,00	54.188,00
TOTAL				54.188,00	54.188,00

DECRETO N.º 039/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.02460/2024-7.Ofício Nº 8/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 180.789,77 (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 039/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	180.789,77
	3.3.90.92.00	12	1.500.0000.0000	80.746,99	0,00
20.22.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	15	1.500.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	20.042,78	0,00
TOTAL				180.789,77	180.789,77

DECRETO N.º 040/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00380/2024-8.Ofício SEI Nº 8/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 040/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.33.00		1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	105.000,00	0,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	0,00	630.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	560.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL				875.000,00	875.000,00

DECRETO Nº 041/2024

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO GRUPAMENTO DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, I da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU)

Art. 1º - A Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), dentro do quadro de guardas municipais devidamente formados e capacitados, será subordinada ao Secretário Municipal de Ordem Pública e ao Inspetor Geral da instituição.

Parágrafo Único. O Comandante da viatura será o Guarda Municipal com maior graduação entre classes ou referência entre os componentes da equipe, de acordo com os preceitos hierárquicos previstos na Lei 1422/2022 que dispõe sobre a estrutura e o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Guarda Municipal de São Gonçalo.

Art. 2º - Para integrar a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), o Guarda Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter habilidade para gerenciar problemas;

II - ter espírito e disposição para o trabalho em equipe;

III - ter boa disciplina;

IV – Ter carteira Nacional de habilitação (CNH) categoria "B" ou superior;

V – Não ter sofrido até o ingresso, qualquer penalidade disciplinar, criminal ou civil;

VI – Estar em boas condições de saúde, física e mental;

VII – Ter disponibilidade de horário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.035 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 038/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00112/2024-4.Ofício Nº 018/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 54.188,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 038/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	44.188,00	0,00
	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	0,00	54.188,00
TOTAL				54.188,00	54.188,00

DECRETO N.º 039/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.02460/2024-7.Ofício Nº 8/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 180.789,77 (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 039/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	180.789,77
	3.3.90.92.00	12	1.500.0000.0000	80.746,99	0,00
20.22.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	15	1.500.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	20.042,78	0,00
TOTAL				180.789,77	180.789,77

DECRETO N.º 040/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00380/2024-8.Ofício SEI Nº 8/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 040/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.33.00		1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	105.000,00	0,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	0,00	630.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	560.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL				875.000,00	875.000,00

DECRETO Nº 041/2024

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO GRUPAMENTO DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, I da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU)

Art. 1º - A Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), dentro do quadro de guardas municipais devidamente formados e capacitados, será subordinada ao Secretário Municipal de Ordem Pública e ao Inspetor Geral da instituição.

Parágrafo Único. O Comandante da viatura será o Guarda Municipal com maior graduação entre classes ou referência entre os componentes da equipe, de acordo com os preceitos hierárquicos previstos na Lei 1422/2022 que dispõe sobre a estrutura e o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Guarda Municipal de São Gonçalo.

Art. 2º - Para integrar a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), o Guarda Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter habilidade para gerenciar problemas;

II - ter espírito e disposição para o trabalho em equipe;

III - ter boa disciplina;

IV – Ter carteira Nacional de habilitação (CNH) categoria "B" ou superior;

V – Não ter sofrido até o ingresso, qualquer penalidade disciplinar, criminal ou civil;

VI – Estar em boas condições de saúde, física e mental;

VII – Ter disponibilidade de horário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.035 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 038/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00112/2024-4.Ofício Nº 018/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 54.188,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 038/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0000	44.188,00	0,00
	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	0,00	54.188,00
TOTAL				54.188,00	54.188,00

DECRETO N.º 039/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.02460/2024-7.Ofício Nº 8/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 180.789,77 (Cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 039/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	180.789,77
	3.3.90.92.00	12	1.500.0000.0000	80.746,99	0,00
20.22.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	15	1.500.0000.0000	80.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	20.042,78	0,00
TOTAL				180.789,77	180.789,77

DECRETO N.º 040/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00380/2024-8.Ofício SEI Nº 8/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 040/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.33.00		1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00		1.501.0000.0000	105.000,00	0,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	0,00	630.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	560.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL				875.000,00	875.000,00

DECRETO Nº 041/2024

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO GRUPAMENTO DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, I da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU)

Art. 1º - A Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), dentro do quadro de guardas municipais devidamente formados e capacitados, será subordinada ao Secretário Municipal de Ordem Pública e ao Inspetor Geral da instituição.

Parágrafo Único. O Comandante da viatura será o Guarda Municipal com maior graduação entre classes ou referência entre os componentes da equipe, de acordo com os preceitos hierárquicos previstos na Lei 1422/2022 que dispõe sobre a estrutura e o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Guarda Municipal de São Gonçalo.

Art. 2º - Para integrar a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), o Guarda Municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter habilidade para gerenciar problemas;

II - ter espírito e disposição para o trabalho em equipe;

III - ter boa disciplina;

IV – Ter carteira Nacional de habilitação (CNH) categoria "B" ou superior;

V – Não ter sofrido até o ingresso, qualquer penalidade disciplinar, criminal ou civil;

VI – Estar em boas condições de saúde, física e mental;

VII – Ter disponibilidade de horário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.037 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 042/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00045/2024-1.OFÍCIO-SEI Nº 44/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 042/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	400.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 043/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00020/2024-4.OFÍCIO-SEI Nº 20/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 043/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	7.200,00
22.43.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	7.200,00	0,00
TOTAL				7.200,00	7.200,00

Cessar efeito, a contar de 01 de janeiro de 2024, da Portaria nº 1130/2021, que designou ACILENE SOARES – MAT.: 23395, para responder pelo cargo de Chefe do Almoxarifado Central, na Secretaria Municipal de Administração.

Port.nº315/2024.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02567/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de abono de faltas.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00184/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Carmen Aparecida de Oliveira, matrícula 22.869.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00315/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Vanusa Quintanilha Silva, matrícula 24.719.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI :03.19395/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00269/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Zilmaide Fratane Maciel, matrícula 15.098, Elisangela Correa de Souza Freitas, matrícula 24.293, Marcio Antônio Pereira Junior, matrícula 24.566, Raphaela Souza Almenara, matrícula 23.908, Carla Raychstock, matrícula 24.814, Cristiane dos Santos Costa, matrícula 24.000, Fernanda Cristina Vidipo de Oliveira Ferreira - mat. 24286, Antônio Jorge Araújo Soares, matrícula 17.249 e Fabiano Brito Maia, matrícula 22.565

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00523/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Laís Silva Fagundes, matrícula 25.106.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: 37126/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o pedido formulado.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 42899/2021

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o pedido de revisão/majoração do adicional de insalubridade

São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.037 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 042/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00045/2024-1.OFÍCIO-SEI Nº 44/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 042/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	400.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 043/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00020/2024-4.OFÍCIO-SEI Nº 20/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 043/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	7.200,00
22.43.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	7.200,00	0,00
TOTAL				7.200,00	7.200,00

Cessar efeito, a contar de 01 de janeiro de 2024, da Portaria nº 1130/2021, que designou ACILENE SOARES – MAT.: 23395, para responder pelo cargo de Chefe do Almoxarifado Central, na Secretaria Municipal de Administração.

Port.nº315/2024.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.02567/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de abono de faltas.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00184/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Carmen Aparecida de Oliveira, matrícula 22.869.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00315/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Vanusa Quintanilha Silva, matrícula 24.719.

São Gonçalo, 08 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI :03.19395/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00269/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Zilmaide Fratane Maciel, matrícula 15.098, Elisangela Correa de Souza Freitas, matrícula 24.293, Marcio Antônio Pereira Junior, matrícula 24.566, Raphaela Souza Almenara, matrícula 23.908, Carla Raychstock, matrícula 24.814, Cristiane dos Santos Costa, matrícula 24.000, Fernanda Cristina Vidipo de Oliveira Ferreira - mat. 24286, Antônio Jorge Araújo Soares, matrícula 17.249 e Fabiano Brito Maia, matrícula 22.565

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00523/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Laís Silva Fagundes, matrícula 25.106.

São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo: 37126/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o pedido formulado.

São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 42899/2021

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o pedido de revisão/majoração do adicional de insalubridade

São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.042 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 048/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00045/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 72.990,00 (Setenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 048/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	454	1.501.0000.0000	72.990,00	0,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	475	1.501.0000.0000	0,00	10.250,00
	3.3.90.36.00	476	1.501.0000.0000	0,00	10.640,00
	3.3.90.39.00	477	1.501.0000.0000	0,00	20.600,00
	4.4.90.51.00	478	1.501.0000.0000	0,00	10.900,00
	4.4.90.52.00	479	1.501.0000.0000	0,00	20.600,00
TOTAL GERAL				72.990,00	72.990,00

DECRETO N.º 049/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00132/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 049/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	77.000,00	0,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	417	1.501.0000.0000	0,00	49.000,00
	3.3.90.39.00	419	1.501.0000.0000	0,00	28.000,00
TOTAL GERAL				77.000,00	77.000,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 045/2024 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.040 em 20 de fevereiro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2072.2.135, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 66, Fonte: 1.600.0000.0034.

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2072.2.125, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 66, Fonte: 1.600.0000.0034.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2027.2.125, Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.600.0000.0034.

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2072.2.125, Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.600.0000.0034.

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 337/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 20 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: ..., para exercer o cargo em comissão de - Símbolo CC-1,...

Leia-se: ..., para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1,,...

Cessar efeito:

a contar de 20 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 200/2022, que designou PAULO VINICIUS BARBOSA – Mat.: 20006, para responder pela função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M. LEONOR CORREA, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n.º 1.304/2021.

Port.nº 350/2024

Designar:

no período de 12 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, GABRIEL DA SILVA AMADO - Mat.: 128152, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal - SSM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Alcemir de Oliveira Maciel - Mat.: 124972, no(a) Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus a remuneração da referida cargo.

Port.nº 352/2024

Omitido no D.O.E do dia 12 de fevereiro de 2024

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE

Dia 21 de fevereiro, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011738	LANA JÉSSICA LIMA DE MORAES	1°
205001625	CAROLINA CARVALHAL LOPES	2°
205004989	MAURÍCIO KNUPP DE ALMEIDA	3°
205004907	PHILIPPE KNUPP FELIX	4°
205005609	JAYME MANCINI NETO	5°

São Gonçalo, em 20 de fevereiro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Dia 21 de fevereiro, às 13:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205013820	ARMANDO CESAR GONÇALVES DE MORAES JUNIOR	2°

São Gonçalo, em 20 de fevereiro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.040 EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 045/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00552/2024-9.OFÍCIO-SEI Nº 05/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 82.200,00 (Oitenta e Dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 045/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.135	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	0,00	82.200,00
23.51.10.301.2027.2.125	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0034	82.200,00	0,00
TOTAL				82.200,00	82.200,00

DECRETO N.º 046/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00094/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 64/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.583.647,82 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 046/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	710	1.500.0000.0000	0,00	1.583.647,82
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	708	1.500.0000.0000	1.583.647,82	0,00
TOTAL				1.583.647,82	1.583.647,82

DECRETO N.º 047/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00553/2024-3.OFÍCIO-SEI Nº 06/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.671.752,08 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 047/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	7.686,63
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	958.626,83
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	149.354,84
	3.3.90.39.00		1.605.0000.0037	342.077,32
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	620.722,41
	3.3.90.39.00		1.605.0000.0037	549.049,55
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	44.234,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.671.752,08

Tornar sem efeito:

a nomeação de SADRAQUE ROLAN DE AZEVEDO ALVES – CPF: 022.*.***-18, na Portaria nº 322/2024, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Informática - Símbolo CC-1, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.**

Port nº 331/2024

Cessar efeitos:

a contar de 19 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 285/2023 que designou LUCAS MATTOS SOUZA – MAT.: 124788, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a), do (a)USF Josyandra de Moura Mesquita, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.nº334/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00514/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Danielle Cupps Gregorio Leão, matrícula 24.592.

São Gonçalo, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00567/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Alcineia Antunes Peres, matrícula 14.997.

São Gonçalo, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00556/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Fabiana Barbosa Moscoso, matrícula 24.398, Maria Natalina dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.040 EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 045/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00552/2024-9.OFÍCIO-SEI Nº 05/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 82.200,00 (Oitenta e Dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 045/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.135	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	0,00	82.200,00
23.51.10.301.2027.2.125	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0034	82.200,00	0,00
TOTAL				82.200,00	82.200,00

DECRETO N.º 046/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00094/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 64/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.583.647,82 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 046/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	710	1.500.0000.0000	0,00	1.583.647,82
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	708	1.500.0000.0000	1.583.647,82	0,00
TOTAL				1.583.647,82	1.583.647,82

DECRETO N.º 047/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00553/2024-3.OFÍCIO-SEI Nº 06/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.671.752,08 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 047/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	7.686,63
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	958.626,83
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	149.354,84
	3.3.90.39.00		1.605.0000.0037	342.077,32
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	620.722,41
	3.3.90.39.00		1.605.0000.0037	549.049,55
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	44.234,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.671.752,08

Tornar sem efeito:

a nomeação de SADRAQUE ROLAN DE AZEVEDO ALVES – CPF: 022.*.***-18, na Portaria nº 322/2024, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Informática - Símbolo CC-1, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.**

Port nº 331/2024

Cessar efeitos:

a contar de 19 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 285/2023 que designou LUCAS MATTOS SOUZA – MAT.: 124788, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a), do (a)USF Josyandra de Moura Mesquita, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.nº334/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00514/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Danielle Cupps Gregorio Leão, matrícula 24.592.

São Gonçalo, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00567/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Alcineia Antunes Peres, matrícula 14.997.

São Gonçalo, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00556/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Fabiana Barbosa Moscoso, matrícula 24.398, Maria Natalina dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.040 EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 045/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00552/2024-9.OFÍCIO-SEI Nº 05/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 82.200,00 (Oitenta e Dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 045/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.135	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	0,00	82.200,00
23.51.10.301.2027.2.125	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0034	82.200,00	0,00
TOTAL				82.200,00	82.200,00

DECRETO N.º 046/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00094/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 64/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.583.647,82 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 046/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	710	1.500.0000.0000	0,00	1.583.647,82
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	708	1.500.0000.0000	1.583.647,82	0,00
TOTAL				1.583.647,82	1.583.647,82

DECRETO N.º 047/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00553/2024-3.OFÍCIO-SEI Nº 06/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.671.752,08 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 047/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	7.686,63
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	958.626,83
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	149.354,84
	3.3.90.39.00		1.605.0000.0037	342.077,32
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	620.722,41
	3.3.90.39.00		1.605.0000.0037	549.049,55
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00		1.605.0000.0037	44.234,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.671.752,08

Tornar sem efeito:

a nomeação de SADRAQUE ROLAN DE AZEVEDO ALVES – CPF: 022.*.***-18, na Portaria nº 322/2024, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Informática - Símbolo CC-1, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG.**

Port nº 331/2024

Cessar efeitos:

a contar de 19 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 285/2023 que designou LUCAS MATTOS SOUZA – MAT.: 124788, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a), do (a)USF Josyandra de Moura Mesquita, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.nº334/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00514/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Danielle Cupps Gregorio Leão, matrícula 24.592.

São Gonçalo, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00567/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Alcineia Antunes Peres, matrícula 14.997.

São Gonçalo, 16 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00556/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Fabiana Barbosa Moscoso, matrícula 24.398, Maria Natalina dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.042 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 048/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00045/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 72.990,00 (Setenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 048/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	454	1.501.0000.0000	72.990,00	0,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	475	1.501.0000.0000	0,00	10.250,00
	3.3.90.36.00	476	1.501.0000.0000	0,00	10.640,00
	3.3.90.39.00	477	1.501.0000.0000	0,00	20.600,00
	4.4.90.51.00	478	1.501.0000.0000	0,00	10.900,00
	4.4.90.52.00	479	1.501.0000.0000	0,00	20.600,00
TOTAL GERAL				72.990,00	72.990,00

DECRETO N.º 049/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00132/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 049/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	77.000,00	0,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	417	1.501.0000.0000	0,00	49.000,00
	3.3.90.39.00	419	1.501.0000.0000	0,00	28.000,00
TOTAL GERAL				77.000,00	77.000,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 045/2024 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.040 em 20 de fevereiro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2072.2.135, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 66, Fonte: 1.600.0000.0034.

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2072.2.125, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 66, Fonte: 1.600.0000.0034.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2027.2.125, Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.600.0000.0034.

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2072.2.125, Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.600.0000.0034.

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 337/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 20 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: ..., para exercer o cargo em comissão de - Símbolo CC-1,...

Leia-se: ..., para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1,,...

Cessar efeito:

a contar de 20 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 200/2022, que designou PAULO VINICIUS BARBOSA – Mat.: 20006, para responder pela função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M. LEONOR CORREA, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n.º 1.304/2021.

Port.nº 350/2024

Designar:

no período de 12 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, GABRIEL DA SILVA AMADO - Mat.: 128152, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal - SSM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Alcemir de Oliveira Maciel - Mat.: 124972, no(a) Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus a remuneração da referida cargo.

Port.nº 352/2024

Omitido no D.O.E do dia 12 de fevereiro de 2024

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE

Dia 21 de fevereiro, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011738	LANA JÉSSICA LIMA DE MORAES	1º
205001625	CAROLINA CARVALHAL LOPES	2º
205004989	MAURÍCIO KNUPP DE ALMEIDA	3º
205004907	PHILIPPE KNUPP FELIX	4º
205005609	JAYME MANCINI NETO	5º

São Gonçalo, em 20 de fevereiro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Dia 21 de fevereiro, às 13:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205013820	ARMANDO CESAR GONÇALVES DE MORAES JUNIOR	2º

São Gonçalo, em 20 de fevereiro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.043 EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 050/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE TODOS OS PROFESSORES DO QUADRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DE FORMA QUE SEJA RESGUARDADO O MÍNIMO DE 1/3 DA CARGA HORÁRIA PARA AS ATIVIDADES EXTRACLASSE.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

CONSIDERANDO o art. 211 da Constituição Federal, o § 4º do art. 2º da Lei nº 11.738/2008 e os §§ 1º e 2º do art. 8º da Lei nº 9.394/1996.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Estudo e Implementação para adequação da distribuição da jornada de trabalho de todos os professores do quadro de educação básica do ensino público Municipal de São Gonçalo de forma que seja resguardado o mínimo de 1/3 da carga horária para as atividades extraclasse de planejamento, estudo, avaliação e aprimoramento.

Art. 2º. A Comissão será responsável pelo estudo técnico visando a implementação do processo de adequação que trata o Art. 1°, sendo formada pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I. Kaytre Pereira de Matos, mat. 19.677;
II. Jane Cristina Gomes de Leiras Peçanha, mat. 16.507;
III. Mônica Rodrigues Santarém, mat. 126.912;
IV. Tatiana Monteiro Braga, mat. 128.360;
V. Cláudia Grasiela Barbosa de Faria, mat. 22.133.

Art. 3º. A referida Comissão atuará pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis.

Art. 4º. Aos membros da Comissão designada por este Decreto aplicar-se-á o previsto no art. 92 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 051/2024

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GONÇALO E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Migração de Carga Horária de profissionais do Quadro Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de São Gonçalo, visando a ampliação da jornada de trabalho.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será responsável pelo Edital visando a realização do processo que trata o Art. 1°, sendo formada pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

I. Dayana Cardoso Bastos Pinheiro, mat. 19.966;
II. Ana Cláudia Santos de Lima Braga, mat. 24.003;
III. Sandra Regina da Silva Costa, mat. 15.377;
IV. Amanda Moreira Borde da Costa Marques, mat. 18.615;
V. Carlos Alexandre Lobo, mat. 13.987.

Art. 3º. A referida comissão atuará em conformidade com a Lei Municipal nº 1304/2021.

Art. 4º. Aos membros da Comissão designada por este Decreto aplicar-se-á o previsto no art. 92 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 6º A referida Comissão atuará pelo prazo de 180 dias, prorrogáveis.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 049/2024 de 20 de fevereiro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.042 em 21 de fevereiro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.59.15.122.2056.2.141, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Despesa: 417, Fonte: 1.501.0000.0000, Valor Cancelamento R$: 49.000,00.

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.59.15.122.2056.2.141, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Despesa: 417, Fonte: 1.501.0000.0000, Valor Cancelamento R$: 28.000,00.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.59.15.122.2056.2.141, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 419, Fonte: 1.501.0000.0000, Valor Cancelamento R$: 28.000,00.

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.59.15.122.2056.2.141, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 419, Fonte: 1.501.0000.0000, Valor Cancelamento R$: 49.000,00.

PORTARIA N.º 353/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de fevereiro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011738	LANA JÉSSICA LIMA DE MORAES	1°
205001625	CAROLINA CARVALHAL LOPES	2°
205004989	MAURÍCIO KNUPP DE ALMEIDA	3°
205004907	PHILIPPE KNUPP FELIX	4°
205005609	JAYME MANCINI NETO	5°

São Gonçalo, em 21 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 354/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de fevereiro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205013820	ARMANDO CESAR GONÇALVES DE MORAES JUNIOR	2°

São Gonçalo, em 21 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 355/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de fevereiro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205012274	LUIS ROMEU ARAUJO TAVARES	6°
205000300	IOHANA MELO LOURENÇO OLIVEIRA	7°

São Gonçalo, em 21 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMFA

CONVITE – REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com fundamento no art.65, I, do Decreto Municipal nº 085/2023, convida as Secretarias que compõem a estrutura organizacional desta Administração Pública Direta, bem como as Entidades Administrativas do Município de São Gonçalo, a participarem do certame licitatório a ser deflagrado, cujo objeto é a formação de registro de preços para os seguintes bens:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Aparelho, Instalação e Desinstalação Split Hi-Wall Inverter 18.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.042 EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 048/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00045/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 72.990,00 (Setenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 048/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	454	1.501.0000.0000	72.990,00	0,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	475	1.501.0000.0000	0,00	10.250,00
	3.3.90.36.00	476	1.501.0000.0000	0,00	10.640,00
	3.3.90.39.00	477	1.501.0000.0000	0,00	20.600,00
	4.4.90.51.00	478	1.501.0000.0000	0,00	10.900,00
	4.4.90.52.00	479	1.501.0000.0000	0,00	20.600,00
TOTAL GERAL				72.990,00	72.990,00

DECRETO N.º 049/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00132/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 049/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	77.000,00	0,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	417	1.501.0000.0000	0,00	49.000,00
	3.3.90.39.00	419	1.501.0000.0000	0,00	28.000,00
TOTAL GERAL				77.000,00	77.000,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 045/2024 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.040 em 20 de fevereiro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2072.2.135, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 66, Fonte: 1.600.0000.0034.

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2072.2.125, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 66, Fonte: 1.600.0000.0034.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2027.2.125, Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.600.0000.0034.

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.301.2072.2.125, Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.600.0000.0034.

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 337/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 20 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: ..., para exercer o cargo em comissão de - Símbolo CC-1,...

Leia-se: ..., para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1,,...

Cessar efeito:

a contar de 20 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 200/2022, que designou PAULO VINICIUS BARBOSA – Mat.: 20006, para responder pela função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M. LEONOR CORREA, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n.º 1.304/2021.

Port.nº 350/2024

Designar:

no período de 12 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, GABRIEL DA SILVA AMADO - Mat.: 128152, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal - SSM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Alcemir de Oliveira Maciel - Mat.: 124972, no(a) Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus a remuneração da referida cargo.

Port.nº 352/2024

Omitido no D.O.E do dia 12 de fevereiro de 2024

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE

Dia 21 de fevereiro, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011738	LANA JÉSSICA LIMA DE MORAES	1º
205001625	CAROLINA CARVALHAL LOPES	2º
205004989	MAURÍCIO KNUPP DE ALMEIDA	3º
205004907	PHILIPPE KNUPP FELIX	4º
205005609	JAYME MANCINI NETO	5º

São Gonçalo, em 20 de fevereiro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Dia 21 de fevereiro, às 13:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205013820	ARMANDO CESAR GONÇALVES DE MORAES JUNIOR	2º

São Gonçalo, em 20 de fevereiro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.045 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 053/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00136/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 053/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	150.000,00	0,00
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	436	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO N.º 054/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00270/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 22 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 054/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.185	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.000.000,00

DECRETO N.º 055/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00144/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 21 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 055/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.300.000,00

Designar:

a contar de 01 de março de 2024, MILTON ROSA FILHO - Mat.: 127716, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Mobiliário, em virtude das férias do(a) servidor(a) Jose Luiz de Araujo Mesquita - Mat.: 14965, na(o) Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus a remuneração da referida função.

Port nº 0374/2024

Republicado por Incorreção da PMSG

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.17991/2023-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Felipe Eboli Ribeiro Peçanha, matrícula 25198.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00507/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Marcio de Oliveira Mendes, matrícula 23835.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 32/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: INOVA MOTO PARTS LTDA, CNPJ/CPF N.º 49.740.676/0001-00, ENDEREÇO: Rua Visconde de Santarém, nº 132 – Tribobó – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE 25 (vinte e cinco) UFISG's. PROCESSO SEI Nº 48.00327/2024-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 34/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROMACOR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ/CPF N.º 15.823.738/0001-26 MATRIZ, ENDEREÇO: Av. Jornalista Roberto Marinho, área 03-B2 – Colubandê – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 55 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.045 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 053/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00136/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 053/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	150.000,00	0,00
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	436	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO N.º 054/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00270/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 22 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 054/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.185	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.000.000,00

DECRETO N.º 055/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00144/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 21 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 055/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.300.000,00

Designar:

a contar de 01 de março de 2024, MILTON ROSA FILHO - Mat.: 127716, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Mobiliário, em virtude das férias do(a) servidor(a) Jose Luiz de Araujo Mesquita - Mat.: 14965, na(o) Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus a remuneração da referida função.

Port nº 0374/2024

Republicado por Incorreção da PMSG

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.17991/2023-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Felipe Eboli Ribeiro Peçanha, matrícula 25198.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00507/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Marcio de Oliveira Mendes, matrícula 23835.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 32/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: INOVA MOTO PARTS LTDA, CNPJ/CPF N.º 49.740.676/0001-00, ENDEREÇO: Rua Visconde de Santarém, nº 132 – Tribobó – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE 25 (vinte e cinco) UFISG's. PROCESSO SEI Nº 48.00327/2024-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 34/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROMACOR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ/CPF N.º 15.823.738/0001-26 MATRIZ, ENDEREÇO: Av. Jornalista Roberto Marinho, área 03-B2 – Colubandê – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 55 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.045 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 053/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00136/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 23 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 053/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	150.000,00	0,00
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	436	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO N.º 054/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00270/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 22 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 054/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.185	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.000.000,00

DECRETO N.º 055/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00144/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 21 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 055/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.300.000,00

Designar:

a contar de 01 de março de 2024, MILTON ROSA FILHO - Mat.: 127716, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Mobiliário, em virtude das férias do(a) servidor(a) Jose Luiz de Araujo Mesquita - Mat.: 14965, na(o) Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus a remuneração da referida função.

Port nº 0374/2024

Republicado por Incorreção da PMSG

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.17991/2023-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Felipe Eboli Ribeiro Peçanha, matrícula 25198.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.00507/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Marcio de Oliveira Mendes, matrícula 23835.

São Gonçalo, 22 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 32/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: INOVA MOTO PARTS LTDA, CNPJ/CPF N.º 49.740.676/0001-00, ENDEREÇO: Rua Visconde de Santarém, nº 132 – Tribobó – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE 25 (vinte e cinco) UFISG's. PROCESSO SEI Nº 48.00327/2024-0.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 34/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROMACOR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ/CPF N.º 15.823.738/0001-26 MATRIZ, ENDEREÇO: Av. Jornalista Roberto Marinho, área 03-B2 – Colubandê – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 55 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.046 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 056/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00697/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.654.710,20 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 056/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	11.134,15
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	923.579,74
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	148.916,64
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	338.956,65
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	613.783,31
	3.3.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	582.594,29
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.92.00	CRIAR	2.605.0000.0037	35.745,42
Recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço.				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.654.710,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.047 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 057/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00082/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 057/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	105.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	761	1.500.0000.0000	105.000,00	0,00
TOTAL GERAL				105.000,00	105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.049 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 059/2024

ALTERA O DECRETO Nº 182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 182, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I - Giovane dos Santos, matrícula 21.178, que será o Presidente;

II - Raquel Possas Miller, matrícula 21.590;

III - Rosangela Cristóvão Azevedo Santana, matrícula 21.062." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 060/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00390/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretaria Municipais de Administração e de Fazenda no valor de R$ 139.936,60 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

Nelson Ruas dos Santos

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 060/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	139.936,60	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	139.936,60
TOTAL GERAL				139.936,60	139.936,60

DECRETO N.º 061/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00746/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 061/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.1070.0004	3.250.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	44	1.540.0000.0004	0,00	3.250.000,00
TOTAL GERAL				3.250.000,00	3.250.000,00

DECRETO N.º 062/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00078/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 13.529,98 (Treze mil, quinhentos e vinte e nove reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 062/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	225	1.501.0000.0000	7.893,50	0,00
	3.3.90.33.00	226	1.501.0000.0000	5.636,48	0,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	232	1.501.0000.0000	0,00	13.529,98
TOTAL GERAL				13.529,98	13.529,98

DECRETO N.º 063/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00071/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.049 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 059/2024

ALTERA O DECRETO Nº 182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 182, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I - Giovane dos Santos, matrícula 21.178, que será o Presidente;

II - Raquel Possas Miller, matrícula 21.590;

III - Rosangela Cristóvão Azevedo Santana, matrícula 21.062." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 060/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00390/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretaria Municipais de Administração e de Fazenda no valor de R$ 139.936,60 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

Nelson Ruas dos Santos

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 060/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	139.936,60	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	139.936,60
TOTAL GERAL				139.936,60	139.936,60

DECRETO N.º 061/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00746/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 061/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.1070.0004	3.250.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	44	1.540.0000.0004	0,00	3.250.000,00
TOTAL GERAL				3.250.000,00	3.250.000,00

DECRETO N.º 062/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00078/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 13.529,98 (Treze mil, quinhentos e vinte e nove reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 062/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	225	1.501.0000.0000	7.893,50	0,00
	3.3.90.33.00	226	1.501.0000.0000	5.636,48	0,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	232	1.501.0000.0000	0,00	13.529,98
TOTAL GERAL				13.529,98	13.529,98

DECRETO N.º 063/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00071/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.049 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 059/2024

ALTERA O DECRETO Nº 182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 182, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I - Giovane dos Santos, matrícula 21.178, que será o Presidente;

II - Raquel Possas Miller, matrícula 21.590;

III - Rosangela Cristóvão Azevedo Santana, matrícula 21.062." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 060/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00390/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretaria Municipais de Administração e de Fazenda no valor de R$ 139.936,60 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

Nelson Ruas dos Santos

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 060/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	139.936,60	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	139.936,60
TOTAL GERAL				139.936,60	139.936,60

DECRETO N.º 061/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00746/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 061/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.1070.0004	3.250.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	44	1.540.0000.0004	0,00	3.250.000,00
TOTAL GERAL				3.250.000,00	3.250.000,00

DECRETO N.º 062/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00078/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 13.529,98 (Treze mil, quinhentos e vinte e nove reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 062/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	225	1.501.0000.0000	7.893,50	0,00
	3.3.90.33.00	226	1.501.0000.0000	5.636,48	0,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	232	1.501.0000.0000	0,00	13.529,98
TOTAL GERAL				13.529,98	13.529,98

DECRETO N.º 063/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00071/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.049 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 059/2024

ALTERA O DECRETO Nº 182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 182, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I - Giovane dos Santos, matrícula 21.178, que será o Presidente;

II - Raquel Possas Miller, matrícula 21.590;

III - Rosangela Cristóvão Azevedo Santana, matrícula 21.062." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 060/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00390/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretaria Municipais de Administração e de Fazenda no valor de R$ 139.936,60 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

Nelson Ruas dos Santos

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 060/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	139.936,60	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	139.936,60
TOTAL GERAL				139.936,60	139.936,60

DECRETO N.º 061/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00746/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 061/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.04.00	CRIAR	1.540.1070.0004	3.250.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	44	1.540.0000.0004	0,00	3.250.000,00
TOTAL GERAL				3.250.000,00	3.250.000,00

DECRETO N.º 062/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00078/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 13.529,98 (Treze mil, quinhentos e vinte e nove reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 062/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	225	1.501.0000.0000	7.893,50	0,00
	3.3.90.33.00	226	1.501.0000.0000	5.636,48	0,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	232	1.501.0000.0000	0,00	13.529,98
TOTAL GERAL				13.529,98	13.529,98

DECRETO N.º 063/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00071/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.049 EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 063/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	430.000,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	430.000,00	0,00
TOTAL GERAL				430.000,00	430.000,00

PORTARIA N.º 383/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 29 de fevereiro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205012639	JORGE VINICIUS DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO	6°
205008422	MARIANA OLIVEIRA SILVA	7°
205012983	PAMELA RAMOS DA SILVA	8°

São Gonçalo, em 28 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 384/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 29 de fevereiro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205005462	JACQUELINE SOUSA PAULINO	8°

São Gonçalo, em 28 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA N° 109/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n°03.02247/2024-6.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar, pelo período 01 (HUM) ano, a servidora Alessandra Tereza Silva Cunha da Rosa, matrícula 16328, ocupante do cargo Guarda Municipal, submetido(a) à perícia médica, em 29/01/2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades que evitem ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, erguer/carregar pesos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1416/2022.
Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 128/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.00514/2024-6.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.
RESOLVE
Art.1°.Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (hum) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Ana Lúcia Ribeiro de Andrade Pacheco - mat. 18219, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.00514/2024-6.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 134/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 08 de agosto de 2023.
DEFIRO vacância do cargo Professor Docente II QD SUP-22h ocupado pelo servidor Daniel Carlos Faltz Gomes, matricula 25158, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1416/2022, de 21/12/2022, a contar de 29/01/2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 199/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023.
CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1416/2022, artigo 169.
CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos.
RESOLVE
Artigo 1º - Fica o servidor SADRAQUE ROLAN DE AZEVEDO ALVES, matrícula n.º 14640, ocupante do cargo de Digitador 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, cedido para prestar serviços junto à Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, a partir de 1º de fevereiro de 2024.
Artigo 2º - O servidor cedido receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Fundação de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG (órgão cessionário).
Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº: 11.653/2023
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fl .06/08.
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº: 19.197/2023
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls.08/10.
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.050 EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 064/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00613/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 17.057,82 (Dezessete mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 064/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	295	1.501.0000.0000	17.057,82	0,00
	3.3.90.39.00	301	1.501.0000.0000	0,00	17.057,82
TOTAL GERAL				17.057,82	17.057,82

DECRETO N.º 065/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00148/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.896.226,13 (Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 065/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	425	1.701.0000.0008	0,00	2.896.226,13
	4.4.90.92.00	CRIAR	1.701.0000.0008	2.896.226,13	0,00
TOTAL GERAL				2.896.226,13	2.896.226,13

DECRETO N.º 066/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00713/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.302.794,43 (Três milhões, trezentos e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 De fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 066/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	68	1.500.0000.0000	2.240.249,96	0,00
20.24.28.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	72	1.500.0000.0000	1.062.544,47	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	3.302.794,43
TOTAL GERAL				3.302.794,43	3.302.794,43

SEMAD

PORTARIA N° 127/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.02594/2024-9.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (hum) ano, a servidora Marcela Miguel Matias Henrique, matrícula 22592, ocupante do cargo Professor Orientador Pedagogico submetida à perícia médica, em 09.02.2024, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades laborativas com restrição a ambientes com alto nível de estresse termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art.2°.Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº24317/2019

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município ás fls. 24/25, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº2902/2024

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n° 37722/2018

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.050 EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 064/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00613/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 17.057,82 (Dezessete mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 064/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	295	1.501.0000.0000	17.057,82	0,00
	3.3.90.39.00	301	1.501.0000.0000	0,00	17.057,82
TOTAL GERAL				17.057,82	17.057,82

DECRETO N.º 065/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00148/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.896.226,13 (Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 065/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	425	1.701.0000.0008	0,00	2.896.226,13
	4.4.90.92.00	CRIAR	1.701.0000.0008	2.896.226,13	0,00
TOTAL GERAL				2.896.226,13	2.896.226,13

DECRETO N.º 066/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00713/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.302.794,43 (Três milhões, trezentos e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 De fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 066/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	68	1.500.0000.0000	2.240.249,96	0,00
20.24.28.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	72	1.500.0000.0000	1.062.544,47	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	3.302.794,43
TOTAL GERAL				3.302.794,43	3.302.794,43

SEMAD

PORTARIA N° 127/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.02594/2024-9.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (hum) ano, a servidora Marcela Miguel Matias Henrique, matrícula 22592, ocupante do cargo Professor Orientador Pedagogico submetida à perícia médica, em 09.02.2024, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades laborativas com restrição a ambientes com alto nível de estresse termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art.2°.Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº24317/2019

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município ás fls. 24/25, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº2902/2024

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n° 37722/2018

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.050 EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 064/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.00613/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 17.057,82 (Dezessete mil, cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 064/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	295	1.501.0000.0000	17.057,82	0,00
	3.3.90.39.00	301	1.501.0000.0000	0,00	17.057,82
TOTAL GERAL				17.057,82	17.057,82

DECRETO N.º 065/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00148/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.896.226,13 (Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 065/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	425	1.701.0000.0008	0,00	2.896.226,13
	4.4.90.92.00	CRIAR	1.701.0000.0008	2.896.226,13	0,00
TOTAL GERAL				2.896.226,13	2.896.226,13

DECRETO N.º 066/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00713/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.302.794,43 (Três milhões, trezentos e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 De fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 066/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	68	1.500.0000.0000	2.240.249,96	0,00
20.24.28.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	72	1.500.0000.0000	1.062.544,47	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	3.302.794,43
TOTAL GERAL				3.302.794,43	3.302.794,43

SEMAD

PORTARIA N° 127/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.02594/2024-9.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (hum) ano, a servidora Marcela Miguel Matias Henrique, matrícula 22592, ocupante do cargo Professor Orientador Pedagogico submetida à perícia médica, em 09.02.2024, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades laborativas com restrição a ambientes com alto nível de estresse termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1416/2022.

Art.2°.Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº24317/2019

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município ás fls. 24/25, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº2902/2024

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n° 37722/2018

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.051 EM 01 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 067/2024
ALTERA O DECRETO Nº 161, DE 25 ABRIL DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 161, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A análise dos Estudos/Relatórios de Impacto de Vizinhança pertinentes ao Município de São Gonçalo passará a ser realizadas por duas Comissões Permanentes Multidisciplinares de Deliberação Coletiva.
§1º A primeira Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Lidiane Duarte Fernandes Machado, Analista em Infraestrutura e Urbanismo, matrícula nº 22.423, que será a Presidente;
II - Marcelo França de Oliveira, Analista de Arquitetura, matrícula nº 22.269;
III - Paulo Manoel de Souza Martins, Analista Processual, matrícula nº 20.896;
IV - Antônio José de Magalhães Faria, Fiscal de Transportes, matrícula nº 21.235; e
V - Edson dos Santos Silva, matrícula nº 125.334
.....
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo/RJ, 26 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 068/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00786/2024-8.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 5.005.125,48 (Cinco milhões, cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 068/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.005.125,48
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.005.125,48

DECRETO N.º 069/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00147/2024-8.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 21.010.000,00 (Vinte e um milhões e dez mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 069/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.950.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.010.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	13.097.677,62
	4.4.90.92.00	CRIAR	2.501.0000.0047	952.322,38
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	21.010.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 030/2023
Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 02 de fevereiro de 2023.
Onde se lê: "Art.2° - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "CENTRO DIA IDOSO – CENTRO".
Leia-se: "Art.2° - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "CRAS – CENTRO".
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

CORRIGENDA do Decreto nº 051/2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de fevereiro de 2024.
Onde se lê: "...Sandra Regina da Silva Costa, mat. 15.377..."
Leia-se: "...Sandra Regina da Silva Costa, mat. 15.373..."
São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Exonerar a pedido:
a contar de 29 de fevereiro de 2024, RODRIGO BATISTA DE MELO CARVALHO – Mat.: 70358, do cargo em comissão de Gerente de Controle Interno – Símbolo CC-3, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
Port nº 0404/2024

SEMAD

PORTARIA SEI N° 117/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024..
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
21017	LUCIANO LUCENA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/02/2024	62-SEC MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL	03.02217/2024-5

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 119/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.051 EM 01 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 067/2024
ALTERA O DECRETO Nº 161, DE 25 ABRIL DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 161, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A análise dos Estudos/Relatórios de Impacto de Vizinhança pertinentes ao Município de São Gonçalo passará a ser realizadas por duas Comissões Permanentes Multidisciplinares de Deliberação Coletiva.
§1º A primeira Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Lidiane Duarte Fernandes Machado, Analista em Infraestrutura e Urbanismo, matrícula nº 22.423, que será a Presidente;
II - Marcelo França de Oliveira, Analista de Arquitetura, matrícula nº 22.269;
III - Paulo Manoel de Souza Martins, Analista Processual, matrícula nº 20.896;
IV - Antônio José de Magalhães Faria, Fiscal de Transportes, matrícula nº 21.235; e
V - Edson dos Santos Silva, matrícula nº 125.334
.....
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo/RJ, 26 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 068/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00786/2024-8.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 5.005.125,48 (Cinco milhões, cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 068/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.005.125,48
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.005.125,48

DECRETO N.º 069/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00147/2024-8.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 21.010.000,00 (Vinte e um milhões e dez mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 069/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.950.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.010.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	13.097.677,62
	4.4.90.92.00	CRIAR	2.501.0000.0047	952.322,38
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	21.010.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 030/2023
Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 02 de fevereiro de 2023.
Onde se lê: "Art.2° - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "CENTRO DIA IDOSO – CENTRO".
Leia-se: "Art.2° - A área a que alude o artigo anterior destina-se à utilização do imóvel para implantação efetiva do equipamento denominado "CRAS – CENTRO".
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

CORRIGENDA do Decreto nº 051/2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 22 de fevereiro de 2024.
Onde se lê: "...Sandra Regina da Silva Costa, mat. 15.377..."
Leia-se: "...Sandra Regina da Silva Costa, mat. 15.373..."
São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Exonerar a pedido:
a contar de 29 de fevereiro de 2024, RODRIGO BATISTA DE MELO CARVALHO – Mat.: 70358, do cargo em comissão de Gerente de Controle Interno – Símbolo CC-3, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
Port nº 0404/2024

SEMAD

PORTARIA SEI N° 117/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2024..
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
21017	LUCIANO LUCENA DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/02/2024	62-SEC MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL	03.02217/2024-5

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 119/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
São Gonçalo, 07 de fevereiro de 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 069/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.03392/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.250.380,89 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 069/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.250.380,89
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.250.380,89

DECRETO N.º 070/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00717/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.682.937,36 (Dois milhões, seiscentos oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 070/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	126.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.754.0000.0016	2.116.747,36
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	395.190,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.35.00	CRIAR	2.754.0000.0016	45.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.682.937,36

DECRETO N.º 071/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00762/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.245.694,04 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 071/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.706.3110.0034	1.245.694,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.245.694,04

DECRETO N.º 072/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00540/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.133.168,96 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 072/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	362.340,96
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	2.501.0000.0047	770.828,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.133.168,96

DECRETO N.º 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 069/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.03392/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.250.380,89 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 069/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.250.380,89
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.250.380,89

DECRETO N.º 070/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00717/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.682.937,36 (Dois milhões, seiscentos oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 070/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	126.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.754.0000.0016	2.116.747,36
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	395.190,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.35.00	CRIAR	2.754.0000.0016	45.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.682.937,36

DECRETO N.º 071/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00762/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.245.694,04 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 071/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.706.3110.0034	1.245.694,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.245.694,04

DECRETO N.º 072/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00540/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.133.168,96 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 072/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	362.340,96
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	2.501.0000.0047	770.828,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.133.168,96

DECRETO N.º 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 069/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.03392/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.250.380,89 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 069/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.250.380,89
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.250.380,89

DECRETO N.º 070/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00717/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.682.937,36 (Dois milhões, seiscentos oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 070/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	126.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.754.0000.0016	2.116.747,36
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	395.190,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.35.00	CRIAR	2.754.0000.0016	45.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.682.937,36

DECRETO N.º 071/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00762/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.245.694,04 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 071/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.706.3110.0034	1.245.694,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.245.694,04

DECRETO N.º 072/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00540/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.133.168,96 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 072/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	362.340,96
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	2.501.0000.0047	770.828,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.133.168,96

DECRETO N.º 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 069/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.03392/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.250.380,89 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 069/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.250.380,89
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.250.380,89

DECRETO N.º 070/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00717/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.682.937,36 (Dois milhões, seiscentos oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 070/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	126.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.754.0000.0016	2.116.747,36
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	395.190,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.35.00	CRIAR	2.754.0000.0016	45.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.682.937,36

DECRETO N.º 071/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00762/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.245.694,04 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 071/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.706.3110.0034	1.245.694,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.245.694,04

DECRETO N.º 072/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00540/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.133.168,96 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 072/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	362.340,96
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	2.501.0000.0047	770.828,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.133.168,96

DECRETO N.º 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00760/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.688.629,80 (Treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 073/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.621.0000.0040	11.488.629,80
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	13.688.629,80

DECRETO N.º 074/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.784.602,67 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 074/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	547.782,17
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	7.520,46
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.229.300,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.784.602,67

DECRETO N.º 075/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00034/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social, no valor de R$ 28.952,40 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 075/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	28.952,40	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	670	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	671	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	672	1.501.0000.0000	0,00	252,40
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	675	1.501.0000.0000	0,00	4.200,00
	3.3.90.39.00	676	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	679	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	680	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	682	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	683	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL GERAL				28.952,40	28.952,40

DECRETO N.º 076/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00786/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.005.125,48 (Cinco milhões, cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 076/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00760/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.688.629,80 (Treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 073/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.621.0000.0040	11.488.629,80
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	13.688.629,80

DECRETO N.º 074/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.784.602,67 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 074/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	547.782,17
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	7.520,46
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.229.300,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.784.602,67

DECRETO N.º 075/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00034/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social, no valor de R$ 28.952,40 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 075/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	28.952,40	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	670	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	671	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	672	1.501.0000.0000	0,00	252,40
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	675	1.501.0000.0000	0,00	4.200,00
	3.3.90.39.00	676	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	679	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	680	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	682	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	683	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL GERAL				28.952,40	28.952,40

DECRETO N.º 076/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00786/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.005.125,48 (Cinco milhões, cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 076/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00760/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.688.629,80 (Treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 073/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.621.0000.0040	11.488.629,80
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	13.688.629,80

DECRETO N.º 074/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.784.602,67 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 074/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	547.782,17
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	7.520,46
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.229.300,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.784.602,67

DECRETO N.º 075/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00034/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social, no valor de R$ 28.952,40 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 075/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	28.952,40	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	670	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	671	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	672	1.501.0000.0000	0,00	252,40
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	675	1.501.0000.0000	0,00	4.200,00
	3.3.90.39.00	676	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	679	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	680	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	682	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	683	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL GERAL				28.952,40	28.952,40

DECRETO N.º 076/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00786/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.005.125,48 (Cinco milhões, cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 076/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00760/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.688.629,80 (Treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 073/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	2.621.0000.0040	11.488.629,80
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.200.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	13.688.629,80

DECRETO N.º 074/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.784.602,67 (Dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 074/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	547.782,17
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	7.520,46
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	2.229.300,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.784.602,67

DECRETO N.º 075/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00034/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Comunicação Social, no valor de R$ 28.952,40 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 075/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	28.952,40	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	670	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	671	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	4.4.90.52.00	672	1.501.0000.0000	0,00	252,40
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	675	1.501.0000.0000	0,00	4.200,00
	3.3.90.39.00	676	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	679	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	680	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	682	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	683	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
TOTAL GERAL				28.952,40	28.952,40

DECRETO N.º 076/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.00786/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.005.125,48 (Cinco milhões, cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 076/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	5.005.125,48
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.005.125,48	0,00
TOTAL GERAL				5.005.125,48	5.005.125,48

Designar:
a contar de 01 de março de 2024, VABIO DA SILVA RAIMUNDO - Mat.: 126782, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário Municipal de Compras e Suprimentos - Símbolo SM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Daniel Lima de Magalhaes Bastos - Mat.: 19470, na(o) Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, sem fazer jus ao subsidio da referida função.
Port nº 0413/2024
Republicado por incorreção da PMSG

SEMAD

PORTARIA N° 124/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n°03.02557/2024-8.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar, pelo período 01 (HUM) ano, a servidora Fernanda Pereira de Castro Rosa matrícula 21287, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, submetido(a) à perícia médica, em 05/02/2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades que evitem permanecer muito tempo em pé e movimentos repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1416/2022.
Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00714/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Djailma Pinto do Nascimento Lisboa, matrícula 20863
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.17994/2023-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Humberto Melo Mathias, matrícula 25200.
São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.18057/2023-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Ricardo Nascimento de Resende, matrícula 25.238.
São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00719/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Celmara Pessanha Gonçalves dos Santos, matrícula 21568
São Gonçalo, 23 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00717/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Marcela Miguel Marins Henrique, matrícula 22.592.
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00692/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Rivane Siqueira dos Santos Barreto, matrícula 18.532.
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00726/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Alcir Pereira dos Reis, matrícula 23.291, Tatiane Oliveira Santos Pereira Abreu, matrícula 24.388 e Mirian Cristina Siqueira de Cristo, matrícula 23.831.
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.18105/2023-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30%, ao servidor Rafael Carlos Rodrigues dos Santos Silva, matrícula 25.225, a partir de fevereiro/2024, conforme previsão no art. 8° § 2° do Decreto 475/2023, 11 de novembro de 2023.
São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00706/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Bianca Pereira da Silva, matrícula 24.484
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00723/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras Evania de Moraes Oliveira, matrícula 13.858, Mariluci Albuquerque de Souza, matrícula 21.957, Lorena Campos Muniz da Silva, matrícula 24.320 e Luciane de Andrade Silva Gomes, matrícula 16.143
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00715/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Isadora Pinheiro Silva , matrícula 24.935
São Gonçalo, 26 de fevereiro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00708/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras Valéria Marinho Ribeiro, matrícula 25.100, Alessandra Patrícia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.052 EM 04 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 069/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.03392/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.250.380,89 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de fevereiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 069/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.250.380,89
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.250.380,89

DECRETO N.º 070/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00717/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.682.937,36 (Dois milhões, seiscentos oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 070/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	126.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.754.0000.0016	2.116.747,36
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	CRIAR	2.754.0000.0016	395.190,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.35.00	CRIAR	2.754.0000.0016	45.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.682.937,36

DECRETO N.º 071/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00762/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.245.694,04 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 071/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.706.3110.0034	1.245.694,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.245.694,04

DECRETO N.º 072/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00540/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.133.168,96 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 072/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	362.340,96
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	2.501.0000.0047	770.828,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.133.168,96

DECRETO N.º 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.053 EM 05 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 078/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00724/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº. 9/FMS/PRES/ORÇ/ 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.093.546,13 (Oito milhões, noventa e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 078/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.035.000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.735.000,00
23.51.10.302.2034.2010	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	323.546,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------	----------	----------	8.093.546,13

CORRIGENDA DO DECRETO N.º 069/2024

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1052 em 04 de março de 2024.

Onde se Lê: DECRETO N.º 069/2024

Leia-se: DECRETO N.º 077/2024

São Gonçalo, 04 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Designa:

a contar de 01 de março de 2024, WESLEY DA CONCEIÇÃO VITORINO - MAT.: 23.183, para exercer a função de Secretário (a) Escolar do(a) E.M. MARIA EULALIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MACIEL, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n° 1.304/2021.

Port nº 0432/2024

Cessar os efeitos:

a contar de 05 de março de 2024, da Portaria nº 1118/2022, que designou CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA – Mat.: 124495, para responder pelo cargo de Secretário (a) Municipal de Agricultura e Pesca – Símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Port.nº 0442/2024

PGM

RESOLUÇÃO N° 001/PGM/GAB/2024

DISPÕE SOBRE A MINUTA PADRÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA A SER UTILIZADO PARA PLANEJAMENTO DE TODAS AS CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3° DO DECRETO MUNICIPAL 119/2023 E O ARTIGO 6° DO DECRETO MUNICIPAL 035/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios;

CONSIDERANDO o artigo 3°, I do Decreto Municipal 119/2023, que dispõe sobre a fase preparatória das contratações e artigo 6° do Decreto Municipal 035/2024, que dispõe sobre o Plano de Contratação Anual.

Art. 1º. Fica aprovada a minuta-padrão do Documento de Formalização de Demanda (DFD), que deve ser preenchido pela Secretaria Requisitante, tomando por base as informações produzidas pela equipe de planejamento da contratação, nos termos do artigo 6° do Decreto Municipal 035/2024.

Parágrafo Único. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é documento obrigatório da fase de planejamento para todas as contratações de bens, obras e serviços nos termos do artigo 3° do Decreto 119/2023.

Art. 2º Entende-se por Documento de Formalização de Demanda o documento inicial, que fundamenta o Plano de Contratação Anual, em que o setor requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação.

Art. 3°. A referida minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município será disponibilizada em https://www.saogoncalo.rj.gov.br/procuradoria-geral/minutas-padrao/.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

Mat. 124.504

Versão 1.0 Março/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Artigo 12, VII da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 119/23 e 035/2024)

Requisitante: indicar a unidade, o setor ou a Secretaria requisitante:

Responsável pela Demanda: indicar o nome e a matrícula funcional do responsável pela requisição

Email funcional: Telefone:

Descrição sucinta do objeto: Descrever o objeto a ser contratado com indicação dos quantitativos.

Tipo de Objeto:
( ) Bens de fornecimento NÃO contínuo
( ) Bens de fornecimento contínuo
( ) Obra
( ) Serviço NÃO continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
Outro: _____ Especificar, na hipótese de locação de imóvel ou alienação

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: Indicar a motivação para a contratação.

Forma de Contratação Sugerida:

( ) Pregão Eletrônico
( ) Com formação de Ata de Registro de Preços
( ) Sem formação de Ata de Registro de Preços
( ) Concorrência
( ) Com formação de Ata de Registro de Preços
( ) Sem formação de Ata de Registro de Preços
( ) Dispensa de licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação
( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
Outro: _____ Especificar na hipótese de leilão, concurso ou diálogo competitivo.

Valor: Estimativa preliminar do valor total da contratação com indicação dos parâmetros de pesquisa.

Créditos orçamentários: Classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos, com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro.

Prazos:
1. Data de aprovação do ETP pela autoridade competente, se elaborado:
2. Houve o cumprimento da exigência contida no artigo 6°, §1° do Decreto Municipal 035/20241?
( ) Sim ( ) Não

Art. 6°,§1° do Decreto municipal 035/2024: "A unidade requisitante deverá informar da possível contratação a todas as secretarias do Município, com prazo de 10 dias para manifestação de interesse na demanda, com as especificações acima descritas."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.053 EM 05 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 078/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00724/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº. 9/FMS/PRES/ORÇ/ 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.093.546,13 (Oito milhões, noventa e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 078/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	4.035.000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.735.000,00
23.51.10.302.2034.2010	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	323.546,13
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------	----------	----------	8.093.546,13

CORRIGENDA DO DECRETO N.º 069/2024

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1052 em 04 de março de 2024.

Onde se Lê: DECRETO N.º 069/2024

Leia-se: DECRETO N.º 077/2024

São Gonçalo, 04 de janeiro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Designa:

a contar de 01 de março de 2024, WESLEY DA CONCEIÇÃO VITORINO - MAT.: 23.183, para exercer a função de Secretário (a) Escolar do(a) E.M. MARIA EULALIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MACIEL, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n° 1.304/2021.

Port nº 0432/2024

Cessar os efeitos:

a contar de 05 de março de 2024, da Portaria nº 1118/2022, que designou CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA – Mat.: 124495, para responder pelo cargo de Secretário (a) Municipal de Agricultura e Pesca – Símbolo SSM, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Port.nº 0442/2024

PGM

RESOLUÇÃO N° 001/PGM/GAB/2024

DISPÕE SOBRE A MINUTA PADRÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA A SER UTILIZADO PARA PLANEJAMENTO DE TODAS AS CONTRATAÇÕES DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3° DO DECRETO MUNICIPAL 119/2023 E O ARTIGO 6° DO DECRETO MUNICIPAL 035/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios;

CONSIDERANDO o artigo 3°, I do Decreto Municipal 119/2023, que dispõe sobre a fase preparatória das contratações e artigo 6° do Decreto Municipal 035/2024, que dispõe sobre o Plano de Contratação Anual.

Art. 1º. Fica aprovada a minuta-padrão do Documento de Formalização de Demanda (DFD), que deve ser preenchido pela Secretaria Requisitante, tomando por base as informações produzidas pela equipe de planejamento da contratação, nos termos do artigo 6° do Decreto Municipal 035/2024.

Parágrafo Único. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é documento obrigatório da fase de planejamento para todas as contratações de bens, obras e serviços nos termos do artigo 3° do Decreto 119/2023.

Art. 2º Entende-se por Documento de Formalização de Demanda o documento inicial, que fundamenta o Plano de Contratação Anual, em que o setor requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação.

Art. 3°. A referida minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município será disponibilizada em https://www.saogoncalo.rj.gov.br/procuradoria-geral/minutas-padrao/.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

Mat. 124.504

Versão 1.0 Março/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Artigo 12, VII da Lei Federal 14.133/21 e Decretos Municipais 119/23 e 035/2024)

Requisitante: indicar a unidade, o setor ou a Secretaria requisitante:

Responsável pela Demanda: indicar o nome e a matrícula funcional do responsável pela requisição

Email funcional: Telefone:

Descrição sucinta do objeto: Descrever o objeto a ser contratado com indicação dos quantitativos.

Tipo de Objeto:
( ) Bens de fornecimento NÃO contínuo
( ) Bens de fornecimento contínuo
( ) Obra
( ) Serviço NÃO continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
Outro: _____ Especificar, na hipótese de locação de imóvel ou alienação

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: Indicar a motivação para a contratação.

Forma de Contratação Sugerida:

( ) Pregão Eletrônico
( ) Com formação de Ata de Registro de Preços
( ) Sem formação de Ata de Registro de Preços
( ) Concorrência
( ) Com formação de Ata de Registro de Preços
( ) Sem formação de Ata de Registro de Preços
( ) Dispensa de licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação
( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
Outro: _____ Especificar na hipótese de leilão, concurso ou diálogo competitivo.

Valor: Estimativa preliminar do valor total da contratação com indicação dos parâmetros de pesquisa.

Créditos orçamentários: Classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos, com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro.

Prazos:
1. Data de aprovação do ETP pela autoridade competente, se elaborado:
2. Houve o cumprimento da exigência contida no artigo 6°, §1° do Decreto Municipal 035/20241?
( ) Sim ( ) Não

Art. 6°,§1° do Decreto municipal 035/2024: "A unidade requisitante deverá informar da possível contratação a todas as secretarias do Município, com prazo de 10 dias para manifestação de interesse na demanda, com as especificações acima descritas."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.055 EM 07 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 079/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00107/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 85/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 079/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.900.000,00

DECRETO N.º 080/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00123/2024-8. OFÍCIO-SEI Nº. 98/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.576.154,46 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 080/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.705.0000.0014	1.576.154,46	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.576.154,46
TOTAL GERAL				1.576.154,46	1.576.154,46

DECRETO N.º 081/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00885/2024-1. OFÍCIO-SEI Nº. 11/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 081/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	55.000,00
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	46	1.500.0000.0000	55.000,00	0,00
TOTAL GERAL				55.000,00	55.000,00

DECRETO N.º 082/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 555.302,63 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 082/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	547.782,17
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	0,00	7.520,46
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	555.302,63	0,00
1001.2.103				555.302,63	555.302,63

DECRETO N.º 083/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.055 EM 07 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 079/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00107/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 85/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 079/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.900.000,00

DECRETO N.º 080/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00123/2024-8. OFÍCIO-SEI Nº. 98/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.576.154,46 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 080/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.705.0000.0014	1.576.154,46	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.576.154,46
TOTAL GERAL				1.576.154,46	1.576.154,46

DECRETO N.º 081/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00885/2024-1. OFÍCIO-SEI Nº. 11/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 081/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	55.000,00
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	46	1.500.0000.0000	55.000,00	0,00
TOTAL GERAL				55.000,00	55.000,00

DECRETO N.º 082/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 555.302,63 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 082/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	547.782,17
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	0,00	7.520,46
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	555.302,63	0,00
1001.2.103				555.302,63	555.302,63

DECRETO N.º 083/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.055 EM 07 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 079/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00107/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 85/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 079/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.900.000,00

DECRETO N.º 080/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00123/2024-8. OFÍCIO-SEI Nº. 98/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.576.154,46 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 080/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.705.0000.0014	1.576.154,46	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.576.154,46
TOTAL GERAL				1.576.154,46	1.576.154,46

DECRETO N.º 081/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00885/2024-1. OFÍCIO-SEI Nº. 11/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 081/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	55.000,00
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	46	1.500.0000.0000	55.000,00	0,00
TOTAL GERAL				55.000,00	55.000,00

DECRETO N.º 082/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 555.302,63 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 082/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	547.782,17
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	0,00	7.520,46
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	555.302,63	0,00
1001.2.103				555.302,63	555.302,63

DECRETO N.º 083/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.055 EM 07 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 079/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00107/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 85/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 079/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.900.000,00

DECRETO N.º 080/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00123/2024-8. OFÍCIO-SEI Nº. 98/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.576.154,46 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 080/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.705.0000.0014	1.576.154,46	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.576.154,46
TOTAL GERAL				1.576.154,46	1.576.154,46

DECRETO N.º 081/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00885/2024-1. OFÍCIO-SEI Nº. 11/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 081/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	55.000,00
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	46	1.500.0000.0000	55.000,00	0,00
TOTAL GERAL				55.000,00	55.000,00

DECRETO N.º 082/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 555.302,63 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 082/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	547.782,17
22.43.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	0,00	7.520,46
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	555.302,63	0,00
1001.2.103				555.302,63	555.302,63

DECRETO N.º 083/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.055 EM 07 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica substituída a servidora Thamires Montenegro Soares de Oliveira, matrícula: 122.320 pelo servidor Alexandre Costa, matrícula: 25.179 na Comissão Especial para Elaboração das Prestações de Contas da Administração Financeira do Município, criada pelo Decreto nº 024/2024 de 02 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando às disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 084/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00042/2024-0. OFÍCIO SEI Nº.43/FAELSG/PRES/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 3.633.858,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 084/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.90.34.00		1.700.0000.0008	0,00	3.633.858,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	1.700.0000.0008	3.633.858,00	0,00
TOTAL GERAL				3.633.858,00	3.633.858,00

Cessar os efeitos:
a contar de 29 de fevereiro de 2024, da Portaria nº 435/2021, que designou FILIPE ANDRADE DE ARAUJO – Mat.: 124969, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Vereador Josias Muniz, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 0468/2024

Designar:
a contar de 29 de fevereiro de 2024, MICHELLE DE ALMEIDA DOS SANTOS – CPF.: 129*.***-90, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Vereador Josias Muniz, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
Port nº 0469/2024

Nomeia:
a contar de 06 de março de 2024, SARA MENDONÇA DOS SANTOS CANDIDO - MAT.: 23.095, para exercer a função de Diretor (a) do(a) E.M. JOSÉ C. BRANDÃO MONTEIRO FILHO, na Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 0480/2024

Cessar os efeitos:
a contar de 06 de março de 2024, da Portaria nº 753/2021, que designou JOÃO SOUTO FONSECA – Mat.: 122532, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Rocha, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 0483/2024

SEMAD

PORTARIA N° 113/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n°03.02279/2024-6.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar, pelo período 01 (HUM) ano, a servidora Carla Manoela Nunes Moreno, matrícula 18170, ocupante do cargo Professor Docente II QD SUP-22H, submetido(a) à perícia médica, em 29/01/2024, com APTIDÃO para a função, porém com restrição para uso profissional da voz, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1416/2022.
Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N.° 205/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023, de 08 de agosto de 2023.
DEFIRO vacância do cargo Professor Docente I/Educ Infantil QD SUP ocupado pela servidora Juliana Nascimento da Silva Avelino, matricula 24946, referente à acumulação proibida de cargo público, de acordo com o artigo 47, inciso VI, da Lei 1.416/2022, a contar de 04/01/2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 206/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n°03.03542/2024-3
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada através da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.
RESOLVE
Art. 1º - Readaptar, pelo período 01 (um) ano, a servidora Juliana Almeida Villa Verde, matrícula 24679, ocupante do cargo Auxiliar de Creche, submetida à perícia médica, em 06/02/2024, com aptidão para função, porém não devendo exercer atividades muito ruidosos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2º - Caso a servidora entenda que as condições que o impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N° 209/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
São Gonçalo, 02 de março de 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022, de 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.056 EM 08 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 085/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00178/2024-3. OFÍCIO Nº 028/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 085/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	389	1.501.0000.0000	0,00	17.500,00
	3.3.90.33.00	391	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
	3.3.90.36.00	393	1.501.0000.0000	0,00	38.500,00
	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.92.00	396	1.501.0000.0000	0,00	22.400,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 086/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda através do processo SEI nº 04.00939/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.7.1.9.99.0.1.09.00.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – FMAS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte de Recursos: 1.669.0000.0027 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos FMAS (União).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 087/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00057/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 3/FUNASG/PRES/GOR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo,07 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº087/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	24.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	180.000,00	0,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	22.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01		1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02		1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00		1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
TOTAL GERAL				204.000,00	204.000,00

Designar:

no período de 06 de março de 2024 a 20 de março de 2024, ANAELSON ALMEIDA BONFIM - Mat.: 126472, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário Municipal de Ordem Pública - Símbolo SM, em virtude das férias do servidor Márcio de Carvalho Ribeiro - Mat.: 124.890, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem fazer jus a remuneração da referida função.

Omitido no D.O.E de 07 de março de 2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 141/SEMAD/GAB/2023

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 207, DA LEI MUNICIPAL N. º 050/91.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 18.899, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo nº 23.769/2023.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182/2023, com alteração pelo Decreto nº413/2023;

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Raquel Possas Miller, matrícula 21.590;

III- Membro – Rosangela Cristovão Azevedo Santana, Matrícula nº. 21.062.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.056 EM 08 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 085/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00178/2024-3. OFÍCIO Nº 028/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 085/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	389	1.501.0000.0000	0,00	17.500,00
	3.3.90.33.00	391	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
	3.3.90.36.00	393	1.501.0000.0000	0,00	38.500,00
	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.92.00	396	1.501.0000.0000	0,00	22.400,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	100.000,00	0,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 086/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda através do processo SEI nº 04.00939/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.7.1.9.99.0.1.09.00.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – FMAS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte de Recursos: 1.669.0000.0027 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos FMAS (União).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 087/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00057/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 3/FUNASG/PRES/GOR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo,07 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº087/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.94.00		1.501.0000.0000	24.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	180.000,00	0,00
22.45.08.122.2056.2.013	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	22.000,00
	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	18.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01		1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02		1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00		1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
TOTAL GERAL				204.000,00	204.000,00

Designar:

no período de 06 de março de 2024 a 20 de março de 2024, ANAELSON ALMEIDA BONFIM - Mat.: 126472, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário Municipal de Ordem Pública - Símbolo SM, em virtude das férias do servidor Márcio de Carvalho Ribeiro - Mat.: 124.890, na Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem fazer jus a remuneração da referida função.

Omitido no D.O.E de 07 de março de 2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 141/SEMAD/GAB/2023

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DO ART. 207, DA LEI MUNICIPAL N. º 050/91.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 18.899, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo nº 23.769/2023.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182/2023, com alteração pelo Decreto nº413/2023;

I - Presidente – Amanda Goulart dos Santos Dymacau, Matrícula nº. 22.252;

II - Membro – Raquel Possas Miller, matrícula 21.590;

III- Membro – Rosangela Cristovão Azevedo Santana, Matrícula nº. 21.062.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.057 EM 11 DE MARÇO DE 2024

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 414/2021 e todas as suas alterações.
São Gonçalo, 08 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº. 089/2024
REGULAMENTA A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA PREVISTA NO ART. 214 DA LEI 041/2003 (CTMSG)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no art. 214 da Lei 041/2003 (CTMSG).
DECRETA:
Art. 1º. Os titulares dos cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Ofício de Notas deverão, conforme preceituado pelo art. 214 da Lei 041/2003 (CTMSG) remeter à Secretaria Municipal de Fazenda, cópia de quaisquer atos registrados, averbados, ou escriturados até o último dia do mês subsequente à ocorrência do respectivo ato.
Art. 2º. As cópias dos atos remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda para os fins de cumprimento da obrigação tributária acessória prevista no art. 214 da Lei 041/2003 (CTMSG) deverão conter minimamente as seguintes informações:
I – RGI;
II - Inscrição Imobiliária Municipal;
III – Nome completo, nacionalidade, profissão, endereço residencial e CPF do proprietário atual, quando se tratar de pessoa física;
IV – Razão Social, endereço fiscal e CNPJ do proprietário atual, quando se tratar de pessoa jurídica;
V – Nome completo, nacionalidade, profissão, endereço residencial e CPF do proprietário anterior, quando se tratar de pessoa física e conforme o caso;
VI – Razão Social, endereço fiscal e CNPJ do proprietário anterior, quando se tratar de pessoa jurídica e conforme o caso;
VII – Endereço completo do imóvel;
VIII - Tipo de operação imobiliária;
IX - Data da operação;
X - Valor da transação, número da guia de recolhimento, valor informado, valor avaliado e parte transferida do imóvel, quando for o caso.
Parágrafo Único – Nos casos em que as cópias dos atos remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda, não possuírem todas as informações elencadas nos incisos do presente artigo, os titulares dos cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Ofício de Notas deverão encaminhar, juntamente com os documentos remetidos, uma planilha contendo as presentes e indispensáveis informações.
Art. 3º. O não atendimento do disposto no presente Decreto, acarretará na aplicação das penalidades cabíveis junto à Lei 041/2003 (CTMSG).
Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, em 28 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 090/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00724/2024-2.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.770.460,99 (Onze milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, em 08 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 090/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	6.005.142,25
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.765.318,74
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	11.770.460,99

DECRETO N.º 091/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00826/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº.14/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 32.247,00 (Trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 091/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	23.400,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	23.400,00
23.51.10.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	1.067,00	0,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	7.780,00	0,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.301.2034.2.009	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.301.2077.2.003	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.301.2077.2.249	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.302.2010.2.081	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	847,00
TOTAL GERAL				32.247,00	32.247,00

Designar,
a contar de 01 de abril de 2024, VITÓRIA RODRIGUES VERAS - Mat.:124600, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário Municipal de Comunicação Social -símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ - Mat.: 124529, na (o) Secretaria Municipal de Comunicação Social, sem fazer jus ao subsidio da referida função.
Port.nº489/2024

PGM

PORTARIA – N.º 009/PGM/GAB/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.057 EM 11 DE MARÇO DE 2024

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 414/2021 e todas as suas alterações.
São Gonçalo, 08 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº. 089/2024
REGULAMENTA A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA PREVISTA NO ART. 214 DA LEI 041/2003 (CTMSG)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro no art. 214 da Lei 041/2003 (CTMSG).
DECRETA:
Art. 1º. Os titulares dos cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Ofício de Notas deverão, conforme preceituado pelo art. 214 da Lei 041/2003 (CTMSG) remeter à Secretaria Municipal de Fazenda, cópia de quaisquer atos registrados, averbados, ou escriturados até o último dia do mês subsequente à ocorrência do respectivo ato.
Art. 2º. As cópias dos atos remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda para os fins de cumprimento da obrigação tributária acessória prevista no art. 214 da Lei 041/2003 (CTMSG) deverão conter minimamente as seguintes informações:
I – RGI;
II - Inscrição Imobiliária Municipal;
III – Nome completo, nacionalidade, profissão, endereço residencial e CPF do proprietário atual, quando se tratar de pessoa física;
IV – Razão Social, endereço fiscal e CNPJ do proprietário atual, quando se tratar de pessoa jurídica;
V – Nome completo, nacionalidade, profissão, endereço residencial e CPF do proprietário anterior, quando se tratar de pessoa física e conforme o caso;
VI – Razão Social, endereço fiscal e CNPJ do proprietário anterior, quando se tratar de pessoa jurídica e conforme o caso;
VII – Endereço completo do imóvel;
VIII - Tipo de operação imobiliária;
IX - Data da operação;
X - Valor da transação, número da guia de recolhimento, valor informado, valor avaliado e parte transferida do imóvel, quando for o caso.
Parágrafo Único – Nos casos em que as cópias dos atos remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda, não possuírem todas as informações elencadas nos incisos do presente artigo, os titulares dos cartórios de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos e de Ofício de Notas deverão encaminhar, juntamente com os documentos remetidos, uma planilha contendo as presentes e indispensáveis informações.
Art. 3º. O não atendimento do disposto no presente Decreto, acarretará na aplicação das penalidades cabíveis junto à Lei 041/2003 (CTMSG).
Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, em 28 de fevereiro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 090/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00724/2024-2.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.770.460,99 (Onze milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, em 08 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 090/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	6.005.142,25
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	5.765.318,74
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	11.770.460,99

DECRETO N.º 091/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00826/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº.14/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 32.247,00 (Trinta e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 091/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	23.400,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	23.400,00
23.51.10.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	1.067,00	0,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.1002.0000	7.780,00	0,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.301.2034.2.009	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.301.2077.2.003	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.301.2077.2.249	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	1.000,00
23.51.10.302.2010.2.081	3.3.90.30.00		1.500.1002.0000	0,00	847,00
TOTAL GERAL				32.247,00	32.247,00

Designar,
a contar de 01 de abril de 2024, VITÓRIA RODRIGUES VERAS - Mat.:124600, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário Municipal de Comunicação Social -símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ - Mat.: 124529, na (o) Secretaria Municipal de Comunicação Social, sem fazer jus ao subsidio da referida função.
Port.nº489/2024

PGM

PORTARIA – N.º 009/PGM/GAB/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.058 EM 12 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 092/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

I – Luara da Silva Rodrigues – Mat. 129.425;

II – Heber Barboza – Mat. 125.616;

III – Tatiana Cristina Ribeiro Caetano – Mat. 124.841;

IV – Gleice Kelly Madeira – Mat. 129.665;

V - Gonçala Ferreira da Silva - 129.678.

Art. 2º - A Presidência ficará a cargo do membro Luara da Silva Rodrigues – Mat. 129.425, para responsabilizar-se pela formalização dos procedimentos necessários para elaboração e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Aos membros da Comissão designada por este Decreto aplicar-se-á o previsto no art. 92 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 093/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 5.284.942,57 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 093/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	5.284.942,57
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.284.942,57

DECRETO N.º 094/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00183/2024-4. OFÍCIO Nº 030/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

Nelson Ruas dos Santos

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 094/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	396	1.501.0000.0000	0,00	8.412,00
	4.4.90.92.00	398	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.93.00	397	1.501.0000.0000	0,00	6.588,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 095/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022 e 235/2023, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Substitui e inclui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Marcos Paulo Felício como membro titular em substituição a Diego Leite Dourado.

II - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Altair Ribeiro Gomes como membro titular em substituição a Eliane da Silva Gomes;

b) Rosiana Marques da Silva como membro suplente em substituição a Flávia Maísa Silva dos Santos.

III - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL – SECUNDARISTAS:

a) Pamella Gomes de Almeida Rodrigues – membro titular;

b) Eduardo Marcelino do Nascimento – membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 096/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00724/2024-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.058 EM 12 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 092/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

I – Luara da Silva Rodrigues – Mat. 129.425;

II – Heber Barboza – Mat. 125.616;

III – Tatiana Cristina Ribeiro Caetano – Mat. 124.841;

IV – Gleice Kelly Madeira – Mat. 129.665;

V - Gonçala Ferreira da Silva - 129.678.

Art. 2º - A Presidência ficará a cargo do membro Luara da Silva Rodrigues – Mat. 129.425, para responsabilizar-se pela formalização dos procedimentos necessários para elaboração e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Aos membros da Comissão designada por este Decreto aplicar-se-á o previsto no art. 92 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 093/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 5.284.942,57 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 093/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	5.284.942,57
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.284.942,57

DECRETO N.º 094/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00183/2024-4. OFÍCIO Nº 030/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

Nelson Ruas dos Santos

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 094/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	396	1.501.0000.0000	0,00	8.412,00
	4.4.90.92.00	398	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.93.00	397	1.501.0000.0000	0,00	6.588,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 095/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022 e 235/2023, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Substitui e inclui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Marcos Paulo Felício como membro titular em substituição a Diego Leite Dourado.

II - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Altair Ribeiro Gomes como membro titular em substituição a Eliane da Silva Gomes;

b) Rosiana Marques da Silva como membro suplente em substituição a Flávia Maísa Silva dos Santos.

III - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL – SECUNDARISTAS:

a) Pamella Gomes de Almeida Rodrigues – membro titular;

b) Eduardo Marcelino do Nascimento – membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 096/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00724/2024-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.058 EM 12 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 092/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI Nº 530/2013, INSTITUÍDA PELO DECRETO 081/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE QUE TRATA A LEI N.º 530/2013, criada pelo Decreto n.º 081/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

I – Luara da Silva Rodrigues – Mat. 129.425;

II – Heber Barboza – Mat. 125.616;

III – Tatiana Cristina Ribeiro Caetano – Mat. 124.841;

IV – Gleice Kelly Madeira – Mat. 129.665;

V - Gonçala Ferreira da Silva - 129.678.

Art. 2º - A Presidência ficará a cargo do membro Luara da Silva Rodrigues – Mat. 129.425, para responsabilizar-se pela formalização dos procedimentos necessários para elaboração e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Aos membros da Comissão designada por este Decreto aplicar-se-á o previsto no art. 92 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 06 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 093/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 5.284.942,57 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 093/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	5.284.942,57
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.284.942,57

DECRETO N.º 094/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00183/2024-4. OFÍCIO Nº 030/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

Nelson Ruas dos Santos

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 094/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	396	1.501.0000.0000	0,00	8.412,00
	4.4.90.92.00	398	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.93.00	397	1.501.0000.0000	0,00	6.588,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 095/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022 e 235/2023, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO E INCLUSÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Substitui e inclui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Marcos Paulo Felício como membro titular em substituição a Diego Leite Dourado.

II - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Altair Ribeiro Gomes como membro titular em substituição a Eliane da Silva Gomes;

b) Rosiana Marques da Silva como membro suplente em substituição a Flávia Maísa Silva dos Santos.

III - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL – SECUNDARISTAS:

a) Pamella Gomes de Almeida Rodrigues – membro titular;

b) Eduardo Marcelino do Nascimento – membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 096/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00724/2024-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.058 EM 12 DE MARÇO DE 2024

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 6.005.142,25 (Seis milhões, cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo 11 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 096/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	6.005.142,25
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		2.501.0000.0047	6.005.142,25	0,00
TOTAL GERAL				6.005.142,25	6.005.142,25

Tornar sem efeito:
a designação de ADRIANA RODRIGUES SANTOS, Mat.:16827 da Portaria nº 433/2024, para responder pela função de Secretário (a) Escolar do (a) E.M. LEONOR CORREA, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art.54, da Lei nº 1.304/2021.
Port nº 0492/2024

Nomear:
a contar de 01 de fevereiro de 2024, SADRAQUE ROLAN DE AZEVEDO ALVES – CPF: 022.*.***-18, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Informática - Símbolo CC-1, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, em substituição a Sandro Silvares Medina de oliveira – Mat.: 40212.**
Port n.º 0497/2024

Exonerar:
a contar de 08 de março de 2024, RAFFAEL CORRÊA PEREIRA – Mat.: 70.328, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
Port n.º 0500/2024

Nomear,
a contar de 08 de março de 2024, LEANDRO RIBEIRO DA SILVA – CPF.: 044.*.***-81, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Raffael Corrêa Pereira – Mat.: 70.328.**
Port nº 0501/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 451/2024
Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 06 de março de 2024.
Onde se lê: ..., Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Leia-se: ..., Secretaria Municipal de Conservação.

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 8/SEMAD/GAB/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 186, de 25 de julho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES, matrícula nº 127.296, e NIVALDO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº. 128.457, como fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEMAD/2024, firmada com empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, em virtude do Pregão Eletrônico nº 00036/2023, cuja instrução consta do Processo Administrativo nº 27.849/2023, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 06 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.01026/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Nívia Leide Amaral do Prado, matrícula 19.733.
São Gonçalo, 07 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.01023/2024-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Raphael Dinunci de Sá, matrícula 23.143.
São Gonçalo, 07 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00933/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores João Marcos Isaias de Souza, matrícula 24.482, Nayara Viana Menezes do Prado Freitas, matrícula 24.160, Luana Carolina Coelho Ferreira, matrícula 24.459, Telma Monceara Acosta Bernardo, matrícula 21.954 , Nathalia Rodrigues Mantovani, matrícula 24.494, Talita Araújo Rodrigues, matrícula 25.165, Mateus Gomes da Silva Ferreira, matrícula 24.588, Luís Otávio Oliveira Campos, matrícula 24.550, Tiago Estevão Siqueira Farias, matrícula 24.389 e Larissa de Araújo Aguiar, matrícula 23.995
São Gonçalo, 06 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00931/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Karla de Souza Soares Ribeiro, matrícula 24.412, Eliane Armond Pinto, matrícula 13.364, Maria Magnolia de Oliveira, matrícula 22.784, Ana Carolina Ferreira Coutinho Vaz Soares, matrícula 23.909 e José Eduardo Paula Siqueira, matrícula 18.239
São Gonçalo, 05 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00930/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Sthefany dos Santos Pacheco, matrícula 22.764.
São Gonçalo, 05 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00836/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Daniele Monteiro da Silva, matrícula 24.314
São Gonçalo, 04 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00846/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Vanessa Pinto dos Santos , matrícula 24.947.
São Gonçalo, 04 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.00841/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para as servidoras Jaqueline da Silva Roque, matrícula 23.997, Regiane Barreto Lacerda Pereira, matrícula 23.912, Amanda Michelle Gomes Barbosa, matrícula 23.828, Amanda Gonçalves Custódio e Silva,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.059 EM 13 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 097/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00878/2024-1. OFÍCIO Nº. 18/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 323.546,13 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 097/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.52.00		2.501.0000.0047	0,00	323.546,13
	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	323.546,13	0,00
TOTAL GERAL				323.546,13	323.546,13

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 217/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e o Decreto Municipal nº 117/1996, 2 (DOIS) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Kellen Walena Soares de Lima - mat. 22109, ocupante do cargo Professora Orientadora Pedagógica, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.01570/2024-1.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

***Republicado por incorreção**

SEMTRAN

DESPACHO DA PRESIDENTE
RECURSOS AO CORIM – 1ª Instância - Sessão 01/03/2024
JULGAMENTO DE MULTA:
INDEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.
DEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 03.112128/2023-0.
FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS
Presidente do CORIM

DESPACHO DA PRESIDENTE
RECURSOS AO CORIM – 1ª Instância - Sessão 04/03/2024
JULGAMENTO DE MULTA:
INDEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.
DEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 03.12130/2023-8.
FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS
Presidente do CORIM

DESPACHO DA PRESIDENTE
RECURSOS AO CORIM – 2ª Instância - Sessão 05/03/2024
JULGAMENTO DE MULTA:
INDEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 03.16257/2023-7.
DEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.
FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS
Presidente do CORIM

DESPACHO DA PRESIDENTE
RECURSOS AO CORIM – 2ª Instância - Sessão 06/03/2024
JULGAMENTO DE MULTA:
INDEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 03.16262/2023-8.
DEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.
FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS
Presidente do CORIM

DESPACHO DA PRESIDENTE
RECURSOS AO CORIM – 2ª Instância - Sessão 07/03/2024
JULGAMENTO DE MULTA:
INDEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: 03.16259/2023-6.
DEFERIR
O(s) seguinte(s) processo(s) n.ºs: _____.
FERNANDA DA SILVA CORRÊA MARTINS
Presidente do CORIM

SEMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 001/FMAS/2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3731/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E LAR EL SHADAY.
OBJETO: estabelecer a execução de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para 20 (vinte) usuários do sexo masculino e feminino com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
VALOR MENSAL: R$ 49.578,79 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 594.945,48 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2024: R$ 545.366,69 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2025: R$ 49.578,79 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 12/02/2024 a 11/02/2025.
ASSINATURA DO TERMO: 10/02/2024.
MODALIDADE: Dispensa.
PROGRAMAS DE TRABALHO:
PT:2345.08.244.2070.2.111;
ND: 3.3.50.43.00;
FONTE: 1.501.0000.0000;
NOTAS DE EMPENHO nº 015/2024-01 (15/01/2024)
FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como decreto municipal 166 de agosto de 2019.
São Gonçalo, 12 de março de 2024.
FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social
Mat. 129.083

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 00121/FMAS/2022.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3733/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E INSTITUIÇÃO CRISTÃ AMOR AO PRÓXIMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.060 EM 13 DE MARÇO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 098/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00148/2024-8. OFÍCIO- SEI Nº. 117/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 098/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	300.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	708	1.500.0000.0000	300.000,00	0,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.061 EM 14 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 099/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00220/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.181.971.50 (Sete milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta em um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 099/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	7.181.971,50
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	7.181.971,50

DECRETO N.º 100/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.284.942,57 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 100/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	5.284.942,57
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	5.284.942,57	0,00
TOTAL GERAL				5.284.942,57	5.284.942,57

DECRETO N.º 101/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00876/2024-2. OFÍCIO Nº. 16/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 101/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00		1.600.0000.0034	0,00	4.000.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00		1.600.0000.0034	4.000.000,00	0,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 488/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 08 de março de 2024.

Onde se lê: ..., sem fazer jus a remuneração da referida função.

Omitido no D.O.E de 07 de março de 2024

Leia-se: ..., sem fazer jus a remuneração da referida função.

Omitido no D.O.E de 07 de março de 2024

Port.nº 488/2024.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03714/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.19079/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.01024/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a Luciana Barreto de Paula, matrícula 23978

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00694/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Laila Queiroz de Souza, matrícula 24.209

São Gonçalo, 08 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03491/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.061 EM 14 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 099/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00220/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.181.971.50 (Sete milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta em um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 099/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	7.181.971,50
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	7.181.971,50

DECRETO N.º 100/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.284.942,57 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 100/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	5.284.942,57
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	5.284.942,57	0,00
TOTAL GERAL				5.284.942,57	5.284.942,57

DECRETO N.º 101/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00876/2024-2. OFÍCIO Nº. 16/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 101/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00		1.600.0000.0034	0,00	4.000.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00		1.600.0000.0034	4.000.000,00	0,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 488/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 08 de março de 2024.

Onde se lê: ..., sem fazer jus a remuneração da referida função.

Omitido no D.O.E de 07 de março de 2024

Leia-se: ..., sem fazer jus a remuneração da referida função.

Omitido no D.O.E de 07 de março de 2024

Port.nº 488/2024.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03714/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.19079/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.01024/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a Luciana Barreto de Paula, matrícula 23978

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00694/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Laila Queiroz de Souza, matrícula 24.209

São Gonçalo, 08 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03491/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.061 EM 14 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 099/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00220/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.181.971.50 (Sete milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta em um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 099/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	7.181.971,50
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	7.181.971,50

DECRETO N.º 100/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00146/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.284.942,57 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 100/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	5.284.942,57
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00		2.501.0000.0047	5.284.942,57	0,00
TOTAL GERAL				5.284.942,57	5.284.942,57

DECRETO N.º 101/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00876/2024-2. OFÍCIO Nº. 16/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 101/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00		1.600.0000.0034	0,00	4.000.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00		1.600.0000.0034	4.000.000,00	0,00
TOTAL				4.000.000,00	4.000.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 488/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 08 de março de 2024.

Onde se lê: ..., sem fazer jus a remuneração da referida função.

Omitido no D.O.E de 07 de março de 2024

Leia-se: ..., sem fazer jus a remuneração da referida função.

Omitido no D.O.E de 07 de março de 2024

Port.nº 488/2024.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03714/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.19079/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.01024/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a Luciana Barreto de Paula, matrícula 23978

São Gonçalo, 07 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.00694/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Laila Queiroz de Souza, matrícula 24.209

São Gonçalo, 08 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03491/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.062 EM 15 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00048/2024-8. OFÍCIO Nº. 51/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 102/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	114.000,00	0,00
TOTAL GERAL				114.000,00	114.000,00

DECRETO N.º 103/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00912/2024-5. OFÌCIO- SEI Nº. 23/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 103/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.06.182.1001.2.099	4.4.90.52.00	283	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	674	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL GERAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 104/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01020/2024-7. CI- SEI Nº. 20/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 104/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	625.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	57	1.500.0000.0000	0,00	170.300,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.30.00	59	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	0,00	379.700,00
	4.4.90.39.00	61	1.500.0000.0000	0,00	25.000,00
TOTAL GERAL				625.000,00	625.000,00

DECRETO N.º 105/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00882/2024-8.OFÍCIO-SEI Nº 21/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.608.558,00 (Dois milhões, seiscentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 105/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	10.798,90
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	968.362,39
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	147.452,54
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	565.602,77
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	44.134,50
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	345.939,95
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	526.266,95
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL			----------	2.608.558,00

Cessar efeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.062 EM 15 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00048/2024-8. OFÍCIO Nº. 51/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 102/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	114.000,00	0,00
TOTAL GERAL				114.000,00	114.000,00

DECRETO N.º 103/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00912/2024-5. OFÌCIO- SEI Nº. 23/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 103/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.06.182.1001.2.099	4.4.90.52.00	283	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	674	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL GERAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 104/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01020/2024-7. CI- SEI Nº. 20/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 104/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	625.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	57	1.500.0000.0000	0,00	170.300,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.30.00	59	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	0,00	379.700,00
	4.4.90.39.00	61	1.500.0000.0000	0,00	25.000,00
TOTAL GERAL				625.000,00	625.000,00

DECRETO N.º 105/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00882/2024-8.OFÍCIO-SEI Nº 21/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.608.558,00 (Dois milhões, seiscentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 105/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	10.798,90
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	968.362,39
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	147.452,54
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	565.602,77
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	44.134,50
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	345.939,95
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	526.266,95
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL			----------	2.608.558,00

Cessar efeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.062 EM 15 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00048/2024-8. OFÍCIO Nº. 51/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 102/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	114.000,00	0,00
TOTAL GERAL				114.000,00	114.000,00

DECRETO N.º 103/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00912/2024-5. OFÌCIO- SEI Nº. 23/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 103/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.06.182.1001.2.099	4.4.90.52.00	283	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	674	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL GERAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 104/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01020/2024-7. CI- SEI Nº. 20/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 104/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	625.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	57	1.500.0000.0000	0,00	170.300,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.30.00	59	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	0,00	379.700,00
	4.4.90.39.00	61	1.500.0000.0000	0,00	25.000,00
TOTAL GERAL				625.000,00	625.000,00

DECRETO N.º 105/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00882/2024-8.OFÍCIO-SEI Nº 21/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.608.558,00 (Dois milhões, seiscentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 105/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	10.798,90
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	968.362,39
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	147.452,54
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	565.602,77
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	44.134,50
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	345.939,95
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	526.266,95
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL			----------	2.608.558,00

Cessar efeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.062 EM 15 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00048/2024-8. OFÍCIO Nº. 51/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 102/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00		1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.30.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00		1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	114.000,00	0,00
TOTAL GERAL				114.000,00	114.000,00

DECRETO N.º 103/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00912/2024-5. OFÌCIO- SEI Nº. 23/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 103/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Saúde e Defesa Civil e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.06.182.1001.2.099	4.4.90.52.00	283	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	674	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL GERAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 104/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01020/2024-7. CI- SEI Nº. 20/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 104/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	625.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	57	1.500.0000.0000	0,00	170.300,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.30.00	59	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	0,00	379.700,00
	4.4.90.39.00	61	1.500.0000.0000	0,00	25.000,00
TOTAL GERAL				625.000,00	625.000,00

DECRETO N.º 105/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00882/2024-8.OFÍCIO-SEI Nº 21/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.608.558,00 (Dois milhões, seiscentos e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 105/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	10.798,90
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	968.362,39
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	147.452,54
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	565.602,77
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	44.134,50
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	345.939,95
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	526.266,95
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL			----------	2.608.558,00

Cessar efeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.063 EM 18 DE MARÇO DE 2024

6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Emissão da nota de empenho.
7) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme minuta;
- Colher assinaturas;
- Providenciar a publicação do extrato contratual.
- Lançamento no SIGFIS.
8) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Manter a guarda do processo até a finalização do contrato;
- Realizar a gestão contratual;
- Promover a designação de no mínimo 2 (dois) fiscais ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente
São Gonçalo, 12 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N. º 106/2024
ALTERA O DECRETO Nº 488, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 488, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º- O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, a Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar, a Taxa de Fiscalização e Controle, a Taxa de Autorização de Publicidade e Do Preço do Uso da Área Pública, referente ao exercício de 2024, no caso de lançamentos ordinários, poderão ser parcelados da seguinte forma:
.....
VI- Do Preço do Uso da Área Pública, em até 9 (nove) cotas mensais;
.....
.." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 107/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00877/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº 17/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.655.000,00 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 107/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	2.655.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.655.000,00

DECRETO N.º 108/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00883/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº 22/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 106.162,96 (Cento e seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 108/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	106.162,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	106.162,96

DECRETO N.º 109/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00881/2024-3. OFÍCIO- SEI Nº 20/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.904.905,28 (Um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 109/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		2.621.0000.0040	1.904.905,28
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.904.905,28

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.12146/2023-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.063 EM 18 DE MARÇO DE 2024

6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Emissão da nota de empenho.
7) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme minuta;
- Colher assinaturas;
- Providenciar a publicação do extrato contratual.
- Lançamento no SIGFIS.
8) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Manter a guarda do processo até a finalização do contrato;
- Realizar a gestão contratual;
- Promover a designação de no mínimo 2 (dois) fiscais ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente
São Gonçalo, 12 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N. º 106/2024
ALTERA O DECRETO Nº 488, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 488, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º- O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, a Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar, a Taxa de Fiscalização e Controle, a Taxa de Autorização de Publicidade e Do Preço do Uso da Área Pública, referente ao exercício de 2024, no caso de lançamentos ordinários, poderão ser parcelados da seguinte forma:
.....
VI- Do Preço do Uso da Área Pública, em até 9 (nove) cotas mensais;
.....
.." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 107/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00877/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº 17/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.655.000,00 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 107/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	2.655.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.655.000,00

DECRETO N.º 108/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00883/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº 22/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 106.162,96 (Cento e seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 108/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	106.162,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	106.162,96

DECRETO N.º 109/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00881/2024-3. OFÍCIO- SEI Nº 20/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.904.905,28 (Um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 109/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		2.621.0000.0040	1.904.905,28
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.904.905,28

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.12146/2023-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.063 EM 18 DE MARÇO DE 2024

6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Emissão da nota de empenho.
7) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme minuta;
- Colher assinaturas;
- Providenciar a publicação do extrato contratual.
- Lançamento no SIGFIS.
8) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Manter a guarda do processo até a finalização do contrato;
- Realizar a gestão contratual;
- Promover a designação de no mínimo 2 (dois) fiscais ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente
São Gonçalo, 12 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N. º 106/2024
ALTERA O DECRETO Nº 488, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 488, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º- O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, a Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar, a Taxa de Fiscalização e Controle, a Taxa de Autorização de Publicidade e Do Preço do Uso da Área Pública, referente ao exercício de 2024, no caso de lançamentos ordinários, poderão ser parcelados da seguinte forma:
.....
VI- Do Preço do Uso da Área Pública, em até 9 (nove) cotas mensais;
.....
.." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 107/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00877/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº 17/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.655.000,00 (Dois milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 107/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.600.0000.0034	2.655.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.655.000,00

DECRETO N.º 108/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00883/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº 22/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 106.162,96 (Cento e seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 108/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	CRIAR	2.600.0000.0035	106.162,96
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	106.162,96

DECRETO N.º 109/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.00881/2024-3. OFÍCIO- SEI Nº 20/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.904.905,28 (Um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 109/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		2.621.0000.0040	1.904.905,28
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.904.905,28

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.12146/2023-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.065 EM 20 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 113/2024.
DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA ASSINAR ACORDOS E CONVÊNIOS.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica delegado poderes ao Secretário Municipal de Transportes, Sr. Fabio Ricardo Fontes Lemos, para assinar acordos e convênios, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo e assistência da Procuradoria Geral do Município, promovendo a sua execução.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de março de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 110/2024 de 18 de março de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.064 em 19 de março de 2024.
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.59.15.122.2038.2.096, Natureza de Despesa 3.3.90.92.00, Despesa 413, Fonte 1.501.0000.0000, Cancelamento R$ 167.812,01,
Leia-se: Programa de Trabalho: 20.59.15.122.2038.2.096, Natureza de Despesa 3.3.90.92.00, Despesa 413, Fonte 1.501.0000.0000, Cancelamento R$ 167.812,00
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.59.15.541.2090.2.089, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Despesa: 424, Fonte: 1.700.0000.0008, Valor Cancelamento R$: 2.896.226,12 e Natureza de Despesa 4.4.90.92.00, CRIAR, Fonte 1.700.0000.0008, Acréscimo R$ 2.896.226,13
Leia-se: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 20.59.15.451.2090.2.089, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Despesa: 424, Fonte: 1.700.0000.0008, Valor Cancelamento R$: 2.896.226,13 e Natureza de Despesa 4.4.90.92.00, CRIAR, Fonte 1.700.0000.0008, Acréscimo R$ 2.896.226,13

Exonerar:
a contar de 01 de março de 2024, LUIZ GUSTAVO MACHADO DINIZ – Mat.: 70372, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Compras – Símbolo CC-2, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.
Port nº 0550/2024

Nomeia:
a contar de 01 de março de 2024, LUIZ GUSTAVO MACHADO DINIZ – Mat.: 70.372, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Interno– Símbolo CC-3, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Rodrigo Batista de Melo Carvalho – Mat: 70.358.
Port nº 0551/2024

SEMAD

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEMAD/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2023, Processo n° 12.843/2023, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de descartáveis que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e pelas Secretarias beneficiárias

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 46.743.542/0001-55
Rua Doutor Ary Teixeira, nº456, Centro, Vespasiano – MG,
Representante: Marcelo Ricardo Dittrich Naves - (31) 98820-4945
alpinolicitacao@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE SEMAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Álcool Etílico líquido 70%, indicado para desinfecção. Acondicionado em embalagem lacrada com capacidade de 1L em frasco rotulado transparente de material polietileno de alta densidade. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	UNIDADE	1.200	R$ 5,08	R$ 6.096,00
2	Álcool em Gel 70% - Galão de 5 litros. Álcool em gel antisséptico, higienizante para as mãos a base de álcool etílico 70%, em embalagem plástica de 5 (cinco) litros. Composição: Álcool etílico, água purificada, carbomero, neutralizante e desnaturante. Produto com registro na ANVISA e ou Produto Notificado à ANVISA, seguido do número de autorização de funcionamento	GALÃO	800	R$ 23,99	R$ 19.192,00
3	Álcool em Gel antisséptico 70%: higienizador para as mãos com válvula Pump, a base de carbopol, com hidratante, embalagem de 500 ml. Produto com registro na ANVISA e ou Produto Notificado à ANVISA, seguido do número de autorização de funcionamento.	UNIDADE	1.300	R$ 3,95	R$ 5.135,00
35	Sabonete líquido, aspecto viscoso, fragrância suave - embalagem com 5 (cinco) litros.	GALÃO	3.000	R$ 9,39	R$ 28.170,00
VALOR TOTAL		R$ 58.593,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais).			

São Gonçalo, 13 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 122.993

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SEMAD/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2023, Processo n° 12.843/2023, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de descartáveis que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e pelas Secretarias beneficiárias.

RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA ME – CNPJ 16.813.260/0001-16
Rua Maranguape n° 379, Santo Antônio, Duque de Caxias – RJ
Responsável: Reginaldo Peres – (21) 3066-5555 – (21) 96427-1772
rcbsolucoes@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE SEMAD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR
7	Copo descartável 200 ml, material em polietileno, para líquidos frios e quentes, estrutura firme e resistente, pacote com 100 (cem) unidades cada.	PACOTE	11.000	R$ 3,40	R$ 37.400,00
22	Inseticida aerossol doméstico com baixa toxidade, sem cheiro, utilizado no combate a multi insetos, à base de água, embalagem de 300 ml.	UNIDADE	1.500	R$ 7,00	R$ 10.500,00
VALOR			R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).		

São Gonçalo, 14 de março de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 122.993

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SEMAD/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2023, Processo n° 12.843/2023, que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de descartáveis que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e pelas Secretarias beneficiárias.

PACA COMERCIAL LTDA – CNPJ 48.770.735/0001-20
Rua Maurício Cardoso n° 55, Bloco P, Apt 34, Jardim Sul – São José dos Campos – SP
Responsável: Pamela Caroline Azevedo – (12) 981448669
pacacomercial@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.064 EM 19 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 110/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00196/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 037/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.496.226,13 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 110/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	762	1.501.0000.0000	0,00	36.188,00
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	400	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	401	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	405	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.35.00	406	1.501.0000.0000	0,00	52.500,00
	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	411	1.501.0000.0000	0,00	84.000,00
	3.3.90.92.00	413	1.501.0000.0000	0,00	167.812,01
20.59.15.541.2090.2.089	4.4.90.51.00	424	1.700.0000.0008	0,00	2.896.226,12
	4.4.90.92.00	CRIAR	1.700.0000.0008	2.896.226,13	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	782	1.501.0000.0000	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL				3.496.226,13	3.496.226,13

DECRETO N.º 111/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00103/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 83/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 154.759,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 111/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	663	1.501.0000.0000	0,00	154.759,50
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	154.759,50	0,00
TOTAL GERAL				154.759,50	154.759,50

DECRETO N.º 112/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00477/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 262/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 68.829,95 (Sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 112//2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	68.829,95	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	96	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	97	1.500.0000.0000	0,00	25.529,95
	3.3.90.31.00	98	1.500.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.93.00	101	1.500.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.51.00	102	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	103	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL				68.829,95	68.829,95

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/PMSG/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/PMSG/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o Edital n° 002/PMSG/2020, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, homologado em 25 de abril de 2022, o qual a validade expira em 25 de abril de 2024, torna pública a prorrogação da validade do concurso público regido pelo Edital nº 002/PMSG/2020, nos termos do subitem 14.02 do citado edital, a partir de 25 de abril de 2024, por dois anos, até 25 de abril de 2026.

São Gonçalo, 18 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.06380/2023-0

Considerando o parecer n°044/PGM/GAB/2024, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 12 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: nº 03.02161/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.064 EM 19 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 110/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00196/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 037/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.496.226,13 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 110/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	762	1.501.0000.0000	0,00	36.188,00
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	400	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	401	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	405	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.35.00	406	1.501.0000.0000	0,00	52.500,00
	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	411	1.501.0000.0000	0,00	84.000,00
	3.3.90.92.00	413	1.501.0000.0000	0,00	167.812,01
20.59.15.541.2090.2.089	4.4.90.51.00	424	1.700.0000.0008	0,00	2.896.226,12
	4.4.90.92.00	CRIAR	1.700.0000.0008	2.896.226,13	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	782	1.501.0000.0000	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL				3.496.226,13	3.496.226,13

DECRETO N.º 111/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00103/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 83/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 154.759,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 111/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	663	1.501.0000.0000	0,00	154.759,50
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	154.759,50	0,00
TOTAL GERAL				154.759,50	154.759,50

DECRETO N.º 112/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00477/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 262/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 68.829,95 (Sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 112//2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	68.829,95	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	96	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	97	1.500.0000.0000	0,00	25.529,95
	3.3.90.31.00	98	1.500.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.93.00	101	1.500.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.51.00	102	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	103	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL				68.829,95	68.829,95

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/PMSG/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/PMSG/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o Edital n° 002/PMSG/2020, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, homologado em 25 de abril de 2022, o qual a validade expira em 25 de abril de 2024, torna pública a prorrogação da validade do concurso público regido pelo Edital nº 002/PMSG/2020, nos termos do subitem 14.02 do citado edital, a partir de 25 de abril de 2024, por dois anos, até 25 de abril de 2026.

São Gonçalo, 18 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.06380/2023-0

Considerando o parecer n°044/PGM/GAB/2024, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 12 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: nº 03.02161/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.064 EM 19 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 110/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00196/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 037/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 3.496.226,13 (Três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 110/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	762	1.501.0000.0000	0,00	36.188,00
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	400	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	401	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	405	1.501.0000.0000	0,00	10.500,00
	3.3.90.35.00	406	1.501.0000.0000	0,00	52.500,00
	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	411	1.501.0000.0000	0,00	84.000,00
	3.3.90.92.00	413	1.501.0000.0000	0,00	167.812,01
20.59.15.541.2090.2.089	4.4.90.51.00	424	1.700.0000.0008	0,00	2.896.226,12
	4.4.90.92.00	CRIAR	1.700.0000.0008	2.896.226,13	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	782	1.501.0000.0000	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL				3.496.226,13	3.496.226,13

DECRETO N.º 111/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00103/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 83/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 154.759,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 111/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	663	1.501.0000.0000	0,00	154.759,50
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	154.759,50	0,00
TOTAL GERAL				154.759,50	154.759,50

DECRETO N.º 112/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00477/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 262/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 68.829,95 (Sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 112//2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	68.829,95	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	96	1.500.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.30.00	97	1.500.0000.0000	0,00	25.529,95
	3.3.90.31.00	98	1.500.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.93.00	101	1.500.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.51.00	102	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	103	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL				68.829,95	68.829,95

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/PMSG/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/PMSG/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o Edital n° 002/PMSG/2020, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ, homologado em 25 de abril de 2022, o qual a validade expira em 25 de abril de 2024, torna pública a prorrogação da validade do concurso público regido pelo Edital nº 002/PMSG/2020, nos termos do subitem 14.02 do citado edital, a partir de 25 de abril de 2024, por dois anos, até 25 de abril de 2026.

São Gonçalo, 18 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.06380/2023-0

Considerando o parecer n°044/PGM/GAB/2024, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 12 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: nº 03.02161/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 05 de março de 2024.

Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

Seção VII

Da Revisão e do Redimensionamento

Art. 12. Poderá haver a inclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual, sendo vedadas as exclusões.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Seção I

Da Alteração

Art. 13. Durante a sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade de contratação e mediante aprovação da autoridade competente da unidade requisitante.

Seção II

Da Compatibilização da Demanda

Art. 14. Na execução do Plano de Contratações Anual, a Secretaria de Compras e Suprimentos deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

§ 1º As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 12 deste Decreto.

§ 2º Não será necessário incluir no Plano de Contratações Anual os casos supervenientes:

I - de contratações com valor inferior a R$ 10.000,00, de que tratam os incisos I e II, do caput, do art. 75, da Lei Federal no 14.133/2021;

II - em que ficar caracterizada urgência de atendimento, quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, de que tratam os incisos I e II, do caput, do art. 75, da Lei Federal no 14.133/2021; e

III - de contratações de até R$ 8.000,00 referentes a serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade, incluído o fornecimento de peças.

§ 3º Os casos supervenientes de contratação previstos nos incisos do § 1º deste artigo poderão ser incluídos no Plano de Contratações Anual depois de autorizados pela autoridade competente.

Art. 15. A partir de Julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, os órgãos requisitantes deverão elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação de contratação de itens do Plano até o término do exercício.

Parágrafo único. O relatório de gestão de riscos terá periodicidade trimestral, e será encaminhado à autoridade competente do orgão, que promoverá ações de correção pertinentes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica dispensado de registro no PCA os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações, as partes não classificadas como sigilosas deverão ser cadastradas no PCA.

Art. 17. A Secretaria de Compras e Suprimentos poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 18. Os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Federal Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, deverão observar o disposto neste Decreto.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município, que poderá expedir orientações, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 21 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG.

DECRETO N.º 114/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01085/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 13/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 20.017,75 (Vinte mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 114/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Orgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.35.00	36	1.500.0000.0000	0,00	20.017,75
	3.3.90.47.00	CRIAR	1.500.0000.0000	20.017,75	0,00
TOTAL GERAL				20.017,75	20.017,75

DECRETO Nº 115/2024

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 059, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, E ALTERA O DECRETO Nº 182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 059, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O Decreto nº 182, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.1º. A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores:

I – Rosangela Cristovão Azevedo Santana, matrícula 21.062, que será a Presidente;

II – Simone da Silva Batista Ribeiro, matrícula 15.201;

III – Fabiana Hora da Silva, matrícula 14.546." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonerar a pedido:

a contar de 19 de março de 2024, SINTIA CRISTINA DOS SANTOS ALVARENGA – Mat.: 19849, da função de Diretor (a) Adjunto (a) do(a) E.M. ANISIO SPINDOLA TEIXEIRA, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 0562/2024

Cessar efeito:

a contar de 20 de março de 2024, da Portaria nº 0469/2024 que designou MICHELLE DE ALMEIDA DOS SANTOS– CPF.: 129.***.***-90, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Vereador Josias Muniz, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 0569/2024

Cessar efeito:

a contar de 20 de março de 2024, da Portaria nº 0246/2024 que designou CHARLES OLIVEIRA DE ALMEIDA– Mat.:128781, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.070 EM 27 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 118/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00931/2024-0. OFÍCIO- SEI Nº. 14/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.565.000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 118/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	1.500.000,00	0,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00		1.501.0000.0000	0,00	1.565.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.565.000,00	1.565.000,00

DECRETO N.º 119/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE TRANSPORTES, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETO ESPECIAIS E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00986/2024-9.Ofício SEI Nº 12/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Governo, no valor de R$ 37.551,06 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 119/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	477,06	0,00
	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	37.551,06
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	66,79	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.181,62	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	72,44	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	5.500,00	0,00
20.50.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	522,03	0,00
20.50.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	73,09	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.341,12	0,00
20.57.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.836,71	0,00
20.57.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	257,14	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	22.223,06	0,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.500,00	0,00
TOTAL GERAL				37.551,06	37.551,06

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 212/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o artigo 175 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal n.º 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022, combinado com o artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que o servidor CARLOS THIAGO CRUZ DA SILVA, matrícula 21474, Professor Docente I/Artes QD SUP, prestou junto ao Regime Próprio de Previdência Social - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo (SG-PREVI), referente à matrícula 21474 da qual era detentor e exercia o cargo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas, no período de 30.03.2012 a 17.02.2022, totalizando 3612 dias ou 09 anos, 10 meses e 27 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 19014/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 1º de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 214/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.03665/2024-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar, pelo período 01 (um) ano, o servidor Paulo Roberto Rozzante Marinonio, matrícula 15625, ocupante do cargo Médico, submetido à perícia médica, em 29.02.2024, com APTIDÃO para função, seguida de alta médica para atividades que evitem esforços físicos, deambulação excessiva nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA – SEI N° 216/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº. 303, de 02 de agosto de 2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.073 EM 01 DE ABRIL DE 2024

Prefeito

DECRETO Nº 128/2024

DISPÕE SOBRE O PRAZO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELO DECRETO 119/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos inerentes ao Plano de Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a complexidade do tome para equacionamento do déficit técnico;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos desta comissão tornou-se exíguo, tendo em vista a complexidade dos fatos a serem apurados;

Art. 1º Fica alterado o prazo para conclusão dos procedimentos da Comissão para Implementação do Novo Plano de Custeio do Regime próprio de Previdência Municipal, por mais 6 meses a contar de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 4 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 129/2024

ESTABELECE DATA LIMITE PARA INSERÇÃO DE DADOS NO SIGFIS - MÓDULO CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO E DA LRF NO SISTEMA E-TCE-RJ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as exigências pautadas na DeliberaçÃO TCE-RJ nº 281, de 24 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal disponibilizar informações íntegras e tempestivas e trans- parentes às entidades de controle e aos cidadãos, a todo e qualquer momento;

CONSIDERANDO o modelo de fiscalização do TCE-RJ, que visa torná-lo mais célere e tempestivo;

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo do encaminhamento mensal da base de dados eletrônica do SIGFIS Módulo Contábil/Orçamentário e da remessa eletrônica das informações relativas ao Módulo LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO ainda que a emissão de relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos Módulos a que se refere o inciso IV, do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 281/2017, somente será possível com o preenchimento completo e consistente de todos os dados do SIGFIS - Módulo Contábil/Orçamentário,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que o fechamento do sistema contábil GEOSIAP e a importação das informações para o SIGFIS - Módulo Contábil/Orçamentário do e-TCE RJ, da respectiva unidade gestora será até o oitavo dia útil do mês subsequente ao mês em referência.

Parágrafo único. Para fins de consolidação, conferência e emissão dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, as unidades deverão encaminhar à Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 10 dias úteis após o encerramento de cada mês, relatórios contábeis de conferência , devidamente assinados pelo contabilista e pelo responsável da unidade gestora, extraídos do sistema GEOSIAP.

Art. 2º – O gestor da unidade é responsável pela vera- cidade, integridade, completude e tempestividade das remes- sas dos dados, respondendo diretamente pelas informações registradas na base de dados eletrônica do SIGFIS - Módulo Contábil/Orçamentário do e-TCE RJ.

Art. 3º – O gestor da unidade deve designar um administrador local do sistema e instituir as rotinas e os procedimentos de controle a serem adotados pelo próprio adminis- trador e demais usuários do SIGFIS - Módulo Contábil/Orçamentário, não afastando a responsabilidade prevista no artigo 2º.

Art. 4º - O administrador deverá cadastrar 2 (dois) servidores, preferencialmente com vínculo efetivo, para lançamento das informações contábeis no SIGFIS – Módulo Contábil/Orçamentário.

Parágrafo único. Cabe ao administrador local do sistema acompanhar o envio dos dados sob a responsabilidade dos demais usuários, dando ciência ao gestor quando da identificação de qualquer descumprimento.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 28 de março de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 119/2024 de 26 de março de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.070 em 27 de março de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.57.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.92.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 1.836,71.

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.57.04.124.1001.2.103, Natureza de Despesa: 3.1.90.92.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 1.836,71.

PORTARIA N.º 598/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 15 de setembro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de Guarda Municipal Nível II:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204022960	RODRIGO PEREIRA LEITE	55º
204004628	MAURÍCIO RAPHAEL DA COSTA PEREIRA	56º
204027353	LUCAS DE SOUZA DAMASCENO RAMOS	57º
204034613	TAMYRES DA CUNHA BARBOSA	58º
204001130	LARISSA SILVA DA COSTA	59º
204038524	YURI GARCIA DE FREITAS SILVA	60º
204000107	VELTON FILGUEIRAS RODRIGUES DA SILVA	61º
204002774	LEONARDO DE ASSIS E SILVA	62º
204013348	AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	63º
204008999	FÁBIO VALÉRIO DE ALCÂNTARA	64º
204041642	JAIRO MELLO FELIPPE JÚNIOR	65º
204025187	CHARLES CARDOZO ANTUNES	66º
204002560	LEONARDO BERALDINI DE SOUZA COUTINHO	67º
204021225	JEFERSON ATALIBA BENITES	68º
204033719	FELIPE GONÇALVES ANDRADE SILVA	69º
204030417	GABRIEL ARAGÃO DE SOUZA CASTRO	70º
204021695	CARLOS MAGNO RAMOS DOS SANTOS	71º
204036834	MARCOS PAULO EUZÉBIO DA SILVA CASTRO	72º
204036281	PAULO VICTOR CORREIA DARBELLY GAMA	73º
204024062	LUIZ CARLOS MOTA VICTER	74º
204005959	PEDRO DE SOUSA PINTO JUNIOR	75º

São Gonçalo, em 28 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Designar:

a contar de 01 de abril de 2024, GABRIEL DA SILVA AMADO, Mat. 128.152, para responder pelo cargo de Subsecretário (a) Municipal de Fiscalização Urbana-SSM- no (a) Secretaria Municipal de Administração sem fazer jus a remuneração da referida função, em substituição a Alcemir de Oliveira Maciel, Mat. 124.972.

Port nº 0626/2024

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Administrativo n° 28217/2022

Acolho o recurso de enquadramento de nível da Servidora Daiana de Souza Silva, matrícula 21761 com base na Lei n° 08/2003 à época vigente, para o Nível E, sem prejuízo do disposto no Art. 88, da Lei n° 1304/2021.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Administrativo n° 5444/2022

Acolho o recurso de enquadramento de nível da Servidora Andreia Barreiros Pereira Soares, matrícula 14665 com base na Lei n° 08/2003 à época vigente, para o Nível E, sem prejuízo do disposto no Art. 88, da Lei n° 1304/2021.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.070 EM 27 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 118/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.00931/2024-0. OFÍCIO- SEI Nº. 14/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.565.000,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 118/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00		1.501.0000.0000	1.500.000,00	0,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00		1.501.0000.0000	0,00	1.565.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00		1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.565.000,00	1.565.000,00

DECRETO N.º 119/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE TRANSPORTES, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETO ESPECIAIS E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00986/2024-9.Ofício SEI Nº 12/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Governo, no valor de R$ 37.551,06 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 119/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	477,06	0,00
	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	37.551,06
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	66,79	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.181,62	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	72,44	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	5.500,00	0,00
20.50.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	522,03	0,00
20.50.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	73,09	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.341,12	0,00
20.57.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.836,71	0,00
20.57.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	257,14	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	22.223,06	0,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	1.500,00	0,00
TOTAL GERAL				37.551,06	37.551,06

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 212/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o artigo 175 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal n.º 1416/2022 de 21 de dezembro de 2022, combinado com o artigo 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que o servidor CARLOS THIAGO CRUZ DA SILVA, matrícula 21474, Professor Docente I/Artes QD SUP, prestou junto ao Regime Próprio de Previdência Social - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo (SG-PREVI), referente à matrícula 21474 da qual era detentor e exercia o cargo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas, no período de 30.03.2012 a 17.02.2022, totalizando 3612 dias ou 09 anos, 10 meses e 27 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 19014/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 1º de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 214/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.03665/2024-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Readaptar, pelo período 01 (um) ano, o servidor Paulo Roberto Rozzante Marinonio, matrícula 15625, ocupante do cargo Médico, submetido à perícia médica, em 29.02.2024, com APTIDÃO para função, seguida de alta médica para atividades que evitem esforços físicos, deambulação excessiva nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º - Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, se mantenham, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, através de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado através do Protocolo Geral deste Município acostando os laudos que comprovem sua situação visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA – SEI N° 216/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº. 303, de 02 de agosto de 2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.071 EM 28 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 120/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00220/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 7.181.971,50 (Sete milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 120/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	7.181.971,50
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	107	2.501.0000.0047	7.181.971,50	0,00
TOTAL GERAL				7.181.971,50	7.181.971,50

DECRETO N.º 121/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01106/2024-0. OFÍCIO- SEI Nº. 27/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 121/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	570.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1002.0000	570.000,00	0,00
TOTAL GERAL				570.000,00	570.000,00

DECRETO N.º 122/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda constante no processo SEI nº 04.01175/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.05.05.0 – Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte de Recursos: 1.669.0000.0027 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos FMAS (União).

II – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.05.06.0 – Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte de Recursos: 1.501.0000.0047 – Outros Recursos não Vinculados - Concessão CEDAE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 593/2024

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PARABENIZAR a Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial, a Guarda Municipal pela corajosa atuação dos Guardas Municipais, GM Roberto Dantas Navarro Filho (Matrícula: 12.644), GM Antônio Marcos de Oliveira Correa (Matrícula: 12.617), GM Douglas Zacharias de Noronha (Matrícula 17.885) e GM Marlon de Paiva Vieira (Matrícula: 22.143) que conduziram e prenderam dois nacionais em virtude de furto de cabos no dia 16 de março de 2024, os quais foram encaminhados para a 72ª Delegacia de Polícia, no bairro de Mutuá. Considerando todo esforço e dedicação, com muita satisfação fazemos o presente elogio.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 594/2024

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PARABENIZAR a Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial, a Guarda Municipal pela corajosa atuação dos Guardas Municipais, GM Mariângela Moreira Antunes da Silva (Matrícula: 22.139), GM José Oliveira dos Santos Filho (Matrícula: 21.188), GM Ruan Alves Vieira Lima (Matrícula: 25.219) e GM Vinicius Freixo Narcizo (Matrícula: 25.240) que conduziram e prenderam dois nacionais em virtude de furto de cabos no dia 17 de março de 2024, os quais foram encaminhados para a 73ª Delegacia de Polícia, no bairro de Neves. Considerando todo esforço e dedicação, com muita satisfação fazemos o presente elogio.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 595/2024

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PARABENIZAR a Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial, a Guarda Municipal pela nobre atuação dos Guardas Municipais, GM Diego Silveira Alcântara (Matrícula: 22.137) e GM Renato Cunha Honorato (Matrícula: 22.159) que auxiliaram mulher a dar à luz no Centro de Imagens e Especialidades de São Gonçalo (CIESG). Considerando todo esforço e dedicação, com muita satisfação fazemos o presente elogio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.071 EM 28 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 120/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00220/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 7.181.971,50 (Sete milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 120/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	7.181.971,50
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	107	2.501.0000.0047	7.181.971,50	0,00
TOTAL GERAL				7.181.971,50	7.181.971,50

DECRETO N.º 121/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01106/2024-0. OFÍCIO- SEI Nº. 27/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 121/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	570.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1002.0000	570.000,00	0,00
TOTAL GERAL				570.000,00	570.000,00

DECRETO N.º 122/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda constante no processo SEI nº 04.01175/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.05.05.0 – Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte de Recursos: 1.669.0000.0027 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos FMAS (União).

II – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.05.06.0 – Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte de Recursos: 1.501.0000.0047 – Outros Recursos não Vinculados - Concessão CEDAE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 593/2024

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PARABENIZAR a Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial, a Guarda Municipal pela corajosa atuação dos Guardas Municipais, GM Roberto Dantas Navarro Filho (Matrícula: 12.644), GM Antônio Marcos de Oliveira Correa (Matrícula: 12.617), GM Douglas Zacharias de Noronha (Matrícula 17.885) e GM Marlon de Paiva Vieira (Matrícula: 22.143) que conduziram e prenderam dois nacionais em virtude de furto de cabos no dia 16 de março de 2024, os quais foram encaminhados para a 72ª Delegacia de Polícia, no bairro de Mutuá. Considerando todo esforço e dedicação, com muita satisfação fazemos o presente elogio.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 594/2024

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PARABENIZAR a Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial, a Guarda Municipal pela corajosa atuação dos Guardas Municipais, GM Mariângela Moreira Antunes da Silva (Matrícula: 22.139), GM José Oliveira dos Santos Filho (Matrícula: 21.188), GM Ruan Alves Vieira Lima (Matrícula: 25.219) e GM Vinicius Freixo Narcizo (Matrícula: 25.240) que conduziram e prenderam dois nacionais em virtude de furto de cabos no dia 17 de março de 2024, os quais foram encaminhados para a 73ª Delegacia de Polícia, no bairro de Neves. Considerando todo esforço e dedicação, com muita satisfação fazemos o presente elogio.

São Gonçalo, 26 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 595/2024

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PARABENIZAR a Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial, a Guarda Municipal pela nobre atuação dos Guardas Municipais, GM Diego Silveira Alcântara (Matrícula: 22.137) e GM Renato Cunha Honorato (Matrícula: 22.159) que auxiliaram mulher a dar à luz no Centro de Imagens e Especialidades de São Gonçalo (CIESG). Considerando todo esforço e dedicação, com muita satisfação fazemos o presente elogio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.072 EM 28 DE MARÇO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 123/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01043/2024-5. OFÍCIO- SEI Nº. 10/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 1.762.132,12 (Um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 124/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	302	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	3.3.90.92.00	304	1.752.0000.0003	0,00	10.000,00
	3.3.90.93.00	306	1.752.0000.0003	0,00	5.000,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.39.00	318	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	320	1.752.0000.0003	0,00	10.000,00
20.51.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	322	1.752.0000.0003	0,00	1.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	324	1.752.0000.0003	0,00	30.000,00
	3.3.90.35.00	326	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	330	1.752.0000.0003	0,00	1.615.132,12
	4.4.90.51.00	333	1.752.0000.0003	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	335	1.752.0000.0003	0,00	10.000,00
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	338	1.752.0000.0003	1.762.132,12	0,00
20.51.26.453.2083.1.037	3.3.90.39.00	344	1.752.0000.0003	0,00	1.000,00
TOTAL GERAL				1.762.132,12	1.762.132,12

SEMCI

Anexos RREO 1º bimestre de 2024 da LRF gerados pelo Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.073 EM 01 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 124/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01405/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 217.530,24 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 124/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	4.4.90.92.00	CRIAR	1.500.1001.0045	217.530,24	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	62	1.500.1001.0045	0,00	217.530,24
TOTAL				217.530,24	217.530,24

DECRETO N.º 125/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00084-2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 81/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 210.995,00 (Duzentos e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 125/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	116	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.39.00	131	1.700.0000.0008	0,00	147.995,00
	3.3.90.93.00	132	1.700.0000.0008	147.995,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	135	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	137	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.31.00	138	1.501.0000.0000	63.000,00	0,00
TOTAL GERAL				210.995,00	210.995,00

DECRETO Nº 126/ 2024

REVOGA O DECRETO Nº 042/2003 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DO ENGENHO PEQUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 56, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 9.985 de 19 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a necessidade de se preservarem as últimas reservas dos ecossistemas associados do Bioma de Mata Atlântica, no Município de São Gonçalo, e considerando ainda, a necessidade de contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais, promovendo o desenvolvimento sustentável e aliando tais recursos com o meio antrópico;

CONSIDERANDO o § 6º do Artigo 17 do DECRETO Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 026, de 10 de setembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo, a instituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 051, de 05 de março de 2008, que regulamenta a LEI MUNICIPAL nº 026, de 10 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 256 PGM/GAB/2023; e

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração como celeridade e transparência.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 042/2003, em sua totalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 127/ 2024

REVOGA OS ARTIGOS 7º DOS DECRETOS Nº 112/2018, 113/2018 e 114/2018 QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DAS ESTÂNCIAS DE PENDOTIBA, DE ITAOCA E DO ALTO DO GAIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 56, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 9.985 de 19 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a necessidade de se preservarem as últimas reservas dos ecossistemas associados do Bioma de Mata Atlântica, no Município de São Gonçalo, e considerando ainda, a necessidade de contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais, promovendo o desenvolvimento sustentável e aliando tais recursos com o meio antrópico;

CONSIDERANDO o § 6º do Artigo 17 do DECRETO Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 026, de 10 de setembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo, a instituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 051, de 05 de março de 2008, que regulamenta a LEI MUNICIPAL nº 026, de 10 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 256 PGM/GAB/2023; e

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração como celeridade e transparência.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Art. 7º dos Decretos nº 112/2018, 113/2018 e 114/2018;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.073 EM 01 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 124/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01405/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 217.530,24 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 124/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	4.4.90.92.00	CRIAR	1.500.1001.0045	217.530,24	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	62	1.500.1001.0045	0,00	217.530,24
TOTAL				217.530,24	217.530,24

DECRETO N.º 125/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00084-2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 81/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 210.995,00 (Duzentos e dez mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 125/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	116	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.39.00	131	1.700.0000.0008	0,00	147.995,00
	3.3.90.93.00	132	1.700.0000.0008	147.995,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	135	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	137	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
	3.3.90.31.00	138	1.501.0000.0000	63.000,00	0,00
TOTAL GERAL				210.995,00	210.995,00

DECRETO Nº 126/ 2024

REVOGA O DECRETO Nº 042/2003 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA DO ENGENHO PEQUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 56, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 9.985 de 19 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a necessidade de se preservarem as últimas reservas dos ecossistemas associados do Bioma de Mata Atlântica, no Município de São Gonçalo, e considerando ainda, a necessidade de contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais, promovendo o desenvolvimento sustentável e aliando tais recursos com o meio antrópico;

CONSIDERANDO o § 6º do Artigo 17 do DECRETO Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 026, de 10 de setembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo, a instituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 051, de 05 de março de 2008, que regulamenta a LEI MUNICIPAL nº 026, de 10 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 256 PGM/GAB/2023; e

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração como celeridade e transparência.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 042/2003, em sua totalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 127/ 2024

REVOGA OS ARTIGOS 7º DOS DECRETOS Nº 112/2018, 113/2018 e 114/2018 QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DAS ESTÂNCIAS DE PENDOTIBA, DE ITAOCA E DO ALTO DO GAIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 56, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, e

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 9.985 de 19 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a necessidade de se preservarem as últimas reservas dos ecossistemas associados do Bioma de Mata Atlântica, no Município de São Gonçalo, e considerando ainda, a necessidade de contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais, promovendo o desenvolvimento sustentável e aliando tais recursos com o meio antrópico;

CONSIDERANDO o § 6º do Artigo 17 do DECRETO Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 026, de 10 de setembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo, a instituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 051, de 05 de março de 2008, que regulamenta a LEI MUNICIPAL nº 026, de 10 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 256 PGM/GAB/2023; e

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração como celeridade e transparência.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Art. 7º dos Decretos nº 112/2018, 113/2018 e 114/2018;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de Março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.074 EM 02 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 130/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01571/2024-8. OFÍCIO SEI Nº26/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 130/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	107	2.501.0000.0047	0,00	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 131/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01143/2024-5- OFÍCIO SEI Nº 21/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 8.802.519,52 (Oito milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 131/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	8.802.519,52
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	8.802.519,52

DECRETO N.º 132/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00056/2024-2. OFÍCIO Nº. 59/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 132/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.50.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	350.000,00
	3.3.50.43.00	16	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	110.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	28	1.501.0000.0000	440.000,00	0,00
TOTAL GERAL				550.000,00	550.000,00

Cessar efeito:

a contar de 01 de abril de 2024, da Portaria nº 1397/2022, que designou MICHELLE DE LIMA CONSTANTINO OLIVEIRA – Mat.: 127.750, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade II, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 0644/2024

Designar:

a contar de 01 de abril de 2024, LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO – CPF: 190.*.***-05, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Nova Cidade II, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 0646/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 623/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 01 de abril de 2024.

Onde se lê: ..., Secretário (a) Municipal da Infância e da Adolescência, -Símbolo SSM

Leia-se: ..., Subsecretário (a) Municipal da Infância e da Adolescência –Símbolo SSM

SEMED

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.447/2023.

Nos termos do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e execução de obra de engenharia para construção da creche Bairro Porto do Rosa, situada na Rua Padre Nicolau Luís, S/Nº, Bairro Porto do Rosa, São Gonçalo, RJ. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa RM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.556.452/0001-12, com o valor total de R$ 3.594.243,94 (três milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 28 de março de 2024.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 008/SEMED/2024 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG 012/2023.

Processo: 19.447/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.074 EM 02 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 130/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01571/2024-8. OFÍCIO SEI Nº26/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 130/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	107	2.501.0000.0047	0,00	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 131/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01143/2024-5- OFÍCIO SEI Nº 21/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 8.802.519,52 (Oito milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 131/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	8.802.519,52
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	8.802.519,52

DECRETO N.º 132/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00056/2024-2. OFÍCIO Nº. 59/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 132/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.50.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	350.000,00
	3.3.50.43.00	16	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	110.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	28	1.501.0000.0000	440.000,00	0,00
TOTAL GERAL				550.000,00	550.000,00

Cessar efeito:

a contar de 01 de abril de 2024, da Portaria nº 1397/2022, que designou MICHELLE DE LIMA CONSTANTINO OLIVEIRA – Mat.: 127.750, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade II, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 0644/2024

Designar:

a contar de 01 de abril de 2024, LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO – CPF: 190.*.***-05, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Nova Cidade II, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 0646/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 623/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 01 de abril de 2024.

Onde se lê: ..., Secretário (a) Municipal da Infância e da Adolescência, -Símbolo SSM

Leia-se: ..., Subsecretário (a) Municipal da Infância e da Adolescência –Símbolo SSM

SEMED

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.447/2023.

Nos termos do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e execução de obra de engenharia para construção da creche Bairro Porto do Rosa, situada na Rua Padre Nicolau Luís, S/Nº, Bairro Porto do Rosa, São Gonçalo, RJ. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa RM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.556.452/0001-12, com o valor total de R$ 3.594.243,94 (três milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 28 de março de 2024.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 008/SEMED/2024 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG 012/2023.

Processo: 19.447/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.074 EM 02 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 130/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01571/2024-8. OFÍCIO SEI Nº26/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 130/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	107	2.501.0000.0047	0,00	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 131/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01143/2024-5- OFÍCIO SEI Nº 21/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 8.802.519,52 (Oito milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 131/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	8.802.519,52
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	8.802.519,52

DECRETO N.º 132/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00056/2024-2. OFÍCIO Nº. 59/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 132/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.50.39.00	15	1.501.0000.0000	0,00	350.000,00
	3.3.50.43.00	16	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	110.000,00	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	28	1.501.0000.0000	440.000,00	0,00
TOTAL GERAL				550.000,00	550.000,00

Cessar efeito:

a contar de 01 de abril de 2024, da Portaria nº 1397/2022, que designou MICHELLE DE LIMA CONSTANTINO OLIVEIRA – Mat.: 127.750, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade II, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 0644/2024

Designar:

a contar de 01 de abril de 2024, LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO – CPF: 190.*.***-05, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Nova Cidade II, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 0646/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 623/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 01 de abril de 2024.

Onde se lê: ..., Secretário (a) Municipal da Infância e da Adolescência, -Símbolo SSM

Leia-se: ..., Subsecretário (a) Municipal da Infância e da Adolescência –Símbolo SSM

SEMED

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 012/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.447/2023.

Nos termos do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e execução de obra de engenharia para construção da creche Bairro Porto do Rosa, situada na Rua Padre Nicolau Luís, S/Nº, Bairro Porto do Rosa, São Gonçalo, RJ. HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa RM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.556.452/0001-12, com o valor total de R$ 3.594.243,94 (três milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 28 de março de 2024.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO 008/SEMED/2024 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG 012/2023.

Processo: 19.447/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.075 EM 03 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 133/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00215/2024-0. OFÍCIO Nº. 041/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 133/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	0,00	250.000,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	250.000,00	0,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

DECRETO N.º 134/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01074/2024-6. OFÍCIO Nº. 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 134/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal deAssistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 135/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00093/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 7/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 6.980.000,00 (Seis milhões, novecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 135/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	CRIAR	2.715.0000.0000	815.000,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	2.716.0000.0000	685.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.715.0000.0000	4.140.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.716.0000.0000	1.340.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	6.980.000,00

DECRETO N.º 136/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00059/2024-0. OFÍCIO Nº. 51/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 136/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	185	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	674	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 137/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 268/2021 – REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.075 EM 03 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 133/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00215/2024-0. OFÍCIO Nº. 041/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 133/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	0,00	250.000,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	250.000,00	0,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

DECRETO N.º 134/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01074/2024-6. OFÍCIO Nº. 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 134/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal deAssistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 135/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00093/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 7/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 6.980.000,00 (Seis milhões, novecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 135/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	CRIAR	2.715.0000.0000	815.000,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	2.716.0000.0000	685.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.715.0000.0000	4.140.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.716.0000.0000	1.340.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	6.980.000,00

DECRETO N.º 136/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00059/2024-0. OFÍCIO Nº. 51/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 136/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	185	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	674	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 137/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 268/2021 – REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.075 EM 03 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 133/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00215/2024-0. OFÍCIO Nº. 041/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 133/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	0,00	250.000,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	250.000,00	0,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

DECRETO N.º 134/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01074/2024-6. OFÍCIO Nº. 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 134/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal deAssistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 135/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00093/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 7/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 6.980.000,00 (Seis milhões, novecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 135/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	CRIAR	2.715.0000.0000	815.000,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	2.716.0000.0000	685.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.715.0000.0000	4.140.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.716.0000.0000	1.340.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	6.980.000,00

DECRETO N.º 136/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00059/2024-0. OFÍCIO Nº. 51/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 136/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	185	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	674	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 137/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 268/2021 – REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.075 EM 03 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 133/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00215/2024-0. OFÍCIO Nº. 041/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 133/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	0,00	250.000,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	250.000,00	0,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

DECRETO N.º 134/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01074/2024-6. OFÍCIO Nº. 16/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 134/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal deAssistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 135/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00093/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 7/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 6.980.000,00 (Seis milhões, novecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 135/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	CRIAR	2.715.0000.0000	815.000,00
	3.3.90.36.00	CRIAR	2.716.0000.0000	685.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.715.0000.0000	4.140.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.716.0000.0000	1.340.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	6.980.000,00

DECRETO N.º 136/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00059/2024-0. OFÍCIO Nº. 51/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social, no valor de R$ 16.320,00 (Dezesseis mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 136/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	185	1.501.0000.0000	0,00	16.320,00
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.39.00	674	1.501.0000.0000	16.320,00	0,00
TOTAL				16.320,00	16.320,00

DECRETO N.º 137/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 268/2021 – REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.075 EM 03 DE ABRIL DE 2024

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – CAE/SG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Substitui os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Gonçalo – CAE/SG, quadriênio 2021-2024, abaixo relacionados:

I - Representante do Poder Executivo:

a) Jaqueline Borges Lessa Marques como membro titular em substituição a Isabelle Cristina Freitas dos Santos.

II - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de São Gonçalo (SISMUSG);

a) Arlete Miriam Oliveira Barcelos Nicolau como membro suplente em substituição a Márcia Dias Pinna Omena.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de março de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 138/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.01143/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 21/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 8.802.519,52 (Oito milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

Nelson Ruas dos Santos

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 138/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	8.802.519,52
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	CRIAR	2.501.0000.0047	8.802.519,52	0,00
TOTAL GERAL				8.802.519,52	8.802.519,52

PORTARIA N.º 608/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 383/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA DE CONTABILIDADE.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205012639	JORGE VINICIUS DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO	6°
205012983	PAMELA RAMOS DA SILVA	8°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 647/2024

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PARABENIZAR a Secretaria Municipal de Ordem Pública, em especial, a Guarda Municipal pela corajosa atuação dos Guardas Municipais do Grupamento de Proteção Ambiental (GPAM), GM Clesio, GM Dos Santos e GM Marins, que, no dia 03 de março de 2024, após buscas incessantes, lograram êxito em recuperarem aproximadamente 70 metros de Tubos de PVC 50 mm que haviam sido furtados da APA (Área de Proteção Ambiental) das Estâncias de Pendotiba, localizada na Rua Rigel Pacca Correa, Maria Paula, São Gonçalo/RJ. Considerando todo esforço e dedicação, com muita satisfação fazemos o presente elogio.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 11 de março de 2024, da Portaria nº 2584/2022, que designou GLEYSON PIMENTA PINTO - MAT.: 22808, para exercer a função de Secretário (a) Escolar do (a) E.M. ALBERTO TORRES, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n° 1.304/2021

Port nº 649/2024

Cessar efeito:

a contar de 01 de abril de 2024, da Portaria nº 906/2019, que designou RAQUEL RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS – Mat.: 123.101, para responder pelo cargo de Farmacêutico (a) Responsável Técnico do Polo Sanitário Rio do Ouro, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 651/2024

Exonerar:

a contar de 01 de abril de 2024, MANOEL PEREIRA GUIMARÃES – Mat.: 70318, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Artes e Cultura – Símbolo CC-2, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 652/2024

Nomeia:

a contar de 01 de abril de 2024, ANTONIO PEREIRA GUIMARÃES FILHO – CPF: 932.*.***-15, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Artes e Cultura – Símbolo CC-2, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Manoel Pereira Guimarães – Mat.: 70318.**

Port nº 653/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 41.998/2023

Considerando toda a instrução destes autos, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor para enquadrá-lo na Classe E, Referência II, nos termos constantes das fls.18/20.

São Gonçalo, 01 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.01328/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Taiane Almeida de Souza, matrícula 24.640.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.01237/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para à servidora Priscila Moreira Brasil Vianna Lima da Costa, matrícula 24.756.

São Gonçalo, 19 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.00580/2024-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.077 EM 05 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 139/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01193/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 28/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 532.798,32 (Quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	532.798,32
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	532.798,32	0,00
				532.798,32	532.798,32

DECRETO N.º 140/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00062/2024-8. OFÍCIO- SEI Nº. 67/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.39.00	27	1.501.0000.0000	0,00	160.000,00
				160.000,00	160.000,00

DECRETO N.º 141/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01335/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 42/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	115.000,00
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	330.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.52.00	58	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL				330.000,00	330.000,00

Exonera:

a contar de 02 de abril de 2024, JEFFERSON CUNHA BARCELOS – Mat.: 70.351, do cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos– Símbolo CC-3, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port º 683/2024

Nomeia:

a contar de 02 de abril de 2024, ROBSON CORREA DOS SANTOS – CPF: 773.*.***-00, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos– Símbolo CC-3, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Jefferson Cunha Barcelos – Mat. 70.351.**

Port nº 684/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº36387/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5188/2024

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor dos processos administrativos n°15246/2017 e 4380/2021.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5358/2024

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n°24150/2023.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº3353/2024

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n°41985/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.077 EM 05 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 139/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01193/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 28/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 532.798,32 (Quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	532.798,32
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	532.798,32	0,00
				532.798,32	532.798,32

DECRETO N.º 140/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00062/2024-8. OFÍCIO- SEI Nº. 67/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.39.00	27	1.501.0000.0000	0,00	160.000,00
				160.000,00	160.000,00

DECRETO N.º 141/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01335/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 42/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	115.000,00
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	330.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.52.00	58	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL				330.000,00	330.000,00

Exonera:

a contar de 02 de abril de 2024, JEFFERSON CUNHA BARCELOS – Mat.: 70.351, do cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos– Símbolo CC-3, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port º 683/2024

Nomeia:

a contar de 02 de abril de 2024, ROBSON CORREA DOS SANTOS – CPF: 773.*.***-00, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos– Símbolo CC-3, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Jefferson Cunha Barcelos – Mat. 70.351.**

Port nº 684/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº36387/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5188/2024

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor dos processos administrativos n°15246/2017 e 4380/2021.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5358/2024

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n°24150/2023.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº3353/2024

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n°41985/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.077 EM 05 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 139/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01193/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 28/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 532.798,32 (Quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 139/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	532.798,32
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.600.0000.0035	532.798,32	0,00
				532.798,32	532.798,32

DECRETO N.º 140/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00062/2024-8. OFÍCIO- SEI Nº. 67/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de Abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 140/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.39.00	27	1.501.0000.0000	0,00	160.000,00
				160.000,00	160.000,00

DECRETO N.º 141/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01335/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 42/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 141/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	115.000,00
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	330.000,00	0,00
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.52.00	58	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL				330.000,00	330.000,00

Exonera:

a contar de 02 de abril de 2024, JEFFERSON CUNHA BARCELOS – Mat.: 70.351, do cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos– Símbolo CC-3, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port º 683/2024

Nomeia:

a contar de 02 de abril de 2024, ROBSON CORREA DOS SANTOS – CPF: 773.*.***-00, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras e Contratos– Símbolo CC-3, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Jefferson Cunha Barcelos – Mat. 70.351.**

Port nº 684/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº36387/2023

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5188/2024

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor dos processos administrativos n°15246/2017 e 4380/2021.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº5358/2024

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n°24150/2023.

São Gonçalo, 25 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº3353/2024

Considerando o interesse direto da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n°41985/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.078 EM 08 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 142/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01068/2024-0. OFÍCIO SEI Nº. 15/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 4.134.000,00 (Quatro milhões e cento e trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 142/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.243.2001.2.002	3.3.90.36.00	1	1.660.0000.0027	0,00	159.000,00
	3.3.90.39.00	2	1.660.0000.0027	0,00	150.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	6	1.660.0000.0027	0,00	350.000,00
	3.3.90.14.00	7	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.30.00	8	1.660.0000.0027	0,00	95.000,00
	3.3.90.33.00	9	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	10	1.660.0000.0027	0,00	450.000,00
	3.3.90.39.00	11	1.660.0000.0027	0,00	505.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.660.0000.0027	0,00	95.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	36	1.660.0000.0027	0,00	630.000,00
	3.3.90.36.00	40	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.660.0000.0027	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	90.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.50.43.00	CRIAR	1.660.0000.0027	900.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	55	1.660.0000.0027	0,00	330.000,00
23.45.08.244.2069.2.230	3.1.90.16.00	65	1.660.0000.0027	0,00	550.000,00
	3.3.90.30.00	66	1.660.0000.0027	0,00	350.000,00
	3.3.90.39.00	67	1.660.0000.0027	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00	68	1.660.0000.0027	0,00	130.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.50.43.00	CRIAR	1.660.0000.0027	3.234.000,00	0,00
TOTAL				4.134.000,00	4.134.000,00

SEMAD

PORTARIA N° 335/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04804/2024-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Sônia da Conceição Andrade Pereira, matrícula 18228, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 18.03.2024, com APTIDÃO para a função, devendo realizar atividades, meramente burocráticas, sem contato com o público, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA – SEI N° 347/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço militar que o servidor IRACI DOS SANTOS SILVA, matrícula 17538, Agente de Saúde, prestou ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro- referente ao período de 03.02.1983 a 27.01.1984 , totalizando 359 dias, correspondente a 11 meses e 29 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28005/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N.° 348/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora ANA CLAÚDIA CORDEIRO PIRES, matrícula 21307, Professor Docente II QD SUP 22 HORAS, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social - referente ao período de 15.05.1995 a 03.07.2003, 04.07.2003 a 30.12.2003, 02.01.2024 a 30.12.2004 e 03.01.2005 a 14.03.2012, totalizando 6137 dias, correspondente a 16 anos, 09 meses e 27 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 3520/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 349/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de serviço/contribuição que a servidora VALÉRIA GUALTER COUTINHO, matrícula 15300, Professor Supervisor Educacional 16 horas, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social - referente ao período de 01.09.1982 a 01.12.1982, 01.04.1984 a 12.05.1985 e 01.11.1983 a 31.03.1984, totalizando 648 dias, correspondente a 1 ano, 09 meses e 13 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 4997/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 350/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.079 EM 09 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 143/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01098/2024-9- OFÍCIO SEI Nº 25/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 340.100,67 (Trezentos e quarenta mil, cem reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 143/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0024	340.100,67
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------	----------	----------	340.100,67

DECRETO Nº 144/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DECRETOS N.º 512/2022 E Nº 235/2023, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Substitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Fernando Manoel Peres Cruz como membro titular em substituição a Rafael Bastos Costa de Oliveira.

II – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Bianca Faria da Silva como membro titular em substituição a Jeany Silva de Marcenes Machado.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA Nº. 322/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.03584/2024-7.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução de carga horária, a pedido da servidora Fernanda Moraes da Silva Vicente, matrícula 23857, função Professor Docente II, conforme Processo nº 03.03584/2024-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA Nº. 323/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.03624/2024-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução de carga horária, a pedido da servidora Fernanda Moraes da Silva Vicente, matrícula 22003, função Professor Docente II/ Educ. Infantil, conforme Processo nº 03.03624/2024-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de março de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 327/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04734/2024-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Dilcileia Pereira dos Santos, matrícula 19471, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, submetida à perícia médica, em 12.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades que evitem esforços físicos movimentos repetitivos com os membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 328/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n°03.04747/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Glauce Barboza da Silva, matrícula 20852, ocupante do cargo Professor Orientador Pedagógico, submetida à perícia médica, em 08.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém readaptada para atividades que não determinem estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.080 EM 10 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 145/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00145/2024-8. OFÍCIO SEI Nº. 133/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 145/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	500.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.500.000,00

DECRETO N.º 146/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00362/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.594.243,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 146/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	3.594.243,94
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.594.243,94

DECRETO N.º 147/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01229/2024-3. OFÍCIO SEI Nº. 30/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 147/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0035	900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	900.000,00

DECRETO N.º 148/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00307/2024-8. OFÍCIO SEI Nº. 113/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 148/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	4.000.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	5.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.000.000,00

PORTARIA N.º 704/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.080 EM 10 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 145/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00145/2024-8. OFÍCIO SEI Nº. 133/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 145/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	500.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.500.000,00

DECRETO N.º 146/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00362/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.594.243,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 146/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	3.594.243,94
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.594.243,94

DECRETO N.º 147/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01229/2024-3. OFÍCIO SEI Nº. 30/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 147/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0035	900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	900.000,00

DECRETO N.º 148/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00307/2024-8. OFÍCIO SEI Nº. 113/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 148/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	4.000.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	5.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.000.000,00

PORTARIA N.º 704/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.080 EM 10 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 145/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00145/2024-8. OFÍCIO SEI Nº. 133/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 145/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	500.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.500.000,00

DECRETO N.º 146/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00362/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.594.243,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 146/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	3.594.243,94
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.594.243,94

DECRETO N.º 147/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01229/2024-3. OFÍCIO SEI Nº. 30/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 147/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0035	900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	900.000,00

DECRETO N.º 148/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00307/2024-8. OFÍCIO SEI Nº. 113/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 148/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	4.000.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	5.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.000.000,00

PORTARIA N.º 704/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.080 EM 10 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 145/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00145/2024-8. OFÍCIO SEI Nº. 133/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 145/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0047	500.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.500.000,00

DECRETO N.º 146/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00362/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.594.243,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 146/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	3.594.243,94
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.594.243,94

DECRETO N.º 147/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01229/2024-3. OFÍCIO SEI Nº. 30/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 147/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0035	900.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	900.000,00

DECRETO N.º 148/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00307/2024-8. OFÍCIO SEI Nº. 113/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 148/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	4.000.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	5.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.000.000,00

PORTARIA N.º 704/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato (a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.082 EM 11 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 149/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00130/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 108/SMTC/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura, no valor de R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 149/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	24.800,00	0,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	235	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	237	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	238	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.52.00	239	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.33.13.392.2025.1.013	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	4.4.90.52.00	244	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
20.33.13.392.2025.1.017	3.3.90.36.00	247	1.501.0000.0000	0,00	1.200,00
	4.4.90.52.00	248	1.501.0000.0000	0,00	1.200,00
20.33.13.392.2025.1.029	3.3.90.30.00	249	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	4.4.90.52.00	250	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
TOTAL GERAL				24.800,00	24.800,00

SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 001/2024

Número do Processo: 11.503/2023

Resumo do Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Público Oficial, para administrar e operacionalizar a realização de leilões para alienação de bens inservíveis e irrecuperáveis de propriedade do Município de São Gonçalo.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico PMSG Nº 044/2023.

Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do Contrato: 08 de abril de 2024.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO.

Base legal: Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, da Lei Municipal nº 357/2011 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 08 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMCOMP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 10.969/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEMCOMP N.º 01/2023, para a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de São Gonçalo. Sendo a aquisição de duas licenças e três cortesias, no total de cinco usuários.

Prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo: 12 (doze) meses a contar de 11/05/2024.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 2030.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 1.501.0000.0000, CR 143.

Valor: R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 10 de abril de 2024.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

Matrícula 19.470

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS

Designação dos servidores Lucas Herculano Zago – matricula: 117.865 e Olivia Santana Ferraz – matricula: 123.197, para exercerem a função de fiscais da Dispensa de Licitação, Processo n.º 41.617/2023, - Partes Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos e VTA Soluções de Comunicação LTDA, CNPJ: 30.261.527/0001- 30. Objeto: Aquisição com instalação de equipamentos de videomonitoramento para adaptação da sala de licitação em atendimento ao disposto a Lei n.º 14.133/2021.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

Mat. 19.470

SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO: 17874/2023

OBJETO: Adesão a ARP – Fornecimento de Serviço Móvel Pessoal.

MODALIDADE: Pregão 042/2023/JFPR

EMPENHO: 189/2024 – 01 de 04/03/2024

VALOR GLOBAL: R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais)

VALOR PAGO: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)

PRAZO: 12 meses de vigência a contar da sua assinatura.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E TELEFONICA DO BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/00001-62

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

PROGRAMA DE TRABALHO: 2345.08.243.3004.2095

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1.5001.0000.0000

São Gonçalo, 05 de abril de 2024.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula 129.083

PORTARIA N.º 15/SEMAS/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023/JFPR, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023/JFPR – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0001720-94.2023.4.04.8003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 186/2013 de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANGELO DE MARINS MARTINS – Mat. nº 127.273, para atuar como gestor de contrato nº 011/2024 de fornecimento de serviço móvel pessoal, adesão a ata de registro de preços nº 11/2023/JFPR, oriunda do pregão eletrônico nº 042/2023/JFPR – processo administrativo nº 0001720-94.2023.4.04.8003, firmado junto à empresa TELEFONICA DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.086 EM 15 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 150/2024 de 11 de abril de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.083 em 11 de abril de 2024.
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.73.18.542.2081.2.238, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 2.704.0000.0014, Acréscimo R$: 3.455.939,52
Leia-se: Programa de Trabalho: 20.73.18.542.2081.2.236, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 2.704.0000.0014, Acréscimo R$: 3.455.939,52.

Cessar efeito:
a contar de 11 de abril de 2024, da Portaria nº 3346/2024, que designou SIMONE FERREIRA LIMA DE CARVALHO – Mat.: 127132, para responder pelo cargo de Administrador(a) da USF Agenor Jose da Silva, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port.nº 760/2024

Designar:
a contar de 11 de abril de 2024, FERNANDA BORGES DOS SANTOS NASCIMENTO – CPF: 101.*.***-59, para responder pelo cargo de Administrador(a) da USF Agenor Jose da Silva, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**
Port.nº762/2024

SEMAD

PORTARIA Nº 13/GABSEMAD/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.63, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n°.186/2013, de 25 de julho de 2013,
RESOLVE:
Art.1 ° Designar as servidoras Viktória da Silva Dias, matrícula n°122.664 e Tayani Cardoso da Silva, matrícula n°121.911, como Fiscais do Contrato n°002/SUBRH/SEMAD/2023, firmado com a PKL ONE PARTICIPAÇOES S.A, CNPJ:27.492.629/0001-13, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta conforme o estabelecido no art. 67, da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo único. Ás servidoras designadas para a função de Fiscal de Contratos aplicar-se-ão o inciso IV do art.79 e art. 102 da Lei Municipal n°1416, de 21 de dezembro de 2022.
Art.2° Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e PKL ONE PARTICIPAÇOES S.A, CNPJ:27.492.629/0001-13.
Processo Administrativo: n° 8990/2023
Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato n°002/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura do contrato: 08 de abril de 2024.
Modalidade: Chamamento Público.
Fundamentação Legal: Regendo- se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas regras constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023.
Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do CONSIGNANTE em favor do CONSIGNATÁRIA.
Valor: R$: 0,00.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI: 03.02606/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 05 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.03923/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% à servidora Thais Rodrigues Paulo Dabravolskas, matrícula 25251
São Gonçalo, 02 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI: 03.07574/2022-4
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o pedido formulado nos autos, por ausência de amparo legal.
São Gonçalo, 09 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI: 03.04817/2024-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 05 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.01588/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para os servidores Sandra Regina da Silva Costa, matrícula 15.373, Virgínia Maria Muniz, matrícula 11.404, Kaytre Pereira de Matos, matrícula 19.677, Ginamar Rosa dos Santos, matrícula 17.690, Ana Valéria Dias Pereira, matrícula 13.421 e Amanda Moreira Borde da Costa Marques, matrícula 18.615.
São Gonçalo, 02 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.12450/2023-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de Adicional de Insalubridade, em Grau Médio (20%) ao servidor Bruno Pereira de Castro, matrícula 21097.
São Gonçalo, 09 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.01639/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Maria Jose Dos Santos Tavares, matrícula 18407.
São Gonçalo, 09 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.01649/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Angelo Marcio Valerio Santos, matrícula 15525.
São Gonçalo, 09 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.01882/2024-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Lais Machado Barbosa, matrícula 24855.
São Gonçalo, 09 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/SEMFA/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.083 EM 11 DE ABRIL DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 150/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00200/2024-0. OFÍCIO SEI Nº. 164/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 5.895.318,09 (Cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezoito reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 150/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.238	3.3.90.39.00	CRIAR	2.704.0000.0014	3.455.939,52
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	2.704.0000.0014	77.434,43
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.704.0000.0014	2.361.944,14
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.895.318,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.084 EM 12 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 151/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00102/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 99/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 151/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	129	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	7.500,00	0,00
TOTAL				7.500,00	7.500,00

Exonera:

a contar de 08 de abril de 2024, ALESSANDRO LUIZ GOMES DE JESUS, Mat. 40.825, do cargo em comissão de Assessor Jurídico III – FAS- 10, na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port nº 707/2024

Cessar efeito:

a contar de 08 de abril de 2024, da Portaria nº 1826/2022, que designou ALEX PEREIRA DA SILVA - Mat.: 123.719, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF Neuza Goulart Brizola, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 714/2024

Cessar efeito:

a contar de 12 de abril de 2024, da Portaria nº 3338/2021, que designou CLAUDIO FERNANDO DE FREITAS GOMES - Mat.: 40.816, para responder pelo cargo de Subsecretário Municipal de Saúde e Defesa Civil-Jurídico, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 732/2024

Nomeia:

a contar de 12 de abril de 2024, ALESSANDRO LUIZ GOMES DE JESUS - CPF: 025.*.***-54, para exercer o cargo de Subsecretário(a) Municipal de Saúde e Defesa Civil - Símbolo SSM, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port º 733/2024

SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/SEMED/2022

Processo nº 36.031/2020

Partes: Município de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e JRF MANUTENÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.977.781/0001-37.

Objeto: Prorrogação do Contrato 004/SEMED/2022, objetivando a prorrogação da prestação de serviços para limpeza, conservação, higienização e asseio diário, incluindo ferramentas necessárias para a execução nas instalações das 116 (cento e dezesseis) escolas municipais de São Gonçalo/ RJ.

Fundamento: Inciso II, art. 57, lei 8.666/1993.

Valor Mensal: R$ 1.670.313,00 (um milhão, seiscentos setenta mil, trezentos e treze reais).

Valor Global: R$ 20.043.756,11 (vinte milhões, quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos).

Vigência: 13/04/2024 à 12/04/2025.

Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2359.12.361.2026.2119;

Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00;

Fontes de Recurso: 1.500.1001.0000, 1.500.1001.0045, 1.550.0000.0006, 1.540.0000.0004.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Matrícula: 21.101

EXTRATO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 059/SEMED/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Nascimento de Almeida, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, técnico de apoio especializado, portador da carteira de identidade nº 24.699.039-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 081984817-45 e AMANDA CRISTINA DE VASCONCELOS BARBOSA, portadora da carteira de identidade nº 22.270.339-9 e do CPF nº 129.965.327-83.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, de início em 30/01/2023 e rescisão contratual em 02/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem fundamentação legal nos art. 9º, inc. II da Lei Municipal 447/2012 e na Cláusula 12ª do contrato.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 107/SEMED/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Nascimento de Almeida, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, técnico de apoio especializado, portador da carteira de identidade nº 24.699.039-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 081984817-45 e SUIAM AMANDA DE ABREU OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade nº 133435677 e do CPF nº 095.480.347-78.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II – APOIO ESPECIALIZADO, de início em 26/09/2022 e rescisão contratual em 08/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem fundamentação legal nos art. 9º, inc. II da Lei Municipal 447/2012 e na Cláusula 12ª do contrato.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 057/2023

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e LIVIA SILVA DE ARAUJO, portadora da carteira de identidade nº 22.220.433-1 e do CPF nº 121.577.217-38. OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 28/03/2024 à 27/03/2025, o valor mensal será de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), valor total estimado de R$ 49.587,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), para o exercício de 2024/2025, dotação orçamentária PT n.º 2359.12.361.2026.2119, 2359.12.365.2029.2113, e 2359.12.365.2029.2181, ND: 3.1.90.04.00 e Fontes: 1.500.1001.0045, 1.500.1001.0000 e 1.540.0000.0004,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.085 EM 12 DE ABRIL DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 152/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00200/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.439.378,57 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 152/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024 Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	802	2.704.0000.0014	2.439.378,57	0,00
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	42	2.704.0000.0014	0,00	77.434,43
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	111	2.704.0000.0014	0,00	2.361.944,14
TOTAL GERAL				2.439.378,57	2.439.378,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.087 EM 16 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 153/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01074/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 95/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.224.800,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 153/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	2.501.0000.0047	307.200,00
	4.4.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.917.600,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.224.800,00

DECRETO N.º 154/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00362/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.594.243,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 154/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	3.594.243,94
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	3.594.243,94	0,00
TOTAL GERAL				3.594.243,94	3.594.243,94

DECRETO N.º 155/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01404/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 33/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	1.800.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	122	1.621.0000.0040	0,00	1.800.000,00
				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 156/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00209/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 172/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 16.194,41 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.705.0000.0014	16.194,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	16.194,41

DECRETO N.º 157/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.087 EM 16 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 153/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01074/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 95/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.224.800,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 153/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	2.501.0000.0047	307.200,00
	4.4.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.917.600,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.224.800,00

DECRETO N.º 154/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00362/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.594.243,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 154/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	3.594.243,94
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	3.594.243,94	0,00
TOTAL GERAL				3.594.243,94	3.594.243,94

DECRETO N.º 155/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01404/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 33/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	1.800.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	122	1.621.0000.0040	0,00	1.800.000,00
				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 156/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00209/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 172/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 16.194,41 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.705.0000.0014	16.194,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	16.194,41

DECRETO N.º 157/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.087 EM 16 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 153/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01074/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 95/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.224.800,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 153/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	2.501.0000.0047	307.200,00
	4.4.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.917.600,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.224.800,00

DECRETO N.º 154/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00362/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.594.243,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 154/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	3.594.243,94
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	3.594.243,94	0,00
TOTAL GERAL				3.594.243,94	3.594.243,94

DECRETO N.º 155/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01404/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 33/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	1.800.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	122	1.621.0000.0040	0,00	1.800.000,00
				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 156/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00209/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 172/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 16.194,41 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.705.0000.0014	16.194,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	16.194,41

DECRETO N.º 157/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.087 EM 16 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 153/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01074/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 95/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.224.800,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 153/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	2.501.0000.0047	307.200,00
	4.4.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.917.600,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.224.800,00

DECRETO N.º 154/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00362/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.594.243,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 154/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	3.594.243,94
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	3.594.243,94	0,00
TOTAL GERAL				3.594.243,94	3.594.243,94

DECRETO N.º 155/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01404/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 33/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	1.800.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	122	1.621.0000.0040	0,00	1.800.000,00
				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 156/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00209/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 172/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 16.194,41 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.705.0000.0014	16.194,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	16.194,41

DECRETO N.º 157/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.087 EM 16 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 153/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01074/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 95/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.224.800,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 153/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	2.501.0000.0047	307.200,00
	4.4.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.917.600,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.224.800,00

DECRETO N.º 154/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00362/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda e do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.594.243,94 (Três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 154/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	3.594.243,94
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	3.594.243,94	0,00
TOTAL GERAL				3.594.243,94	3.594.243,94

DECRETO N.º 155/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01404/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 33/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 155/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	1.800.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	122	1.621.0000.0040	0,00	1.800.000,00
				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 156/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00209/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 172/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 16.194,41 (Dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 156/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	2.705.0000.0014	16.194,41
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	16.194,41

DECRETO N.º 157/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.087 EM 16 DE ABRIL DE 2024

de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00207/2024-1.OFÍCIO-SEI Nº 170/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 7.632.455,56 (Sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 157/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	1.552.688,78
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	3.807.768,31
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	2.271.998,47
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	7.632.455,56

DECRETO N.º 158/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01366/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 32/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.782.154,94 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 158/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.705.0000.0014	2.782.154,94
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.782.154,94

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 0745/2024
Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 15 de abril de 2024.
Onde se lê: ..., Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Leia-se: ..., Secretaria Municipal de Conservação.

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 040/SEMTRAN/2024
EMENTA: Dispõe sobre autorização para o serviço de transporte de escolares,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe os Artigos 5º e 6º, do Decreto nº 009/2024,
RESOLVE:
Art. 1º– Conceder a autorização para realizar o transporte de escolares conforme a descrição abaixo:

SGTE	NOME	PROCESSO
617	EDVALDO QUEIROZ DE CAMPOS FILHO	SEI 03.04708/2024-3

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Transportes
Matr. 124.497

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 104-- 2024 – 13--04-- 2024
Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 15 de Abril de 2024.
BIANCA SEROUR MARIANO
Subsecretária da Urgência e Emergência
Mat: 127.188

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 105-- 2024 – 14--04-- 2024
Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 15 de Abril de 2024.
BIANCA SEROUR MARIANO
Subsecretária da Urgência e Emergência
Mat: 127.188

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 106-- 2024 – 15--04-- 2024
Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 15 de Abril de 2024.
BIANCA SEROUR MARIANO
Subsecretária da Urgência e Emergência
Mat: 127.188

FAELSG

PORTARIA N.º 010/2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 001/2024 QUE INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n.º 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.087 EM 16 DE ABRIL DE 2024

de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00207/2024-1.OFÍCIO-SEI Nº 170/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 7.632.455,56 (Sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 157/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	1.552.688,78
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	3.807.768,31
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	2.271.998,47
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	7.632.455,56

DECRETO N.º 158/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01366/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 32/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.782.154,94 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 15 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 158/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	CRIAR	2.705.0000.0014	2.782.154,94
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.782.154,94

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 0745/2024
Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 15 de abril de 2024.
Onde se lê: ..., Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Leia-se: ..., Secretaria Municipal de Conservação.

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 040/SEMTRAN/2024
EMENTA: Dispõe sobre autorização para o serviço de transporte de escolares,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que dispõe os Artigos 5º e 6º, do Decreto nº 009/2024,
RESOLVE:
Art. 1º– Conceder a autorização para realizar o transporte de escolares conforme a descrição abaixo:

SGTE	NOME	PROCESSO
617	EDVALDO QUEIROZ DE CAMPOS FILHO	SEI 03.04708/2024-3

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Transportes
Matr. 124.497

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 104-- 2024 – 13--04-- 2024
Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 15 de Abril de 2024.
BIANCA SEROUR MARIANO
Subsecretária da Urgência e Emergência
Mat: 127.188

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 105-- 2024 – 14--04-- 2024
Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 15 de Abril de 2024.
BIANCA SEROUR MARIANO
Subsecretária da Urgência e Emergência
Mat: 127.188

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 106-- 2024 – 15--04-- 2024
Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 15 de Abril de 2024.
BIANCA SEROUR MARIANO
Subsecretária da Urgência e Emergência
Mat: 127.188

FAELSG

PORTARIA N.º 010/2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 001/2024 QUE INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação n.º 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.088 EM 17 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 159/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00684/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº. 334/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 17.070,05 (Dezessete mil, setenta reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 159/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	97	1.500.0000.0000	0,00	5.070,05
	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	17.070,05	0,00
	4.4.90.52.00	103	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	106	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00
TOTAL				17.070,05	17.070,05

DECRETO N.º 160/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAIS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01214/2024-0. OFÍCIO- SEI Nº. 18/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 157.388,00 (Cento e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 160/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal para Infância e Adolescência.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.2017.2.017	3.3.50.43.00	13	1.501.0000.0000	157.388,00	0,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	26	1.501.0000.0000	0,00	157.388,00
TOTAL				157.388,00	157.388,00

Exonera:

a contar de 15 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados, da(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
40273	CLEBER DA SILVA ARAUJO	DIRETOR DE TESOURARIA	CC-2
40275	LIGIANE LOPES DE MESQUITA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	CC-1

Port nº 773/2024

Nomeia:

a contar de 15 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
40273	CLEBER DA SILVA ARAUJO	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC-3	GELSON MARINS DE ABREU	40272
40275	LIGIANE LOPES DE MESQUITA	DIRETOR DE TESOURARIA	CC-2	CLEBER DA SILVA ARAUJO	40273

Port nº 774/2024

Exonerar:

a contar de 01 de abril de 2024, ALEXANDRE PIMENTEL ALVES – Mat.: 17.877, do cargo em comissão de Supervisor Adjunto – Símbolo CC-1, da (o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 779/2024

Nomeia:

a contar de 01 de abril de 2024, GIOVANI DOS SANTOS – Mat.: 21.178, do cargo em comissão de Supervisor Adjunto – Símbolo CC-1, da (o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 780/2024

Exonerar a pedido:

a contar de 16 de abril de 2024, MARCINELIO PEREIRA DOS SANTOS – Mat.: 70367, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 784/2024

Exonerar a pedido:

a contar de 16 de abril de 2024, RODRIGO MACEDO MODERNO – Mat.: 70.349, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 785/2024

Exonerar a pedido:

a contar de 16 de abril de 2024, MATHEUS PASCHOAL DE FARIAS – Mat.: 70.331, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Esportes e Lazer – Símbolo CC-2, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 786/2024

Exonerar a pedido:

a contar de 16 de abril de 2024, JORGE LUIZ TEODORO PRADO – Mat.: 70.345, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 787/2024

Exonera:

a contar de 16 de abril de 2024, CAROLINE DE MORAIS ALFRADIQUE DA SILVA – Mat.: 70.365, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Acompanhamento de Projetos – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 788/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.04299/2023-9

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade ao servidor Augusto Cesar Pimentel de Almeida Filho, matrícula 21625.

São Gonçalo, 12 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.06415/2023-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.088 EM 17 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 159/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00684/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº. 334/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 17.070,05 (Dezessete mil, setenta reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 159/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	97	1.500.0000.0000	0,00	5.070,05
	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	17.070,05	0,00
	4.4.90.52.00	103	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	106	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00
TOTAL				17.070,05	17.070,05

DECRETO N.º 160/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAIS PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01214/2024-0. OFÍCIO- SEI Nº. 18/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 157.388,00 (Cento e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 160/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal para Infância e Adolescência.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.2017.2.017	3.3.50.43.00	13	1.501.0000.0000	157.388,00	0,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	26	1.501.0000.0000	0,00	157.388,00
TOTAL				157.388,00	157.388,00

Exonera:

a contar de 15 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados, da(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
40273	CLEBER DA SILVA ARAUJO	DIRETOR DE TESOURARIA	CC-2
40275	LIGIANE LOPES DE MESQUITA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	CC-1

Port nº 773/2024

Nomeia:

a contar de 15 de abril de 2024, os servidores abaixo relacionados, na(o) Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
40273	CLEBER DA SILVA ARAUJO	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC-3	GELSON MARINS DE ABREU	40272
40275	LIGIANE LOPES DE MESQUITA	DIRETOR DE TESOURARIA	CC-2	CLEBER DA SILVA ARAUJO	40273

Port nº 774/2024

Exonerar:

a contar de 01 de abril de 2024, ALEXANDRE PIMENTEL ALVES – Mat.: 17.877, do cargo em comissão de Supervisor Adjunto – Símbolo CC-1, da (o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 779/2024

Nomeia:

a contar de 01 de abril de 2024, GIOVANI DOS SANTOS – Mat.: 21.178, do cargo em comissão de Supervisor Adjunto – Símbolo CC-1, da (o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 780/2024

Exonerar a pedido:

a contar de 16 de abril de 2024, MARCINELIO PEREIRA DOS SANTOS – Mat.: 70367, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 784/2024

Exonerar a pedido:

a contar de 16 de abril de 2024, RODRIGO MACEDO MODERNO – Mat.: 70.349, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 785/2024

Exonerar a pedido:

a contar de 16 de abril de 2024, MATHEUS PASCHOAL DE FARIAS – Mat.: 70.331, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Esportes e Lazer – Símbolo CC-2, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 786/2024

Exonerar a pedido:

a contar de 16 de abril de 2024, JORGE LUIZ TEODORO PRADO – Mat.: 70.345, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 787/2024

Exonera:

a contar de 16 de abril de 2024, CAROLINE DE MORAIS ALFRADIQUE DA SILVA – Mat.: 70.365, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Acompanhamento de Projetos – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 788/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.04299/2023-9

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade ao servidor Augusto Cesar Pimentel de Almeida Filho, matrícula 21625.

São Gonçalo, 12 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.06415/2023-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.091 EM 19 DE ABRIL DE 2024

g) 2,5% - Atuar em programas nacionais de Vigilância de Saúde conforme Decreto a ser publicado em data posterior.
Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir da sua data de publicação.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 162/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00138/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 113/SEMGOV/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 162/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.000,00	0,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	784	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

DECRETO N.º 163/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00213/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº. 178/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.782.154,94 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 163/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	803	2.705.0000.0014	2.782.154,94	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	237	2.705.0000.0014	0,00	2.782.154,94
TOTAL				2.782.154,94	2.782.154,94

DECRETO N.º 164/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 268/2021 – REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – CAE/SG.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º. Substitui os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Gonçalo – CAE/SG, quadriênio 2021-2024, abaixo relacionados:
I - Representantes das Entidades Civis Organizadas:
a) Fátima Regina Telles Netto Guimarães como membro titular em substituição a João Batista de Miranda.
b) Francisco José Araújo Filho como membro suplente em substituição a Fátima Regina Telles Netto Guimarães.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 165/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02508/2024-6. OFÍCIO-SEI Nº 32/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 165/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	109	2.501.0000.0047	9.600.000,00	0,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	106	2.501.0000.0047	0,00	4.600.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	0,00	5.000.000,00
TOTAL				9.600.000,00	9.600.000,00

CORRIGENDA do Decreto nº 144/2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 09 de abril de 2024.
Onde se lê: "...II – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Bianca Faria da Silva como membro titular em substituição a Jeany Silva de Marcenes Machado..."
Leia-se: "...II – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) João Felipe Fróes da Silva como membro titular em substituição a Jeany Silva de Marcenes Machado..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.091 EM 19 DE ABRIL DE 2024

g) 2,5% - Atuar em programas nacionais de Vigilância de Saúde conforme Decreto a ser publicado em data posterior.
Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir da sua data de publicação.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 162/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00138/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 113/SEMGOV/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 162/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.000,00	0,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	784	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

DECRETO N.º 163/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00213/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº. 178/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.782.154,94 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 163/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	803	2.705.0000.0014	2.782.154,94	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	237	2.705.0000.0014	0,00	2.782.154,94
TOTAL				2.782.154,94	2.782.154,94

DECRETO N.º 164/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 268/2021 – REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – CAE/SG.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º. Substitui os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Gonçalo – CAE/SG, quadriênio 2021-2024, abaixo relacionados:
I - Representantes das Entidades Civis Organizadas:
a) Fátima Regina Telles Netto Guimarães como membro titular em substituição a João Batista de Miranda.
b) Francisco José Araújo Filho como membro suplente em substituição a Fátima Regina Telles Netto Guimarães.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 165/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02508/2024-6. OFÍCIO-SEI Nº 32/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 165/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	109	2.501.0000.0047	9.600.000,00	0,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	106	2.501.0000.0047	0,00	4.600.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	0,00	5.000.000,00
TOTAL				9.600.000,00	9.600.000,00

CORRIGENDA do Decreto nº 144/2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 09 de abril de 2024.
Onde se lê: "...II – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Bianca Faria da Silva como membro titular em substituição a Jeany Silva de Marcenes Machado..."
Leia-se: "...II – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) João Felipe Fróes da Silva como membro titular em substituição a Jeany Silva de Marcenes Machado..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.091 EM 19 DE ABRIL DE 2024

g) 2,5% - Atuar em programas nacionais de Vigilância de Saúde conforme Decreto a ser publicado em data posterior.
Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir da sua data de publicação.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 162/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00138/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 113/SEMGOV/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 162/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.000,00	0,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	784	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
TOTAL				1.000,00	1.000,00

DECRETO N.º 163/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00213/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº. 178/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.782.154,94 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 163/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	803	2.705.0000.0014	2.782.154,94	0,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	237	2.705.0000.0014	0,00	2.782.154,94
TOTAL				2.782.154,94	2.782.154,94

DECRETO N.º 164/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 268/2021 – REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – CAE/SG.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º. Substitui os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Gonçalo – CAE/SG, quadriênio 2021-2024, abaixo relacionados:
I - Representantes das Entidades Civis Organizadas:
a) Fátima Regina Telles Netto Guimarães como membro titular em substituição a João Batista de Miranda.
b) Francisco José Araújo Filho como membro suplente em substituição a Fátima Regina Telles Netto Guimarães.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 165/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02508/2024-6. OFÍCIO-SEI Nº 32/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 165/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	109	2.501.0000.0047	9.600.000,00	0,00
23.59.12.361.2056.2.013	4.4.90.51.00	106	2.501.0000.0047	0,00	4.600.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	0,00	5.000.000,00
TOTAL				9.600.000,00	9.600.000,00

CORRIGENDA do Decreto nº 144/2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 09 de abril de 2024.
Onde se lê: "...II – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Bianca Faria da Silva como membro titular em substituição a Jeany Silva de Marcenes Machado..."
Leia-se: "...II – REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) João Felipe Fróes da Silva como membro titular em substituição a Jeany Silva de Marcenes Machado..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.092 EM 19 DE ABRIL DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 166/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00107/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 104/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 435.089,61 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 166/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	435.089,61
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	764	1.500.0000.0000	215.570,89	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.0000.0000	50.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.0000.0000	69.518,72	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
TOTAL				435.089,61	435.089,61

DECRETO N.º 167/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06337/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 13/SEMAD/SUBCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 167/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	500.000,00	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	500.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.092 EM 19 DE ABRIL DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 166/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00107/2024-9. OFÍCIO- SEI Nº. 104/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 435.089,61 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 166/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	435.089,61
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	764	1.500.0000.0000	215.570,89	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.0000.0000	50.000,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.32.00	CRIAR	1.500.0000.0000	69.518,72	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
TOTAL				435.089,61	435.089,61

DECRETO N.º 167/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06337/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 13/SEMAD/SUBCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 167/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	500.000,00	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	500.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.093 EM 24 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 168/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00031/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 41/SEMPAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 168/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.58.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0000	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------	----------	----------	300.000,00

DECRETO N.º 169/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00714/2024-4. OFÍCIO- SEI Nº. 339/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 169/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	100	1.500.0000.0000	15.400,00	0,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.5.90.61.00	108	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00
20.28.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	109	1.500.0000.0000	0,00	8.400,00
TOTAL				15.400,00	15.400,00

DECRETO N.º 170 /2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda constante no processo SEI nº 04.00250/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.06.31.0 – Remuneração de Depósitos Bancários Rel. ao Programa Escola em Tempo Integral (Tesouro Municipal), Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.569.0000.0049 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

II – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.06.32.0 – Remuneração de Depósitos Bancários Rel. ao Programa Escola em Tempo Integral (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.569.0000.0049 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

III – Código de Receita: 1.7.1.4.99.0.1.03.00.0 – Transferência para o Programa Escola em Tempo Integral, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.569.0000.0049 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos para o Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeitos:

a contar de 15 de abril de 2024, da Portaria nº 961/2021, que designou PRISCILLA VIEIRA DOS SANTOS DE SA – MAT.: 337.820, para responder pelo cargo Responsável Técnico (RT) de Nutrição da Maternidade Municipal Dr. Mario Niajar, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.º 796/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº780/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 17 de abril de 2024.

Onde se lê: ..., GIOVANI DOS SANTOS – Mat.: 21178,..

Leia-se: ..., GIOVANE DOS SANTOS - Mat.: 21178

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.01272/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Sonia dos Santos de Jesus, matrícula 24.107 .

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02018/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Camila de Souza Santiago Dias, matrícula 22.943.

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02548/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Bruno Godoy dos Santos, matrícula 25.113

São Gonçalo, 17 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.093 EM 24 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 168/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00031/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 41/SEMPAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 168/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.58.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0000	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------	----------	----------	300.000,00

DECRETO N.º 169/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00714/2024-4. OFÍCIO- SEI Nº. 339/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 169/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	100	1.500.0000.0000	15.400,00	0,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.5.90.61.00	108	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00
20.28.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	109	1.500.0000.0000	0,00	8.400,00
TOTAL				15.400,00	15.400,00

DECRETO N.º 170 /2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda constante no processo SEI nº 04.00250/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.06.31.0 – Remuneração de Depósitos Bancários Rel. ao Programa Escola em Tempo Integral (Tesouro Municipal), Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.569.0000.0049 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

II – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.06.32.0 – Remuneração de Depósitos Bancários Rel. ao Programa Escola em Tempo Integral (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.569.0000.0049 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

III – Código de Receita: 1.7.1.4.99.0.1.03.00.0 – Transferência para o Programa Escola em Tempo Integral, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.569.0000.0049 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Recursos para o Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeitos:

a contar de 15 de abril de 2024, da Portaria nº 961/2021, que designou PRISCILLA VIEIRA DOS SANTOS DE SA – MAT.: 337.820, para responder pelo cargo Responsável Técnico (RT) de Nutrição da Maternidade Municipal Dr. Mario Niajar, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.º 796/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº780/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 17 de abril de 2024.

Onde se lê: ..., GIOVANI DOS SANTOS – Mat.: 21178,..

Leia-se: ..., GIOVANE DOS SANTOS - Mat.: 21178

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.01272/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Sonia dos Santos de Jesus, matrícula 24.107 .

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02018/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Camila de Souza Santiago Dias, matrícula 22.943.

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02548/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Bruno Godoy dos Santos, matrícula 25.113

São Gonçalo, 17 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.095 EM 25 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 171/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01490/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 34/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.054.658,15 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 171/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0041	1.054.658,15
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.054.658,15

Designa:

no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, HUGO LEONARDO PENNA BARBOSA - Mat.: 126929, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Eugenio Jose da Silva Abreu - Mat.: 124499, no(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Portº 815/2024

Cessar efeito:

a contar de 19 de abril de 2024, da Portaria nº 950/2023, que designou RENATO TEIXEIRA RANGEL – Mat.: 331.726, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária – Superintendência de Saúde Coletiva, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 816/2024

SEMAD

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SEMAS/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.

Processo Administrativo: 31.921/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ.

Fornecedor: DMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.910.889/0001-47.

Modalidade: Adesão aos itens 1 e 3 do Lote 1, da Ata de Registro de Preços nº 007/SEMAS/2023, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, do Município de São Gonçalo.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, com montagem e instalação para 40 equipamentos para atender a sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência da Ata: 19 de junho de 2023 à 19/06/2024.

Fundamentação Legal: Regendo-se pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e pelos Decretos nº 057/2009, 093/2021 e 121/2023.

São Gonçalo, 24 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SEMAS/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.

Processo Administrativo: 31.921/2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ.

Fornecedor: ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 21.416.517/0001-36.

Modalidade: Adesão aos itens 38 e 46 do Lote 3, da Ata de Registro de Preços nº 008/SEMAS/2023, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, do Município de São Gonçalo.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, com montagem e instalação para 40 equipamentos para atender a sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência da Ata: 19 de junho de 2023 à 19 de junho de 2024.

Fundamentação Legal: Regendo-se pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e pelos Decretos nº 057/2009, 093/2021 e 121/2023.

São Gonçalo, 24 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.09574/2023-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de revisão/majoração do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo (40%) à servidora Melissa Coimbra Cristoforeto, matricula 20166.

São Gonçalo, 24 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.02922/2024-5

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 17 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05215/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% à servidora Fabiana da Silva Portugal, matrícula 25250

São Gonçalo, 17 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02105/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Bianca Estupinha Marinho, matrícula 24.448

São Gonçalo, 17 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.03088/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio (20%) à servidora Cássia Maria Oliveira Marques, matricula 12544 .

São Gonçalo, 24 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMTRAN

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de Maio de 2024, às 10h, realizará leilão na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiros o Sr. SÉRGIO LUIS REPRESAS CARDOSO, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 150, bem como o Sr. DAVI DA SILVA MATTOS, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 257. A cópia do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.096 EM 26 DE ABRIL DE 2024

Prefeito

DECRETO N.º 173/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00029/2024-8. OFÍCIO- SEI Nº. 24/SEMAP/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 49.120,00 (Quarenta e nove mil e cento e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura e Pesca.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	24.120,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	609	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	611	1.501.0000.0000	0,00	49.120,00
TOTAL				49.120,00	49.120,00

DECRETO N.º 174/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01539/2024-5.OFÍCIO-SEI Nº 36/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.647.841,61 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 174/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	12.477,37
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	979.934,59
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	150.992,32
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	587.121,50
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	44.552,68
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	339.606,96
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	533.156,19
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.647.841,61

DECRETO N.º 175/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01517/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 35/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 175/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	2.706.3110.0034	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.000.000,00

DECRETO N.º 176/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01560/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 37/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.995.089,02 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 176/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.995.089,02
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.995.089,02

Nomeia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.096 EM 26 DE ABRIL DE 2024

Prefeito

DECRETO N.º 173/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00029/2024-8. OFÍCIO- SEI Nº. 24/SEMAP/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 49.120,00 (Quarenta e nove mil e cento e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura e Pesca.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	24.120,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	609	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	611	1.501.0000.0000	0,00	49.120,00
TOTAL				49.120,00	49.120,00

DECRETO N.º 174/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01539/2024-5.OFÍCIO-SEI Nº 36/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.647.841,61 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 174/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	12.477,37
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	979.934,59
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	150.992,32
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	587.121,50
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	44.552,68
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	339.606,96
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	533.156,19
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.647.841,61

DECRETO N.º 175/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01517/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 35/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 175/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	2.706.3110.0034	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.000.000,00

DECRETO N.º 176/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01560/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 37/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.995.089,02 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 176/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.995.089,02
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.995.089,02

Nomeia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.096 EM 26 DE ABRIL DE 2024

Prefeito

DECRETO N.º 173/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00029/2024-8. OFÍCIO- SEI Nº. 24/SEMAP/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 49.120,00 (Quarenta e nove mil e cento e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura e Pesca.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	24.120,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	609	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	611	1.501.0000.0000	0,00	49.120,00
TOTAL				49.120,00	49.120,00

DECRETO N.º 174/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01539/2024-5.OFÍCIO-SEI Nº 36/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.647.841,61 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 174/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	12.477,37
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	979.934,59
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	150.992,32
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	587.121,50
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	44.552,68
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	339.606,96
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	533.156,19
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.647.841,61

DECRETO N.º 175/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01517/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 35/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 175/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	2.706.3110.0034	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.000.000,00

DECRETO N.º 176/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01560/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 37/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.995.089,02 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 176/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.995.089,02
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.995.089,02

Nomeia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.096 EM 26 DE ABRIL DE 2024

Prefeito

DECRETO N.º 173/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 75.00029/2024-8. OFÍCIO- SEI Nº. 24/SEMAP/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura e Pesca, no valor de R$ 49.120,00 (Quarenta e nove mil e cento e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 173/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Agricultura e Pesca.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	24.120,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	609	1.501.0000.0000	25.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	611	1.501.0000.0000	0,00	49.120,00
TOTAL				49.120,00	49.120,00

DECRETO N.º 174/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01539/2024-5.OFÍCIO-SEI Nº 36/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.647.841,61 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 174/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	12.477,37
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	979.934,59
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	150.992,32
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	587.121,50
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	44.552,68
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	339.606,96
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	533.156,19
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.647.841,61

DECRETO N.º 175/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01517/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 35/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 175/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	CRIAR	2.706.3110.0034	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.000.000,00

DECRETO N.º 176/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01560/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 37/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.995.089,02 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 176/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	CRIAR	2.621.0000.0040	2.995.089,02
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.995.089,02

Nomeia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.097 EM 29 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1528/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188 de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, o imóvel descrito abaixo, que será destinado à construção de moradias e os alienará às famílias com renda mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal:

IMÓVEL: LOTE 1B, situado à Avenida José Mendonça de Campos, no bairro Colubandê deste Município, com frente de 17,85 metros para a referida Avenida, fundos de 88,85 metros confrontando com o Lote 1C, do lado direito com 147,50 metros em dois alinhamentos; o primeiro alinhamento com 30,30 metros confrontando com a Rua Teixeira de Abreu e o segundo alinhamento com 117,20 metros confrontando com quem de direito; e do lado esquerdo com 202,80 metros em cinco alinhamentos; o primeiro alinhamento com 45,15 metros confrontando com o Lote 1A, o segundo com 48,20 metros confrontando com o Lote 1A, o terceiro com 29,45 metros, o quarto com 54,00 metros e o quinto com 26,00 metros, do terceiro ao quinto confrontando com quem de direito; perfazendo uma área total de 9.648,07 metros quadrados. O referido imóvel é resultante do processo de remembramento e desmembramento das matrículas nº 5542 e nº 9031 inscritas no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 6º Ofício do Município de São Gonçalo, com base no Processo Administrativo nº 38.706/2022.

Art. 2º - O bem imóvel, descrito no artigo 1º desta Lei, será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários observadas, quanto a tal bem, as seguintes restrições:

I – não integrará o ativo da Caixa Econômica Federal;

II – não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III– não comporá a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV– não poderá ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V– não será passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI– não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I– o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II– a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I– ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal;

II– IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 177/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00252/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 050/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.894.409,97 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 177/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.92.00	409	1.751.0000.0005	0,00	894.409,97
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.30.00	410	1.751.0000.0005	0,00	2.000.000,00
	3.3.90.39.00	412	1.751.0000.0005	2.894.409,97	0,00
TOTAL				2.894.409,97	2.894.409,97

DECRETO N.º 178/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01323/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 14/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.097 EM 29 DE ABRIL DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1528/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188 de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, o imóvel descrito abaixo, que será destinado à construção de moradias e os alienará às famílias com renda mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal:

IMÓVEL: LOTE 1B, situado à Avenida José Mendonça de Campos, no bairro Colubandê deste Município, com frente de 17,85 metros para a referida Avenida, fundos de 88,85 metros confrontando com o Lote 1C, do lado direito com 147,50 metros em dois alinhamentos; o primeiro alinhamento com 30,30 metros confrontando com a Rua Teixeira de Abreu e o segundo alinhamento com 117,20 metros confrontando com quem de direito; e do lado esquerdo com 202,80 metros em cinco alinhamentos; o primeiro alinhamento com 45,15 metros confrontando com o Lote 1A, o segundo com 48,20 metros confrontando com o Lote 1A, o terceiro com 29,45 metros, o quarto com 54,00 metros e o quinto com 26,00 metros, do terceiro ao quinto confrontando com quem de direito; perfazendo uma área total de 9.648,07 metros quadrados. O referido imóvel é resultante do processo de remembramento e desmembramento das matrículas nº 5542 e nº 9031 inscritas no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 6º Ofício do Município de São Gonçalo, com base no Processo Administrativo nº 38.706/2022.

Art. 2º - O bem imóvel, descrito no artigo 1º desta Lei, será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários observadas, quanto a tal bem, as seguintes restrições:

I – não integrará o ativo da Caixa Econômica Federal;

II – não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III– não comporá a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV– não poderá ser dado em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V– não será passível de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI– não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º - O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I– o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II– a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I– ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal;

II– IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 177/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00252/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 050/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.894.409,97 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 177/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.122.2038.2.069	3.3.90.92.00	409	1.751.0000.0005	0,00	894.409,97
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.30.00	410	1.751.0000.0005	0,00	2.000.000,00
	3.3.90.39.00	412	1.751.0000.0005	2.894.409,97	0,00
TOTAL				2.894.409,97	2.894.409,97

DECRETO N.º 178/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01323/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 14/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.097 EM 29 DE ABRIL DE 2024

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 178/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.450.000,00	0,00
	4.4.90.51.00	765	2.501.0000.0047	0,00	1.450.000,00
TOTAL				1.450.000,00	1.450.000,00

DECRETO N.º 179/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01582/2024-1.OFÍCIO-SEI Nº 39/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 179/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0042	2.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.200.000,00

DECRETO N.º 180/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00417/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 180/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.				
PROGRAMA	NATUREZA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

DE TRABALHO	DA DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.03.00		1.800.0000.0011	0,00	1.000.000,00
	3.1.90.86.00	CRIAR	1.800.0000.0011	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 181/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02745/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 34/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.394.243,94 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 181/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	109	2.501.0000.0047	1.576.215,44	0,00
	3.3.90.39.00	107	2.501.0000.0047	1.818.028,50	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	0,00	3.394.243,94
TOTAL				3.394.243,94	3.394.243,94

PGM

PORTARIA - SEI N.º 16/PGM/GAB/2024

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;
TEREZA CRISTINA ALVES DE LARA – matrícula 18.835;
MARCOS VINICIUS FONSECA GONÇALVES – matrícula 21.209;
FERNANDO HENRIQUE SPINELLI – matrícula 18.830;
DINARA DA SILVA MACHADO – matrícula 18.828;
DANIEL JOSÉ BOFFY – matrícula 19.130;
EDUARDO ALVES BAETA – matrícula 18.834;
MARIA IRENE DA ROCHA CRUZ – matrícula 8.768;
SERVIO TULIO DO NASCIMENTO – matrícula 18.832, para atuação junto à Procuradoria Contencioso Cível e Criminal.

B) LUCAS BEGOSSI GONÇALVES DE SOUZA – matrícula 21.737;
JOSÉ LEANDRO GOMES MEDEIROS – matrícula 21.733, para atuação junto à Procuradoria Desapropriação e Patrimônio.

C) PRISCILA NOBREGA TORREZAO DE ARAUJO - matrícula 21.730;
IGOR NASCIMENTO LEAL – matrícula 21.735;
VIVIAN SCARPI MEOTT – matrícula 21.125;
WILLIAN COSTA CAMARA – matrícula 22213;
CARLOS EDIMAR DE SOUZA LICURGO – matrícula 11.123;
RODRIGO BERNARDO RIBEIRO, matrícula 22.250;
ROBERTA NOVELLI DOMINGUES VIEIRA LIMA – matrícula 21.734;
DANIELE SANT ANNA DA SILVA – matrícula 18.844;
VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ – matrícula 18.839, para atuação junto à Procuradoria Tributária e Dívida Ativa;

D) SERLEN FERNANDO SANTARÉM XAVIER – matrícula 18.841;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.097 EM 29 DE ABRIL DE 2024

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 178/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.450.000,00	0,00
	4.4.90.51.00	765	2.501.0000.0047	0,00	1.450.000,00
TOTAL				1.450.000,00	1.450.000,00

DECRETO N.º 179/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01582/2024-1.OFÍCIO-SEI Nº 39/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 179/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0042	2.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.200.000,00

DECRETO N.º 180/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00417/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 180/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.				
PROGRAMA	NATUREZA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

DE TRABALHO	DA DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.03.00		1.800.0000.0011	0,00	1.000.000,00
	3.1.90.86.00	CRIAR	1.800.0000.0011	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 181/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02745/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 34/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.394.243,94 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 181/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	109	2.501.0000.0047	1.576.215,44	0,00
	3.3.90.39.00	107	2.501.0000.0047	1.818.028,50	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	0,00	3.394.243,94
TOTAL				3.394.243,94	3.394.243,94

PGM

PORTARIA - SEI N.º 16/PGM/GAB/2024

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;
TEREZA CRISTINA ALVES DE LARA – matrícula 18.835;
MARCOS VINICIUS FONSECA GONÇALVES – matrícula 21.209;
FERNANDO HENRIQUE SPINELLI – matrícula 18.830;
DINARA DA SILVA MACHADO – matrícula 18.828;
DANIEL JOSÉ BOFFY – matrícula 19.130;
EDUARDO ALVES BAETA – matrícula 18.834;
MARIA IRENE DA ROCHA CRUZ – matrícula 8.768;
SERVIO TULIO DO NASCIMENTO – matrícula 18.832, para atuação junto à Procuradoria Contencioso Cível e Criminal.

B) LUCAS BEGOSSI GONÇALVES DE SOUZA – matrícula 21.737;
JOSÉ LEANDRO GOMES MEDEIROS – matrícula 21.733, para atuação junto à Procuradoria Desapropriação e Patrimônio.

C) PRISCILA NOBREGA TORREZAO DE ARAUJO - matrícula 21.730;
IGOR NASCIMENTO LEAL – matrícula 21.735;
VIVIAN SCARPI MEOTT – matrícula 21.125;
WILLIAN COSTA CAMARA – matrícula 22213;
CARLOS EDIMAR DE SOUZA LICURGO – matrícula 11.123;
RODRIGO BERNARDO RIBEIRO, matrícula 22.250;
ROBERTA NOVELLI DOMINGUES VIEIRA LIMA – matrícula 21.734;
DANIELE SANT ANNA DA SILVA – matrícula 18.844;
VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ – matrícula 18.839, para atuação junto à Procuradoria Tributária e Dívida Ativa;

D) SERLEN FERNANDO SANTARÉM XAVIER – matrícula 18.841;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.097 EM 29 DE ABRIL DE 2024

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 178/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.450.000,00	0,00
	4.4.90.51.00	765	2.501.0000.0047	0,00	1.450.000,00
TOTAL				1.450.000,00	1.450.000,00

DECRETO N.º 179/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01582/2024-1.OFÍCIO-SEI Nº 39/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 179/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0042	2.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.200.000,00

DECRETO N.º 180/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00417/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 180/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.				
PROGRAMA	NATUREZA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

DE TRABALHO	DA DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.03.00		1.800.0000.0011	0,00	1.000.000,00
	3.1.90.86.00	CRIAR	1.800.0000.0011	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 181/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02745/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 34/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.394.243,94 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 181/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	109	2.501.0000.0047	1.576.215,44	0,00
	3.3.90.39.00	107	2.501.0000.0047	1.818.028,50	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	0,00	3.394.243,94
TOTAL				3.394.243,94	3.394.243,94

PGM

PORTARIA - SEI N.º 16/PGM/GAB/2024

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;
TEREZA CRISTINA ALVES DE LARA – matrícula 18.835;
MARCOS VINICIUS FONSECA GONÇALVES – matrícula 21.209;
FERNANDO HENRIQUE SPINELLI – matrícula 18.830;
DINARA DA SILVA MACHADO – matrícula 18.828;
DANIEL JOSÉ BOFFY – matrícula 19.130;
EDUARDO ALVES BAETA – matrícula 18.834;
MARIA IRENE DA ROCHA CRUZ – matrícula 8.768;
SERVIO TULIO DO NASCIMENTO – matrícula 18.832, para atuação junto à Procuradoria Contencioso Cível e Criminal.

B) LUCAS BEGOSSI GONÇALVES DE SOUZA – matrícula 21.737;
JOSÉ LEANDRO GOMES MEDEIROS – matrícula 21.733, para atuação junto à Procuradoria Desapropriação e Patrimônio.

C) PRISCILA NOBREGA TORREZAO DE ARAUJO - matrícula 21.730;
IGOR NASCIMENTO LEAL – matrícula 21.735;
VIVIAN SCARPI MEOTT – matrícula 21.125;
WILLIAN COSTA CAMARA – matrícula 22213;
CARLOS EDIMAR DE SOUZA LICURGO – matrícula 11.123;
RODRIGO BERNARDO RIBEIRO, matrícula 22.250;
ROBERTA NOVELLI DOMINGUES VIEIRA LIMA – matrícula 21.734;
DANIELE SANT ANNA DA SILVA – matrícula 18.844;
VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ – matrícula 18.839, para atuação junto à Procuradoria Tributária e Dívida Ativa;

D) SERLEN FERNANDO SANTARÉM XAVIER – matrícula 18.841;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.097 EM 29 DE ABRIL DE 2024

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 178/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	1.450.000,00	0,00
	4.4.90.51.00	765	2.501.0000.0047	0,00	1.450.000,00
TOTAL				1.450.000,00	1.450.000,00

DECRETO N.º 179/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01582/2024-1.OFÍCIO-SEI Nº 39/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 179/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0042	2.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.200.000,00

DECRETO N.º 180/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00417/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 180/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.				
PROGRAMA	NATUREZA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)

DE TRABALHO	DA DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.03.00		1.800.0000.0011	0,00	1.000.000,00
	3.1.90.86.00	CRIAR	1.800.0000.0011	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 181/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02745/2024-2. OFÍCIO- SEI Nº. 34/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.394.243,94 (Três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 181/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	109	2.501.0000.0047	1.576.215,44	0,00
	3.3.90.39.00	107	2.501.0000.0047	1.818.028,50	0,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	110	2.501.0000.0047	0,00	3.394.243,94
TOTAL				3.394.243,94	3.394.243,94

PGM

PORTARIA - SEI N.º 16/PGM/GAB/2024

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores:

A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;
TEREZA CRISTINA ALVES DE LARA – matrícula 18.835;
MARCOS VINICIUS FONSECA GONÇALVES – matrícula 21.209;
FERNANDO HENRIQUE SPINELLI – matrícula 18.830;
DINARA DA SILVA MACHADO – matrícula 18.828;
DANIEL JOSÉ BOFFY – matrícula 19.130;
EDUARDO ALVES BAETA – matrícula 18.834;
MARIA IRENE DA ROCHA CRUZ – matrícula 8.768;
SERVIO TULIO DO NASCIMENTO – matrícula 18.832, para atuação junto à Procuradoria Contencioso Cível e Criminal.

B) LUCAS BEGOSSI GONÇALVES DE SOUZA – matrícula 21.737;
JOSÉ LEANDRO GOMES MEDEIROS – matrícula 21.733, para atuação junto à Procuradoria Desapropriação e Patrimônio.

C) PRISCILA NOBREGA TORREZAO DE ARAUJO - matrícula 21.730;
IGOR NASCIMENTO LEAL – matrícula 21.735;
VIVIAN SCARPI MEOTT – matrícula 21.125;
WILLIAN COSTA CAMARA – matrícula 22213;
CARLOS EDIMAR DE SOUZA LICURGO – matrícula 11.123;
RODRIGO BERNARDO RIBEIRO, matrícula 22.250;
ROBERTA NOVELLI DOMINGUES VIEIRA LIMA – matrícula 21.734;
DANIELE SANT ANNA DA SILVA – matrícula 18.844;
VIVIANE MATOS GONZALEZ PEREZ – matrícula 18.839, para atuação junto à Procuradoria Tributária e Dívida Ativa;

D) SERLEN FERNANDO SANTARÉM XAVIER – matrícula 18.841;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.098 EM 30 DE ABRIL DE 2024

- Elaborar o cronograma de desembolso;
2) SEMCOMP:
- No caso da unidade requisitante, justificadamente, não realizar a cotação de preços.
3) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Realização da reserva orçamentária.
4) PGM (caso necessário, observando o disposto no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- Análise jurídica;
- Análise da minuta do contrato.
5) UNIDADE REQUISITANTE:
- Adequar a minuta do contrato, quando necessário;
- Autorização da despesa e adjudicação;
- Solicitar empenho.
6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Emissão da nota de empenho.
7) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme minuta;
- Colher assinaturas;
- Providenciar a publicação do extrato contratual.
- Lançamento no Sigfis.
- Manter a guarda do processo até a finalização do contrato;
- Realizar a gestão contratual;
- Promover a designação de no mínimo 2 (dois) fiscais ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente.

DECRETO N.º 182/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 12/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 904.606,93 (Novecentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 182/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	904.606,93
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	904.606,93

DECRETO N.º 183/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01583/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 40/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 183/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	813	2,70631E+11	0	1.0000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	221	2,70631E+11	1.0000,00	0
TOTAL				1.0000,00	1.0000,00

DECRETO N.º 184/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02777/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.476.904,33 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2,541E+11	2.476.904,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.476.904,33

DECRETO N.º 185/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01581/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº. 38/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.098 EM 30 DE ABRIL DE 2024

- Elaborar o cronograma de desembolso;
2) SEMCOMP:
- No caso da unidade requisitante, justificadamente, não realizar a cotação de preços.
3) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Realização da reserva orçamentária.
4) PGM (caso necessário, observando o disposto no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- Análise jurídica;
- Análise da minuta do contrato.
5) UNIDADE REQUISITANTE:
- Adequar a minuta do contrato, quando necessário;
- Autorização da despesa e adjudicação;
- Solicitar empenho.
6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Emissão da nota de empenho.
7) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme minuta;
- Colher assinaturas;
- Providenciar a publicação do extrato contratual.
- Lançamento no Sigfis.
- Manter a guarda do processo até a finalização do contrato;
- Realizar a gestão contratual;
- Promover a designação de no mínimo 2 (dois) fiscais ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente.

DECRETO N.º 182/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 12/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 904.606,93 (Novecentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 182/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	904.606,93
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	904.606,93

DECRETO N.º 183/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01583/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 40/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 183/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	813	2,70631E+11	0	1.0000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	221	2,70631E+11	1.0000,00	0
TOTAL				1.0000,00	1.0000,00

DECRETO N.º 184/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02777/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.476.904,33 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2,541E+11	2.476.904,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.476.904,33

DECRETO N.º 185/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01581/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº. 38/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.098 EM 30 DE ABRIL DE 2024

- Elaborar o cronograma de desembolso;
2) SEMCOMP:
- No caso da unidade requisitante, justificadamente, não realizar a cotação de preços.
3) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Realização da reserva orçamentária.
4) PGM (caso necessário, observando o disposto no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- Análise jurídica;
- Análise da minuta do contrato.
5) UNIDADE REQUISITANTE:
- Adequar a minuta do contrato, quando necessário;
- Autorização da despesa e adjudicação;
- Solicitar empenho.
6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Emissão da nota de empenho.
7) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme minuta;
- Colher assinaturas;
- Providenciar a publicação do extrato contratual.
- Lançamento no Sigfis.
- Manter a guarda do processo até a finalização do contrato;
- Realizar a gestão contratual;
- Promover a designação de no mínimo 2 (dois) fiscais ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente.

DECRETO N.º 182/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 12/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 904.606,93 (Novecentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 182/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	904.606,93
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	904.606,93

DECRETO N.º 183/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01583/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 40/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 183/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	813	2,70631E+11	0	1.0000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	221	2,70631E+11	1.0000,00	0
TOTAL				1.0000,00	1.0000,00

DECRETO N.º 184/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02777/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.476.904,33 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2,541E+11	2.476.904,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.476.904,33

DECRETO N.º 185/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01581/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº. 38/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.098 EM 30 DE ABRIL DE 2024

- Elaborar o cronograma de desembolso;
2) SEMCOMP:
- No caso da unidade requisitante, justificadamente, não realizar a cotação de preços.
3) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Realização da reserva orçamentária.
4) PGM (caso necessário, observando o disposto no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- Análise jurídica;
- Análise da minuta do contrato.
5) UNIDADE REQUISITANTE:
- Adequar a minuta do contrato, quando necessário;
- Autorização da despesa e adjudicação;
- Solicitar empenho.
6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Emissão da nota de empenho.
7) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme minuta;
- Colher assinaturas;
- Providenciar a publicação do extrato contratual.
- Lançamento no Sigfis.
- Manter a guarda do processo até a finalização do contrato;
- Realizar a gestão contratual;
- Promover a designação de no mínimo 2 (dois) fiscais ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente.

DECRETO N.º 182/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 12/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 904.606,93 (Novecentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 182/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	904.606,93
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	904.606,93

DECRETO N.º 183/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01583/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 40/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 183/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	813	2,70631E+11	0	1.0000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	221	2,70631E+11	1.0000,00	0
TOTAL				1.0000,00	1.0000,00

DECRETO N.º 184/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02777/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.476.904,33 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2,541E+11	2.476.904,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.476.904,33

DECRETO N.º 185/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01581/2024-7. OFÍCIO- SEI Nº. 38/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.098 EM 30 DE ABRIL DE 2024

5.579.494,40 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 26 de abril de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 185/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2032.2.184	3.1.90.11.00	43	1.600.0000.0034	0,00	2.500.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	0,00	2.700.000,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	5.200.000,00	0,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0040	379.494,40	0,00
	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	0,00	379.494,40
TOTAL				5.579.494,40	5.579.494,40

SEMAD

PORTARIA N.° 330/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.04764/2024-7
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303 de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018.
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Verônica Pinheiro de Souza, matrícula 22172, ocupante do cargo de Professor, submetida à perícia médica, em 14.03.2024, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades, meramente burocráticas, evitando esforços físicos, deambulação excessiva, ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 357/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.05366/2024-7
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, o servidor Felipe Fernandes Mello, matrícula 19310, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido à perícia médica em 21.03.24, com APTIDÃO para função, porém devendo exercer atividades em ambientes internos, fora de via pública, evitando ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, esforços físicos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°.Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 358/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.05355/2024-9
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Renata Menezes de Souza Leite, matrícula 20487, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica em 28.03.24, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades, meramente burocráticas, sem contato com alunos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°.Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 359/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.05353/2024-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, o servidor José Roberto Maciel Machado, matrícula 20706, ocupante do cargo de Professor, submetido à perícia médica em 28.03.24, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades, meramente burocráticas, que não requeiram esforços físicos, movimentos repetitivos com membros superiores nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°.Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 360/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Daniele Araújo Azeredo de Jesus , matrícula 21900, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica em 01.04.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades, meramente burocráticas, evitando esforços físicos, ortostatismo prolongado subir/descer escadas e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.099 EM 30 DE ABRIL DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 186/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00155/2024-0 e 64.00156/2024-4. OFÍCIOS- SEI Nº. 124/SEMGOV/GAB/2024 e 126/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 186/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	240.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.0000.0000	40.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	200.000,00	0,00
TOTAL				240.000,00	240.000,00

DECRETO N.º 187/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01274/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 31/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 187/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	540.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	234	1.500.1002.0000	540.000,00	0,00
TOTAL				540.000,00	540.000,00

DECRETO N.º 188/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00249/2024-0. OFÍCIO Nº 46/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 188/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	8.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	2.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.099 EM 30 DE ABRIL DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 186/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00155/2024-0 e 64.00156/2024-4. OFÍCIOS- SEI Nº. 124/SEMGOV/GAB/2024 e 126/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 186/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	240.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.0000.0000	40.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	200.000,00	0,00
TOTAL				240.000,00	240.000,00

DECRETO N.º 187/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01274/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 31/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 187/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	540.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	234	1.500.1002.0000	540.000,00	0,00
TOTAL				540.000,00	540.000,00

DECRETO N.º 188/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00249/2024-0. OFÍCIO Nº 46/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 188/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	8.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	2.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.099 EM 30 DE ABRIL DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 186/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00155/2024-0 e 64.00156/2024-4. OFÍCIOS- SEI Nº. 124/SEMGOV/GAB/2024 e 126/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 186/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	240.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.0000.0000	40.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	200.000,00	0,00
TOTAL				240.000,00	240.000,00

DECRETO N.º 187/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01274/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 31/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 187/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	540.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	234	1.500.1002.0000	540.000,00	0,00
TOTAL				540.000,00	540.000,00

DECRETO N.º 188/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00249/2024-0. OFÍCIO Nº 46/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 188/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	8.000.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	2.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.100 EM 02 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1531/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DA ESPOSA DO PASTOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo o Dia da Esposa do Pastor, sendo celebrado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

LEI N.º 1532/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO O DIA DO PADRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de São Gonçalo o dia do Padre.

Art. 2º - O Dia do Padre é comemorado anualmente em 4 de agosto no Brasil, o projeto visa comemorar com destaque o dia do Padre, tendo em vista os relevantes serviços prestados desde o descobrimento do Brasil, uma vez que esta nação, historicamente nasceu sobre o signo da fé católica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 183/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01583/2024-6. OFÍCIO- SEI Nº. 40/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 183/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	4.4.90.51.00	813	2.706.3110.0034	0,00	1.000.000,00
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	221	2.706.3110.0034	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 184/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.02777/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.476.904,33 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 184/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	2.541.0000.0004	2.476.904,33
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.476.904,33

Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 189/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00398/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 4.061.193,21 (Quatro milhões, sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de abril de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 189/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	4.061.193,21
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.061.193,21

Cessar efeito:

a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 433/2021, que designou ADRIANA FIGUEIREDO DA SILVA FREIRE – Mat.: 124.900, para responder pelo cargo em comissão de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.101 EM 03 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1531/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DA ESPOSA DO PASTOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo o Dia da Esposa do Pastor, sendo celebrado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei: 0040/2024

Autoria: Diney Marins

Republicado por incorreção da PMSG

LEI N.º 1532/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃOGONÇALO O DIA DO PADRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de São Gonçalo o dia do Padre.

Art. 2º - O Dia do Padre é comemorado anualmente em 4 de agosto no Brasil, o projeto visa comemorar com destaque o dia do Padre, tendo em vista os relevantes serviços prestados desde o descobrimento do Brasil, uma vez que esta nação, historicamente nasceu sobre o signo da fé católica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei: 0126/2023

Autoria: Jorge Mariola

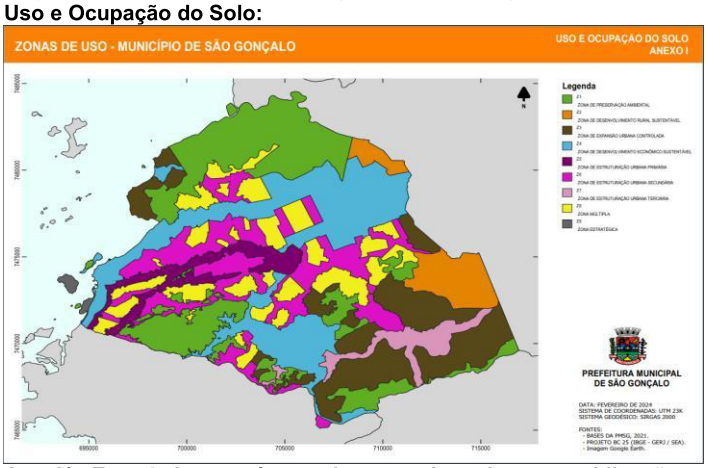
Republicado por incorreção da PMSG

LEI N.º 1533/2024

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 032, DE 09 julho DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 032, de 09 de julho de 2018, passando a vigorar com as seguintes Zonas de Uso e Ocupação do Solo:



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidência da Fundação Municipal de saúde constante no processo SEI nº 25.01611/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.08.36.0 – Remuneração de Depósitos Bancários – Transferência Especial da União – Atenção Primária (SUS) - FMS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 – Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

II – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.08.37.0 – Remuneração de Depósitos Bancários – Transferência Especial da União – Atenção Especializada (SUS) - FMS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0035 – Transferência Especial da União - Atenção Especializada - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 191/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01604/2024-4. OFÍCIO- SEI Nº. 41/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	212.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	125	1.621.0000.0040	0,00	212.000,00
TOTAL				212.000,00	212.000,00

DECRETO N.º 192/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.101 EM 03 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1531/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DA ESPOSA DO PASTOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município de São Gonçalo o Dia da Esposa do Pastor, sendo celebrado anualmente no dia 13 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei: 0040/2024

Autoria: Diney Marins

Republicado por incorreção da PMSG

LEI N.º 1532/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃOGONÇALO O DIA DO PADRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Eventos do Município de São Gonçalo o dia do Padre.

Art. 2º - O Dia do Padre é comemorado anualmente em 4 de agosto no Brasil, o projeto visa comemorar com destaque o dia do Padre, tendo em vista os relevantes serviços prestados desde o descobrimento do Brasil, uma vez que esta nação, historicamente nasceu sobre o signo da fé católica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei: 0126/2023

Autoria: Jorge Mariola

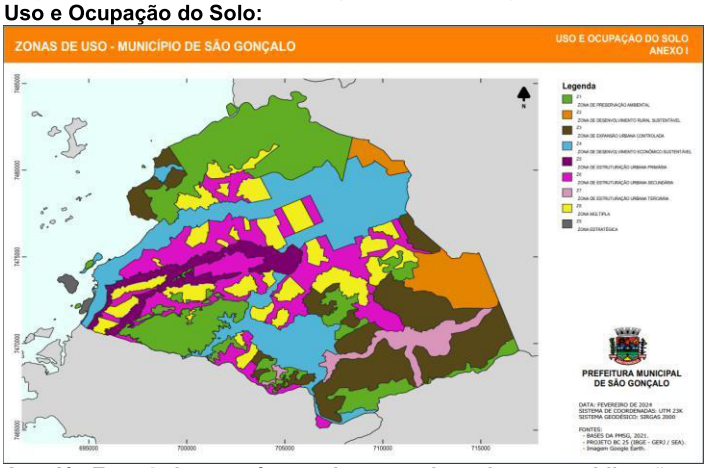
Republicado por incorreção da PMSG

LEI N.º 1533/2024

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 032, DE 09 julho DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 032, de 09 de julho de 2018, passando a vigorar com as seguintes Zonas de Uso e Ocupação do Solo:



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 190/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidência da Fundação Municipal de saúde constante no processo SEI nº 25.01611/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.08.36.0 – Remuneração de Depósitos Bancários – Transferência Especial da União – Atenção Primária (SUS) - FMS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0034 – Transferência Especial da União - Atenção Primária - SUS.

II – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.08.37.0 – Remuneração de Depósitos Bancários – Transferência Especial da União – Atenção Especializada (SUS) - FMS (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.706.3110.0035 – Transferência Especial da União - Atenção Especializada - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 191/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01604/2024-4. OFÍCIO- SEI Nº. 41/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 191/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	CRIAR	1.621.0000.0040	212.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	125	1.621.0000.0040	0,00	212.000,00
TOTAL				212.000,00	212.000,00

DECRETO N.º 192/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06811/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 14/SEMAD/SUBCONTRAT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	8	1.500.0000.0000	50.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	4.4.90.52.00	13	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 193/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00398/2024-5.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 4.061.193,21 (Quatro milhões, sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 193/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	4.061.193,21
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51,00	225	2.501.0000.0047	4.061.193,21	0,00
TOTAL				4.061.193,21	4.061.193,21

Cessar efeito:
a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 437/2021 que designou SHIRLEY VASCONCELOS DIAS – Mat.: 121207, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF LUIZA MARILAC, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 896/2024

Cessar efeito:
a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 2209/2023 que designou ERICA BESTETI VALE DA SILVA – Mat.: 129392, para responder pelo cargo de Administrador(a) do PSF JOSE BRUNO NETO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 897/2024

Designar:
a contar de 02 de maio de 2024, MAURO JORGE JERONIMO DA SILVA – Mat.: 121962, para responder pelo cargo em comissão de Administrador, do (a)PSF JOSÉ BRUNO NETO, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 898/2024

Designar:
a contar de 02 de maio de 2024, GISELLE ARAUJO ALVES – CPF: 136***.***-55., para responder pelo cargo em comissão de Administrador, do (a)USF LUIZA MARILAC, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 900/2024

SEMAD

PORTARIA N° 380/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.05822/2024-2
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Gyovana da Costa Figueiredo, matrícula 13029, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 08.04.24, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades, meramente burocráticas, em ambientes poucos estressores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 12 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 426/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.06273/2024-6
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, o servidor Gilberto Gonçalves Dias, matrícula 12625, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido à perícia médica em 15.04.24, com APTIDÃO para função, porém devendo exercer atividades que evitem esforços físicos, pegar peso e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA – SEI N° 436/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.06811/2024-1. OFÍCIO- SEI Nº. 14/SEMAD/SUBCONTRAT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 192/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	8	1.500.0000.0000	50.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	4.4.90.52.00	13	1.500.0000.0000	0,00	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 193/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00398/2024-5.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 4.061.193,21 (Quatro milhões, sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 193/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	4.061.193,21
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51,00	225	2.501.0000.0047	4.061.193,21	0,00
TOTAL				4.061.193,21	4.061.193,21

Cessar efeito:
a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 437/2021 que designou SHIRLEY VASCONCELOS DIAS – Mat.: 121207, para responder pelo cargo de Administrador(a) do USF LUIZA MARILAC, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 896/2024

Cessar efeito:
a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 2209/2023 que designou ERICA BESTETI VALE DA SILVA – Mat.: 129392, para responder pelo cargo de Administrador(a) do PSF JOSE BRUNO NETO, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 897/2024

Designar:
a contar de 02 de maio de 2024, MAURO JORGE JERONIMO DA SILVA – Mat.: 121962, para responder pelo cargo em comissão de Administrador, do (a)PSF JOSÉ BRUNO NETO, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 898/2024

Designar:
a contar de 02 de maio de 2024, GISELLE ARAUJO ALVES – CPF: 136***.***-55., para responder pelo cargo em comissão de Administrador, do (a)USF LUIZA MARILAC, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Port nº 900/2024

SEMAD

PORTARIA N° 380/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.05822/2024-2
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Gyovana da Costa Figueiredo, matrícula 13029, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 08.04.24, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades, meramente burocráticas, em ambientes poucos estressores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 12 de abril de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 426/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.06273/2024-6
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, o servidor Gilberto Gonçalves Dias, matrícula 12625, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido à perícia médica em 15.04.24, com APTIDÃO para função, porém devendo exercer atividades que evitem esforços físicos, pegar peso e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA – SEI N° 436/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.102 EM 03 DE MAIO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 194/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01804/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 194/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	37	1.500.0000.0000	80.700,00	0,00
	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	80.700,00
TOTAL GERAL				80.700,00	80.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.103 EM 06 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1534/2024

FICA INSTITUÍDO A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA DE CÂMERAS DE VÍDEO PARA MONITORAMENTO DOS CAIXAS ELETRÔNICOS DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a obrigatoriedade da instalação de sistemas de vigilância de câmeras de vídeo para monitoramento dos caixas eletrônicos das agências bancárias do Município de São Gonçalo.

§1º - O Sistema de Vigilância eletrônica deverá ser mantido ininterruptamente durante todo o período de funcionamento dos estabelecimentos.

§2º - As imagens deverão ser arquivadas e mantidas por um período de 90(noventa) dias.

Art. 2º - Os serviços de monitoramento de segurança previstos no artigo anterior conterão: câmera interligada com órgãos de segurança pública ou empresa prestadora dos serviços de vigilância, sendo acompanhada em tempo real.

Art. 3º - Ficam recomendados que os caixas eletrônicos das agências bancárias disponibilizem dispositivos de segurança, tendo o objetivo de dificultar a introdução de artefatos explosivos no interior da máquina de autoatendimento.

Art. 4º - O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta lei, prevendo-se, inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas, fiscalização e aplicação de eventual penalidade.

Art. 5º - Os estabelecimentos terão 90 (noventa) dias para adaptar às recomendações, contados a partir da publicação da presente lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei: 0063/2023

Autoria: Lecinho

LEI Nº. 1535/2024

DISPÕE SOBRE A SEMANA DO CHECK UP JUVENIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a " Semana do Check-up Juvenil " na rede pública de saúde do Município de São Gonçalo, a ser realizada todos os anos na última semana do mês de janeiro.

Parágrafo único - A semana será direcionada aos pacientes com idade de 10 a 16 anos e terá como objetivo a realização de exames preventivos com o intuito de detectar distúrbios como o colesterol alto, diabetes, problemas de coração e hipertensão.

Art. 2º - Quando da observação de problemas de saúde, deverá o profissional médico fazer encaminhamento aos órgãos competentes de atendimento à saúde pública, bem como a imediata comunicação aos pais ou responsáveis.

Art. 3º - A " Semana do check-up Juvenil " terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação, inclusive por meio de cartazes que deverão ser afixados nos postos de saúde, escolas e demais órgãos públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei: 0063/2023

Autoria: Lecinho

DECRETO N.º 195/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01631/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 43/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 195/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde .

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	120.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	205	1.500.1002.0046	120.000,00	0,00
TOTAL				120.000,00	120.000,00

Cessar efeito:

a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 152/2017 que designou ADEMIR ARENASIO DEFANTI – Mat.: 112706, para responder pelo cargo de Coordenador Médico da Regulação, da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port.nº 908/2024

Designar:

a contar de 02 de maio de 2024, ADRIANA NEVES DE SOUZA – CPF: 072.*.***-04, para responder pelo cargo de Coordenador Médico da Regulação, na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.**

Port.nº 909/2024

Cessar efeito:

a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 058/SEMSADC/2023 que designou MARIA CLAUDIA ÂNGELO CASTELO – Mat.: 13.759, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária no Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária junto a Subsecretaria de Saúde Coletiva, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.nº 910/2024

Cessar efeito:

a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 059/SEMSADC/2023 que designou RODRIGO LUIZ CALCATERRA – Mat.: 19.566, para responder pelo cargo de Chefe Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária junto a Subsecretaria de Saúde Coletiva, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.nº 911/2024

Cessar efeito:

a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 060/SEMSADC/2023 que designou ARTHUR GONZALES DE SOUZA TINOCO – Mat.: 23.436, para responder pelo cargo de Chefe do Setor Aministrativo no Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária junto a Subsecretaria de Saúde Coletiva, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.nº 912/2024

Cessar efeito:

a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 061/SEMSADC/2023 que designou RAQUEL MOURA DE MAGALHÃES BASTOS – Mat.: 22.275, para responder pelo cargo de Chefe de Fiscalização do Setor de Serviços de Engenharia Sanitária no Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária junto a Subsecretaria de Saúde Coletiva, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.104 EM 06 DE MAIO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1536/2024

CRIA O PROGRAMA SELO IGUALDADE RACIAL, PARA PROMOVER AÇÕES AFIRMATIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DA INICIATIVA PRIVADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Selo Igualdade Racial, para promover as ações afirmativas específicas da iniciativa privada, inclusive da rede conveniada, concessionária ou contratada do Poder Público municipal, que estabeleça em suas empresas a porcentagem mínima de cotas a afrodescendente, disposta no parágrafo primeiro do presente artigo.

§ 1º Somente será concedido o Selo de que trata o caput se atendida a porcentagem mínima de cotas a afrodescendentes, negras e negros, de 20% (vinte por cento) das vagas.

§ 2º A porcentagem mínima poderá ser referente somente ao pessoal empenhado na execução dos contratos, convênios e concessões com o Poder Público municipal.

Art. 2º - Os objetivos do Programa são:

I - incentivar iniciativas de empresas que busquem aplicar política de cotas raciais a seus funcionários e empregados;

II - contribuir com a paz social, a liberdade e a igualdade material de oportunidades;

III - promover a igualdade racial e a reparação histórica aos afrodescendentes;

IV - mitigar e eliminar o preconceito e a discriminação racial da sociedade gonçalense.

Art. 3º - O Selo Igualdade Racial deverá ser emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho Municipal de Defesa do Negro e Promoção da Igualdade e Étnica e a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, podendo envolver análise de documentos, auditorias e/ou inspeções na empresa, análise de serviços e verificação de discriminações no ambiente de trabalho, com o objetivo de avaliar a conformidade da política de igualdade racial e sua manutenção.

§ 1º O Selo deverá ter validade anual e sofrer reavaliação periódica, observados os mesmos critérios.

§ 2º As informações do Selo estarão sujeitas a auditoria pública, e este poderá perder a validade se sofrer advertência, multa ou outra penalidade, durante todo o período de regularização.

§ 3º Emitido o Selo, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará em seu sítio eletrônico relação completa das empresas certificadas e dará ampla publicidade nos meios disponíveis.

Art. 4º - É vedada a concessão do Selo às empresas que não estejam:

I - regularmente instaladas no Município de São Gonçalo;

II - em regularidade com a Receita Federal;

III - em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal, vigentes para o exercício de suas atividades econômicas; e

IV - condenadas em última instância pela Justiça brasileira por trabalho escravo e/ou infantil.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo as revisões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 7º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei n°. 0241/2023 – Vereador Lecinho

DECRETO N.º 196/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01376/2024-3. OFÍCIO SEI Nº20/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 196/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.1.90.16.00	1	1.501.0000.0000	382.000,00	0,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	5	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	26	1.501.0000.0000	0,00	61.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.30.00	54	1.501.0000.0000	0,00	140.000,00
	3.3.50.43.00	53	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
	4.4.90.52.00	63	1.501.0000.0000	0,00	57.000,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.30.00	107	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	4.4.90.52.00	111	1.501.0000.0000	0,00	14.000,00
TOTAL GERAL				382.000,00	382.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.106 EM 08 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00397/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 169/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 1.214.040,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil e quarenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 197/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	779	2.501.0000.0047	1.214.040,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.214.040,00

DECRETO N.º 198/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01579/2024-0. C.I SEI Nº 28/SEMFA/CGAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 198/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.35.00	CRIAR	2.754.0000.0016	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.000.000,00

DECRETO Nº199/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.03415/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 39/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.550.000,00 (Três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	3.550.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	3.550.000,00	0,00
TOTAL				3.550.000,00	3.550.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 926/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 06 de maio de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 01 de abril de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 01 de maio de 2024,...

SEMFA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/2022/SEMFA-PMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1300/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DARM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de seus Guichês de Caixa, Rede Lotérica, Home/Office Banking e/ou Internet, Correspondente Caixa Aqui e Autoatendimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025.

Valor Unitário da Tarifa: R$ 3,01 (Três reais e um centavo) sobre cada pagamento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2024.04.122.1001.2.103

ND: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.0000.0000.

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se o presente por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n. 008/2022/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento n. 001/2022/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n. 1300/2022.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023/SEMFA-PMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 9244/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO GONÇALVES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Sá Carvalho, n° 135 (Salas 01, 02 e 03), Brasilândia, neste Município, onde estão instalados os servidores do Departamento de Cadastro Imo-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.106 EM 08 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00397/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 169/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 1.214.040,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil e quarenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 197/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	779	2.501.0000.0047	1.214.040,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.214.040,00

DECRETO N.º 198/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01579/2024-0. C.I SEI Nº 28/SEMFA/CGAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 198/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.35.00	CRIAR	2.754.0000.0016	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.000.000,00

DECRETO Nº199/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.03415/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 39/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.550.000,00 (Três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	3.550.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	3.550.000,00	0,00
TOTAL				3.550.000,00	3.550.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 926/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 06 de maio de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 01 de abril de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 01 de maio de 2024,...

SEMFA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/2022/SEMFA-PMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1300/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DARM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de seus Guichês de Caixa, Rede Lotérica, Home/Office Banking e/ou Internet, Correspondente Caixa Aqui e Autoatendimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025.

Valor Unitário da Tarifa: R$ 3,01 (Três reais e um centavo) sobre cada pagamento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2024.04.122.1001.2.103

ND: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.0000.0000.

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se o presente por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n. 008/2022/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento n. 001/2022/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n. 1300/2022.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023/SEMFA-PMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 9244/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO GONÇALVES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Sá Carvalho, n° 135 (Salas 01, 02 e 03), Brasilândia, neste Município, onde estão instalados os servidores do Departamento de Cadastro Imo-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.106 EM 08 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 197/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00397/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 169/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 1.214.040,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil e quarenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 197/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	779	2.501.0000.0047	1.214.040,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.214.040,00

DECRETO N.º 198/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01579/2024-0. C.I SEI Nº 28/SEMFA/CGAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 198/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.35.00	CRIAR	2.754.0000.0016	1.000.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.000.000,00

DECRETO Nº199/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.03415/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 39/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.550.000,00 (Três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 199/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	3.550.000,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.573.0000.0029	3.550.000,00	0,00
TOTAL				3.550.000,00	3.550.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 926/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 06 de maio de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 01 de abril de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 01 de maio de 2024,...

SEMFA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/2022/SEMFA-PMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1300/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DARM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de seus Guichês de Caixa, Rede Lotérica, Home/Office Banking e/ou Internet, Correspondente Caixa Aqui e Autoatendimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com período de 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025.

Valor Unitário da Tarifa: R$ 3,01 (Três reais e um centavo) sobre cada pagamento.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2024.04.122.1001.2.103

ND: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.0000.0000.

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se o presente por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato n. 008/2022/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento n. 001/2022/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo n. 1300/2022.

São Gonçalo, 06 de maio de 2024.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023/SEMFA-PMSG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 9244/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO GONÇALVES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de locação de imóvel situado na Rua Sá Carvalho, n° 135 (Salas 01, 02 e 03), Brasilândia, neste Município, onde estão instalados os servidores do Departamento de Cadastro Imo-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.108 EM 10 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 200/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00867/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 200/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	400.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	114	1.500.0000.0000	0,00	400.000,00
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 20/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Milton Rosa Filho, matrícula nº 127.716, em substituição ao servidor Jorge Caetano Duarte, matrícula nº 118.406, como fiscal da ARP nº 012/SEMAD/2024, firmada com a empresa ATOPAZYO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 21.214.264/0001-18 no bojo do Processo Administrativo n°12.843/2023 (art. 67 da Lei n°8.666/93), que tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de descartáveis que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e pelas Secretarias beneficiárias.

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 07 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI Nº 21/SEMAD/GAB/2024.

Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício das atribuições do cargo, nos termos dos arts. 218 e 223, da Lei Municipal n. º 1.416/22.

CONSIDERANDO a alteração da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar promovida pelo Decreto nº 115, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO os prazos prescricionais para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública previstos no art.217, da Lei nº 1.416/22;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 43.664/2020 em tramitação e ainda pendente de conclusão;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 23.446, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 43.664/2020.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182/2023, com alteração pelo Decreto nº 115/2024;

I - Presidente – Rosangela Cristovão Azevedo Santana, Matrícula nº. 21.062;

II - Membro – Fabiana Hora da Silva, matrícula 14.546;

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO TCF 737/2024.

NOME: R DE VARGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 13.599.886/0001-83

ENDEREÇO: RUA MOREIRA CESAR Nº 105 SALA 904 PARTE BAIRRO: ZÉ GAROTO,SG.

INSCRIÇÃO :111341.

TRIBUTOS JÁ LANÇADOS ATRAVÉS DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

ELETRONICO SEM PAGAMENTO.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO- MAT.13.744

Subsecretário Municipal de Tributos (Fazenda)

SEMTRAN

PORTARIA N.° 04/SEMTRAN/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS – CORIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia KELLY LINS RAM

OS, matrícula: 129.198, no cargo de MEMBRO TITULAR da Comissão de Recursos de Infrações Municipais – CORIM, em substituição a RAUL PEQUENO GONÇALVES VIEIRA, matrícula: 20.058.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

Mat. 124.497

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 02/05/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1700/2021, 1818/2021.

INDEFERIR os seguintes processos: 1144/2021, 1244/2021, 1246/2021, 1247/2021, 1354/2021, 1355/2021, 1447/2021, 1464/2021, 1500/2021.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 03/05/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 1903/2021, 1909/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.109 EM 13 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 192/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 201/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	10.500,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.500,00

DECRETO N.º 202/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00253/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 205/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 4.924.117,32 (Quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 202/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	780	2.501.0000.0047	4.924.117,32
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.924.117,32

DECRETO N.º 203/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01708/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 27/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral, no valor de R$ 5.343.387,03 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 203/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0019	1.500.000,00
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	CRIAR	2.759.0000.0019	3.843.387,03
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.343.387,03

DECRETO N.º 204/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01726/2024-3.OFÍCIO-SEI Nº 45/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.027.476,26 (Dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 204/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	3.710,52
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	855.005,32
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	105.083,59
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	484.147,48
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	42.031,62
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	322.940,07
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	214.557,66
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.027.476,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.109 EM 13 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 192/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 201/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	10.500,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.500,00

DECRETO N.º 202/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00253/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 205/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 4.924.117,32 (Quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 202/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	780	2.501.0000.0047	4.924.117,32
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.924.117,32

DECRETO N.º 203/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01708/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 27/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral, no valor de R$ 5.343.387,03 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 203/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0019	1.500.000,00
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	CRIAR	2.759.0000.0019	3.843.387,03
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.343.387,03

DECRETO N.º 204/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01726/2024-3.OFÍCIO-SEI Nº 45/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.027.476,26 (Dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 204/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	3.710,52
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	855.005,32
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	105.083,59
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	484.147,48
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	42.031,62
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	322.940,07
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	214.557,66
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.027.476,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.109 EM 13 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 192/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 201/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	10.500,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.500,00

DECRETO N.º 202/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00253/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 205/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 4.924.117,32 (Quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 202/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	780	2.501.0000.0047	4.924.117,32
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.924.117,32

DECRETO N.º 203/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01708/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 27/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral, no valor de R$ 5.343.387,03 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 203/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0019	1.500.000,00
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	CRIAR	2.759.0000.0019	3.843.387,03
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.343.387,03

DECRETO N.º 204/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01726/2024-3.OFÍCIO-SEI Nº 45/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.027.476,26 (Dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 204/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	3.710,52
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	855.005,32
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	105.083,59
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	484.147,48
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	42.031,62
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	322.940,07
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	214.557,66
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.027.476,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.109 EM 13 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 201/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 192/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 201/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	10.500,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.500,00

DECRETO N.º 202/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00253/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 205/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 4.924.117,32 (Quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 202/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	780	2.501.0000.0047	4.924.117,32
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.924.117,32

DECRETO N.º 203/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01708/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 27/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral, no valor de R$ 5.343.387,03 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 203/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.56.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.759.0000.0019	1.500.000,00
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	CRIAR	2.759.0000.0019	3.843.387,03
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.343.387,03

DECRETO N.º 204/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01726/2024-3.OFÍCIO-SEI Nº 45/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.027.476,26 (Dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 204/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	3.710,52
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	855.005,32
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	105.083,59
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	484.147,48
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	42.031,62
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	322.940,07
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	214.557,66
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.027.476,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.109 EM 13 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 205/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00177/2024-9.OFÍCIO SEI Nº 8/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 934.604,42 (Novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 205/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	11	2.715.0000.0000	200.000,00
	3.3.90.39.00	13	2.715.0000.0000	277.823,63
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	14	2.716.0000.0000	333.746,73
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	2.501.0000.0007	13.034,06
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	110.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	934.604,42

Cessar efeito:

a contar de 02 de maio de 2024, da Portaria nº 2443/2023 que designou PATRICIA CARDOSO DA SILVA FERREIRA – Mat.: 128.307, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Gladys Rodrigues Ramos Freitas, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. 974/2024

SEMFA

REPASSES FEDERAIS

ABRIL - 2024

Data	Órgão de Repasse		Valor	Banco	C/C
08/04/2024	Governo Federal	FPM	R$ 175.107,89	B.BRASIL	2516-X
10/04/2024	Governo Federal	FPM	R$ 4.343.369,20	B.BRASIL	2516-X
19/04/2024	Governo Federal	FPM	R$ 1.053.443,38	B.BRASIL	2516-X
30/04/2024	Governo Federal	FPM	R$ 3.765.211,80	B.BRASIL	2516-X
10/04/2024	Governo Federal	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 653.092,92	B.BRASIL	24431-7
19/04/2024	Governo Federal	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 158.280,39	B.BRASIL	24431-7
30/04/2024	Governo Federal	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 564.781,74	B.BRASIL	24431-7
30/04/2024	Governo Federal	I M P OS TO U. M I NERAL	R$ 34.109,44	B.BRASIL	2518-6
10/04/2024	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 10.583,81	B.BRASIL	2543-7
19/04/2024	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 1.759,47	B.BRASIL	2543-7
29/04/2024	Governo Federal	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO / ANP - ROYALTIES DA ANP	R$ 2.310.145,02	B.BRASIL	2576-3
30/04/2024	Governo Federal	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO / ANP - ROYALTIES DA ANP	R$ 1.327.330,28	B.BRASIL	2576-3
30/04/2024	Governo Federal	ICMS – DESONERAÇÃO	R$ 41.153,39	B.BRASIL	283141-4
10/04/2024	Governo Federal	CIDE	R$ 89.529,55	B.BRASIL	36974-8
04/04/2024	Governo Federal	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	R$ 618.764,00	B.BRASIL	94428-9
12/04/2024	Governo Federal	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - PNATE	R$ 62.895,99	B.BRASIL	91062-7
05/04/2024	Governo Federal	EMPREENDIMENTO COZUMEL III	R$ 5.927,15	CEF	79-0
17/04/2024	Governo Federal	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 1.688.728,74	CEF	672004-3
05/04/2024	Governo Federal	RESIDENCIAL VENDA DA CRUZ	R$ 30.759,43	CEF	119-3

***OBS: Os repasses são considerados pelos Valores Brutos**

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

MAT: 22.433

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 56/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: SPIDER COMÉRCIO DE RODAS LTDA, CNPJ/CPF N.º 43.206.941/0001-99, ENDEREÇO: Estrada Raul Veiga, nº 2512, LT. 7, Q. E, LJ – Lagoinha – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES. PROCESSO SEI Nº 48.00745/2024-9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 68/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: SEBASTIÃO JUSTINO REIS, CNPJ/CPF N.º 676.163.727-91, ENDEREÇO: Rua Frederico Malesherbes Figueiredo, nº 800 – Maria Paula – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 86 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR CORRESPONDENTE A 76,57 (Setenta e seis vírgula cinquenta e sete) UFISG's. PROCESSO SEI Nº 48.00656/2024-4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 70/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: DEUS É FIEL SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ/CPF N.º 47.480.812/0001-45, ENDEREÇO: Rua São Vicente de Paula, nº 15 – Lagoinha – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 76 do Decreto Municipal nº 111/2001. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. PROCESSO SEI Nº 48.01056/2024-0.

São Gonçalo, 10 de Maio de 2024.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CMAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAODINÁRIA Nº04/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SG.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, deu-se início à Reunião Extraordinária de nº 04/2024 deste Conselho. A reunião foi realizada de forma online com os seguintes Conselheiros presentes: Roberta Temtemples, Gabinete Semas, Simone Teixeira – PSB, Diego Nascimento – PSB, Gisele Lemos – SMIA, Caroline Busson – SEMEL, Luciana Barbosa Rodrigues – SMF, Silviane Rodrigues Vargas – PSE, Lucas Mendes dos Santos - SEMEL, Luciana Barbosa Rodrigues – SMF, Neide Lucia Guimarães – SMH, Ricardo Suarez de Meneses - SMTC, Thiago dos Santos – Instituto Alécio Emerick, Antônio Pereira – Instituto Social Se Liga, Carlos Alberto Soares e Zidiléia Lopes - Associação Educacional Assistencial Macadesk, Andrea Nascimento - SINACS, Rozeane Guedes – CAAAIDS, Karla Ribeiro – Instituto Abraço do Tigre, Angélica Cruz e Anderson Barbosa Machado Luna Carrascosa, Leandro Nazareth – ISAPV, Vitor Tadeu e Carlos Augusto Guimarães – ISAPEA, André Costa Emerick – Cruz Vermelha Brasileira para tratarem das seguintes. Pauta 1: Leitura e Aprovação da Ata Ordinária nº 04 de abril de 2024; Pauta 2: Leitura e Aprovação da Ata Extraordinária nº 03 de abril de 2024; Pauta 3: Apresentação e Leitura do Parecer das Comissões de Orçamento e Finanças e Programas e Projetos do Plano de Trabalho da Instituição Cristã Amor ao Próximo, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.110 EM 14 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 206/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00290/2024-7. OFÍCIO Nº 057/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 206/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	394	1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.92.00	434	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00	70.000,00

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 100/PGM/TS/AASG/2024, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0095613-76.2022.819.0000, determinando a convocação do candidato a seguir elencado, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, no dia 15 de maio, às 10h:

PROFESSOR DOCENTE II – POLO 1

***Dia 15 de maio de 2024, às 10h.**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203032238	THAIS DA SILVA FREITAS PEREIRA	24°

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 439/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.04914/2024-4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 2 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Chayanne Pereira de Oliveira - mat. 23800, ocupante do cargo de Professora, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.04914/2024-4..

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 440/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.02985/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (um) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Diana Maia Nogueira Moura dos Santos - mat. 21147, ocupante do cargo de Técnica de Apoio Especializado, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.02985/2024-0.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 445/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.06632/2024-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 1 (um) ano, a servidora Sônia Regina Barbosa, matrícula 17660, ocupante do cargo de Agente de Saúde, submetida à perícia médica, em 26.04.24, com APTIDÃO para função, seguida de alta médica, não devendo realizar atividade física intensa, deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 446/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.05343/2024-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (um) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Maria Elisângela Pereira dos Santos - mat. 21682, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.05343/2024-6.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 449/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.04742/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.111 EM 15 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 207/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00116/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 84/SEMCOMP/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 207/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	143	1.501.0000.0000	4.100,00	0,00
	4.4.90.52.00	144	1.501.0000.0000	0,00	4.100,00
TOTAL GERAL				4.100,00	4.100,00

DECRETO N.º 208/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00297/2024-9. OFÍCIO Nº 055/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 208/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	800.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	0,00	800.000,00
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO N.º 209/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 209/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	10.500,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	113	2.501.0000.0047	10.500,00	0,00
TOTAL				10.500,00	10.500,00

PORTARIA N.º 984/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 704/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA DE CONTABILIDADE.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205014953	DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO	9°
205013035	MARINA MACHADO FERREIRA	10°
205009116	RÔMULO DIAS VIEIRA RODRIGUES	11°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 15 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 985/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 705/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011810	RENAN SILVA SANTOS	3°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 15 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 478/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 08 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.111 EM 15 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 207/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00116/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 84/SEMCOMP/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 207/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	143	1.501.0000.0000	4.100,00	0,00
	4.4.90.52.00	144	1.501.0000.0000	0,00	4.100,00
TOTAL GERAL				4.100,00	4.100,00

DECRETO N.º 208/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00297/2024-9. OFÍCIO Nº 055/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 208/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	800.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	0,00	800.000,00
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO N.º 209/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 209/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	10.500,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	113	2.501.0000.0047	10.500,00	0,00
TOTAL				10.500,00	10.500,00

PORTARIA N.º 984/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 704/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA DE CONTABILIDADE.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205014953	DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO	9°
205013035	MARINA MACHADO FERREIRA	10°
205009116	RÔMULO DIAS VIEIRA RODRIGUES	11°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 15 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 985/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 705/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011810	RENAN SILVA SANTOS	3°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 15 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 478/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 08 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.111 EM 15 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 207/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 41.00116/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 84/SEMCOMP/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 207/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	143	1.501.0000.0000	4.100,00	0,00
	4.4.90.52.00	144	1.501.0000.0000	0,00	4.100,00
TOTAL GERAL				4.100,00	4.100,00

DECRETO N.º 208/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00297/2024-9. OFÍCIO Nº 055/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 208/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	800.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	0,00	800.000,00
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO N.º 209/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 209/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	10.500,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	113	2.501.0000.0047	10.500,00	0,00
TOTAL				10.500,00	10.500,00

PORTARIA N.º 984/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 704/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA DE CONTABILIDADE.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205014953	DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO	9°
205013035	MARINA MACHADO FERREIRA	10°
205009116	RÔMULO DIAS VIEIRA RODRIGUES	11°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 15 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 985/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 705/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205011810	RENAN SILVA SANTOS	3°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 15 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 478/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 08 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.113 EM 17 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 210/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:

Excluir: Thayane de Araujo Vicente Costa - mat. 124.488.

Incluir: William de Souza Costa – Mat. 129.936.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/05/2024.

São Gonçalo, 15 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 211/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda através do processo SEI nº 04.01899/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.7.1.1.56.0.1.00.00.0 – Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 212/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00515/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 212/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	4	1.800.0000.0011	0,00	20.000,00
21.40.09.272.1001.2.103	3.1.90.94.00	9	1.800.0000.0011	0,00	9.000,00
	3.3.90.86.00	25	1.800.0000.0011	0,00	49.800,00
	3.3.90.92.00	14	1.800.0000.0011	0,00	9.000,00
	4.4.90.52.00	16	1.800.0000.0011	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	13	1.800.0000.0011	130.000,00	0,00
	4.4.90.51.00	15	1.800.0000.0011	7.800,00	0,00
TOTAL GERAL				137.800,00	137.800,00

Exonera:

a contar de 15 de abril de 2024 os servidores abaixo relacionados, da Fundação Municipal de Assistência á Saúde dos Servidores de São Gonçalo-FUNASG.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
40.270	PRISCILA DOS SANTOS MARTINS	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TI E SISTEMA	CC-1
40.232	LUIZ CLAUDIO PIMENTEL GOMES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CC-1
40.257	FELIPE BATISTA VIEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	CC-1
40.261	JEFERSON DE SOUZA COSTA SOARES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	CC-1
40.277	PAULO HENRIQUE LIMA FIGUEIREDO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	CC-1

Port nº 999/2024

Nomeia:

a contar de 15 de abril de 2024 os servidores abaixo relacionados, da Fundação Municipal de Assistência á Saúde dos Servidores de São Gonçalo-FUNASG.

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
40.270	PRISCILA DOS SANTOS MARTINS	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	CC-1
40.232	LUIZ CLAUDIO PIMENTEL GOMES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	CC-1
40.257	FELIPE BATISTA VIEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TI E SISTEMA	CC-1
40.261	JEFERSON DE SOUZA COSTA SOARES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E ARQUIVO	CC-1
40.277	PAULO HENRIQUE LIMA FIGUEIREDO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	CC-1

Port nº 1000/2024

Cessar efeitos:

a contar de 06 de maio de 2024, da Portaria nº 199/2022, que designou ROSEMARY DOS SANTOS ANDRADE – MAT.: 18.445, para responder pela função de Secretário (a) Escolar do (a) E.E.M.BAIRRO ALMERINDA, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da lei nº 1.304/2021.

Port nº 1001/2024

Tornar sem efeito:

a nomeação de SIVALDO OLIVEIRA SALOMÃO, CPF.: 027.*.***-38, na Portaria nº 817/2024, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo CC – 1, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

Port nº 1003/2024

SEMAD

PORTARIA SEI N° 506/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 15 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
19261	DAYANE DA CUNHA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	13.05.2024	74- SEC MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	03.07502/2024-6

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

SEMAS

PORTARIA N. º 21/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO QUANTO AO GESTOR DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 037/2023, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.114 EM 17 DE MAIO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 213/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.227.968,68 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 213/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	806	1.704.0000.0014	2.227.968,68
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.227.968,68

SEMSADC

CORRIGENDA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na publicação do D.O.E.M. em 29/12/2023, referente ao EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EM QUE FIGURAM COMO PARTES O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E A CLÍNICA DE DIÁLISE NICE:

Onde se lê: "no valor global de 7.770.540,96 (Sete Milhões Setecentos Setenta Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos)"

Leia-se: "no valor global de R$ 8.609.759,38 (Oito Milhões Seiscentos e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)"

São Gonçalo, 02 de janeiro de 2024.

GLEISON ROCHA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Matrícula 17.379

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - FMS Nº048 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 2153/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2023, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVI DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das Empresas: LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, com o valor R$: 42.000,00(quarenta e dois mil reais); MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor R$: 103.200,00(cento e três mil e duzentos) e T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor R$: 500.400,00(quinhentos mil. E quatrocentos reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - FMS Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 2315/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2023, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ANESTÉSICO PARA CASTRAÇÃO NO CAVEM, ATRAVÉA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das Empresas: ALC MORÃES COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 2.013,00 (dois mil e treze reais); HEALTH CARE MED DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 57.682,50 (cinqüenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 08 de abril de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2021

CONTRATO Nº 010/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e CLÍNICA LESTE FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2022, referente a execução de Serviços Especializados em Oncologia Clínica, de forma a atender à demanda dos pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de março de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 3.718,098,00 (três milhões, setecentos e dezoito mil e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

PT: 23.051.10.302.2044.2123

ND: 33.90.39.00

Fonte: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0035, 1.621.0000.0040, 2.600.0000.0035, 2.621.0000.0040 e 2.501.0000.0047.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal a cláusula Décima Segunda do contrato originário e do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 20 de março de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Matrícula 40.833

EXTRATO DO CONTRATO 011/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3077/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023/FMSSG

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e LABORATÓRIO MORINST LTDA.

OBJETO: Execução de Serviços Laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, de forma complementar ao SUS, conforme descrito no Edital e seus anexos, observando o previsto no documento descritivo, por 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 49.115,70 (quarenta e nove mil, cento e quinze reais e setenta centavos).

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R$ 589.388,40 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze meses) meses, com término para 02/05/2025.

PROGRAMAS DE TRABALHO:

PT: 23.051.10.301.2072.2125

ND: 33.90.39.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.115 EM 20 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 214/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01867/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 50/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 386.568,78 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 214/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.711.0000.0046	386.568,78
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	386.568,78

DECRETO N.º 215/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01676/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 215/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.280.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.280.000,00

DECRETO N.º 216/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00264/2024-0. OFÍCIO Nº 220/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 5.119,75 (Cinco mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 216/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.73.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	CRIAR	1.501.0000.0000	5.119,75	0,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	694	1.501.0000.0000	0,00	5.119,75
TOTAL GERAL				5.119,75	5.119,75

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.09224/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Eduardo Alves de Andrade, matricula 121.562.

São Gonçalo, 15 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02754/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Maria Clarice de Almeida Esteves, matrícula 20.849.

São Gonçalo, 13 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02801/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Victoria Cristina de Souza Bezerra, matrícula 24.283.

São Gonçalo, 13 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03425/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Sandra Alves de Matos Azeredo, matrícula 23.822.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03523/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Andrea Villalba de Azevedo Coelho, matrícula 24.391.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.115 EM 20 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 214/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01867/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 50/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 386.568,78 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 214/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.711.0000.0046	386.568,78
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	386.568,78

DECRETO N.º 215/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01676/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 215/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.280.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.280.000,00

DECRETO N.º 216/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00264/2024-0. OFÍCIO Nº 220/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 5.119,75 (Cinco mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 216/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.73.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	CRIAR	1.501.0000.0000	5.119,75	0,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	694	1.501.0000.0000	0,00	5.119,75
TOTAL GERAL				5.119,75	5.119,75

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.09224/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Eduardo Alves de Andrade, matricula 121.562.

São Gonçalo, 15 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02754/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Maria Clarice de Almeida Esteves, matrícula 20.849.

São Gonçalo, 13 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02801/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Victoria Cristina de Souza Bezerra, matrícula 24.283.

São Gonçalo, 13 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03425/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Sandra Alves de Matos Azeredo, matrícula 23.822.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03523/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Andrea Villalba de Azevedo Coelho, matrícula 24.391.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.115 EM 20 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 214/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01867/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 50/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 386.568,78 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 214/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.711.0000.0046	386.568,78
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	386.568,78

DECRETO N.º 215/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01676/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 215/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0047	3.280.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.280.000,00

DECRETO N.º 216/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00264/2024-0. OFÍCIO Nº 220/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 5.119,75 (Cinco mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 216/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.73.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	CRIAR	1.501.0000.0000	5.119,75	0,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	694	1.501.0000.0000	0,00	5.119,75
TOTAL GERAL				5.119,75	5.119,75

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.09224/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o pedido de concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Eduardo Alves de Andrade, matricula 121.562.

São Gonçalo, 15 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02754/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Maria Clarice de Almeida Esteves, matrícula 20.849.

São Gonçalo, 13 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02801/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Victoria Cristina de Souza Bezerra, matrícula 24.283.

São Gonçalo, 13 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03425/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Sandra Alves de Matos Azeredo, matrícula 23.822.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03523/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Andrea Villalba de Azevedo Coelho, matrícula 24.391.

São Gonçalo, 14 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.116 EM 21 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 217/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01798/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 47/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.778.027,95 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 217/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.1002.0046	2.778.027,95
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.778.027,95

DECRETO N.º 218/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01825/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 49/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.613.632,10 (Um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 218/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0046	1.613.632,10
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.613.632,10

DECRETO N.º 219/2024

AUTORIZA CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A REESTRUTURAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS - COMPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1416, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a criação de Comissão Especial para reestruturação e constituição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e Drogas – COMPAD.

§1º - os trabalhos realizados por esta Comissão Especial não incorrerão em aumento de despesa e utilização de verbas do Tesouro Municipal.

§2º - a Comissão Especial não fará jus a remuneração prevista no Art. 92 da Lei Municipal nº 1416/2021, em atendimento ao Art. 89 desta mesma Lei.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial:

I – elaborar, gerenciar e organizar o processo de composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas - COMPAD.

II – propor alterações na legislação, caso se faça necessário, para oferecer celeridade ao tempo de resposta às demandas sociais do Município, otimizando a política organizacional e estrutural do COMPAD.

III – realizar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – FUMPAD, interinamente, até que sejam empossados os novos Conselheiros do COMPAD.

Art. 3º - A Comissão Especial fica subordinada à Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas - SEMPAD, que estará responsável por constituir a Comissão Especial através de Portaria, além de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Comissão.

São Gonçalo, 20 de março de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 999/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 17 de maio de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 15 de abril de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 01 de maio de 2024,...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1000/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 17 de maio de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 15 de abril de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 01 de maio de 2024,...

SEMAS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.964/2023.

Nos termos apresentados pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico N.º 040/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas de equipamentos e sede administrativa desta Secretaria, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, conforme descrição abaixo:

INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA					CNPJ: 16.820.967/0001-50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR com as seguintes especificações: Processador (4 Threads), 3.70GHz, 4MB Cache, LGA 1151, 54W, 14 Nm. Intel UHD Graphics 610 ou superior, Memória 8GB DDR4 1Rx8 1G x 64-Bit PC4-2400 CL17 288- Pin DIMM ou superior, Placa mãe para Processadores Intel Core i7 / i5 / i3 8a e 9a Geração (Socket 1151), Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0; Chipset: Intel H310; memória: DDR4 2666 / 2400 / 2133 ou superior Fornecer SSD - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)- Capacidades: 240GB- NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Possuir controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet, conforme os padrões IEEE 802.3, 802.3U e 802.3ab; Possuir suporte aos recursos WoL (Wake on LAN), PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment) e SNMP; Possuir conformidade com o padrão DASH 1.1; Possuir conector RJ-45. Possuir pelo menos 4 (quatro) portas USB 2.0 e 2(duas) portas USB 3.0 ou superior sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; 3 (três) interfaces SATA 600. 01 slot pci Express 16X. Interface de som estéreo com conectores para linein, mic-in e line-out. Controlador de vídeo compatível	UN	50	R$ 1.420,00	R$ 71.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.116 EM 21 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 217/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01798/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 47/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.778.027,95 (Dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 217/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.500.1002.0046	2.778.027,95
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.778.027,95

DECRETO N.º 218/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01825/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 49/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.613.632,10 (Um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 218/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0046	1.613.632,10
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.613.632,10

DECRETO N.º 219/2024

AUTORIZA CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA A REESTRUTURAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS - COMPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1416, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a criação de Comissão Especial para reestruturação e constituição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e Drogas – COMPAD.

§1º - os trabalhos realizados por esta Comissão Especial não incorrerão em aumento de despesa e utilização de verbas do Tesouro Municipal.

§2º - a Comissão Especial não fará jus a remuneração prevista no Art. 92 da Lei Municipal nº 1416/2021, em atendimento ao Art. 89 desta mesma Lei.

Art. 2º - Compete a Comissão Especial:

I – elaborar, gerenciar e organizar o processo de composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas - COMPAD.

II – propor alterações na legislação, caso se faça necessário, para oferecer celeridade ao tempo de resposta às demandas sociais do Município, otimizando a política organizacional e estrutural do COMPAD.

III – realizar a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – FUMPAD, interinamente, até que sejam empossados os novos Conselheiros do COMPAD.

Art. 3º - A Comissão Especial fica subordinada à Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas - SEMPAD, que estará responsável por constituir a Comissão Especial através de Portaria, além de acompanhar e fiscalizar os trabalhos da Comissão.

São Gonçalo, 20 de março de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 999/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 17 de maio de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 15 de abril de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 01 de maio de 2024,...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1000/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 17 de maio de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 15 de abril de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 01 de maio de 2024,...

SEMAS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.964/2023.

Nos termos apresentados pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico N.º 040/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas de equipamentos e sede administrativa desta Secretaria, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, conforme descrição abaixo:

INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA					CNPJ: 16.820.967/0001-50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR com as seguintes especificações: Processador (4 Threads), 3.70GHz, 4MB Cache, LGA 1151, 54W, 14 Nm. Intel UHD Graphics 610 ou superior, Memória 8GB DDR4 1Rx8 1G x 64-Bit PC4-2400 CL17 288- Pin DIMM ou superior, Placa mãe para Processadores Intel Core i7 / i5 / i3 8a e 9a Geração (Socket 1151), Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0; Chipset: Intel H310; memória: DDR4 2666 / 2400 / 2133 ou superior Fornecer SSD - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)- Capacidades: 240GB- NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Possuir controladora de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet, conforme os padrões IEEE 802.3, 802.3U e 802.3ab; Possuir suporte aos recursos WoL (Wake on LAN), PXE 2.1 (Pré-boot eXecution Enviroment) e SNMP; Possuir conformidade com o padrão DASH 1.1; Possuir conector RJ-45. Possuir pelo menos 4 (quatro) portas USB 2.0 e 2(duas) portas USB 3.0 ou superior sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; 3 (três) interfaces SATA 600. 01 slot pci Express 16X. Interface de som estéreo com conectores para linein, mic-in e line-out. Controlador de vídeo compatível	UN	50	R$ 1.420,00	R$ 71.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.117 EM 22 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 220/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01676/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 220/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	819	2.501.0000.0047	0,00	3.280.000,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	224	2.501.0000.0047	3.280.000,00	0,00
TOTAL				3.280.000,00	3.280.000,00

DECRETO N.º 221/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01989/2024-4.OFÍCIO-SEI Nº 52/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.989.443,05 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 221/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0042	1.373.731,25
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0042	615.711,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.989.443,05

DECRETO N.º 222/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01867/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 386.568,78 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 222/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	818	2.711.0000.0046	0,00	386.568,78
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.711.1002.0046	386.568,78	0,00
TOTAL				386.568,78	386.568,78

DECRETO N.º 223/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01986/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	0,00	5.500.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	5.500.000,00	0,00
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00

DECRETO N.º 224/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.117 EM 22 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 220/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01676/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 220/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	819	2.501.0000.0047	0,00	3.280.000,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	224	2.501.0000.0047	3.280.000,00	0,00
TOTAL				3.280.000,00	3.280.000,00

DECRETO N.º 221/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01989/2024-4.OFÍCIO-SEI Nº 52/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.989.443,05 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 221/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0042	1.373.731,25
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0042	615.711,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.989.443,05

DECRETO N.º 222/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01867/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 386.568,78 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 222/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	818	2.711.0000.0046	0,00	386.568,78
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.711.1002.0046	386.568,78	0,00
TOTAL				386.568,78	386.568,78

DECRETO N.º 223/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01986/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	0,00	5.500.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	5.500.000,00	0,00
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00

DECRETO N.º 224/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.118 EM 23 DE MAIO DE 2024

- Justificar a escolha do contratado;
- Proceder o pedido de reserva orçamentária;
- Elaborar a minuta do contrato;
- Elaborar o cronograma de desembolso;

2) SEMCOMP:
- No caso da unidade requisitante, justificadamente, não realizar a cotação de preços.

3) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Realização da reserva orçamentária.

4) PGM (caso necessário, observando o disposto no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- Análise jurídica;
- Análise da minuta do contrato.

5) UNIDADE REQUISITANTE:
- Adequar a minuta do contrato, quando necessário;
- Autorização da despesa e adjudicação;
- Solicitar empenho.

6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Emissão da nota de empenho.

7) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme minuta;
- Colher assinaturas;
- Providenciar a publicação do extrato contratual.
- Lançamento no Sigfis.
- Manter a guarda do processo até a finalização do contrato;
- Realizar a gestão contratual;
- Promover a designação de no mínimo 2 (dois) fiscais ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 222/2024 de 21 de maio de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.117 em 22 de maio de 2024.
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.843.0006.0.004, Natureza de Despesa: 4.6.90.77.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 2.711.1002.0046, Acréscimo R$: 386.568,78,
Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.843.0006.0.004, Natureza de Despesa: 4.6.90.77.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 2.711.0000.0046, Acréscimo R$: 386.568,78.

PGM

RESOLUÇÃO N° 10/2023
DISPÕE SOBRE A MINUTA-PADRÃO DE EDITAL E SEUS ANEXOS DAS CONTRATAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNCECIMENTO CONTÍNUO POR REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL 085/2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a minuta-padrão do Edital e seus anexos, das contratações da modalidade Pregão para prestação de serviços ou fornecimento contínuo, por Registro de Preços.
Art. 2°. Os modelos e minutas aprovados pela Procuradoria Geral do Município serão disponibilizados em https://www.saogoncalo.rj.gov.br/procuradoria-geral/minutas-padrao/.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral
Mat. 124.504

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS Nº 1973/2024
NOME: GILMAR DA CRUZ LYRA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - CNPJ Nº 11.277.632/0001-13 – S/Nº - Lote 8 Quadra 160 – Trindade – São Gonçalo – RJ, 24.456-410. INFRAÇÃO: Art. 72, da Lei Municipal nº 041/2003, Art. 117, II, da Lei Municipal 041/2003 e /art. 10, A, da Lei Municipal nº 414/2011.
PENALIDADE: Multa de R$ 1.421,40 (mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarente centavos) equivalente a 30 UFISG
PROCESSO Nº 39.825/2023
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO
Subsecretário de Tributos
Mat. 13744

SEMDUR

EXTRATO DE TERMO ADITVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG nº 004/2024.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2.267/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: "Contratação de projeto executivo e execução de obras de reforma e revitalização na orla da Praia das Pedrinhas, no município de São Gonçalo-RJ ".
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública PMSG Nº 001/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.921.751,00 (Quatro milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais).
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Conforme o Primeiro Termo Aditivo celebrado em 22/05/2024. Fica o valor do Contrato PMSG nº004/SEMDUR/2024 reduzido em R$25.166,99 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), passando seu novo valor para R$ 4.896.584,01(Quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta quatro reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Consubstanciado no parecer jurídico, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios - SEMDUR.
Matrícula nº. 121.577
Decreto n.º 010/2021

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 143- 2024 – 22--05-- 2024
Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 22 de Maio de 2024.
BIANCA SEROUR MARIANO
Subsecretária da Urgência e Emergência
Mat: 127.188

CORRIGENDA DA PORTARIA N° 024/SEMSADC/2024
Na publicação do D.O.M. em 06/05/2024, referente a PORTARIA N° 024/SEMSADC/.
Onde se lê: "...Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:
I – Adriana Carneiro Soares Freire - matrícula nº 20.076;
II – Maria das Graças Quarterolli Martins – matrícula nº 13.801;
III – Claudia Sarcinelli Andrade Afonso – matrícula nº 17.025;
IV – Elvis Miranda da Silva Junior – matrícula nº 128.312;
Leia-se: "...Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:
I – Adriana Carneiro Soares Freire - matrícula nº 20.076;
II – Claudia Sarcinelli Andrade Afonso – matrícula nº 17.025;
III – Elvis Miranda da Silva Junior – matrícula nº 128.312;
São Gonçalo, 15 de maio de 2024.
DR. GLEISON ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo
Matrícula n° 17.379

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 26/SEMSADC/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.117 EM 22 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 220/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01676/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 220/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	819	2.501.0000.0047	0,00	3.280.000,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	224	2.501.0000.0047	3.280.000,00	0,00
TOTAL				3.280.000,00	3.280.000,00

DECRETO N.º 221/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01989/2024-4.OFÍCIO-SEI Nº 52/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.989.443,05 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 221/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0042	1.373.731,25
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0042	615.711,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.989.443,05

DECRETO N.º 222/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01867/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 386.568,78 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 222/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	818	2.711.0000.0046	0,00	386.568,78
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.711.1002.0046	386.568,78	0,00
TOTAL				386.568,78	386.568,78

DECRETO N.º 223/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01986/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	0,00	5.500.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	5.500.000,00	0,00
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00

DECRETO N.º 224/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.117 EM 22 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 220/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01676/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 220/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	819	2.501.0000.0047	0,00	3.280.000,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	224	2.501.0000.0047	3.280.000,00	0,00
TOTAL				3.280.000,00	3.280.000,00

DECRETO N.º 221/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01989/2024-4.OFÍCIO-SEI Nº 52/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.989.443,05 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 221/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0042	1.373.731,25
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0042	615.711,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.989.443,05

DECRETO N.º 222/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01867/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 386.568,78 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 222/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	818	2.711.0000.0046	0,00	386.568,78
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.711.1002.0046	386.568,78	0,00
TOTAL				386.568,78	386.568,78

DECRETO N.º 223/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01986/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	0,00	5.500.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	5.500.000,00	0,00
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00

DECRETO N.º 224/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.117 EM 22 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 220/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01676/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 3.280.000,00 (Três milhões, duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 220/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	819	2.501.0000.0047	0,00	3.280.000,00
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	224	2.501.0000.0047	3.280.000,00	0,00
TOTAL				3.280.000,00	3.280.000,00

DECRETO N.º 221/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01989/2024-4.OFÍCIO-SEI Nº 52/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.989.443,05 (Um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 221/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Orgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.92.00	CRIAR	1.621.0000.0042	1.373.731,25
23.51.10.305.2091.2.122	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0042	615.711,80
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.989.443,05

DECRETO N.º 222/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01867/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 386.568,78 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 222/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	818	2.711.0000.0046	0,00	386.568,78
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.711.1002.0046	386.568,78	0,00
TOTAL				386.568,78	386.568,78

DECRETO N.º 223/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01986/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 223/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	0,00	5.500.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	5.500.000,00	0,00
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00

DECRETO N.º 224/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.117 EM 22 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01823/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 48/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.485.374,04 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 224/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.502.0000.0046	1.485.374,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.485.374,04

DECRETO N.º 225/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00088/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 94/FAELSG/PRES/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.220.257,89 (Um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 225/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	1.220.257,89
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	238.432,60	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	46.113,33	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	935.711,96	0,00
TOTAL GERAL				1.220.257,89	1.220.257,89

PORTARIA N.º 1008/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 15 de setembro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de Guarda Municipal Nível II:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204003798	AILTON MATEUS PEREIRA DE LIMA	76º
204026427	INGRID DE AZEVEDO CRISTINO NESPOLI	77º
204008595	MICHEL MACEDO DE SOUZA	78º
204016717	ANDRESSA FATEUS DOS SANTOS	79º
204016463	ALEXANDRE FRANKLIN NOGUEIRA DA SILVA	80º
204026420	ALAN DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	81º
204025195	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	82º
204000839	LUCAS DE SOUSA LEMOS	83º
204007197	ARANDI PAULO DA SILVA JUNIOR	84º
204029670	GUILHERME VIEIRA ALMEIDA	85º
204040157	CLEITON DA SILVA LOPES	86º
204017637	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	87º
204016743	ANSELMO LOURENÇO ESTEVES DA ROCHA	88º
204036150	EDUARDO GONÇALVES DE AQUINO FILHO	89º
204035305	PAULO FELIPE DA FONSECA PEREIRA	90º
204027922	EDSON NUNES DA SILVA	91º
204013369	ROBSON MENDONÇA FARIA JUNIOR	92º
204018122	DANIEL DOS SANTOS SILVA	93º
204024071	CAMILA MARCAL DE CARVALHO	94º
204036103	THAMYRES ROSANE AGUIAR DE BRITO	95º

São Gonçalo, em 20 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1009/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205000356	CRISTIANE BRAGA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12°
205015757	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS MENEGATTE	13°
205013251	RENATO DE MENEZES PALMER	14°
205005757	TATIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	15°

São Gonçalo, em 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1010/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205012722	JASMIN LEMKE	4°

São Gonçalo, em 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1011/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 24 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, tendo em vista o Ofício n° 100/PGM/TS/AASG/2023, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0095613-76.2022.819.0000, o candidato abaixo elencado e classificado para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II – POLO 01, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203032238	THAIS DA SILVA FREITAS PEREIRA	24°

São Gonçalo, em 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.117 EM 22 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01823/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 48/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.485.374,04 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 224/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.502.0000.0046	1.485.374,04
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.485.374,04

DECRETO N.º 225/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00088/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 94/FAELSG/PRES/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.220.257,89 (Um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 225/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	1.220.257,89
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	238.432,60	0,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	46.113,33	0,00
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	935.711,96	0,00
TOTAL GERAL				1.220.257,89	1.220.257,89

PORTARIA N.º 1008/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 15 de setembro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de Guarda Municipal Nível II:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204003798	AILTON MATEUS PEREIRA DE LIMA	76º
204026427	INGRID DE AZEVEDO CRISTINO NESPOLI	77º
204008595	MICHEL MACEDO DE SOUZA	78º
204016717	ANDRESSA FATEUS DOS SANTOS	79º
204016463	ALEXANDRE FRANKLIN NOGUEIRA DA SILVA	80º
204026420	ALAN DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	81º
204025195	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	82º
204000839	LUCAS DE SOUSA LEMOS	83º
204007197	ARANDI PAULO DA SILVA JUNIOR	84º
204029670	GUILHERME VIEIRA ALMEIDA	85º
204040157	CLEITON DA SILVA LOPES	86º
204017637	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	87º
204016743	ANSELMO LOURENÇO ESTEVES DA ROCHA	88º
204036150	EDUARDO GONÇALVES DE AQUINO FILHO	89º
204035305	PAULO FELIPE DA FONSECA PEREIRA	90º
204027922	EDSON NUNES DA SILVA	91º
204013369	ROBSON MENDONÇA FARIA JUNIOR	92º
204018122	DANIEL DOS SANTOS SILVA	93º
204024071	CAMILA MARCAL DE CARVALHO	94º
204036103	THAMYRES ROSANE AGUIAR DE BRITO	95º

São Gonçalo, em 20 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1009/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205000356	CRISTIANE BRAGA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12°
205015757	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS MENEGATTE	13°
205013251	RENATO DE MENEZES PALMER	14°
205005757	TATIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	15°

São Gonçalo, em 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1010/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205012722	JASMIN LEMKE	4°

São Gonçalo, em 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1011/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 24 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 22 de maio de 2024, tendo em vista o Ofício n° 100/PGM/TS/AASG/2023, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0095613-76.2022.819.0000, o candidato abaixo elencado e classificado para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II – POLO 01, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203032238	THAIS DA SILVA FREITAS PEREIRA	24°

São Gonçalo, em 21 de maio de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.118 EM 23 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 226/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01825/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.613.632,10 (Um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	820	2.500.0000.0046	0,00	1.613.632,10
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	243	2.500.1002.0046	1.613.632,10	0,00
TOTAL				1.613.632,10	1.613.632,10

DECRETO N.º 227/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00088/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMCOM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 3.167,08 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.30.00	673	1.501.0000.0000	0,00	3.167,08
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	675	1.501.0000.0000	3.167,08	0,00
TOTAL				3.167,08	3.167,08

DECRETO N.º 228/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01823/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.485.374,04 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 228/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	821	2.502.0000.0046	0,00	1.485.374,04
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.502.1002.0046	1.485.374,04	0,00
TOTAL				1.485.374,04	1.485.374,04

DECRETO Nº 229/2023

REVOGA DO DECRETO N.º 240 DE 24 DE JUNHO DE 2021 E NORMATIZA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS PARA COBRANÇA DE DEBITOS DE QUALQUER NATUREZA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 547/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de atender os termos da Resolução n.º 547/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO o relatório de Auditoria Governamental – Inspeção Ordinária TCE processo 235.318-3/2019;

CONSIDERANDO a Leis Municipais 405/2011 e 1233/2021 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - As cobranças de créditos tributários e não-tributários do Município, devem ser cobradas conjuntamente entre a Procuradoria Geral e a Secretaria Municipal de Fazenda conforme quadro a seguir:

Exercício	Atividade	Responsável
Atual	Cobrança Administrativa	Fazenda
1 ano de dívida	Inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores	PGM
1 ano de dívida	Cobrança Administrativa com inclusão de todos os devedores nos órgãos de proteção ao crédito e Cartório de Protesto, com dívidas inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais)	Fazenda
1 ano da dívida	Cobrança judicial com inclusão de todos os devedores nos órgãos de proteção ao crédito e distribuição judicial, com dívidas a partir de R$ 10.000,00 (dez mil reais)	PGM

Art. 2º - As Comissões de Protesto deverão providenciar as listagens por exercício de todos os devedores, sendo autorizado apenas a usar como critério de seleção o valor da dívida, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 3º - A PGM deverá inscrever em Dívida Ativa todos os devedores, em CDA modelo único cumprindo as exigências legais, conforme determina a Lei de Execução Fiscal, por exercício, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a realização de convênio com os órgãos de proteção ao crédito e o Cartório de Protesto, bem como sua implantação e as providencias para dinamizar as cobranças administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.118 EM 23 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 226/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01825/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.613.632,10 (Um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	820	2.500.0000.0046	0,00	1.613.632,10
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	243	2.500.1002.0046	1.613.632,10	0,00
TOTAL				1.613.632,10	1.613.632,10

DECRETO N.º 227/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00088/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMCOM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 3.167,08 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.30.00	673	1.501.0000.0000	0,00	3.167,08
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	675	1.501.0000.0000	3.167,08	0,00
TOTAL				3.167,08	3.167,08

DECRETO N.º 228/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01823/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.485.374,04 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 228/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	821	2.502.0000.0046	0,00	1.485.374,04
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.502.1002.0046	1.485.374,04	0,00
TOTAL				1.485.374,04	1.485.374,04

DECRETO Nº 229/2023

REVOGA DO DECRETO N.º 240 DE 24 DE JUNHO DE 2021 E NORMATIZA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS PARA COBRANÇA DE DEBITOS DE QUALQUER NATUREZA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 547/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de atender os termos da Resolução n.º 547/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO o relatório de Auditoria Governamental – Inspeção Ordinária TCE processo 235.318-3/2019;

CONSIDERANDO a Leis Municipais 405/2011 e 1233/2021 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - As cobranças de créditos tributários e não-tributários do Município, devem ser cobradas conjuntamente entre a Procuradoria Geral e a Secretaria Municipal de Fazenda conforme quadro a seguir:

Exercício	Atividade	Responsável
Atual	Cobrança Administrativa	Fazenda
1 ano de dívida	Inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores	PGM
1 ano de dívida	Cobrança Administrativa com inclusão de todos os devedores nos órgãos de proteção ao crédito e Cartório de Protesto, com dívidas inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais)	Fazenda
1 ano da dívida	Cobrança judicial com inclusão de todos os devedores nos órgãos de proteção ao crédito e distribuição judicial, com dívidas a partir de R$ 10.000,00 (dez mil reais)	PGM

Art. 2º - As Comissões de Protesto deverão providenciar as listagens por exercício de todos os devedores, sendo autorizado apenas a usar como critério de seleção o valor da dívida, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 3º - A PGM deverá inscrever em Dívida Ativa todos os devedores, em CDA modelo único cumprindo as exigências legais, conforme determina a Lei de Execução Fiscal, por exercício, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a realização de convênio com os órgãos de proteção ao crédito e o Cartório de Protesto, bem como sua implantação e as providencias para dinamizar as cobranças administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.118 EM 23 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 226/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01825/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.613.632,10 (Um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 226/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	820	2.500.0000.0046	0,00	1.613.632,10
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	243	2.500.1002.0046	1.613.632,10	0,00
TOTAL				1.613.632,10	1.613.632,10

DECRETO N.º 227/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00088/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 35/SEMCOM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 3.167,08 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 227/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.30.00	673	1.501.0000.0000	0,00	3.167,08
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	675	1.501.0000.0000	3.167,08	0,00
TOTAL				3.167,08	3.167,08

DECRETO N.º 228/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01823/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, no valor de R$ 1.485.374,04 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 228/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	821	2.502.0000.0046	0,00	1.485.374,04
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	CRIAR	2.502.1002.0046	1.485.374,04	0,00
TOTAL				1.485.374,04	1.485.374,04

DECRETO Nº 229/2023

REVOGA DO DECRETO N.º 240 DE 24 DE JUNHO DE 2021 E NORMATIZA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS PARA COBRANÇA DE DEBITOS DE QUALQUER NATUREZA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 547/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de atender os termos da Resolução n.º 547/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO o relatório de Auditoria Governamental – Inspeção Ordinária TCE processo 235.318-3/2019;

CONSIDERANDO a Leis Municipais 405/2011 e 1233/2021 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - As cobranças de créditos tributários e não-tributários do Município, devem ser cobradas conjuntamente entre a Procuradoria Geral e a Secretaria Municipal de Fazenda conforme quadro a seguir:

Exercício	Atividade	Responsável
Atual	Cobrança Administrativa	Fazenda
1 ano de dívida	Inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores	PGM
1 ano de dívida	Cobrança Administrativa com inclusão de todos os devedores nos órgãos de proteção ao crédito e Cartório de Protesto, com dívidas inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais)	Fazenda
1 ano da dívida	Cobrança judicial com inclusão de todos os devedores nos órgãos de proteção ao crédito e distribuição judicial, com dívidas a partir de R$ 10.000,00 (dez mil reais)	PGM

Art. 2º - As Comissões de Protesto deverão providenciar as listagens por exercício de todos os devedores, sendo autorizado apenas a usar como critério de seleção o valor da dívida, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 3º - A PGM deverá inscrever em Dívida Ativa todos os devedores, em CDA modelo único cumprindo as exigências legais, conforme determina a Lei de Execução Fiscal, por exercício, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a realização de convênio com os órgãos de proteção ao crédito e o Cartório de Protesto, bem como sua implantação e as providencias para dinamizar as cobranças administrativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.119 EM 24 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 230/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.01999/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.670.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 230/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	234	1.500.1002.0000	5.050.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.01	CRIAR	1.500.1002.0000	620.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	5.670.000,00
TOTAL GERAL				5.670.000,00	5.670.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03729/2024-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Flávio Marques Vasconcelos, matrícula 24.300.

São Gonçalo, 20 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03733/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Adriana Virgilio, matrícula 23.788.

São Gonçalo, 20 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03593/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Ingrid Regina Louzada de Souza, matrícula 25.139.

São Gonçalo, 20 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03763/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Josiane de Mattos Peixoto Antonio da Silva, matrícula 12.380.

São Gonçalo, 20 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03521/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Jorge Claudio Lopes de Souza, matrícula 23.248.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001/22.

NOME: PORTO TAVARES 2005 COM. E SERVIÇOS IND. NAVAIS LTDA , CNPJ Nº /0001-07.537.735/0001-06, Rua Porto calvo, S/Nº Lote 06 – Quadra 148 Parte – Jardim Catarina – São Gonçalo – RJ, 24.722-600. INFRAÇÃO: Art. 183 da Lei 041/2003. PENALIDADE: Multa e juros de mora: Art. 36 c/c 67 da Lei 041/2003, alterada pelas LEIS 070/2005 e 073/2006

PROCESSO Nº 56.304/2022

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat. 13744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS Nº 0001/22

NOME: PORTO TAVARES 2005 COM. E SERVIÇOS IND. NAVAIS LTDA - CNPJ Nº 07.537.735/0001-06 – Endereço: Rua Porto calvo, S/Nº - Lote 06 - Quadra 148 Parte – Jardim Catarina – São Gonçalo – RJ, 24.722-600. INFRAÇÃO: Art. 67, da Lei Municipal nº 041/2003.

PENALIDADE: Art. 331 c/c 67 da Lei 041/2003, alterada pelas Leis 070/2005 e 073/2006

PROCESSO Nº 56.304/2022

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat. 13744

SEMGIPE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.824/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e parecer da SEMCI, referente à Concorrência Pública n.º 014/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o Trabalho Social de organização comunitária, educação sanitária e ambiental e de geração de trabalho e renda, através da mobilização, informação e participação das famílias, com vistas a promover autonomia e protagonismo social dos beneficiários, bem como suscitar a responsabilidade das intervenções físico-sociais e auto gestão do empreendimento Campo Belo, através do Programa Minha Casa, Minha Vida (Faixa I), localizado no bairro de Marambaia em São Gonçalo-RJ, HOMOLOGO a licitação citada em favor da Empresa URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, no valor total de R$ 930.797,07 (novecentos e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos) cuja despesa correrá através da Unidade Orçamentária 2068, Programa de Trabalho 04.121.2033.2062, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos 1.700.0000.0008, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo 24 de maio de 2024.

RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

Mat. 126.523

SEMCOM

PORTARIA Nº 003/2024/SEMCOM-PMSG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MYLENA CAMPOS SILVA – matricula: 126.915 para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEMCOM Nº 001/2023 – Partes: Município de São Gonçalo e Empresa Amsterdam Comércio e Serviços Ltda. Processo administrativo nº 15.707/2022, em substituição a servidora VITÓRIA DOS SANTOS COELHO, matrícula: 128.114;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.122 EM 27 DE MAIO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 232/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00202/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 162/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 232/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	761	1.500.0000.0000	200.000,00	0,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO N.º 233/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00134/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 133/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	468.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	CRIAR	1.500.0000.0000	30.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	764	1.500.0000.0000	281.964,28	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.32.00	810	1.500.0000.0000	43.483,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	811	1.500.0000.0000	112.552,72	0,00
TOTAL GERAL				468.000,00	468.000,00

FMS

PORTARIA N.º 85/FMS/2024.

DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO

Deivid Robert de Cresci Campos, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante evolução das parcerias com Organizações Sociais e outras entidades do terceiro setor;

CONSIDERANDO a prática comum do compartilhamento de serviços e estruturas por estas entidades, com vistas à eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para o rateio das despesas centralizadas e compartilhadas nos contratos de gestão e convênios celebrados com entidades do terceiro setor;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a adequada utilização dos recursos públicos, garantindo sua destinação para os fins pactuados, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1° Determinar que as entidades responsáveis pela gestão dos contratos de repasse de recursos a organizações Sociais e outras entidades do terceiro setor adotem as providências necessárias para recalcular a fração do rateio das despesas administrativas devidas por cada ente público.

Artigo 2° O cálculo levará em consideração todas as atividades executadas pelas organizações Sociais e outras entidades do terceiro setor, sejam de natureza pública ou privada.

Artigo 3° Cada ente público custeará apenas as despesas administrativas proporcionais aos benefícios obtidos.

Capítulo I – DO RATEIO DE DESPESAS DE ESTRUTURAS CENTRALIZADAS

Artigo 4° É vedada a retenção ou cobrança de taxas de administração no âmbito dos convênios, contratos de gestão e termos de colaboração ou fomento celebrados com a Pasta.

Artigo 5° Fica permitido o compartilhamento de bens, estruturas e serviços operacionais e administrativos centralizados e/ou de apoio à operação das unidades públicas sob gestão, com o compartilhamento dos custos.

Artigo 6°As despesas contraídas deverão atender aos critérios de rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e benefício.

§1º A rastreabilidade envolve a comprovação documental da despesa, seu adequado lançamento contábil e a demonstração de sua natureza.

§2º A clareza deve permitir a visualização da pertinência da despesa com o objeto da parceria.

§3º A proporcionalidade prevê a participação de todas as unidades beneficiadas pelo compartilhamento.

§4º O benefício refere-se aos ganhos econômicos, de escala e de qualidade de gestão.

Artigo 7° O rateio deverá: (a) ser realizado exclusivamente pelo custo das estruturas e serviços compartilhados; (b) ser apurado mensalmente; (c) prever a participação proporcional de todas as unidades beneficiadas.

Artigo 8° A entidade gerenciadora é responsável por comprovar o atendimento aos critérios estabelecidos no artigo 6.

Artigo 9° O rateio não poderá exceder 6% dos recursos de custeio de cada convênio, contratos de gestão e termos de colaboração ou fomento, salvo justificativa prévia aprovada pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo único: As entidades deverão demonstrar mensalmente à Comissão:

a. Relatório de proporcionalidade das despesas institucionais a cada contrato.

b. Relatório demonstrativo de setores, serviços e estruturas compartilhadas.

c. Prestação de contas com documentos fiscais das despesas.

Artigo 10° As despesas de apoio administrativo que podem ser legalmente rateadas incluem, mas não se limitam a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.122 EM 27 DE MAIO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 232/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00202/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 162/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 232/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	761	1.500.0000.0000	200.000,00	0,00
TOTAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO N.º 233/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00134/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 133/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 233/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	468.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	CRIAR	1.500.0000.0000	30.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	764	1.500.0000.0000	281.964,28	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.32.00	810	1.500.0000.0000	43.483,00	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	811	1.500.0000.0000	112.552,72	0,00
TOTAL GERAL				468.000,00	468.000,00

FMS

PORTARIA N.º 85/FMS/2024.

DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO

Deivid Robert de Cresci Campos, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante evolução das parcerias com Organizações Sociais e outras entidades do terceiro setor;

CONSIDERANDO a prática comum do compartilhamento de serviços e estruturas por estas entidades, com vistas à eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para o rateio das despesas centralizadas e compartilhadas nos contratos de gestão e convênios celebrados com entidades do terceiro setor;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a adequada utilização dos recursos públicos, garantindo sua destinação para os fins pactuados, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecidos pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1° Determinar que as entidades responsáveis pela gestão dos contratos de repasse de recursos a organizações Sociais e outras entidades do terceiro setor adotem as providências necessárias para recalcular a fração do rateio das despesas administrativas devidas por cada ente público.

Artigo 2° O cálculo levará em consideração todas as atividades executadas pelas organizações Sociais e outras entidades do terceiro setor, sejam de natureza pública ou privada.

Artigo 3° Cada ente público custeará apenas as despesas administrativas proporcionais aos benefícios obtidos.

Capítulo I – DO RATEIO DE DESPESAS DE ESTRUTURAS CENTRALIZADAS

Artigo 4° É vedada a retenção ou cobrança de taxas de administração no âmbito dos convênios, contratos de gestão e termos de colaboração ou fomento celebrados com a Pasta.

Artigo 5° Fica permitido o compartilhamento de bens, estruturas e serviços operacionais e administrativos centralizados e/ou de apoio à operação das unidades públicas sob gestão, com o compartilhamento dos custos.

Artigo 6°As despesas contraídas deverão atender aos critérios de rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e benefício.

§1º A rastreabilidade envolve a comprovação documental da despesa, seu adequado lançamento contábil e a demonstração de sua natureza.

§2º A clareza deve permitir a visualização da pertinência da despesa com o objeto da parceria.

§3º A proporcionalidade prevê a participação de todas as unidades beneficiadas pelo compartilhamento.

§4º O benefício refere-se aos ganhos econômicos, de escala e de qualidade de gestão.

Artigo 7° O rateio deverá: (a) ser realizado exclusivamente pelo custo das estruturas e serviços compartilhados; (b) ser apurado mensalmente; (c) prever a participação proporcional de todas as unidades beneficiadas.

Artigo 8° A entidade gerenciadora é responsável por comprovar o atendimento aos critérios estabelecidos no artigo 6.

Artigo 9° O rateio não poderá exceder 6% dos recursos de custeio de cada convênio, contratos de gestão e termos de colaboração ou fomento, salvo justificativa prévia aprovada pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo único: As entidades deverão demonstrar mensalmente à Comissão:

a. Relatório de proporcionalidade das despesas institucionais a cada contrato.

b. Relatório demonstrativo de setores, serviços e estruturas compartilhadas.

c. Prestação de contas com documentos fiscais das despesas.

Artigo 10° As despesas de apoio administrativo que podem ser legalmente rateadas incluem, mas não se limitam a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.123 EM 28 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 234/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 209/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 234/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	814	2.501.0000.0047	810.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	810.000,00

DECRETO N.º 235/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00547/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 208/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 235/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	766	2.501.0000.0047	1.350.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.350.000,00

DECRETO N.º 236/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.01754/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.08.35.0 – Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS - Bloco Manutenção - FMS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.605.0000.0037 – Assistência financeira da União destinado à complementação ao pagamento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem – Gestão do SUS – SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2024, da Portaria nº 1046/2023 que designou FLAVIA AZEVEDO DE MEDEIROS CABRAL – Mat.: 21.283, para responder pelo cargo de Diretor de Enfermagem/RT do Hospital de Retaguarda Gonçalense, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1052/2024

Cessar efeito:

a contar de 01 de abril de 2024, da Portaria nº 2147/2022 que designou AMANDA GIRARD DOS SANTOS PINON – Mat.: 311.651, para responder pelo cargo de Diretor (a) da Divisão de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis (DIVIDANT), na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1053/2024

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2024, da Portaria nº 205/FMS/2023 que designou MARISTELA DA MATTA DE CASTRO – Mat.: 346.303, para responder pelo cargo de Enfermeira Responsável Técnico do Núcleo de Ostomizados, na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port nº 1054/2024

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 497/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 08 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23395	ALCILENE SOARES	29/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º(2019-2024)	03/06/2024	03.02846/2024-8

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 498/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 08 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16046	ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA CATALUNIA	13/08/1998	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2018-2023)	03/06/2024	03.02912/2024-1

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.123 EM 28 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 234/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 209/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 234/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	814	2.501.0000.0047	810.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	810.000,00

DECRETO N.º 235/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.00547/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 208/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 235/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	766	2.501.0000.0047	1.350.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.350.000,00

DECRETO N.º 236/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.01754/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.08.35.0 – Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão do SUS - Bloco Manutenção - FMS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.605.0000.0037 – Assistência financeira da União destinado à complementação ao pagamento dos pisos salarias para profissionais da enfermagem – Gestão do SUS – SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2024, da Portaria nº 1046/2023 que designou FLAVIA AZEVEDO DE MEDEIROS CABRAL – Mat.: 21.283, para responder pelo cargo de Diretor de Enfermagem/RT do Hospital de Retaguarda Gonçalense, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1052/2024

Cessar efeito:

a contar de 01 de abril de 2024, da Portaria nº 2147/2022 que designou AMANDA GIRARD DOS SANTOS PINON – Mat.: 311.651, para responder pelo cargo de Diretor (a) da Divisão de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis (DIVIDANT), na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 1053/2024

Cessar efeito:

a contar de 09 de abril de 2024, da Portaria nº 205/FMS/2023 que designou MARISTELA DA MATTA DE CASTRO – Mat.: 346.303, para responder pelo cargo de Enfermeira Responsável Técnico do Núcleo de Ostomizados, na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

Port nº 1054/2024

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 497/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 08 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23395	ALCILENE SOARES	29/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º(2019-2024)	03/06/2024	03.02846/2024-8

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 498/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 08 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155, da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16046	ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA CATALUNIA	13/08/1998	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2018-2023)	03/06/2024	03.02912/2024-1

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.124 EM 29 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 237/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01842/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 25/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 237/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.30.00	3	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.36.00	7	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.44.08.243.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.44.08.243.2017.2.017	3.3.50.43.00	13	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	14	1.501.0000.0000	150.000,00	0,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.30.00	16	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.36.00	18	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.44.08.243.2043.2.175	4.4.90.52.00	22	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

PORTARIA N.º 1061/2024

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PARABENIZAR os servidores que se destacaram no Cavem Mutuá e Cavem Alcântara, em especial, os seguintes servidores; Cavem Mutuá: Patrick de Sena Lima (Matrícula 348060 - Administrativo); Cavem Alcântara: Carlos Eduardo Gomes Pinto (Matrícula 349240 - Administrativo). Considerando todo esforço e dedicação, com muita satisfação fazemos o presente elogio.

São Gonçalo, 28 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício SEI nº 445/PGM/GAB/2024, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0093296-08.2022.8.19.0000, determinando a convocação do candidato a seguir elencado, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, no dia 29 de maio, às 10h:

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO – POLO 5

***Dia 29 de maio de 2024, às 10h.**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203006534	DANIELLE DE MORAES GÓIS DINIZ	58°

São Gonçalo, 29 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI N° 530/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 24 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos e Entidades Administrativas, desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n.º 1416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora Adriana Fernandes Ferreira de Almeida, matrícula n.º 16951, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, cedida para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. (órgão cessionário).

Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 531/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº. 303, de 02 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º De acordo com o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 5856/2024, desaverbar o tempo de serviço/contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social certificado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, sob o Protocolo n.º 17025070.1.00027/23-5, que a servidora Josenéia Jesus da Silva, matrícula nº. 22123, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, averbou o tempo, por meio do Processo n.º 25094/2023, referente aos períodos de 01.03.1986 a 30.12.1987, 01.03.1989 a 21.05.1990, 03.04.2000 a 20.12.2000, 26.05.2003 a 19.05.2004 e 03.09.2009 a 31.12.2010, correspondente a 2221 dias ou 06 anos, 01 mês e 01 dia, ressaltando que este tempo não foi utilizado para a concessão de aposentadoria ou obtenção de vantagens pecuniárias ou de direito estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.416/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 532/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de contribuição que o servidor Carlos José Bernardo de Medeiros, matrícula 17052, Professor Docente I QD SUP 16 Horas, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 08.12.1981 a 31.03.1982,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.126 EM 03 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 238/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.00644/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 79/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 238/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	166	1.501.0000.0000	15.000,00	0,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

PGM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE COMODATO N.º 001/2023 – PARTES: FUNDESG X SAGON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Processo: 8804/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de Contrato de Comodato das Lojas LUC 142 e LUC 144, localizada no Piso L1, espaço destinado aos Procuradores da Procuradoria Geral do Município.

Valor Global do contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, com término para 24/05/2025.

Partes: FUNDESG X SAGON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Dotação Orçamentária: PT 23.23.56.04.122.1001.2103, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 1.759.0000

Base Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993.

Omitido em D.O.E de 29 de maio de 2024.

São Gonçalo, 29 de maio de 2024.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral do Município de São Gonçalo

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.02654/2023-9

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.06651/2023-2

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 24 de maio de 2024

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.08419/2023-2

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 28 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.08962/2023-2

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 28 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.10515/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Leandro Nascimento Costa , matrícula 21.185 .

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.10763/2023-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% à servidora Inglid da Silva Santos, matrícula 13.498 .

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12658/2023-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% à servidora Jorgete Cardoso, matrícula 13.502.

São Gonçalo, 24 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.16274/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.19070/2023-2

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.00188/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade ao servidor Wayne dos Santos Lima, matrícula 19.275.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.03777/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo (40%) à servidora Ana Kelly Mendes da Silva, matrícula 18.073.

São Gonçalo, 27 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.04901/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Dircilo Marques de Oliveira , matrícula 129.487.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.127 EM 03 DE JUNHO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 239/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.OFÍCIO-SEI Nº 256/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.752.639,46 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 239/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.752.639,46
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.752.639,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.129 EM 04 DE JUNHO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 241/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00308/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 257/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 510.907,24 (Quinhentos e dez mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 241/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	510.907,24
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	710	1.500.0000.0000	510.907,24	0,00
TOTAL GERAL				510.907,24	510.907,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.130 EM 05 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 242/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01179/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 576.987,47 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 242/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	576.987,47
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	576.987,47

DECRETO N.º 243/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00318/2024-7. OFÍCIO Nº 068/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 243/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	800.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	0,00	800.000,00
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO N.º 244/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00310/2024-0. OFÍCIO Nº 065/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 244/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	1.100.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	0,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO Nº 245/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, QUE TERÁ POR ATRIBUIÇÃO APRECIAR E JULGAR OS PEDIDOS FORMULADOS À LUZ DO ART. 304-A DA LEI Nº 1.416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 73 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 240, de 03 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Enquadramento, a qual terá por atribuição apreciar e julgar os pedidos formulados à luz do art. 304-A da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022 e do Decreto Municipal nº 240, de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. A Comissão de Enquadramento será composta pelos seguintes servidores:

I – Amanda Gourlart dos Santos Dymacau, matrícula nº 22.252, que será a Presidente;

II – Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula nº 127.936;

III – Danike Carvalho Pereira, matrícula nº 128.431;

IV – Gabriel Mota Rocha, matrícula nº 128.769; e

V – Carla Perdomo Torres, matrícula nº 129.256.

Art. 2º. A participação dos servidores integrantes da Comissão de Enquadramento será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por este Decreto será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 05 (cinco) dias de folga por mês, com espeque no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

§2º O gozo das folgas dar-se-á sem prejuízo de prévio aviso pelo servidor à respectiva chefia imediata, a qual poderá negá-lo motivadamente quando da necessidade do serviço.

§3º O gozo das folgas limita-se a 1 (um) dia por semana, independentemente do total de dias de folgas adquiridas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.130 EM 05 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 242/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01179/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 576.987,47 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 242/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	576.987,47
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	576.987,47

DECRETO N.º 243/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00318/2024-7. OFÍCIO Nº 068/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 243/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	800.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	0,00	800.000,00
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO N.º 244/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00310/2024-0. OFÍCIO Nº 065/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 244/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	1.100.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	0,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO Nº 245/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, QUE TERÁ POR ATRIBUIÇÃO APRECIAR E JULGAR OS PEDIDOS FORMULADOS À LUZ DO ART. 304-A DA LEI Nº 1.416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 73 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 240, de 03 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Enquadramento, a qual terá por atribuição apreciar e julgar os pedidos formulados à luz do art. 304-A da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022 e do Decreto Municipal nº 240, de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. A Comissão de Enquadramento será composta pelos seguintes servidores:

I – Amanda Gourlart dos Santos Dymacau, matrícula nº 22.252, que será a Presidente;

II – Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula nº 127.936;

III – Danike Carvalho Pereira, matrícula nº 128.431;

IV – Gabriel Mota Rocha, matrícula nº 128.769; e

V – Carla Perdomo Torres, matrícula nº 129.256.

Art. 2º. A participação dos servidores integrantes da Comissão de Enquadramento será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por este Decreto será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 05 (cinco) dias de folga por mês, com espeque no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

§2º O gozo das folgas dar-se-á sem prejuízo de prévio aviso pelo servidor à respectiva chefia imediata, a qual poderá negá-lo motivadamente quando da necessidade do serviço.

§3º O gozo das folgas limita-se a 1 (um) dia por semana, independentemente do total de dias de folgas adquiridas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.130 EM 05 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 242/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01179/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 576.987,47 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 242/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	576.987,47
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	576.987,47

DECRETO N.º 243/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00318/2024-7. OFÍCIO Nº 068/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 243/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	800.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	0,00	800.000,00
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETO N.º 244/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00310/2024-0. OFÍCIO Nº 065/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 244/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	770	2.501.0000.0047	1.100.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	772	2.501.0000.0047	0,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL				1.100.000,00	1.100.000,00

DECRETO Nº 245/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, QUE TERÁ POR ATRIBUIÇÃO APRECIAR E JULGAR OS PEDIDOS FORMULADOS À LUZ DO ART. 304-A DA LEI Nº 1.416, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 240, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 73 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 240, de 03 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Enquadramento, a qual terá por atribuição apreciar e julgar os pedidos formulados à luz do art. 304-A da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022 e do Decreto Municipal nº 240, de 03 de junho de 2024.

Art. 2º. A Comissão de Enquadramento será composta pelos seguintes servidores:

I – Amanda Gourlart dos Santos Dymacau, matrícula nº 22.252, que será a Presidente;

II – Filippe Barbosa Rodrigues Pedro, matrícula nº 127.936;

III – Danike Carvalho Pereira, matrícula nº 128.431;

IV – Gabriel Mota Rocha, matrícula nº 128.769; e

V – Carla Perdomo Torres, matrícula nº 129.256.

Art. 2º. A participação dos servidores integrantes da Comissão de Enquadramento será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por este Decreto será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 05 (cinco) dias de folga por mês, com espeque no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

§2º O gozo das folgas dar-se-á sem prejuízo de prévio aviso pelo servidor à respectiva chefia imediata, a qual poderá negá-lo motivadamente quando da necessidade do serviço.

§3º O gozo das folgas limita-se a 1 (um) dia por semana, independentemente do total de dias de folgas adquiridas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.131 EM 06 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 229/2024

REVOGA O DECRETO N.º 240 DE 24 DE JUNHO DE 2021 E NORMATIZA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS PARA COBRANÇA DE DEBITOS DE QUALQUER NATUREZA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 547/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de atender os termos da Resolução n.º 547/2024 do CNJ;

CONSIDERANDO o relatório de Auditoria Governamental – Inspeção Ordinária TCE processo 235.318-3/2019;

CONSIDERANDO a Leis Municipais 405/2011 e 1233/2021 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - As cobranças de créditos tributários e não-tributários do Município, devem ser cobradas conjuntamente entre a Procuradoria Geral e a Secretaria Municipal de Fazenda conforme quadro a seguir:

Exercício	Atividade	Responsável
Atual	Cobrança Administrativa	Fazenda
1 ano de divida	Inscrição em Dívida Ativa de todos os devedores	PGM
1 ano de divida	Cobrança Administrativa com inclusão de todos os devedores nos órgãos de proteção ao crédito e Cartório de Protesto, com dívidas inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais)	Fazenda
1 ano da divida	Cobrança judicial com inclusão de todos os devedores nos órgãos de proteção ao crédito e distribuição judicial, com dívidas a partir de R$ 10.000,00 (dez mil reais)	PGM

Art. 2º - As Comissões de Protesto deverão providenciar as listagens por exercício de todos os devedores, sendo autorizado apenas a usar como critério de seleção o valor da dívida, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 3º - A PGM deverá inscrever em Dívida Ativa todos os devedores, em CDA modelo único cumprindo as exigências legais, conforme determina a Lei de Execução Fiscal, por exercício, não podendo excluir nenhum devedor.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade da Secretaria de Fazenda a realização de convênio com o Serasa e o Cartório de Protesto, bem como sua implantação e as providencias para dinamizar as cobranças administrativas.

Art. 5º - Fica sob responsabilidade da PGM, a realização de convênio com o TJ e Cartório de Protesto, bem como a providência e implantação das ferramentas necessárias para cobrança judicial.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG.

DECRETO N.º 247/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00229/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 161/SMTC/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo, no valor de R$ 54.260,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 247/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	232	1.501.0000.0000	0,00	54.260,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	784	1.501.0000.0000	54.260,00	0,00
TOTAL GERAL				54.260,00	54.260,00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2024

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente – INEA e Município de São Gonçalo;

OBJETO: delegação para a promoção do licenciamento ambiental e demais procedimentos de controle ambiental, com exceção dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, vinculados às atividades para as obras de reforma e revitalização da orla da Praia das Pedrinhas, em São Gonçalo, nos termos do processo administrativo SEI-070002/011646/2023 e 15676/2024;

PRAZO: 10 (dez) anos, nos termos do disposto no § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 140/2011;

FUNDAMENTO LEGAL: Incisos I, II, VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar 140/2011, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI-070002/011646/2023 e Processo Administrativo 15.676/2024.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA N° 482/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.07401/2024-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Angélica Rodrigues Machado, matrícula 22386, ocupante do cargo de Professora Apoio Especializado, submetida à perícia médica, em 18.04.24, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades, meramente burocráticas, sem esforços físicos, movimentos repetitivos com membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 483/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.07402/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Angélica Rodrigues Machado, matrícula 17183, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 18.04.24, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades, meramente burocráticas, sem

c) Colocar caixas, equipamentos ou quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local em áreas públicas e em desconformidade com o Termo de Autorização;
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) .....
j) .....”
Art. 12 – O artigo 18 da Lei nº 832, de 27 de fevereiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação.
“ Art. 18 - Caberá ao Poder Executivo, através de Decreto Municipal, regulamentar a presente Lei. ”
Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Autoria: Poder Executivo
Emenda n.º 0013/2024 – Vereador Nelsinho
Emenda n.º 0014/2024 – Vereador Nelsinho

DECRETO N.º 248/2024
ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e
CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo constante no processo SEI nº 34.00114/2024-1.
DECRETA:
Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:
I – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.03.03.0 – Remuneração de Depósitos Bancários - FAELSG (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.704.0000.0014 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties de Petróleo ou Gás.
II – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.03.02.0 – Remuneração de Depósitos Bancários - FAELSG (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.501.0000.0047 – Outros Recursos não Vinculados - Concessão CEDAE.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 249/2024.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – UMEI QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;
CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;
CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2024;
CONSIDERANDO que há no momento necessidade imperiosa de criação de uma escola para suprir as vagas do ano de 2024 e dos anos vindouros;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada e implantada uma Unidade de Educação Infantil - UMEI, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.
§ 1º - Fica denominada Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI Padre Antonius Cornelius.
§ 2º - A Unidade Municipal de Educação Infantil funcionará em imóvel localizado na Rua Castro Barbosa, s/nº – Almerinda - São Gonçalo-RJ, CEP: 24.742-310.
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na Unidade Municipal de Educação Infantil de que trata este Decreto.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 250/2024.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – UMEI QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;
CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;
CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;
CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2024;
CONSIDERANDO que há no momento necessidade imperiosa de criação de uma escola para suprir as vagas do ano de 2024 e dos anos vindouros;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada e implantada uma Unidade de Educação Infantil - UMEI, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.
§ 1º - Fica denominada Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI Nivaldo Sobral.
§ 2º - A Unidade Municipal de Educação Infantil funcionará em imóvel localizado na Rua Martins Sarazate, s/nº – Bom Retiro - São Gonçalo-RJ, CEP: 24.722-323.
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na Unidade Municipal de Educação Infantil de que trata este Decreto.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 251/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.132 EM 07 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01179/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 59/SEMMA/CONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 576.987,47 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 251/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	823	2.500.0000.0000	0,00	576.987,47
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	576.987,47	0,00
TOTAL GERAL				576.987,47	576.987,47

DECRETO N.º 252/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04683/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 41/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 252/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	19	1.550.0000.0006	2.200.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.540.0000.0004	3.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	2.200.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.540.0000.0004	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	82	1.540.0000.0004	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				5.200.000,00	5.200.000,00

DECRETO N.º 253/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02128/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 56/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 29.496,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.3110.0035	29.496,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	29.496,00

DECRETO N.º 254/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01793/2024-5. OFÍCIO Nº 32/SEMFA/SPO/2024.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 19.659.527,46 (Dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	CRIAR	2.751.0000.0005	19.659.527,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	19.659.527,46

PGM

PORTARIA - SEI N.º 24/PGM/GAB/2024
A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores:
A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.132 EM 07 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01179/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 59/SEMMA/CONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 576.987,47 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 251/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	823	2.500.0000.0000	0,00	576.987,47
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	576.987,47	0,00
TOTAL GERAL				576.987,47	576.987,47

DECRETO N.º 252/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04683/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 41/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 252/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	19	1.550.0000.0006	2.200.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.540.0000.0004	3.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	2.200.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.540.0000.0004	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	82	1.540.0000.0004	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				5.200.000,00	5.200.000,00

DECRETO N.º 253/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02128/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 56/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 29.496,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.3110.0035	29.496,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	29.496,00

DECRETO N.º 254/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01793/2024-5. OFÍCIO Nº 32/SEMFA/SPO/2024.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 19.659.527,46 (Dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	CRIAR	2.751.0000.0005	19.659.527,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	19.659.527,46

PGM

PORTARIA - SEI N.º 24/PGM/GAB/2024
A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores:
A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.135 EM 11 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 259/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02176/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 60/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.451.000,00 (Sessenta milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 259/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	109	1.600.0000.0035	550.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	23.501.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	5.200.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	11.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	60.451.000,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 253/2024 de 07 de junho de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.132 em 07 de junho de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2034.2.061, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 2.600.3110.0035, Acréscimo R$: 29.496,00,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2034.2.061, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 2.600.0000.0035, Acréscimo R$: 29.496,00.

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 22/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores BERNARD LOURENÇO CABRAL, matrícula nº 128.943 e PAULO ROBERTO ALVES DUQUE, matrícula nº 128.946, como fiscais da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SEMAS/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SEMAS/2023, levadas a efeito por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (SRP), junto às empresas DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, respectivamente, firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 31.921/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 24 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI Nº 23/SEMAD/GAB/2024

DECISÃO

Concluídos todos os trâmites apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar nº. 43.664/2024, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, acostado às fls. 157-168, e passo a decidir:

Seja aplicada ao servidor HUGO SIQUEIRA BORGES, matrícula nº. 23.446, a penalidade de Repreensão, por incursão nas faltas capituladas nos incisos III, V e VIII, Art. 168, da Lei Municipal nº 050/1991, vigente à época dos fatos.

Proceda-se ao abono administrativo das faltas imputadas ao servidor, bem como seja o mesmo notificado para retorno imediato ao exercício das atribuições de seu cargo.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3/SEMAD/SUBRH/DOA/2024

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 1 de Abril de 2024.

Onde se lê: "... PORTARIA Nº 3/SEMAD/SUBRH/DOA/2024"

Leia-se: "... PORTARIA Nº 6/SEMAD/SUBRH/DOA/2024"

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.04278/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Danielle de Oliveira Medeiros Hainfellner, matrícula 21.995.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.04243/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Washington Mousinho Lins dos Santos, matrícula 15.097.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.04303/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Andrea Emanoele Carneiro, matrícula 24.017.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.09157/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO os pedidos formulados pelo servidor.

São Gonçalo, 03 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.04584/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Camila Morais de Souza, matrícula 21.479.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03777/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Ubirajara Lopes da Cunha Junior, matrícula 24.255.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMTRAN

DESPACHO DA PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM – 1ª Instância - Sessão 03/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.132 EM 07 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01179/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 59/SEMMA/CONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 576.987,47 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 251/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	823	2.500.0000.0000	0,00	576.987,47
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	576.987,47	0,00
TOTAL GERAL				576.987,47	576.987,47

DECRETO N.º 252/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04683/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 41/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 252/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	19	1.550.0000.0006	2.200.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.540.0000.0004	3.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	2.200.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.540.0000.0004	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	82	1.540.0000.0004	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				5.200.000,00	5.200.000,00

DECRETO N.º 253/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02128/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 56/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 29.496,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.3110.0035	29.496,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	29.496,00

DECRETO N.º 254/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01793/2024-5. OFÍCIO Nº 32/SEMFA/SPO/2024.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 19.659.527,46 (Dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	CRIAR	2.751.0000.0005	19.659.527,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	19.659.527,46

PGM

PORTARIA - SEI N.º 24/PGM/GAB/2024
A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores:
A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.132 EM 07 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01179/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 59/SEMMA/CONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 576.987,47 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 251/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	823	2.500.0000.0000	0,00	576.987,47
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0000	576.987,47	0,00
TOTAL GERAL				576.987,47	576.987,47

DECRETO N.º 252/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04683/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 41/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 252/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	19	1.550.0000.0006	2.200.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.540.0000.0004	3.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	2.200.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	44	1.540.0000.0004	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	82	1.540.0000.0004	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				5.200.000,00	5.200.000,00

DECRETO N.º 253/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02128/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 56/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 29.496,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 253/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.3110.0035	29.496,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	29.496,00

DECRETO N.º 254/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01793/2024-5. OFÍCIO Nº 32/SEMFA/SPO/2024.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 19.659.527,46 (Dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 254/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	CRIAR	2.751.0000.0005	19.659.527,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	19.659.527,46

PGM

PORTARIA - SEI N.º 24/PGM/GAB/2024
A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no interesse da Administração Pública e no exercício do seu Poder Hierárquico,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores:
A) RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE – matrícula 22.131;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.133 EM 10 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 255/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02133/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 57/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.120,00 (Dezenove mil, cento e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 255/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	19.120,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	19.120,00

DECRETO N.º 256/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01927/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 26/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.165.081,99 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 256/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2040.2.072	3.1.90.16.00	CRIAR	1.669.0000.0027	16.375,99
23.45.08.244.2069.2.027	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	484,28
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.39.00	61	1.669.0000.0027	661.096,94
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.50.43.00	CRIAR	1.669.0000.0027	238.237,92
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	6.376,81
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	CRIAR	1.669.0000.0027	1.000.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	4.4.90.52.00	CRIAR	1.669.0000.0027	242.471,72
23.45.08.244.2071.2.162	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	38,33
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.165.081,99

DECRETO N.º 257/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02166/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 58/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 257/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	9.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	9.000.000,00

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 554/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de contribuição que o servidor Leonardo Vinicius Almeida da Silva, matrícula 19248, Guarda Municipal, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 03.11.1998 a 04.04.2002 e 01.07.2002 a 18.05.2005 , totalizando 2300 dias, correspondente a 06 anos, 03 meses e 20 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28097/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 067/2023

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e ALINE SILVA DE ALMEIDA SILVEIRA, portadora da carteira de identidade n° 28.692.877-5 e do CPF n° 157.616.787-99.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 06/06/2024 à 05/06/2025, o valor mensal será de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.133 EM 10 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 255/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02133/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 57/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.120,00 (Dezenove mil, cento e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 255/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	19.120,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	19.120,00

DECRETO N.º 256/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01927/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 26/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.165.081,99 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 256/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2040.2.072	3.1.90.16.00	CRIAR	1.669.0000.0027	16.375,99
23.45.08.244.2069.2.027	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	484,28
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.39.00	61	1.669.0000.0027	661.096,94
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.50.43.00	CRIAR	1.669.0000.0027	238.237,92
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	6.376,81
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	CRIAR	1.669.0000.0027	1.000.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	4.4.90.52.00	CRIAR	1.669.0000.0027	242.471,72
23.45.08.244.2071.2.162	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	38,33
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.165.081,99

DECRETO N.º 257/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02166/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 58/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 257/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	9.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	9.000.000,00

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 554/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de contribuição que o servidor Leonardo Vinicius Almeida da Silva, matrícula 19248, Guarda Municipal, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 03.11.1998 a 04.04.2002 e 01.07.2002 a 18.05.2005 , totalizando 2300 dias, correspondente a 06 anos, 03 meses e 20 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28097/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 067/2023

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e ALINE SILVA DE ALMEIDA SILVEIRA, portadora da carteira de identidade n° 28.692.877-5 e do CPF n° 157.616.787-99.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 06/06/2024 à 05/06/2025, o valor mensal será de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.133 EM 10 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 255/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02133/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 57/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.120,00 (Dezenove mil, cento e vinte reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 255/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.601.0000.0034	19.120,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	19.120,00

DECRETO N.º 256/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01927/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 26/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.165.081,99 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 256/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2040.2.072	3.1.90.16.00	CRIAR	1.669.0000.0027	16.375,99
23.45.08.244.2069.2.027	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	484,28
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.39.00	61	1.669.0000.0027	661.096,94
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.50.43.00	CRIAR	1.669.0000.0027	238.237,92
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	6.376,81
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	CRIAR	1.669.0000.0027	1.000.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	4.4.90.52.00	CRIAR	1.669.0000.0027	242.471,72
23.45.08.244.2071.2.162	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	38,33
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.165.081,99

DECRETO N.º 257/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02166/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 58/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 257/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	9.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	9.000.000,00

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 554/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de contribuição que o servidor Leonardo Vinicius Almeida da Silva, matrícula 19248, Guarda Municipal, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 03.11.1998 a 04.04.2002 e 01.07.2002 a 18.05.2005 , totalizando 2300 dias, correspondente a 06 anos, 03 meses e 20 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28097/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 067/2023

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 102235959, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081984817-45 e ALINE SILVA DE ALMEIDA SILVEIRA, portadora da carteira de identidade n° 28.692.877-5 e do CPF n° 157.616.787-99.

OBJETO: Prorrogação da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II, Cláusula Segunda, vigência 06/06/2024 à 05/06/2025, o valor mensal será de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.135 EM 11 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 259/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02176/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 60/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.451.000,00 (Sessenta milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 259/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	109	1.600.0000.0035	550.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	23.501.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	5.200.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	11.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	60.451.000,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 253/2024 de 07 de junho de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.132 em 07 de junho de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2034.2.061, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 2.600.3110.0035, Acréscimo R$: 29.496,00,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2034.2.061, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 2.600.0000.0035, Acréscimo R$: 29.496,00.

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 22/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores BERNARD LOURENÇO CABRAL, matrícula nº 128.943 e PAULO ROBERTO ALVES DUQUE, matrícula nº 128.946, como fiscais da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/SEMAS/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SEMAS/2023, levadas a efeito por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 (SRP), junto às empresas DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, respectivamente, firmadas no bojo do Processo Administrativo n° 31.921/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 24 de maio de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – SEI Nº 23/SEMAD/GAB/2024

DECISÃO

Concluídos todos os trâmites apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar nº. 43.664/2024, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, acostado às fls. 157-168, e passo a decidir:

Seja aplicada ao servidor HUGO SIQUEIRA BORGES, matrícula nº. 23.446, a penalidade de Repreensão, por incursão nas faltas capituladas nos incisos III, V e VIII, Art. 168, da Lei Municipal nº 050/1991, vigente à época dos fatos.

Proceda-se ao abono administrativo das faltas imputadas ao servidor, bem como seja o mesmo notificado para retorno imediato ao exercício das atribuições de seu cargo.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3/SEMAD/SUBRH/DOA/2024

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 1 de Abril de 2024.

Onde se lê: "... PORTARIA Nº 3/SEMAD/SUBRH/DOA/2024"

Leia-se: "... PORTARIA Nº 6/SEMAD/SUBRH/DOA/2024"

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.04278/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Danielle de Oliveira Medeiros Hainfellner, matrícula 21.995.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.04243/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Washington Mousinho Lins dos Santos, matrícula 15.097.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.04303/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Andrea Emanoele Carneiro, matrícula 24.017.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.09157/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO os pedidos formulados pelo servidor.

São Gonçalo, 03 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.04584/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Camila Morais de Souza, matrícula 21.479.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.03777/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Ubirajara Lopes da Cunha Junior, matrícula 24.255.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMTRAN

DESPACHO DA PRESIDENTE

RECURSOS AO CORIM – 1ª Instância - Sessão 03/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.136 EM 12 DE JUNHO DE 2024

16) SEMCOMP:
- Observância das recomendações relativo a conformidade da SEMCI, caso necessário.
17) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Adjudicação e homologação do certame.
18) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- Emissão da nota de empenho;
19) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme a minuta;
- Colher assinaturas do contrato;
- Designar os fiscais do contrato com no mínimo 2 (dois) ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente;
- Fazer gestão do contrato;
- Guardar o processo até a finalização do contrato.
ANEXO II FLUXO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
1) UNIDADE REQUISITANTE:
- Requisição e justificativa (DFD – Documento de Formalização de Demanda);
- Especificar o bem ou serviço;
- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, caso necessário;
- Elaborar o Termo de Referência/ Projeto Básico ou Projeto Executivo, quando for o caso;
- Cotar o preço;
- Justificar preço;
- Justificar a escolha do contratado;
- Proceder o pedido de reserva orçamentária;
- Elaborar a minuta do contrato;
- Elaborar o cronograma de desembolso;
2) SEMCOMP:
- No caso da unidade requisitante, justificadamente, não realizar a cotação de preços.
3) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Realização da reserva orçamentária.
4) PGM (caso necessário, observando o disposto no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
- Análise jurídica;
- Análise da minuta do contrato.
5) UNIDADE REQUISITANTE:
- Adequar a minuta do contrato, quando necessário;
- Autorização da despesa e adjudicação;
- Solicitar empenho.
6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
- Emissão da nota de empenho.
7) SECRETARIA REQUISITANTE:
- Preparar o contrato conforme minuta;
- Colher assinaturas;
- Providenciar a publicação do extrato contratual.
- Lançamento no Sigfis.
- Manter a guarda do processo até a finalização do contrato;
- Realizar a gestão contratual;
- Promover a designação de no mínimo 2 (dois) fiscais ou comissão de fiscalização com no mínimo 3 (três) membros sendo um suplente

DECRETO N.º 260/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01107/2024-9.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 260/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	506	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.36.00	507	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	508	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.92.00	509	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	510	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.67.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	511	1.501.0000.0000	0,00	900,00
	3.3.90.33.00	512	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	513	1.501.0000.0000	0,00	900,00
20.67.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	515	1.501.0000.0000	19.200,00	0,00
20.67.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	516	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.33.00	517	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	518	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.67.18.541.2005.2.172	3.3.90.30.00	522	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	523	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.67.18.541.3004.2.146	3.3.90.30.00	524	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	525	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
TOTAL GERAL				19.200,00	19.200,00

DECRETO N.º 261/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:
Excluir: William de Souza Costa – Mat. 129.936.
Incluir: Matheus Brito Da Silva Pereira – Mat. 127792
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 02/05/2024.
São Gonçalo, 11 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMMA

PORTARIA Nº 006/GABSEMMA/2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR INCUMBIDO DE ACOMPANHAR, SUPERVISIONAR E ASSISTIR O DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIO Nº 09/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, COMO ENTE DELEGANTE, E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, COMO ENTE DELEGATÁRIO, PARA DELEGAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, COM EXCEÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DAS PEDRINHAS, EM SÃO GONÇALO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 140/2011 E DA RESOLUÇÃO CONEMA/RJ N.º 92/2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-070002/011646/2023 DA UNIDADE GESTORA: DIRLAM/DIRSUP.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado o qual estará incumbido de acompanhar, supervisionar e assistir o desenvolvimento do Convênio Nº 09/2024, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro do referido convênio, sem fazer jus a remuneração da referida função.

NOME	MATRÍCULA
RAMONN DIEGO BARROS DE ALMEIDA	126421

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.137 EM 13 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 262/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00174/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 173/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 262/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	116	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	118	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	129	1.501.0000.0000	0,00	44.500,00
	3.3.90.30.00	130	1.501.0000.0000	44.500,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.501.0000.0000	48.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	135	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.50.39.00	136	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL GERAL				92.500,00	92.500,00

DECRETO N.º 263/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02246/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 61/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.817.417,14 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 263/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	842.170,67
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	130.403,03
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	288.037,58
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	478.732,11
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	29.654,49
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	47.471,70
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.817.417,14

DECRETO N.º 264/2024.

CONVOCA A VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO,

O PREFEITO MINICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO os termos do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pelos termos da Portaria do MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, sobretudo, a relevância da temática estabelecida "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social",

CONSIDERANDO que dentro da temática do evento temos como objetivos: propor a interlocução entre os diversos segmentos da sociedade civil e autoridades, gestores públicos dos estados, Municípios e União sobre assuntos relacionados à Política e ao Desenvolvimento Urbano; sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade; propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, garantindo ampla participação independente de sexo, idade, raça, etnia e renda para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de São Gonçalo, "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual da Cidade do Rio de Janeiro e 6ª Conferência Nacional das Cidades", a ser realizada no SEST/SENAT, localizado na RJ 106 - KM 7 - Bairro Tribobo, na cidade de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro, nos dias 02 de julho das 13h às 19h e 03 de julho de 2024, das 8h às 19h, com o tema central "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferencia Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora.

Art. 3º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo Único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 13 de junho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II

Dia 14 de junho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350010316	ROSIANY BENEDITO DE SOUZA	1° PCD
350011142	ARIEL SOARES DE OLIVEIRA BATISTA	2° PCD

São Gonçalo, em 13 de junho 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.137 EM 13 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 262/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00174/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 173/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 262/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	116	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	118	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.29.27.122.3004.2.118	3.3.90.30.00	126	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	129	1.501.0000.0000	0,00	44.500,00
	3.3.90.30.00	130	1.501.0000.0000	44.500,00	0,00
	3.3.90.32.00	CRIAR	1.501.0000.0000	48.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.139	3.3.90.39.00	134	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.27.812.2023.2.219	3.3.90.39.00	135	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.50.39.00	136	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL GERAL				92.500,00	92.500,00

DECRETO N.º 263/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02246/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 61/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.817.417,14 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 263/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	842.170,67
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	130.403,03
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	288.037,58
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	478.732,11
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	29.654,49
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	47.471,70
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.817.417,14

DECRETO N.º 264/2024.

CONVOCA A VIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO,

O PREFEITO MINICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO os termos do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pelos termos da Portaria do MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, sobretudo, a relevância da temática estabelecida "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social",

CONSIDERANDO que dentro da temática do evento temos como objetivos: propor a interlocução entre os diversos segmentos da sociedade civil e autoridades, gestores públicos dos estados, Municípios e União sobre assuntos relacionados à Política e ao Desenvolvimento Urbano; sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade; propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, garantindo ampla participação independente de sexo, idade, raça, etnia e renda para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, estimulando a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de São Gonçalo, "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual da Cidade do Rio de Janeiro e 6ª Conferência Nacional das Cidades", a ser realizada no SEST/SENAT, localizado na RJ 106 - KM 7 - Bairro Tribobo, na cidade de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro, nos dias 02 de julho das 13h às 19h e 03 de julho de 2024, das 8h às 19h, com o tema central "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferencia Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora.

Art. 3º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo Único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 13 de junho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II

Dia 14 de junho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350010316	ROSIANY BENEDITO DE SOUZA	1° PCD
350011142	ARIEL SOARES DE OLIVEIRA BATISTA	2° PCD

São Gonçalo, em 13 de junho 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.138 EM 14 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 265/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04948/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 44/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.090.000,00 (Três milhões e noventa mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 265/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	114	1.540.0000.0004	2.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.0000.0004	0,00	2.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	1.090.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	113	1.573.0000.0029	1.090.000,00	0,00
TOTAL GERAL				3.090.000,00	3.090.000,00

DECRETO N.º 266/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01793/2024-5. OFÍCIO Nº 174/SEMFA/GAB/2024 e 175/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Transportes e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 19.659.527,46 (Dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 266/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Secretarias Municipais de Transportes e de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	CRIAR	2.751.0000.0005	3.000.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	CRIAR	2.751.0000.0005	16.659.527,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço			
TOTAL GERAL	----------	----------	19.659.527,46

EXTRATO DE DECISÃO

Considerando toda a instrução dos autos, bem como o Parecer Jurídico n° 091/GAB/PGM/2024 exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, opinando pela viabilidade legal para prosseguimento do ato administrativo, eis que atende aos ditames das normas de regência, com fulcro no art. 82, §3° da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo c/c art. 76, §5°, I, da Lei n° 14.133/2021, DEFIRO a solicitação pretendida às fls. 05/08 e 146/150 do Processo Administrativo n° 10737/2024.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 20/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04 de junho de 2024, o servidor Cristiano Teixeira Nogueira, matrícula 130.031, em substituição a Jhonatan Vicente Guerreiro Melo, matrícula 128.860, como fiscal de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa NIKITIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 31.047.030/0001-87.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2024.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 21/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04 de junho de 2024, o servidor Cristiano Teixeira Nogueira, matrícula 130.031, em substituição a Jhonatan Vicente Guerreiro Melo, matrícula 128.860, como fiscal de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.180.324/0001-63.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2024.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 22/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04 de junho de 2024, o servidor Cristiano Teixeira Nogueira, matrícula 130.031, em substituição a Jhonatan Vicente Guerreiro Melo, matrícula 128.860, como fiscal de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.138 EM 14 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 265/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.04948/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 44/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.090.000,00 (Três milhões e noventa mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 265/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	114	1.540.0000.0004	2.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.0000.0004	0,00	2.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	1.090.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	113	1.573.0000.0029	1.090.000,00	0,00
TOTAL GERAL				3.090.000,00	3.090.000,00

DECRETO N.º 266/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01793/2024-5. OFÍCIO Nº 174/SEMFA/GAB/2024 e 175/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Transportes e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 19.659.527,46 (Dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 266/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Secretarias Municipais de Transportes e de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	CRIAR	2.751.0000.0005	3.000.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	CRIAR	2.751.0000.0005	16.659.527,46
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço			
TOTAL GERAL	----------	----------	19.659.527,46

EXTRATO DE DECISÃO

Considerando toda a instrução dos autos, bem como o Parecer Jurídico n° 091/GAB/PGM/2024 exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, opinando pela viabilidade legal para prosseguimento do ato administrativo, eis que atende aos ditames das normas de regência, com fulcro no art. 82, §3° da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo c/c art. 76, §5°, I, da Lei n° 14.133/2021, DEFIRO a solicitação pretendida às fls. 05/08 e 146/150 do Processo Administrativo n° 10737/2024.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 20/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04 de junho de 2024, o servidor Cristiano Teixeira Nogueira, matrícula 130.031, em substituição a Jhonatan Vicente Guerreiro Melo, matrícula 128.860, como fiscal de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa NIKITIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 31.047.030/0001-87.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2024.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 21/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04 de junho de 2024, o servidor Cristiano Teixeira Nogueira, matrícula 130.031, em substituição a Jhonatan Vicente Guerreiro Melo, matrícula 128.860, como fiscal de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, celebrado com a empresa F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.180.324/0001-63.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2024.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEMED N.º 22/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, caput da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a contar de 04 de junho de 2024, o servidor Cristiano Teixeira Nogueira, matrícula 130.031, em substituição a Jhonatan Vicente Guerreiro Melo, matrícula 128.860, como fiscal de contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.139 EM 14 DE JUNHO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 267/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02312/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 267/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.2.90.21.00	CRIAR	2.500.0000.0000	1.500.000,00
	3.2.90.22.00	CRIAR	2.500.0000.0000	200.000,00
	4.6.90.71.00	CRIAR	2.500.0000.0000	1.500.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.140 EM 17 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 268/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02335/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 62/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 268/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	249	2.601.0000.0034	20.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	20.000,00

DECRETO N.º 269/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01797/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 24/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 269/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	556	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.30.00	558	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.35.00	560	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	561	1.501.0000.0000	19.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.30.00	567	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.30.00	570	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.109	4.4.90.52.00	576	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL GERAL				19.000,00	19.000,00

DECRETO N.º 270/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01696/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.083.864,59 (Dez milhões, oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 270/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0045	1.588.183,27
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.274.075,02
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.305.157,08
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	CRIAR	2.500.1001.0045	4.916.449,22
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.083.864,59

DECRETO N.º 271/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02391/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 63/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 195.255,49 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 se junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 271/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	195.255,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	195.255,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.140 EM 17 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 268/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02335/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 62/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 268/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	249	2.601.0000.0034	20.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	20.000,00

DECRETO N.º 269/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01797/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 24/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 269/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	556	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.30.00	558	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.35.00	560	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	561	1.501.0000.0000	19.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.30.00	567	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.30.00	570	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.109	4.4.90.52.00	576	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL GERAL				19.000,00	19.000,00

DECRETO N.º 270/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01696/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.083.864,59 (Dez milhões, oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 270/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0045	1.588.183,27
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.274.075,02
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.305.157,08
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	CRIAR	2.500.1001.0045	4.916.449,22
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.083.864,59

DECRETO N.º 271/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02391/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 63/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 195.255,49 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 se junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 271/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	195.255,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	195.255,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.140 EM 17 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 268/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02335/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 62/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 268/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	249	2.601.0000.0034	20.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	20.000,00

DECRETO N.º 269/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01797/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 24/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 269/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	556	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.30.00	558	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.35.00	560	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	561	1.501.0000.0000	19.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.30.00	567	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.30.00	570	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.109	4.4.90.52.00	576	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL GERAL				19.000,00	19.000,00

DECRETO N.º 270/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01696/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.083.864,59 (Dez milhões, oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 270/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0045	1.588.183,27
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.274.075,02
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.305.157,08
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	CRIAR	2.500.1001.0045	4.916.449,22
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.083.864,59

DECRETO N.º 271/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02391/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 63/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 195.255,49 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 se junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 271/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	195.255,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	195.255,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.140 EM 17 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 268/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02335/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 62/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 268/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	249	2.601.0000.0034	20.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	20.000,00

DECRETO N.º 269/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.01797/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 24/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 269/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	556	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.30.00	558	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.35.00	560	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	561	1.501.0000.0000	19.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.30.00	567	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.30.00	570	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.109	4.4.90.52.00	576	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
TOTAL GERAL				19.000,00	19.000,00

DECRETO N.º 270/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01696/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 10.083.864,59 (Dez milhões, oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 270/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.500.0000.0045	1.588.183,27
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.274.075,02
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.305.157,08
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	CRIAR	2.500.1001.0045	4.916.449,22
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.083.864,59

DECRETO N.º 271/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02391/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 63/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 195.255,49 (Cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 se junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 271/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	195.255,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	195.255,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.141 EM 18 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 272/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02291/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 42/SEMFA/SPO/2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 715,70 (Setecentos e quinze reais, e setenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 272/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0028	715,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	715,70

DECRETO N.º 273/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00226/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 178/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei n.º 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 273/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	661	1.500.0000.0000	0,00	400.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	761	1.500.0000.0000	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00

EXTRATO DO TERMO DE INVESTIDURA N° 001/2024

TERMO DE INVESTIDURA DA ÁREA QUE CONSTITUI A EXTINTA RUA TEODORO LIMA, A QUAL CONFRONTA COM OS LOTES 31-A E 334-A, BEM COMO DA ÁREA QUE CONSTITUI A SERVIDÃO QUE FAZ DIVISA COM OS LOTES 31-A, 334-A E 1-A4A-2, TODOS LOCALIZADOS NA RUA VISCONDE DE ITAÚNA, BAIRRO DO GRADIM – 4° DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

ENTRE:

1) MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E

2) M&C PARTICIPAÇÃO, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.901.501/0001-62, com sede Rua Galvão Peixoto, 124, Sala 1408, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24230-101.

Aos primeiros dez dias do mês de junho de 2024, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com sede provisória na Av. Presidente Kennedy, n° 765 - Estrela do Norte, São Gonçalo – RJ, CEP 24445-795 – CNPJ: 28.636.579/0001-00. Sendo outorgante 1) MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Chefe do Executivo o Sr. NELSON RUAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, com registro n° 36665, expedido pelo PMERJ, inscrito no CPF sob o n° 518.642.237-15; e, como outorgada 2) M&C PARTICIPAÇÃO, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.901.501/0001-62, com sede Rua Galvão Peixoto, 124, Sala 1408, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24230-101, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social por Belisário de Souza Macedo, brasileiro, casado, com registro n° 83011782-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 358.816.587-87, adiante designada ADQUIRENTE, tendo em vista o decidido no que consta nos autos do processo administrativo n° 10737/2024, é assinado, ajustam perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente TERMO DE INVESTIDURA:

O MUNICÍPIO é senhor e possuidor da área remanescente que constitui a extinta Rua Teodoro Lima, a qual confronta com os lotes 31-A e 334-A, com as seguintes características: Frente com 12,00m (doze metros), confrontando com a Rua Teodoro Lima; Fundos com 12,00m (doze metros), confrontando com a Rua Teodoro Lima; Lado Direito com 32,00m (trinta e dois metros) aproximadamente, confrontando com os Lotes 316 ao 318; Lado Esquerdo com 38,00m (trinta e oito metros), confrontando com os lotes 341 e 342; O MUNICÍPIO é senhor e possuidor da área que constitui a servidão que faz divisa com os lotes 31-A, 334-A e 1-A4A-2, localizada na Rua Visconde de Itaúna, bairro do Gradim – 4° Distrito do Município de São Gonçalo, com as seguintes características: Frente com 5,00m (cinco metros), confrontando com a Rua Visconde de Itaúna; Fundos com 5,00m (cinco metros), confrontando com o lote 187; Lado Direito com 200,00m (duzentos metros), confrontando com os lotes 31, 318, Rua L, 341 ao 334; Lado Esquerdo com 200,00m (duzentos metros), confrontando com os lotes 01, 02 e 03; tudo conforme os autos do processo administrativo n° 10737/2024 e, nos termos da legislação vigente, que autoriza o poder executivo a aliená-lo para atendimento de interesse público, conforme passa a fazê-lo, alienando-o nos seguintes termos dessa investidura, no estado em que se encontra, e assumindo o ADQUIRENTE qualquer ônus judicial e/ou extrajudicial, ou obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do MUNICÍPIO.

A ADQUIRENTE é legítima detentora do domínio útil e possuidora dos Lotes 31-A e 334-A, localizados na Rua Visconde de Itaúna, bairro do Gradim, 4° Distrito do Município de São Gonçalo, objeto das matrículas 50867 e 26569, lindeiros ao imóvel objeto deste TERMO.

O MUNICÍPIO, pelo presente e na melhor forma de direito, e atinente ao valor indicado pela avaliação realizada pela Superintendência de Patrimônio Imobiliário nos autos do processo administrativo n° 10737/2024, vende ao ADQUIRENTE o imóvel descrito na Cláusula Primeira pelo preço de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), a ser recolhido aos cofres do MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO, adimplidos os requisitos fixados neste TERMO DE INVESTIDURA, transferirá à ADQUIRENTE todo o direito e ação que tem sobre o IMÓVEL e o imite na sua posse, por força deste termo e da cláusula constitui.

A transcrição deste TERMO DE INVESTIDURA junto ao Ofício do Registro de Imóveis competente deve ser efetivada pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.141 EM 18 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 272/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02291/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 42/SEMFA/SPO/2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 715,70 (Setecentos e quinze reais, e setenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n.º 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 272/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0028	715,70
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	715,70

DECRETO N.º 273/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00226/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 178/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei n.º 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 273/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.71.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	661	1.500.0000.0000	0,00	400.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	761	1.500.0000.0000	400.000,00	0,00
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00

EXTRATO DO TERMO DE INVESTIDURA N° 001/2024

TERMO DE INVESTIDURA DA ÁREA QUE CONSTITUI A EXTINTA RUA TEODORO LIMA, A QUAL CONFRONTA COM OS LOTES 31-A E 334-A, BEM COMO DA ÁREA QUE CONSTITUI A SERVIDÃO QUE FAZ DIVISA COM OS LOTES 31-A, 334-A E 1-A4A-2, TODOS LOCALIZADOS NA RUA VISCONDE DE ITAÚNA, BAIRRO DO GRADIM – 4° DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

ENTRE:

1) MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E

2) M&C PARTICIPAÇÃO, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.901.501/0001-62, com sede Rua Galvão Peixoto, 124, Sala 1408, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24230-101.

Aos primeiros dez dias do mês de junho de 2024, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com sede provisória na Av. Presidente Kennedy, n° 765 - Estrela do Norte, São Gonçalo – RJ, CEP 24445-795 – CNPJ: 28.636.579/0001-00. Sendo outorgante 1) MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Chefe do Executivo o Sr. NELSON RUAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, com registro n° 36665, expedido pelo PMERJ, inscrito no CPF sob o n° 518.642.237-15; e, como outorgada 2) M&C PARTICIPAÇÃO, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.901.501/0001-62, com sede Rua Galvão Peixoto, 124, Sala 1408, Icaraí, Niterói-RJ, CEP 24230-101, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social por Belisário de Souza Macedo, brasileiro, casado, com registro n° 83011782-6, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 358.816.587-87, adiante designada ADQUIRENTE, tendo em vista o decidido no que consta nos autos do processo administrativo n° 10737/2024, é assinado, ajustam perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente TERMO DE INVESTIDURA:

O MUNICÍPIO é senhor e possuidor da área remanescente que constitui a extinta Rua Teodoro Lima, a qual confronta com os lotes 31-A e 334-A, com as seguintes características: Frente com 12,00m (doze metros), confrontando com a Rua Teodoro Lima; Fundos com 12,00m (doze metros), confrontando com a Rua Teodoro Lima; Lado Direito com 32,00m (trinta e dois metros) aproximadamente, confrontando com os Lotes 316 ao 318; Lado Esquerdo com 38,00m (trinta e oito metros), confrontando com os lotes 341 e 342; O MUNICÍPIO é senhor e possuidor da área que constitui a servidão que faz divisa com os lotes 31-A, 334-A e 1-A4A-2, localizada na Rua Visconde de Itaúna, bairro do Gradim – 4° Distrito do Município de São Gonçalo, com as seguintes características: Frente com 5,00m (cinco metros), confrontando com a Rua Visconde de Itaúna; Fundos com 5,00m (cinco metros), confrontando com o lote 187; Lado Direito com 200,00m (duzentos metros), confrontando com os lotes 31, 318, Rua L, 341 ao 334; Lado Esquerdo com 200,00m (duzentos metros), confrontando com os lotes 01, 02 e 03; tudo conforme os autos do processo administrativo n° 10737/2024 e, nos termos da legislação vigente, que autoriza o poder executivo a aliená-lo para atendimento de interesse público, conforme passa a fazê-lo, alienando-o nos seguintes termos dessa investidura, no estado em que se encontra, e assumindo o ADQUIRENTE qualquer ônus judicial e/ou extrajudicial, ou obrigações de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, tais como, tributos de qualquer espécie, foro, tarifas e multas, renunciando, de forma irretratável, ao direito de posteriormente cobrar tais valores, a título de regresso do MUNICÍPIO.

A ADQUIRENTE é legítima detentora do domínio útil e possuidora dos Lotes 31-A e 334-A, localizados na Rua Visconde de Itaúna, bairro do Gradim, 4° Distrito do Município de São Gonçalo, objeto das matrículas 50867 e 26569, lindeiros ao imóvel objeto deste TERMO.

O MUNICÍPIO, pelo presente e na melhor forma de direito, e atinente ao valor indicado pela avaliação realizada pela Superintendência de Patrimônio Imobiliário nos autos do processo administrativo n° 10737/2024, vende ao ADQUIRENTE o imóvel descrito na Cláusula Primeira pelo preço de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), a ser recolhido aos cofres do MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO, adimplidos os requisitos fixados neste TERMO DE INVESTIDURA, transferirá à ADQUIRENTE todo o direito e ação que tem sobre o IMÓVEL e o imite na sua posse, por força deste termo e da cláusula constitui.

A transcrição deste TERMO DE INVESTIDURA junto ao Ofício do Registro de Imóveis competente deve ser efetivada pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.142 EM 19 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 274/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01696/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 5.167.415,37 (Cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 274/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	830	2.500.0000.0045	0,00	1.588.183,27
	3.3.90.39.00	831	2.550.0000.0006	0,00	2.274.075,02
	3.3.90.39.00	832	2.552.0000.0001	0,00	1.305.157,08
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	115	2.500.1001.0045	1.588.183,27	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.274.075,02	0,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.305.157,08	0,00
TOTAL GERAL				5.167.415,37	5.167.415,37

DECRETO N.º 275/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.09759/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 17/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 107.792,09 (Cento e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 275/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	107.792,09	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	107.792,09
TOTAL GERAL				107.792,09	107.792,09

PORTARIA N.º 1168/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009477	SAMARA GUEDES DA SILVA	1°
350010449	JESSYCA RAQUEL DE ALBUQUERQUE FERNANDES FERREIRA	2°
350005236	GISELE MATHIAS DE SOUZA	3°
350007551	CAROLINE DE MATTOS PELLEGRINO	4°
350010316	ROSIANY BENEDITO DE SOUZA	1° PCD
350004996	JULIANA FONSECA DE SOUZA LINHARES	5°
350009799	ALINE MOURA ROCHA	6°
350006728	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA CANDIDO	7°
350009248	FRANCISCA SAMIA XAVIER SABOIA DA CUNHA	8°
350005946	LETICIA LOPES DA SILVA	9°
350010901	JHENYFFER LOHANA SILVA DE CASTRO	10°
350002277	JOANNA PINA DOS SANTOS MARTINS	11°
350009485	ADRIANA MELO LIRA BARBOSA	12°
350000414	ESTEFANIE DIAS CONRADO	13°
350003445	THAYLA DA SILVA DE OLIVEIRA	14°
350009977	ROBERTA ANDREA DOS SANTOS COLOMBO	15°
350000041	RAPHAELA DE AZEVEDO SCARPI	16°
350008665	GABRIELA GUIMARAES DE SOUZA	17°
350004692	RARIANY BARRETO COSTA	18°
350011808	LUCIANA AYRES PACHECO ALMEIDA	19°
350011142	ARIEL SOARES DE OLIVEIRA BATISTA	2° PCD
350007488	RAFAEL ANGELO DA PAIXAO	20°

São Gonçalo, em 19 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1169/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350008254	ESTER DA SILVA MOREIRA	1°
350003753	ANA CECILIA BRAGA HELMERT	2°
350002417	ANA CLARA MEDEIROS COSTA	3°
350008100	ANGELINA SOTERO DE BARROS	4°
350009719	MARINA CLAUDINO BARRETO VILHENA	5°
350009108	FYLENA AIDA DA COSTA SANTOS DE MELO	6°
350006579	JULIANA VITORIA RODRIGUES VAZ	7°
350008458	JENIFFER FREITAS COSTA	8°
350010134	FERNANDA BRAGA CLARO DA COSTA	9°
350006320	MARIA CAROLINA KIMER CARVALHO	10°
350010088	KAREN FREITAS DE OLIVEIRA	11°
350005098	DANIELA CRISTINA ROMULO DA SILVA DE MIRANDA	12°
350010998	NICOLE RIVELLO FORTES DE ALMEIDA	13°
350008478	EVELYN CAROLINA DE SOUZA SANTOS	14°
350007166	FABIANA DE MEDEIROS CANDIDO DAVID	15°

São Gonçalo, em 19 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1170/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.142 EM 19 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 274/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01696/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 5.167.415,37 (Cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 274/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	830	2.500.0000.0045	0,00	1.588.183,27
	3.3.90.39.00	831	2.550.0000.0006	0,00	2.274.075,02
	3.3.90.39.00	832	2.552.0000.0001	0,00	1.305.157,08
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	115	2.500.1001.0045	1.588.183,27	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.550.0000.0006	2.274.075,02	0,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	2.552.0000.0001	1.305.157,08	0,00
TOTAL GERAL				5.167.415,37	5.167.415,37

DECRETO N.º 275/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.09759/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 17/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 107.792,09 (Cento e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 275/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	107.792,09	0,00
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	107.792,09
TOTAL GERAL				107.792,09	107.792,09

PORTARIA N.º 1168/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009477	SAMARA GUEDES DA SILVA	1°
350010449	JESSYCA RAQUEL DE ALBUQUERQUE FERNANDES FERREIRA	2°
350005236	GISELE MATHIAS DE SOUZA	3°
350007551	CAROLINE DE MATTOS PELLEGRINO	4°
350010316	ROSIANY BENEDITO DE SOUZA	1° PCD
350004996	JULIANA FONSECA DE SOUZA LINHARES	5°
350009799	ALINE MOURA ROCHA	6°
350006728	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA CANDIDO	7°
350009248	FRANCISCA SAMIA XAVIER SABOIA DA CUNHA	8°
350005946	LETICIA LOPES DA SILVA	9°
350010901	JHENYFFER LOHANA SILVA DE CASTRO	10°
350002277	JOANNA PINA DOS SANTOS MARTINS	11°
350009485	ADRIANA MELO LIRA BARBOSA	12°
350000414	ESTEFANIE DIAS CONRADO	13°
350003445	THAYLA DA SILVA DE OLIVEIRA	14°
350009977	ROBERTA ANDREA DOS SANTOS COLOMBO	15°
350000041	RAPHAELA DE AZEVEDO SCARPI	16°
350008665	GABRIELA GUIMARAES DE SOUZA	17°
350004692	RARIANY BARRETO COSTA	18°
350011808	LUCIANA AYRES PACHECO ALMEIDA	19°
350011142	ARIEL SOARES DE OLIVEIRA BATISTA	2° PCD
350007488	RAFAEL ANGELO DA PAIXAO	20°

São Gonçalo, em 19 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1169/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350008254	ESTER DA SILVA MOREIRA	1°
350003753	ANA CECILIA BRAGA HELMERT	2°
350002417	ANA CLARA MEDEIROS COSTA	3°
350008100	ANGELINA SOTERO DE BARROS	4°
350009719	MARINA CLAUDINO BARRETO VILHENA	5°
350009108	FYLENA AIDA DA COSTA SANTOS DE MELO	6°
350006579	JULIANA VITORIA RODRIGUES VAZ	7°
350008458	JENIFFER FREITAS COSTA	8°
350010134	FERNANDA BRAGA CLARO DA COSTA	9°
350006320	MARIA CAROLINA KIMER CARVALHO	10°
350010088	KAREN FREITAS DE OLIVEIRA	11°
350005098	DANIELA CRISTINA ROMULO DA SILVA DE MIRANDA	12°
350010998	NICOLE RIVELLO FORTES DE ALMEIDA	13°
350008478	EVELYN CAROLINA DE SOUZA SANTOS	14°
350007166	FABIANA DE MEDEIROS CANDIDO DAVID	15°

São Gonçalo, em 19 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1170/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de junho de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.143 EM 20 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 276/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02421/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 64/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 276/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0000	470.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.01	247	1.500.1002.0000	155.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	625.000,00
TOTAL GERAL				625.000,00	625.000,00

DECRETO N.º 277/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00334/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.298.905,97 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 277/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	2.298.905,97
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.298.905,97

DECRETO N.º 278/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02432/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 66/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 287.598,83 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 278/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	222	2.621.0000.0040	287.598,83
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	287.598,83

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 5086/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, nos termos constantes das fls. 14/17.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 6472/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, nos termos constantes das fls. 17/19.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4740/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 12/14.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4730/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 09/11.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4713/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 07/09.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03913/2024-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.143 EM 20 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 276/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02421/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 64/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 276/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0000	470.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.01	247	1.500.1002.0000	155.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	625.000,00
TOTAL GERAL				625.000,00	625.000,00

DECRETO N.º 277/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00334/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.298.905,97 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 277/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	2.298.905,97
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.298.905,97

DECRETO N.º 278/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02432/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 66/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 287.598,83 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 278/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	222	2.621.0000.0040	287.598,83
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	287.598,83

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 5086/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, nos termos constantes das fls. 14/17.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 6472/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, nos termos constantes das fls. 17/19.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4740/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 12/14.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4730/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 09/11.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4713/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 07/09.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03913/2024-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.143 EM 20 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 276/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02421/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 64/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 276/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	9	1.500.1002.0000	470.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.01	247	1.500.1002.0000	155.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	625.000,00
TOTAL GERAL				625.000,00	625.000,00

DECRETO N.º 277/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00334/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.298.905,97 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 277/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	771	2.501.0000.0047	2.298.905,97
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.298.905,97

DECRETO N.º 278/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02432/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 66/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 287.598,83 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 278/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	222	2.621.0000.0040	287.598,83
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	287.598,83

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 5086/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, nos termos constantes das fls. 14/17.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 6472/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, nos termos constantes das fls. 17/19.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4740/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 12/14.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4730/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 09/11.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 4713/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 07/09.

São Gonçalo, 19 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.03913/2024-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.144 EM 21 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 279/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05148/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 47/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 279/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.0000.0004	0,00	5.000.000,00
	3.3.90.32.00	114	1.540.0000.0004	5.000.000,00	0,00
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO N.º 280/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 280/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.704.0000.0014	400.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	400.000,00

DECRETO N.º 281/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02443/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 67/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 76.457,53 (Senta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 281/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0039	76.457,53
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	76.457,53

DECRETO N.º 282/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 293/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP, INCLUINDO NOVOS MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto nos incisos VI e VII, do artigo 21 da Lei Federal nº 13.675, bem como o previsto na Lei nº 1230/2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e do Conselho Municipal de Segurança Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 293/2023, que trata da nomeação dos membros do COMSEP, que passa a viger com a seguinte INCLUSÃO:

XVII – Representante da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

Titular: Mauricio Mendonça de Carvalho

Suplente: Túlio Antônio Pelosi

XVIII – Representante do Conselho de Assistência Social

Titular: Roberta Fabíola Teixeira

Suplente: Gisele Lemos da Silva.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Tornar sem efeito:

A Portaria 1185/2024 publicada no D.O.E no dia 20 de junho de 2024.

Port nº 1187/2024

Tornar sem efeito:

A Portaria 1186/2024 publicada no D.O.E no dia 20 de junho de 2024.

Port nº 1188/2024:

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1171/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 19 de junho de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 14 de junho de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 24 de junho de 2024,...

SEMAD

PORTARIA N° 563/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.144 EM 21 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 279/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05148/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 47/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 279/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.0000.0004	0,00	5.000.000,00
	3.3.90.32.00	114	1.540.0000.0004	5.000.000,00	0,00
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO N.º 280/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 280/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.704.0000.0014	400.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	400.000,00

DECRETO N.º 281/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02443/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 67/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 76.457,53 (Senta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 281/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0039	76.457,53
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	76.457,53

DECRETO N.º 282/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 293/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP, INCLUINDO NOVOS MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto nos incisos VI e VII, do artigo 21 da Lei Federal nº 13.675, bem como o previsto na Lei nº 1230/2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e do Conselho Municipal de Segurança Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 293/2023, que trata da nomeação dos membros do COMSEP, que passa a viger com a seguinte INCLUSÃO:

XVII – Representante da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

Titular: Mauricio Mendonça de Carvalho

Suplente: Túlio Antônio Pelosi

XVIII – Representante do Conselho de Assistência Social

Titular: Roberta Fabíola Teixeira

Suplente: Gisele Lemos da Silva.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Tornar sem efeito:

A Portaria 1185/2024 publicada no D.O.E no dia 20 de junho de 2024.

Port nº 1187/2024

Tornar sem efeito:

A Portaria 1186/2024 publicada no D.O.E no dia 20 de junho de 2024.

Port nº 1188/2024:

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1171/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 19 de junho de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 14 de junho de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 24 de junho de 2024,...

SEMAD

PORTARIA N° 563/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.144 EM 21 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 279/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05148/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 47/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 279/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.0000.0004	0,00	5.000.000,00
	3.3.90.32.00	114	1.540.0000.0004	5.000.000,00	0,00
TOTAL				5.000.000,00	5.000.000,00

DECRETO N.º 280/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 280/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	1.704.0000.0014	400.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	400.000,00

DECRETO N.º 281/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02443/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 67/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 76.457,53 (Senta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 281/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0039	76.457,53
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	76.457,53

DECRETO N.º 282/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 293/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP, INCLUINDO NOVOS MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto nos incisos VI e VII, do artigo 21 da Lei Federal nº 13.675, bem como o previsto na Lei nº 1230/2021, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e do Conselho Municipal de Segurança Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 293/2023, que trata da nomeação dos membros do COMSEP, que passa a viger com a seguinte INCLUSÃO:

XVII – Representante da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL

Titular: Mauricio Mendonça de Carvalho

Suplente: Túlio Antônio Pelosi

XVIII – Representante do Conselho de Assistência Social

Titular: Roberta Fabíola Teixeira

Suplente: Gisele Lemos da Silva.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Tornar sem efeito:

A Portaria 1185/2024 publicada no D.O.E no dia 20 de junho de 2024.

Port nº 1187/2024

Tornar sem efeito:

A Portaria 1186/2024 publicada no D.O.E no dia 20 de junho de 2024.

Port nº 1188/2024:

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1171/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 19 de junho de 2024.

Onde se lê: ..., a contar de 14 de junho de 2024,..

Leia-se: ..., a contar de 24 de junho de 2024,...

SEMAD

PORTARIA N° 563/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.146 EM 24 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 283/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02451/2024-5.OFÍCIO-SEI Nº 68/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.100.000,00 (Quinze milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 283/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	5.100.000,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	10.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	15.100.000,00

DECRETO Nº 284/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Substitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023-2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Dilma Moura Azevedo do Nascimento como membro suplente em substituição a Sabrina de Cássia Queiroz de Almeida Pereira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de maio de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 586/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18858	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	30/12/2004	FOTOGRAFO	3º(2014-2019)	01/07/2024	03.05199/2024-6

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 587/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15490	LENILDA DO NASCIMENTO DUARTE	28/05/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5º(2018-2023)	01/07/2024	03.04955/2024-3

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 588/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18010	JAQUELINE DE SOUZA ALVES COSTA	23/07/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2º(2006-2011)	01/07/2024	03.04953/2024-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 589/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13501	JANE SOARES DE ARAUJO	11/03/1993	GUARDA MUNICIPAL	3º(2003-2008) 4º(2008-2013)	01/07/2024	03.04840/2024-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 590/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13515	ALEXSANDER ALVES DE AZEVEDO	11/03/1993	GUARDA MUNICIPAL	6º(2018-2023)	01/07/2024	03.04841/2024-9

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 606/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 12 (doze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15681	IVONE CARLOS DE ALMEIDA MARINS	09/06/1998	MERENDEIRO 30H	2º(2003-2008) 3º(2008-2013) 4º(2013-2018) 5º(2018-2023)	01/07/2024	03.04577/2024-9

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 607/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 05 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.148 EM 26 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 286/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00147/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 8/FUNASG/PRES/GOR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0007	580.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	580.000,00

DECRETO N.º 287/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00147/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 8/FUNASG/PRES/GOR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 287/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	170.000,00	0,00
	3.3.90.14.00	3	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.91.00	9	1.501.0000.0000	0,00	23.000,00
	3.3.90.92.00	10	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	20	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	22	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	23	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	24	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL				170.000,00	170.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 29/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16.464/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar constantes das fls. 81/98 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.464/2023, e determinar o ARQUIVAMENTO dos aludidos autos, uma vez que, segundo o apurado pela Comissão, restou afastada a prática de ilícitos administrativos previstos na Lei Municipal nº 050, de 03 de dezembro de 1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 561/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.09720/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, Margareth Lourenço Ferreira, matrícula 16737, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 03.06.24, com APTIDÃO para função, sugerida alta médica para atividades meramente burocráticas sem erguer e carregar peso e exercer atividades com movimentos repetitivos com membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 566/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.09791/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Jaqueline Maria Campelo Cardoso, matrícula 15821, ocupante do cargo de Merendeira, submetida à perícia médica, em 02.05.24, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades sem esforços físicos, erguer e carregar peso, movimentos repetitivos com membros superiores, evitar contato com produtos de limpeza, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.148 EM 26 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 286/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00147/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 8/FUNASG/PRES/GOR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	2.501.0000.0007	580.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	580.000,00

DECRETO N.º 287/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00147/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 8/FUNASG/PRES/GOR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 287/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	170.000,00	0,00
	3.3.90.14.00	3	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.91.00	9	1.501.0000.0000	0,00	23.000,00
	3.3.90.92.00	10	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	20	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	21	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	22	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	23	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	24	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL				170.000,00	170.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 29/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 16.464/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar constantes das fls. 81/98 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.464/2023, e determinar o ARQUIVAMENTO dos aludidos autos, uma vez que, segundo o apurado pela Comissão, restou afastada a prática de ilícitos administrativos previstos na Lei Municipal nº 050, de 03 de dezembro de 1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 561/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.09720/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, Margareth Lourenço Ferreira, matrícula 16737, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 03.06.24, com APTIDÃO para função, sugerida alta médica para atividades meramente burocráticas sem erguer e carregar peso e exercer atividades com movimentos repetitivos com membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 566/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.09791/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Jaqueline Maria Campelo Cardoso, matrícula 15821, ocupante do cargo de Merendeira, submetida à perícia médica, em 02.05.24, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades sem esforços físicos, erguer e carregar peso, movimentos repetitivos com membros superiores, evitar contato com produtos de limpeza, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.149 EM 27 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 288/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00240/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 12/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 5.467.307,34 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 288/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	CRIAR	2.719.0000.0000	883.339,32
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.719.0000.0000	4.583.968,02
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.467.307,34

DECRETO N.º 289/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02192/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 30/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 289/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.1.90.16.00	1	1.501.0000.0000	150.000,00	0,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.36.00	18	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	20	1.501.0000.0000	48.000,00	0,00
23.44.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	24	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	12.000,00	0,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	5	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	13	1.501.0000.0000	2.540.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.36.00	21	1.501.0000.0000	0,00	90.000,00
	3.3.90.39.00	22	1.501.0000.0000	0,00	12.014,00
	4.4.90.52.00	25	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	26	1.501.0000.0000	0,00	770.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00	51	1.501.0000.0000	0,00	338.000,00
	3.3.50.43.00	53	1.501.0000.0000	0,00	210.986,00
	3.3.90.30.00	54	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.36.00	57	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	59	1.501.0000.0000	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00	63	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	75	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
	3.3.50.43.00	77	1.501.0000.0000	0,00	474.000,00
	3.3.90.36.00	81	1.501.0000.0000	0,00	120.000,00
	4.4.90.52.00	85	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00	105	1.501.0000.0000	0,00	270.000,00
	3.3.90.36.00	109	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	110	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	112	1.501.0000.0000	250.000,00	0,00
TOTAL				3.070.000,00	3.070.000,00

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 32/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE

Dia 28 de junho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205014165	EUGÊNIO COSTA CABRAL	16°
205005695	DIEGO DOS SANTOS REIMOL	17°
205001550	ALEXANDRE ARAÚJO SANTOS	18°

São Gonçalo, em 27 de junho 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 33/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Dia 28 de junho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205003638	ISABELE REGINATO DE ARAUJO	5°

São Gonçalo, em 27 de junho 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPOS LTDA, CNPJ: 08.787.782/0001-62.

Processo Administrativo: n° 13201/2024.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato n°005/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 26 de junho de 2024.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo - se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas regras constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.149 EM 27 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 288/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00240/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 12/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 5.467.307,34 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de junho De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 288/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	CRIAR	2.719.0000.0000	883.339,32
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.719.0000.0000	4.583.968,02
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	5.467.307,34

DECRETO N.º 289/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02192/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 30/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 289/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.1.90.16.00	1	1.501.0000.0000	150.000,00	0,00
23.44.08.243.2043.2.175	3.3.90.36.00	18	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	20	1.501.0000.0000	48.000,00	0,00
23.44.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	24	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	12.000,00	0,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	5	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	13	1.501.0000.0000	2.540.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.36.00	21	1.501.0000.0000	0,00	90.000,00
	3.3.90.39.00	22	1.501.0000.0000	0,00	12.014,00
	4.4.90.52.00	25	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	26	1.501.0000.0000	0,00	770.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00	51	1.501.0000.0000	0,00	338.000,00
	3.3.50.43.00	53	1.501.0000.0000	0,00	210.986,00
	3.3.90.30.00	54	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
	3.3.90.36.00	57	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	59	1.501.0000.0000	0,00	90.000,00
	4.4.90.52.00	63	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	75	1.501.0000.0000	0,00	210.000,00
	3.3.50.43.00	77	1.501.0000.0000	0,00	474.000,00
	3.3.90.36.00	81	1.501.0000.0000	0,00	120.000,00
	4.4.90.52.00	85	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.1.90.16.00	105	1.501.0000.0000	0,00	270.000,00
	3.3.90.36.00	109	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	110	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	112	1.501.0000.0000	250.000,00	0,00
TOTAL				3.070.000,00	3.070.000,00

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 32/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE

Dia 28 de junho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205014165	EUGÊNIO COSTA CABRAL	16°
205005695	DIEGO DOS SANTOS REIMOL	17°
205001550	ALEXANDRE ARAÚJO SANTOS	18°

São Gonçalo, em 27 de junho 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 33/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o(a) candidato(a) classificado(a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Dia 28 de junho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205003638	ISABELE REGINATO DE ARAUJO	5°

São Gonçalo, em 27 de junho 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPOS LTDA, CNPJ: 08.787.782/0001-62.

Processo Administrativo: n° 13201/2024.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato n°005/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 26 de junho de 2024.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo - se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas regras constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.150 EM 27 DE JUNHO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 290/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00365/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 301/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	12.000.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	8.252.588,47	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	3.747.411,53	0,00
TOTAL GERAL				12.000.000,00	12.000.000,00

DECRETO N.º 291/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00361/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 8.305.756,30 (Oito milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e trinta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	8.305.756,30
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	430	1.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	6.305.756,30	0,00
TOTAL GERAL				8.305.756,30	8.305.756,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.150 EM 27 DE JUNHO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 290/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00365/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 301/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 290/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	12.000.000,00
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	8.252.588,47	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	3.747.411,53	0,00
TOTAL GERAL				12.000.000,00	12.000.000,00

DECRETO N.º 291/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00361/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 8.305.756,30 (Oito milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e trinta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 291/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	8.305.756,30
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	430	1.501.0000.0047	2.000.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	6.305.756,30	0,00
TOTAL GERAL				8.305.756,30	8.305.756,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.151 EM 28 DE JUNHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 292/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02510/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 70/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.483,40 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de junho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 292/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.01	247	1.500.1002.0000	15.483,40	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	15.483,40
TOTAL				15.483,40	15.483,40

Nomeia:
a contar de 27 de junho de 2024, EDILSE DE JESUS SENA PINHEIRO - Mat.: 21327, para exercer a função de Diretor(a) Escolar do(a) UMEI NIVALDO SOBRAL, na(o) Secretaria Municipal de Educação.
Port nº 1222/2024

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE EXIGÊNCIA.
NOME: J.B.H. ALVES FUNERARIA MEI
CNPJ Nº 02.213.211/0001-38
END: Dr. Nilo Peçanha nº493 , Bairro: Estrela do Norte SG RJ
INSCRIÇÃO: 87109 – PROCESSO: 44856/2022
A parte deverá comparecer ao Departamento de ISS, a fim de juntar ao Processo supracitado, documento que comprove os exercícios fiscais correspondentes ao parcelamento nº 003860416/2020.
Comparecimento na Avenida Presidente Kennedy nº425, 3º Piso, SL 325/326 _ Centro SG Shopping Partage
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO- MAT:13.744
Subsecretário Municipal de Tributos (Fazenda).

SEMED

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 07/SEMED/2022
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 10.085/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e RONYSE MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS.
OBJETO: Contratação de locação de imóvel situação na Rua Cardeal Lucon, nº 51, Santa Luzia – São Gonçalo – RJ e Rua Cardeal Lucon, nº 51, casa 01, Santa Luzia – SÃO Gonçalo – RJ.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 95.954,64
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO CORRENTE: R$ 55.973,54
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE: R$ 39.981,10
PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 08/06/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor será pago com recurso alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2359.12.361.2026.2119, Natureza de Despesa nº 33.90.36.00 e Fontes 1.550.0000.0006 e 1.500.1001.0045 e Nota de Empenho a ser elaborada.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, firmado pelas partes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado no parecer nº 12/BNBL/2024, exarado pela douta Procuradoria Geral do Município e com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a situação de dispensa de licitação.
São Gonçalo, 10 de junho de 2024.
MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA
Processo n.º 8558/2024
Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.400, apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ANAIA relativo aos meses de DEZEMBRO 2023, JANEIRO e FEVEREIRO de 2024 no valor R$ 140.075,30 (Cento e quarenta mil e setenta e cinco reais e trinta centavos).
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEMGIPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/SEMGIPE/PMSG/2024
Nº do Processo: 14.824/23;
Resumo do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRABALHO SOCIAL DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL E DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO, INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS, COM VISTAS A PROMOVER A AUTONOMIA E O PROTAGONISMO SOCIAL DOS BENEFICIÁRIOS, BEM COMO SUSCITAR A SUSTENTABILIDADE DAS INTERVENÇÕES FÍSICO-SOCIAIS E AUTO-GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS CAMPO BELO 1 E 2, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, BAIRRO MARAMBAIA, SÃO GONÇALO/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.;
Modalidade de licitação: Concorrência Pública (art. 22, I e § 1º, da Lei 8.666/1993);
Número e data do empenho da despesa: Nota de Empenho 00872/2024-01, de 12/06/2024;
Valor global do contrato: R$ 930.797,07 (novecentos e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos);
Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses de vigência e 10 (dez) meses de execução a contar da assinatura do contrato;
Data de assinatura do contrato: 26 de junho de 2024;
Nome das partes que assinaram o aditivo: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ nº 28.636.579/0001-00 e URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, CNPJ nº 01.078.426/0001-20;
Base Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
Programa de Trabalho: 2068.04.121.2033.2062, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, fonte 1.700.0000.0008;
São Gonçalo, 28 de junho de 2024.
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 57/SEMTRAN/2024
DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS AO FLUXO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DA "MARCHA PARA JESUS", NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.152 EM 01 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 293/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00247/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 166/SMTC/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 293/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	225	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	226	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	235	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	237	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	238	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	239	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.392.2025.1.001	3.3.90.39.00	241	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.392.2025.1.013	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	244	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.392.2025.1.014	3.3.90.36.00	245	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.52.00	246	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
TOTAL GERAL				12.000,00	12.000,00

DECRETO N.º 294/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00188/2024-2 OFÍCIO SEI Nº 187/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 294/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	117	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL GERAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO N.º 295/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02292/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 31/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 295/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	72.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	556	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.14.00	557	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.30.00	558	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	562	1.501.0000.0000	0,00	15.300,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.30.00	567	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	568	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	569	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.36.00	571	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	572	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	583	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
20.69.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	584	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.69.08.122.2019.2.192	3.3.90.39.00	585	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.69.08.122.2036.2.093	4.4.90.51.00	589	1.501.0000.0000	0,00	7.300,00
20.69.08.122.2055.2.018	3.3.90.34.00	591	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	592	1.501.0000.0000	0,00	4.700,00
	4.4.90.52.00	593	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.69.08.244.3004.2.106	3.3.90.14.00	599	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.30.00	600	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.36.00	601	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.39.00	602	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	4.4.90.52.00	603	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
TOTAL				102.000,00	102.000,00

Designar:

a contar de 01 de julho a 15 de julho de 2024, THAIS NASCIMENTO ALMEIDA - Mat.: 129.130, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretário (a) Municipal de Ordem Pública - Símbolo SSM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Diego Manhães Pinto - Mat.: 128.901, na (o) Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port nº 1230/2024

Exonera:

a contar de 01 de julho de 2024, ALEX COSTA DE LIMA - Mat.: 70.363, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de acompanhamento e capacitação de recursos - CC-2, da Fundação de Artes, Esportes e Lazer .

Port nº 1263/2024

Exonera:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.152 EM 01 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 293/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00247/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 166/SMTC/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 293/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	225	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	226	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	235	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	237	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	238	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	239	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.392.2025.1.001	3.3.90.39.00	241	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.392.2025.1.013	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	244	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.392.2025.1.014	3.3.90.36.00	245	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.52.00	246	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
TOTAL GERAL				12.000,00	12.000,00

DECRETO N.º 294/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00188/2024-2 OFÍCIO SEI Nº 187/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 294/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	117	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL GERAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO N.º 295/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02292/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 31/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 295/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	72.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	556	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.14.00	557	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.30.00	558	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	562	1.501.0000.0000	0,00	15.300,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.30.00	567	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	568	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	569	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.36.00	571	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	572	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	583	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
20.69.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	584	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.69.08.122.2019.2.192	3.3.90.39.00	585	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.69.08.122.2036.2.093	4.4.90.51.00	589	1.501.0000.0000	0,00	7.300,00
20.69.08.122.2055.2.018	3.3.90.34.00	591	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	592	1.501.0000.0000	0,00	4.700,00
	4.4.90.52.00	593	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.69.08.244.3004.2.106	3.3.90.14.00	599	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.30.00	600	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.36.00	601	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.39.00	602	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	4.4.90.52.00	603	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
TOTAL				102.000,00	102.000,00

Designar:

a contar de 01 de julho a 15 de julho de 2024, THAIS NASCIMENTO ALMEIDA - Mat.: 129.130, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretário (a) Municipal de Ordem Pública - Símbolo SSM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Diego Manhães Pinto - Mat.: 128.901, na (o) Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port nº 1230/2024

Exonera:

a contar de 01 de julho de 2024, ALEX COSTA DE LIMA - Mat.: 70.363, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de acompanhamento e capacitação de recursos - CC-2, da Fundação de Artes, Esportes e Lazer .

Port nº 1263/2024

Exonera:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.152 EM 01 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 293/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00247/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 166/SMTC/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 293/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	225	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
	3.3.90.33.00	226	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	235	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	237	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	238	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	239	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.392.2025.1.001	3.3.90.39.00	241	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.392.2025.1.013	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	244	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.392.2025.1.014	3.3.90.36.00	245	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.52.00	246	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
TOTAL GERAL				12.000,00	12.000,00

DECRETO N.º 294/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00188/2024-2 OFÍCIO SEI Nº 187/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 294/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	117	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	4.000,00	0,00
TOTAL GERAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO N.º 295/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02292/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 31/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 295/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	72.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	556	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.14.00	557	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.30.00	558	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	562	1.501.0000.0000	0,00	15.300,00
20.69.04.122.1001.2.107	3.3.90.30.00	567	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	568	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	569	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.36.00	571	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	572	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.69.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	583	1.501.0000.0000	30.000,00	0,00
20.69.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	584	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.69.08.122.2019.2.192	3.3.90.39.00	585	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.69.08.122.2036.2.093	4.4.90.51.00	589	1.501.0000.0000	0,00	7.300,00
20.69.08.122.2055.2.018	3.3.90.34.00	591	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	592	1.501.0000.0000	0,00	4.700,00
	4.4.90.52.00	593	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.69.08.244.3004.2.106	3.3.90.14.00	599	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.30.00	600	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.36.00	601	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.39.00	602	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	4.4.90.52.00	603	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
TOTAL				102.000,00	102.000,00

Designar:

a contar de 01 de julho a 15 de julho de 2024, THAIS NASCIMENTO ALMEIDA - Mat.: 129.130, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretário (a) Municipal de Ordem Pública - Símbolo SSM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Diego Manhães Pinto - Mat.: 128.901, na (o) Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port nº 1230/2024

Exonera:

a contar de 01 de julho de 2024, ALEX COSTA DE LIMA - Mat.: 70.363, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de acompanhamento e capacitação de recursos - CC-2, da Fundação de Artes, Esportes e Lazer .

Port nº 1263/2024

Exonera:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.153 EM 02 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 296/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02515/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 71/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 De julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 296/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	1.635.0000.0030	1.000.000,00	0,00
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	53	1.635.0000.0030	0,00	500.000,00
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	94	1.635.0000.0030	0,00	500.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 297/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO COMO SUBSECRETÁRIO INTERINO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Gabriel da Silva Medeiros – matrícula nº 123.889, a contar de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024, como Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios em exercício na secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devido à concessão de férias do Subsecretário titular Ricardo Figueiredo da Conceição, matrícula nº 121.577, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior será o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de julho de 2024, produzindo seus efeitos até 30 de julho de 2024.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II / ARTE

Dia 03 de julho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007700	LUIZA APOLINARIO	1°
350004670	ERICK CONRADO DO CARMO SILVA	2°

São Gonçalo, em 02 de julho 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II / INTÉRPRETE DE LIBRAS

Dia 03 de julho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350002126	GIOVANE DOS SANTOS BRITO	1°
350002344	KARLA VERONICA DE ABREU ROSA	2°

São Gonçalo, em 02 de julho 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II / BRAILE

Dia 03 de julho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003375	DIRLAN JUSTINO LECE DA SILVA	1°
350010203	THAYANE SIQUEIRA FELIX	2°

São Gonçalo, em 02 de julho 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.04989/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Letícia Vitória do Nascimento Silva, matrícula 24.580.

São Gonçalo, 17 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.° 58/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO, EM VIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 24, incisos II e III, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º – Regulamentar o sentido único de circulação de veículos, na Rua General Barcelos, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Djalma de Magalhães Lessa, no bairro Brasilândia.

§ Único – O sentido de circulação que trata o presente artigo será estabelecido da Avenida Presidente Kennedy para a Rua Djalma de Magalhães Lessa.

Artigo 2º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Barcelos, no lado esquerdo da via respeitando o sentido de circulação viário, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Djalma de Magalhães Lessa.

§ Único - Fica proibido o estacionamento de veículos no trecho supramencionado.

Artigo 3º - Autorizar o estacionamento no lado direito da via respeitando o sentido de circulação viário, ressalvando as entradas e saídas de veículos dos logradouros e a área destinada a embarque e desembarque escolar Resolução nº 51/Semtran/2024.

Parágrafo Único: Os veículos que estiverem estacionados em desacordo, estarão sujeitos a remoção conforme previsto no Art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de julho de 2024

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.154 EM 03 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1540/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO KUNG – FU GARRA DE ÁGUIA GONÇALENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Kung-Fu "Garra de Águia Gonçalense " do Estado do Rio de Janeiro- CNPJ 03.705.689/0001, com sede na Travessa Antônio Bessa nº 14 - 3º andar, Porto Velho - São Gonçalo - RJ. CEP 24.426-455, passando a gozar de favores e isenções que por Lei lhe competirem.

Art. 2º - A utilidade Pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

LEI N.º 1541/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 1461 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 (QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS) DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º do artigo 28 da Lei Municipal nº 1461 de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - A Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundação Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde, arcará com o custeio referente ao transporte dos beneficiários definidos pelo inciso IV do Art. 26, e a Secretaria Municipal de Educação, referente ao transporte dos beneficiários definidos pelo inciso III do Art. 26, este último na forma dos artigos 208, inciso VII, e 212, parágrafos 5º e 6º da Constituição Federal e do inciso VI, do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96."

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2023.

São Gonçalo, em 02 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Poder Executivo

DECRETO N.º 298/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05632/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 51/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 298/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretarias Municipais de Fazenda, de Ordem Pública e de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	769	2.501.0000.0047	0,00	110.000,00
	4.4.90.39.00	807	2.501.0000.0047	0,00	1.917.600,00
20.31.06.181.2048.2.173	4.4.90.52.00	801	2.501.0000.0047	0,00	625.150,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	766	2.501.0000.0047	0,00	2.147.250,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	109	2.501.0000.0047	4.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL				4.800.000,00	4.800.000,00

SEMAD

PORTARIA N° 576/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.09830/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Andrea Ribeiro dos Santos, matrícula 19124, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 20.05.24, com APTIDÃO para função, devendo exercer atividades sem esforço físico, erguer e carregar peso, subir e descer escadas, evitando ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 07 de junho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 577/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.09831/2024-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Waldinei Soares Paes, matrícula 13572, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 20.05.24, com APTIDÃO para função, não devendo realizar atividades que exijam esforços físicos de média e grande intensidade, pegar peso, ortostatismo prolongado e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.155 EM 04 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 299/2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS REPASSES FEDERAIS E MUNICIPAIS DIRECIONADOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 018/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão Permanente para Análise, Acompanhamento, Orientação e Fiscalização dos Repasses Federais e Municipais Direcionados às Unidades Executoras das Escolas Municipais de Ensino de São Gonçalo, a servidora Ana Carla Souza dos Santos – matrícula nº 126.420, em substituição, passam a compor a presente Comissão como membro, a servidora Lorena de Sá Coelho Ramos Ribeiro – matrícula nº 127.328.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 300/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05432/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 49/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	3.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	62	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	79	1.500.1001.0045	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 301/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00373/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 56/SEMCI/CMCP/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 3.749,71 (Três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	349	1.501.0000.0000	3.749,71	0,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	362	1.501.0000.0000	0,00	3.749,71
TOTAL GERAL				3.749,71	3.749,71

DECRETO N.º 302/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05696/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 52/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	35	1.541.1070.0004	0,00	6.200.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.541.0000.0004	5.224.028,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.541.0000.0004	975.972,00	0,00
TOTAL GERAL				6.200.000,00	6.200.000,00

SEMAD

PORTARIA – SEI Nº 30/SEMAD/GAB/2024.

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223, DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

CONSIDERANDO a expiração do prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.05012/2024-2;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 18.899, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.05012/2024-2.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.155 EM 04 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 299/2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS REPASSES FEDERAIS E MUNICIPAIS DIRECIONADOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 018/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão Permanente para Análise, Acompanhamento, Orientação e Fiscalização dos Repasses Federais e Municipais Direcionados às Unidades Executoras das Escolas Municipais de Ensino de São Gonçalo, a servidora Ana Carla Souza dos Santos – matrícula nº 126.420, em substituição, passam a compor a presente Comissão como membro, a servidora Lorena de Sá Coelho Ramos Ribeiro – matrícula nº 127.328.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 300/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05432/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 49/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	3.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	62	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	79	1.500.1001.0045	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 301/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00373/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 56/SEMCI/CMCP/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 3.749,71 (Três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	349	1.501.0000.0000	3.749,71	0,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	362	1.501.0000.0000	0,00	3.749,71
TOTAL GERAL				3.749,71	3.749,71

DECRETO N.º 302/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05696/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 52/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	35	1.541.1070.0004	0,00	6.200.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.541.0000.0004	5.224.028,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.541.0000.0004	975.972,00	0,00
TOTAL GERAL				6.200.000,00	6.200.000,00

SEMAD

PORTARIA – SEI Nº 30/SEMAD/GAB/2024.

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223, DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

CONSIDERANDO a expiração do prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.05012/2024-2;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 18.899, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.05012/2024-2.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.155 EM 04 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 299/2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023 DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS REPASSES FEDERAIS E MUNICIPAIS DIRECIONADOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto n.º 018/2023, na seguinte forma: Exclui da Comissão Permanente para Análise, Acompanhamento, Orientação e Fiscalização dos Repasses Federais e Municipais Direcionados às Unidades Executoras das Escolas Municipais de Ensino de São Gonçalo, a servidora Ana Carla Souza dos Santos – matrícula nº 126.420, em substituição, passam a compor a presente Comissão como membro, a servidora Lorena de Sá Coelho Ramos Ribeiro – matrícula nº 127.328.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 300/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05432/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 49/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 300/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	3.000.000,00	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	62	1.500.1001.0045	0,00	1.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	79	1.500.1001.0045	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO N.º 301/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00373/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 56/SEMCI/CMCP/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 3.749,71 (Três mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 301/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	349	1.501.0000.0000	3.749,71	0,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	362	1.501.0000.0000	0,00	3.749,71
TOTAL GERAL				3.749,71	3.749,71

DECRETO N.º 302/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.05696/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 52/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 302/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	35	1.541.1070.0004	0,00	6.200.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.541.0000.0004	5.224.028,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.541.0000.0004	975.972,00	0,00
TOTAL GERAL				6.200.000,00	6.200.000,00

SEMAD

PORTARIA – SEI Nº 30/SEMAD/GAB/2024.

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223, DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

CONSIDERANDO a expiração do prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.05012/2024-2;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 18.899, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.05012/2024-2.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.156 EM 05 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1540/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO KUNG – FU GARRA DE ÁGUIA GONÇALENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Kung-Fu "Garra de Águia Gonçalense " do Estado do Rio de Janeiro- CNPJ 03.705.689/0001, com sede na Travessa Antônio Bessa nº 14 - 3º andar, Porto Velho - São Gonçalo - RJ. CEP 24.426-455, passando a gozar de favores e isenções que por Lei lhe competirem.

Art. 2º - A utilidade Pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei: 0064/2024

Autoria: Bruno Porto

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 303/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01457/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 75/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente, no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 303/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	56.000,00
20.67.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	56.000,00	0,00
TOTAL GERAL				56.000,00	56.000,00

DECRETO N.º 304/2024

ALTERA O DECRETO Nº 240, DE 03 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 56, caput, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 240, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para fins de enquadramento, o servidor poderá formular o pedido de aproveitamento do tempo de serviço em cargo efetivo anteriormente ocupado no Município São Gonçalo, cujo pedido será encaminhado à Comissão de Enquadramento, que fará as análises correlatas, observando-se os seguintes critérios, sem prejuízo daqueles previstos em edital próprio:

I - Os pedidos formalizados no ano de 2024 deverão seguir os prazos estabelecidos no edital, e aos pedidos formulados nos anos subsequentes aplicar-se-ão os prazos previstos nos editais correlatos.

III - Deferido o pedido do enquadramento, nos termos da decisão da Comissão de Enquadramento, os efeitos financeiros serão processados no mês subsequente à publicação da decisão em Diário Oficial eletrônico do Município.

.....

.....

§2º Para fins de concessão do aproveitamento do tempo de serviço em cargo efetivo anteriormente ocupado no Município São Gonçalo, a Comissão deverá observar a regra do parágrafo único do art. 1º e do §1º do art. 3º deste Decreto, além dos seguintes critérios:

I - O tempo de efetivo exercício no cargo anteriormente ocupado somente poderá ser computado, para fins de enquadramento, caso o nível de escolaridade exigido, para a ocupação dos cargos atual, seja igual ou superior.

.....

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso II e V a IX do art. 3º do Decreto nº 240, de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 305/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA, DE TRANSPORTES, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Ordem Pública, de Transportes, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Assistência Social, no valor de R$ 3.913.407,05 (Três milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 305/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Ordem Pública, de Transportes, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.854.875,49
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	800	2.501.0000.0047	0,00	500.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.464.800,00	0,00
	4.4.90.51.00	CRIAR	1.501.0000.0047	390.075,49	0,00
	4.4.90.51.00	765	2.501.0000.0047	1.058.531,56	0,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	766	2.501.0000.0047	0,00	304.813,46
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	778	2.501.0000.0047	0,00	253.718,10
TOTAL GERAL				3.913.407,05	3.913.407,05

DECRETO N.º 306/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.156 EM 05 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1540/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO KUNG – FU GARRA DE ÁGUIA GONÇALENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Kung-Fu "Garra de Águia Gonçalense " do Estado do Rio de Janeiro- CNPJ 03.705.689/0001, com sede na Travessa Antônio Bessa nº 14 - 3º andar, Porto Velho - São Gonçalo - RJ. CEP 24.426-455, passando a gozar de favores e isenções que por Lei lhe competirem.

Art. 2º - A utilidade Pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei: 0064/2024

Autoria: Bruno Porto

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 303/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01457/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 75/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente, no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 303/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	56.000,00
20.67.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	56.000,00	0,00
TOTAL GERAL				56.000,00	56.000,00

DECRETO N.º 304/2024

ALTERA O DECRETO Nº 240, DE 03 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 56, caput, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 240, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para fins de enquadramento, o servidor poderá formular o pedido de aproveitamento do tempo de serviço em cargo efetivo anteriormente ocupado no Município São Gonçalo, cujo pedido será encaminhado à Comissão de Enquadramento, que fará as análises correlatas, observando-se os seguintes critérios, sem prejuízo daqueles previstos em edital próprio:

I - Os pedidos formalizados no ano de 2024 deverão seguir os prazos estabelecidos no edital, e aos pedidos formulados nos anos subsequentes aplicar-se-ão os prazos previstos nos editais correlatos.

III - Deferido o pedido do enquadramento, nos termos da decisão da Comissão de Enquadramento, os efeitos financeiros serão processados no mês subsequente à publicação da decisão em Diário Oficial eletrônico do Município.

.....

.....

§2º Para fins de concessão do aproveitamento do tempo de serviço em cargo efetivo anteriormente ocupado no Município São Gonçalo, a Comissão deverá observar a regra do parágrafo único do art. 1º e do §1º do art. 3º deste Decreto, além dos seguintes critérios:

I - O tempo de efetivo exercício no cargo anteriormente ocupado somente poderá ser computado, para fins de enquadramento, caso o nível de escolaridade exigido, para a ocupação dos cargos atual, seja igual ou superior.

.....

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso II e V a IX do art. 3º do Decreto nº 240, de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 305/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA, DE TRANSPORTES, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Ordem Pública, de Transportes, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Assistência Social, no valor de R$ 3.913.407,05 (Três milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 305/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Ordem Pública, de Transportes, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.854.875,49
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	800	2.501.0000.0047	0,00	500.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.464.800,00	0,00
	4.4.90.51.00	CRIAR	1.501.0000.0047	390.075,49	0,00
	4.4.90.51.00	765	2.501.0000.0047	1.058.531,56	0,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	766	2.501.0000.0047	0,00	304.813,46
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	778	2.501.0000.0047	0,00	253.718,10
TOTAL GERAL				3.913.407,05	3.913.407,05

DECRETO N.º 306/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.156 EM 05 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1540/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO KUNG – FU GARRA DE ÁGUIA GONÇALENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Kung-Fu "Garra de Águia Gonçalense " do Estado do Rio de Janeiro- CNPJ 03.705.689/0001, com sede na Travessa Antônio Bessa nº 14 - 3º andar, Porto Velho - São Gonçalo - RJ. CEP 24.426-455, passando a gozar de favores e isenções que por Lei lhe competirem.

Art. 2º - A utilidade Pública prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a Prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Projeto de Lei: 0064/2024

Autoria: Bruno Porto

Republicado por Incorreção da PMSG

DECRETO N.º 303/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01457/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 75/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente, no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 303/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	56.000,00
20.67.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	56.000,00	0,00
TOTAL GERAL				56.000,00	56.000,00

DECRETO N.º 304/2024

ALTERA O DECRETO Nº 240, DE 03 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 56, caput, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo,

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 240, de 03 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para fins de enquadramento, o servidor poderá formular o pedido de aproveitamento do tempo de serviço em cargo efetivo anteriormente ocupado no Município São Gonçalo, cujo pedido será encaminhado à Comissão de Enquadramento, que fará as análises correlatas, observando-se os seguintes critérios, sem prejuízo daqueles previstos em edital próprio:

I - Os pedidos formalizados no ano de 2024 deverão seguir os prazos estabelecidos no edital, e aos pedidos formulados nos anos subsequentes aplicar-se-ão os prazos previstos nos editais correlatos.

III - Deferido o pedido do enquadramento, nos termos da decisão da Comissão de Enquadramento, os efeitos financeiros serão processados no mês subsequente à publicação da decisão em Diário Oficial eletrônico do Município.

.....

.....

§2º Para fins de concessão do aproveitamento do tempo de serviço em cargo efetivo anteriormente ocupado no Município São Gonçalo, a Comissão deverá observar a regra do parágrafo único do art. 1º e do §1º do art. 3º deste Decreto, além dos seguintes critérios:

I - O tempo de efetivo exercício no cargo anteriormente ocupado somente poderá ser computado, para fins de enquadramento, caso o nível de escolaridade exigido, para a ocupação dos cargos atual, seja igual ou superior.

.....

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso II e V a IX do art. 3º do Decreto nº 240, de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 305/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORDEM PÚBLICA, DE TRANSPORTES, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Ordem Pública, de Transportes, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Assistência Social, no valor de R$ 3.913.407,05 (Três milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 305/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Ordem Pública, de Transportes, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.854.875,49
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	800	2.501.0000.0047	0,00	500.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.464.800,00	0,00
	4.4.90.51.00	CRIAR	1.501.0000.0047	390.075,49	0,00
	4.4.90.51.00	765	2.501.0000.0047	1.058.531,56	0,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	766	2.501.0000.0047	0,00	304.813,46
20.69.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	778	2.501.0000.0047	0,00	253.718,10
TOTAL GERAL				3.913.407,05	3.913.407,05

DECRETO N.º 306/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.156 EM 05 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02336/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 32/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 306/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	360,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	562	1.501.0000.0000	0,00	360,00
TOTAL GERAL				360,00	360,00

DECRETO N. º 307/2024.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SÃO GONÇALO SOBRE RODAS, ESTABELECENDO NORMAS DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS EM VEÍCULOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUÍDAS AQUELAS PREVISTAS NA LEI Nº 832 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 ALTERADA PELA LEI Nº 1539 DE 07 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o empreendedorismo e a economia criativa no Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO a importância de oferecer opções diversificadas de comércio e serviços à população;

Considerando a necessidade de regulamentar o uso de veículos para o exercício de atividades econômicas em logradouros públicos, incluídas aquelas previstas na Lei nº 832 de 27 de fevereiro de 2018 alterada pela Lei nº 1539 de 07 de junho de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui, no âmbito do Município de São Gonçalo, o Programa "São Gonçalo Sobre Rodas", que estabelece normas e procedimentos para a autorização e o funcionamento de veículos destinados ao exercício de atividades econômicas em logradouros públicos, doravante denominados "FoodTrucks", "FoodBikes e "Outros Veículos Comerciais", dividido em categoria 1 e 2.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - FoodTruck: Veículo automotor, rebocado ou automotriz, destinada a comercialização direta ao consumidor de gêneros alimentícios em vias e em áreas públicas, que possua estrutura para produção, manipulação e comercialização de alimentos no próprio local, com atendimento ao público realizado diretamente na janela ou balcão do veículo.

II- FoodBike: veículo de propulsão humana, destinada a comercialização direta ao consumidor de gêneros alimentícios em vias e em áreas públicas.

III - Outros Veículos Comerciais: Veículos que se dividem em duas categorias, sendo a categoria A automotor, rebocado ou automotriz; e a categoria B de propulsão humana, ambos para exercício exclusivo das seguintes atividades:

a) Comércio de venda de livros, revistas e demais impressos, serviços gráficos de pequeno porte e baixo risco;

b) Serviço de barbeiro, cabeleireiro, manicure, pedicure, maquiador, designer de sobrancelhas, massagista, sendo vedado qualquer outra atividade e/ou procedimento estético;

c) Comércio de flores e plantas;

d) Serviços de pequenos reparos de costura;

e) Serviços de tatuagem

f) Comércio de produtos para animais domésticos e serviços de banho e tosa de animais domésticos, sendo vedado qualquer tipo de procedimento e/ou atendimento médico-veterinário, tais como consultas, cirurgias, diagnósticos, entre outros procedimentos clínicos;

g) Comércio de vestuário, de calçados, de bijuterias e de artigos de couro e material sintético;

h) Serviços de pequenos reparos de eletrodomésticos;

i) Serviços de cutelaria e funilaria;

j) Serviços de manutenção e reparação de bicicletas, patins, patinete, skate e afins

IV - Logradouros Públicos: São as vias, ruas, avenidas, praças, parques e demais espaços públicos ou de uso comum da população.

V- Autorização: Ato administrativo precário, oneroso, pessoal e intransferível, que faculta o Poder Executivo Municipal ao particular o uso do bem público para fins de exploração comercial em FoodTrucks, FoodBikes e outros veículos comerciais.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º O Programa São Gonçalo sobre Rodas tem como objetivos:

I - Incentivar o empreendedorismo e a economia criativa no Município, por meio da oferta de um ambiente favorável à formalização e ao desenvolvimento de pequenos negócios;

II - Diversificar as opções de comércio e serviços oferecidos à população, com produtos e serviços inovadores e de qualidade;

III - Estimular a ocupação e a revitalização de espaços públicos, promovendo a convivência social e o desenvolvimento local;

IV - Assegurar a segurança alimentar, sanitária e ambiental no exercício das atividades, em conformidade com a legislação vigente;

V - Garantir a mobilidade urbana e o direito de ir e vir da população, evitando a obstrução de vias e o estacionamento irregular.

Art. 4º O Programa São Gonçalo sobre Rodas será regido pelas seguintes diretrizes:

I - Simplicidade e desburocratização dos procedimentos para obtenção da autorização;

II - Transparência na análise e concessão das autorizações;

III - Promoção da concorrência justa e leal entre os permissionários;

IV - Incentivo à responsabilidade social e à inclusão social.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 5º O exercício de atividades econômicas em veículos em logradouros públicos dependerá de prévia autorização do Município, expedida pela Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, observadas as normas e os procedimentos estabelecidos neste Decreto e nas demais legislações pertinentes.

Art. 6º A autorização para o exercício das atividades a que se refere o art. 5º será concedida por meio de Autorização específica para esta finalidade, renovada automaticamente mediante pagamento da taxa de ocupação de solo, do referido exercício fiscal.

Art. 7º Para requerer a autorização a que se refere o art. 5º, o interessado deverá:

I - Ser pessoa física ou jurídica, devidamente registrada nos órgãos competentes;

II - Apresentar os documentos exigidos em regulamentação específica, que deverá conter, no mínimo:

a) Requerimento padrão conforme anexo I à Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente, se pessoa física, ou do contrato social e alterações, se pessoa jurídica, acompanhada da documentação de seus representantes legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.158 EM 08 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 308/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.11264/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 19/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 308/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	8	1.500.0000.0000	0,00	3.900,00
20.22.04.122.1001.2.182	4.4.90.52.00	13	1.500.0000.0000	3.900,00	0,00
TOTAL GERAL				3.900,00	3.900,00

DECRETO N.º 309/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00047/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 58/SEMPAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 309/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	18.090,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	376	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	377	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	378	1.501.0000.0000	0,00	3.090,00
	4.4.90.52.00	379	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL				18.090,00	18.090,00

DECRETO N.º 310/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02690/2024-0. CI.-SEI Nº 64/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 310/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	11.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	0,00	11.000,00
TOTAL GERAL				11.000,00	11.000,00

DECRETO N.º 311/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02604/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 75/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.273.585,43 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	996,04
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	831.000,14
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	139.127,92
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	323.217,64
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	486.327,71
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	447.556,38
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	45.359,60
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.273.585,43

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 187- 2024 –05-07-2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.158 EM 08 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 308/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.11264/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 19/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 308/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	8	1.500.0000.0000	0,00	3.900,00
20.22.04.122.1001.2.182	4.4.90.52.00	13	1.500.0000.0000	3.900,00	0,00
TOTAL GERAL				3.900,00	3.900,00

DECRETO N.º 309/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00047/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 58/SEMPAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 309/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	18.090,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	376	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	377	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	378	1.501.0000.0000	0,00	3.090,00
	4.4.90.52.00	379	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL				18.090,00	18.090,00

DECRETO N.º 310/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02690/2024-0. CI.-SEI Nº 64/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 310/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	11.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	0,00	11.000,00
TOTAL GERAL				11.000,00	11.000,00

DECRETO N.º 311/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02604/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 75/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.273.585,43 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	996,04
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	831.000,14
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	139.127,92
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	323.217,64
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	486.327,71
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	447.556,38
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	45.359,60
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.273.585,43

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 187- 2024 –05-07-2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.158 EM 08 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 308/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.11264/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 19/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 308/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	8	1.500.0000.0000	0,00	3.900,00
20.22.04.122.1001.2.182	4.4.90.52.00	13	1.500.0000.0000	3.900,00	0,00
TOTAL GERAL				3.900,00	3.900,00

DECRETO N.º 309/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00047/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 58/SEMPAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 309/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	18.090,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	376	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	377	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	378	1.501.0000.0000	0,00	3.090,00
	4.4.90.52.00	379	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL				18.090,00	18.090,00

DECRETO N.º 310/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02690/2024-0. CI.-SEI Nº 64/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 310/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	11.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	0,00	11.000,00
TOTAL GERAL				11.000,00	11.000,00

DECRETO N.º 311/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02604/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 75/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.273.585,43 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	996,04
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	831.000,14
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	139.127,92
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	323.217,64
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	486.327,71
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	447.556,38
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	45.359,60
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.273.585,43

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 187- 2024 –05-07-2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.158 EM 08 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 308/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.11264/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 19/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 308/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	8	1.500.0000.0000	0,00	3.900,00
20.22.04.122.1001.2.182	4.4.90.52.00	13	1.500.0000.0000	3.900,00	0,00
TOTAL GERAL				3.900,00	3.900,00

DECRETO N.º 309/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00047/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 58/SEMPAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 18.090,00 (Dezoito mil e noventa reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 309/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Políticas sobre Álcool e Drogas.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	18.090,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.14.00	376	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	377	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	378	1.501.0000.0000	0,00	3.090,00
	4.4.90.52.00	379	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL				18.090,00	18.090,00

DECRETO N.º 310/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02690/2024-0. CI.-SEI Nº 64/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 310/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	11.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	0,00	11.000,00
TOTAL GERAL				11.000,00	11.000,00

DECRETO N.º 311/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02604/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 75/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.273.585,43 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 311/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	996,04
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	831.000,14
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	139.127,92
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	323.217,64
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	486.327,71
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	447.556,38
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	45.359,60
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.273.585,43

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 187- 2024 –05-07-2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.159 EM 09 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 312/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA/SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 307/2024, que dispõe sobre o Programa São Gonçalo Sobre Rodas, estabelecendo normas de autorização e funcionamento para o exercício de atividades econômicas em veículos em logradouros públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Especial de Acompanhamento para analisar, classificar, acompanhar, elaborar listagem final, apurar pontos, emitir relatório e realizar vistorias que julgar necessárias, dos processos de seleção de vagas para o uso do espaço público, constantes nos Editais de Chamamento Público nº 001/2024,002/2024, 003/2024 e 004/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento para analisar, classificar, acompanhar, elaborar listagem final, apurar pontos, emitir relatório e realizar vistorias que julgar necessárias, dos processos de seleção de vagas para o uso do espaço público, constantes nos Editais de Chamamento Público nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

Art. 2º A Comissão Especial de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Felipe Augusto Overney Peixoto Nogueira– Mat. 129.716
Membro: Priscila Vieira dos Santos de Sá Mat.: 337.820
Membro: Giovanna Bastos Cordeiro– Mat.: 129.486
Membro: Gustavo Lourenço Duim – Mat.: 129.031
Membro: Fernanda da Silva Corrêa Martins – Mat.: 125.549

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Acompanhamento:

I. Analisar a documentação dos candidatos, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos nos Editais de Chamamento Público nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

II. Classificar os candidatos de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos nos Editais de Chamamento Público nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

III. Acompanhar o processo de seleção de vagas, inclusive durante a realização de eventuais vistorias;

IV. Elaborar a listagem final dos candidatos habilitados e do cadastro de reserva, em ordem decrescente de pontuação, para cada um dos Editais de Chamamento Público nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

V. Apurar a pontuação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais de Chamamento Público nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

VI. Emitir relatório com os resultados da análise e classificação dos candidatos, bem como as decisões da Comissão, para cada um dos Editais de Chamamento Público nº 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

VII. Realizar vistorias que julgar necessárias para a melhor apuração da pontuação dos candidatos, de maneira a garantir a exatidão de cada nota de avaliação atribuída, conferindo transparência e exatidão aos resultados do certame.

Art. 4° - A Comissão não perceberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 313/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.08309/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 50/SEMAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 281.759,59 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 313/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.91.93.00	CRIAR	2.500.0000.0000	281.759,59
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	281.759,59

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 249/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM 07/07/2024.

Onde se-lê: "...Padre Antonius Cornelius..."
Leia-se: "...Padre Antonio Revers..."
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

PORTARIA N° 639/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11031/2024-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Lúcia de Fátima Machado Santos, matrícula 17139, ocupante do cargo de Merendeira, submetida à perícia médica, em 25.06.24, com APTIDÃO para função, devendo evitar atividades que exijam pegar peso, deambulação excessiva e ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 28 de junho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 644/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11043/2024-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Gilberto de Oliveira Soares, matrícula 22136, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 25.06.24, com APTIDÃO para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.160 EM 10 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 314/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01201/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 527/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 30.158.775,67 (Trinta milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 314/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	CRIAR	2.500.0000.0000	30.158.775,67
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	30.158.775,67

SEMAD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ:60.701.190/0001-04.

Processo Administrativo: n° 17486/2024.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato n°006/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 09 de julho de 2024.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo- se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas regras constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do CONSIGNANTE em favor do CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

CORRIGENDA

Corrigenda do Despacho do Secretário, referente ao processo SEI n°03.11164/2024-3, publicado em 04 de julho de 2024,

Onde se lê: " Processo n° 5.257/2022".

Leia-se: " Processo n°17.142/2024".

São Gonçalo, 09 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 40/SEMED/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMED/2021

PROCESSO: 28.325/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OBRA SOCIAL DO BAIRRO DAS PALMEIRAS.

OBJETO: Considerando revogação da suspensão de Termo de Fomento, e a autorização constante do Conselho Municipal de Educação através do processo CME nº 012/21, o presente Termo Aditivo visa o aumento de 110 (cento e dez) para 120 (cento e vinte) crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, na CRECHE COMUNITÁRIA, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho.

PRAZO: De 05 de julho de 2024 a 31 de agosto 2024.

VALOR: R$ 56.856,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 2359.12.365.2029.2181, Natureza de Despesa 3.3.50.43.00, Fontes 1.500.1001.0000 (Recursos Próprios) e 1.500.1001.0045 (Recursos Próprios – Educação), e 1.540.0000.0004 (Fundeb).

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei 13.019/2014 e art. 46, I, e do Decreto Municipal nº 166/2019.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.° 60/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PORTÕES DE SEGURANÇA PARA O CONTROLE DE ACESSO EM RUAS E TRAVESSAS SEM SAÍDA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO os critérios previstos na Lei Municipal n°1516/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza a instalação do portão de controle de acesso de pessoas e veículos na Trav. Candido de Almeida, Galo Branco, SG. Conforme consta projeto aprovado no Processo n°15761/2023.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 58.840/2021

CONTRATO Nº: 03/SEMTRAN/22 - Serviço de Manutenção do Centro de Inteligência de Videomonitoramento de Segurança, manutenção de equipamentos para solução de vídeo monitoramento – câmera, software, servidores, storage, infraestrutura de rede e fibra ótica e demais equipamentos, com instalação, manutenção e substituição de peças, para fortalecer e modernizar a Secretaria Municipal de Transportes do Município de São Gonçalo/RJ.

PARTES: Município de São Gonçalo e Nossa Rede Telecomunicações Brasil Eireli.

OBJETO: Acréscimo de quantidades de 24,79% do valor contratual mensal, correspondendo a R$432.363,21 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), para os meses de junho, julho e agosto do corrente.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N.º 34/2021 São João de Meriti

VALOR GLOBAL: R$ 7.409.547,69 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) para o exercício 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATUDO DO CONTRATO: 02/09/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 2051.26.453.2031.2.209, ND 3.3.90.39.00, FT 1.501.0000.0047, 1.501.0000.0000, 1.751.0000.0005 e/ou 1.752.0000.0003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea b e §1º do Art. 65, da Lei n.º 8.666/1993.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.161 EM 11 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 1542/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 832/2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LEGALIZAR O COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS, COMIDA DE RUA, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS CONHECIDOS COMO FOODTRUCK E FOODBIKE DEVERÁ ATENDER AOS TERMOS FIXADOS NESSA LEI, EXCETUADAS AS FEIRAS LIVRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º, com a exclusão de seu parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para os efeitos dessa lei, considera-se "Foodtruck" e "FoodBike", respectivamente, veículo automotor e veículo de propulsão humana, destinado à comercialização direta ao consumidor de gêneros alimentícios em vias e áreas públicas."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Nelsinho

LEI Nº. 1543/2024

DENOMINA A ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NO BAIRRO PORTO VELHO, NA CIDADE DE SÃO GONÇALO, CONHECIDA COMO "CAMPO DA BRAHMA", PASSANDO A SE CHAMAR "ARENA ZAGA SILVA (LUIZ GONZAGA MADEIRA DA SILVA)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Arena Zaga Silva" a área de lazer localizada no bairro Porto Velho, anteriormente conhecida como "Campo da Brahma".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Piero Cabral, Vereador Alex da Agência, Vereador Jorge Mariola e Vereador Tião.

LEI Nº. 1544/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UMEI PADRE ANTONIUS CORNELIUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a denominação da Unidade de Educação Infantil - Umei Padre Antonius Cornelius, de acordo com o Decreto Municipal 249/2024 de 07 de Junho de 2024.

Art. 2º - A Unidade Municipal de Educação Infantil funcionará em imóvel localizado na Rua Castro Barbosa, s/nº – Almerinda - São Gonçalo-RJ, CEP: 24.742-310

Art. 3º - Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na Unidade Municipal de Educação Infantil de que trata este Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Jorge Mariola

LEI Nº. 1545/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAR O NOME DA TRAVESSA SÃO PEDRO, PASSANDO A SE CHAMAR "TRAVESSA LUIZ ANTÔNIO MARTINS DE ASSIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da travessa atualmente denominada Travessa São Pedro, localizada no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, para Travessa Luiz Antônio Martins de Assis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo, 09 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Nelsinho

LEI N.º 1546/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CIVIL INSTITUTO MOVER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil Instituto Mover, com nome fantasia "Instituto Mover". CNPJ: 34.043.761/0001-42, situado na Estrada Raul Veiga, nº 500, sala 906, Cep: 24.710-480, passando a gozar de favores e isenções que por Lei lhe competirem.

Art. 2º - A Utilidade Pública Prevista no artigo anterior será aplicada, no que couber, no âmbito do Município de São Gonçalo, responsabilizando-se a prefeitura de São Gonçalo pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Bruno Porto

LEI Nº. 1547/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA CURITIBA PASSANDO A DENOMINAR-SE RUA JORGE LUIZ DOS SANTOS ANTUNES NO BAIRRO ENGENHO DO ROÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA JORGE LUIZ DOS SANTOS ANTUNES", a atual Alameda Curitiba, localizada no bairro Engenho do Roçado.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar as mudanças necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Beto da Serraria

LEI Nº. 1548/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA SANTIAGO PASSANDO A DENOMINAR-SE RUA LUIZ CARLOS DOS SANTOS ANTUNES NO BAIRRO ENGENHO DO ROÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA LUIZ CARLOS DOS SANTOS ANTUNES", a atual Alameda Santiago, localizada no bairro Engenho do Roçado.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar as mudanças necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 09 de julho de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Vereador Beto da Serraria

DECRETO N.º 315/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.161 EM 11 DE JULHO DE 2024

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00219/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 218/SEMEL/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 435.569,28 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 10 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 315/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	764	1.500.0000.0000	0,00	435.569,28
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	CRIAR	1.500.0000.0000	357.024,00	0,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.500.0000.0000	78.545,28	0,00
TOTAL GERAL				435.569,28	435.569,28

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 36/SEMAD/GAB/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES – Matrícula nº 127.296 e BERNARD LOURENÇO CABRAL – Matrícula nº 128.943, como Fiscais do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 001/2024, firmado com o Sr. JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, no bojo do Processo Administrativo nº 11.503/2023 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).
Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.
São Gonçalo, 09 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/SUBRH/SEMAD/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 146/PGM/TS/DJB/2024, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0013862-26.2020.8.19.0004, determinando a convocação do candidato a seguir elencado, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, no dia 12 de julho, às 10h:
AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
*Dia 12 de julho de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6094783	ELIANE MARIA PAIVA DE FIGUEIREDO CARVALHO	31°

São Gonçalo, 11 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.05306/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Karina Freire Baez de Andrade, matrícula 18.157.
São Gonçalo, 08 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.05917/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Thais Ribeiro Coutinho Menezes Porto , matrícula 23.877 .
São Gonçalo, 08 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.05957/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Rayane Cristina Santos da Silva, matrícula 24.709.
São Gonçalo, 08 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.05565/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Cleucivania Soares Freire, matrícula 23.297.
São Gonçalo, 08 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.05637/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Maria Auxiliadora Regina Costa, matrícula 13.914.
São Gonçalo, 05 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.05363/2024-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Gilcinea Torres de Oliveira, matrícula 24.394.
São Gonçalo, 05 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.05401/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Dulcinéia Coutinho Morais Reboredo, matrícula 22.057.
São Gonçalo, 05 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.08906/2023-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo (40%) ao servidor Fábio Walterlan Santos Pinheiro, matrícula 128.741.
São Gonçalo, 08 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.09232/2023-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo (40%) ao servidor Alcidino Medeiros da Costa, matrícula 112.795.
São Gonçalo, 08 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.07325/2024-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.164 EM 16 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 317/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00223/2024-0. OFÍCIO - SEI Nº 222/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 317/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	117	1.501.0000.0000	0,00	5.730,00
	3.3.90.39.00	118	1.501.0000.0000	0,00	10.270,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	16.000,00	0,00
TOTAL GERAL				16.000,00	16.000,00

DECRETO N.º 318/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00392/2024-1. OFÍCIO - SEI Nº 59/SEMCI/CMCP/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 318/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.39.00	359	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	361	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO N. º 319/2024

ALTERA O DECRETO Nº 203 DE 30 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º, do Decreto nº 203 de 30 de maio de 2023, para:

"Art. 2° - A Comissão a que se refere o Artigo 1° será composta por cinco servidores designado pelo Secretário da Pasta a qual estiver subordinada a Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, editado através de Portaria. "

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Designa:

a contar de 15 de julho a 29 de julho de 2024, RAQUEL POSSAS MILLER - Mat.: 21.590, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal de Recursos Humanos - Símbolo SSM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Thiago Martins das Neves - Mat.: 127.940, na (o) Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port nº 1405/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.08907/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo (40%) à servidora Tiara da Conceição Machado, matrícula 116.472.

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.10655/2023-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade à servidora Elaine Cristina dos Santos Oliveira, matrícula 22.150 .

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.16977/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 09 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.07350/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo (40%) ao servidor Adenilson Fernandes do Santos, matrícula 129.141.

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

REPASSES FEDERAIS

JUNHO - 2024

Data	Órgão de Repasse		Valor	Banco	C/C
10/06/2024	Governo Federal	FPM	R$ 5.134.819,85	B.BRASIL	2516-X
20/06/2024	Governo Federal	FPM	R$ 2.615.459,08	B.BRASIL	2516-X
28/06/2024	Governo Federal	FPM	R$ 3.695.545,93	B.BRASIL	2516-X
10/06/2024	Governo Federal	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 771.002,24	B.BRASIL	24431-7
20/06/2024	Governo Federal	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 392.393,35	B.BRASIL	24431-7
28/06/2024	Governo Federal	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 554.331,86	B.BRASIL	24431-7
02/05/2024	Governo Federal	I M P OS TO U. M I NERAL	R$ 39.427,83	B.BRASIL	2518-6
10/06/2024	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 5.195,31	B.BRASIL	2543-7
20/06/2024	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 496,80	B.BRASIL	2543-7
28/06/2024	Governo Federal	ICMS – DESONERAÇÃO	R$ 45.423,47	B.BRASIL	283141-4
06/06/2024	Governo Federal	FUNDO NACIONAL	R$ 635.968,00	B.BRASIL	94428-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.164 EM 16 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 317/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00223/2024-0. OFÍCIO - SEI Nº 222/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 317/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	117	1.501.0000.0000	0,00	5.730,00
	3.3.90.39.00	118	1.501.0000.0000	0,00	10.270,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	16.000,00	0,00
TOTAL GERAL				16.000,00	16.000,00

DECRETO N.º 318/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00392/2024-1. OFÍCIO - SEI Nº 59/SEMCI/CMCP/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 318/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Controle Interno.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.39.00	359	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	361	1.501.0000.0000	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO N. º 319/2024

ALTERA O DECRETO Nº 203 DE 30 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º, do Decreto nº 203 de 30 de maio de 2023, para:

"Art. 2° - A Comissão a que se refere o Artigo 1° será composta por cinco servidores designado pelo Secretário da Pasta a qual estiver subordinada a Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, editado através de Portaria. "

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Designa:

a contar de 15 de julho a 29 de julho de 2024, RAQUEL POSSAS MILLER - Mat.: 21.590, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário (a) Municipal de Recursos Humanos - Símbolo SSM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Thiago Martins das Neves - Mat.: 127.940, na (o) Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port nº 1405/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.08907/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo (40%) à servidora Tiara da Conceição Machado, matrícula 116.472.

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.10655/2023-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção do Adicional de Periculosidade à servidora Elaine Cristina dos Santos Oliveira, matrícula 22.150 .

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.16977/2023-3

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 09 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.07350/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Máximo (40%) ao servidor Adenilson Fernandes do Santos, matrícula 129.141.

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

REPASSES FEDERAIS

JUNHO - 2024

Data	Órgão de Repasse		Valor	Banco	C/C
10/06/2024	Governo Federal	FPM	R$ 5.134.819,85	B.BRASIL	2516-X
20/06/2024	Governo Federal	FPM	R$ 2.615.459,08	B.BRASIL	2516-X
28/06/2024	Governo Federal	FPM	R$ 3.695.545,93	B.BRASIL	2516-X
10/06/2024	Governo Federal	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 771.002,24	B.BRASIL	24431-7
20/06/2024	Governo Federal	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 392.393,35	B.BRASIL	24431-7
28/06/2024	Governo Federal	FUS - FUNDO DE SAÚDE	R$ 554.331,86	B.BRASIL	24431-7
02/05/2024	Governo Federal	I M P OS TO U. M I NERAL	R$ 39.427,83	B.BRASIL	2518-6
10/06/2024	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 5.195,31	B.BRASIL	2543-7
20/06/2024	Governo Federal	ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	R$ 496,80	B.BRASIL	2543-7
28/06/2024	Governo Federal	ICMS – DESONERAÇÃO	R$ 45.423,47	B.BRASIL	283141-4
06/06/2024	Governo Federal	FUNDO NACIONAL	R$ 635.968,00	B.BRASIL	94428-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.165 EM 17 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 320/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:

Excluir: Matheus Brito Da Silva Pereira – Mat. 127792;

Incluir: Jonathan Targine Araújo – Mat. 129.676.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/07/2024.

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 321/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06111/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 53/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.420.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.1070.0.004	0,00	1.420.000,00
	3.1.90.04.00	105	1.540.1070.0.004	1.420.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.420.000,00	1.420.000,00

DECRETO N.º 322/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02791/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 76/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.003.000,00 (Trinta milhões e três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 322/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	111	1.600.0000.0035	311.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	11.900.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.100.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	6.050.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	1.500.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	139	1.600.0000.0035	142.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	30.003.000,00

DECRETO N.º 323/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02792/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 77/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 23.570.000,00 (Vinte e três milhões, quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 323/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	5.518.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	10.284.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	206	1.600.0000.0034	38.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	7.730.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	23.570.000,00

DECRETO N.º 324/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00146/2024-1. OFÍCIO - SEI Nº 158/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.165 EM 17 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 320/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:

Excluir: Matheus Brito Da Silva Pereira – Mat. 127792;

Incluir: Jonathan Targine Araújo – Mat. 129.676.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/07/2024.

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 321/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06111/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 53/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.420.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.1070.0.004	0,00	1.420.000,00
	3.1.90.04.00	105	1.540.1070.0.004	1.420.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.420.000,00	1.420.000,00

DECRETO N.º 322/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02791/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 76/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.003.000,00 (Trinta milhões e três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 322/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	111	1.600.0000.0035	311.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	11.900.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.100.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	6.050.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	1.500.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	139	1.600.0000.0035	142.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	30.003.000,00

DECRETO N.º 323/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02792/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 77/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 23.570.000,00 (Vinte e três milhões, quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 323/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	5.518.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	10.284.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	206	1.600.0000.0034	38.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	7.730.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	23.570.000,00

DECRETO N.º 324/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00146/2024-1. OFÍCIO - SEI Nº 158/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.165 EM 17 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 320/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:

Excluir: Matheus Brito Da Silva Pereira – Mat. 127792;

Incluir: Jonathan Targine Araújo – Mat. 129.676.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/07/2024.

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 321/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06111/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 53/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.420.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.1070.0.004	0,00	1.420.000,00
	3.1.90.04.00	105	1.540.1070.0.004	1.420.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.420.000,00	1.420.000,00

DECRETO N.º 322/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02791/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 76/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.003.000,00 (Trinta milhões e três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 322/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	111	1.600.0000.0035	311.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	11.900.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.100.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	6.050.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	1.500.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	139	1.600.0000.0035	142.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	30.003.000,00

DECRETO N.º 323/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02792/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 77/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 23.570.000,00 (Vinte e três milhões, quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 323/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	5.518.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	10.284.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	206	1.600.0000.0034	38.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	7.730.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	23.570.000,00

DECRETO N.º 324/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00146/2024-1. OFÍCIO - SEI Nº 158/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.165 EM 17 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 320/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, criada pelo Decreto n.º 119/2021, na forma abaixo:

Excluir: Matheus Brito Da Silva Pereira – Mat. 127792;

Incluir: Jonathan Targine Araújo – Mat. 129.676.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/07/2024.

São Gonçalo, 12 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 321/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06111/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 53/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.420.000,00 (Um milhão e quatrocentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 321/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.1070.0.004	0,00	1.420.000,00
	3.1.90.04.00	105	1.540.1070.0.004	1.420.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.420.000,00	1.420.000,00

DECRETO N.º 322/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02791/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 76/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.003.000,00 (Trinta milhões e três mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 322/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.36.00	111	1.600.0000.0035	311.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	11.900.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.100.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	6.050.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	1.500.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	139	1.600.0000.0035	142.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	30.003.000,00

DECRETO N.º 323/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02792/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 77/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 23.570.000,00 (Vinte e três milhões, quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 323/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	5.518.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	10.284.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.36.00	206	1.600.0000.0034	38.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	7.730.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	23.570.000,00

DECRETO N.º 324/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00146/2024-1. OFÍCIO - SEI Nº 158/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.165 EM 17 DE JULHO DE 2024

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 324/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	0,00	8.000,00
22.43.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	39	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
TOTAL GERAL				8.000,00	8.000,00

DECRETO N.º 325/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00145/2024-7. OFÍCIO - SEI Nº 157/FAELSG/PRES/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 72.255,72 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 325/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.36.00	26	1.501.0000.0000	0,00	72.255,72
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	72.255,72	0,00
TOTAL GERAL				72.255,72	72.255,72

PGM

PORTARIA - SEI N.º 30/PGM/GAB/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, na forma abaixo:
Excluir: Jonathan Targine Araújo – Mat. 129.676;
Excluir: Amanda Monteiro Assis - Mat. 127.163;
Incluir: Matheus Brito Da Silva Pereira – Mat. 127.792;
Incluir: Maria Eduarda Costa da Silva - Mat. 124.493.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral do Município
Mat. 124.504

SEMAD

PORTARIA N° 649/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11274/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Gilvan da Conceição Costa, matrícula 21254, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, submetido à perícia médica, em 29.06.24, com APTIDÃO para função, seguida de alta médica, para atividades em ambientes pouco estressores, sem contato com o público, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 03 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 656/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11461/2024-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Maria José Figueiredo, matrícula 16491, ocupante do cargo de Professor, submetida à perícia médica, em 02.07.2024, com APTIDÃO para função, devendo evitar atividades que exijam ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, esforços físicos, além de subir e descer escadas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 05 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 657/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11463/2024-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Marcelo da Silva Lima, matrícula 21196, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 02.07.2024, com APTIDÃO para função, devendo evitar atividades que exijam ortostatismo prolongado, além do uso do quepe, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.165 EM 17 DE JULHO DE 2024

São Gonçalo, 16 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 324/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	0,00	8.000,00
22.43.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	39	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
TOTAL GERAL				8.000,00	8.000,00

DECRETO N.º 325/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00145/2024-7. OFÍCIO - SEI Nº 157/FAELSG/PRES/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 72.255,72 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 16 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 325/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.36.00	26	1.501.0000.0000	0,00	72.255,72
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	72.255,72	0,00
TOTAL GERAL				72.255,72	72.255,72

PGM

PORTARIA - SEI N.º 30/PGM/GAB/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a composição da COMISSÃO ESPECÍFICA PARA TRATAR DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, na forma abaixo:
Excluir: Jonathan Targine Araújo – Mat. 129.676;
Excluir: Amanda Monteiro Assis - Mat. 127.163;
Incluir: Matheus Brito Da Silva Pereira – Mat. 127.792;
Incluir: Maria Eduarda Costa da Silva - Mat. 124.493.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a contar de 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS
Procuradora Geral do Município
Mat. 124.504

SEMAD

PORTARIA N° 649/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11274/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Gilvan da Conceição Costa, matrícula 21254, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Especializado, submetido à perícia médica, em 29.06.24, com APTIDÃO para função, seguida de alta médica, para atividades em ambientes pouco estressores, sem contato com o público, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 03 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 656/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11461/2024-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Maria José Figueiredo, matrícula 16491, ocupante do cargo de Professor, submetida à perícia médica, em 02.07.2024, com APTIDÃO para função, devendo evitar atividades que exijam ortostatismo prolongado, deambulação excessiva, esforços físicos, além de subir e descer escadas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 05 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 657/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11463/2024-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Marcelo da Silva Lima, matrícula 21196, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 02.07.2024, com APTIDÃO para função, devendo evitar atividades que exijam ortostatismo prolongado, além do uso do quepe, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 05 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.166 EM 18 DE JULHO DE 2024

Art. 42 – Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, através de comissão especial, designada por decreto municipal, a responsabilidade de consolidação das propostas setoriais para elaboração das leis orçamentárias.
Parágrafo Único – Deverão ser designados 02 (dois) servidores, pelos Titulares de cada Unidade Orçamentária, para responderem no tocante a execução orçamentária e a elaboração das propostas setoriais às leis orçamentárias.
Art. 43 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2024.
Art. 44 – O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para sanção, até 02 de dezembro de 2024.
§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2025, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, em duodécimos mensais, atualizando os seus valores por índice oficial de apuração da inflação e do percentual da receita realizada.
§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.
Art. 45 – O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.
Parágrafo Único – Os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Artigo 14, serão autorizados, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.
Art. 46 – As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.
Art. 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Emenda Modificativa: 0132/2024
Vereador Piero Cabral

DECRETO N.º 326/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00406/2024-7. OFÍCIO - Nº 090/SEMDUR/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de Julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 326/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	700.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	700.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	449	1.501.0000.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.700.000,00	1.700.000,00

DECRETO N.º 327/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 224, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02879/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 81/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1002.0046	0,00	20.000,00
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	560.000,00	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	26	1.500.1002.0046	20.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	560.000,00
TOTAL GERAL				580.000,00	580.000,00

DECRETO N.º 328/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00413/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 324/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.566.182,42 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.705.0000.0014	1.566.182,42	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.566.182,42
TOTAL GERAL				1.566.182,42	1.566.182,42

DECRETO N.º 329/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.166 EM 18 DE JULHO DE 2024

Art. 42 – Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, através de comissão especial, designada por decreto municipal, a responsabilidade de consolidação das propostas setoriais para elaboração das leis orçamentárias.
Parágrafo Único – Deverão ser designados 02 (dois) servidores, pelos Titulares de cada Unidade Orçamentária, para responderem no tocante a execução orçamentária e a elaboração das propostas setoriais às leis orçamentárias.
Art. 43 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2024.
Art. 44 – O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para sanção, até 02 de dezembro de 2024.
§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2025, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, em duodécimos mensais, atualizando os seus valores por índice oficial de apuração da inflação e do percentual da receita realizada.
§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.
Art. 45 – O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.
Parágrafo Único – Os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Artigo 14, serão autorizados, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.
Art. 46 – As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.
Art. 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Emenda Modificativa: 0132/2024
Vereador Piero Cabral

DECRETO N.º 326/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00406/2024-7. OFÍCIO - Nº 090/SEMDUR/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de Julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 326/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	700.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	700.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	449	1.501.0000.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.700.000,00	1.700.000,00

DECRETO N.º 327/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 224, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02879/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 81/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1002.0046	0,00	20.000,00
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	560.000,00	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	26	1.500.1002.0046	20.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	560.000,00
TOTAL GERAL				580.000,00	580.000,00

DECRETO N.º 328/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00413/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 324/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.566.182,42 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.705.0000.0014	1.566.182,42	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.566.182,42
TOTAL GERAL				1.566.182,42	1.566.182,42

DECRETO N.º 329/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.166 EM 18 DE JULHO DE 2024

Art. 42 – Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, através de comissão especial, designada por decreto municipal, a responsabilidade de consolidação das propostas setoriais para elaboração das leis orçamentárias.
Parágrafo Único – Deverão ser designados 02 (dois) servidores, pelos Titulares de cada Unidade Orçamentária, para responderem no tocante a execução orçamentária e a elaboração das propostas setoriais às leis orçamentárias.
Art. 43 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2024.
Art. 44 – O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para sanção, até 02 de dezembro de 2024.
§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2025, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, em duodécimos mensais, atualizando os seus valores por índice oficial de apuração da inflação e do percentual da receita realizada.
§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.
Art. 45 – O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.
Parágrafo Único – Os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Artigo 14, serão autorizados, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.
Art. 46 – As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.
Art. 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Emenda Modificativa: 0132/2024
Vereador Piero Cabral

DECRETO N.º 326/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00406/2024-7. OFÍCIO - Nº 090/SEMDUR/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de Julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 326/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	700.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	700.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	449	1.501.0000.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.700.000,00	1.700.000,00

DECRETO N.º 327/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 224, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02879/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 81/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1002.0046	0,00	20.000,00
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	560.000,00	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	26	1.500.1002.0046	20.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	560.000,00
TOTAL GERAL				580.000,00	580.000,00

DECRETO N.º 328/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00413/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 324/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.566.182,42 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.705.0000.0014	1.566.182,42	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.566.182,42
TOTAL GERAL				1.566.182,42	1.566.182,42

DECRETO N.º 329/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.166 EM 18 DE JULHO DE 2024

Art. 42 – Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, através de comissão especial, designada por decreto municipal, a responsabilidade de consolidação das propostas setoriais para elaboração das leis orçamentárias.
Parágrafo Único – Deverão ser designados 02 (dois) servidores, pelos Titulares de cada Unidade Orçamentária, para responderem no tocante a execução orçamentária e a elaboração das propostas setoriais às leis orçamentárias.
Art. 43 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2024.
Art. 44 – O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para sanção, até 02 de dezembro de 2024.
§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2025, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, em duodécimos mensais, atualizando os seus valores por índice oficial de apuração da inflação e do percentual da receita realizada.
§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.
Art. 45 – O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.
Parágrafo Único – Os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Artigo 14, serão autorizados, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.
Art. 46 – As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.
Art. 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Emenda Modificativa: 0132/2024
Vereador Piero Cabral

DECRETO N.º 326/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00406/2024-7. OFÍCIO - Nº 090/SEMDUR/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de Julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 326/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	700.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	1.000.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	700.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	4.6.90.71.00	449	1.501.0000.0000	0,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.700.000,00	1.700.000,00

DECRETO N.º 327/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 224, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02879/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 81/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 327/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1002.0046	0,00	20.000,00
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	560.000,00	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	26	1.500.1002.0046	20.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	560.000,00
TOTAL GERAL				580.000,00	580.000,00

DECRETO N.º 328/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00413/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 324/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.566.182,42 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 328/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	CRIAR	1.705.0000.0014	1.566.182,42	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.566.182,42
TOTAL GERAL				1.566.182,42	1.566.182,42

DECRETO N.º 329/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.166 EM 18 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01378/2024-5. OFÍCIO – SEI Nº 583/PGM/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 17 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 329/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	14.000.000,00
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	CRIAR	1.501.0000.0047	14.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				14.000.000,00	14.000.000,00

PORTARIA N.º 1406/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 18 de julho de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205014165	EUGÊNIO COSTA CABRAL	16°
205005695	DIEGO DOS SANTOS REIMOL	17°
205001550	ALEXANDRE ARAÚJO SANTOS	18°

São Gonçalo, em 18 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1407/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 18 de julho de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205003638	ISABELE REGINATO DE ARAUJO	5°

São Gonçalo, em 18 de julho de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Nomeia:
a contar de 01 de julho de 2024, JORGE LUIZ TEODORO PRADO – CPF.: 026.*.***-18, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Marcinélio Pereira dos Santos – Mat.: 70.367.**
Port nº 1408/2024

SEMAD

PORTARIA SEI N° 658/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
São Gonçalo, 04 de julho de 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o(s) servidor(es) abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23943	YASMIN MONTEIRO CARVALHO CAVALCANTE	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	03.072024	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.11269/2024-9

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 661/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11462/2024-2
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Abrahão David Alcantâra Pustaue, matrícula 12714, ocupante do cargo de Guarda Municipal, submetido à perícia médica, em 27.06.24, com APTIDÃO para função, para realizar atividades que evitem ortostatismo prolongado e deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso o servidor entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, este deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 08 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 677/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.11676/2024-0
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Elizangela Alves Macena Mendes, matrícula 17826, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 04.07.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades sem contato com o público infanto-juvenil, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 11 de julho de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 669/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.07762/2024-3
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.168 EM 22 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 330/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.212.648,29 (Dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 330/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.212.648,29
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.212.648,29

DECRETO N.º 331/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02922/2024-2.OFÍCIO-SEI Nº 83/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.300.000,00 (Dez milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 331/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	300.000,00
	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	10.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.300.000,00

DECRETO N.º 332/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02923/2024-7.OFÍCIO-SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	4.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.30.00	137	1.600.0000.0035	50.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.050.000,00

DECRETO N.º 333/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02884/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 82/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 333/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	2.500.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 316/2024, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2024.

Onde se lê:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancela
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
186	2023	11/09/2023	FABRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	440,35
4886	2023	08/03/2023	JORGE WALDER DE OLIVEIRA	0,65
2107	2023	03/01/2023	AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	1.778,33
341	2023	17/01/2023	TRANSPORTE WALMONTE LTDA	47.593,60
342	2023	10/02/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	58.153,41
3644	2023	22/03/2023	FORÇA AMBIENTAL LTDA	3.474,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.168 EM 22 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 330/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.212.648,29 (Dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 330/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.212.648,29
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.212.648,29

DECRETO N.º 331/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02922/2024-2.OFÍCIO-SEI Nº 83/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.300.000,00 (Dez milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 331/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	300.000,00
	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	10.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.300.000,00

DECRETO N.º 332/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02923/2024-7.OFÍCIO-SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	4.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.30.00	137	1.600.0000.0035	50.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.050.000,00

DECRETO N.º 333/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02884/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 82/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 333/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	2.500.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 316/2024, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2024.

Onde se lê:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancela
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
186	2023	11/09/2023	FABRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	440,35
4886	2023	08/03/2023	JORGE WALDER DE OLIVEIRA	0,65
2107	2023	03/01/2023	AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	1.778,33
341	2023	17/01/2023	TRANSPORTE WALMONTE LTDA	47.593,60
342	2023	10/02/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	58.153,41
3644	2023	22/03/2023	FORÇA AMBIENTAL LTDA	3.474,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.168 EM 22 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 330/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.212.648,29 (Dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 330/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.212.648,29
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.212.648,29

DECRETO N.º 331/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02922/2024-2.OFÍCIO-SEI Nº 83/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.300.000,00 (Dez milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 331/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	300.000,00
	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	10.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.300.000,00

DECRETO N.º 332/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02923/2024-7.OFÍCIO-SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	4.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.30.00	137	1.600.0000.0035	50.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.050.000,00

DECRETO N.º 333/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02884/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 82/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 333/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	2.500.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 316/2024, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2024.

Onde se lê:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancela
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
186	2023	11/09/2023	FABRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	440,35
4886	2023	08/03/2023	JORGE WALDER DE OLIVEIRA	0,65
2107	2023	03/01/2023	AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	1.778,33
341	2023	17/01/2023	TRANSPORTE WALMONTE LTDA	47.593,60
342	2023	10/02/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	58.153,41
3644	2023	22/03/2023	FORÇA AMBIENTAL LTDA	3.474,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.168 EM 22 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 330/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.212.648,29 (Dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 330/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.212.648,29
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.212.648,29

DECRETO N.º 331/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02922/2024-2.OFÍCIO-SEI Nº 83/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.300.000,00 (Dez milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 331/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	300.000,00
	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	10.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	10.300.000,00

DECRETO N.º 332/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02923/2024-7.OFÍCIO-SEI Nº 84/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 332/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	4.000.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.30.00	137	1.600.0000.0035	50.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.050.000,00

DECRETO N.º 333/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02884/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 82/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 333/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	2.500.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 316/2024, PUBLICADO NO DOE EM 12/07/2024.

Onde se lê:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancela
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
186	2023	11/09/2023	FABRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	440,35
4886	2023	08/03/2023	JORGE WALDER DE OLIVEIRA	0,65
2107	2023	03/01/2023	AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	1.778,33
341	2023	17/01/2023	TRANSPORTE WALMONTE LTDA	47.593,60
342	2023	10/02/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	58.153,41
3644	2023	22/03/2023	FORÇA AMBIENTAL LTDA	3.474,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.172 EM 26 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 334/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02758/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública e de Conservação, no valor de R$ 45.020,32 (Quarenta e cinco mil, vinte reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 334/2024/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	733	1.501.0000.0000	2.468,77	0,00
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.92.00	29	1.501.0000.0000	0,00	7.230,65
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	37.789,67
	3.1.90.92.00	788	1.500.0000.0000	19.794,54	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	790	1.500.0000.0000	17.995,13	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	759	1.501.0000.0000	4.700,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	760	1.501.0000.0000	61,88	0,00
TOTAL GERAL				45.020,32	45.020,32

DECRETO N.º 335/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE AGRICULTURA E PESCA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03025/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 45/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Agricultura e Pesca e de Governo, no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 335/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Agricultura e Pesca e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	41.000,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	615	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.70.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	627	1.500.0000.0000	25.000,00	0,00
20.71.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	667	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
33				41.000,00	41.000,00

PORTARIA N.º 1418/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1168/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004996	JULIANA FONSECA DE SOUZA LINHARES	5°
350009799	ALINE MOURA ROCHA	6°
350006728	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA CANDIDO	7°
350009248	FRANCISCA SAMIA XAVIER SABOIA DA CUNHA	8°
350010901	JHENYFFER LOHANA SILVA DE CASTRO	10°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 24 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

***Republicado por incorreção**

PORTARIA N.º 1420/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1170/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006274	JULIANA ANTUNES PESSANHA	6°
350000614	CINTHIA DE PAIVA MONTENEGRO DA CUNHA	11°
350006971	EDRIELE DA SILVA DANTAS DE FARIAS	12°
350007192	JOAO PAULO BULHOES E MATTOS	13°
350005837	NATASHA DA SILVA LEMOS	14°
350010202	HELAINE MAIA PINTO	18°
350004416	JANDERSON NASCIMENTO DE MORAIS	20°
350010744	MARIA PAULA GONZAGA MAGALHAES	24°
350003549	ALEXSANDRA DA CONCEICAO SOUSA	31°
350004810	TAIARA MARLIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	35°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 24 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

***Republicado por incorreção**

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06452/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Ana Carolina de Figueiredo, matrícula 24.497.

São Gonçalo, 24 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06414/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar do servidor Sergio Mendonça Kienen, matrícula 18.721.

São Gonçalo, 23 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06425/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Josicleide Jesus de Sousa Soares, matrícula 22.842.

São Gonçalo, 23 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06329/2024-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.172 EM 26 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 334/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02758/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública e de Conservação, no valor de R$ 45.020,32 (Quarenta e cinco mil, vinte reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 334/2024/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	733	1.501.0000.0000	2.468,77	0,00
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.92.00	29	1.501.0000.0000	0,00	7.230,65
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	37.789,67
	3.1.90.92.00	788	1.500.0000.0000	19.794,54	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	790	1.500.0000.0000	17.995,13	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	759	1.501.0000.0000	4.700,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	760	1.501.0000.0000	61,88	0,00
TOTAL GERAL				45.020,32	45.020,32

DECRETO N.º 335/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE AGRICULTURA E PESCA E DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03025/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 45/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda, de Agricultura e Pesca e de Governo, no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 335/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda, de Agricultura e Pesca e de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	41.000,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	615	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.70.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	627	1.500.0000.0000	25.000,00	0,00
20.71.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	667	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
33				41.000,00	41.000,00

PORTARIA N.º 1418/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1168/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004996	JULIANA FONSECA DE SOUZA LINHARES	5°
350009799	ALINE MOURA ROCHA	6°
350006728	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA CANDIDO	7°
350009248	FRANCISCA SAMIA XAVIER SABOIA DA CUNHA	8°
350010901	JHENYFFER LOHANA SILVA DE CASTRO	10°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 24 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

***Republicado por incorreção**

PORTARIA N.º 1420/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1170/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006274	JULIANA ANTUNES PESSANHA	6°
350000614	CINTHIA DE PAIVA MONTENEGRO DA CUNHA	11°
350006971	EDRIELE DA SILVA DANTAS DE FARIAS	12°
350007192	JOAO PAULO BULHOES E MATTOS	13°
350005837	NATASHA DA SILVA LEMOS	14°
350010202	HELAINE MAIA PINTO	18°
350004416	JANDERSON NASCIMENTO DE MORAIS	20°
350010744	MARIA PAULA GONZAGA MAGALHAES	24°
350003549	ALEXSANDRA DA CONCEICAO SOUSA	31°
350004810	TAIARA MARLIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	35°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 24 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITO

***Republicado por incorreção**

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06452/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Ana Carolina de Figueiredo, matrícula 24.497.

São Gonçalo, 24 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06414/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar do servidor Sergio Mendonça Kienen, matrícula 18.721.

São Gonçalo, 23 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06425/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Josicleide Jesus de Sousa Soares, matrícula 22.842.

São Gonçalo, 23 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06329/2024-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.176 EM 31 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 341/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03114/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 47/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 341/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	57	1.500.0000.0000	0,00	215.000,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	215.000,00	0,00
TOTAL				215.000,00	215.000,00

DECRETO N.º 342/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00424/2024-5. OFÍCIO – Nº 092/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.896.226,13 (Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 342/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.92.00	783	1.700.0000.0008	2.896.226,13	0,00
	4.4.90.51.00	424	1.700.0000.0008	0,00	2.896.226,13
TOTAL				2.896.226,13	2.896.226,13

SEMAD

PORTARIA Nº. 757/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.09702/2024-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução de carga horária, a pedido da servidora Maria Inês Pessanha dos Passos, matrícula 15662, função Merendeiro-30h, conforme Processo nº 03.09702/2024-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 758/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.12481/2024-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Alzira Stela Marins de França, matrícula 18384, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 15.07.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades com restrições de movimentos repetitivo e esforço físico com membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 26 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 759/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.12483/2024-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, em caráter Definitivo, Nádia Machado de Oliveira, matrícula 17857, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 15.07.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 26 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 760/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.12486/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.176 EM 31 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 341/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03114/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 47/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 341/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.129.2051.2.115	4.4.90.39.00	57	1.500.0000.0000	0,00	215.000,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	215.000,00	0,00
TOTAL				215.000,00	215.000,00

DECRETO N.º 342/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00424/2024-5. OFÍCIO – Nº 092/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.896.226,13 (Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 342/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.92.00	783	1.700.0000.0008	2.896.226,13	0,00
	4.4.90.51.00	424	1.700.0000.0008	0,00	2.896.226,13
TOTAL				2.896.226,13	2.896.226,13

SEMAD

PORTARIA Nº. 757/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.09702/2024-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução de carga horária, a pedido da servidora Maria Inês Pessanha dos Passos, matrícula 15662, função Merendeiro-30h, conforme Processo nº 03.09702/2024-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 25 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 758/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.12481/2024-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Alzira Stela Marins de França, matrícula 18384, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 15.07.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades com restrições de movimentos repetitivo e esforço físico com membros superiores, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 26 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 759/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.12483/2024-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, em caráter Definitivo, Nádia Machado de Oliveira, matrícula 17857, ocupante do cargo de Professora, submetida à perícia médica, em 15.07.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 26 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 760/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.12486/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.177 EM 01 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 343/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01359/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Câmara Municipal de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 684.055,75 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de julho de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 343/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgãos: Câmara Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.846.0001.0.001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	684.055,75
10.11.01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	684.055,75	0,00
TOTAL				684.055,75	684.055,75

PORTARIA N.º 1424/2024

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 15 de setembro de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de Guarda Municipal Nível II:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204021081	JORGE AUGUSTO CASTILHO DE LIMA	96º
204019781	MARCELO VINICIUS LEMOS TORRES	97º
204013880	TAUANA AMORIM SILVA	98º
204006127	THIAGO DEMIER AZEVEDO	99º
204035728	PABLO OLIVEIRA DA FONSECA	100º
204023147	ANDERSON DUARTE SILVA	101º

São Gonçalo, em 01 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Designar:

no período de 01 de agosto a 15 de agosto de 2024, LUIZ FELIPE MATOS CORREA - Mat.: 124.636, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Transportes - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Fábio Fontes Lemos - Mat.: 124497, na (o) Secretaria Municipal de Transportes, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 1444/2024

Exonerar a pedido:

Para tratamento da saúde a contar de 01 de agosto de 2024, GLEISON ROCHA DA SILVA - Mat.: 17.379, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde- Símbolo-SM, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Port. nº 1449/2024

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 770/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13915	CLAUDIA FERNANDA ASSIS SALDANHA	07/02/1994	PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL	4º(2009-2014)	01/08/2024	03.06095/2024-7

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 771/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 1416/2022, artigo 169.

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor Washington Carlos Costa, matrícula n.º 22359, ocupante do cargo de Merendeiro 30 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido para prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Gonçalo.

Artigo 2º - O servidor cedido receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Câmara Municipal de São Gonçalo (órgão cessionário).

Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 772/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 31 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 1416/2022, artigo 169.

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora Susy Wendy Sangi Gonçalves, matrícula n.º 18932, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cedida para prestar serviços junto à Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de São Gonçalo - FUNASG.

Artigo 2º - A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de São Gonçalo - FUNASG.(órgão cessionário).

Artigo 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

SEMCON

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/SEMCON/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG - 009/2022.

Processo: 1.852/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.181 EM 06 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 344/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 19/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 344/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	580.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	328	1.501.0000.0047	580.000,00	0,00
TOTAL GERAL				580.000,00	580.000,00

DECRETO N.º 345/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00316/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 261/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.504.466,37 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 345/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.504.466,37
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	2.504.466,37	0,00
TOTAL GERAL				2.504.466,37	2.504.466,37

DECRETO N.º 346/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.349.891,25 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 346/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	2.349.891,25
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.349.891,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.181 EM 06 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 344/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 19/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 344/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	580.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	328	1.501.0000.0047	580.000,00	0,00
TOTAL GERAL				580.000,00	580.000,00

DECRETO N.º 345/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00316/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 261/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.504.466,37 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 345/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.504.466,37
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	2.504.466,37	0,00
TOTAL GERAL				2.504.466,37	2.504.466,37

DECRETO N.º 346/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.349.891,25 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 346/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	2.349.891,25
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.349.891,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.181 EM 06 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 344/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.01214/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 19/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 344/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	580.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	328	1.501.0000.0047	580.000,00	0,00
TOTAL GERAL				580.000,00	580.000,00

DECRETO N.º 345/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00316/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 261/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.504.466,37 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 345/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.504.466,37
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	2.504.466,37	0,00
TOTAL GERAL				2.504.466,37	2.504.466,37

DECRETO N.º 346/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.349.891,25 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 346/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	2.349.891,25
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.349.891,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.182 EM 7 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 347/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n° 241 de 2013 em especial o Art. 6°, parágrafo único e Art. 14.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a servidora RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO - Secretária Municipal de Habitação – Matr. 126.523 COMO Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº. 348/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PRÁTICA DE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Autoriza o Secretário Municipal de Fazenda, Sr. RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO, matrícula 22433, a praticar todas as movimentações orçamentárias no âmbito da Administração Direta do Município, nos termos da legislação em vigor e nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 349/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-SG-PREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00828/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo-SG-Previ, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 349/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
21.40.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	CRIAR	2.800.0000.0011	140.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------	----------	----------	140.000,00

Cessar efeito:

a contar de 05 de agosto de 2024, da Portaria nº 1814/2022, que designou MARCELO MARREIRO DA SILVA – Mat. 127885, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF VILA LAGE, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port.nº1476/2024

SEMAD

Portaria - SEI Nº. 39/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora GEANI CURIONE DA NÓBREGA, matrícula nº 130.130, em substituição ao servidor NIVALDO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 128.457, como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEMAD/2024, firmada com a empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, no bojo do Processo Administrativo nº 27.849/2023 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2024.

São Gonçalo, 31 de julho de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria - SEI Nº. 41/SEMAD/GAB/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CREDENCIAMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74, 78 e 79 da Lei 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n° 423/2021, 070/2023 e 087/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica de Elaboração de Editais, a qual terá por atribuição a elaboração dos editais de credenciamentos deflagrados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Elaboração de Editais será composta pelos seguintes servidores:

I – Iohana Melo Lourenço Oliveira, matrícula nº 25.256, que será a Presidente;

II – Gabrielle Cristine da Rocha Cruz matrícula nº 127.758, membro da Comissão; e

III – Thaís Costa Monteiro matrícula nº 128.030, membro da Comissão.

Art. 3º. A participação dos servidores integrantes da Comissão Técnica de Elaboração de Editais será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§1º Aos membros da Comissão instituída por esta Portaria será concedido 01 (um) dia de folga por cada reunião, limitado a 05 (cinco) dias de folga por mês, com espeque no parágrafo único do art. 89 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

§2º O gozo das folgas dar-se-á sem prejuízo de prévio aviso pelo servidor à respectiva Chefia Imediata, a qual poderá negá-lo motivadamente quando da necessidade do serviço.

§3º O gozo das folgas limita-se a 1 (um) dia por semana, independentemente do total de dias de folgas adquiridas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria - SEI Nº. 42/SEMAD/GAB/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, PREVISTA NO ART. 12 DO DECRETO Nº 087, DE 13 DE MARÇO DE 2023, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 74, 78 e 79 da Lei 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n° 423/2021, 070/2023 e 087/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.183 EM 08 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 350/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06964/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 63/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal der Educação e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.361.944,14 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 350/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	2.361.944,14
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.704.0000.0014	2.361.944,14	0,00
TOTAL GERAL				2.361.944,14	2.361.944,14

DECRETO N.º 351/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01698/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 21/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 1.646.507,85 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 351/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.646.507,85
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.646.507,85

DECRETO N.º 352/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03101/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.260.943,45 (Quinze milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 352/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	4.660.943,45
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	10.600.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	15.260.943,45

DECRETO N.º 353/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03102/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 86/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 353/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	9.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	3.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	11.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	33.000.000,00

Designar;

a contar de 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI - Mat.: 90500, para responder pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI - Símbolo PR-01, em virtude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.183 EM 08 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 350/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06964/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 63/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal der Educação e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.361.944,14 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 350/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	2.361.944,14
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.704.0000.0014	2.361.944,14	0,00
TOTAL GERAL				2.361.944,14	2.361.944,14

DECRETO N.º 351/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01698/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 21/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 1.646.507,85 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 351/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.646.507,85
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.646.507,85

DECRETO N.º 352/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03101/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.260.943,45 (Quinze milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 352/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	4.660.943,45
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	10.600.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	15.260.943,45

DECRETO N.º 353/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03102/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 86/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 353/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	9.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	3.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	11.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	33.000.000,00

Designar;

a contar de 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI - Mat.: 90500, para responder pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI - Símbolo PR-01, em virtude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.183 EM 08 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 350/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06964/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 63/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal der Educação e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.361.944,14 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 350/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	2.361.944,14
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.704.0000.0014	2.361.944,14	0,00
TOTAL GERAL				2.361.944,14	2.361.944,14

DECRETO N.º 351/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01698/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 21/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 1.646.507,85 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 351/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.646.507,85
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.646.507,85

DECRETO N.º 352/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03101/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.260.943,45 (Quinze milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 352/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	4.660.943,45
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	10.600.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	15.260.943,45

DECRETO N.º 353/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03102/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 86/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 353/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	9.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	3.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	11.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	33.000.000,00

Designar;

a contar de 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI - Mat.: 90500, para responder pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI - Símbolo PR-01, em virtude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.185 EM 09 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 356/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00447/2024-6. OFÍCIO – Nº 098/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 356/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	1.200.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	448	1.501.0000.0000	0,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00

DECRETO N.º 357/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Procuradoria Geral, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto ae 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 357/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	18.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	1.501.0000.0047	18.000,00	0,00
TOTAL GERAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 358/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.07223/2024-1. OFÍCIO –SEI Nº 64/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 358/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	1.800.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	1.800.000,00
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

Corrigenda do Decreto nº 353/2024 de 07 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.183 em 08 de agosto de 2024.

Onde se Lê: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

Leia-se: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais)

Nomear:

a contar de 01 de agosto de 2024, ALBERT PEREZ DE SOUZA SILVA – CPF: 153.*.***-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços de acompanhamento e capacitação de recursos - CC-2, na Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Alex Costa de Lima - Mat.: 70.363 .**

Port. nº 1489/2024

SEMTRAN

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 01/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2304/2023, 1248/2024.

INDEFERIR os seguintes processos: 3402/2021, 3417/2021, 3448/2021, 3450/2021, 3461/2021, 3463/2021, 3464/2021.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 02/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2147/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 3120/2021, 3379/2021, 3387/2021, 3418/2021, 3423/2021, 3441/2021, 2482/2023, 2486/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 05/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2247/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 3193/2021, 007/2022, 016/2022, 018/2022, 040/2022, 057/2022, 065/2022, 092/2022, 291/2022.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.183 EM 08 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 350/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.06964/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 63/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal der Educação e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.361.944,14 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 350/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	2.361.944,14
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.704.0000.0014	2.361.944,14	0,00
TOTAL GERAL				2.361.944,14	2.361.944,14

DECRETO N.º 351/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01698/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 21/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R$ 1.646.507,85 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 351/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.48.18.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.501.0000.0007	1.646.507,85
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.646.507,85

DECRETO N.º 352/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03101/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 85/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.260.943,45 (Quinze milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 352/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	4.660.943,45
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	10.600.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	15.260.943,45

DECRETO N.º 353/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03102/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 86/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 353/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	9.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	3.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	11.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	33.000.000,00

Designar;

a contar de 02 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI - Mat.: 90500, para responder pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG-PREVI - Símbolo PR-01, em virtude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.184 EM 08 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 354 /2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00452/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 355/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.183.815,10 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 354/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	3.183.815,10
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	3.183.815,10	0,00
TOTAL GERAL				3.183.815,10	3.183.815,10

DECRETO Nº 355/2024

REVOGA O DECRETO Nº 350/2024 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 350/2024 e seu respectivo Anexo, publicado no D.O. em 08 de agosto de 2024, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e altera o orçamento e o quadro de detalhamento das despesas da Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Conservação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.° 66/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

Considerando o Oficio 132ªJZ/132°ZE/43/2024, assinado pela Juíza Eleitoral Clarice da Matta e Fortes no dia 07 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Sidnei Monteiro e na Av. Pres. Kennedy, no trecho compreendido entre as Ruas Monteiro Lobato e Sidnei Monteiro nos dias 9 e 13 de deste mês, a partir das 04 (quatro) horas até às 17h (dezessete) horas.

Parágrafo Único: Ficará permitido somente o estacionamento de veículos nas vagas previamente regulamentadas no lado direito da Av. Pres. Kennedy no trecho supramencionados.

Artigo 2° - Os veículos que estiverem estacionados em desacordo, estarão sujeitos a remoção conforme previsto no Art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação

Artigo 4° - e revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ FELIPE MATOS CORREIA

Subsecretário Municipal de Transportes

Mat.:124.636

SEMCON

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 002/SEMCON/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG - 003/2022.

Processo: 49.879/2021

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CONSÓRCIO ÔNIX/F.P. VIEIRA.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de varrição, capina, roçagem, pintura de meios fios de ruas e logradouros e limpeza de feiras livres.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com término para 31/07/2025.

Valor total: R$ 28.513.008,36 (vinte e oito milhões, quinhentos e treze mil e oito reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: PT 2073.18.542.2081.2236, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fontes 1.500.0000.0000, 1.501.0000.0000, 1.704.000.0014, 1.705.000.0014 e 1.501.0000.0047.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n. 7892/2013, Decreto Municipal n.º 057/2009, e Decreto Municipal n.º 093/2021.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

EDSON LEAL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Conservação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.185 EM 09 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 356/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00447/2024-6. OFÍCIO – Nº 098/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 356/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	1.200.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	448	1.501.0000.0000	0,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00

DECRETO N.º 357/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Procuradoria Geral, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto ae 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 357/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	18.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	1.501.0000.0047	18.000,00	0,00
TOTAL GERAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 358/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.07223/2024-1. OFÍCIO –SEI Nº 64/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 358/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	1.800.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	1.800.000,00
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

Corrigenda do Decreto nº 353/2024 de 07 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.183 em 08 de agosto de 2024.

Onde se Lê: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

Leia-se: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais)

Nomear:

a contar de 01 de agosto de 2024, ALBERT PEREZ DE SOUZA SILVA – CPF: 153.*.***-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços de acompanhamento e capacitação de recursos - CC-2, na Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Alex Costa de Lima - Mat.: 70.363 .**

Port. nº 1489/2024

SEMTRAN

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 01/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2304/2023, 1248/2024.

INDEFERIR os seguintes processos: 3402/2021, 3417/2021, 3448/2021, 3450/2021, 3461/2021, 3463/2021, 3464/2021.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 02/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2147/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 3120/2021, 3379/2021, 3387/2021, 3418/2021, 3423/2021, 3441/2021, 2482/2023, 2486/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 05/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2247/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 3193/2021, 007/2022, 016/2022, 018/2022, 040/2022, 057/2022, 065/2022, 092/2022, 291/2022.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.185 EM 09 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 356/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00447/2024-6. OFÍCIO – Nº 098/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 356/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	1.200.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	448	1.501.0000.0000	0,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00

DECRETO N.º 357/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Procuradoria Geral, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto ae 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 357/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	18.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	1.501.0000.0047	18.000,00	0,00
TOTAL GERAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 358/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.07223/2024-1. OFÍCIO –SEI Nº 64/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 358/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	1.800.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	1.800.000,00
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

Corrigenda do Decreto nº 353/2024 de 07 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.183 em 08 de agosto de 2024.

Onde se Lê: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

Leia-se: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais)

Nomear:

a contar de 01 de agosto de 2024, ALBERT PEREZ DE SOUZA SILVA – CPF: 153.*.***-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços de acompanhamento e capacitação de recursos - CC-2, na Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Alex Costa de Lima - Mat.: 70.363 .**

Port. nº 1489/2024

SEMTRAN

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 01/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2304/2023, 1248/2024.

INDEFERIR os seguintes processos: 3402/2021, 3417/2021, 3448/2021, 3450/2021, 3461/2021, 3463/2021, 3464/2021.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 02/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2147/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 3120/2021, 3379/2021, 3387/2021, 3418/2021, 3423/2021, 3441/2021, 2482/2023, 2486/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 05/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2247/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 3193/2021, 007/2022, 016/2022, 018/2022, 040/2022, 057/2022, 065/2022, 092/2022, 291/2022.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.185 EM 09 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 356/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00447/2024-6. OFÍCIO – Nº 098/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 356/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	1.200.000,00	0,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	448	1.501.0000.0000	0,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL				1.200.000,00	1.200.000,00

DECRETO N.º 357/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Procuradoria Geral, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto ae 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 357/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	18.000,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	CRIAR	1.501.0000.0047	18.000,00	0,00
TOTAL GERAL				18.000,00	18.000,00

DECRETO N.º 358/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.07223/2024-1. OFÍCIO –SEI Nº 64/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 358/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	1.800.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	1.800.000,00
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

Corrigenda do Decreto nº 353/2024 de 07 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.183 em 08 de agosto de 2024.

Onde se Lê: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

Leia-se: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 33.000.000,00 (Trinta e três milhões de reais)

Nomear:

a contar de 01 de agosto de 2024, ALBERT PEREZ DE SOUZA SILVA – CPF: 153.*.***-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços de acompanhamento e capacitação de recursos - CC-2, na Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Alex Costa de Lima - Mat.: 70.363 .**

Port. nº 1489/2024

SEMTRAN

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 01/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2304/2023, 1248/2024.

INDEFERIR os seguintes processos: 3402/2021, 3417/2021, 3448/2021, 3450/2021, 3461/2021, 3463/2021, 3464/2021.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 02/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2147/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 3120/2021, 3379/2021, 3387/2021, 3418/2021, 3423/2021, 3441/2021, 2482/2023, 2486/2023.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

RECURSOS A CADP – I - Sessão de 05/08/2024.

JULGAMENTO DE MULTA:

DEFERIR os seguintes processos: 2247/2023.

INDEFERIR os seguintes processos: 3193/2021, 007/2022, 016/2022, 018/2022, 040/2022, 057/2022, 065/2022, 092/2022, 291/2022.

Marcio Luiz Teixeira de Almeida

Presidente da 1ª CADP

DESPACHO DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.186 EM 09 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 359/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13126/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 22/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 359/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.92.00	7	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
20.22.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	15	1.500.0000.0000	160.000,00	0,00
TOTAL GERAL				160.000,00	160.000,00

DECRETO N.º 360/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00234/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 232/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Ordem Pública, no valor de R$ 299.720,99 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 360/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	169.720,99	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	130.000,00	0,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	194	1.501.0000.0000	0,00	299.720,99
TOTAL GERAL				299.720,99	299.720,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.186 EM 09 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 359/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13126/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 22/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 359/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.92.00	7	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
20.22.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	15	1.500.0000.0000	160.000,00	0,00
TOTAL GERAL				160.000,00	160.000,00

DECRETO N.º 360/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00234/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 232/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Ordem Pública, no valor de R$ 299.720,99 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 360/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.50.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	169.720,99	0,00
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	130.000,00	0,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	194	1.501.0000.0000	0,00	299.720,99
TOTAL GERAL				299.720,99	299.720,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.187 EM 12 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 361/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03115/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 87/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 361/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	4.100.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	4.100.000,00
TOTAL GERAL				4.100.000,00	4.100.000,00

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1489/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 09 de agosto de 2024.

Onde se lê: ..., ALBERT PEREZ DE SOUZA SILVA ...

Leia-se: ..., ELBERT PEREZ DE SOUZA SILVA ...

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.07170/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar do servidor Jonatan Marvila da Silva, matrícula 24.222.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.006850/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Milena da Silva Soares, matrícula 25.033.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.11858/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a manutenção da concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Fabio Ricardo Fontes Lemos , matrícula 124.497 conforme previsão no art. 8º, § 2º, do Decreto nº 072, de 07 de fevereiro de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 475, de 10 de novembro de 2023.

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.06494/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio (20%) à servidora Karin Fernandes Jaegger, matrícula 17.352.

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.05467/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% à servidora Márcia Máximo Magalhães, matrícula 21.205 .

São Gonçalo, 07 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.11197/2023-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio (20%) à servidora Fernanda Sarruf Cardoso Moraes, matrícula 15.931.

São Gonçalo, 06 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06948/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Raiany Nogueira Santos, matrícula 24.198 .

São Gonçalo, 08 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMTRAN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 58.840/2021

CONTRATO Nº: 03/SEMTRAN/22 - Serviço de Manutenção do Centro de Inteligência de Videomonitoramento de Segurança com Fornecimento de Equipamentos para Solução de Vídeo Monitoramento – Câmera, Software, Servidores, Storage, Infra Estrutura de Rede e Fibra Óptica e demais Equipamentos, para o Município de São Gonçalo/RJ.

OBJETO Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2024 e com término previsto para 02/09/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 19/2021 - Pregão nº 034/2021 de São João de Meriti.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000.523,32 (nove milhões, quinhentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 3.000.174,44 para o exercício 2024 e R$ 6.000.348,88 para o exercício 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATUDO DO CONTRATO: 02/09/2022

PARTES: Município de São Gonçalo e Nossa Rede Telecomunicações Brasil Eireli.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 2051.26.453.2031.2.209, ND 3.3.90.39, FT 1.501.0000.0000, 1.501.0000.0047, 1.704.0000.0014, 1.751.0000.0005 e 1.752.0000.0003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 222 - 2024 –09--08-2024.

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 09 de Agosto de 2024.

BIANCA SEROUR MARIANO

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

Mat: 127.188

FAELSG

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/FAELSG/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.189 EM 13 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 362/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03167/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 88/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.343.201,86 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 362/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	1.316,45
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	870.584,76
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	131.393,58
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	331.494,60
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	511.113,67
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	448.393,31
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.905,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.343.201,86

DECRETO N.º 363/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00190/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 363/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	94.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	9	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	23	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	24	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
TOTAL GERAL				94.000,00	94.000,00

DECRETO N.º 364/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03352/2024-9. OFÍCIO-SEI Nº 49/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 179.046,19 (Cento e setenta e nove mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 364/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	23.046,19	0,00
	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0000	156.000,00	0,00
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	526	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	527	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.35.00	528	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	529	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	767	1.500.0000.0000	0,00	23.046,19
20.68.04.121.2033.2.068	3.3.90.33.00	535	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.34.00	536	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	537	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	539	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	540	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.31.00	541	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	544	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.33.00	546	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	547	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	550	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL				179.046,19	179.046,19

DECRETO N.º 365/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.189 EM 13 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 362/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03167/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 88/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.343.201,86 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 362/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	1.316,45
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	870.584,76
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	131.393,58
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	331.494,60
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	511.113,67
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	448.393,31
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.905,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.343.201,86

DECRETO N.º 363/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00190/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 363/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	94.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	9	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	23	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	24	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
TOTAL GERAL				94.000,00	94.000,00

DECRETO N.º 364/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03352/2024-9. OFÍCIO-SEI Nº 49/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 179.046,19 (Cento e setenta e nove mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 364/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	23.046,19	0,00
	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0000	156.000,00	0,00
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	526	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	527	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.35.00	528	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	529	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	767	1.500.0000.0000	0,00	23.046,19
20.68.04.121.2033.2.068	3.3.90.33.00	535	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.34.00	536	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	537	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	539	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	540	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.31.00	541	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	544	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.33.00	546	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	547	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	550	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL				179.046,19	179.046,19

DECRETO N.º 365/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.189 EM 13 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 362/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03167/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 88/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.343.201,86 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 362/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	1.316,45
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	870.584,76
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	131.393,58
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	331.494,60
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	511.113,67
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	448.393,31
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.905,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.343.201,86

DECRETO N.º 363/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00190/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 363/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	94.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	9	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	23	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	24	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
TOTAL GERAL				94.000,00	94.000,00

DECRETO N.º 364/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03352/2024-9. OFÍCIO-SEI Nº 49/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 179.046,19 (Cento e setenta e nove mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 364/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	23.046,19	0,00
	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0000	156.000,00	0,00
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	526	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	527	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.35.00	528	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	529	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	767	1.500.0000.0000	0,00	23.046,19
20.68.04.121.2033.2.068	3.3.90.33.00	535	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.34.00	536	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	537	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	539	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	540	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.31.00	541	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	544	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.33.00	546	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	547	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	550	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL				179.046,19	179.046,19

DECRETO N.º 365/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.189 EM 13 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 362/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03167/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 88/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.343.201,86 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 362/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	1.316,45
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	870.584,76
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	131.393,58
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	331.494,60
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	511.113,67
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	448.393,31
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.905,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.343.201,86

DECRETO N.º 363/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 53.00190/2024-8.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 363/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
22.45.08.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	94.000,00	0,00
	3.3.90.91.00	9	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.08.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.45.08.302.2067.2.166	3.3.90.30.00	19	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	23	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	24	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
22.45.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
TOTAL GERAL				94.000,00	94.000,00

DECRETO N.º 364/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03352/2024-9. OFÍCIO-SEI Nº 49/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 179.046,19 (Cento e setenta e nove mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 364/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Gestão Integrada e Projetos Especiais.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	23.046,19	0,00
	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0000	156.000,00	0,00
20.68.04.121.2033.1.036	3.3.90.33.00	526	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.121.2033.2.026	3.3.90.33.00	527	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.35.00	528	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	529	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.68.04.121.2033.2.059	3.3.90.39.00	767	1.500.0000.0000	0,00	23.046,19
20.68.04.121.2033.2.068	3.3.90.33.00	535	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.34.00	536	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	537	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	539	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	540	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.31.00	541	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	544	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.33.00	546	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	547	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	550	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
TOTAL GERAL				179.046,19	179.046,19

DECRETO N.º 365/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.189 EM 13 DE AGOSTO DE 2024

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03203/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 90/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 365/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	700.000,00	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	200.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	900.000,00
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N.º 366/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00434/2024-9. OFÍCIO – Nº 95/SEMDUR/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 366/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	15.000.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	7.000.000,00	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	430	1.501.0000.0047	8.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				15.000.000,00	15.000.000,00

PORTARIA N.º 1493/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 14 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000290	ANNA CAROLINA BRANDAO RIOS RIBEIRO	63º
350010407	LUANDA VIEIRA DA SILVA DUARTE	64º
350001618	RAISSA MARQUES COSTA	65º
350006208	VERONICA CRISTINA PEREIRA	66º
350010073	ERIKA BEATRIZ PIRES CHAGAS BRASIL DA COSTA	67º
350000801	THAIS ALVES LOPES DE SOUZA	68º
350010819	MICHELE GUIMARAES SANTOS DA SILVA	69º
350010127	CLAUDIELLY MUNIZ DE SOUZA PEREIRA	70º
350004775	ANA LUCIA AMORIM DE CASTRO	71º
350007770	RICHARD ROSENO PIRES	72º

São Gonçalo, em 13 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1494/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 14 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350005957	RAFAELA LOPES FERREIRA CAMPOS	169º
350011304	RENATA CAVALCANTE LIMA	170º
350002781	ELINE CARLOS BARBOSA EMERICH	171º
350001115	MARIA VITORIA SOARES FERREIRA	172º
350003888	BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA MOURA	173º
350002489	DANIELLE CARVALHO SOARES CASTORINO	174º
350007784	MARIA EDNA FERNANDES MESQUITA	175º
350004313	THAISA CYSNEIROS AREAS DA SILVA	176º
350003553	JESSICA DOS ANJOS SILVEIRA TEIXEIRA	177º
350005085	ROSIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	178º
350006479	GILMARA BORGES DA SILVA RODRIGUES	179º
350005059	HERYK RODRIGUES ARAUJO	180º
350009607	LORENA MORELLI DE MELO	181º
350008741	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	182º
350008354	NAIARA SILVA MENDES	183º
350007878	MAIARA SILVA PIMENTA	184º
350001470	JULIANA DE FARIAS FRANCISCO	185º
350002162	MARLIA PEREIRA DE MARTINS	186º
350008582	ELAINE DE ASSIS DA CONCEICAO	187º
350003918	LEIDE DAYANA SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	188º
350006920	LILIA VIEIRA DA SILVA	189º
350010101	RAFAELA JACINTO FERREIRA	190º
350010775	MARCELLY DONIN DE ARAUJO	191º
350000215	MICHELLE PORTILHO CORREA JACINTHO	192º
350010313	SOPHIA AGUIAR ROCHA	193º
350011649	AMANDA LIMA ROCHA	194º
350011645	JULIANE ESTER OLIVEIRA	195º
350011218	CRISTIANE PEREIRA LINS	196º
350003894	TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	197º
350003043	ANA BEATRIZ DA SILVA ANACLETO	198º
350002192	PRISCILA CERQUEIRA BORGES RAMOS	199º
350000755	ELIANA GERMANO MARQUES	200º
350009739	REGINA CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	201º
350010972	SILVANA SILVIA GONCALVES RIBEIRO VENANCIO	202º
350002022	JOSE RICARDO ALVES DE FREITAS	203º
350000848	CRISTIANA DA SILVA FARNETH	204º
350009215	ELOISA ELENA DA SILVA LEAL	205º
350000863	ANDRESSA SILVA CASCARDO	206º
350004864	SABRINA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	207º
350007292	BRUNA CASAL VIANA	208º
350010747	JESSICA CARVALHO NEPOMUCENO	209º
350003774	VITORIA LOPES DA SILVA	210º
350006193	ELISANE ROCHA DE ARAUJO SILVA	211º

São Gonçalo, em 13 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1495/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 14 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350002742	THAINARA QUEIROZ VALENTE	23º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.189 EM 13 DE AGOSTO DE 2024

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03203/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 90/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 365/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	700.000,00	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.1002.0000	200.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	900.000,00
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N.º 366/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00434/2024-9. OFÍCIO – Nº 95/SEMDUR/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 366/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	15.000.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	7.000.000,00	0,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	430	1.501.0000.0047	8.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				15.000.000,00	15.000.000,00

PORTARIA N.º 1493/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 14 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000290	ANNA CAROLINA BRANDAO RIOS RIBEIRO	63º
350010407	LUANDA VIEIRA DA SILVA DUARTE	64º
350001618	RAISSA MARQUES COSTA	65º
350006208	VERONICA CRISTINA PEREIRA	66º
350010073	ERIKA BEATRIZ PIRES CHAGAS BRASIL DA COSTA	67º
350000801	THAIS ALVES LOPES DE SOUZA	68º
350010819	MICHELE GUIMARAES SANTOS DA SILVA	69º
350010127	CLAUDIELLY MUNIZ DE SOUZA PEREIRA	70º
350004775	ANA LUCIA AMORIM DE CASTRO	71º
350007770	RICHARD ROSENO PIRES	72º

São Gonçalo, em 13 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1494/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 14 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350005957	RAFAELA LOPES FERREIRA CAMPOS	169º
350011304	RENATA CAVALCANTE LIMA	170º
350002781	ELINE CARLOS BARBOSA EMERICH	171º
350001115	MARIA VITORIA SOARES FERREIRA	172º
350003888	BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA MOURA	173º
350002489	DANIELLE CARVALHO SOARES CASTORINO	174º
350007784	MARIA EDNA FERNANDES MESQUITA	175º
350004313	THAISA CYSNEIROS AREAS DA SILVA	176º
350003553	JESSICA DOS ANJOS SILVEIRA TEIXEIRA	177º
350005085	ROSIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	178º
350006479	GILMARA BORGES DA SILVA RODRIGUES	179º
350005059	HERYK RODRIGUES ARAUJO	180º
350009607	LORENA MORELLI DE MELO	181º
350008741	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES	182º
350008354	NAIARA SILVA MENDES	183º
350007878	MAIARA SILVA PIMENTA	184º
350001470	JULIANA DE FARIAS FRANCISCO	185º
350002162	MARLIA PEREIRA DE MARTINS	186º
350008582	ELAINE DE ASSIS DA CONCEICAO	187º
350003918	LEIDE DAYANA SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	188º
350006920	LILIA VIEIRA DA SILVA	189º
350010101	RAFAELA JACINTO FERREIRA	190º
350010775	MARCELLY DONIN DE ARAUJO	191º
350000215	MICHELLE PORTILHO CORREA JACINTHO	192º
350010313	SOPHIA AGUIAR ROCHA	193º
350011649	AMANDA LIMA ROCHA	194º
350011645	JULIANE ESTER OLIVEIRA	195º
350011218	CRISTIANE PEREIRA LINS	196º
350003894	TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	197º
350003043	ANA BEATRIZ DA SILVA ANACLETO	198º
350002192	PRISCILA CERQUEIRA BORGES RAMOS	199º
350000755	ELIANA GERMANO MARQUES	200º
350009739	REGINA CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	201º
350010972	SILVANA SILVIA GONCALVES RIBEIRO VENANCIO	202º
350002022	JOSE RICARDO ALVES DE FREITAS	203º
350000848	CRISTIANA DA SILVA FARNETH	204º
350009215	ELOISA ELENA DA SILVA LEAL	205º
350000863	ANDRESSA SILVA CASCARDO	206º
350004864	SABRINA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	207º
350007292	BRUNA CASAL VIANA	208º
350010747	JESSICA CARVALHO NEPOMUCENO	209º
350003774	VITORIA LOPES DA SILVA	210º
350006193	ELISANE ROCHA DE ARAUJO SILVA	211º

São Gonçalo, em 13 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1495/2024.
O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 14 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de
PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350002742	THAINARA QUEIROZ VALENTE	23º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.190 EM 14 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 367/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.02626/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 23/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 144.121,07 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 367/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	330	1.752.0000.0003	0,00	144.121,07
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	338	1.752.0000.0003	144.121,07	0,00
TOTAL GERAL				144.121,07	144.121,07

DECRETO N.º 368/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00298/2024-3 OFÍCIO – SEI Nº 17/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 368/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	12	2.716.0000.0000	0,00	310.000,00
	3.3.90.39.00	14	2.716.0000.0000	310.000,00	0,00
TOTAL GERAL				310.000,00	310.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.07213/2024-8

Considerando o OFÍCIO - SEI Nº. 2177/SEMED/SUBRH/2024, AUTORIZO o cancelamento da permuta entre Daniele da Conceição Quintanilha Cardoso, matrícula 20570, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Luiane da Silva Santos Ferreira, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, a contar de 06/08/2024.

São Gonçalo 09 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.07213/2024-8

Considerando o OFÍCIO - SEI Nº. 2177/SEMED/SUBRH/2024, AUTORIZO o cancelamento da permuta entre Eurídice Braga de Souza, matrícula 16929, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Patrícia Loiola Silva Ribeiro, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de Magé, a contar de 06/08/2024.

São Gonçalo 09 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMCOMP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 19.059/2024.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS e EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.

No uso das minhas atribuições, fundamentado nos elementos constantes nos presentes autos e artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que objetiva a Inscriçao de 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos do Município de São Gonçalo, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO: Aspectos legais, procedimentais e práticos da Lei n.º 14.133/2021"., no valor total de R$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais), conforme dados abaixo:

Pessoa Jurídica: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, CNPJ : 26.855.539/0001-16.

Valor Total: R$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: PT: 20.30.04.128.2089.2.235, Natureza da despesa: 33.90.39.00, Fonte: 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

Matrícula n.º 19.470

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 226 - 2024 –13--08-2024.

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 13 de Agosto de 2024.

BIANCA SEROUR MARIANO

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

Mat: 127.188

FMS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 959/2021

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de locação não residencial do imóvel situado na Rua Lameira Bittencourt, Lote 12, Quadra 03, Lagoinha, São Gonça-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.190 EM 14 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 367/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.02626/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 23/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 144.121,07 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 367/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	330	1.752.0000.0003	0,00	144.121,07
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	338	1.752.0000.0003	144.121,07	0,00
TOTAL GERAL				144.121,07	144.121,07

DECRETO N.º 368/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00298/2024-3 OFÍCIO – SEI Nº 17/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 368/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	12	2.716.0000.0000	0,00	310.000,00
	3.3.90.39.00	14	2.716.0000.0000	310.000,00	0,00
TOTAL GERAL				310.000,00	310.000,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.07213/2024-8

Considerando o OFÍCIO - SEI Nº. 2177/SEMED/SUBRH/2024, AUTORIZO o cancelamento da permuta entre Daniele da Conceição Quintanilha Cardoso, matrícula 20570, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Luiane da Silva Santos Ferreira, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de Itaboraí, a contar de 06/08/2024.

São Gonçalo 09 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.07213/2024-8

Considerando o OFÍCIO - SEI Nº. 2177/SEMED/SUBRH/2024, AUTORIZO o cancelamento da permuta entre Eurídice Braga de Souza, matrícula 16929, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, e Patrícia Loiola Silva Ribeiro, Professor Docente II, servidora da Prefeitura Municipal de Magé, a contar de 06/08/2024.

São Gonçalo 09 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMCOMP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 19.059/2024.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS e EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.

No uso das minhas atribuições, fundamentado nos elementos constantes nos presentes autos e artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que objetiva a Inscriçao de 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos do Município de São Gonçalo, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO: Aspectos legais, procedimentais e práticos da Lei n.º 14.133/2021"., no valor total de R$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais), conforme dados abaixo:

Pessoa Jurídica: EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, CNPJ : 26.855.539/0001-16.

Valor Total: R$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: PT: 20.30.04.128.2089.2.235, Natureza da despesa: 33.90.39.00, Fonte: 1.501.0000.0000.

São Gonçalo, 09 de agosto de 2024.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos

Matrícula n.º 19.470

SEMSADC

INFORMATIVO CORONAVÍRUS N.º 226 - 2024 –13--08-2024.

Objeto: Informar o número de leitos de UTI e Enfermaria previstos à Covid-19 no Município e a ocupação efetiva na presente data.

Unidade de Saúde	Enfermaria		CTI	
	Total	Ocupado	Total	Ocupado
Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI)	6	0	8	0
Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC)	4	0	2	0
Hospital do Câncer e do Coração	0	0	0	0
Hospital Municipal Retaguarda Gonçalense – Covid 19	15	0	8	0

São Gonçalo, 13 de Agosto de 2024.

BIANCA SEROUR MARIANO

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

Mat: 127.188

FMS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 959/2021

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO e ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato de locação não residencial do imóvel situado na Rua Lameira Bittencourt, Lote 12, Quadra 03, Lagoinha, São Gonça-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.192 EM 16 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 369/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00254/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 250/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 84.932,92 (Oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 369/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	117	1.501.0000.0000	0,00	3.428,98
	4.4.90.52.00	119	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.32.00	824	1.501.0000.0000	0,00	198,50
	4.4.90.52.00	133	1.501.0000.0000	0,00	1.093,52
	3.3.90.30.00	809	1.500.0000.0000	0,00	137,66
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	137	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.31.00	138	1.501.0000.0000	0,00	10.450,54
	3.3.90.39.00	139	1.501.0000.0000	41.171,54	0,00
	3.3.90.32.00	810	1.500.0000.0000	0,00	43.623,72
	3.3.90.39.00	811	1.500.0000.0000	43.761,38	0,00
TOTAL GERAL				84.932,92	84.932,92

DECRETO N.º 370/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00177/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 188/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 370/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	17	1.501.0000.0000	0,00	86.000,00
	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	86.000,00	0,00
TOTAL GERAL				86.000,00	86.000,00

PORTARIA N.º 1510/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 24 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2024, tendo em vista o Ofício nº 168/PGM/TS/DJB/2024, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0070210-71.2023.8.19.0000, o candidato abaixo elencado e classificado para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO – POLO 08, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203002343	ANA MARIA DA SILVEIRA DE MOURA	20°

São Gonçalo, em 14 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1513/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 19 de junho de 2024, os candidatos(as) classificados(as) para o cargo de:

AUXILIAR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370002750	KARINA DOS SANTOS RAMOS	1º
370004761	RAYSSA DA SILVA RODRIGUES	2º
370007909	RAQUEL SOARES LISBOA CAVALCANTI	3º
370002726	VERONICA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA	4º
370021554	LOHANNA CAROLINE MOREIRA ALVES	5º
370009828	VANIA TIBURCIO GAMA GOMES	6º
370021942	GABRIELLY DE ASSUMPCAO SANTOS	7º
370015894	EVELYN VIANA DE BRITTO	8º
370006344	INGRID MONTEIRO MORAIS DOS SANTOS	9º
370006093	GLEISILAINE SOUZA MARTINS	10º
370011059	GABRIELA VERAS DIAS	11º
370020992	MATHEUS LEITE DE OLIVEIRA	12º
370020150	THAMARA FRANCISCONI VIEIRA PEREIRA	13º
370011305	ALANA DOS SANTOS MACHADO	14º
370006938	ELLEN GOMES FERREIRA	15º
370002821	JULIANA DA PONTE COSTA	16º
370008143	MIRIA SANTOS DO NASCIMENTO	17º
370003610	JULIANA MAGALHAES DE MENEZES	18º

São Gonçalo, em 15 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1514/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 19 de junho de 2024, os candidatos(as) classificados(as) para o cargo de:

MERENDEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370011565	MARCELO RIBEIRO DE BARROS	1º
370004089	BRUNA DA SILVA AUTORINO	2º
370002087	JESSICA DA PAZ BERNARDINO	3º
370005525	VANESSA DE ALMEIDA FLORES	4º
370022618	MAYARA PINTO DA CONCEIÇÃO	1º PCD
370007160	MARCIA MARIA HESPANHOL DA SILVA FERNANDES	5º
370015106	VANESSA TERROSO ALMEIDA ROMAO	6º
370010407	PEDRO MARCIO JESUS DE SOUZA	7º
370010898	LAYANE NUNES DA SILVA REIS	8º
370004535	DAVI NELSON DOS SANTOS VAZ	9º
370008807	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	10º
370021766	MARCIA VALERIA DE LIMA GOMES ORNELLAS	11º
370008751	ALESSANDRO DA CONCEICAO BARBOSA	12º
370018951	MARCO ANTONIO DA ROSA RODRIGUES	13º
370002797	ELIANA SOUZA PAULO PIMENTEL	14º
370012444	ANA SEVERINA FERREIRA SILVA DE SOUZA	15º
370021626	LIDIANE ARAUJO BARROS GONCALVES	16º
370017156	BEATRIZ DOS SANTOS PATRICIO PANARRA	17º
370007625	ANNE GASS RIBEIRO	18º
370019233	JOSE LUCIO NASCIMENTO RODRIGUES	19º
370019328	SUELLEN DE REZENDE VILEMEN	2º PCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.192 EM 16 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 369/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00254/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 250/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 84.932,92 (Oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 369/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	117	1.501.0000.0000	0,00	3.428,98
	4.4.90.52.00	119	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.32.00	824	1.501.0000.0000	0,00	198,50
	4.4.90.52.00	133	1.501.0000.0000	0,00	1.093,52
	3.3.90.30.00	809	1.500.0000.0000	0,00	137,66
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	137	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.31.00	138	1.501.0000.0000	0,00	10.450,54
	3.3.90.39.00	139	1.501.0000.0000	41.171,54	0,00
	3.3.90.32.00	810	1.500.0000.0000	0,00	43.623,72
	3.3.90.39.00	811	1.500.0000.0000	43.761,38	0,00
TOTAL GERAL				84.932,92	84.932,92

DECRETO N.º 370/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00177/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 188/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 370/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	17	1.501.0000.0000	0,00	86.000,00
	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	86.000,00	0,00
TOTAL GERAL				86.000,00	86.000,00

PORTARIA N.º 1510/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 24 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2024, tendo em vista o Ofício nº 168/PGM/TS/DJB/2024, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0070210-71.2023.8.19.0000, o candidato abaixo elencado e classificado para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO – POLO 08, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203002343	ANA MARIA DA SILVEIRA DE MOURA	20°

São Gonçalo, em 14 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1513/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 19 de junho de 2024, os candidatos(as) classificados(as) para o cargo de:

AUXILIAR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370002750	KARINA DOS SANTOS RAMOS	1º
370004761	RAYSSA DA SILVA RODRIGUES	2º
370007909	RAQUEL SOARES LISBOA CAVALCANTI	3º
370002726	VERONICA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA	4º
370021554	LOHANNA CAROLINE MOREIRA ALVES	5º
370009828	VANIA TIBURCIO GAMA GOMES	6º
370021942	GABRIELLY DE ASSUMPCAO SANTOS	7º
370015894	EVELYN VIANA DE BRITTO	8º
370006344	INGRID MONTEIRO MORAIS DOS SANTOS	9º
370006093	GLEISILAINE SOUZA MARTINS	10º
370011059	GABRIELA VERAS DIAS	11º
370020992	MATHEUS LEITE DE OLIVEIRA	12º
370020150	THAMARA FRANCISCONI VIEIRA PEREIRA	13º
370011305	ALANA DOS SANTOS MACHADO	14º
370006938	ELLEN GOMES FERREIRA	15º
370002821	JULIANA DA PONTE COSTA	16º
370008143	MIRIA SANTOS DO NASCIMENTO	17º
370003610	JULIANA MAGALHAES DE MENEZES	18º

São Gonçalo, em 15 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1514/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 19 de junho de 2024, os candidatos(as) classificados(as) para o cargo de:

MERENDEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370011565	MARCELO RIBEIRO DE BARROS	1º
370004089	BRUNA DA SILVA AUTORINO	2º
370002087	JESSICA DA PAZ BERNARDINO	3º
370005525	VANESSA DE ALMEIDA FLORES	4º
370022618	MAYARA PINTO DA CONCEIÇÃO	1º PCD
370007160	MARCIA MARIA HESPANHOL DA SILVA FERNANDES	5º
370015106	VANESSA TERROSO ALMEIDA ROMAO	6º
370010407	PEDRO MARCIO JESUS DE SOUZA	7º
370010898	LAYANE NUNES DA SILVA REIS	8º
370004535	DAVI NELSON DOS SANTOS VAZ	9º
370008807	LUCAS ARAUJO DE SOUZA	10º
370021766	MARCIA VALERIA DE LIMA GOMES ORNELLAS	11º
370008751	ALESSANDRO DA CONCEICAO BARBOSA	12º
370018951	MARCO ANTONIO DA ROSA RODRIGUES	13º
370002797	ELIANA SOUZA PAULO PIMENTEL	14º
370012444	ANA SEVERINA FERREIRA SILVA DE SOUZA	15º
370021626	LIDIANE ARAUJO BARROS GONCALVES	16º
370017156	BEATRIZ DOS SANTOS PATRICIO PANARRA	17º
370007625	ANNE GASS RIBEIRO	18º
370019233	JOSE LUCIO NASCIMENTO RODRIGUES	19º
370019328	SUELLEN DE REZENDE VILEMEN	2º PCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.193 EM 16 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 371/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TRANSPORTES, DE HABITAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03428/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 50/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Transportes, de Habitação e de Comunicação Social, no valor de R$ 9.430,005,13 (Nove milhões, quatrocentos e trinta mil, cinco reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 371/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Transportes, de Habitação e de Comunicação Social.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.92.00	29	1.501.0000.0000	0,00	685.904,49
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	34	1.500.0000.0000	0,00	147.535,00
	3.3.90.92.00	40	1.500.0000.0000	0,00	448.557,79
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	0,00	616.613,68
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	0,00	315.000,00
	4.4.90.52.00	62	1.500.0000.0000	0,00	187.451,45
20.24.28.843.0007.0005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	3.981.247,39	0,00
	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	5.448.757,74	0,00
20.24.28.846.0001.0001	3.3.91.97.00	75	1.500.0000.0000	0,00	265.089,47
20.30.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	144	1.501.0000.0000	0,00	204.907,60
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	151	1.501.0000.0000	0,00	145.517,32
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.19.00	159	1.501.0000.0000	0,00	370.000,00
	3.3.90.30.00	160	1.501.0000.0000	0,00	511.120,01
	3.3.90.92.00	163	1.501.0000.0000	0,00	496.599,31
	4.4.90.52.00	165	1.501.0000.0000	0,00	525.000,00
20.31.04.127.1001.2.101	4.4.90.52.00	177	1.501.0000.0000	0,00	159.150,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.30.00	187	1.501.0000.0000	0,00	315.750,00
	4.4.90.52.00	191	1.501.0000.0000	0,00	771.750,00
20.31.06.181.2079.2.116	3.3.90.30.00	194	1.501.0000.0000	0,00	200.279,01
	3.3.90.39.00	195	1.501.0000.0000	0,00	775.000,00
20.51.26.453.2086.2.234	3.3.90.39.00	348	1.500.0000.0000	0,00	2.001.000,00
20.65.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	496	1.501.0000.0000	0,00	137.780,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	681	1.501.0000.0000	0,00	150.000,00
TOTAL ====>				**9.430.005,13**	**9.430.005,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.194 EM 19 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 372/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03285/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 91/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 372/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	2.200.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	2.200.000,00
TOTAL GERAL				2.200.000,00	2.200.000,00

PORTARIA N.º 1523/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1362/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009212	FERNANDA FABIANA SILVA DA ROSA	3°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1524/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1363/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011731	FRANCISCO JOSE MARTINS DE LIMA	6°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1525/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1368/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350002851	DANNYELI DOS SANTOS VITORIA	26°
350008656	EDUARDO MONTEIRO MARQUES	30°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1526/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1370/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011175	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	53°
350008494	ANDRESSA FARIA GUIMARAES	55°
350010293	PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA	59°
350007372	LANNA DA MOTA DANTAS MONTEIRO	62°
350004463	LEONARDO NUNES GOMES	71°
350004767	KARINA DA ROCHA COUTO	75°
350006836	RENATA DE SOUZA MESQUITA GOMES	79°
350005219	MARCIA DA ROCHA LEMOS SOBREIRA	80°
350006150	KARINA ISMERIO DOS SANTOS MONNERAT	81°
350001784	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	82°
350010671	THAINARA ALMEIDA DA FONSECA MOTTA	88°
350009163	MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	93°
350000015	THAMIRIS HENRIQUES DE OLIVEIRA	95°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1527/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1371/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I /ARTE.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004670	ERICK CONRADO DO CARMO SILVA	2°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1528/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1374/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / BRAILE.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350010203	THAYANE SIQUEIRA FELIX	2°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 16 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

Portaria - SEI Nº. 44/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES – Matrícula nº 127.296 e JORGE CAETANO DUARTE – Matrícula nº 118.406, como Fiscais do fornecimento de energia elétrica pela empresa ENEL S/A, relativo ao imóvel situado na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100 – Centro/São Gonçalo/RJ (Prédio Sede da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.195 EM 20 DE AGOSTO DE 2024

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente mediante referendo da maioria simples dos Conselheiros.

DECRETO N.º 374/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00293/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 16/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 268.514,54 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 374/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.715.0000.0000	198.125,49
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.716.0000.0000	70.389,05
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	268.514,54

DECRETO N.º 375/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02888/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 38/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.096.422,30 (Dois milhões noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 375/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.1.90.16.00	1	1.501.0000.0000	476.422,30	0,00
23.44.08.243.2017.2.017	3.3.50.43.00	13	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	14	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.36.00	3	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	0,00	46.200,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	0,00	2.866,56
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.14.00	18	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.33.00	20	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
	3.3.90.36.00	21	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	22	1.501.0000.0000	0,00	17.986,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	26	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
23.45.08.244.2012.2.245	3.3.90.30.00	30	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	31	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	33	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	0,00	4.332,88
	3.3.90.39.00	41	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00	57	1.501.0000.0000	0,00	82.093,80
	3.3.90.39.00	59	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.52.00	63	1.501.0000.0000	0,00	436,32
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.50.43.00	77	1.501.0000.0000	0,00	493,86
	3.3.90.30.00	78	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	81	1.501.0000.0000	0,00	18.540,00
	3.3.90.39.00	83	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	89	1.501.0000.0000	0,00	1.300,00
	3.3.90.39.00	91	1.501.0000.0000	0,00	2.500,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.14.00	106	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.30.00	107	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.33.00	108	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	109	1.501.0000.0000	0,00	1.672,88
	3.3.90.39.00	110	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	111	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.14.00	7	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	8	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.33.00	9	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	10	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	11	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
23.45.08.244.2040.2.072	3.3.90.36.00	34	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	35	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	36	1.660.0000.0027	0,00	500.000,00
	3.3.90.30.00	38	1.660.0000.0027	0,00	22.000,00
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2069.2.027	3.3.90.36.00	47	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	48	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2069.2.028	3.3.90.36.00	49	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	50	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00	52	1.660.0000.0027	750.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	55	1.660.0000.0027	0,00	30.000,00
	4.4.90.52.00	64	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2069.2.231	3.3.90.36.00	69	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	70	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.001	3.3.90.36.00	71	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	72	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.660.0000.0027	810.000,00	0,00
	3.3.50.43.00	115	1.660.0000.0027	0,00	78.000,00
	3.3.90.30.00	79	1.660.0000.0027	0,00	240.000,00
	3.3.90.36.00	82	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	84	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	86	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2070.2.144	3.3.90.36.00	87	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	88	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	90	1.660.0000.0027	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	92	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
23.45.08.244.2070.2.205	3.3.90.36.00	93	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	94	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2070.2.213	3.3.90.36.00	95	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	96	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.228	3.3.90.36.00	97	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	98	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.243	3.3.90.36.00	99	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	100	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.244	3.3.90.36.00	101	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	102	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2071.2.228	3.3.90.36.00	103	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	104	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
TOTAL				2.096.422,30	2.096.422,30

DECRETO N.º 376/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE TRANSPORTES, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03452/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 51/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.196 EM 21 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

Corrigenda ao Decreto e ao Anexo do Decreto nº 376/2024 de 19 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.195 em 20 de agosto de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Despesa 36, Fonte 1.500.0000.0000, Cancelamento R$ 29.982,25,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Despesa 36, Fonte 1.500.0000.0000, Cancelamento R$ 29.982,25.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.28.843.0007.0.005, Natureza de Despesa 4.6.91.71.00, Despesa 74, Fonte 1.500.0000.0000, Acréscimo R$ 9.622,84,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.28.843.0007.0.005, Natureza de Despesa 4.6.91.71.00, Despesa 74, Fonte 1.500.0000.0000, Acréscimo R$ 39.605,09.

Onde se Lê: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Agricultura e Pesca., no valor de R$ 4.079.438,48 (Quatro milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se: Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Agricultura e Pesca., no valor de R$ 4.109.420,73 (Quatro milhões, cento e nove mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 375/2024 de 19 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.195 em 20 de agosto de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.45.08.244.2071.2.228, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00, Despesa: 103, Fonte: 1.660.0000.0027, Cancelamento R$: 10.000,00

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.45.08.244.2071.2.162, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00, Despesa: 103, Fonte: 1.660.0000.0027, Cancelamento R$: 10.000,00

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.45.08.244.2071.2.228, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 104, Fonte: 1.660.0000.0027, Cancelamento R$: 10.000,00

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.45.08.244.2071.2.162, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 104, Fonte: 1.660.0000.0027, Cancelamento R$: 10.000,00

PORTARIA N.º 1545/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidatos(as) classificados(as) para o cargo de:

PROFESSOR DOCENTE II – AED/H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000570	TAMIRES DA SILVA RODRIGUES	1°

São Gonçalo, em 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N° 799/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 15 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 1.416/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24410	JULIANA DE ASSIS MENDES LEAL	PROFESSOR DOCETE I / LINGUA PORTUGUESA QD SUP	12.08.2024	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.13287/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 801/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 15 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 1.416/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23204	MARLIA PEREIRA DE MARTINS	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER-40H	14.08.2024	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.13431/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 813/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.13586/2024-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Adriana Vasconcelos Paiva, matrícula 17955, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP - 22H, submetida à perícia médica, em 22.07.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 814/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.13595/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Adriana Vasconcelos Paiva, matrícula 19725, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP - 22H, submetida à perícia médica, em 22.07.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.195 EM 20 DE AGOSTO DE 2024

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente mediante referendo da maioria simples dos Conselheiros.

DECRETO N.º 374/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00293/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 16/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 268.514,54 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 374/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.715.0000.0000	198.125,49
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.716.0000.0000	70.389,05
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	268.514,54

DECRETO N.º 375/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02888/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 38/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.096.422,30 (Dois milhões noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 375/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.1.90.16.00	1	1.501.0000.0000	476.422,30	0,00
23.44.08.243.2017.2.017	3.3.50.43.00	13	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	14	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.36.00	3	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	0,00	46.200,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	0,00	2.866,56
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.14.00	18	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.33.00	20	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
	3.3.90.36.00	21	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	22	1.501.0000.0000	0,00	17.986,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	26	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
23.45.08.244.2012.2.245	3.3.90.30.00	30	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	31	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	33	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	0,00	4.332,88
	3.3.90.39.00	41	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00	57	1.501.0000.0000	0,00	82.093,80
	3.3.90.39.00	59	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.52.00	63	1.501.0000.0000	0,00	436,32
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.50.43.00	77	1.501.0000.0000	0,00	493,86
	3.3.90.30.00	78	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	81	1.501.0000.0000	0,00	18.540,00
	3.3.90.39.00	83	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	89	1.501.0000.0000	0,00	1.300,00
	3.3.90.39.00	91	1.501.0000.0000	0,00	2.500,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.14.00	106	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.30.00	107	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.33.00	108	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	109	1.501.0000.0000	0,00	1.672,88
	3.3.90.39.00	110	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	111	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.14.00	7	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	8	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.33.00	9	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	10	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	11	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
23.45.08.244.2040.2.072	3.3.90.36.00	34	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	35	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	36	1.660.0000.0027	0,00	500.000,00
	3.3.90.30.00	38	1.660.0000.0027	0,00	22.000,00
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2069.2.027	3.3.90.36.00	47	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	48	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2069.2.028	3.3.90.36.00	49	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	50	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00	52	1.660.0000.0027	750.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	55	1.660.0000.0027	0,00	30.000,00
	4.4.90.52.00	64	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2069.2.231	3.3.90.36.00	69	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	70	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.001	3.3.90.36.00	71	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	72	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.660.0000.0027	810.000,00	0,00
	3.3.50.43.00	115	1.660.0000.0027	0,00	78.000,00
	3.3.90.30.00	79	1.660.0000.0027	0,00	240.000,00
	3.3.90.36.00	82	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	84	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	86	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2070.2.144	3.3.90.36.00	87	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	88	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	90	1.660.0000.0027	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	92	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
23.45.08.244.2070.2.205	3.3.90.36.00	93	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	94	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2070.2.213	3.3.90.36.00	95	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	96	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.228	3.3.90.36.00	97	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	98	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.243	3.3.90.36.00	99	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	100	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.244	3.3.90.36.00	101	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	102	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2071.2.228	3.3.90.36.00	103	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	104	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
TOTAL				2.096.422,30	2.096.422,30

DECRETO N.º 376/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE TRANSPORTES, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03452/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 51/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.196 EM 21 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

Corrigenda ao Decreto e ao Anexo do Decreto nº 376/2024 de 19 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.195 em 20 de agosto de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Despesa 36, Fonte 1.500.0000.0000, Cancelamento R$ 29.982,25,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1001.2.103, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Despesa 36, Fonte 1.500.0000.0000, Cancelamento R$ 29.982,25.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.28.843.0007.0.005, Natureza de Despesa 4.6.91.71.00, Despesa 74, Fonte 1.500.0000.0000, Acréscimo R$ 9.622,84,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.28.843.0007.0.005, Natureza de Despesa 4.6.91.71.00, Despesa 74, Fonte 1.500.0000.0000, Acréscimo R$ 39.605,09.

Onde se Lê: Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Agricultura e Pesca., no valor de R$ 4.079.438,48 (Quatro milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se: Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Agricultura e Pesca., no valor de R$ 4.109.420,73 (Quatro milhões, cento e nove mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 375/2024 de 19 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.195 em 20 de agosto de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.45.08.244.2071.2.228, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00, Despesa: 103, Fonte: 1.660.0000.0027, Cancelamento R$: 10.000,00

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.45.08.244.2071.2.162, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00, Despesa: 103, Fonte: 1.660.0000.0027, Cancelamento R$: 10.000,00

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.45.08.244.2071.2.228, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 104, Fonte: 1.660.0000.0027, Cancelamento R$: 10.000,00

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.45.08.244.2071.2.162, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 104, Fonte: 1.660.0000.0027, Cancelamento R$: 10.000,00

PORTARIA N.º 1545/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de agosto de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidatos(as) classificados(as) para o cargo de:

PROFESSOR DOCENTE II – AED/H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000570	TAMIRES DA SILVA RODRIGUES	1°

São Gonçalo, em 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N° 799/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 15 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 1.416/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24410	JULIANA DE ASSIS MENDES LEAL	PROFESSOR DOCETE I / LINGUA PORTUGUESA QD SUP	12.08.2024	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.13287/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 801/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 15 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 1.416/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23204	MARLIA PEREIRA DE MARTINS	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER-40H	14.08.2024	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.13431/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 813/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.13586/2024-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Adriana Vasconcelos Paiva, matrícula 17955, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP - 22H, submetida à perícia médica, em 22.07.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 814/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.13595/2024-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 02 (dois) anos, Adriana Vasconcelos Paiva, matrícula 19725, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP - 22H, submetida à perícia médica, em 22.07.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades meramente burocráticas, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.195 EM 20 DE AGOSTO DE 2024

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente mediante referendo da maioria simples dos Conselheiros.

DECRETO N.º 374/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00293/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 16/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 268.514,54 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 374/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	CRIAR	1.715.0000.0000	198.125,49
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.716.0000.0000	70.389,05
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	268.514,54

DECRETO N.º 375/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.02888/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 38/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.096.422,30 (Dois milhões noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 375/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.44.08.243.1001.2.103	3.1.90.16.00	1	1.501.0000.0000	476.422,30	0,00
23.44.08.243.2017.2.017	3.3.50.43.00	13	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
23.44.08.243.2035.2.015	3.3.50.43.00	14	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
23.45.08.243.2012.2.143	3.3.90.36.00	3	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
	3.3.90.39.00	4	1.501.0000.0000	0,00	46.200,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	0,00	2.866,56
23.45.08.244.2002.2.183	3.3.90.14.00	18	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.33.00	20	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
	3.3.90.36.00	21	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	22	1.501.0000.0000	0,00	17.986,00
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	26	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
23.45.08.244.2012.2.245	3.3.90.30.00	30	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	31	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	33	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.30.00	37	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	39	1.501.0000.0000	0,00	4.332,88
	3.3.90.39.00	41	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.36.00	57	1.501.0000.0000	0,00	82.093,80
	3.3.90.39.00	59	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
	4.4.90.52.00	63	1.501.0000.0000	0,00	436,32
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.50.43.00	77	1.501.0000.0000	0,00	493,86
	3.3.90.30.00	78	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	81	1.501.0000.0000	0,00	18.540,00
	3.3.90.39.00	83	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	89	1.501.0000.0000	0,00	1.300,00
	3.3.90.39.00	91	1.501.0000.0000	0,00	2.500,00
23.45.08.244.3001.2.128	3.3.90.14.00	106	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.30.00	107	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.33.00	108	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	109	1.501.0000.0000	0,00	1.672,88
	3.3.90.39.00	110	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	111	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.3.90.14.00	7	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	8	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.33.00	9	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	10	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	11	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	12	1.660.0000.0027	0,00	5.000,00
23.45.08.244.2040.2.072	3.3.90.36.00	34	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	35	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.1.90.16.00	36	1.660.0000.0027	0,00	500.000,00
	3.3.90.30.00	38	1.660.0000.0027	0,00	22.000,00
	4.4.90.52.00	44	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2069.2.027	3.3.90.36.00	47	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	48	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2069.2.028	3.3.90.36.00	49	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	50	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.1.90.16.00	52	1.660.0000.0027	750.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	55	1.660.0000.0027	0,00	30.000,00
	4.4.90.52.00	64	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2069.2.231	3.3.90.36.00	69	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	70	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.001	3.3.90.36.00	71	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	72	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.660.0000.0027	810.000,00	0,00
	3.3.50.43.00	115	1.660.0000.0027	0,00	78.000,00
	3.3.90.30.00	79	1.660.0000.0027	0,00	240.000,00
	3.3.90.36.00	82	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	84	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	86	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2070.2.144	3.3.90.36.00	87	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	88	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.36.00	90	1.660.0000.0027	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	92	1.660.0000.0027	0,00	50.000,00
23.45.08.244.2070.2.205	3.3.90.36.00	93	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	94	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2070.2.213	3.3.90.36.00	95	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	96	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.228	3.3.90.36.00	97	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	98	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.243	3.3.90.36.00	99	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	100	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.244	3.3.90.36.00	101	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	102	1.660.0000.0027	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2071.2.228	3.3.90.36.00	103	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	104	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
TOTAL				2.096.422,30	2.096.422,30

DECRETO N.º 376/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE TRANSPORTES, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA E PESCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03452/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 51/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.195 EM 20 DE AGOSTO DE 2024

Interno, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Agricultura e Pesca., no valor de R$ 4.079.438,48 (Quatro milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 376/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social e de Agricultura e Pesca.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	0,00	111.340,30
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.30.00	9	1.500.0000.0000	0,00	67.873,75
	3.3.90.92.00	12	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
20.22.04.122.2073.1.003	3.3.90.39.00	16	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.35.00	36	1.500.0000.0000	0,00	29.982.25
	3.3.90.93.00	41	1.500.0000.0000	43.377,16	0,00
	4.4.90.52.00	42	1.500.0000.0000	0,00	79.404,00
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	49	1.500.0000.0000	0,00	35.000,00
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.30.00	50	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	52	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
20.24.04.129.2051.2.115	3.3.90.30.00	54	1.500.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.39.00	55	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.39.00	57	1.500.0000.0000	0,00	114.700,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	596.560,58	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	130.679,42	0,00
20.24.09.271.1008.2.196	3.3.90.08.00	65	1.500.0000.0000	0,00	26.242,53
20.24.28.843.0005.0006	3.2.90.22.00	69	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.6.90.77.00	70	1.500.0000.0000	0,00	10.000,00
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	9.622,84	0,00
	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	3.299.198,48	0,00
20.30.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	142	1.501.0000.0000	0,00	56.100,00
	3.3.90.39.00	143	1.501.0000.0000	0,00	18.900,00
20.30.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	147	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
	3.3.90.30.00	148	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.36.00	149	1.501.0000.0000	0,00	45.000,00
	3.3.90.39.00	150	1.501.0000.0000	0,00	35.015,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.92.00	152	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	161	1.501.0000.0000	0,00	126.000,00
	3.3.90.39.00	162	1.501.0000.0000	0,00	69.600,00
	3.3.90.93.00	164	1.501.0000.0000	0,00	63.000,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.30.00	175	1.501.0000.0000	0,00	23.100,00
20.31.04.127.1001.2.102	4.4.90.52.00	180	1.501.0000.0000	0,00	81.000,00
20.31.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	181	1.501.0000.0000	0,00	48.375,00
	3.3.90.39.00	182	1.501.0000.0000	0,00	22.050,00
	4.4.90.52.00	183	1.501.0000.0000	0,00	22.050,00
20.31.06.181.1009.1.005	4.4.90.51.00	184	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
20.31.06.181.1009.2.058	3.3.90.39.00	185	1.501.0000.0000	0,00	80.680,00
	4.4.90.52.00	186	1.501.0000.0000	0,00	81.000,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.39.00	189	1.501.0000.0000	0,00	22.050,00
20.31.06.181.2056.1.006	4.4.90.51.00	193	1.501.0000.0000	0,00	69.500,00
20.31.06.183.1001.2.105	3.3.90.30.00	196	1.501.0000.0000	0,00	22.050,00
	3.3.90.39.00	197	1.501.0000.0000	0,00	22.050,00
	4.4.90.52.00	198	1.501.0000.0000	0,00	22.050,00
20.31.06.243.2054.2.195	4.4.90.52.00	201	1.501.0000.0000	0,00	81.000,00
20.31.06.244.2018.2.204	4.4.90.52.00	204	1.501.0000.0000	0,00	81.000,00
20.31.06.244.2018.2.206	4.4.90.52.00	207	1.501.0000.0000	0,00	81.000,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.32.00	220	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	222	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.33.04.392.2068.2.211	3.3.50.43.00	232	1.501.0000.0000	0,00	208.650,02
20.33.13.392.2025.2.133	3.3.90.30.00	251	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	3.3.90.39.00	252	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.51.00	253	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
	4.4.90.52.00	254	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.33.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	255	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	256	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	257	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.30.00	258	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.39.00	264	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	266	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.50.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	267	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.3.90.30.00	272	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	273	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.51.00	275	1.501.0000.0000	0,00	11.000,00
	4.4.90.52.00	276	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.3.90.14.00	279	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.30.00	280	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	281	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	283	1.501.0000.0000	0,00	33.680,00
20.50.10.122.3005.2.148	3.3.90.14.00	287	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	288	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	289	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	290	1.501.0000.0000	0,00	55.000,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	296	1.501.0000.0000	0,00	32.400,00
	3.3.90.39.00	301	1.501.0000.0000	0,00	32.205,62
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	336	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.57.04.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	353	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.51.00	354	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.4.90.52.00	355	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.57.04.124.1001.2.103	4.4.90.52.00	361	1.501.0000.0000	0,00	21.261,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	363	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	451	1.501.0000.0000	0,00	16.400,00
	3.3.90.39.00	454	1.501.0000.0000	0,00	28.382,64
20.63.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	458	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.33.00	459	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	460	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.36.00	465	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	466	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.63.11.333.2046.2.098	3.3.90.30.00	470	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.32.00	471	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	472	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.39.00	473	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	4.4.90.52.00	474	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
20.63.11.334.2019.2.242	3.3.90.30.00	475	1.501.0000.0000	0,00	17.250,00
	3.3.90.36.00	476	1.501.0000.0000	0,00	14.560,00
	3.3.90.39.00	477	1.501.0000.0000	0,00	37.400,00
	4.4.90.51.00	478	1.501.0000.0000	0,00	16.100,00
	4.4.90.52.00	479	1.501.0000.0000	0,00	17.400,00
20.63.11.334.2019.2.250	3.3.90.36.00	483	1.501.0000.0000	0,00	28.600,00
	3.3.90.39.00	484	1.501.0000.0000	0,00	25.800,00
	4.4.90.51.00	485	1.501.0000.0000	0,00	15.200,00
	4.4.90.52.00	486	1.501.0000.0000	0,00	16.700,00
20.65.04.122.1001.2.103	3.3.50.43.00	489	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.14.00	490	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.30.00	491	1.501.0000.0000	0,00	35.000,00
	3.3.90.32.00	492	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	3.3.90.33.00	493	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	3.3.90.35.00	494	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	3.3.90.36.00	495	1.501.0000.0000	0,00	75.000,00
	4.4.90.51.00	497	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	498	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.65.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	501	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	543	1.501.0000.0000	0,00	35.449,20
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	545	1.501.0000.0000	0,00	23.555,42
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	562	1.501.0000.0000	0,00	21.434,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.30.00	577	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	608	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	3.3.90.36.00	609	1.501.0000.0000	0,00	24.000,00
	3.3.90.39.00	610	1.501.0000.0000	0,00	20.000,00
	4.4.90.52.00	611	1.501.0000.0000	0,00	68.880,00
TOTAL				4.079.438,48	4.079.438,48

Justificativa para Alteração Orçamentária:
Suplementação para atender despesas com Parcelamento com o SG-PREVI, Devolução de ISS, Contratação de serviço de fornecimento de sistema de gestão do ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica.

Responsável pelo Orçamento da U. O. — Data 19/08/2024

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 798/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 13 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14825	ERICA OLIVEIRA DE CARVALHO	21/06/1995	FISCAL DE POSTURAS	4º(2010-2015)	02/09/2024	03.01030/2024-3

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 800/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 13 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.197 EM 21 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 377/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE TRANSPORTES E DE CONSERVAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02990/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Transportes e de Conservação, no valor de R$ 54.479,40 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 377/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Transportes e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.92.00	29	1.501.0000.0000	0,00	54.479,40
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	734	1.501.0000.0000	36.168,98	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	736	1.501.0000.0000	5.034,54	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	739	1.501.0000.0000	1.234,24	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	741	1.501.0000.0000	79,46	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	650,07	0,00
20.51.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	84,35	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	759	1.501.0000.0000	11.140,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	760	1.501.0000.0000	87,76	0,00
TOTAL GERAL				54.479,40	54.479,40

DECRETO N.º 378/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE TRANSPORTES, DE MEIO AMBIENTE E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03098/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 46/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Transportes, de Meio Ambiente e de Conservação, no valor de R$ 22.649,38 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 378/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Transportes, de Meio Ambiente e de Conservação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.92.00	29	1.501.0000.0000	0,00	22.649,38
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	734	1.501.0000.0000	3.228,45	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	736	1.501.0000.0000	392,05	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	739	1.501.0000.0000	676,37	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	741	1.501.0000.0000	106,75	0,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	742	1.501.0000.0000	939,08	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	743	1.501.0000.0000	206,03	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	518,60	0,00
20.51.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	61,71	0,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	752	1.501.0000.0000	140,00	0,00
20.67.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	754	1.501.0000.0000	19,60	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	759	1.501.0000.0000	15.900,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	760	1.501.0000.0000	460,74	0,00
TOTAL GERAL				22.649,38	22.649,38

DECRETO N.º 379/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02787/2024-1. OFÍCIO-SEI Nº 44/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.310.576,15 (Um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 379/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.551.0000.0002	1.703,28
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	202.075,82
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0017	139.116,23
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0023	471.568,73
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0028	36.765,46
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.570.0000.0008	459.346,42
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.573.0000.0029	0,21
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.310.576,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.197 EM 21 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 377/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE TRANSPORTES E DE CONSERVAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02990/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Transportes e de Conservação, no valor de R$ 54.479,40 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 377/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Transportes e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.92.00	29	1.501.0000.0000	0,00	54.479,40
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	734	1.501.0000.0000	36.168,98	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	736	1.501.0000.0000	5.034,54	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	739	1.501.0000.0000	1.234,24	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	741	1.501.0000.0000	79,46	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	650,07	0,00
20.51.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	84,35	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	759	1.501.0000.0000	11.140,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	760	1.501.0000.0000	87,76	0,00
TOTAL GERAL				54.479,40	54.479,40

DECRETO N.º 378/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE TRANSPORTES, DE MEIO AMBIENTE E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03098/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 46/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Transportes, de Meio Ambiente e de Conservação, no valor de R$ 22.649,38 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 378/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Transportes, de Meio Ambiente e de Conservação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.92.00	29	1.501.0000.0000	0,00	22.649,38
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	734	1.501.0000.0000	3.228,45	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	736	1.501.0000.0000	392,05	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	739	1.501.0000.0000	676,37	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	741	1.501.0000.0000	106,75	0,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	742	1.501.0000.0000	939,08	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	743	1.501.0000.0000	206,03	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	518,60	0,00
20.51.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	61,71	0,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	752	1.501.0000.0000	140,00	0,00
20.67.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	754	1.501.0000.0000	19,60	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	759	1.501.0000.0000	15.900,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	760	1.501.0000.0000	460,74	0,00
TOTAL GERAL				22.649,38	22.649,38

DECRETO N.º 379/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02787/2024-1. OFÍCIO-SEI Nº 44/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.310.576,15 (Um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 379/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.551.0000.0002	1.703,28
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	202.075,82
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0017	139.116,23
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0023	471.568,73
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0028	36.765,46
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.570.0000.0008	459.346,42
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.573.0000.0029	0,21
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.310.576,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.197 EM 21 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 377/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE TRANSPORTES E DE CONSERVAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02990/2024-9.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Transportes e de Conservação, no valor de R$ 54.479,40 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 377/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Transportes e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.92.00	29	1.501.0000.0000	0,00	54.479,40
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	734	1.501.0000.0000	36.168,98	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	736	1.501.0000.0000	5.034,54	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	739	1.501.0000.0000	1.234,24	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	741	1.501.0000.0000	79,46	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	650,07	0,00
20.51.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	84,35	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	759	1.501.0000.0000	11.140,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	760	1.501.0000.0000	87,76	0,00
TOTAL GERAL				54.479,40	54.479,40

DECRETO N.º 378/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE TRANSPORTES, DE MEIO AMBIENTE E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03098/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 46/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Transportes, de Meio Ambiente e de Conservação, no valor de R$ 22.649,38 (Vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 378/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Transportes, de Meio Ambiente e de Conservação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.92.00	29	1.501.0000.0000	0,00	22.649,38
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	734	1.501.0000.0000	3.228,45	0,00
20.24.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	736	1.501.0000.0000	392,05	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	739	1.501.0000.0000	676,37	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	741	1.501.0000.0000	106,75	0,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	742	1.501.0000.0000	939,08	0,00
20.33.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	743	1.501.0000.0000	206,03	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	518,60	0,00
20.51.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	CRIAR	1.501.0000.0000	61,71	0,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	752	1.501.0000.0000	140,00	0,00
20.67.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	754	1.501.0000.0000	19,60	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	759	1.501.0000.0000	15.900,00	0,00
20.73.09.271.1005.2.040	3.1.90.92.00	760	1.501.0000.0000	460,74	0,00
TOTAL GERAL				22.649,38	22.649,38

DECRETO N.º 379/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02787/2024-1. OFÍCIO-SEI Nº 44/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.310.576,15 (Um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 379/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.551.0000.0002	1.703,28
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	202.075,82
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0017	139.116,23
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0023	471.568,73
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.569.0000.0028	36.765,46
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.570.0000.0008	459.346,42
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.573.0000.0029	0,21
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.310.576,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.198 EM 22 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 380/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.13700/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 23/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 3.705,16 (Três mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 380/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	17	1.500.0000.0000	0,00	3.705,16
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.705,16	0,00
TOTAL GERAL				3.705,16	3.705,16

SEMAD

PORTARIA N° 828/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.13652/2024-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Mariana Bemvindo Martins Rangel, matrícula 25089, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP - 22H, submetida à perícia médica, em 05.08.24, com APTIDÃO para função, devendo realizar atividades em ambientes com baixo nível de estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Medica Oficial.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA SEI N° 848/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 20 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido o servidor abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 1.416/2022.

Matricula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24970	SAMUEL TRINDADE FERREIRA DA SILVA	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER-40H	16.08.2024	06- SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.13603/2024-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.06677/2024-7

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Luciane Guerreiro da Costa, matrícula 18.185.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.07436/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar do servidor Alessandro da Silva, matrícula 13.053.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.07557/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 10 horas em Regime Suplementar da servidora Juliana de Assis Mendes Leal, matrícula 24.410.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.07603/2024-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 8 e 16 horas respectivamente em Regime Suplementar dos servidores Carlos André Nunes da Rocha, matrícula 20.616. E Valdir Oliveira de Andrade, matrícula 11.072.

São Gonçalo, 19 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 039/2024/SST/DIC

A Subsecretaria de Tributos faz saber aos contribuintes abaixo relacionados que os respectivos processos encontram-se em EXIGENCIAS, devendo comparecer ao Setor de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada (Shopping Partage) na Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso, Centro, São Gonçalo, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, de 2ª A 6ª feira, das 9:00 às 15:00 horas:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	REQUERENTE
03.00120/2023-2	141426000	278.***.***/53	JORGE MACHADO DA COSTA
03.00125/2023-5	148959241	778.***.***/00	IRANILDA DE MORAES SILVA
03.00213/2023-5	324990000	504.***.***/00	MARIA ANGELA DA SILVA VIEIRA
03.00514/2023-8	148959102	097.***.***/51	ERICA CRISTINA DOS SANTOS
03.00784/2023-9	175246031	081.***.***/05	NILZA PACHECO S. GOMES
03.00812/2023-7	369804061	390.***.***/34	LANA TAVARES REIS
03.00911/2023-5	13206000	455.***.***/68	MANOELINA DUARTE LEMOS
03.01062/2023-5	544613000	759.***.***/72	ONERIA TEIXEIRA DA COSTA
03.01173/2023-6	5503585000	391.***.***/53	JOSE DUTRA DA SILVA
03.01181/2023-0	175243030	047.***.***/17	MARIA DE LURDES ALVES FREIRE
03.01418/2023-5	175246062	414.***.***/20	CELMA DE OLIVEIRA
03.01448/2023-6	537271000	515.***.***/91	MARCINO PEREIRA DE SOUZA
03.01716/2023-4	175246011	481.***.***/04	JUSSARA CRISTINA S. FERREIRA
03.01676/2023-3	854776214	026.***.***/75	MARLENE PEREIRA DE LIMA
03.01727/2023-2	130831001	369.***.***/20	JOSE ANTONIO DE MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.200 EM 23 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 381/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00165/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 177/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 381/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	18	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	19	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
22.43.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	39	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
TOTAL GERAL				8.000,00	8.000,00

DECRETO N.º 382/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00184/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 195/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 588.295,98 (Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 382/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Conservação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	701	1.501.0000.0000	0,00	588.295,98
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	28	1.501.0000.0000	588.295,98	0,00
TOTAL GERAL				588.295,98	588.295,98

DECRETO Nº 383/2024.

ESTABELECE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA PÚBLICA NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO TERRESTRE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.736, de 23 de fevereiro de 2024, que determina ao Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de São Gonçalo, das 07h00min às 18h00min, nas seguintes datas:

I - 06 de outubro de 2024 - primeiro turno das Eleições de 2024; e

II - 27 de outubro de 2024 - segundo turno das Eleições de 2024, caso ocorra.

Art. 2º - Nos dias e horários indicados pelo art. 1º, todo o Serviço Público de Transporte Coletivo Terrestre de Passageiros por Ônibus do Município de São Gonçalo, devem operar com 100% (cem por cento) da frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMFA

Portaria - SEI Nº. 14/SEMFA/GAB/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuação referente ao Processo Administrativo nº 6024/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I – RAFAEL DOS SANTOS NUNES - Matrícula 20335;

II – HEBERT HIR PINTO - Matrícula n° 22419;

III – CAROLINA ROCHA LAPA BORGES - Matrícula 25232;

IV – RODNEY ANTUNES DE ARAÚJO ROCHA - Matrícula 20234;

V – SERGIO ARILSON DE SANTANNA – Matrícula 20343;

VI – PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO – Matrícula 13744.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

São Gonçalo, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.200 EM 23 DE AGOSTO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 381/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00165/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 177/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 381/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	18	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	19	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
22.43.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	39	1.500.0000.0000	8.000,00	0,00
TOTAL GERAL				8.000,00	8.000,00

DECRETO N.º 382/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00184/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 195/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 588.295,98 (Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 382/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Conservação					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	701	1.501.0000.0000	0,00	588.295,98
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	28	1.501.0000.0000	588.295,98	0,00
TOTAL GERAL				588.295,98	588.295,98

DECRETO Nº 383/2024.

ESTABELECE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA PÚBLICA NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO TERRESTRE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.736, de 23 de fevereiro de 2024, que determina ao Poder Público Municipal adotar as providências necessárias para assegurar, nos dias de votação, a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão da cobrança da tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de São Gonçalo, das 07h00min às 18h00min, nas seguintes datas:

I - 06 de outubro de 2024 - primeiro turno das Eleições de 2024; e

II - 27 de outubro de 2024 - segundo turno das Eleições de 2024, caso ocorra.

Art. 2º - Nos dias e horários indicados pelo art. 1º, todo o Serviço Público de Transporte Coletivo Terrestre de Passageiros por Ônibus do Município de São Gonçalo, devem operar com 100% (cem por cento) da frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMFA

Portaria - SEI Nº. 14/SEMFA/GAB/2024

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 5º do Decreto Municipal nº 119/2023,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuação referente ao Processo Administrativo nº 6024/2024 da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I – RAFAEL DOS SANTOS NUNES - Matrícula 20335;

II – HEBERT HIR PINTO - Matrícula n° 22419;

III – CAROLINA ROCHA LAPA BORGES - Matrícula 25232;

IV – RODNEY ANTUNES DE ARAÚJO ROCHA - Matrícula 20234;

V – SERGIO ARILSON DE SANTANNA – Matrícula 20343;

VI – PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO – Matrícula 13744.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

São Gonçalo, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.202 EM 27 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 384/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.00958/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 4.556.730,10 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais e dez centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 384/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.700.0000.0008	4.556.730,10
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.556.730,10

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 56/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II

Dia 28 de agosto de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006176	GISELE BARROS GONZAGA	91º
350004337	THAINA OUTOR DA COSTA	92º
350011606	ESTEFANY DOS SANTOS SOUZA	94º
350008339	MURILO DE ALMEIDA SANTOS	95º
350004812	SHEILA ALVES LAURINDO MASSOTO	96º
350004511	BIANCA DIAS DE SOUZA	97º
350004281	SADRACK CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	98º
350011447	ISABELLA CABRAL MARQUES	99º
350005754	VALERIA TRINDADE DE OLIVEIRA	100º
350003856	ALANA DE CARVALHO MOURA	101º
350001489	FABIOLA DA SILVA TORRES	102º
350009231	LUCIA MARIA GONCALVES DE ANDRADE	103º
350008123	ANGELA MARIA NETTO FELIX	104º
350011420	TATIANE ALMEIDA DE ANCHIETA LOREDO	105º
350005237	ALESSANDRO RESENDE DA SILVA ROCHA	106º
350011156	CARLA MICHELE AMORIM DA SILVA	107º
350001938	LORRANY DE AZEREDO PORTO MORAES LOPES	108º
350007632	JULIANA SOUZA VIEIRA DE MENEZES	109º
350000421	CARLOS WASHINGTON DE MELO CABRAL	110º
350009150	JANAICE PECANHA COUTINHO SILVA	111º

São Gonçalo, em 26 de agosto 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 57/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

Dia 28 de agosto de 2024, às 12:00h.

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001148	JAIRO SILVA DOS SANTOS	217º
350000186	ALINE DE MENDONCA PROCOPIO	218º
350002139	CAMILA DE LIRA GONCALVES	219º
350005154	LUDIVANIA BRANDAO MARQUES DE SOUSA	221º
350010523	PAULA GABRIELLY DE AZEVEDO GUERREIRO SILVA	222º
350001201	SABRINA DA CUNHA SILVA	223º
350008591	LORAYNE DUARTE PINTO GOMES VELASCO DE OLIVEIRA	224º
350009378	LORENA ALVES DOS SANTOS	225º
350000552	NADINE DE OLIVEIRA DA SILVA	226º
350005784	ANDRIELE ALVES FERREIRA	227º
350011683	LUZIA FERNANDES PARANHOS DE CASTRO	228º
350001510	MILLENA ELLEN NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	229º
350002960	DANDARAH COSTA FERRAZ RIBEIRO	230º
350011656	CAROLINA RODRIGUES FETTERMANN	231º
350002298	SHIRLEY NUNES RODRIGUES	232º
350001604	FERNANDA ERIKA DE SOUZA MACHADO	233º
350002617	VALERIA ALVES DA ROSA SILVA	234º
350005781	HERICA MELLO DO CARMO DOS SANTOS	235º

Dia 28 de agosto de 2024, às 14:00h

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009457	MARIA DE FATIMA CABRAL DA CRUZ PINTO	236º
350007428	CAROLINA DUTRA NEVES	237º
350001846	THAIS CRISTINA DOS SANTOS SOARES LIMA	238º
350008789	ANDERSON NOGUEIRA	239º
350008070	LUCIANA ALVES DE SOUZA FONSECA	241º
350009568	ROSANE COSTA DE CARVALHO	242º
350007752	MUNICK AMABILIA ALVES VANCE	243º
350009432	ALINE NAZARIO MANHAES SANTOS	244º
350002621	SABRINA GONSAGA MENDES COSTA	245º
350002788	THAINA LOPES DA SILVA	246º
350007497	GISELE SACRAMENTO FERREIRA DE MIRANDA	247º
350002111	TATIANA BASTOS DA SILVA	248º
350010270	VANESSA SARAIVA RIBEIRO DA SILVA	249º
350005090	WANDERSON NUNES PIRES	250º
350008267	ELISANGELA TERRA CAMPOS	251º
350003757	TARSO DE AMORIM OLIVEIRA	252º
350003693	VIVIAN CAROLINE DOS SANTOS	253º
350006889	ELANA DE SOUZA OLIVEIRA GOMES	254º
350002309	MATHEUS MONTEIRO FEITOSA	255º
350007941	DENNIS DA CRUZ GALVAN	256º
350007238	MILLENY DE FREITAS DA SILVEIRA	257º
350009236	ELZI MARY FERREIRA DE AZEVEDO BRITTO	258º
350005327	THAYANE DOS SANTOS MARTINS	259º
350005686	CARLA DA CONCEICAO MEDEIROS	260º
350001011	DANIELLA GABRIEL DE BRITO	261º
350010360	AMANDA SALDANHA PEREIRA COUTO	262º
350000261	BRUNA LAMOUNIER MACIEL	263º
350006909	KARLA BIANCA SANTOS COSTA	264º
350001412	ANA CARLA DO CANTO FELIX	265º
350011787	JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	266º
350010600	DANDARA SILVA DE OLIVEIRA MOURA	267º
350011051	JACILENE RIBEIRO DA SILVA	268º

São Gonçalo, em 26 de agosto 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 58/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

Dia 28 de agosto de 2024, às 16:00h.

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350010214	HELEN SILVA DOS SANTOS	45º
350007969	ARYANE SOARES PEREIRA	46º
350006803	VIVIAN RODRIGUES LADEIRA DA SILVA	47º
350005803	GISELE SOUZA DA SILVA FERREIRA	48º
350008065	HEVELYS RIBEIRO ARAUJO	49º
350007597	CASSIA BRANDAO PEREIRA	50º
350009429	LIVIA DE AMORIM LYRA	51º
350003394	EMMANUELE DOS SANTOS FARIA LIMA	52º
350008576	CASSIA DEJANIRA VIEIRA DA SILVA	53º
350003467	FABIA SIQUEIRA BARROS DA CONCEICAO	54º

São Gonçalo, em 26 de agosto 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria - SEI Nº.17 /SEMAD/SUBRH/DOA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora YAGNES PEREIRA MELLO DIAS, matrícula 23034, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPEC. QD SUP a partir de 21/09/2016, de acordo com o PROCESSO 03.12479/2024-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 16 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.203 EM 28 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 385/2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS REFERENTES A EXPEDIÇÃO VIA SISTEMA CEM, DA TAXA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE QUE TRATA OS ARTIGOS 307 AO 310 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI 041/2003) E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 249 DA LEI N° 1046/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a já praticada expedição via sistema CEM, da Taxa de Serviços Funerários de que trata os artigos 307 ao 310 do Código Tributário Municipal (Lei 041/2003), pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a peculiaridade do serviço prestado;

CONSIDERANDO a criação da taxa de fiscalização junto ao art. 249 da LEI N° 1046/2019 que instituiu o Regulamento Cemiterial e Funerário do Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 249 da LEI N° 1046/2019, as Permissionárias de Cemitérios Particulares ficam obrigadas ao pagamento de uma taxa de fiscalização por ocasião da assinatura do contrato entre a permissionária e o titular de direitos sobre a sepultura, de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, assim como, por sepultamento, excluído o primeiro de cada contrato, no percentual de 10% (dez por cento) do salário-mínimo mensal vigente;

CONSIDERANDO que, o recolhimento da Taxa de Fiscalização aos cofres do Município será feito mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, em estabelecimento Bancário, conforme estabelecido pelo art. 250 da LEI N° 1046/2019;

CONSIDERANDO que, o art. 13 da LEI N° 1046/2019 dispõe que o estabelecimento dos cemitérios particulares dependerá de permissão da autoridade municipal, obedecidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que, o art. 14 da LEI N° 1046/2019 estabelece que os atos de permissão de cemitério particular são da competência do Prefeito;

CONSIDERANDO a instauração de Tomada de Contas através do processo TCE-RJ nº. 217275-6/2023 2.

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Serviços Funerários de que trata os artigos 307 ao 310 do Código Tributário Municipal (Lei 041 de 2003), e, a Taxa de Fiscalização de que trata o artigo 249 da LEI N° 1046/2019 que instituiu o Regulamento Cemiterial e Funerário do Município de São Gonçalo, deverão ser expedidas via Sistema CEM – Gestão de Cemitérios, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Fazenda, relatório contendo relação das expedições das taxas de que trata o artigo anterior, acompanhados das cópias dos contratos entre a permissionária e o titular de direitos sobre a sepultura, assim como as cópias dos devidos livros fiscais, em especial os livros cemiteriais, para fins de homologação dos respectivos Lançamentos.

Art. 3º - As Permissionárias de Cemitérios Particulares, conforme estabelecido pelo art. 250 da LEI N° 1046/2019, ficam obrigadas a recolherem a Taxa de Fiscalização aos cofres do Município mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, em estabelecimento Bancário.

Parágrafo Único – O requerimento da guia para pagamento da Taxa de Fiscalização de que trata o caput deste artigo, será feito via processo administrativo específico, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde até o 2º (segundo) dia útil do mês seguinte, que expedirá a respectiva guia.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 386/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE TRANSPORTES, DE CONTROLE INTERNO, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE MEIO AMBIENTE, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE GOVERNO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03578/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 52/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, de Meio Ambiente, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo e de Comunicação Social, no valor de R$ 919.298,03 (Novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 386/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Controle Interno, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, de Meio Ambiente, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo e de Comunicação Social.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.91.00	727	1.500.0000.0000	0,00	6.263,85
	4.4.90.52.00	8	1.500.0000.0000	0,00	46.234,00
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	17	1.500.0000.0000	0,00	5.294,84
20.22.04.131.2014.2.214	3.3.90.39.00	20	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
20.22.09.271.1008.2.196	3.3.90.08.00	22	1.500.0000.0000	0,00	6.500,00
20.22.28.846.0003.0.008	3.3.90.91.00	30	1.500.0000.0000	0,00	8.596,20
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	35	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	37	1.500.0000.0000	0,00	7.500,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.39.00	44	1.500.0000.0000	0,00	4.000,00
20.24.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	47	1.500.0000.0000	0,00	30.000,00
20.24.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	48	1.500.0000.0000	0,00	4.083,48
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	843	1.501.0000.0000	0,00	130.679,42
20.24.28.843.0006.0.004	3.2.90.22.00	71	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.6.90.92.00	73	1.500.0000.0000	0,00	5.000,00
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	157.102,37	0,00
	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	762.195,66	0,00
20.25.04.122.1001.2.100	3.3.90.30.00	77	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	78	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	79	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.92.00	80	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.25.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	83	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	84	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	85	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.25.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	86	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.33.00	87	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	88	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.31.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	166	1.501.0000.0000	0,00	2.329,68
	3.3.90.30.00	167	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.39.00	168	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
20.31.04.122.2030.2.127	3.3.90.30.00	170	1.501.0000.0000	0,00	2.025,00
	3.3.90.39.00	171	1.501.0000.0000	0,00	3.400,00
	4.4.90.52.00	172	1.501.0000.0000	0,00	2.025,00
20.31.04.127.1001.2.101	3.3.90.39.00	176	1.501.0000.0000	0,00	5.250,00
20.31.04.127.1001.2.102	3.3.90.30.00	178	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	179	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.31.06.243.2054.2.195	3.3.90.30.00	199	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	200	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.31.06.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	202	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	203	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.31.06.244.2018.2.206	3.3.90.30.00	205	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	206	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.31.18.541.2076.2.212	3.3.90.30.00	211	1.501.0000.0000	0,00	4.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.203 EM 28 DE AGOSTO DE 2024

	3.3.90.39.00	212	1.501.0000.0000	0,00	4.975,00
20.31.18.541.2076.2.216	3.3.90.30.00	213	1.501.0000.0000	0,00	4.975,00
	3.3.90.39.00	214	1.501.0000.0000	0,00	4.975,00
20.31.18.541.2076.2.237	3.3.90.30.00	215	1.501.0000.0000	0,00	4.975,00
	3.3.90.39.00	216	1.501.0000.0000	0,00	4.975,00
20.33.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	218	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	219	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	221	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	223	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	224	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	225	1.501.0000.0000	0,00	2.843,78
	3.3.90.39.00	227	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.13.122.3004.2.145	3.3.90.14.00	235	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.30.00	236	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	237	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	238	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.4.90.52.00	239	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.33.13.392.2025.1.001	3.3.90.30.00	240	1.501.0000.0000	0,00	5.200,00
	3.3.90.39.00	241	1.501.0000.0000	0,00	4.200,00
	4.4.90.52.00	242	1.501.0000.0000	0,00	5.200,00
20.33.13.392.2025.1.013	3.3.90.30.00	243	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.52.00	244	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.33.13.392.2025.1.014	3.3.90.36.00	245	1.501.0000.0000	0,00	3.200,00
	4.4.90.52.00	246	1.501.0000.0000	0,00	3.200,00
20.33.13.392.2025.1.017	3.3.90.36.00	247	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	4.4.90.52.00	248	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.33.13.392.2025.1.029	3.3.90.30.00	249	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	250	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.33.23.695.2013.2.011	3.3.90.31.00	259	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.32.00	260	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	261	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.35.00	262	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.36.00	263	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	265	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.3.90.39.00	282	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	295	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.31.00	297	1.501.0000.0000	0,00	1.200,00
20.51.26.453.2030.2.127	3.3.90.30.00	314	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.31.00	315	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.32.00	316	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	317	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.4.90.52.00	319	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.51.26.453.2031.1.008	3.3.90.39.00	321	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.30.00	323	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
20.51.26.453.2083.1.020	3.3.90.35.00	339	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	340	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	4.4.90.51.00	341	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.51.26.453.2083.1.037	3.3.90.35.00	342	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	343	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.51.26.453.2083.2.140	3.3.90.35.00	345	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	346	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	4.4.90.51.00	347	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
20.57.04.122.1001.2.201	3.3.90.39.00	350	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.57.04.124.1001.2.103	3.3.90.30.00	357	1.501.0000.0000	0,00	5.904,32
	3.3.90.36.00	358	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	359	1.501.0000.0000	0,00	7.640,00
	3.3.90.92.00	360	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.57.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	362	1.501.0000.0000	0,00	5.300,85
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.39.00	381	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	382	1.501.0000.0000	0,00	3.613,09
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.31.00	452	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	453	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.93.00	455	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.95.00	456	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	457	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.63.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	463	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.30.00	464	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.63.11.334.2019.2.250	3.3.90.30.00	480	1.501.0000.0000	0,00	9.500,00
	3.3.90.32.00	481	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.33.00	482	1.501.0000.0000	0,00	3.700,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	728	1.500.0000.0000	0,00	21.630,00
	3.3.90.30.00	506	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	508	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	510	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.67.04.122.1001.2.201	3.3.90.39.00	513	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
20.67.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	516	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.33.00	517	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	518	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.67.18.541.2005.2.172	3.3.90.30.00	522	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	523	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.67.18.541.3004.2.146	3.3.90.30.00	524	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.00	525	1.501.0000.0000	0,00	3.500,00
20.68.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	542	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.68.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	551	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.3.90.35.00	560	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	561	1.501.0000.0000	0,00	9.394,00
	3.3.90.47.00	564	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	4.4.90.51.00	565	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	4.4.90.52.00	566	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.69.04.122.1001.2.108	3.3.90.30.00	570	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.69.04.122.1001.2.109	3.3.90.30.00	573	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	574	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	575	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	576	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
20.69.04.122.1001.2.169	3.3.90.36.00	578	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.39.00	579	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	4.4.90.51.00	580	1.501.0000.0000	0,00	2.800,00
	4.4.90.52.00	581	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
20.69.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	583	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.69.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	584	1.501.0000.0000	0,00	8.000,00
20.69.08.122.2036.2.093	3.3.90.30.00	586	1.501.0000.0000	0,00	6.900,00
	3.3.90.36.00	587	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	588	1.501.0000.0000	0,00	7.200,00
	4.4.90..52.00	590	1.501.0000.0000	0,00	6.700,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.3.90.30.00	595	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.36.00	596	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	3.3.90.39.00	597	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
	4.4.90.52.00	598	1.501.0000.0000	0,00	2.200,00
20.70.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	612	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.30.00	613	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	614	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	617	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.30.00	618	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.32.00	619	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.33.00	620	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	621	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	622	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	623	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.32.00	624	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	625	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.00	626	1.501.0000.0000	0,00	4.000,00
20.70.20.605.2064.1.015	3.3.90.30.00	630	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.32.00	631	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	632	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	633	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	634	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	635	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.605.2064.2.135	3.3.90.30.00	636	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.32.00	637	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	638	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	639	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.51.00	640	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	641	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.608.2061.2.239	3.3.90.30.00	642	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	3.3.90.36.00	643	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	644	1.501.0000.0000	0,00	2.000,00
	4.4.90.51.00	645	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	646	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.609.2065.2.142	3.3.90.30.00	647	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.32.00	648	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	649	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	650	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	651	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	652	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.70.20.609.2091.2.031	3.3.90.30.00	653	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	654	1.501.0000.0000	0,00	6.000,00
	3.3.90.39.00	655	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
20.70.23.605.2022.2.240	3.3.90.30.00	656	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.32.00	657	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.36.00	658	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00	659	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	660	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.71.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	808	1.501.0000.0000	0,00	1.000,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	669	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.36.00	670	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	671	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	4.4.90.52.00	672	1.501.0000.0000	0,00	4.747,60
20.72.04.122.1001.2.104	3.3.90.30.00	673	1.501.0000.0000	0,00	1.832,92
	3.3.90.39.00	674	1.501.0000.0000	0,00	4.560,00
20.72.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	675	1.501.0000.0000	0,00	1.800,00
	3.3.90.39.00	676	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.72.04.128.2089.2.235	3.3.90.14.00	679	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	680	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
TOTAL ====>				919.298,03	919.298,03

SEMAD

PORTARIA N° 875/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
Processo SEI n° 03.07441/2024-3
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Ítala Dávila Lopes Ribeiro - mat. 24278, ocupante do cargo Professora Doc II - QD SUP - 22H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.07441/2024-3.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 23 de agosto de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.205 EM 30 DE AGOSTO DE 2024

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 392/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2040.2.072	4.4.90.52.00	CRIAR	1.669.0000.0027	108.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	348.000,00	0,00
	3.1.90.16.00	122	1.669.0000.0027	20.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.39.00	61	1.669.0000.0027	0,00	476.000,00
TOTAL GERAL				476.000,00	476.000,00

PORTARIA N.º 1593/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1427/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003803	GESIELI DO NASCIMENTO DE SOUZA	31°
350008238	AMANDA DUTRA PINHEIRO	32°
350007852	ANA CAROLINA VIANA SILVEIRA MARQUES	34°
350011295	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	42°
350000437	LIBNA ALVES SANTOS LEITE	45°
350002744	NATHALIA VALENTIM ADRIANO MENDES	49°
350008679	RODRIGO LEYENDECKER	50°
350003779	MARIA ELIS COSTA ALENCAR	54°
350004795	RAFAELA AMORIM DOS SANTOS	58°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 30 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1594/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1428/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003822	VERONICA MENEZES E SILVA	101°
350011121	JOYCE COSTA RIBEIRO MARTINS	102°
350005178	EDSON JOSE PEDRO JUNIOR	118°
350006949	DARIDA AFONSO BORGES	119°
350007505	ALESSANDRA MARINHO CHAGAS	122°
350007675	FERNANDA DA SILVA GONCALVES	123°
350009453	ADRIANA ARAUJO DE SOUSA CALIXTO	127°
350003752	GABRIELLA MIRANDA THALHOFER	128°
350011191	MATEUS PEREIRA DA SILVA	131°
350002423	MARCELO NUNES VARANDAS	133°
350010731	PAMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	140°
350008101	THAMIRES RAMOS DOS SANTOS AGUIAR	142°
350003695	ALINE ANA DE SIQUEIRA ESTACIO	145°
350002461	VINICIUS RODRIGUES DA COSTA	151°
350011749	GIULIA FERREIRA MIRANDA	154°
350007390	LARISSA ELAINE PEREIRA VIEIRA	155°
350008695	VERONICA CRISTINE OLIVEIRA PAULO	158°
350007759	ANA CRISTINA BATISTA DA MOTTA	162°
350004752	AVNER MARCELINO DA SILVA AMARAL DE OLIVEIRA	165°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 30 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1595/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1429/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350008874	LOUISE COTRIM DA SILVA	18°
350007800	JOYCE DE MATOS SILVA	21°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 30 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 387/2024 de 28 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.204 em 29 de agosto de 2024.
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.28.28.846.0004.0.004, Natureza de Despesa: 3.3.90.91.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.501.0000.0000, Acréscimo R$: 4.000.000,00,
Leia-se: Programa de Trabalho: 20.28.28.846.0004.0.009, Natureza de Despesa: 3.3.90.91.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.501.0000.0000, Acréscimo R$: 4.000.000,00.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.07915/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Ingrid Regina Louzada de Souza, matrícula 25.139.
São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.07816/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Gianni Isidoro Nascimento Santiago, matrícula 24.773.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.07093/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Virginia Maria Muniz, matrícula 11.404.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.07695/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Daiana Coutinho, matrícula 24.128.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

CONVITE – REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/SEMFA/2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com base no Decreto Municipal n.º 520/2023, convida as Secretarias que compõem a estrutura organizacional desta Administração Pública Direta, bem como as Entidades Administrativas do Município de São Gonçalo, a participarem do certame licitatório a ser deflagrado, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de bens permanentes, nos moldes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
01	Estante em aço com sete prateleiras - Dimensões: A= de 2000mm a 2430mm, L=920mm, P=420mm, aproximadamente. Módulo de estante desmontável e regulável, com sete prateleiras, formando seis vãos de armazenagem. Características: Colunas em perfil L, medindo 35x35mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm; com perfurações a cada 50mm para regulagem de altura das prateleiras. Deverá possuir reforço em X nas laterais e no fundo. As prateleiras deverão ser produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60kg. Todas as chapas de aço deverão	UNIDADE	130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.204 EM 29 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 387/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03584/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 53/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social e de Conservação., no valor de R$ 25.930.445,68 (Vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 387/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social e de Conservação.

Programa De Trabalho	Natureza Da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.24.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	45	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	20.551.945,68	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	96	1.500.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	97	1.500.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.31.00	98	1.500.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	100	1.500.0000.0000	0,00	17.470,16
	3.3.90.93.00	101	1.500.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.51.00	102	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.4.90.52.00	103	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	106	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.5.90.61.00	108	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
20.28.28.846.0004.0.004	3.3.90.91.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.000.000,00	0,00
20.30.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	155	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
20.50.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	269	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
20.50.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	286	1.500.0000.0000	3.257,10	0,00
	3.1.91.13.02	CRIAR	1.501.0000.0000	18.742,90	0,00
20.57.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	364	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	389	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
	3.3.90.33.00	391	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.36.00	393	1.501.0000.0000	0,00	16.500,00
		394	1.501.0000.0000	0,00	108.092,56
	3.3.90.92.00	396	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.93.00	397	1.501.0000.0000	0,00	23.412,00
	4.4.90.92.00	398	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	401	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	405	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.35.00	406	1.501.0000.0000	0,00	22.500,00
	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	36.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	411	1.501.0000.0000	0,00	36.000,00
	3.3.90.92.00	413	1.501.0000.0000	0,00	72.188,00
	4.4.90.52.00	414	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	417	1.501.0000.0000	0,00	92.000,00
	3.3.90.39.00	419	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	0,00	94.000,00
	3.3.90.39.00	782	1.501.0000.0000	0,00	341.672,33
	3.3.90.92.00	434	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
2059.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	436	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	448	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.6.90.71.00	449	1.501.0000.0000	0,00	1.700.000,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	450	1.500.0000.0000	3.000,00	0,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
20.63.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	469	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	750.000,00	0,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	32.000,00	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	604	1.500.0000.0000	12.000,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	145.000,00	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	615	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.70.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	627	1.500.0000.0000	413,06	0,00
	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	7.586,94	0,00
20.71.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	667	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	688	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
	3.3.90.39.00	689	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
20.73.04.122.2088.2.008	3.3.90.30.00	691	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
	3.3.90.39.00	692	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
20.73.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	693	1.501.0000.0000	0,00	13.000,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	694	1.501.0000.0000	0,00	44.880,25
20.73.15.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	699	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.30.00	700	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
	3.3.90.39.00	701	1.501.0000.0000	0,00	19.311.704,02
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	704	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
	3.3.90.39.00	705	1.501.0000.0000	0,00	3.119.326,36
TOTAL				25.930.445,68	25.930.445,68

DECRETO N.º 388/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00322/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 21/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 388/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	11	2.715.0000.0000	0,00	170.000,00
	3.3.90.39.00	13	2.715.0000.0000	170.000,00	0,00
TOTAL GERAL				170.000,00	170.000,00

DECRETO N.º 389/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02787/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 44/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.274.119,82 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.204 EM 29 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 387/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03584/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 53/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social e de Conservação., no valor de R$ 25.930.445,68 (Vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 387/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social e de Conservação.

Programa De Trabalho	Natureza Da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.24.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	45	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	20.551.945,68	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	96	1.500.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	97	1.500.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.31.00	98	1.500.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	100	1.500.0000.0000	0,00	17.470,16
	3.3.90.93.00	101	1.500.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.51.00	102	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.4.90.52.00	103	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	106	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.5.90.61.00	108	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
20.28.28.846.0004.0.004	3.3.90.91.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.000.000,00	0,00
20.30.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	155	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
20.50.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	269	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
20.50.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	286	1.500.0000.0000	3.257,10	0,00
	3.1.91.13.02	CRIAR	1.501.0000.0000	18.742,90	0,00
20.57.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	364	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	389	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
	3.3.90.33.00	391	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.36.00	393	1.501.0000.0000	0,00	16.500,00
		394	1.501.0000.0000	0,00	108.092,56
	3.3.90.92.00	396	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.93.00	397	1.501.0000.0000	0,00	23.412,00
	4.4.90.92.00	398	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	401	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	405	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.35.00	406	1.501.0000.0000	0,00	22.500,00
	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	36.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	411	1.501.0000.0000	0,00	36.000,00
	3.3.90.92.00	413	1.501.0000.0000	0,00	72.188,00
	4.4.90.52.00	414	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	417	1.501.0000.0000	0,00	92.000,00
	3.3.90.39.00	419	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	0,00	94.000,00
	3.3.90.39.00	782	1.501.0000.0000	0,00	341.672,33
	3.3.90.92.00	434	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
2059.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	436	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	448	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.6.90.71.00	449	1.501.0000.0000	0,00	1.700.000,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	450	1.500.0000.0000	3.000,00	0,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
20.63.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	469	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	750.000,00	0,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	32.000,00	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	604	1.500.0000.0000	12.000,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	145.000,00	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	615	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.70.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	627	1.500.0000.0000	413,06	0,00
	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	7.586,94	0,00
20.71.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	667	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	688	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
	3.3.90.39.00	689	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
20.73.04.122.2088.2.008	3.3.90.30.00	691	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
	3.3.90.39.00	692	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
20.73.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	693	1.501.0000.0000	0,00	13.000,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	694	1.501.0000.0000	0,00	44.880,25
20.73.15.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	699	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.30.00	700	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
	3.3.90.39.00	701	1.501.0000.0000	0,00	19.311.704,02
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	704	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
	3.3.90.39.00	705	1.501.0000.0000	0,00	3.119.326,36
TOTAL				25.930.445,68	25.930.445,68

DECRETO N.º 388/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00322/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 21/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 388/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	11	2.715.0000.0000	0,00	170.000,00
	3.3.90.39.00	13	2.715.0000.0000	170.000,00	0,00
TOTAL GERAL				170.000,00	170.000,00

DECRETO N.º 389/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02787/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 44/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.274.119,82 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.204 EM 29 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 387/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE GOVERNO, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03584/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 53/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social e de Conservação., no valor de R$ 25.930.445,68 (Vinte e cinco milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 387/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo, de Comunicação Social e de Conservação.

Programa De Trabalho	Natureza Da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.24.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	45	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	20.551.945,68	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	96	1.500.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.30.00	97	1.500.0000.0000	0,00	4.000,00
	3.3.90.31.00	98	1.500.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	210.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	100	1.500.0000.0000	0,00	17.470,16
	3.3.90.93.00	101	1.500.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.51.00	102	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.4.90.52.00	103	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	106	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.5.90.61.00	108	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
20.28.28.846.0004.0.004	3.3.90.91.00	CRIAR	1.501.0000.0000	4.000.000,00	0,00
20.30.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	155	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
20.50.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	269	1.500.0000.0000	5.000,00	0,00
20.50.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	286	1.500.0000.0000	3.257,10	0,00
	3.1.91.13.02	CRIAR	1.501.0000.0000	18.742,90	0,00
20.57.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	364	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.59.04.122.1001.2.103	3.3.90.14.00	389	1.501.0000.0000	0,00	7.500,00
	3.3.90.33.00	391	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
	3.3.90.36.00	393	1.501.0000.0000	0,00	16.500,00
		394	1.501.0000.0000	0,00	108.092,56
	3.3.90.92.00	396	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
	3.3.90.93.00	397	1.501.0000.0000	0,00	23.412,00
	4.4.90.92.00	398	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.59.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	401	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
20.59.15.121.3004.1.039	3.3.90.30.00	405	1.501.0000.0000	0,00	4.500,00
	3.3.90.35.00	406	1.501.0000.0000	0,00	22.500,00
	3.3.90.39.00	407	1.501.0000.0000	0,00	36.000,00
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	411	1.501.0000.0000	0,00	36.000,00
	3.3.90.92.00	413	1.501.0000.0000	0,00	72.188,00
	4.4.90.52.00	414	1.501.0000.0000	0,00	60.000,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	417	1.501.0000.0000	0,00	92.000,00
	3.3.90.39.00	419	1.501.0000.0000	0,00	21.000,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	429	1.501.0000.0000	0,00	94.000,00
	3.3.90.39.00	782	1.501.0000.0000	0,00	341.672,33
	3.3.90.92.00	434	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
2059.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	436	1.501.0000.0000	0,00	30.000,00
20.59.28.843.0005.0.003	3.2.90.22.00	448	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
	4.6.90.71.00	449	1.501.0000.0000	0,00	1.700.000,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	450	1.500.0000.0000	3.000,00	0,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	7.000,00	0,00
20.63.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	469	1.500.0000.0000	2.000,00	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	750.000,00	0,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	32.000,00	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	604	1.500.0000.0000	12.000,00	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	145.000,00	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	615	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.70.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	627	1.500.0000.0000	413,06	0,00
	3.1.90.13.01	CRIAR	1.501.0000.0000	7.586,94	0,00
20.71.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	667	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	CRIAR	1.501.0000.0000	160.000,00	0,00
20.73.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	688	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
	3.3.90.39.00	689	1.501.0000.0000	0,00	200.000,00
20.73.04.122.2088.2.008	3.3.90.30.00	691	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
	3.3.90.39.00	692	1.501.0000.0000	0,00	80.000,00
20.73.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	693	1.501.0000.0000	0,00	13.000,00
20.73.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	694	1.501.0000.0000	0,00	44.880,25
20.73.15.122.2056.2.013	3.3.90.39.00	699	1.501.0000.0000	0,00	9.000,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.30.00	700	1.501.0000.0000	0,00	40.000,00
	3.3.90.39.00	701	1.501.0000.0000	0,00	19.311.704,02
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	704	1.501.0000.0000	0,00	25.000,00
	3.3.90.39.00	705	1.501.0000.0000	0,00	3.119.326,36
TOTAL				25.930.445,68	25.930.445,68

DECRETO N.º 388/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00322/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 21/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 388/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	11	2.715.0000.0000	0,00	170.000,00
	3.3.90.39.00	13	2.715.0000.0000	170.000,00	0,00
TOTAL GERAL				170.000,00	170.000,00

DECRETO N.º 389/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.02787/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 44/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.274.119,82 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.204 EM 29 DE AGOSTO DE 2024

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 389/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	845	2.551.0000.0002	0,00	1.703,28
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	846	2.553.0000.0020	0,00	202.075,82
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	847	2.569.0000.0017	0,00	139.116,23
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	848	2.569.0000.0023	0,00	471.568,73
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	849	2.569.0000.0028	0,00	309,13
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	852	2.570.0000.0008	0,00	459.346,42
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	850	2.573.0000.0029	0,00	0,21
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.551.0000.0002	1.703,28	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.570.0000.0008	459.346,42	0,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	2.573.0000.0029	0,21	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	202.075,82	0,00
23.59.12.366.2027.2.155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	139.116,23	0,00
23.59.12.366.2027.2.121	3.3.90.30.00	CRIAR	2.569.0000.0023	471.568,73	0,00
23.59.12.365.2029.2.157	3.3.90.32.00	CRIAR	2.569.0000.0028	309,13	0,00
TOTAL ====>				1.274.119,82	1.274.119,82

DECRETO N.º 390/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03442/2024-8. OFÍCIO-SEI Nº 92/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 390/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	120.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	120.000,00

DECRETO N.º 391/2024.

INSTITUI O REGULAMENTO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES GUARDAS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de São Gonçalo, instituído por este decreto, tem a finalidade de definir os deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, os procedimentos processuais correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas e carga horária mensal dos referidos servidores.

Art. 2º Para fins deste regimento submetem-se todos os servidores efetivos do quadro de carreira da Guarda Municipal de São Gonçalo ainda que cedidos a outros órgãos estatais.

Parágrafo único. A posse dos servidores da Guarda Municipal de São Gonçalo deverá ser acompanhada de compromisso formal de obediência a este regulamento, bem como ao Estatuto Municipal que regula a categoria, e outras normas de conduta ética aplicável.

CAPÍTULO I

DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 3º A hierarquia e a disciplina são as bases institucional da Guarda Municipal de São Gonçalo.

Art. 4º São princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Municipal de São Gonçalo:

I - o respeito à dignidade humana;

II - a cidadania;

III - a justiça;

IV - Ao Estado Democrático de Direito; e

V - o respeito à coisa pública.

Art. 5º As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar.

Art. 6º Todo servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo que se deparar com ato contrário à disciplina da instituição deverá adotar medidas saneadoras.

Parágrafo único. Se detentor de precedência hierárquica sobre o infrator, o servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo deverá adotar as providências cabíveis pessoalmente, se subordinado, deverá comunicar ao seu superior competente.

Art. 7º São deveres do servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo, além dos demais enumerados nas Leis e neste regulamento:

I - ser assíduo e pontual;

II - cumprir as ordens dos seus superiores, representando-os quando elas forem manifestamente ilegais;

III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

IV - guardar sigilo sobre os assuntos da Administração;

V - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral;

VI – servir a sociedade como obrigação fundamental;

VII - manter sempre atualizada sua declaração de dependentes, de residência e domicílio;

VIII - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

IX - apresentar-se convenientemente trajado em serviço e com o uniforme determinado, quando for o caso;

X - cooperar e manter o espírito de solidariedade com os seus pares e subordinados;

XI - cumprir com exatidão as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;

XII - proceder de forma que dignifique a função pública no exercício da função ou fora dela;

XIII – reconhecer, quando no exercício da função de chefia, o mérito de cada servidor da Guarda Municipal e propiciar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional, observadas as atribuições do cargo e hierarquia institucional.

XIV - frequentar com assiduidade, para fins de aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos profissionais, curso instituído pelo Centro de Formação e Instrução da Guarda Municipal de São Gonçalo, em que seja compulsoriamente inscrito.

CAPÍTULO II

DO COMPORTAMENTO DO SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Art. 8º Ao ingressar no quadro de carreira da Guarda Municipal de São Gonçalo, o servidor será classificado no comportamento Bom.

Art. 9º Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo será considerado:

I - Excelente, quando no período de 48 (quarenta e oito) meses não tiver sofrido qualquer punição;

II - Muito Bom, quando no período de 24 (vinte e quatro) meses não tiver sofrido 1 (uma) pena de advertência;

III - Bom, quando no período de 12 (doze) meses não tiver sofrido pena de suspensão;

IV - Regular, quando no período de 12 (doze) meses tiver sofrido 01 (uma) suspensão de até 10) dias;

V - insuficiente, quando no período de 12 (doze) meses tiver sofrido mais de 01 (uma) pena de suspensão de até 10 (dez) dias ou 01 (uma) pena de suspensão superior a 10 (dez) dias.

§1º Para a reclassificação de comportamento, 02 (duas) advertências equivalerão a 01 (uma) suspensão.

§2º A reclassificação do comportamento dar-se-á, 12 meses da data da infração, *ex-officio*, por ato do Superintendente de Pessoal da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.204 EM 29 DE AGOSTO DE 2024

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 389/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Fazenda.					
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	845	2.551.0000.0002	0,00	1.703,28
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	846	2.553.0000.0020	0,00	202.075,82
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	847	2.569.0000.0017	0,00	139.116,23
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	848	2.569.0000.0023	0,00	471.568,73
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	849	2.569.0000.0028	0,00	309,13
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	852	2.570.0000.0008	0,00	459.346,42
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	850	2.573.0000.0029	0,00	0,21
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	2.551.0000.0002	1.703,28	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	2.570.0000.0008	459.346,42	0,00
	3.1.90.11.00	CRIAR	2.573.0000.0029	0,21	0,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	CRIAR	2.553.0000.0020	202.075,82	0,00
23.59.12.366.2027.2.155	3.3.90.93.00	CRIAR	2.569.0000.0017	139.116,23	0,00
23.59.12.366.2027.2.121	3.3.90.30.00	CRIAR	2.569.0000.0023	471.568,73	0,00
23.59.12.365.2029.2.157	3.3.90.32.00	CRIAR	2.569.0000.0028	309,13	0,00
TOTAL ====>				1.274.119,82	1.274.119,82

DECRETO N.º 390/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03442/2024-8. OFÍCIO-SEI Nº 92/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 390/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	120.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	120.000,00

DECRETO N.º 391/2024.

INSTITUI O REGULAMENTO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES GUARDAS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de São Gonçalo, instituído por este decreto, tem a finalidade de definir os deveres, tipificar as infrações disciplinares, regular as sanções administrativas, os procedimentos processuais correspondentes, os recursos, o comportamento e as recompensas e carga horária mensal dos referidos servidores.

Art. 2º Para fins deste regimento submetem-se todos os servidores efetivos do quadro de carreira da Guarda Municipal de São Gonçalo ainda que cedidos a outros órgãos estatais.

Parágrafo único. A posse dos servidores da Guarda Municipal de São Gonçalo deverá ser acompanhada de compromisso formal de obediência a este regulamento, bem como ao Estatuto Municipal que regula a categoria, e outras normas de conduta ética aplicável.

CAPÍTULO I

DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 3º A hierarquia e a disciplina são as bases institucional da Guarda Municipal de São Gonçalo.

Art. 4º São princípios norteadores da disciplina e da hierarquia da Guarda Municipal de São Gonçalo:

I - o respeito à dignidade humana;

II - a cidadania;

III - a justiça;

IV - Ao Estado Democrático de Direito; e

V - o respeito à coisa pública.

Art. 5º As ordens legais devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade à autoridade que as determinar.

Art. 6º Todo servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo que se deparar com ato contrário à disciplina da instituição deverá adotar medidas saneadoras.

Parágrafo único. Se detentor de precedência hierárquica sobre o infrator, o servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo deverá adotar as providências cabíveis pessoalmente, se subordinado, deverá comunicar ao seu superior competente.

Art. 7º São deveres do servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo, além dos demais enumerados nas Leis e neste regulamento:

I - ser assíduo e pontual;

II - cumprir as ordens dos seus superiores, representando-os quando elas forem manifestamente ilegais;

III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

IV - guardar sigilo sobre os assuntos da Administração;

V - tratar com urbanidade os companheiros de serviço e o público em geral;

VI – servir a sociedade como obrigação fundamental;

VII - manter sempre atualizada sua declaração de dependentes, de residência e domicílio;

VIII - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

IX - apresentar-se convenientemente trajado em serviço e com o uniforme determinado, quando for o caso;

X - cooperar e manter o espírito de solidariedade com os seus pares e subordinados;

XI - cumprir com exatidão as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;

XII - proceder de forma que dignifique a função pública no exercício da função ou fora dela;

XIII – reconhecer, quando no exercício da função de chefia, o mérito de cada servidor da Guarda Municipal e propiciar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional, observadas as atribuições do cargo e hierarquia institucional.

XIV - frequentar com assiduidade, para fins de aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos profissionais, curso instituído pelo Centro de Formação e Instrução da Guarda Municipal de São Gonçalo, em que seja compulsoriamente inscrito.

CAPÍTULO II

DO COMPORTAMENTO DO SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Art. 8º Ao ingressar no quadro de carreira da Guarda Municipal de São Gonçalo, o servidor será classificado no comportamento Bom.

Art. 9º Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo será considerado:

I - Excelente, quando no período de 48 (quarenta e oito) meses não tiver sofrido qualquer punição;

II - Muito Bom, quando no período de 24 (vinte e quatro) meses não tiver sofrido 1 (uma) pena de advertência;

III - Bom, quando no período de 12 (doze) meses não tiver sofrido pena de suspensão;

IV - Regular, quando no período de 12 (doze) meses tiver sofrido 01 (uma) suspensão de até 10) dias;

V - insuficiente, quando no período de 12 (doze) meses tiver sofrido mais de 01 (uma) pena de suspensão de até 10 (dez) dias ou 01 (uma) pena de suspensão superior a 10 (dez) dias.

§1º Para a reclassificação de comportamento, 02 (duas) advertências equivalerão a 01 (uma) suspensão.

§2º A reclassificação do comportamento dar-se-á, 12 meses da data da infração, *ex-officio*, por ato do Superintendente de Pessoal da

Art.151 Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.
Art. 152 O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo.
Art. 153 Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.
CAPÍTULO XXVI
DO CANCELAMENTO DA PUNIÇÃO
Art. 154 O cancelamento de sanção disciplinar consiste na eliminação da respectiva anotação no prontuário do servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo, sendo concedido *"ex-officio"* ou mediante requerimento do interessado, quando este completar:
I - 05 (cinco) anos de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de suspensão;
II - 03 (três) anos de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de advertência.
Art. 155 O cancelamento das anotações no prontuário do infrator e no banco de dados da Corregedoria da Guarda Municipal de São Gonçalo dar-se-á por determinação do Corregedor-Geral, em 15 (quinze) dias, a contar da data do seu pedido, registrando-se apenas o número e a data do ato administrativo que formalizou o cancelamento.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.
Art. 156 O cancelamento da punição disciplinar não será prejudicado pela superveniência de outra sanção, ocorrida após o decurso dos prazos previstos neste Decreto.
Art. 157 Concedido o cancelamento, o servidor da Guarda Municipal de São Gonçalo será considerado tecnicamente primário em caso de eventuais infrações disciplinares, podendo ser reclassificado, desde que observados os demais requisitos estabelecidos no artigo 9º deste Decreto.
Parágrafo único. Todos os atos pertinentes a essa sessão caberão à exigência da aplicação dos princípios da imparcialidade, publicidade e demais aplicáveis.
CAPÍTULO XXVII
DA DESISTÊNCIA DO PROCESSO
Art. 158 O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.
§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exigir.
Art. 159 O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.
CAPÍTULO XXVIII
DA PRESCRIÇÃO
Art. 160 A ação disciplinar prescreverá:
I - Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.
II - Em 02 (dois) anos quanto à falta sujeita às penas de suspensão;
III - Em 05 (cinco) anos, quanto à falta sujeita à pena de demissão a bem do serviço público, demissão ou destituição de função, à cassação da aposentadoria, ou disponibilidade.
Art. 161 A prescrição começará a correr da data em que a autoridade tomar conhecimento da existência de fato, ato ou conduta que possa ser caracterizada como infração disciplinar.
Art. 162 Interromperá o curso da prescrição com a publicação da portaria que determinar a instauração de procedimento disciplinar.
Parágrafo único. Nas hipóteses elencadas no *"Caput"* deste artigo, o prazo será reiniciado a contar da instauração de procedimento disciplinar.
Art. 163 O procedimento disciplinar poderá ser suspenso o curso da prescrição até o trânsito em julgado da sentença penal, a critério da autoridade julgadora, quando houver fundado receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação.
TÍTULO XXIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 164 Após o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar é vedado à autoridade julgadora avocá-lo para agravar a sanção aplicada.
Art. 165 Durante a tramitação do procedimento disciplinar, fica vedada aos órgãos da Administração Municipal a requisição dos respectivos autos, para mera consulta podendo ser disponível somente, caso haja justo motivo.
Art. 166 Os procedimentos disciplinares descritos neste Decreto terão sempre tramitação em autos próprios, sendo vedada sua instauração ou processamento em expedientes que cuidem de assuntos diversos da infração a ser apurada ou punida.
§1º Os processos acompanhantes ou requisitados para subsidiar a instrução de procedimentos disciplinares, serão devolvidos à unidade competente para prosseguimento, assim que extraídos os elementos necessários, por determinação do Presidente da Comissão Processante.
§2º Quando o conteúdo do acompanhante for essencial para a formação de opinião e julgamento do procedimento disciplinar, será extraído o inteiro teor dos autos devolvendo imediatamente seu original à unidade cedente.
Art. 167 O pedido de vista de autos em tramitação, por quem não seja parte ou defensor, dependerá de requerimento por escrito e só será cabível para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal ou interesse público de grande relevância.
Art. 168 As permutas de serviço de que trata o inciso III do artigo 20, somente terá validade se autorizada por documento próprio assinado pelo Superintendente de Pessoal.
Art. 169 As permutas de serviços serão autorizadas mediante requerimento assinado por ambas as partes, com 96 (noventa e seis) horas de antecedência, pelo Superintendente de Pessoal.
Art. 170 As permutas de serviços consideradas urgentes serão autorizados pelo Chefe de Plantão devendo ser comprovado o alegado pelo requerente em 48 horas, sob pena de falta grave.
Art. 171 Fica atribuída ao Corregedor-Geral da Guarda Municipal de São Gonçalo a competência para apreciar e decidir os pedidos de certidões e fornecimento de cópias reprográficas ou magnéticas, referentes a processos administrativos que estejam em andamento na Corregedoria da Guarda Municipal de São Gonçalo.
Art. 172 Constitui ônus do servidor, acompanhar o processo até a publicação da decisão final no Diário Oficial do Município.
Art. 173 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo 29, de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
Republicado por incorreção da PMSG

DECRETO N.º 392/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03060/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 41/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.205 EM 30 DE AGOSTO DE 2024

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 392/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2040.2.072	4.4.90.52.00	CRIAR	1.669.0000.0027	108.000,00	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	1.669.0000.0027	348.000,00	0,00
	3.1.90.16.00	122	1.669.0000.0027	20.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.39.00	61	1.669.0000.0027	0,00	476.000,00
TOTAL GERAL				476.000,00	476.000,00

PORTARIA N.º 1593/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1427/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003803	GESIELI DO NASCIMENTO DE SOUZA	31°
350008238	AMANDA DUTRA PINHEIRO	32°
350007852	ANA CAROLINA VIANA SILVEIRA MARQUES	34°
350011295	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	42°
350000437	LIBNA ALVES SANTOS LEITE	45°
350002744	NATHALIA VALENTIM ADRIANO MENDES	49°
350008679	RODRIGO LEYENDECKER	50°
350003779	MARIA ELIS COSTA ALENCAR	54°
350004795	RAFAELA AMORIM DOS SANTOS	58°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 30 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1594/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1428/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003822	VERONICA MENEZES E SILVA	101°
350011121	JOYCE COSTA RIBEIRO MARTINS	102°
350005178	EDSON JOSE PEDRO JUNIOR	118°
350006949	DARIDA AFONSO BORGES	119°
350007505	ALESSANDRA MARINHO CHAGAS	122°
350007675	FERNANDA DA SILVA GONCALVES	123°
350009453	ADRIANA ARAUJO DE SOUSA CALIXTO	127°
350003752	GABRIELLA MIRANDA THALHOFER	128°
350011191	MATEUS PEREIRA DA SILVA	131°
350002423	MARCELO NUNES VARANDAS	133°
350010731	PAMELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	140°
350008101	THAMIRES RAMOS DOS SANTOS AGUIAR	142°
350003695	ALINE ANA DE SIQUEIRA ESTACIO	145°
350002461	VINICIUS RODRIGUES DA COSTA	151°
350011749	GIULIA FERREIRA MIRANDA	154°
350007390	LARISSA ELAINE PEREIRA VIEIRA	155°
350008695	VERONICA CRISTINE OLIVEIRA PAULO	158°
350007759	ANA CRISTINA BATISTA DA MOTTA	162°
350004752	AVNER MARCELINO DA SILVA AMARAL DE OLIVEIRA	165°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 30 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1595/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1429/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350008874	LOUISE COTRIM DA SILVA	18°
350007800	JOYCE DE MATOS SILVA	21°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 30 de agosto de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 387/2024 de 28 de agosto de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.204 em 29 de agosto de 2024.
Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.28.28.846.0004.0.004, Natureza de Despesa: 3.3.90.91.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.501.0000.0000, Acréscimo R$: 4.000.000,00,
Leia-se: Programa de Trabalho: 20.28.28.846.0004.0.009, Natureza de Despesa: 3.3.90.91.00, Despesa: CRIAR, Fonte: 1.501.0000.0000, Acréscimo R$: 4.000.000,00.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.07915/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Ingrid Regina Louzada de Souza, matrícula 25.139.
São Gonçalo, 28 de agosto de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.07816/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Gianni Isidoro Nascimento Santiago, matrícula 24.773.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.07093/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Virginia Maria Muniz, matrícula 11.404.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.07695/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Daiana Coutinho, matrícula 24.128.
São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMFA

CONVITE – REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/SEMFA/2024.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com base no Decreto Municipal n.º 520/2023, convida as Secretarias que compõem a estrutura organizacional desta Administração Pública Direta, bem como as Entidades Administrativas do Município de São Gonçalo, a participarem do certame licitatório a ser deflagrado, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de bens permanentes, nos moldes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
01	Estante em aço com sete prateleiras - Dimensões: A= de 2000mm a 2430mm, L=920mm, P=420mm, aproximadamente. Módulo de estante desmontável e regulável, com sete prateleiras, formando seis vãos de armazenagem. Características: Colunas em perfil L, medindo 35x35mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm; com perfurações a cada 50mm para regulagem de altura das prateleiras. Deverá possuir reforço em X nas laterais e no fundo. As prateleiras deverão ser produzidas em chapa de aço com espessura mínima de 0,6mm, com reforço tipo ômega e acabamento com dobras triplas nas laterais. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 60kg. Todas as chapas de aço deverão	UNIDADE	130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.206 EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 393/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.01971/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 97/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 393/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	508	1.501.0000.0000	540,00	0,00
20.67.04.122.1001.2.201	3.3.90.33.00	512	1.501.0000.0000	0,00	540,00
TOTAL GERAL				540,00	540,00

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.07736/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Thamires Prata Torres, matrícula 22.747.

São Gonçalo, 26 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/SEMED/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMED/2021

PROCESSO: 28.325/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA COMUNITÁRIA SEMEANDO O FUTURO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Termo de Fomento nº 01/SEMED/2021, que tem por objetivo a continuidade de atendimento a crianças de zero a cinco anos, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

PRAZO: De 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro 2025.

VALOR: R$ 78.650,80 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 2359.12.365.2029.2181, Natureza de Despesa 3.3.50.43.00, Fontes 1.500.1001.0000 (Recursos Próprios) e 1.500.1001.0045 (Recursos Próprios – Educação), e 1.540.0000.0004 (Fundeb).

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei 13.019/2014 e art. 46, I, e do Decreto Municipal nº 166/2019.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/SEMED/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMED/2021

PROCESSO: 28.325/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OBRA SOCIAL COTTA ALMEIDA.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Termo de Fomento nº 02/SEMED/2021, que tem por objetivo a continuidade de atendimento a crianças de zero a cinco anos, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

PRAZO: De 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro 2025.

VALOR: R$56.586,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 2359.12.365.2029.2181, Natureza de Despesa 3.3.50.43.00, Fontes 1.500.1001.0000 (Recursos Próprios) e 1.500.1001.0045 (Recursos Próprios – Educação), e 1.540.0000.0004 (Fundeb).

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei 13.019/2014 e art. 46, I, e do Decreto Municipal nº 166/2019.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/SEMED/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMED/2021

PROCESSO: 28.325/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ESCOLA LIONS.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Termo de Fomento nº 03/SEMED/2021, que tem por objetivo a continuidade de atendimento a crianças de zero a cinco anos, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

PRAZO: De 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro 2025.

VALOR: R$28.428,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 2359.12.365.2029.2181, Natureza de Despesa 3.3.50.43.00, Fontes 1.500.1001.0000 (Recursos Próprios) e 1.500.1001.0045 (Recursos Próprios – Educação), e 1.540.0000.0004 (Fundeb).

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei 13.019/2014 e art. 46, I, e do Decreto Municipal nº 166/2019.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/SEMED/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMED/2021

PROCESSO: 28.325/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESTRELA DA MANHÃ.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Termo de Fomento nº 04/SEMED/2021, que tem por objetivo a continuidade de atendimento a crianças de zero a cinco anos, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

PRAZO: De 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro 2025.

VALOR: R$64.436,80 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 2359.12.365.2029.2181, Natureza de Despesa 3.3.50.43.00, Fontes 1.500.1001.0000 (Recursos Próprios) e 1.500.1001.0045 (Recursos Próprios – Educação), e 1.540.0000.0004 (Fundeb).

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei 13.019/2014 e art. 46, I, e do Decreto Municipal nº 166/2019.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal De Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/SEMED/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMED/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.207 EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 394/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Substitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023- 2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

a) Lívia Mary Brasil como membro suplente em substituição a Ana Caroline Azevedo Maia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 395/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00268/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 265/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 395/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	122	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.30.00	130	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 396/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.08203/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 68/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.954.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 02 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 396/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	2.954.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.573.0000.0029	2.954.000,00	0,00
TOTAL GERAL				2.954.000,00	2.954.000,00

PORTARIA N.º 1601/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006176	GISELE BARROS GONZAGA	91º
350004337	THAINA OUTOR DA COSTA	92º
350011606	ESTEFANY DOS SANTOS SOUZA	94º
350008339	MURILO DE ALMEIDA SANTOS	95º
350004812	SHEILA ALVES LAURINDO MASSOTO	96º
350004511	BIANCA DIAS DE SOUZA	97º
350004281	SADRACK CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	98º
350011447	ISABELLA CABRAL MARQUES	99º
350005754	VALERIA TRINDADE DE OLIVEIRA	100º
350003856	ALANA DE CARVALHO MOURA	101º
350001489	FABIOLA DA SILVA TORRES	102º
350009231	LUCIA MARIA GONCALVES DE ANDRADE	103º
350008123	ANGELA MARIA NETTO FELIX	104º
350011420	TATIANE ALMEIDA DE ANCHIETA LOREDO	105º
350005237	ALESSANDRO RESENDE DA SILVA ROCHA	106º
350011156	CARLA MICHELE AMORIM DA SILVA	107º
350001938	LORRANY DE AZEREDO PORTO MORAES LOPES	108º
350007632	JULIANA SOUZA VIEIRA DE MENEZES	109º
350000421	CARLOS WASHINGTON DE MELO CABRAL	110º
350009150	JANAICE PECANHA COUTINHO SILVA	111º

São Gonçalo, em 03 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1602/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001148	JAIRO SILVA DOS SANTOS	217º
350000186	ALINE DE MENDONCA PROCOPIO	218º
350002139	CAMILA DE LIRA GONCALVES	219º
350005154	LUDIVANIA BRANDAO MARQUES DE SOUSA	221º
350010523	PAULA GABRIELLY DE AZEVEDO GUERREIRO SILVA	222º
350001201	SABRINA DA CUNHA SILVA	223º
350008591	LORAYNE DUARTE PINTO GOMES VELASCO DE OLIVEIRA	224º
350009378	LORENA ALVES DOS SANTOS	225º
350000552	NADINE DE OLIVEIRA DA SILVA	226º
350005784	ANDRIELE ALVES FERREIRA	227º
350011683	LUZIA FERNANDES PARANHOS DE CASTRO	228º
350001510	MILLENA ELLEN NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	229º
350002960	DANDARAH COSTA FERRAZ RIBEIRO	230º
350011656	CAROLINA RODRIGUES FETTERMANN	231º
350002298	SHIRLEY NUNES RODRIGUES	232º
350001604	FERNANDA ERIKA DE SOUZA MACHADO	233º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.207 EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 394/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 512/2022, REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Substitui os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, quadriênio 2023- 2026, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

a) Lívia Mary Brasil como membro suplente em substituição a Ana Caroline Azevedo Maia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 395/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00268/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 265/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 395/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.29.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	122	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.30.00	130	1.501.0000.0000	0,00	15.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	23	1.501.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00

DECRETO N.º 396/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.08203/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 68/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.954.000,00 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 02 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 396/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	2.954.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.573.0000.0029	2.954.000,00	0,00
TOTAL GERAL				2.954.000,00	2.954.000,00

PORTARIA N.º 1601/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006176	GISELE BARROS GONZAGA	91º
350004337	THAINA OUTOR DA COSTA	92º
350011606	ESTEFANY DOS SANTOS SOUZA	94º
350008339	MURILO DE ALMEIDA SANTOS	95º
350004812	SHEILA ALVES LAURINDO MASSOTO	96º
350004511	BIANCA DIAS DE SOUZA	97º
350004281	SADRACK CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	98º
350011447	ISABELLA CABRAL MARQUES	99º
350005754	VALERIA TRINDADE DE OLIVEIRA	100º
350003856	ALANA DE CARVALHO MOURA	101º
350001489	FABIOLA DA SILVA TORRES	102º
350009231	LUCIA MARIA GONCALVES DE ANDRADE	103º
350008123	ANGELA MARIA NETTO FELIX	104º
350011420	TATIANE ALMEIDA DE ANCHIETA LOREDO	105º
350005237	ALESSANDRO RESENDE DA SILVA ROCHA	106º
350011156	CARLA MICHELE AMORIM DA SILVA	107º
350001938	LORRANY DE AZEREDO PORTO MORAES LOPES	108º
350007632	JULIANA SOUZA VIEIRA DE MENEZES	109º
350000421	CARLOS WASHINGTON DE MELO CABRAL	110º
350009150	JANAICE PECANHA COUTINHO SILVA	111º

São Gonçalo, em 03 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1602/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001148	JAIRO SILVA DOS SANTOS	217º
350000186	ALINE DE MENDONCA PROCOPIO	218º
350002139	CAMILA DE LIRA GONCALVES	219º
350005154	LUDIVANIA BRANDAO MARQUES DE SOUSA	221º
350010523	PAULA GABRIELLY DE AZEVEDO GUERREIRO SILVA	222º
350001201	SABRINA DA CUNHA SILVA	223º
350008591	LORAYNE DUARTE PINTO GOMES VELASCO DE OLIVEIRA	224º
350009378	LORENA ALVES DOS SANTOS	225º
350000552	NADINE DE OLIVEIRA DA SILVA	226º
350005784	ANDRIELE ALVES FERREIRA	227º
350011683	LUZIA FERNANDES PARANHOS DE CASTRO	228º
350001510	MILLENA ELLEN NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	229º
350002960	DANDARAH COSTA FERRAZ RIBEIRO	230º
350011656	CAROLINA RODRIGUES FETTERMANN	231º
350002298	SHIRLEY NUNES RODRIGUES	232º
350001604	FERNANDA ERIKA DE SOUZA MACHADO	233º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.209 EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 397/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03510/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 93/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 16.400.000,00 (Dezesseis milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 397/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	4.400.000,00
	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	9.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	16.400.000,00

PORTARIA N.º 1616/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205001674	ROBSON D' CARLOS AZEVEDO PINTO	19°
205011615	RHOAN LOPES LIMA	20°
205014420	THIAGO GUIMARÃES DIAS	21°

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1617/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205005427	MOISÉS CRISPIM FERREIRA BARRETO	6°

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 60/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 19 de junho de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD os candidatos classificados de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

Dia 06 de setembro de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370019699	ANDRESSA SILVA CASCARDO	1º
370011459	ANNA CLARA DE ABREU AMORIM	2º

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 61/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 19 de junho de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD os candidatos classificados de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

INSPETOR DE ALUNOS

Dia 06 de setembro de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370004091	CAMILA DIAS DA SILVA	1º
370013312	DANIEL DE ALMEIDA THOMAZ GONCALVES	2º
370020151	LUIZ CARLOS ALVES SOUZA	3º
370005399	CAMILA RAMOS DA SILVA	4º
370003179	THIAGO RODRIGUES GOULART	1º (PCD)
370008801	GABRIEL FERREIRA GREGORIO	5º
370017978	ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO RODRIGUES	6º
370018926	FLAVIO DA FRANCA LACANA	7º
370009100	GUILHERME FERNANDES REIF VIANA	8º
370010439	JESSICA GOMES NUNES DA COSTA	9º
370000156	VINICIUS BENTO GONCALVES	10º
370007549	VITORIA MELLO GOMES	11º
370014849	DIOGO DUARTE DE SOUZA COSTA	12º
370002624	JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA DUTRA	13º
370002097	DENILSON BLONDET FREITAS	14º

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 62/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II

Dia 09 de setembro de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007404	EMILY OLIVEIRA E SILVA CALÚ	112º
350000180	JULIANA BARBOSA DE FIGUEREDO	113º
350009616	THAYANE ABREU DA SILVA SANTOS	114º
350006940	BRUNO EDUARDO SILVA MACENA	115º
350009682	SARA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	116º
350005601	THAIS NASCIMENTO DUARTE SILVA	117º
350000189	ALESSANDRA HOLANDA CAVALCANTE MENDES	118º
350010358	NATALIA ALVES GOMES DOS PASSOS	119º
350004914	DANIELI OLIVEIRA COELHO	120º
350002793	THAIS CANCIO NUNES VALENTE	121º
350008352	ADRIANA SANT ANA MARQUES DE OLIVEIRA	122º
350011874	ANA CAROLINA TEIXEIRA CRISPIN	123º
350001763	GABRIELA DA CRUZ COUTO	124º
350005513	JESSICA DA CRUZ DE CASTRO	125º
350001173	MARCELA REGINA DA SILVA XAVIER PEREIRA BRAGA	126º
350001769	CARLA DE MEDEIROS CARVALHO	127º
350008176	SARAH ESTEFANY DUARTE SOARES	128º
350011714	JESSICA GOMES CARVALHO	129º
350005431	DEISIELLY FIGUEREDO GUEDES	130º
350006003	DANIELLI CRISTINA CAETANO DUARTE	131º

São Gonçalo, em 06 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 63/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

Dia 09 de setembro de 2024, às 12:00h.

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001799	JAQUELINE AMARO RODRIGUES	269º
350009464	ALEXANDRA ALVES AZEVEDO SILVA SILVEIRA	270º
350008415	SHIRLAINE SOARES NUNES CARDOSO	271º
350007805	NADIA NERY MATEUS	272º
350002086	THAYANNE GOMES PINTO	273º
350010255	CARLA ANDREIA NUNES SIQUEIRA	274º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.210 EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 398/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00279/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 276/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 398/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	118.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	822	1.500.0000.0000	118.000,00	0,00
TOTAL GERAL				118.000,00	118.000,00

DECRETO N.º 399/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00500/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 387/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Conservação, no valor de R$ 622.227,79 (Seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 399/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	622.227,79
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	710	1.500.0000.0000	622.227,79	0,00
TOTAL GERAL				622.227,79	622.227,79

DECRETO N.º 400/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00499/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 386/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 179.493,44 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 400/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	179.493,44
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	179.493,44	0,00
TOTAL GERAL				179.493,44	179.493,44

DECRETO N.º 401/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.509.506,56 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 401/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.509.506,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.509.506,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.210 EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 398/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00279/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 276/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 398/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	118.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	822	1.500.0000.0000	118.000,00	0,00
TOTAL GERAL				118.000,00	118.000,00

DECRETO N.º 399/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00500/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 387/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Conservação, no valor de R$ 622.227,79 (Seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 399/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	622.227,79
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	710	1.500.0000.0000	622.227,79	0,00
TOTAL GERAL				622.227,79	622.227,79

DECRETO N.º 400/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00499/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 386/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 179.493,44 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 400/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	179.493,44
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	179.493,44	0,00
TOTAL GERAL				179.493,44	179.493,44

DECRETO N.º 401/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.509.506,56 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 401/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.509.506,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.509.506,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.210 EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 398/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00279/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 276/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 398/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	118.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	822	1.500.0000.0000	118.000,00	0,00
TOTAL GERAL				118.000,00	118.000,00

DECRETO N.º 399/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00500/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 387/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Conservação, no valor de R$ 622.227,79 (Seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 399/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	622.227,79
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	710	1.500.0000.0000	622.227,79	0,00
TOTAL GERAL				622.227,79	622.227,79

DECRETO N.º 400/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00499/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 386/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 179.493,44 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 400/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	179.493,44
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	179.493,44	0,00
TOTAL GERAL				179.493,44	179.493,44

DECRETO N.º 401/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.509.506,56 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 401/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.509.506,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.509.506,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.210 EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 398/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00279/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 276/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 398/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	118.000,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	822	1.500.0000.0000	118.000,00	0,00
TOTAL GERAL				118.000,00	118.000,00

DECRETO N.º 399/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00500/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 387/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Conservação, no valor de R$ 622.227,79 (Seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 399/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Esporte e Lazer.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	622.227,79
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	710	1.500.0000.0000	622.227,79	0,00
TOTAL GERAL				622.227,79	622.227,79

DECRETO N.º 400/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00499/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 386/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 179.493,44 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 400/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	179.493,44
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	179.493,44	0,00
TOTAL GERAL				179.493,44	179.493,44

DECRETO N.º 401/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 2.509.506,56 (Dois milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 401/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.509.506,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.509.506,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.211 EM 06 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 402/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03511/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 94/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 32.800.100,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 402/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.1100	106	1.600.0000.0035	3.000.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	3.100.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	14.300.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	2.400.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	100,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	32.800.100,00

DECRETO N.º 403/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03512/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 95/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 403/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.500.000,00

DECRETO N.º 404/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00375/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 268/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 404/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.030.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.030.000,00	0,00
TOTAL GERAL				2.030.000,00	2.030.000,00

DECRETO N.º 405/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03554/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 96/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.359.036,87 (Três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 405/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	1.621.0000.0040	171.835,72
	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	3.187.201,15
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.359.036,87

SEMAD

PORTARIA N° 902/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.14313/2024-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.211 EM 06 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 402/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03511/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 94/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 32.800.100,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 402/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.1100	106	1.600.0000.0035	3.000.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	3.100.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	14.300.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	2.400.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	100,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	32.800.100,00

DECRETO N.º 403/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03512/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 95/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 403/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.500.000,00

DECRETO N.º 404/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00375/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 268/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 404/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.030.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.030.000,00	0,00
TOTAL GERAL				2.030.000,00	2.030.000,00

DECRETO N.º 405/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03554/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 96/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.359.036,87 (Três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 405/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	1.621.0000.0040	171.835,72
	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	3.187.201,15
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.359.036,87

SEMAD

PORTARIA N° 902/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.14313/2024-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.211 EM 06 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 402/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03511/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 94/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 32.800.100,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 402/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.1100	106	1.600.0000.0035	3.000.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	3.100.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	14.300.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	2.400.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	100,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	32.800.100,00

DECRETO N.º 403/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03512/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 95/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 403/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.500.000,00

DECRETO N.º 404/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00375/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 268/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 404/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.030.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.030.000,00	0,00
TOTAL GERAL				2.030.000,00	2.030.000,00

DECRETO N.º 405/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03554/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 96/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.359.036,87 (Três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 405/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	1.621.0000.0040	171.835,72
	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	3.187.201,15
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.359.036,87

SEMAD

PORTARIA N° 902/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.14313/2024-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.211 EM 06 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 402/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03511/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 94/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 32.800.100,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 402/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.1100	106	1.600.0000.0035	3.000.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	3.100.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.000.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	14.300.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	2.400.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	100,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	32.800.100,00

DECRETO N.º 403/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03512/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 95/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 403/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	4.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	4.500.000,00

DECRETO N.º 404/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00375/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 268/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 404/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Governo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	2.030.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.030.000,00	0,00
TOTAL GERAL				2.030.000,00	2.030.000,00

DECRETO N.º 405/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03554/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 96/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.359.036,87 (Três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 05 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 405/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	CRIAR	1.621.0000.0040	171.835,72
	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	3.187.201,15
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.359.036,87

SEMAD

PORTARIA N° 902/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.14313/2024-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.212 EM 09 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 406/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2022 GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 087/2022, a contar do dia 02/09/2024 na seguinte forma:

Ficam designados os seguintes (GIPP), criado através do Decreto nº 125/2019:

I. SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
Rafaela de Santana Ribeiro
Mariana Aparecida da Silva Calegário
II. SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rafaela de Santana Ribeiro
Priscilla Estevan da Fonseca Rocha
III. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ecidemar Barboza Botelho Júnior
Arnaldo Romão
IV. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Felippe Mattos Monteiro
Diego Martins Nascimento.
V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maurício Nascimento de Almeida
Yasmin Ferreira Pimentel
VI. SECRETARIA DE SAÚDE
Bianca Serour Mariano
Ana Claudia Pinnas
VII. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eugênio José da Silva Abreu
Hugo Leonardo Penna Barbosa
VIII. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Julia Sobreira
Jacqueline da Silva Azeredo Donato
IX. SECRETARIA DE TRANSPORTE
Fabio Ricardo Pontes Lemos
Thiago Barboza da Silva
X. SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
Márcio de Carvalho Ribeiro
Doph Ferreira Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 407/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00064/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 70/SEMPAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 407/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	369	1.501.0000.0000	1.750,00	0,00
	3.3.90.36.00	370	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
	3.3.90.39.00	371	1.501.0000.0000	4.500,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.39.00	378	1.501.0000.0000	0,00	1.910,00
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	380	1.501.0000.0000	0,00	2.240,00
TOTAL GERAL				6.250,00	6.250,00

DECRETO N.º 408/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03762/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 408/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	132.000,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	132.000,00	0,00
TOTAL GERAL				132.000,00	132.000,00

DECRETO N. 409/2024.

FIXA O VALOR DA UFISG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, considerando o disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

DECRETA:

Art.1º. A Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo (UFISG) será reajustada em percentual de 4,348%, correspondente à variação do IPCA-E de setembro de 2023 a agosto de 2024, alterando de R$ 47,38 (quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), para R$ 49,44 (quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo,03 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 410/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01078/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 121/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.212 EM 09 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 406/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2022 GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 087/2022, a contar do dia 02/09/2024 na seguinte forma:

Ficam designados os seguintes (GIPP), criado através do Decreto nº 125/2019:

I. SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
Rafaela de Santana Ribeiro
Mariana Aparecida da Silva Calegário
II. SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rafaela de Santana Ribeiro
Priscilla Estevan da Fonseca Rocha
III. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ecidemar Barboza Botelho Júnior
Arnaldo Romão
IV. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Felippe Mattos Monteiro
Diego Martins Nascimento.
V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maurício Nascimento de Almeida
Yasmin Ferreira Pimentel
VI. SECRETARIA DE SAÚDE
Bianca Serour Mariano
Ana Claudia Pinnas
VII. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eugênio José da Silva Abreu
Hugo Leonardo Penna Barbosa
VIII. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Julia Sobreira
Jacqueline da Silva Azeredo Donato
IX. SECRETARIA DE TRANSPORTE
Fabio Ricardo Pontes Lemos
Thiago Barboza da Silva
X. SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
Márcio de Carvalho Ribeiro
Doph Ferreira Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 407/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00064/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 70/SEMPAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 407/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	369	1.501.0000.0000	1.750,00	0,00
	3.3.90.36.00	370	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
	3.3.90.39.00	371	1.501.0000.0000	4.500,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.39.00	378	1.501.0000.0000	0,00	1.910,00
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	380	1.501.0000.0000	0,00	2.240,00
TOTAL GERAL				6.250,00	6.250,00

DECRETO N.º 408/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03762/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 408/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	132.000,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	132.000,00	0,00
TOTAL GERAL				132.000,00	132.000,00

DECRETO N. 409/2024.

FIXA O VALOR DA UFISG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, considerando o disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

DECRETA:

Art.1º. A Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo (UFISG) será reajustada em percentual de 4,348%, correspondente à variação do IPCA-E de setembro de 2023 a agosto de 2024, alterando de R$ 47,38 (quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), para R$ 49,44 (quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo,03 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 410/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01078/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 121/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.212 EM 09 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 406/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2022 GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO (GIPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 087/2022, a contar do dia 02/09/2024 na seguinte forma:

Ficam designados os seguintes (GIPP), criado através do Decreto nº 125/2019:

I. SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
Rafaela de Santana Ribeiro
Mariana Aparecida da Silva Calegário
II. SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rafaela de Santana Ribeiro
Priscilla Estevan da Fonseca Rocha
III. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Ecidemar Barboza Botelho Júnior
Arnaldo Romão
IV. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Felippe Mattos Monteiro
Diego Martins Nascimento.
V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maurício Nascimento de Almeida
Yasmin Ferreira Pimentel
VI. SECRETARIA DE SAÚDE
Bianca Serour Mariano
Ana Claudia Pinnas
VII. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eugênio José da Silva Abreu
Hugo Leonardo Penna Barbosa
VIII. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Julia Sobreira
Jacqueline da Silva Azeredo Donato
IX. SECRETARIA DE TRANSPORTE
Fabio Ricardo Pontes Lemos
Thiago Barboza da Silva
X. SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
Márcio de Carvalho Ribeiro
Doph Ferreira Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 407/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00064/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 70/SEMPAD/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 407/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.58.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	369	1.501.0000.0000	1.750,00	0,00
	3.3.90.36.00	370	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
	3.3.90.39.00	371	1.501.0000.0000	4.500,00	0,00
20.58.08.122.3002.2.147	3.3.90.39.00	378	1.501.0000.0000	0,00	1.910,00
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	380	1.501.0000.0000	0,00	2.240,00
TOTAL GERAL				6.250,00	6.250,00

DECRETO N.º 408/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03762/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 55/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 408/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	132.000,00
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	132.000,00	0,00
TOTAL GERAL				132.000,00	132.000,00

DECRETO N. 409/2024.

FIXA O VALOR DA UFISG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, considerando o disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo.

DECRETA:

Art.1º. A Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo (UFISG) será reajustada em percentual de 4,348%, correspondente à variação do IPCA-E de setembro de 2023 a agosto de 2024, alterando de R$ 47,38 (quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), para R$ 49,44 (quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo,03 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 410/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01078/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 121/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.212 EM 09 DE SETEMBRO DE 2024

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 410/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	157	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.39.00	189	1.501.0000.0000	12.000,00	0,00
TOTAL GERAL				12.000,00	12.000,00

DECRETO N.º 411/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03576/2024-0 - OFÍCIO-SEI Nº 97/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.059.425,10 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, em 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 411/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	839.795,09
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	133.126,70
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	482.474,40
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	46.616,86
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	325.330,13
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	231.134,36
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.059.425,10

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.10875/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Jocemir Telesphoro da Silva, matrícula 101.92 .
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.08368/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade ao servidor Giuliano Cunha Coutinho, matricula 22.426 .
São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.06368/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Márcio Luiz Teixeira de Almeida, matrícula 127.729.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.02443/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor André Pereira, matrícula 129.506.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.00607/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Juliana Alvares Dos Santos, matricula. 25.186.
São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.17912/2023-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Valter dos Santos Conceição, matrícula 129.406.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.06369/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Diego Ornelas de Macedo Chaves, matrícula 129.833.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMEL

EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.953/2024
Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas com ressalvas oriundas do Termo de Fomento n° 001/2024, conforme fls. 307, apresentada pela ASSOCIAÇÃO CIVIL INSTITUTO MOVER – CNPJ. 34.043.761/0001-42, relativo ao primeiro trimestre do referido Termo.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
DIEGO ANDRADE BUSQUET
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

COMDEC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, de acordo com sua competência legal, conforme o art 2º da Lei Municipal nº 854 de 2018, vem pelo presente NOTIFICAR da interdição o proprietário ou responsável da edificação referente ao imóvel localizado no(a) TRAVESSA ROSALINA BARBOSA - COIÓ, 286, LOTE 11 CASA 3, LINDO PARQUE, conforme o Relatório Técnico editado no Boletim de Ocorrência nº 00580/2023 e Auto de Interdição nº 396/2023 de 20 de abril de 2023.
São Gonçalo, 02 de julho de 2024.
FELIPE NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO
Subsecretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 128.590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.212 EM 09 DE SETEMBRO DE 2024

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 410/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	157	1.501.0000.0000	0,00	12.000,00
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.39.00	189	1.501.0000.0000	12.000,00	0,00
TOTAL GERAL				12.000,00	12.000,00

DECRETO N.º 411/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03576/2024-0 - OFÍCIO-SEI Nº 97/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.059.425,10 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, em 06 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 411/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	839.795,09
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	133.126,70
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	482.474,40
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	46.616,86
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	325.330,13
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	231.134,36
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.059.425,10

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.10875/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Jocemir Telesphoro da Silva, matrícula 101.92 .
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.08368/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade ao servidor Giuliano Cunha Coutinho, matricula 22.426 .
São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.06368/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Márcio Luiz Teixeira de Almeida, matrícula 127.729.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.02443/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor André Pereira, matrícula 129.506.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.00607/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Juliana Alvares Dos Santos, matricula. 25.186.
São Gonçalo, 05 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.17912/2023-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Valter dos Santos Conceição, matrícula 129.406.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.06369/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Diego Ornelas de Macedo Chaves, matrícula 129.833.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMEL

EXTRATO DO TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.953/2024
Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas com ressalvas oriundas do Termo de Fomento n° 001/2024, conforme fls. 307, apresentada pela ASSOCIAÇÃO CIVIL INSTITUTO MOVER – CNPJ. 34.043.761/0001-42, relativo ao primeiro trimestre do referido Termo.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.
DIEGO ANDRADE BUSQUET
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

COMDEC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, de acordo com sua competência legal, conforme o art 2º da Lei Municipal nº 854 de 2018, vem pelo presente NOTIFICAR da interdição o proprietário ou responsável da edificação referente ao imóvel localizado no(a) TRAVESSA ROSALINA BARBOSA - COIÓ, 286, LOTE 11 CASA 3, LINDO PARQUE, conforme o Relatório Técnico editado no Boletim de Ocorrência nº 00580/2023 e Auto de Interdição nº 396/2023 de 20 de abril de 2023.
São Gonçalo, 02 de julho de 2024.
FELIPE NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO
Subsecretário Municipal de Defesa Civil
Mat. 128.590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.214 EM 11 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 413/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00342/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 22/SMTC/GAB/CONTABILIDADE/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 413/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Cultura.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.13.392.2025.2.220	3.3.90.36.00	CRIAR	1.716.0000.0000	20.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	20	1.716.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

PORTARIA N.º 1624/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1424/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

GUARDA MUNICIPAL NÍVEL II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
204013880	TAUANA AMORIM SILVA	98º

São Gonçalo, em 11 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1625/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 19 de junho de 2024, os candidatos(as) classificados(as) para o cargo de:

CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370019699	ANDRESSA SILVA CASCARDO	1º
370011459	ANNA CLARA DE ABREU AMORIM	2º

São Gonçalo, em 11 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1626/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 19 de junho de 2024, os candidatos(as) classificados(as) para o cargo de:

INSPETOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370004091	CAMILA DIAS DA SILVA	1º
370013312	DANIEL DE ALMEIDA THOMAZ GONCALVES	2º
370020151	LUIZ CARLOS ALVES SOUZA	3º
370005399	CAMILA RAMOS DA SILVA	4º
370003179	THIAGO RODRIGUES GOULART	1º (PCD)
370008801	GABRIEL FERREIRA GREGORIO	5º
370017978	ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO RODRIGUES	6º
370018926	FLAVIO DA FRANCA LACANA	7º
370009100	GUILHERME FERNANDES REIF VIANA	8º
370010439	JESSICA GOMES NUNES DA COSTA	9º
370000156	VINICIUS BENTO GONCALVES	10º
370007549	VITORIA MELLO GOMES	11º
370014849	DIOGO DUARTE DE SOUZA COSTA	12º
370002624	JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA DUTRA	13º
370002097	DENILSON BLONDET FREITAS	14º

São Gonçalo, em 11 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1627/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007404	EMILY OLIVEIRA E SILVA CALÚ	112º
350000180	JULIANA BARBOSA DE FIGUEREDO	113º
350009616	THAYANE ABREU DA SILVA SANTOS	114º
350006940	BRUNO EDUARDO SILVA MACENA	115º
350009682	SARA GONCALVES VEIGA DE SOUZA	116º
350005601	THAIS NASCIMENTO DUARTE SILVA	117º
350000189	ALESSANDRA HOLANDA CAVALCANTE MENDES	118º
350010358	NATALIA ALVES GOMES DOS PASSOS	119º
350004914	DANIELI OLIVEIRA COELHO	120º
350002793	THAIS CANCIO NUNES VALENTE	121º
350008352	ADRIANA SANT ANA MARQUES DE OLIVEIRA	122º
350011874	ANA CAROLINA TEIXEIRA CRISPIN	123º
350001763	GABRIELA DA CRUZ COUTO	124º
350005513	JESSICA DA CRUZ DE CASTRO	125º
350001173	MARCELA REGINA DA SILVA XAVIER PEREIRA BRAGA	126º
350001769	CARLA DE MEDEIROS CARVALHO	127º
350008176	SARAH ESTEFANY DUARTE SOARES	128º
350011714	JESSICA GOMES CARVALHO	129º
350005431	DEISIELLY FIGUEREDO GUEDES	130º
350006003	DANIELLI CRISTINA CAETANO DUARTE	131º

São Gonçalo, em 11 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1628/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001799	JAQUELINE AMARO RODRIGUES	269º
350009464	ALEXANDRA ALVES AZEVEDO SILVA SILVEIRA	270º
350008415	SHIRLAINE SOARES NUNES CARDOSO	271º
350007805	NADIA NERY MATEUS	272º
350002086	THAYANNE GOMES PINTO	273º
350010255	CARLA ANDREIA NUNES SIQUEIRA	274º
350000660	MARIA HELENA DO AMARAL LOPES	275º
350003704	LUCYANA SANTIAGO SOARES	276º
350000725	KATIA VALERIA DA SILVA ANTUNES	277º
350002285	ALEX DA SILVA ROSA	278º
350000383	BRENDA DOS SANTOS PAIVA	279º
350004198	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	280º
350007521	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	281º
350008806	ANGELA RODRIGUES MORENO NOBERTO	282º
350007685	BIANCA BASILIO SILVA QUINTANILHA	283º
350004597	ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA	284º
350003290	NUBIA DA SILVA PEREIRA	285º
350011560	LUCIANO MAIA DA SILVA	286º
350000341	HARELY DE KASSIA LOPES CAIRES	287º
350003603	TAMIRES SANTOS DA SILVA BARCELOS	288º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.215 EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 414/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03215/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 44/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 414/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	120	1.669.0000.0027	0,00	1.000.000,00
	3.3.90.30.00	121	1.669.0000.0027	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 415/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00190/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 201/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Procuradoria Geral, no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 415/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	76.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	76.000,00	0,00
TOTAL GERAL				76.000,00	76.000,00

DECRETO N.º 416/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03606/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 98/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 34.303,14 (Trinta e quatro mil, trezentos e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 416/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	3	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	6	1.501.0000.0000	30.419,59	0,00
22.41.10.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	7	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.41.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	8	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00	9	1.501.0000.0000	3.883,55	0,00
	4.6.90.71.00	10	1.501.0000.0000	0,00	12.803,14
TOTAL GERAL				34.303,14	34.303,14

DECRETO N.º 417/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03195/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 42/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 417/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.50.43.00	114	1.660.0000.0027	0,00	180.000,00
	3.1.90.16.00	52	1.660.0000.0027	100.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.660.0000.0027	60.000,00	0,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	6	1.660.0000.0027	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00

Nomear:

a contar de 11 de setembro de 2024, CARLOS VAGNER NUNES BRAGA – CPF.: 092.*.***-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor – Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Transportes, em substituição a Adilson Marques Mendes – Mat. 124667.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.215 EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 414/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03215/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 44/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 414/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	120	1.669.0000.0027	0,00	1.000.000,00
	3.3.90.30.00	121	1.669.0000.0027	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 415/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00190/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 201/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Procuradoria Geral, no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 415/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	76.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	76.000,00	0,00
TOTAL GERAL				76.000,00	76.000,00

DECRETO N.º 416/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03606/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 98/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 34.303,14 (Trinta e quatro mil, trezentos e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 416/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	3	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	6	1.501.0000.0000	30.419,59	0,00
22.41.10.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	7	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.41.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	8	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00	9	1.501.0000.0000	3.883,55	0,00
	4.6.90.71.00	10	1.501.0000.0000	0,00	12.803,14
TOTAL GERAL				34.303,14	34.303,14

DECRETO N.º 417/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03195/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 42/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 417/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.50.43.00	114	1.660.0000.0027	0,00	180.000,00
	3.1.90.16.00	52	1.660.0000.0027	100.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.660.0000.0027	60.000,00	0,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	6	1.660.0000.0027	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00

Nomear:

a contar de 11 de setembro de 2024, CARLOS VAGNER NUNES BRAGA – CPF.: 092.*.***-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor – Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Transportes, em substituição a Adilson Marques Mendes – Mat. 124667.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.215 EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 414/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03215/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 44/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 414/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	120	1.669.0000.0027	0,00	1.000.000,00
	3.3.90.30.00	121	1.669.0000.0027	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 415/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00190/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 201/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Procuradoria Geral, no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 415/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	76.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	76.000,00	0,00
TOTAL GERAL				76.000,00	76.000,00

DECRETO N.º 416/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03606/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 98/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 34.303,14 (Trinta e quatro mil, trezentos e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 416/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	3	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	6	1.501.0000.0000	30.419,59	0,00
22.41.10.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	7	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.41.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	8	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00	9	1.501.0000.0000	3.883,55	0,00
	4.6.90.71.00	10	1.501.0000.0000	0,00	12.803,14
TOTAL GERAL				34.303,14	34.303,14

DECRETO N.º 417/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03195/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 42/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 417/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.50.43.00	114	1.660.0000.0027	0,00	180.000,00
	3.1.90.16.00	52	1.660.0000.0027	100.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.660.0000.0027	60.000,00	0,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	6	1.660.0000.0027	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00

Nomear:

a contar de 11 de setembro de 2024, CARLOS VAGNER NUNES BRAGA – CPF.: 092.*.***-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor – Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Transportes, em substituição a Adilson Marques Mendes – Mat. 124667.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.215 EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 414/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03215/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 44/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 414/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	120	1.669.0000.0027	0,00	1.000.000,00
	3.3.90.30.00	121	1.669.0000.0027	1.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 415/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00190/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 201/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e da Procuradoria Geral, no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 415/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo e Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	76.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	76.000,00	0,00
TOTAL GERAL				76.000,00	76.000,00

DECRETO N.º 416/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03606/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 98/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 34.303,14 (Trinta e quatro mil, trezentos e três reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 416/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	3	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	6	1.501.0000.0000	30.419,59	0,00
22.41.10.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	7	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
22.41.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	8	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00	9	1.501.0000.0000	3.883,55	0,00
	4.6.90.71.00	10	1.501.0000.0000	0,00	12.803,14
TOTAL GERAL				34.303,14	34.303,14

DECRETO N.º 417/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03195/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 42/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 417/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.50.43.00	114	1.660.0000.0027	0,00	180.000,00
	3.1.90.16.00	52	1.660.0000.0027	100.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.1.90.16.00	76	1.660.0000.0027	60.000,00	0,00
23.45.08.243.2069.2.046	3.1.90.16.00	6	1.660.0000.0027	20.000,00	0,00
TOTAL GERAL				180.000,00	180.000,00

Nomear:

a contar de 11 de setembro de 2024, CARLOS VAGNER NUNES BRAGA – CPF.: 092.*.***-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor – Símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Transportes, em substituição a Adilson Marques Mendes – Mat. 124667.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.216 EM 13 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 418/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.14921/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 24/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 185,05 (Cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 418/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	185,05
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	851	1.500.0000.0000	185,05	0,00
TOTAL GERAL				185,05	185,05

DECRETO Nº 419/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03666/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 99/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 419/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	700.000,00	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	253	1.500.1002.0000	200.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	900.000,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

Exonera:

a contar de 11 de setembro de 2023, MARCELO PEREIRA – Mat.: 70368, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1651/2024

Nomeia:

a contar de 11 de setembro de 2023, RICARDO DA ROCHA MACHADO – CPF.: 165.*.***-80, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Marcelo Pereira – Mat.: 70368**

Port nº 1652/2024

SEMAD

PORTARIA – SEI Nº 53/SEMAD/GAB/2024

DECISÃO

Concluídos todos os trâmites apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 03.05012/2024-2, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, e passo a decidir:

DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor EDMUNDO FLACH FARAH, matrícula nº. 18.899, e o registro do fato em seus assentamentos individuais nos termos do art. 245, da Lei Municipal nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.11566/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio (20%), ao servidor Paulo Roberto de Carvalho Junior, matrícula 130149.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

CONTRIBUINTE: P L DA SILVA MOTA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE UTILIDADES.

ENDEREÇO: Rua Expedicionário Rui Lopes Ribeiro, 13 – Lote 13 – Quadra 06 – Casa – Jardim Nova República – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.745-340

Referente: Processo: SEI 04.03384/2024-9

NOTIFICAÇÃO

Fica o autuado notificado para comparecer à DAIT – DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE ISS E TAXAS, situada na Avenida Presidente Kennedy, 425 – Lojas 325 e 326 – Centro – São Gonçalo – RJ – Shopping Partage, a fim de tomar ciência do Termo de Intimação nº 871/2024.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat. 13.744

SEMED

EXTRATO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135/SEMED/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Nascimento de Almeida, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, técnico de apoio especializado, portador da carteira de identidade nº 24.699.039-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 081984817-45 e GISELE SACRAMENTO FERREIRA DE MIRANDA, portadora da carteira de identidade n° 12.777.855-3 e do CPF nº 032.170.507-62.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II – APOIO ESPECIALIZADO, de início em 26/09/2022 e rescisão contratual em 09/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem fundamentação legal nos art. 9º, inc. II da Lei Municipal 447/2012 e na Cláusula 12ª do contrato.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 172/SEMED/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Nascimento de Almeida, Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.216 EM 13 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 418/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.14921/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 24/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 185,05 (Cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 418/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	185,05
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	851	1.500.0000.0000	185,05	0,00
TOTAL GERAL				185,05	185,05

DECRETO Nº 419/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03666/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 99/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 419/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	700.000,00	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	253	1.500.1002.0000	200.000,00	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	900.000,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

Exonera:

a contar de 11 de setembro de 2023, MARCELO PEREIRA – Mat.: 70368, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1651/2024

Nomeia:

a contar de 11 de setembro de 2023, RICARDO DA ROCHA MACHADO – CPF.: 165.*.***-80, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Artes – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Marcelo Pereira – Mat.: 70368**

Port nº 1652/2024

SEMAD

PORTARIA – SEI Nº 53/SEMAD/GAB/2024

DECISÃO

Concluídos todos os trâmites apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº. 03.05012/2024-2, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, e passo a decidir:

DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor EDMUNDO FLACH FARAH, matrícula nº. 18.899, e o registro do fato em seus assentamentos individuais nos termos do art. 245, da Lei Municipal nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.11566/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio (20%), ao servidor Paulo Roberto de Carvalho Junior, matrícula 130149.

São Gonçalo, 12 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMFA

CONTRIBUINTE: P L DA SILVA MOTA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE UTILIDADES.

ENDEREÇO: Rua Expedicionário Rui Lopes Ribeiro, 13 – Lote 13 – Quadra 06 – Casa – Jardim Nova República – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.745-340

Referente: Processo: SEI 04.03384/2024-9

NOTIFICAÇÃO

Fica o autuado notificado para comparecer à DAIT – DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE ISS E TAXAS, situada na Avenida Presidente Kennedy, 425 – Lojas 325 e 326 – Centro – São Gonçalo – RJ – Shopping Partage, a fim de tomar ciência do Termo de Intimação nº 871/2024.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat. 13.744

SEMED

EXTRATO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135/SEMED/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Nascimento de Almeida, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, casado, técnico de apoio especializado, portador da carteira de identidade nº 24.699.039-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 081984817-45 e GISELE SACRAMENTO FERREIRA DE MIRANDA, portadora da carteira de identidade n° 12.777.855-3 e do CPF nº 032.170.507-62.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR DOCENTE II – APOIO ESPECIALIZADO, de início em 26/09/2022 e rescisão contratual em 09/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem fundamentação legal nos art. 9º, inc. II da Lei Municipal 447/2012 e na Cláusula 12ª do contrato.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 172/SEMED/2022

Partes: Município de São Gonçalo, CNPJ 28.636.579/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Nascimento de Almeida, Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.217 EM 13 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 420/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.03874/2024-9. C.I. – SEI Nº 86/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 420/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	592.000,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	70.000,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	494.000,00	0,00
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	46	1.500.0000.0000	28.000,00	0,00
TOTAL GERAL				592.000,00	592.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.219 EM 17 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 421/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03699/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 101/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 25.668,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 421/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	250	2.621.0000.0039	25.668,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	25.668,00

DECRETO N.º 422/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03689/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 100/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 422/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	1.000.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

PORTARIA N.º 1655/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1493/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000290	ANNA CAROLINA BRANDAO RIOS RIBEIRO	63º
350001618	RAISSA MARQUES COSTA	65º
350010073	ERIKA BEATRIZ PIRES CHAGAS BRASIL DA COSTA	67º
350007770	RICHARD ROSENO PIRES	72°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 17 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1656/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1494/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011304	RENATA CAVALCANTE LIMA	170º
350004313	THAISA CYSNEIROS AREAS DA SILVA	176º
350003918	LEIDE DAYANA SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	188º
350009739	REGINA CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	201º
350004864	SABRINA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	207º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 17 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1657/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1495/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350002742	THAINARA QUEIROZ VALENTE	23º
350000199	NAYARA AYRES DE AZEVEDO DUARTE	25º
350004318	SUELLEN DO NASCIMENTO ALMEIDA	31º
350006055	THAIS GOMES ANTUNES	34º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 17 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1658/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1496/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006260	ANDRE LUIZ BARBOZA JUNIOR	5º
350003799	GUILHERME SOUZA DA SILVA	6º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 17 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1659/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1500/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007493	LIVIAN VIEIRA CARDOSO	4°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.219 EM 17 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 421/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03699/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 101/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 25.668,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 421/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	250	2.621.0000.0039	25.668,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	25.668,00

DECRETO N.º 422/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03689/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 100/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 422/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	1.000.000,00	0,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

PORTARIA N.º 1655/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1493/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000290	ANNA CAROLINA BRANDAO RIOS RIBEIRO	63º
350001618	RAISSA MARQUES COSTA	65º
350010073	ERIKA BEATRIZ PIRES CHAGAS BRASIL DA COSTA	67º
350007770	RICHARD ROSENO PIRES	72°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 17 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1656/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1494/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011304	RENATA CAVALCANTE LIMA	170º
350004313	THAISA CYSNEIROS AREAS DA SILVA	176º
350003918	LEIDE DAYANA SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	188º
350009739	REGINA CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	201º
350004864	SABRINA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	207º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 17 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1657/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1495/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350002742	THAINARA QUEIROZ VALENTE	23º
350000199	NAYARA AYRES DE AZEVEDO DUARTE	25º
350004318	SUELLEN DO NASCIMENTO ALMEIDA	31º
350006055	THAIS GOMES ANTUNES	34º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 17 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1658/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1496/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006260	ANDRE LUIZ BARBOZA JUNIOR	5º
350003799	GUILHERME SOUZA DA SILVA	6º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 17 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1659/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1500/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007493	LIVIAN VIEIRA CARDOSO	4°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.220 EM 18 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 423/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.15137/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 25/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 53.084,00 (Cinquenta e três mil e oitenta e quatro reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 423/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	4	1.500.0000.0000	53.084,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	53.084,00
TOTAL GERAL				53.084,00	53.084,00

PORTARIA N.º 1660/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1513/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

AUXILIAR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370006093	GLEISILAINE SOUZA MARTINS	10º
370020992	MATHEUS LEITE DE OLIVEIRA	12º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 18 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1661/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1514/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

MERENDEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370011565	MARCELO RIBEIRO DE BARROS	1º
370019328	SUELLEN DE REZENDE VILEMEN	2º PCD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 18 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.08056/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Manoel José Louzada Mesquita, matrícula 154.65.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.08545/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Pierre da Silva, matrícula 24.163.

São Gonçalo, 13 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.08926/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar do servidor Silaedson Alves da Silva, matrícula 24.625.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.089022/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar do servidor Washington Mousinho Lins dos Santos, matrícula 15.097.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.08901/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Cristina Aparecida de Andrade Dias, matrícula 12.054.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.08876/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Priscila Lima Fonseca, matrícula 22.508.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.08945/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 03 horas em Regime Suplementar da servidora Laira de Azevedo Pinheiro, matrícula 24.207.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.08900/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Sthefany dos Santos Pacheco, matrícula 22.764.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.08831/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Amãna Andrea Teixeira Vieira, matrícula 15.408.

São Gonçalo, 17 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.08866/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Patrícia Gabriela Magdala Rosina dos Santos, matrícula 15.408.

São Gonçalo, 16 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.221 EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 424/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03270/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 46/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 424/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.36.00	40	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 425/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00212/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 133/SEMDE/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 425/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	36.300,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.0000.0000	7.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	28.500,00	0,00
TOTAL GERAL				36.300,00	36.300,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 914/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18406	MARILENE DIAS VALVIESSE	29/04/2004	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	4º(2019-2024)	01/10/2024	03.11197/2024-8

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 915/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14170	CEZAR ABRAHIM CAVALCANTI	28/07/1994	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	6º(2019-2024)	01/10/2024	03.11112/2024-6

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 916/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
22293	RANIEL FIGUEIREDO LOPES	13/02/2014	FISCAL DE POSTURAS	1º(2014-2019)	01/10/2024	03.10807/2024-2

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 917/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19737	DANIELE MOREIRA LEMOS GOMES	28/02/2008	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(2008-2013)	01/10/2024	03.10801/2024-5

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 918/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16583	SYNTIA SALLY PIMENTA ALMEIDA	25/02/1999	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2019-2024)	01/10/2024	03.10746/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 919/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio ao(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.221 EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 424/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03270/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 46/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 424/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.36.00	40	1.660.0000.0027	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	42	1.660.0000.0027	10.000,00	0,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO N.º 425/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00212/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 133/SEMDE/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 425/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	36.300,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.0000.0000	7.800,00	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	28.500,00	0,00
TOTAL GERAL				36.300,00	36.300,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 914/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18406	MARILENE DIAS VALVIESSE	29/04/2004	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	4º(2019-2024)	01/10/2024	03.11197/2024-8

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 915/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14170	CEZAR ABRAHIM CAVALCANTI	28/07/1994	PROFESSOR DOCENTE I QD SUP 16H	6º(2019-2024)	01/10/2024	03.11112/2024-6

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 916/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
22293	RANIEL FIGUEIREDO LOPES	13/02/2014	FISCAL DE POSTURAS	1º(2014-2019)	01/10/2024	03.10807/2024-2

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 917/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
19737	DANIELE MOREIRA LEMOS GOMES	28/02/2008	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	1º(2008-2013)	01/10/2024	03.10801/2024-5

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 918/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16583	SYNTIA SALLY PIMENTA ALMEIDA	25/02/1999	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	5º(2019-2024)	01/10/2024	03.10746/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 919/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.
São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio ao(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.222 EM 20 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 426/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00503/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 944/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 147.823,87 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 426/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	388	1.501.0000.0000	0,00	19.477,87
20.59.15.122.2056.2.141	4.4.90.52.00	420	1.755.0000.0000	0,00	128.346,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	782	1.501.0000.0000	19.477,87	0,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.755.0000.0000	128.346,00	0,00
TOTAL GERAL				147.823,87	147.823,87

PORTARIA N.º 1661/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 24°, Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1514/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

MERENDEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
370011565	MARCELO RIBEIRO DE BARROS	1°

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 20 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção

SEMAD

PORTARIA SEI N° 928/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25020	ERICA FERREIRA DE MOURA COELHO	INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER-40H	10.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.14847/2024-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 930/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24767	ANA LUCIA DA MOTTA RAMOS	PROFESSOR DOCENTEII /APOIO ESPEC-QD SUP	04.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.14565/2024-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 931/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25343	ANDRE LUIZ VENANCIO JUNIOR	PROFESSOR DOCENTEII /QD PERM-40H	05.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.14614/2024-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 932/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24327	KARLA BIANCA SANTOS COSTA	PROFESSOR DOCENTE II QD-SUP-22H	10.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.14849/2024-3

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 933/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25400	ROBSON FERNANDES RANGEL	PROFESSOR DOC I / ED FÍSICA QD PERM 30H	09.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.14763/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 934/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25452	PALOMA MEIRELES OLIVEIRA DA PENHA CARVALHO	PROFESSOR DOCENTE II - QD PERM-40H	09.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.14758/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 936/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

São Gonçalo, 11 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
23965	ROSANE COSTA DE CARVALHO	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	09.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.14770/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.223 EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 427/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00128/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 44/SEMCOM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 20 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 427/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Comunicação Social					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	200.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	200.000,00	0,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO N.º 428/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03769/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 102/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 428/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	1.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.500.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 56/SEMAD/GAB/2024

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

CONSIDERANDO a alteração da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar promovida pelo Decreto nº 115, de 21 de março de 2024; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 52.370/2021 em tramitação e ainda pendente de conclusão;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 21.056, no cargo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 52.370/2021.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182/2023, com alteração pelo Decreto nº 115/2024.

I - Presidente – Rosângela Cristovão Azevedo Santana, matrícula nº. 21.062;

II - Membro – Fabiana Hora da Silva, matrícula 14.546; e

III - Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 20 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 882/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.11722/2024-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Luciana Ayres Pacheco Almeida - mat. 25335, ocupante do cargo Professora Doc II-QD PERM-40H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.11722/2024-6.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 898/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.11924/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Silvana da Silva Machado Pinheiro - mat. 25307, ocupante do cargo Professora Doc II/Apoio Espec-QD PERM-40H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.11924/2024-0.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.223 EM 23 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 427/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 78.00128/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 44/SEMCOM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 20 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 427/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Comunicação Social					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	200.000,00
20.72.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	200.000,00	0,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO N.º 428/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03769/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 102/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 428/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	1.500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.500.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 56/SEMAD/GAB/2024

REINSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

CONSIDERANDO a alteração da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar promovida pelo Decreto nº 115, de 21 de março de 2024; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 52.370/2021 em tramitação e ainda pendente de conclusão;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 21.056, no cargo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 52.370/2021.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 182/2023, com alteração pelo Decreto nº 115/2024.

I - Presidente – Rosângela Cristovão Azevedo Santana, matrícula nº. 21.062;

II - Membro – Fabiana Hora da Silva, matrícula 14.546; e

III - Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 20 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 882/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.11722/2024-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Luciana Ayres Pacheco Almeida - mat. 25335, ocupante do cargo Professora Doc II-QD PERM-40H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.11722/2024-6.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 898/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI n° 03.11924/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Silvana da Silva Machado Pinheiro - mat. 25307, ocupante do cargo Professora Doc II/Apoio Espec-QD PERM-40H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.11924/2024-0.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de agosto de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.224 EM 24 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 429/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.03205/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 24/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 429/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	303	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.93.00	305	1.501.0000.0000	600,00	0,00
	4.4.90.52.00	307	1.501.0000.0000	0,00	300,00
TOTAL				600,00	600,00

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 959/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16355	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS PINHEIRO	03/11/1998	GUARDA MUNICIPAL	2º(2003-2008)	01/10/2024	03.10188/2024-7

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 960/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13507	PRESCILIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	11/03/1993	GUARDA MUNICIPAL	6º(2018-2023)	01/10/2024	03.10242/2024-8

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 963/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
18501	ESMERIA DOS SANTOS GRIJO	02/06/2004	TECNICO DE ENFERMAGEM	4º(2019-2024)	01/10/2024	03.10249/2024-0
	MARTELETE					

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 966/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14799	LUCIA DE OLIVEIRA BRANDAO RODRIGUES	27/04/1995	MEDICO	3º(2005-2010)	01/10/2024	03.10063/2024-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 968/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15632	MARIZIA JULIA DE AQUINO	29/05/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5º(2018-2023)	01/10/2024	03.09904/2024-0

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 970/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20088	MONALIZA GOMES DE CARVALHO	31/05/2011	MEDICO	1º(2011-2016)	01/10/2024	03.09903/2024-5

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 971/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
23362	DIRLENE ANDRADE MARTINS	26/09/2018	ASSISTENTE SOCIAL	1º(2018-2023)	01/10/2024	03.09734/2024-5

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 972/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16418	JOELMA QUINTAN GONÇALVES AGURA	21/01/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4º(2014-2019)	01/10/2024	03.09729/2024-4

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 979/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.225 EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 430/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03791/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 103/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 430/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	500.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	500.000,00

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 69/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II

Dia 26 de setembro de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003960	THAYSA MASCHE ARAUJO	132º
350000548	MARCELE VASCONCELLOS CANANEA	133º
350000968	TAMIRIS LOPES DA SILVA SPLITTER	134º
350003726	ROANA MEIRELES SALES	135º
350004740	ISABEL CAMILO SOARES	136º
350000879	GISELE MARIA FERREIRA DA ROCHA	137º
350007478	MIRIAM NOGUEIRA DE MALTOS	138º
350011393	VERONICA CARLOS DE ANDRADE	139º
350000594	FABIANO DE ASEVEDO DA SILVA	140º
350006926	MARIENE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	141º

São Gonçalo, em 25 de setembro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 70/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

Dia 26 de setembro de 2024, às 12:00h.

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001405	JULIANA DANTAS CORTES	289º
350010748	ELIANE BARBOSA COELHO	290º
350004009	VALERIA DE PAIVA DOS SANTOS	291º
350003605	JULIANA RUIZ COTRIM	292º
350001482	LETICIA DO VALE VASCONCELOS FERREIRA	293º
350000871	ALINE BRUM DOS SANTOS	294º
350008402	RUAN RODRIGO DE SOUZA BRAGA	295º
350001786	JESSEKA ALMEIDA FERREIRA	296º
350009625	BRUNA DE SOUZA BRAGA	297º
350009961	MILA BRAGA DUTRA VELLOZO	298º
350000213	ROSEANE DE FATIMA FARIAS DA COSTA	299º
350011138	MARA RUTH ALMEIDA DE MENDONCA DE AGUIAR	300º
350007542	FABIO FREITAS SILVA	301º
350005149	JESSICA DOS SANTOS E SILVA	302º

Dia 26 de setembro de 2024, às 14:00h.

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001128	LEANA QUEIROZ MONTEIRO DOS SANTOS	303º
350011107	CARMEN SODRE BERNARDES NASCIMENTO	304º
350003253	DANIEL BAPTISTA DA SILVA	305º
350006907	AMALIA TEIXEIRA CUNHA	306º
350000217	ROBSON EVANGELISTA BATISTA DE CAMPOS	307º
350002275	RODRIGO PEREIRA LOPES	308º
350002014	AMANDA DO ESPIRITO SANTO ALVES	309º
350006742	VANIA PEREIRA TAVARES	310º
350011114	SARA DE ARAUJO VIEIRA	311º
350009099	KARINA PECANHA SOUTO	312º
350005537	CAROLINA SOUZA DE OLVEIRA	313º
350006148	RAYANI SIQUEIRA RAMOS DE SOUZA	314º
350009195	NAIRA PESTANA WIONOSCKY	315º
350010796	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	316º

São Gonçalo, em 25 de setembro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 71/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA

Dia 26 de setembro de 2024, às 15:30h.

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006970	KEYLA GOMES VELOSO	12º
350007310	RAPHAEL DUARTE REIS	13º
350000813	CAIO LUIS PEREIRA FIRMINO	14º

São Gonçalo, 25 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 72/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

Dia 26 de setembro de 2024, às 15:30h.

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009313	MAX DARIO WILL	8º
350004467	REBECA DE ABREU CARVALHO ROSA	9º

São Gonçalo, 25 de setembro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 73/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR I / PORTUGUÊS

Dia 26 de setembro de 2024, às 15:30h.

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006673	VANIA FERREIRA DA SILVA	1º (PCD)
350007665	FREDERICO VAN ERVEN CABALA OLIVEIRA	5º
350007556	ANA MARIA PRIOR VIEIRA	6º

São Gonçalo, 25 de setembro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 036/GABSEMAD/2022, PUBLICADA EM 26/08/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.05011/2024-8.

SERVIDOR: RONALDO DE ANDRADE FREITAS.

MATRÍCULA: 14.085.

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº 182 de 27 de setembro de 2017, alterada pelo Decreto nº 115, de 21 de março de 2024 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e designada pela a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.226 EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 431/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 71.03250/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 45/SEMAS/SUBGES/DPFIN/SUBDPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social e das Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social, no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de setembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 431/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias Municipais de Administração e de Assistência Social.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	275.000,00
20.69.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	16.000,00	0,00
20.69.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	4.000,00	0,00
23.45.08.244.2040.2.246	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	22.000,00	0,00
23.45.08.244.2069.2.110	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	188.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.202	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	45.000,00	0,00
TOTAL				275.000,00	275.000,00

SEMAD

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 036/GABSEMAD/2022, PUBLICADA EM 26/08/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.05011/2024-8.

SERVIDOR: RONALDO DE ANDRADE FREITAS.

MATRÍCULA: 14.085.

CARGO: PROFESSOR DOCENTE I

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal nº 182 de 27 de setembro de 2017, alterada pelo Decreto nº 115, de 21 de março de 2024 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e designada pela a Portaria SEI nº 14/SEMAD/GAB/2024, de 26 de abril de 2024, da Sr. Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no artigo 238 e Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 1.416/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), CITA o servidor RONALDO DE ANDRADE FREITAS, PROFESSOR DOCENTE I, Matrícula n° 14.085, pelo presente Edital, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação deste, comparecer na sala desta Comissão situada à Av. Presidente Kennedy, n° 721, 3º andar – Secretaria Municipal de Administração – Estrela do Norte, São Gonçalo, RJ, a fim de manifestar-se acerca do Termo de Indiciação juntado aos autos, e, querendo, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar n° 03.05011/2024-8, sendo lhe facultada vista dos respectivos autos na sala da Comissão, sob pena de revelia.

São Gonçalo, 23 de setembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar

PORTARIA - SEI N.º 55/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES – Matrícula nº 127.296 e JORGE CAETANO DUARTE – Matrícula nº 118.406, como Fiscais do CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 003/2024, referente aos serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, contendo instalação e manutenção preventiva e corretiva, firmado com a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, no bojo do Processo Administrativo nº 12.902/2024 (art. 67 da Lei n° 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA PMSG

PORTARIA SEI N.° 941/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15625	PAULO ROBERTO ROZZANTE MARINONIO	28/04/1998	MEDICO	2º(2003-2008) 3º(2008-2013)	01/10/2024	03.10495/2024-5

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 943/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
13461	LATIFE SIMAO MOUNZER	03/03/1993	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	6º(2018-2023)	01/10/2024	03.10432/2024-0

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 944/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16497	MYRIAM RODRIGUES SANTOS	25/02/1999	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	4º(2014-2019)	01/10/2024	03.10389/2024-7

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 945/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
17806	IRACEMA AFFONSO DE AZEVEDO	14/05/2001	PROFESSOR DOCENTE II QD SUP 22H	2º(2006-2011)	01/10/2024	03.10368/2024-5

São Gonçalo, 06 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 947/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.227 EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 432/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00537/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 410/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.460.737,97 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 432/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	781	1.705.0000.0014	1.460.737,97	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.460.737,97
TOTAL				1.460.737,97	1.460.737,97

DECRETO N.º 433/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.005.121,56 (Três milhões, cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 433/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	3.005.121,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.005.121,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.227 EM 26 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 432/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00537/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 410/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 1.460.737,97 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 432/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	781	1.705.0000.0014	1.460.737,97	0,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	711	1.705.0000.0014	0,00	1.460.737,97
TOTAL				1.460.737,97	1.460.737,97

DECRETO N.º 433/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.005.121,56 (Três milhões, cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 433/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	3.005.121,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	3.005.121,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.229 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 434/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04049/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 56/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 434/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.93.00	41	1.500.0000.0000	1.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.000,00	1.000,00

DECRETO N.º 435/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03803/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 105/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Defesa Civil, no valor de R$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 435/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	95.900,00	0,00
23.43.06.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	4	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	9	1.501.0000.0000	0,00	7.700,00
23.43.06.182.2021.2.058	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.042	3.3.90.36.00	12	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.049	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.050	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	19	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	20	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	21	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.051	3.3.90.30.00	22	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	25	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.190	3.3.90.30.00	26	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	29	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.203	3.3.90.30.00	30	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	31	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	33	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.025	3.3.90.30.00	34	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	35	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	36	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	37	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	38	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.186	3.3.90.30.00	39	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	40	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	41	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	42	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.226	3.3.90.30.00	44	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	45	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	46	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	47	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	48	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.227	3.3.90.30.00	49	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	50	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	51	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	52	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	53	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2062.2.223	3.3.90.30.00	54	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	55	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	57	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2062.2.224	3.3.90.30.00	60	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	61	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	62	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	64	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2062.2.225	3.3.90.30.00	65	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	66	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	67	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	68	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	69	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2074.2.016	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	71	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	72	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	73	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	74	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	75	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2074.2.215	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	77	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	78	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	79	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	80	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	81	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2074.2.233	3.3.90.30.00	82	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	83	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	84	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	85	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	86	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	87	1.501.0000.0000	0,00	700,00
TOTAL ====>				95.900,00	95.900,00

DECRETO N.º 436/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03814/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 106/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.767,52 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 436/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.229 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 434/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04049/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 56/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 434/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.93.00	41	1.500.0000.0000	1.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.000,00	1.000,00

DECRETO N.º 435/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03803/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 105/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Defesa Civil, no valor de R$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 435/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	95.900,00	0,00
23.43.06.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	4	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	9	1.501.0000.0000	0,00	7.700,00
23.43.06.182.2021.2.058	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.042	3.3.90.36.00	12	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.049	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.050	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	19	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	20	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	21	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.051	3.3.90.30.00	22	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	25	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.190	3.3.90.30.00	26	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	29	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.203	3.3.90.30.00	30	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	31	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	33	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.025	3.3.90.30.00	34	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	35	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	36	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	37	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	38	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.186	3.3.90.30.00	39	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	40	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	41	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	42	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.226	3.3.90.30.00	44	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	45	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	46	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	47	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	48	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.227	3.3.90.30.00	49	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	50	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	51	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	52	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	53	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2062.2.223	3.3.90.30.00	54	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	55	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	57	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2062.2.224	3.3.90.30.00	60	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	61	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	62	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	64	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2062.2.225	3.3.90.30.00	65	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	66	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	67	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	68	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	69	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2074.2.016	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	71	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	72	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	73	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	74	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	75	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2074.2.215	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	77	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	78	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	79	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	80	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	81	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2074.2.233	3.3.90.30.00	82	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	83	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	84	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	85	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	86	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	87	1.501.0000.0000	0,00	700,00
TOTAL ====>				95.900,00	95.900,00

DECRETO N.º 436/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03814/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 106/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.767,52 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 436/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.229 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 434/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04049/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 56/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 434/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.000,00
	3.3.90.93.00	41	1.500.0000.0000	1.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.000,00	1.000,00

DECRETO N.º 435/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03803/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 105/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Defesa Civil, no valor de R$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 435/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Defesa Civil.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	95.900,00	0,00
23.43.06.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.36.00	4	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	7.000,00
	4.4.90.52.00	9	1.501.0000.0000	0,00	7.700,00
23.43.06.182.2021.2.058	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.042	3.3.90.36.00	12	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.049	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.050	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	19	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	20	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	21	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.051	3.3.90.30.00	22	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	25	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.190	3.3.90.30.00	26	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	29	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2059.2.203	3.3.90.30.00	30	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	31	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	33	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.025	3.3.90.30.00	34	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	35	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	36	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	37	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	38	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.186	3.3.90.30.00	39	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	40	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	41	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	42	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.226	3.3.90.30.00	44	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	45	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	46	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	47	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	48	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2060.2.227	3.3.90.30.00	49	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	50	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	51	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	52	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
	4.4.90.52.00	53	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2062.2.223	3.3.90.30.00	54	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	55	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	57	1.501.0000.0000	0,00	1.400,00
23.43.06.182.2062.2.224	3.3.90.30.00	60	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	61	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	62	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	64	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2062.2.225	3.3.90.30.00	65	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	66	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	67	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	68	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	69	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2074.2.016	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	71	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	72	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	73	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	74	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	75	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2074.2.215	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	77	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	78	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	79	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	80	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	81	1.501.0000.0000	0,00	700,00
23.43.06.182.2074.2.233	3.3.90.30.00	82	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.33.00	83	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.36.00	84	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.39.00	85	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.51.00	86	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	4.4.90.52.00	87	1.501.0000.0000	0,00	700,00
TOTAL ====>				95.900,00	95.900,00

DECRETO N.º 436/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03814/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 106/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.767,52 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 436/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.229 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.13.01	183	1.500.1002.0000	18.767,52	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	18.767,52
TOTAL				18.767,52	18.767,52

PORTARIA N.º 1692/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350003960	THAYSA MASCHE ARAUJO	132º
350000548	MARCELE VASCONCELLOS CANANEA	133º
350000968	TAMIRIS LOPES DA SILVA SPLITTER	134º
350003726	ROANA MEIRELES SALES	135º
350004740	ISABEL CAMILO SOARES	136º
350000879	GISELE MARIA FERREIRA DA ROCHA	137º
350007478	MIRIAM NOGUEIRA DE MALTOS	138º
350011393	VERONICA CARLOS DE ANDRADE	139º
350000594	FABIANO DE ASEVEDO DA SILVA	140º
350006926	MARIENE DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	141º

São Gonçalo, em 30 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1693/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001405	JULIANA DANTAS CORTES	289º
350010748	ELIANE BARBOSA COELHO	290º
350004009	VALERIA DE PAIVA DOS SANTOS	291º
350003605	JULIANA RUIZ COTRIM	292º
350001482	LETICIA DO VALE VASCONCELOS FERREIRA	293º
350000871	ALINE BRUM DOS SANTOS	294º
350008402	RUAN RODRIGO DE SOUZA BRAGA	295º
350001786	JESSEKA ALMEIDA FERREIRA	296º
350009625	BRUNA DE SOUZA BRAGA	297º
350009961	MILA BRAGA DUTRA VELLOZO	298º
350000213	ROSEANE DE FATIMA FARIAS DA COSTA	299º
350011138	MARA RUTH ALMEIDA DE MENDONCA DE AGUIAR	300º
350007542	FABIO FREITAS SILVA	301º
350005149	JESSICA DOS SANTOS E SILVA	302º
350001128	LEANA QUEIROZ MONTEIRO DOS SANTOS	303º
350011107	CARMEN SODRE BERNARDES NASCIMENTO	304º
350003253	DANIEL BAPTISTA DA SILVA	305º
350006907	AMALIA TEIXEIRA CUNHA	306º
350000217	ROBSON EVANGELISTA BATISTA DE CAMPOS	307º
350002275	RODRIGO PEREIRA LOPES	308º
350002014	AMANDA DO ESPIRITO SANTO ALVES	309º
350006742	VANIA PEREIRA TAVARES	310º
350011114	SARA DE ARAUJO VIEIRA	311º
350009099	KARINA PECANHA SOUTO	312º
350005537	CAROLINA SOUZA DE OLVEIRA	313º
350006148	RAYANI SIQUEIRA RAMOS DE SOUZA	314º
350009195	NAIRA PESTANA WIONOSCKY	315º
350010796	MARCIA LIMA DO NASCIMENTO	316º
350007962	ADRIANA MAGNA SILVA CARDOSO	317º
350004840	CLAUDIA LUANA FRANCISCO SABINO	318º

São Gonçalo, em 30 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1694/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006970	KEYLA GOMES VELOSO	12º
350007310	RAPHAEL DUARTE REIS	13º
350000813	CAIO LUIS PEREIRA FIRMINO	14º

São Gonçalo, em 30 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1695/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009313	MAX DARIO WILL	8º
350004467	REBECA DE ABREU CARVALHO ROSA	9º

São Gonçalo, em 30 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1696/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de setembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006673	VANIA FERREIRA DA SILVA	1º (PCD)
350007665	FREDERICO VAN ERVEN CABALA OLIVEIRA	5º
350007556	ANA MARIA PRIOR VIEIRA	6º

São Gonçalo, em 30 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1630/2022
INSCRIÇÃO: 67259
NOME: FERSAN REPAROS MARITIMOS LTDA EPP CNPJ Nº :00443718/0001-52
ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul, 454 Sala 04 – Bairro: Gradim – Cep: 24430-620 – SG
DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL: Deixou de recolher o ISSQN sobre o valor Da Receita informada no Simples Nacional como Receita de Prestação de Serviços para o exterior. Capitulação Legal da base de cálculo art. 161 e das alíquotas art. 169- da Lei 041/2003. Acréscimos Legais (multa e juros) art. 36 c/c art. 67 e art183 e atualização monetária art.31 parágrafo 2 e 3 da Lei 041/2003, alterada pelas Leis 070/2005 e 073/2006.
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO- mat. 13.744
Subsecretário Municipal da Fazenda

SEMED

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo n.º 14.384/2024
Espécie: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.
Partes: Município de São Gonçalo e OLIMAR IMÓVEIS.
Objeto: Liquidação do valor devido pelo município, bem como o reconhecimento da dívida, relativo ao Contrato nº 06/SEMED/2022, inerente ao Aluguel do Imóvel situado à Rua Zacarias de Almeida, nº 36, Galpão, Lt. 49 A, Porto Novo, São Gonçalo-RJ, no mês de MAIO/2024.
Valor: R$ 14.085,33 (quatorze mil e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho n.º 2359.12.361.2026.2119; Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00; Fonte 1550.0000.0006; e Nota de Empenho a ser elaborada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.230 EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 437/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01820/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 758/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 6.806.508,11 (Seis milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e oito reais e onze centavos).t

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 437/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	6.806.508,11
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	841	1.501.0000.0047	6.806.508,11	0,00
TOTAL GERAL				6.806.508,11	6.806.508,11

CPAPPF

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/SEMAD/CPAPPF/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.

1. Do resultado preliminar para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II:

1.1. Classe B – 0 vagas

1.2. Classificados para a Classe C – 41 vagas

Classificação	Processo SEI nº	Matrícula	Nome do Servidor	Pontos
1º	03.07596/2024-7	16155	ROSANGELA GONZAGA DE SOUZA	29
2º	03.08526/2024-3	17915	CRISTIANE NASCIMENTO ZACARIAS	28
3º	03.09571/2024-0	19477	BEATRIZ OLIVEIRA DE AGUIAR	28
4º	03.08101/2024-2	19375	JANE DA ROCHA PEREIRA DA MATA	27
5º	03.08217/2024-6	18167	ANA CRISTINA RODRIGUES DO MONTE QUIARES	27
6º	03.09112/2024-2	17172	PAULA TELES DE BRITO FERNANDES	27
7º	03.07260/2024-0	19709	JANAINA DOS SANTOS LIMA	27
8º	03.08571/2024-9	18327	JULZELIA NORONHA DA SILVA SOUSA	27
9º	03.07808/2024-1	19363	ANDREA VIANA DA ROCHA	27
10º	03.08234/2024-0	19948	TATIANE ALVES PEREIRA DOS SANTOS	27
11º	03.07725/2024-2	19734	MARIA FERNANDA BARCELLOS XAVIER	27
12º	03.09327/2024-4	18568	ROSIANE TEIXEIRA MIRANDA CORREA	27
13º	03.08318/2024-3	18445	ROSEMARY DOS SANTOS ANDRADE	26
14º	03.08370/2024-9	16531	RITA DE CASSIA DA CUNHA MELLO XAVIER	26
15º	03.08792/2024-6	19916	DENISE DE SOUZA LIMA MONTOSANE	26
16º	03.07527/2024-6	18431	ANDREA DA SILVA MENEZES HARTMANN	26
17º	03.09176/2024-2	19383	MARCELLE AMARAL ALBERNAZ DA COSTA SILVA	26
18º	03.08562/2024-0	18049	ELISANGELA CAETANO SARDINHA	26
19º	03.08012/2024-8	18280	ANA KARLA PIMENTEL ALVES DUTRA	26
20º	03.09667/2024-7	19362	AMANDA BORGES SALES CARREIRO DA LUZ	26
21º	03.08902/2024-9	17963	LILIAN GEORGIA OLIVEIRA COUTINHO	26
22º	03.09468/2024-6	18407	MARIA JOSE DOS SANTOS TAVARES	25
23º	03.08852/2024-4	19187	SANDRA MARIA PEREIRA DO COUTO DE SOUZA LIMA	25
24º	03.08016/2024-6	14150	ANA CRISTINA VIEIRA DA SILVA CRUZ	25
25º	03.08778/2024-6	19717	ELIETE DA COSTA RODRIGUES LEMOS	25
26º	03.09093/2024-3	15413	CLEIA SOUSA DO NASCIMENTO	25
27º	03.07613/2024-7	18170	CARLA MANOELA NUNES MORENO	25
28º	03.06904/2024-4	19653	HALINNE MARTINS OLIVEIRA	25
29º	03.07840/2024-0	19446	CARLA PRISCILA LEAL MACHADO MENDES	25
30º	03.09598/2024-0	19703	MARIA ROSELI VIANNA PEREIRA	25

1.3. Classificados para a Classe D – 180 vagas

Classificação	Processo SEI nº	Matrícula	Nome do Servidor	Pontos
1º	03.08661/2024-8	13284	MARIA PIEDADE STELITO SABINO	47
2º	03.07058/2024-8	13432	DEBORA CONCEICAO BARBOZA DOS SANTOS	46
3º	03.09317/2024-0	13986	CRISTIANE DOS SANTOS BRASIL SILVA	46

1.4. Desclassificados por motivo de pontuação abaixo do mínimo para a classe pretendida:

Processo SEI nº	Matrícula	Nome do Servidor	Pontos	Fundamento
03.09087/2024-8	14313	SANDRA REGINA SOARES SANTIAGO	44	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08485/2024-8	14302	ROSANA DA SILVA LIMA	43	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08761/2024-0	15056	VALERIA FERREIRA LOPES	41	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08862/2024-8	15241	ANA LUCIA CUNHA DA MOTA FERNANDES	38	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09345/2024-2	16059	FATIMA ALVES PEREIRA	37	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08836/2024-5	17157	GEORGEA INGRID PRADO CARNEIRO	36	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09219/2024-7	16204	ROSILDA DE OLIVEIRA MOURA	36	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08830/2024-8	17188	NEIVA ALVES SIQUEIRA SILVA	35	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09246/2024-4	16495	MILVIA CARDOZO DA CONCEICAO	34	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07438/2024-1	17704	MARIA ANGELICA FARIA DE SOUZA PECANHA	34	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09035/2024-0	17712	ROSILENE BARBOZA	33	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07698/2024-9	16048	ANA LUCIA VIEIRA DA ANNUNCIACAO	33	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09083/2024-0	17802	JOAO BATISTA DOS SANTOS SANTANA	33	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08995/2024-5	17800	KAROLINE LOPES MAIA LEITE	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09450/2024-6	15400	CARLA BARBOSA CUSTODIO	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08104/2024-6	17852	JANE DA ROCHA PEREIRA DA MATA	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08754/2024-0	17756	TATIANA CARVALHO GONCALVES FELIX	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08752/2024-1	16475	VERA LUCIA ROCHA DE CARVALHO	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08741/2024-3	15238	ANA CARLA DUARTE MACEDO DO NASCIMENTO	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09599/2024-4	19030	MARIA ROSELI VIANNA PEREIRA	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07385/2024-3	16510	ANA PAULA SOARES BOTELHO DE ANDRADE	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07693/2024-6	17175	DANIELE DE LEMOS SOBRINHO OLIVEIRA	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08263/2024-6	16162	ELANE MONTEIRO DOS REIS	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09244/2024-5	15424	ALDA MARIA GARCIA DA CONCEICAO	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09230/2024-3	17134	ROSANA RIBEIRO DA SILVA	32	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08038/2024-2	16581	SIMONE DE MACEDO	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09603/2024-7	16131	ANA PAULA PIRES GOMES DA SILVA	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08711/2024-2	17148	ELBA CRISTINA LOPES ESTRELLA	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07809/2024-6	17252	ANDREA VIANA DA ROCHA	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09504/2024-9	17911	LILIAN CURCINO DIAS	31	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09510/2024-4	17964	MARCELLE ABREU DA SILVA	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09189/2024-0	16289	ANA LUCIA NASCIMENTO CORSINO	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09668/2024-1	15280	MARIA DAS GRACAS SANTIAGO PRET DOS SANTOS	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09098/2024-6	17807	ELAINE SILVA LINHARES DE SOUZA	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08277/2024-8	17817	ROSIANE DE SOUSA DUTRA SOARES	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08831/2024-2	14162	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA BRITO	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07059/2024-2	16545	DEBORA CONCEICAO BARBOZA DOS SANTOS	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08539/2024-0	15359	MILCINEIA CRISTINA PINTO RIBEIRO	30	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09660/2024-5	16536	AMANDA BORGES SALES CARREIRO DA LUZ	29	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08537/2024-1	17167	LUCILA VIEIRA DOS PASSOS	29	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.08849/2024-2	17242	ANA MARIA MEDEIROS DA LUZ	28	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.07561/2024-3	16046	ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA CATALUNIA	28	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe D
03.09133/2024-4	21107	ANDREIA DA SILVA TORRES	24	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe C
03.09476/2024-0	18338	PATRICIA GUERREIRO FURTADO	24	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe C
03.09154/2024-6	15006	CHRISTIANE ANTAO LYRA DIAS	24	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe C
03.07860/2024-7	19434	VANESSA MARTINS FARIAS FERNANDES	24	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe C
03.08786/2024-0	19846	MARIA DAS GRACAS PEREIRA GUEDES	24	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe C
03.08840/2024-1	19670	ERICA BARRETO MATOS	24	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe C
03.08813/2024-4	15418	FABIANA DE LIMA EMMERICK	24	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe C
03.09610/2024-7	18161	MARIA CELINA GONCALVES FERREIRA	24	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe C
03.07481/2024-8	20399	MARIA LUCIETE DUARTE DE MORAIS	24	Não atingiu a pontuação mínima para a Classe C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.232 EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 439/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00514/2024-4. OFÍCIO – Nº 116/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 128.346,00 (Cento e vinte e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 439/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	128.346,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	128.346,00	0,00
TOTAL GERAL				128.346,00	128.346,00

PORTARIA N.º 1697/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1565/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350011387	CAROLINA ALVES SOARES	77º
350009811	RAFAEL NUNES DE CARVALHO	79º
350007595	TABATA COSTA DE OLIVEIRA	80º
350001085	DANIELLE NUNES PIMENTA DO CARMO	84º
350007527	LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	87º
350004623	AMANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	88º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1698/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1566/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006948	JULIANA GONCALVES DE ALMEIDA COSTA	213º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1699/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1567/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001858	KARINA DOS SANTOS RAMOS	41º
350003966	LUCYMARA DE SOUZA MONTEIRO	42º
350010184	BRENDA LEMOS LEITE	43º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1700/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1568/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000868	HANLLEY DE SOUSA RIBEIRO	8º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 3887/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora, nos termos constantes das fls. 07/09.

São Gonçalo, 24 de setembro de 2024

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº:3969/2023

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor, nos termos constantes das fls. 16/18.

São Gonçalo, 24 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.13591/2024-5

Considerando a conclusão e recomendação da Comissão Especial de Concurso Público, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 24 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI: 03.14086/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora.

São Gonçalo, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

Processo n.º 18.231/2024

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas, conforme fls.359, apresentada pela CRECHE INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ESCOLA LIONS relativo aos meses de Março, Abril e Maio de 2024 no valor R$ 85.069,50 (Oitenta e cinco mil, sessenta nove reais e cinquenta centavos).

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.233 EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 440/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09627/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 72/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.246.149,52 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 440/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.573.0000.0029	575.836,52	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	2.246.149,52
	3.3.90.39.00	127	1.573.0000.0029	1.670.313,00	0,00
TOTAL GERAL				2.246.149,52	2.246.149,52

DECRETO N.º 441/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.02116/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 103/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente, no valor de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 441/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	23.100,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	728	1.500.0000.0000	23.100,00	0,00
TOTAL GERAL				23.100,00	23.100,00

DECRETO N.º 442/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04043/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 87/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 1.303,12 (Mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 442/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	1.303,12
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	1.303,12	0,00
TOTAL GERAL				1.303,12	1.303,12

DECRETO N.º 443/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00287/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 284/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 443/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	9.045,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	9.045,00	0,00
TOTAL GERAL				9.045,00	9.045,00

DECRETO N.º 444/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03858/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 109/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.233 EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 440/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09627/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 72/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.246.149,52 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 440/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.573.0000.0029	575.836,52	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	2.246.149,52
	3.3.90.39.00	127	1.573.0000.0029	1.670.313,00	0,00
TOTAL GERAL				2.246.149,52	2.246.149,52

DECRETO N.º 441/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.02116/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 103/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente, no valor de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 441/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	23.100,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	728	1.500.0000.0000	23.100,00	0,00
TOTAL GERAL				23.100,00	23.100,00

DECRETO N.º 442/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04043/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 87/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 1.303,12 (Mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 442/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	1.303,12
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	1.303,12	0,00
TOTAL GERAL				1.303,12	1.303,12

DECRETO N.º 443/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00287/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 284/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 443/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	9.045,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	9.045,00	0,00
TOTAL GERAL				9.045,00	9.045,00

DECRETO N.º 444/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03858/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 109/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.233 EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 440/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09627/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 72/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.246.149,52 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 440/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.573.0000.0029	575.836,52	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	2.246.149,52
	3.3.90.39.00	127	1.573.0000.0029	1.670.313,00	0,00
TOTAL GERAL				2.246.149,52	2.246.149,52

DECRETO N.º 441/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.02116/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 103/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente, no valor de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 441/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	23.100,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	728	1.500.0000.0000	23.100,00	0,00
TOTAL GERAL				23.100,00	23.100,00

DECRETO N.º 442/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04043/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 87/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 1.303,12 (Mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 442/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	1.303,12
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	1.303,12	0,00
TOTAL GERAL				1.303,12	1.303,12

DECRETO N.º 443/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00287/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 284/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 443/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	9.045,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	9.045,00	0,00
TOTAL GERAL				9.045,00	9.045,00

DECRETO N.º 444/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03858/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 109/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.233 EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 440/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09627/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 72/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.246.149,52 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 440/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.573.0000.0029	575.836,52	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	2.246.149,52
	3.3.90.39.00	127	1.573.0000.0029	1.670.313,00	0,00
TOTAL GERAL				2.246.149,52	2.246.149,52

DECRETO N.º 441/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.02116/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 103/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente, no valor de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 441/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	23.100,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	728	1.500.0000.0000	23.100,00	0,00
TOTAL GERAL				23.100,00	23.100,00

DECRETO N.º 442/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04043/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 87/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 1.303,12 (Mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 442/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	1.303,12
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	1.303,12	0,00
TOTAL GERAL				1.303,12	1.303,12

DECRETO N.º 443/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00287/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 284/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 443/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	9.045,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	9.045,00	0,00
TOTAL GERAL				9.045,00	9.045,00

DECRETO N.º 444/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03858/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 109/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.235 EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 447/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00996/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 447/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo-SG-PREVI.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
21.40.09.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	2.800.0000.0011	12.000,00
21.40.09.271.1005.2040	3.1.90.13.01	CRIAR	2.800.0000.0011	4.000,00
21.40.09.272.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.800.0000.0011	170.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.800.0000.0011	50.000,00
21.40.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	CRIAR	2.800.0000.0011	14.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	CRIAR	2.800.0000.0011	34.200.000,00
	3.1.90.03.00	CRIAR	2.800.0000.0011	5.500.000,00
	3.1.90.92.00	CRIAR	2.800.0000.0011	220.000,00
21.40.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	CRIAR	2.800.0000.0011	16.000,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	2.800.0000.0011	314.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	40.500.000,00

DECRETO N.º 448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal, e nos termos do inciso XIII do artigo 15 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990.

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doenças e de tratamento adequado quando houver, além de acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde que vêm sendo realizados na Clínica Nossa Senhora das Vitorias integram o Sistema Único de Saúde, e estão sendo mantidos pela equipe de Gestores do Município, de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, além do artigo 7° da Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO que a Clínica Nossa Senhora das Vitorias Ltda. encontra-se com parte das instalações e dos serviços prestados requisitados pelo Município de São Gonçalo desde 14 de Agosto de 2014, através do Decreto PMSG nº 217/2014.

CONSIDERANDO o trabalho de desinstitucionalização que vem sendo realizado pela equipe multiprofissional desta Secretaria Municipal de Saúde/FMSSG e que necessita ser continuo e ininterrupto, de forma a garantir resultado eficaz aos pacientes.

CONSIDERANDO, a manifesta solicitação de manutenção da Requisição Parcial dos Serviços emanada pelo Coordenação de Saúde Especializada, corroborada pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil cuja interrupção poderá causar prejuízos aos pacientes.

CONSIDERANDO a criação de novas Residências Terapêuticas (RTs), na forma do Termo de Ajuste de Condutas assinado com o Ministério Público, que diminuirá a demanda de pacientes ainda institucionalizados.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da Requisição dos Serviços, como objetivo primordial a garantir a adequada assistência aos pacientes portadores de transtornos mentais internados e/ou institucionalizados na Clínica Nossa Senhora das Vitórias, adotando medidas e políticas de programas existentes no sistema único de saúde e na legislação pátria vigente, sendo diretamente executadas, controladas e fiscalizadas por este Ente Público.

CONSIDERANDO ainda que, além de pacientes gonçalenses, a Clínica Nossa Senhora das Vitórias vem assistindo com recursos próprios e oriundos do Ministério da Saúde, pacientes psiquiátricos de outros municípios da Região Metropolitana II, demandando maior lapso temporal.

CONSIDERANDO que não há outra unidade de saúde em São Gonçalo, nem nos demais municípios da Região Metropolitana II vinculada ao sistema público, com capacidade para acolher e tratar os pacientes ali internados.

CONSIDERANDO os poderes e deveres do Gestor Público de zelar pelos bens e interesses públicos, sendo inconcebível a omissão diante da situação, onde persiste a necessidade de agir, tendo o administrador público obrigação de tutelar os interesses dos pacientes internados na Clínica Nossa Senhora das Vitorias.

CONSIDERANDO as informações trazidas, no curso do procedimento administrativo FMSSG n.º 1743/2011, pelo Coordenador de Saúde Mental do Município de São Gonçalo.

CONSIDERANDO que o prazo da Intervenção fixado inicialmente no artigo 8º do Decreto 217/2014 é prorrogável, enquanto perdurar o estado de Emergência e iminente risco de dano aos pacientes internados na Clínica Nossa Senhora das Vitórias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Requisição Parcial dos Bens e Serviços Hospitalares da Clínica Nossa Senhora das Vitórias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.731.458/0001-44, localizada na Rua Coronel Serrado nº 470 – Prédio – Bairro Zé Garoto – São Gonçalo/RJ, na forma da solicitação contida no processo FMSSG n.º 1743/2011;

Art. 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, se necessário, e cessando-se a qualquer tempo, desde que cumpridos os objetivos.

Art. 3º - Ratificam-se e prorrogam-se também todos os termos e condições anteriores na forma do Decreto nº 217/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de agosto de 2024.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 444/2024 de 02 de outubro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.233 em 03 de outubro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2025.2.124, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 124, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0035, Acréscimo R$: 400.000,00,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2045.2.124, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 124, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0035, Acréscimo R$: 400.000,00.

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 1041/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14745	MARCO EUGENIO CARVALHO	01/04/1995	MOTORISTA	5º(2015-2020)	01/11/2024	03.10896/2024-0

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.233 EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 440/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.09627/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 72/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.246.149,52 (Dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 440/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.573.0000.0029	575.836,52	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	2.246.149,52
	3.3.90.39.00	127	1.573.0000.0029	1.670.313,00	0,00
TOTAL GERAL				2.246.149,52	2.246.149,52

DECRETO N.º 441/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.02116/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 103/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente, no valor de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 441/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Meio Ambiente.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	23.100,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	728	1.500.0000.0000	23.100,00	0,00
TOTAL GERAL				23.100,00	23.100,00

DECRETO N.º 442/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04043/2024-3. OFÍCIO – SEI Nº 87/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 1.303,12 (Mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 442/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	1.303,12
20.24.04.129.2051.2.112	3.3.90.39.00	51	1.500.0000.0000	1.303,12	0,00
TOTAL GERAL				1.303,12	1.303,12

DECRETO N.º 443/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 14.00287/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 284/SEMEL/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 9.045,00 (Nove mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 443/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	9.045,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	9.045,00	0,00
TOTAL GERAL				9.045,00	9.045,00

DECRETO N.º 444/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03858/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 109/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.233 EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 444/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2025.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	400.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	400.000,00

DECRETO N.º 445/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03854/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 107/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 445/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.1002.0046	0,00	30.000,00
23.51.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1002.0046	0,00	630.000,00
23.51.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	31	1.500.1002.0046	0,00	300.000,00
23.51.10.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	32	1.500.1002.0046	0,00	10.000,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	33	1.500.1002.0046	370.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.01	36	1.500.1002.0046	600.000,00	0,00
TOTAL				970.000,00	970.000,00

SEMAD

PORTARIA N° 1048/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (DOIS) anos de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Samyres da Silva - mat. 22616, ocupante do cargo de Inspetor de Disciplina, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.12238/2024-5.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N° 1053/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24943	RAYSA SOARES DA MOTA	PROFESSOR DOCENTE II/ APOIO ESPEC. QD SUP	24.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.15502/2024-0

São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 1054/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25150	SONALIA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR DOCENTE II/ QD SUP -22H	24.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.15515/2024-8

São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 1055/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25357	BIANCA GUIMARÃES VIEIRA	PROF DOC II/APOIO ESPEC – QD PERM – 40H	24.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.15491/2024-6

São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 1056/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (HUM) ano de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Livia Ferreira de Souza Domas - mat. 19223, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP – 22h, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.11717/2024-5.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 1060/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (HUM) ano de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Viviane Viana da Rocha - mat. 22886, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP – 22H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.12393/2024-7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.233 EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 444/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2025.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	400.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	400.000,00

DECRETO N.º 445/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03854/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 107/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 445/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.1002.0046	0,00	30.000,00
23.51.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1002.0046	0,00	630.000,00
23.51.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	31	1.500.1002.0046	0,00	300.000,00
23.51.10.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	32	1.500.1002.0046	0,00	10.000,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	33	1.500.1002.0046	370.000,00	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.01	36	1.500.1002.0046	600.000,00	0,00
TOTAL				970.000,00	970.000,00

SEMAD

PORTARIA N° 1048/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (DOIS) anos de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Samyres da Silva - mat. 22616, ocupante do cargo de Inspetor de Disciplina, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.12238/2024-5.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N° 1053/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
24943	RAYSA SOARES DA MOTA	PROFESSOR DOCENTE II/ APOIO ESPEC. QD SUP	24.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.15502/2024-0

São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 1054/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25150	SONALIA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSOR DOCENTE II/ QD SUP -22H	24.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.15515/2024-8

São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N° 1055/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE exonerar a pedido a servidora abaixo, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Afastamento	Secretaria	Processo
25357	BIANCA GUIMARÃES VIEIRA	PROF DOC II/APOIO ESPEC – QD PERM – 40H	24.09.2024	06 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.15491/2024-6

São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

PORTARIA N° 1056/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (HUM) ano de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Livia Ferreira de Souza Domas - mat. 19223, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP – 22h, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.11717/2024-5.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 30 de setembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA N° 1060/SEMAD/SUBRH/CIF/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018
RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 01 (HUM) ano de redução de 50% (Cinquenta por cento) da carga horária da servidora Viviane Viana da Rocha - mat. 22886, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP – 22H, conforme manifestação do Departamento de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.12393/2024-7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1234 EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 446/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03877/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 111/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.056.754,56 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 446/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	827.962,70
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	131.335,04
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	320.733,95
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	500.365,37
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	226.811,90
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.598,04
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.056.754,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.235 EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 447/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.00996/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 447/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo-SG-PREVI.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
21.40.09.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	CRIAR	2.800.0000.0011	12.000,00
21.40.09.271.1005.2040	3.1.90.13.01	CRIAR	2.800.0000.0011	4.000,00
21.40.09.272.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	2.800.0000.0011	170.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	2.800.0000.0011	50.000,00
21.40.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	CRIAR	2.800.0000.0011	14.000,00
21.40.09.272.1007.2.198	3.1.90.01.00	CRIAR	2.800.0000.0011	34.200.000,00
	3.1.90.03.00	CRIAR	2.800.0000.0011	5.500.000,00
	3.1.90.92.00	CRIAR	2.800.0000.0011	220.000,00
21.40.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	CRIAR	2.800.0000.0011	16.000,00
21.40.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	CRIAR	2.800.0000.0011	314.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	40.500.000,00

DECRETO N.º 448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 535 de 27 de dezembro de 2013, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal, e nos termos do inciso XIII do artigo 15 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990.

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de riscos de doenças e de tratamento adequado quando houver, além de acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde que vêm sendo realizados na Clínica Nossa Senhora das Vitorias integram o Sistema Único de Saúde, e estão sendo mantidos pela equipe de Gestores do Município, de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, além do artigo 7° da Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO que a Clínica Nossa Senhora das Vitorias Ltda. encontra-se com parte das instalações e dos serviços prestados requisitados pelo Município de São Gonçalo desde 14 de Agosto de 2014, através do Decreto PMSG nº 217/2014.

CONSIDERANDO o trabalho de desinstitucionalização que vem sendo realizado pela equipe multiprofissional desta Secretaria Municipal de Saúde/FMSSG e que necessita ser continuo e ininterrupto, de forma a garantir resultado eficaz aos pacientes.

CONSIDERANDO, a manifesta solicitação de manutenção da Requisição Parcial dos Serviços emanada pelo Coordenação de Saúde Especializada, corroborada pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil cuja interrupção poderá causar prejuízos aos pacientes.

CONSIDERANDO a criação de novas Residências Terapêuticas (RTs), na forma do Termo de Ajuste de Condutas assinado com o Ministério Público, que diminuirá a demanda de pacientes ainda institucionalizados.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da Requisição dos Serviços, como objetivo primordial a garantir a adequada assistência aos pacientes portadores de transtornos mentais internados e/ou institucionalizados na Clínica Nossa Senhora das Vitórias, adotando medidas e políticas de programas existentes no sistema único de saúde e na legislação pátria vigente, sendo diretamente executadas, controladas e fiscalizadas por este Ente Público.

CONSIDERANDO ainda que, além de pacientes gonçalenses, a Clínica Nossa Senhora das Vitórias vem assistindo com recursos próprios e oriundos do Ministério da Saúde, pacientes psiquiátricos de outros municípios da Região Metropolitana II, demandando maior lapso temporal.

CONSIDERANDO que não há outra unidade de saúde em São Gonçalo, nem nos demais municípios da Região Metropolitana II vinculada ao sistema público, com capacidade para acolher e tratar os pacientes ali internados.

CONSIDERANDO os poderes e deveres do Gestor Público de zelar pelos bens e interesses públicos, sendo inconcebível a omissão diante da situação, onde persiste a necessidade de agir, tendo o administrador público obrigação de tutelar os interesses dos pacientes internados na Clínica Nossa Senhora das Vitorias.

CONSIDERANDO as informações trazidas, no curso do procedimento administrativo FMSSG n.º 1743/2011, pelo Coordenador de Saúde Mental do Município de São Gonçalo.

CONSIDERANDO que o prazo da Intervenção fixado inicialmente no artigo 8º do Decreto 217/2014 é prorrogável, enquanto perdurar o estado de Emergência e iminente risco de dano aos pacientes internados na Clínica Nossa Senhora das Vitórias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Requisição Parcial dos Bens e Serviços Hospitalares da Clínica Nossa Senhora das Vitórias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.731.458/0001-44, localizada na Rua Coronel Serrado nº 470 – Prédio – Bairro Zé Garoto – São Gonçalo/RJ, na forma da solicitação contida no processo FMSSG n.º 1743/2011;

Art. 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, se necessário, e cessando-se a qualquer tempo, desde que cumpridos os objetivos.

Art. 3º - Ratificam-se e prorrogam-se também todos os termos e condições anteriores na forma do Decreto nº 217/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 12 de agosto de 2024.

São Gonçalo, 12 de agosto de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 444/2024 de 02 de outubro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.233 em 03 de outubro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2025.2.124, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 124, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0035, Acréscimo R$: 400.000,00,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.302.2045.2.124, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00, Despesa: 124, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0035, Acréscimo R$: 400.000,00.

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 1041/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14745	MARCO EUGENIO CARVALHO	01/04/1995	MOTORISTA	5º(2015-2020)	01/11/2024	03.10896/2024-0

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.236 EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 449/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.03855/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 108/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Defesa Civil, no valor de R$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 449/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Defesa Civil.

Programa De Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	5	1.501.0000.0000	5.000,00	0,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	6	1.501.0000.0000	36.100,00	0,00
23.43.06.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	1	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.36.00	4	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	3.000,00
	4.4.90.52.00	9	1.501.0000.0000	0,00	3.300,00
23.43.06.182.2021.2.058	4.4.90.52.00	11	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2059.2.042	3.3.90.36.00	12	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	3.3.90.39.00	13	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2059.2.049	3.3.90.30.00	14	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	15	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	16	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.52.00	17	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2059.2.050	3.3.90.30.00	18	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	19	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	20	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.52.00	21	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2059.2.051	3.3.90.30.00	22	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	23	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	24	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.52.00	25	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2059.2.190	3.3.90.30.00	26	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	27	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	28	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.52.00	29	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2059.2.203	3.3.90.30.00	30	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	31	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	32	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.52.00	33	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2060.2.025	3.3.90.30.00	34	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	35	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	36	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	37	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.52.00	38	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2060.2.186	3.3.90.30.00	39	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	40	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	41	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	42	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.52.00	43	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2060.2.226	3.3.90.30.00	44	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	45	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	46	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	47	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.52.00	48	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2060.2.227	3.3.90.30.00	49	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	50	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	51	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	52	1.501.0000.0000	0,00	600,00
	4.4.90.52.00	53	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2062.2.223	3.3.90.30.00	54	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	55	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	56	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	57	1.501.0000.0000	0,00	600,00
23.43.06.182.2062.2.224	3.3.90.30.00	60	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	61	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	62	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	64	1.501.0000.0000	0,00	300,00
23.43.06.182.2062.2.225	3.3.90.30.00	65	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	66	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	67	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	68	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	69	1.501.0000.0000	0,00	300,00
23.43.06.182.2074.2.016	3.3.90.30.00	70	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	71	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	72	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	73	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.51.00	74	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	75	1.501.0000.0000	0,00	300,00
23.43.06.182.2074.2.215	3.3.90.30.00	76	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	77	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	78	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	79	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.51.00	80	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	81	1.501.0000.0000	0,00	300,00
23.43.06.182.2074.2.233	3.3.90.30.00	82	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	83	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	84	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	85	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.51.00	86	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	87	1.501.0000.0000	0,00	300,00
TOTAL				41.100,00	41.100,00

PGM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 002/2023- PGM/PMSG.

Processo: 9513/2023

Partes: FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO X DBNOVA TECNOLOGIA -EPP.

Objeto: contratação de empresa de informática especializada na prestação de serviços de informática e serviços de Locação/Manutenção de software. Módulos folha de pagamento e RH, Portal de Servidor e Hospedagem.

Valor: Total de R$ 196.800,00

Dotação Orçamentária: PT 20240412210012103 Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 17590000.

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993.

São Gonçalo, 04 de outubro de 2024

LUANDA PEREIRA RODRIGUES

Procuradora Geral, em Exercício

Portaria N.º 1441/2024

Procuradoria Geral do Município

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 1030/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14824	PAULA BAPTISTA MACHADO DE MELLO	20/06/1995	FISCAL DE TRANSPORTES	5º(2015-2020)	01/11/2024	03.11783/2024-2

São Gonçalo, 02 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.º 1031/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
14424	MARTA BELLEZA	27/10/1994	ENFERMEIRO	3º(2004-2009)	01/11/2024	03.11489/2024-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.237 EM 08 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 450/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00197/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 208/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 450/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.39.00	18	1.501.0000.0000	70.000,00	0,00
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.30.00	36	1.501.0000.0000	0,00	70.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00	70.000,00

DECRETO N. º 451/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA SÃO GONÇALO SOBRE RODAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o Decreto nº 307/2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e aprimoramento contínuos do Programa São Gonçalo Sobre Rodas, visando ao seu desenvolvimento e à melhor aplicação de seus objetivos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente do Programa São Gonçalo Sobre Rodas, vinculada à Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, com a finalidade de analisar, acompanhar, monitorar e propor ações para o bom funcionamento e desenvolvimento do referido Programa.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente do Programa São Gonçalo Sobre Rodas:

I - Analisar os pedidos de autorização para o exercício de atividades econômicas em veículos em logradouros públicos, no âmbito do Programa São Gonçalo Sobre Rodas, inclusive os processos de chamamento público para seleção de vagas;

II - Acompanhar e monitorar o desenvolvimento do Programa São Gonçalo Sobre Rodas, avaliando os seus resultados e impactos;

III - Propor a revisão e atualização do Decreto nº 307/2024 e demais normas que regulamentam o Programa São Gonçalo Sobre Rodas, sempre que necessário;

IV - Propor ações para o fomento e desenvolvimento do Programa São Gonçalo Sobre Rodas, visando ao incentivo ao empreendedorismo, à geração de renda e à diversificação da oferta de serviços à população;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão e sobre o andamento do Programa São Gonçalo Sobre Rodas;

VI - Emitir pareceres técnicos sobre os assuntos relacionados ao Programa São Gonçalo Sobre Rodas.

Art. 3º A Comissão Permanente do Programa São Gonçalo Sobre Rodas será composta pelos seguintes membros titulares:

Presidente: Rodrigo Calasans Toledo – Matrícula 128.887
Membro: Giovanna Bastos Cordeiro –Matrícula: 129.486
Membro: Fernanda da Silva Corrêa Martins – Mat.: 125.549
Membro: Priscila Vieira dos Santos de Sá Mat.: 337.820
Membro: Felipe Augusto Overney Peixoto Nogueira – Matrícula 129.716

Art. 4º A Comissão reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por força de processo de chamamento público para seleção de vagas.

Art. 5º A Comissão Permanente do Programa São Gonçalo Sobre Rodas exercerá suas funções sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades participantes do Programa.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente do Programa São Gonçalo Sobre Rodas não farão jus a qualquer remuneração, gratificação ou adicional, sendo sua participação considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de outubro de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 16572/2023

Considerando toda a instrução destes autos, deixo de analisar o pedido reconsideração em razão de preclusão temporal, nos termos do art.158, caput, § 1° c/c art. 159, § 3°, da Lei Municipal n°050/1991.

São Gonçalo, 24 de setembro de 2024

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº:41536/2021

Considerando toda a instrução destes autos, deixo de analisar o pedido reconsideração em razão de preclusão temporal, nos termos do art.158, caput, § 1° c/c art. 159, § 3°, da Lei Municipal n°050/1991.

São Gonçalo, 24 de setembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.07288/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade, ao servidor José Vitor Minerva Marques, matricula 20.307 .

São Gonçalo, 04 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMED

NOTIFICAÇÃO Nº001/2024

A COMISSAO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEMCI Nº 003/2024, PUBLICADA NO D.O.E. EM 21/06/2024 RELACIONADA AO CONTRATO Nº 011/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, resolve notificar:

O sr. EDUARDO DA SILVA COMBAT para comparecer no dia 09 de outubro de 2024 às 14h, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada a Travessa Peri dos Santos, nº 42, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ (ao lado do Clube Mauá), a fim de prestar esclarecimentos relacionados ao contrato supracitado.

São Gonçalo, 04 de outubro de 2024

HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da Comissão

SEMEL

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 055/SEMEL/2024.

Processo administrativo n° 24.651/2024.

Partes: Município de São Gonçalo, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL E O SENHOR DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA SOARES, RESPONSÁVEL DA ATLETA VALENTINA DE OLIVEIRA LIMA SOARES.

Objeto: Repasse de recurso financeiro visando a participação do (a) atleta, que irá representar o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.243 EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 454/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00539/2024-4. OFÍCIO – Nº 119/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 34.467,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 De outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 454/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	34.467,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	430	1.501.0000.0047	34.467,00	0,00
TOTAL GERAL				34.467,00	34.467,00

DECRETO N.º 455/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04045/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 112/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.496.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 455/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	6.296.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	1.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	7.496.000,00

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 74/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE

Dia 17 de outubro de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205013189	CARLOS EDUARDO LEAL DE SOUZA	22º

São Gonçalo, em 16 de outubro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 60/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ronald dos Santos Mendes, matrícula nº 129.661, em substituição ao servidor Paulo César dos Santos Silva, matrícula nº 128.864, como fiscal do Contrato PMSG nº 017/2020, firmado com Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e demais especificações contidas no Termo de Referência, no bojo do Processo Administrativo n° 24.142/2020 (art. 67 da Lei n°8.666/93).

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMMA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.00809/2024-5 – INDEFIRO a impugnação apresentada por GVP OFICINA ESPECIALIZADA LTDA; acolhendo a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do PARECER - SEI Nº. 18/SEMMA/CJAI/2024, MANTENDO INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.01018/2024-4 – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de impugnação apresentado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATI; tendo em vista a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do PARECER - SEI Nº. 22/SEMMA/CJAI/2024, REDUZINDO O VALOR DA MULTA aplicada por meio do AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 76/SEMMA/FISC/2024.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.00160/2023-9 – INDEFIRO a impugnação apresentada por ALEXANDRE DA COSTA ESCALEIRA; tendo em vista a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do PARECER - SEI Nº. 16/SEMMA/CJAI/2024, MANTENDO INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.02255/2023-4 – INDEFIRO a impugnação apresentada por LABORATÓRIO VYP LTDA, AO AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 205/SEMMA/FISC/2023; MANTENDO INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA.

São Gonçalo, 14 de Outubro de 2024

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Auto de Infração: SEI Nº. 117/SEMMA/FISC/2024

Razão Social/Nome: Luiz Cláudio Benicio, CNPJ/CPF N.º 043.888.857-03, Endereço: Rua Concórdia, nº 81 – Alcântara – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 26, Inciso I da Lei Municipal nº 713/2017. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 25 (vinte e cinco) UFISG's. (Processo SEI Nº 48.01855/2024-7)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.243 EM 16 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 454/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00539/2024-4. OFÍCIO – Nº 119/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 34.467,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 De outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 454/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	34.467,00
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	430	1.501.0000.0047	34.467,00	0,00
TOTAL GERAL				34.467,00	34.467,00

DECRETO N.º 455/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04045/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 112/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.496.000,00 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 455/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	6.296.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	1.200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	7.496.000,00

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 74/SUBRH/SEMAD/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 25 de abril de 2022, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE

Dia 17 de outubro de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205013189	CARLOS EDUARDO LEAL DE SOUZA	22º

São Gonçalo, em 16 de outubro 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI N.º 60/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Ronald dos Santos Mendes, matrícula nº 129.661, em substituição ao servidor Paulo César dos Santos Silva, matrícula nº 128.864, como fiscal do Contrato PMSG nº 017/2020, firmado com Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e demais especificações contidas no Termo de Referência, no bojo do Processo Administrativo n° 24.142/2020 (art. 67 da Lei n°8.666/93).

Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMMA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.00809/2024-5 – INDEFIRO a impugnação apresentada por GVP OFICINA ESPECIALIZADA LTDA; acolhendo a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do PARECER - SEI Nº. 18/SEMMA/CJAI/2024, MANTENDO INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.01018/2024-4 – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de impugnação apresentado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARATI; tendo em vista a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do PARECER - SEI Nº. 22/SEMMA/CJAI/2024, REDUZINDO O VALOR DA MULTA aplicada por meio do AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 76/SEMMA/FISC/2024.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.00160/2023-9 – INDEFIRO a impugnação apresentada por ALEXANDRE DA COSTA ESCALEIRA; tendo em vista a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do PARECER - SEI Nº. 16/SEMMA/CJAI/2024, MANTENDO INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.02255/2023-4 – INDEFIRO a impugnação apresentada por LABORATÓRIO VYP LTDA, AO AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 205/SEMMA/FISC/2023; MANTENDO INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA.

São Gonçalo, 14 de Outubro de 2024

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Auto de Infração: SEI Nº. 117/SEMMA/FISC/2024

Razão Social/Nome: Luiz Cláudio Benicio, CNPJ/CPF N.º 043.888.857-03, Endereço: Rua Concórdia, nº 81 – Alcântara – São Gonçalo – RJ, Infração: Artigo 26, Inciso I da Lei Municipal nº 713/2017. Penalidade: Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 25 (vinte e cinco) UFISG's. (Processo SEI Nº 48.01855/2024-7)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.245 EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 457/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00535/2024-6. OFÍCIO- Nº 118/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.587.285,33 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 457/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	412	1.751.0000.0005	4.587.285,33
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.587.285,33

DECRETO N.º 458/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10293/2024-2. OFÍCIO – Nº 74/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 895.545,41 (Oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 458/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	27	1.500.1001.0045	100.000,00	0,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	116.059,99	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.500.1001.0045	679.485,42	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	81	1.500.1001.0045	0,00	216.059,99
	3.3.50.43.00	118	2.500.1001.0045	0,00	679.485,42
TOTAL				895.545,41	895.545,41

Nomeia:

a contar de 18 de outubro de 2024, SILVIO MONTEIRO DA SILVA – CPF: 111.*.***-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial – Símbolo AE,(cargo em provimento vago através da Portaria nº 1437/2024) na(o) Secretaria Municipal de Administração.**

Port nº 1781/2024

Cessar efeito:

a contar de 11 de outubro de 2024, da Portaria nº 203/2022, que designou ADRIANA MAGNA SILVA CARDOSO – Mat.: 23.177, para responder pela função de Secretário (a) Escolar do(a) E.M. DARCY RIBEIRO, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n.º 1.304/2021.

Port nº 1798/2024

Designa:

a contar de 16 de outubro de 2024, RAMONN DIEGO BARROS DE ALMEIDA - MAT.: 126.421 para responder pelas atribuições e responsabilidades do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente - Símbolo SM, em virtude das férias regulamentares a que faz jus o servidor Carlos Afonso Pereira Rosa - Mat.: 124.495, no período de 16 a 30 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port.1801/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.07593/2023-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Diego da Silva Correa, matrícula 121.795.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.09835/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Jaqueline Sales Duarte, matrícula 17.970.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.10178/2024-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Eloisa Helena Martins Vivas, matrícula 16.090.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.10190/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Fátima Cristina dos Santos Barbosa Alves, matrícula 22.392.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.10176/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Lúcia Nascimento da Silva Gomes, matrícula 24.659.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.10215/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar das servidoras Flávia Raquel Pereira Oliveira, matrícula 22.981 e Letícia Oliveira da Conceição, matrícula 23.802.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.245 EM 18 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 457/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00535/2024-6. OFÍCIO- Nº 118/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 4.587.285,33 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 457/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	412	1.751.0000.0005	4.587.285,33
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				4.587.285,33

DECRETO N.º 458/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10293/2024-2. OFÍCIO – Nº 74/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 895.545,41 (Oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 458/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	27	1.500.1001.0045	100.000,00	0,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	116.059,99	0,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	2.500.1001.0045	679.485,42	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	81	1.500.1001.0045	0,00	216.059,99
	3.3.50.43.00	118	2.500.1001.0045	0,00	679.485,42
TOTAL				895.545,41	895.545,41

Nomeia:

a contar de 18 de outubro de 2024, SILVIO MONTEIRO DA SILVA – CPF: 111.*.***-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial – Símbolo AE,(cargo em provimento vago através da Portaria nº 1437/2024) na(o) Secretaria Municipal de Administração.**

Port nº 1781/2024

Cessar efeito:

a contar de 11 de outubro de 2024, da Portaria nº 203/2022, que designou ADRIANA MAGNA SILVA CARDOSO – Mat.: 23.177, para responder pela função de Secretário (a) Escolar do(a) E.M. DARCY RIBEIRO, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei n.º 1.304/2021.

Port nº 1798/2024

Designa:

a contar de 16 de outubro de 2024, RAMONN DIEGO BARROS DE ALMEIDA - MAT.: 126.421 para responder pelas atribuições e responsabilidades do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente - Símbolo SM, em virtude das férias regulamentares a que faz jus o servidor Carlos Afonso Pereira Rosa - Mat.: 124.495, no período de 16 a 30 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port.1801/2024

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.07593/2023-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Diego da Silva Correa, matrícula 121.795.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.09835/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Jaqueline Sales Duarte, matrícula 17.970.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.10178/2024-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Eloisa Helena Martins Vivas, matrícula 16.090.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.10190/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Fátima Cristina dos Santos Barbosa Alves, matrícula 22.392.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.10176/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Lúcia Nascimento da Silva Gomes, matrícula 24.659.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.10215/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar das servidoras Flávia Raquel Pereira Oliveira, matrícula 22.981 e Letícia Oliveira da Conceição, matrícula 23.802.

São Gonçalo, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

imediatas, como a interdição e a solicitação de cassação do alvará eventual, se necessário.
§7º - A Subsecretaria de Fiscalização de Posturas realizará a vistoria prévia em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se a imperiosa necessidade em garantir que a estruturação do evento esteja em estreita conformidade àquilo que foi requerido. Caberá à citada Subsecretaria de Fiscalização de Posturas, caso seja constatada inadequação entre aquilo que foi requerido e a situação fática apurada em vistoria, intimar o responsável à imediata interrupção do evento, bem como oficiar a Coordenadoria de Alvará da SEMFA solicitando a cassação do Alvará Eventual, face à inobservância às características descritas no pedido.
Art. 6º - Recebido o processo com o deferimento de todos os órgãos competentes, cumpridas as exigências nos prazos estabelecidos pelo presente Decreto e juntada a autorização do CBMERJ no prazo estipulado pelo §3º, do art. 5º deste Decreto, a Coordenadoria de Alvará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, expedirá o Alvará Eventual autorizando a realização do evento.
Art. 7º - A perda dos prazos estipulados pelo presente Decreto, a falta de cumprimento das possíveis exigências nos prazos estabelecidos e o indeferimento de qualquer órgão que exerça poder de polícia administrativa sobre as atividades econômicas desenvolvidas no evento, acarretará no indeferimento do processo pela Coordenadoria de Alvará.
Art. 8º - A fiscalização de polícia administrativa dos eventos de que tratam este Decreto caberá aos órgãos com poder de polícia administrativa competentes, no âmbito de suas atribuições, cabendo à Coordenadoria de Alvará apenas a expedição do Alvará Eventual.
Art. 9º - A veiculação de publicidade em eventos sujeita-se a procedimento específico de autorização, nos termos da legislação aplicável.
Art. 10 - A veiculação de publicidade não autorizada, em desacordo com a autorização ou irregular, a qualquer título, relativa a evento estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.
Art. 11 - Os prazos previstos no presente Decreto não se aplicam aos eventos de iniciativa de órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade.
Art. 12 - O presente decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias a partir da data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
São Gonçalo, 04 de setembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO N.º 461/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10434/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 76/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 18 de outubro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 461/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	2.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	CRIAR	1.500.1001.0000	2.000.000,00	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

PORTARIA N.º 1775/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1627/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000180	JULIANA BARBOSA DE FIGUEREDO	113º
350009616	THAYANE ABREU DA SILVA SANTOS	114º
350010358	NATALIA ALVES GOMES DOS PASSOS	119º
350001769	CARLA DE MEDEIROS CARVALHO	127º
350008176	SARAH ESTEFANY DUARTE SOARES	128º
350011714	JESSICA GOMES CARVALHO	129º
350005431	DEISIELLY FIGUEREDO GUEDES	130º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 17 de outubro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1776/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1628/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350004198	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	280º
350007685	BIANCA BASILIO SILVA QUINTANILHA	283º
350011560	LUCIANO MAIA DA SILVA	286º
350000341	HARELY DE KASSIA LOPES CAIRES	286º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 17 de outubro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1777/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1629/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II / ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350008615	BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA BARROSO	58º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 17 de outubro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1778/2024.
O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Excluir da Portaria nº 1630/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
PROFESSOR DOCENTE II / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006927	EUDIR MARCIA DO AMARAL CARDOSO DUTRA	10º
350007567	DIEGO FERNANDES MACHADO DA COSTA	11º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, em 17 de outubro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA N.º 1779/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.248 EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 462/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00548/2024-3. OFÍCIO – Nº 127/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 140.166,35 (Cento e quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 462/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	35.166,35	0,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	90.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	140.166,35
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	15.000,00	0,00
TOTAL GERAL				140.166,35	140.166,35

DECRETO N.º 463/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00205/2024-5. OFÍCIO – SEI Nº 216/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 463.567,94 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 463/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	21.560,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	88.040,00
22.43.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	14	1.501.0000.0000	0,00	16.500,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	17	1.501.0000.0000	0,00	19.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00	21	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.36.00	22	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	24	1.501.0000.0000	0,00	33.000,00
	3.3.90.31.00	25	1.501.0000.0000	0,00	33.000,00
	3.3.90.36.00	26	1.501.0000.0000	0,00	37.744,28
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	37	1.501.0000.0000	0,00	14.723,66
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	28	1.501.0000.0000	463.567,94	0,00
TOTAL				463.567,94	463.567,94

DECRETO N.º 464/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04139/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 114/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 464/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	236	2.600.0000.0035	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	300.000,00

DECRETO N.º 465/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.16748/2024-0. OFÍCIO – Nº 27/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 465/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	3	1.500.0000.0000	150.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	155.500,00
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	17	1.500.0000.0000	5.500,00	0,00
TOTAL GERAL				155.500,00	155.500,00

DECRETO N.º 466/2024

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.248 EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 462/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00548/2024-3. OFÍCIO – Nº 127/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 140.166,35 (Cento e quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 462/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	35.166,35	0,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	90.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	140.166,35
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	15.000,00	0,00
TOTAL GERAL				140.166,35	140.166,35

DECRETO N.º 463/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00205/2024-5. OFÍCIO – SEI Nº 216/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 463.567,94 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 463/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	21.560,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	88.040,00
22.43.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	14	1.501.0000.0000	0,00	16.500,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	17	1.501.0000.0000	0,00	19.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00	21	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.36.00	22	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	24	1.501.0000.0000	0,00	33.000,00
	3.3.90.31.00	25	1.501.0000.0000	0,00	33.000,00
	3.3.90.36.00	26	1.501.0000.0000	0,00	37.744,28
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	37	1.501.0000.0000	0,00	14.723,66
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	28	1.501.0000.0000	463.567,94	0,00
TOTAL				463.567,94	463.567,94

DECRETO N.º 464/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04139/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 114/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 464/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	236	2.600.0000.0035	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	300.000,00

DECRETO N.º 465/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.16748/2024-0. OFÍCIO – Nº 27/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 465/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	3	1.500.0000.0000	150.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	155.500,00
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	17	1.500.0000.0000	5.500,00	0,00
TOTAL GERAL				155.500,00	155.500,00

DECRETO N.º 466/2024

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.248 EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 462/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00548/2024-3. OFÍCIO – Nº 127/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 140.166,35 (Cento e quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 462/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	35.166,35	0,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	90.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	140.166,35
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	15.000,00	0,00
TOTAL GERAL				140.166,35	140.166,35

DECRETO N.º 463/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00205/2024-5. OFÍCIO – SEI Nº 216/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 463.567,94 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 463/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	21.560,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	88.040,00
22.43.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	14	1.501.0000.0000	0,00	16.500,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	17	1.501.0000.0000	0,00	19.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00	21	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.36.00	22	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	24	1.501.0000.0000	0,00	33.000,00
	3.3.90.31.00	25	1.501.0000.0000	0,00	33.000,00
	3.3.90.36.00	26	1.501.0000.0000	0,00	37.744,28
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	37	1.501.0000.0000	0,00	14.723,66
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	28	1.501.0000.0000	463.567,94	0,00
TOTAL				463.567,94	463.567,94

DECRETO N.º 464/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04139/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 114/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 464/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	236	2.600.0000.0035	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	300.000,00

DECRETO N.º 465/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.16748/2024-0. OFÍCIO – Nº 27/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 465/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	3	1.500.0000.0000	150.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	155.500,00
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	17	1.500.0000.0000	5.500,00	0,00
TOTAL GERAL				155.500,00	155.500,00

DECRETO N.º 466/2024

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.248 EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 462/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00548/2024-3. OFÍCIO – Nº 127/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 140.166,35 (Cento e quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 462/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.59.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	35.166,35	0,00
20.59.15.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	90.000,00	0,00
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	140.166,35
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	15.000,00	0,00
TOTAL GERAL				140.166,35	140.166,35

DECRETO N.º 463/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00205/2024-5. OFÍCIO – SEI Nº 216/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 463.567,94 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 463/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.43.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	5	1.501.0000.0000	0,00	21.560,00
	3.3.90.39.00	6	1.501.0000.0000	0,00	88.040,00
22.43.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	14	1.501.0000.0000	0,00	16.500,00
22.43.13.392.2025.2.220	3.3.90.30.00	17	1.501.0000.0000	0,00	19.000,00
22.43.13.392.2068.2.194	3.3.90.30.00	21	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.36.00	22	1.501.0000.0000	0,00	100.000,00
22.43.13.392.2068.2.217	3.3.90.30.00	24	1.501.0000.0000	0,00	33.000,00
	3.3.90.31.00	25	1.501.0000.0000	0,00	33.000,00
	3.3.90.36.00	26	1.501.0000.0000	0,00	37.744,28
22.43.27.812.2068.2.218	3.3.90.31.00	37	1.501.0000.0000	0,00	14.723,66
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	28	1.501.0000.0000	463.567,94	0,00
TOTAL				463.567,94	463.567,94

DECRETO N.º 464/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04139/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 114/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 464/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	236	2.600.0000.0035	300.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	300.000,00

DECRETO N.º 465/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.16748/2024-0. OFÍCIO – Nº 27/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 465/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	3	1.500.0000.0000	150.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	155.500,00
20.22.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	17	1.500.0000.0000	5.500,00	0,00
TOTAL GERAL				155.500,00	155.500,00

DECRETO N.º 466/2024

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.250 EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 468/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01969/2024-2. OFÍCIO – Nº 801/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 629.363,47 (Seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 468/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	629.363,47
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	841	1.501.0000.0047	629.363,47	0,00
TOTAL				629.363,47	629.363,47

DECRETO N.° 469/2024.

INSTITUI A COMISSÃO CONSULTIVA E DELIBERATIVA DO MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA - MUVI, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N° 422/21, ITEM 1.8.2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada a presente Comissão, sendo de sua competência:

I. Consultoria e deliberação dos casos omissos de processos indenizatórios MUVI;

II. Apreciação e deliberação de Relatos Sociais promovidos pela Equipe Técnica Social;

III. Promover parecer técnico recomendatório acerca dos processos administrativo - MUVI para a Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo;

Parágrafo único: A Equipe Técnica Social - MUVI, encaminhará o respectivo Relato Social, por intermédio do Responsável Técnico, para a Comissão Consultiva e Deliberativa do Mobilidade Urbana Verde Integrada - MUVI, a qual será deliberado pela Comissão e encaminhado o Parecer recomendatório para à Procuradoria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Jhonata Gonçalves de Oliveira Pessanha – Matrícula 128.482;

Jonathan Targine Araújo - Matrícula 129.676;

Miriam de Oliveira Noya Alvim Nobre - Matrícula 118.633;

Parágrafo Único – A Presidência da presente Comissão será exercida pelo primeiro servidor e, em caso de necessidade de substituição, será obedecida a ordem crescente do caput deste artigo.

Art. 3º - Os membros indicados não farão jus a indenização prevista no art. 92 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º - A Secretaria de Gestão Integrada e Projetos Especiais poderá instaurar Portarias e Resoluções no tocante aos trabalhos da presente comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 467/2024 de 23 de outubro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.249 em 24 de outubro de 2024.

Fica excluído o Programa de Trabalho: 20.31.09.272.1004.2.041, Natureza de Despesa: 3.1.91.92.00, FR 1.501.0000.0000, Cancelamento R$ 12,05 - Por erro de digitação.

PORTARIA N.º 1722/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1603/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007969	ARYANE SOARES PEREIRA	46º
350009429	LIVIA DE AMORIM LYRA	51º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

***Republicado por incorreção**

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 1136/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora Daniele da Conceição Quintanilha Cardoso, matrícula n.º 20570, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Art. 2º - A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Prefeitura Municipal de Itaboraí (órgão cessionário).

Art. 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 1138/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Fica o servidor Helton Márcio dos Santos Rodrigues, matrícula n.º 21594, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, cedido para prestar serviços junto ao Ministério da Saúde – Secretaria Executiva –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.249 EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 467/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE ESPORTE E LAZER, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE TURISMO E CULTURA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE TRANSPORTES, DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE HABITAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE GOVERNO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04512/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº. 59/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Meio Ambiente, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Governo e de Comunicação Social., no valor de R$ 1.886.799,66 (Um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 467/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Esporte e Lazer, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Turismo e Cultura, de Saúde e Defesa Civil, de Transportes, de Políticas sobre Álcool e Drogas, de Desenvolvimento Econômico, de Habitação, de Meio Ambiente, de Gestão Integrada e Projetos Especiais, de Assistência Social, de Governo e de Comunicação Social.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	2	1.500.0000.0000	0,00	1.143.473,03
20.22.04.128.2089.2.235	3.3.90.39.00	19	1.500.0000.0000	0,00	2.000,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	60.559,70
	3.3.90.39.00	11	1.501.0000.0000	0,00	204.237,57
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	958,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	33	1.500.0000.0000	0,00	200.000,00
	3.3.90.93.00	41	1.500.0000.0000	843,92	0,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	0,00	898,49
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	0,00	380,85
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	64.197,07	0,00
	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	236.520,67	0,00
20.25.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	82	1.501.0000.0000	0,00	5.000,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	95	1.500.0000.0000	0,00	3.000,00
20.28.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	109	1.500.0000.0000	0,00	3.600,00
20.29.27.811.2023.2.044	3.3.90.48.00	822	1.500.0000.0000	49.000,00	0,00
20.29.27.812.2023.2.054	3.3.90.30.00	130	1.501.0000.0000	0,00	7.907,58
20.29.27.812.2068.2.218	3.3.90.39.00	811	1.500.0000.0000	0,00	146,11
	3.3.90.39.00	139	1.501.0000.0000	0,00	836,41
20.30.04.122.1001.2.103	3.1.90.96.00	141	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	151	1.501.0000.0000	0,00	16.976,68
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	157	1.501.0000.0000	0,00	72.000,00
	3.3.90.30.00	160	1.501.0000.0000	0,00	18,80
20.31.06.181.2048.2.173	3.3.90.39.00	189	1.501.0000.0000	0,00	18,80
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.92.00	741	1.501.0000.0000	0,00	12.05
20.33.04.122.1001.2.201	3.3.90.33.00	226	1.501.0000.0000	0,00	937,80
20.33.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	231	1.501.0000.0000	0,00	5.405,32
20.50.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	269	1.500.0000.0000	2.630,00	0,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.94.00	278	1.501.0000.0000	0,00	10.000,00
20.50.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	286	1.500.0000.0000	40,00	0,00
20.51.04.122.1001.2.103	3.1.90.92.00	293	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.1.90.96.00	294	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.33.00	298	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.35.00	299	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.36.00	300	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.35.00	325	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	3.3.90.39.00	327	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.51.00	331	1.501.0000.0000	0,00	300,00
	4.4.90.52.00	334	1.501.0000.0000	0,00	300,00
20.58.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	368	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
	4.4.90.52.00	373	1.501.0000.0000	0,00	2.100,00
20.58.08.244.2018.2.204	3.3.90.30.00	380	1.501.0000.0000	0,00	2.760,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	450	1.500.0000.0000	110,00	0,00
	3.3.90.39.00	865	1.500.0000.0000	0,00	2.900,00
20.65.04.122.1001.2.103	3.1.90.94.00	488	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	507	1.501.0000.0000	0,00	700,00
	3.3.90.92.00	509	1.501.0000.0000	0,00	748,13
20.67.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	511	1.501.0000.0000	0,00	100,00
	3.3.90.33.00	512	1.501.0000.0000	0,00	160,00
20.68.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	545	1.501.0000.0000	0,00	6.827,18
20.69.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	868	1.500.0000.0000	0,00	16.000,00
20.69.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	869	1.500.0000.0000	0,00	4.000,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	604	1.500.0000.0000	11.500,00	0,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	815	1.500.0000.0000	0,00	40.000,00
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	761	1.500.0000.0000	0,00	2.320,81
	3.3.90.30.00	663	1.501.0000.0000	0,00	11.047,00
	3.3.90.39.00	784	1.501.0000.0000	0,00	439,40
20.72.04.392.2068.2.211	3.3.90.30.00	682	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
	3.3.90.39.00	683	1.501.0000.0000	0,00	1.500,00
23.44.08.243.1001.2.103	3.1.90.16.00	CRIAR	1.500.0000.0000	350.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	9	1.501.0000.0000	40.000,00	0,00
23.44.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	24	1.501.0000.0000	75.000,00	0,00
23.45.08.243.3004.2.095	3.1.90.16.00	123	1.500.0000.0000	400.000,00	0,00
23.45.08.244.2070.2.111	3.3.90.39.00	83	1.501.0000.0000	56.000,00	0,00
23.45.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	124	1.500.0000.0000	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.886.799,66	1.886.799,66

EXTRATO DE TERMO

I N S T R U M E N TO: Termo de Cessão de Uso.

PA R T E S: Fundação Leão XIII e Prefeitura Municipal de São Gonçalo

Representado pela Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais de São Gonçalo.

O B J E TO: Cessão de Uso do IMÓVEL situado na Rua Miguel Ângelo,

s/nº, Brasilândia, no Município do São Gonçalo - Rio de Janeiro – RJ - Centro Social de Brasilândia.

PRAZO: 10 (dez) anos, contados a partir de 20/09/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

F U N D A M E N TO: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações.

PROCESSO Nº SEI-310006/000206/2023.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 22/SEMAD/SUBRH/DOA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao(à) Servidor(a) VANILLE DIAS DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula: 21.433, no cargo efetivo de PROFESSOR DOCENTE II QD SUP - 22H, no prazo de 03/02/2025 a 03/02/2027 de acordo com o processo SEI 03.16669/2024-9 e com o disposto no art. 167 e no §3º do art. 257 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de outubro De 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI Nº 1134/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art.1°. Revogar a PORTARIA 1023/SEMAD/SUBRH/2024.

Art.2°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.08909/2023-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.250 EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 468/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.01969/2024-2. OFÍCIO – Nº 801/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 629.363,47 (Seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 468/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Procuradoria Geral.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	629.363,47
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	841	1.501.0000.0047	629.363,47	0,00
TOTAL				629.363,47	629.363,47

DECRETO N.° 469/2024.

INSTITUI A COMISSÃO CONSULTIVA E DELIBERATIVA DO MOBILIDADE URBANA VERDE INTEGRADA - MUVI, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N° 422/21, ITEM 1.8.2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada a presente Comissão, sendo de sua competência:

I. Consultoria e deliberação dos casos omissos de processos indenizatórios MUVI;

II. Apreciação e deliberação de Relatos Sociais promovidos pela Equipe Técnica Social;

III. Promover parecer técnico recomendatório acerca dos processos administrativo - MUVI para a Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo;

Parágrafo único: A Equipe Técnica Social - MUVI, encaminhará o respectivo Relato Social, por intermédio do Responsável Técnico, para a Comissão Consultiva e Deliberativa do Mobilidade Urbana Verde Integrada - MUVI, a qual será deliberado pela Comissão e encaminhado o Parecer recomendatório para à Procuradoria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Jhonata Gonçalves de Oliveira Pessanha – Matrícula 128.482;

Jonathan Targine Araújo - Matrícula 129.676;

Miriam de Oliveira Noya Alvim Nobre - Matrícula 118.633;

Parágrafo Único – A Presidência da presente Comissão será exercida pelo primeiro servidor e, em caso de necessidade de substituição, será obedecida a ordem crescente do caput deste artigo.

Art. 3º - Os membros indicados não farão jus a indenização prevista no art. 92 da Lei n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º - A Secretaria de Gestão Integrada e Projetos Especiais poderá instaurar Portarias e Resoluções no tocante aos trabalhos da presente comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 467/2024 de 23 de outubro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.249 em 24 de outubro de 2024.

Fica excluído o Programa de Trabalho: 20.31.09.272.1004.2.041, Natureza de Despesa: 3.1.91.92.00, FR 1.501.0000.0000, Cancelamento R$ 12,05 - Por erro de digitação.

PORTARIA N.º 1722/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1603/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / ED. INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007969	ARYANE SOARES PEREIRA	46º
350009429	LIVIA DE AMORIM LYRA	51º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

***Republicado por incorreção**

SEMAD

PORTARIA – SEI N° 1136/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora Daniele da Conceição Quintanilha Cardoso, matrícula n.º 20570, ocupante do cargo de Professor Docente II QD SUP 22 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Art. 2º - A servidora cedida receberá a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo (órgão cedente), mediante reembolso pela Prefeitura Municipal de Itaboraí (órgão cessionário).

Art. 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA – SEI N° 1138/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores para desempenharem suas funções em outros Órgãos desde que não impliquem prejuízos para os serviços da Administração Municipal, de acordo com o art. 169 da Lei Municipal n°1.416/2022; e

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson Ruas dos Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Fica o servidor Helton Márcio dos Santos Rodrigues, matrícula n.º 21594, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, cedido para prestar serviços junto ao Ministério da Saúde – Secretaria Executiva –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.251 EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 470/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04549/2024-4. OFÍCIO – Nº 60/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Transportes, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Conservação, no valor de R$ 4.241.062,59 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 470/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Transportes, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	825.550,14
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	841	1.501.0000.0047	4.241.062,59	0,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	328	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	332	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	337	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.51.00	416	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	418	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	421	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	437	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	439	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.18.544.2015.2.229	3.3.90.39.00	444	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	530	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	706	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	836	1.501.0000.0047	0,00	3.403.512,45
TOTAL				4.241.062,59	4.241.062,59

DECRETO N.º 471/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Conservação, no valor de R$ 2.844.801,20 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 471/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	834	1.704.0000.0014	59.683,67
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.785.117,53
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.844.801,20

FMS

INTIMAÇÃO

REF. PROCESSO/FMSG Nº 2803/2024

AO LABORATÓRIO MORINST LTDA

Em cumprimento à determinação do presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, Deivid Robert de Cresci Campos, INTIMO a Empresa LABORATÓRIO MORINST LTDA, CNPJ nº 29.536.778/0001-00, tendo em vista os indícios de que a contratada falhou na execução do contrato para que tome ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento da obrigação, e se comprovado, aplicação das penalidades do artigo 78 e incisos da lei 8.666, haja vista que a Empresa deixou de entrega de resultados de exames, sendo 737 laudos pendentes do Hospital Dr. Luiz Palmier e 101 laudos pendentes do Espaço Rosa, descumprindo as cláusulas pactuadas do contrato nº 011/2024 do processo administrativo 4952/2023.

Fica também a Empresa INTIMADA a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, por analogia ao §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na Fundação Municipal de Saúde são Gonçalo localizada na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, no horário das 10:00 às 17:00hs.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Matrícula 40.833

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

SMTC

PORTARIA N.º 22 /SMTC/2024

A SMTC e o FUNCULTURA divulgam o RESULTADO PRELIMINAR das análises de mérito projetos/propostas culturais concernentes à Etapa 2 - Classificação - dos Editais Legado SG e Multilinguagens da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022), no município de São Gonçalo.

Cada uma das propostas foi avaliada por dois pareceristas, que terão suas minibiografias divulgadas posteriormente, ao fim do processo de classificação, com efeito de resguardar a ética e a transparência que orientam os processos de trabalho da PNAB SG.

As avaliações foram realizadas conforme os critérios publicizados em Diário Oficial, no dia 22 de agosto de 2024. Segue o link para consultar a publicação:

https://www.pmsg.rj.gov.br/politica-nacional-aldir-lanc/publicacoes/

Ressaltamos que a nota obtida a partir de média aritmética. Para tal foram consideradas as notas dadas pelos dois pareceristas e extraída uma média. No Edital Legado, será considerado classificado o proponente que obtiver nota igual ou superior a 30 pontos. No Edital Multilinguagens, será considerado classificado o projeto com nota igual ou superior a 40 pontos.

Nesse momento, as análises incorrem em um status provisório. Em primeira instância, as propostas podem receber o status de "CLASSIFICADO" (com média igual ou superior a 30 (LEGADO) e com média igual ou superior a 40 (MULTILIGUAGENS). O status de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.251 EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 470/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04549/2024-4. OFÍCIO – Nº 60/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Transportes, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Conservação, no valor de R$ 4.241.062,59 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 470/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Transportes, de Desenvolvimento Urbano, de Gestão Integrada e Projetos Especiais e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	0,00	825.550,14
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	841	1.501.0000.0047	4.241.062,59	0,00
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	328	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
	4.4.90.51.00	332	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	337	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.122.2056.2.013	4.4.90.51.00	416	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.122.2056.2.141	3.3.90.30.00	418	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	421	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.17.512.2075.2.064	4.4.90.51.00	437	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.18.541.2016.2.063	4.4.90.51.00	439	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.59.18.544.2015.2.229	3.3.90.39.00	444	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	530	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	706	1.501.0000.0047	0,00	1.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	836	1.501.0000.0047	0,00	3.403.512,45
TOTAL				4.241.062,59	4.241.062,59

DECRETO N.º 471/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Conservação, no valor de R$ 2.844.801,20 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 471/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Conservação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	834	1.704.0000.0014	59.683,67
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.785.117,53
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.844.801,20

FMS

INTIMAÇÃO

REF. PROCESSO/FMSG Nº 2803/2024

AO LABORATÓRIO MORINST LTDA

Em cumprimento à determinação do presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, Deivid Robert de Cresci Campos, INTIMO a Empresa LABORATÓRIO MORINST LTDA, CNPJ nº 29.536.778/0001-00, tendo em vista os indícios de que a contratada falhou na execução do contrato para que tome ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe, que autorizou a abertura de processo administrativo para apurar o descumprimento da obrigação, e se comprovado, aplicação das penalidades do artigo 78 e incisos da lei 8.666, haja vista que a Empresa deixou de entrega de resultados de exames, sendo 737 laudos pendentes do Hospital Dr. Luiz Palmier e 101 laudos pendentes do Espaço Rosa, descumprindo as cláusulas pactuadas do contrato nº 011/2024 do processo administrativo 4952/2023.

Fica também a Empresa INTIMADA a apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, por analogia ao §2º do artigo 87 da lei nº 8.666/93. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na Fundação Municipal de Saúde são Gonçalo localizada na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, no horário das 10:00 às 17:00hs.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Matrícula 40.833

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

SMTC

PORTARIA N.º 22 /SMTC/2024

A SMTC e o FUNCULTURA divulgam o RESULTADO PRELIMINAR das análises de mérito projetos/propostas culturais concernentes à Etapa 2 - Classificação - dos Editais Legado SG e Multilinguagens da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº14.399/2022), no município de São Gonçalo.

Cada uma das propostas foi avaliada por dois pareceristas, que terão suas minibiografias divulgadas posteriormente, ao fim do processo de classificação, com efeito de resguardar a ética e a transparência que orientam os processos de trabalho da PNAB SG.

As avaliações foram realizadas conforme os critérios publicizados em Diário Oficial, no dia 22 de agosto de 2024. Segue o link para consultar a publicação:

https://www.pmsg.rj.gov.br/politica-nacional-aldir-lanc/publicacoes/

Ressaltamos que a nota obtida a partir de média aritmética. Para tal foram consideradas as notas dadas pelos dois pareceristas e extraída uma média. No Edital Legado, será considerado classificado o proponente que obtiver nota igual ou superior a 30 pontos. No Edital Multilinguagens, será considerado classificado o projeto com nota igual ou superior a 40 pontos.

Nesse momento, as análises incorrem em um status provisório. Em primeira instância, as propostas podem receber o status de "CLASSIFICADO" (com média igual ou superior a 30 (LEGADO) e com média igual ou superior a 40 (MULTILIGUAGENS). O status de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.252 EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 472/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10669/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 77/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 472/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	1.800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	1.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 473/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04166/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 473/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2007.2.057	3.1.90.11.00	CRIAR	2.602.0000.0043	474.847,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				474.847,77

DECRETO N.º 474/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04168/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 117/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 514.182,18 (Quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 474/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	514.182,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				514.182,18

DECRETO N.º 475/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04181/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 119/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.378.392,17 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 475/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	1.378.392,17	0,00
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	53	1.635.0000.0030	0,00	707.741,89
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	94	1.635.0000.0030	0,00	670.650,28
TOTAL GERAL				1.378.392,17	1.378.392,17

PORTARIA N.º 1829/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de outubro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006326	EDNALDO ANTONIO BOUSQUET	1º PCD

São Gonçalo, em 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.252 EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 472/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10669/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 77/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 472/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	1.800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	1.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 473/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04166/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 473/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2007.2.057	3.1.90.11.00	CRIAR	2.602.0000.0043	474.847,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				474.847,77

DECRETO N.º 474/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04168/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 117/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 514.182,18 (Quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 474/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	514.182,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				514.182,18

DECRETO N.º 475/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04181/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 119/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.378.392,17 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 475/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	1.378.392,17	0,00
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	53	1.635.0000.0030	0,00	707.741,89
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	94	1.635.0000.0030	0,00	670.650,28
TOTAL GERAL				1.378.392,17	1.378.392,17

PORTARIA N.º 1829/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de outubro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006326	EDNALDO ANTONIO BOUSQUET	1º PCD

São Gonçalo, em 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.252 EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 472/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10669/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 77/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 472/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	1.800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	1.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 473/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04166/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 473/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2007.2.057	3.1.90.11.00	CRIAR	2.602.0000.0043	474.847,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				474.847,77

DECRETO N.º 474/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04168/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 117/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 514.182,18 (Quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 474/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	514.182,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				514.182,18

DECRETO N.º 475/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04181/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 119/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.378.392,17 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 475/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	1.378.392,17	0,00
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	53	1.635.0000.0030	0,00	707.741,89
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	94	1.635.0000.0030	0,00	670.650,28
TOTAL GERAL				1.378.392,17	1.378.392,17

PORTARIA N.º 1829/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de outubro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006326	EDNALDO ANTONIO BOUSQUET	1º PCD

São Gonçalo, em 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.252 EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 472/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10669/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 77/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 472/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	1.800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	1.800.000,00	0,00
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 473/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04166/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 116/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 474.847,77 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 473/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2007.2.057	3.1.90.11.00	CRIAR	2.602.0000.0043	474.847,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				474.847,77

DECRETO N.º 474/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04168/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 117/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 514.182,18 (Quinhentos e quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 474/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0034	514.182,18
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				514.182,18

DECRETO N.º 475/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04181/2024-1. OFÍCIO – SEI Nº 119/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.378.392,17 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 475/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	1.378.392,17	0,00
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	53	1.635.0000.0030	0,00	707.741,89
23.51.10.302.2034.2.061	4.4.90.52.00	94	1.635.0000.0030	0,00	670.650,28
TOTAL GERAL				1.378.392,17	1.378.392,17

PORTARIA N.º 1829/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de outubro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

PROFESSOR DOCENTE I / ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006326	EDNALDO ANTONIO BOUSQUET	1º PCD

São Gonçalo, em 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.254 EM 30 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 476/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04174/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 118/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 783.536,90 (Setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de outubro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 476/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.600.0000.0035	783.536,90
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	783.536,90

SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com espeque no art.65, I, do Decreto Municipal nº 085/2023 e no art. 5º, I, do Decreto nº 520/2023, convida as Secretarias que compõem a estrutura organizacional desta Administração Pública direta, bem como as Entidades Administrativas do Município de São Gonçalo, a participarem do certame licitatório a ser deflagrado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de *outsourcing* de impressão na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de *software* de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/ consumíveis originais (tonners/ grampos e papel), impressoras muntifuncionais novas, com assistência técnica/manutenção no local da instalação (com fornecimento de peças e componentes de reposição), bem como treinamento para usuários e equipe de fiscalização.

ITEM/TIPO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO	QTDE
TIPO 1 Impressora Multifuncional Monocromática - Ciclo mensal entre 6.000 e 20.000 páginas	IMPRESSORA Classificação: Multifuncional Monocromática; Tecnologia de impressão: Laser ou LED; Impressão Duplex (frente e verso automático); Tamanho de Papel: A4, Carta e Ofício; Gramatura: de 75 a 180 g/m²; Resolução Mínima: 600 dpi; Ciclo mínimo mensal: entre 6.000 e 20.000; e Velocidade de impressão: entre 31 e 45 ppm. SCANNER Tamanho do documento a ser digitalizado, tanto a partir do vidro de exposição quanto do alimentador automático de documentos ADF: A4, Carta e Ofício; Resolução Ótica mínima: 600X600 DPI; Possuir Alimentador automático de documentos - Automatic Document Feeder (ADF); Possuir Recurso de Cópia com função de Ampliação e Redução; Digitalização com Formato de Saída: Joint Photographic Experts Group (JPEG ou JPG) e Portable Document Format (PDF) Possuir tecnologia nativa de transformação de digitalização em PDF pesquisáveis via OCRs, frente e verso automático para, no mínimo, 50 folhas; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES Memória RAM mínima de 512MB; Capacidade mínima de entrada de papel de 500 (quinhentas) folhas; Suporte PCL6, PostScript3 Compatibilidade: Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais linux, Microsoft® Windows 7, ou mais atual, Microsoft® Windows Server; Conectividade: Interface interna para Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0	
TIPO 2 Impressora Multifuncional Monocromática - Ciclo mensal entre 2.000 e 6.000 páginas	IMPRESSORA Classificação: Multifuncional Monocromática; Tecnologia de impressão: Laser ou LED; Impressão Duplex (frente e verso automático); Tamanho de Papel: A4, Carta e Ofício; Gramatura: de 75 a 180 g/m²; Resolução Mínima: 600 dpi; Ciclo mínimo mensal: entre 2.000 e 6.000; e Velocidade de impressão: entre 20 e 30 ppm. SCANNER Tamanho do documento a ser digitalizado, tanto a partir do vidro de exposição quanto do alimentador automático de documentos ADF: A4, Carta e Ofício; Resolução Ótica mínima: 600X600 DPI; Possuir Alimentador automático de documentos - Automatic Document Feeder (ADF); Possuir Recurso de Cópia com função de Ampliação e Redução; Digitalização com Formato de Saída: Joint Photographic Experts Group (JPEG ou JPG) e Portable Document Format (PDF); e Possuir tecnologia nativa de transformação de digitalização em PDF pesquisáveis via OCRs, frente e verso automático para, no mínimo, 50 folhas. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES Suporte PCL6, PostScript3; Compatibilidade: Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais linux, Microsoft® Windows 7, ou mais atual, Microsoft® Windows Server; e Conectividade: Interface interna para Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0.	
TIPO 3 Impressora Multifuncional Policromática - Ciclo mensal entre 1.000 e 2.500 páginas - A4	IMPRESSORA Classificação: Multifuncional Policromática; Tecnologia de impressão: Laser ou LED; Impressão Duplex (frente e verso automático); Tamanho de Papel: A4, Carta e Ofício; Gramatura: de 75 a 180 g/m²; Resolução Mínima: 600 dpi; Ciclo mínimo mensal: entre 2.000 e 6.000; e Velocidade de impressão: entre 20 e 30 ppm. SCANNER Tamanho do documento a ser digitalizado, tanto a partir do vidro de exposição quanto do alimentador automático de documentos ADF: A4, Carta e Ofício; Resolução Ótica mínima: 600X600 DPI; Possuir Alimentador automático de documentos - Automatic Document Feeder (ADF); Possuir Recurso de Cópia com função de Ampliação e Redução; Digitalização com Formato de Saída: Joint Photographic Experts Group (JPEG ou JPG) e Portable Document Format (PDF); e Possuir tecnologia nativa de transformação de digitalização em PDF pesquisáveis via OCRs, frente e verso automático para, no mínimo, 50 folhas. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES Suporte PCL6, PostScript3; Compatibilidade: Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais linux, Microsoft® Windows 7, ou mais atual, Microsoft® Windows Server; e Conectividade: Interface interna para Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0.	
TIPO 4 Impressora Multifuncional Policromática - Ciclo mensal entre 1.000 e 2.500 páginas – A3	IMPRESSORA Classificação: Multifuncional Policromática; Tecnologia de impressão: Laser ou LED; Impressão Duplex (frente e verso automático); Tamanho de Papel: A3, A4, Carta e Ofício; Gramatura: de 75 a 180 g/m²; Resolução Mínima: 600 dpi; Ciclo mínimo mensal: entre 2.000 e 6.000; e Velocidade de impressão: entre 20 e 30 ppm. SCANNER Tamanho do documento a ser digitalizado, tanto a partir do vidro de exposição quanto do alimentador automático de documentos ADF: A3, A4, Carta e Ofício; Resolução Ótica mínima: 600X600 DPI; Possuir Alimentador automático de documentos - Automatic Document Feeder (ADF); Possuir Recurso de Cópia com função de Ampliação e Redução; Digitalização com Formato de Saída: Joint Photographic Experts Group (JPEG ou JPG) e Portable Document Format (PDF); e Possuir tecnologia nativa de transformação de digitalização em PDF pesquisáveis via OCRs, frente e verso automático para, no mínimo, 50 folhas. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES Suporte PCL6, PostScript3; Compatibilidade: Os equipamentos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais linux, Microsoft® Windows 7, ou mais atual, Microsoft® Windows Server; e Conectividade: Interface interna para Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base TX e USB 2.0.	

Caso haja interesse por parte dos órgãos e entidades deste Município em participar do futuro certame, solicitamos que sejam informados os quantitativos a serem contratados, devidamente fundamentado, por meio de Estudo Técnico Preliminar - ETP, com base nos arts. 66 e 67, I, do Decreto Municipal nº 085/2023, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico: supcontrat@pmsg.rj.gov.br no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, conforme disposição do *caput* do art.86 da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 122.993

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 006/2022.

Processo nº 33852/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.255 EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 477/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04536/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 50.900,39 (Cinquenta mil, novecentos reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 477/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	34	1.500.0000.0000	11.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	50.900,39
20.24.04.129.2051.2.188	3.3.90.39.00	60	1.500.0000.0000	39.900,39	0,00
TOTAL GERAL				50.900,39	50.900,39

DECRETO N.º 478/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.04158/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.7.2.3.50.0.1.05.00.0 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Vigilância em Saúde, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.659.0000.0022 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Recursos Saúde (Estado).

II – Código de Receita: 1.9.2.2.99.0.1.03.00.0 – Outras Restituições – FMS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0035 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 479/2024.

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 436/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2022 a 2023 no valor total de R$ 2.839.733,71 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), do Fundo Municipal de Educação nas diversas fontes de recursos (06 e 1.550.0000.0006 – Salário Educação; 01 e 1.552.0000.0001 – PNAE, 04 – FUNDEB; 14 – Royalties; 00 e 1.500.1001.0000 – Recursos Próprios e 45 e 1.500.1001.0045 – Recursos Próprios Educação, conforme orientações contidas no Processo SEI nº 06.10.001/2024-5 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2359 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ANO	EMPENHO	FONTE	CREDOR	VALOR EMPENHO	SALDO CANCELADO
2022	6	06	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	R$ 4.000.000,00	R$ 168.308,11
2022	593	06	AGUAS DO RIO	R$ 400.000,00	R$ 8.051,51
2023	309	1.550.0000.0006	DADY ILHA SOLUÇÕES INTREGADAS	R$ 1.503.084,80	R$ 214.726,40
2023	542	1.550.0000.0006	TECNO VOLT SERV INSTALAÇÃO	R$ 750.603,70	R$ 297,00
2023	670	1.550.0000.0006	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	R$ 287.852,37	R$ 18.086,13
2023	683	1.550.0000.0006	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	R$ 725.000,00	R$ 93.182,65
2022	592	01	COOP. AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS	R$ 770.833,78	R$ 91.662,43
2022	598	01	ASSOC. PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIAO	R$ 767.421,48	R$ 291.073,10
2023	546	1.552.0000.0001	COOP. AGRICOLA ALFREDO CHAVENSE LTDA	R$ 305.663,40	R$ 2.569,00
2022	63	04	CENTRO COMUNITARIO DO SALGUEIRO	R$ 82.110,60	R$ 4.124,45
2022	64	04	ASSOC. EDUCACIONAL E SOCIAL CANAA	R$ 149.292,00	R$ 149.292,00
2022	369	04	CENTRO COMUNITARIO DO SALGUEIRO	R$ 82.110,60	R$ 3.230,31
2022	378	04	OBRA COMUNITARIA JARDIM BOM RETIRO	R$ 74.646,00	R$ 30.544,60
2022	722	14	NIKITIS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 640.000,00	R$ 113.363,72
2022	731	14	OBRA SOCIAL TIA LILI EDUC..	R$ 34.005,40	R$ 829,40
2022	733	14	PROJETO SOCIAL CRIAR	R$ 60.960,90	R$ 0,90
2022	736	14	CENTRO COMUNITARIO SALGUEIRO	R$ 27.370,20	R$ 414,70
2022	738	14	CENTRO ESPIRITA CASA DE THIAGO E LAR DE HUMAITA	R$ 33.176,00	R$ 7.879,30
2022	740	14	ASSOC EVANGELICA EDIFICANDO VIDAS	R$ 37.323,00	R$ 8.294,00
2022	751	14	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$ 48.934,60	R$ 331,76
2022	755	14	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO	R$ 66.974,05	R$ 2.280,85
2022	759	14	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO	R$ 33.974,05	R$ 3.442,01
2022	762	14	ASSOCIAÇÃO CASA BRAZIL	R$ 60.919,43	R$ 14.058,33
2022	783	14	NIKITIS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
2022	785	14	CONSORCIO SÃO GONÇALO DE TRANSPORTES	R$ 350.000,00	R$ 168.390,95
2022	788	14	URF MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	R$ 1.575.152,85	R$ 0,01
2022	553	45	OBRA SOCIAL JARDIM BOM RETIRO	R$ 74.646,00	R$ 49.764,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.255 EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

2022	561	45	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	146.803,80	R$	1.149,56
2022	659	45	PROJETO SOCIAL CRIAR	R$	121.921,80	R$	22.701,41
2022	662	45	CENTRO COMUNITARIO DO SALGUEIRO	R$	54.740,40	R$	829,40
2022	664	45	CENTRO ESPIRITA CADA DE THIAGO E LAR DE HUMAITA	R$	66.352,00	R$	19.235,12
2022	670	45	OBRA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R$	68.010,80	R$	2.664,78
2022	672	45	CENTRO COMUNITARIO AMIGOS DO SERPA	R$	69.669,60	R$	77,00
2022	677	45	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	97.869,20	R$	1.477,05
2022	682	45	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO	R$	133.948,10	R$	5.300,52
2023	41	1.500.1001.0045	CENTRO COMUNITARIO DO SALGUEIRO	R$	149.985,00	R$	114,55
2023	270	1.500.1001.0045	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	160.893,00	R$	1.182,30
2023	594	1.500.1001.0045	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	53.631,00	R$	1.999,80
2023	647	1.500.1001.0045	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	53.631,00	R$	818,10
2023	721	1.500.1001.0045	OBRA SOCIAL TIA LILI EDUC	R$	37.269,00	R$	454,50
2023	728	1.500.1001.0045	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO	R$	73.629,00	R$	1.454,40
2023	730	1.500.1001.0045	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PAZ E AMOR	R$	46.359,00	R$	454,50
2022	48	00	ASSOC. EDUCACIONAL E SOCIAL CANAA	R$	45.528,00	R$	45.528,00
2022	100	00	PROJETO SOCIAL CRIAR	R$	223.087,20	R$	15.176,00
2022	105	00	BANCO DO BRASIL	R$	10.000,00	R$	9.650,30
2023	20	1.500.1001.0000	BANCO DO BRASIL	R$	12.000,00	R$	12.000,00
2023	526	1.500.1001.0000	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	53.631,00	R$	636,30
2023	711	1.550.1001.0000	HORTO CENTRAL MARATAIZES	R$	3.500.000,00	R$	1.038.011,16
2023	712	1.500.1001.0000	INTITUTO DE DESENCVOLVIMENTO PESQUISA E INOVAÇÃO	R$	1.155.408,10	R$	44.621,34
TOTAL CANCELADO						R$	2.839.733,71

DECRETO N.º 480/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04183/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 121/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.688.077,58 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 480/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	2.688.077,58
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.688.077,58

DECRETO N.º 481/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04186/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 123/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.338.188,05 (Vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 481/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	4.800.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.200.000,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	8.245.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	1.093.188,05
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	24.338.188,05

DECRETO N.º 482/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04185/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 122/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.214.988,23 (Nove milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 30 de Outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 482/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	9.214.988,23
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	9.214.988,23

Designar,

a contar de 01 de novembro a 15 de novembro de 2024, LUIZ FELIPE MATOS CORREIA - Mat.: 124.636, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Transportes - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Fabio Ricardo Fontes Lemos - Mat.: 124497, na (o) Secretaria Municipal de Transportes, sem fazer jus ao subsidio da referida função.

Port .nº 1848/2024

Nomeia:

a contar de 31 de outubro de 2024, JESSYCA GOULART DOS SANTOS – CPF: 154.*.***-76, para exercer o cargo em comissão de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.255 EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

2022	561	45	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	146.803,80	R$	1.149,56
2022	659	45	PROJETO SOCIAL CRIAR	R$	121.921,80	R$	22.701,41
2022	662	45	CENTRO COMUNITARIO DO SALGUEIRO	R$	54.740,40	R$	829,40
2022	664	45	CENTRO ESPIRITA CADA DE THIAGO E LAR DE HUMAITA	R$	66.352,00	R$	19.235,12
2022	670	45	OBRA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R$	68.010,80	R$	2.664,78
2022	672	45	CENTRO COMUNITARIO AMIGOS DO SERPA	R$	69.669,60	R$	77,00
2022	677	45	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	97.869,20	R$	1.477,05
2022	682	45	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO	R$	133.948,10	R$	5.300,52
2023	41	1.500.1001.0045	CENTRO COMUNITARIO DO SALGUEIRO	R$	149.985,00	R$	114,55
2023	270	1.500.1001.0045	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	160.893,00	R$	1.182,30
2023	594	1.500.1001.0045	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	53.631,00	R$	1.999,80
2023	647	1.500.1001.0045	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	53.631,00	R$	818,10
2023	721	1.500.1001.0045	OBRA SOCIAL TIA LILI EDUC	R$	37.269,00	R$	454,50
2023	728	1.500.1001.0045	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO	R$	73.629,00	R$	1.454,40
2023	730	1.500.1001.0045	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PAZ E AMOR	R$	46.359,00	R$	454,50
2022	48	00	ASSOC. EDUCACIONAL E SOCIAL CANAA	R$	45.528,00	R$	45.528,00
2022	100	00	PROJETO SOCIAL CRIAR	R$	223.087,20	R$	15.176,00
2022	105	00	BANCO DO BRASIL	R$	10.000,00	R$	9.650,30
2023	20	1.500.1001.0000	BANCO DO BRASIL	R$	12.000,00	R$	12.000,00
2023	526	1.500.1001.0000	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	53.631,00	R$	636,30
2023	711	1.550.1001.0000	HORTO CENTRAL MARATAIZES	R$	3.500.000,00	R$	1.038.011,16
2023	712	1.500.1001.0000	INTITUTO DE DESENCVOLVIMENTO PESQUISA E INOVAÇÃO	R$	1.155.408,10	R$	44.621,34
TOTAL CANCELADO						R$	2.839.733,71

DECRETO N.º 480/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04183/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 121/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.688.077,58 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 480/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	2.688.077,58
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.688.077,58

DECRETO N.º 481/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04186/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 123/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.338.188,05 (Vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 481/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	4.800.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.200.000,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	8.245.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	1.093.188,05
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	24.338.188,05

DECRETO N.º 482/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04185/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 122/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.214.988,23 (Nove milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 30 de Outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 482/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	9.214.988,23
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	9.214.988,23

Designar,

a contar de 01 de novembro a 15 de novembro de 2024, LUIZ FELIPE MATOS CORREIA - Mat.: 124.636, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Transportes - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Fabio Ricardo Fontes Lemos - Mat.: 124497, na (o) Secretaria Municipal de Transportes, sem fazer jus ao subsidio da referida função.

Port .nº 1848/2024

Nomeia:

a contar de 31 de outubro de 2024, JESSYCA GOULART DOS SANTOS – CPF: 154.*.***-76, para exercer o cargo em comissão de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.255 EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

2022	561	45	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	146.803,80	R$	1.149,56
2022	659	45	PROJETO SOCIAL CRIAR	R$	121.921,80	R$	22.701,41
2022	662	45	CENTRO COMUNITARIO DO SALGUEIRO	R$	54.740,40	R$	829,40
2022	664	45	CENTRO ESPIRITA CADA DE THIAGO E LAR DE HUMAITA	R$	66.352,00	R$	19.235,12
2022	670	45	OBRA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R$	68.010,80	R$	2.664,78
2022	672	45	CENTRO COMUNITARIO AMIGOS DO SERPA	R$	69.669,60	R$	77,00
2022	677	45	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	97.869,20	R$	1.477,05
2022	682	45	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO	R$	133.948,10	R$	5.300,52
2023	41	1.500.1001.0045	CENTRO COMUNITARIO DO SALGUEIRO	R$	149.985,00	R$	114,55
2023	270	1.500.1001.0045	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	160.893,00	R$	1.182,30
2023	594	1.500.1001.0045	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	53.631,00	R$	1.999,80
2023	647	1.500.1001.0045	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	53.631,00	R$	818,10
2023	721	1.500.1001.0045	OBRA SOCIAL TIA LILI EDUC	R$	37.269,00	R$	454,50
2023	728	1.500.1001.0045	OBRA SOCIAL DO ENGENHO PEQUENO	R$	73.629,00	R$	1.454,40
2023	730	1.500.1001.0045	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PAZ E AMOR	R$	46.359,00	R$	454,50
2022	48	00	ASSOC. EDUCACIONAL E SOCIAL CANAA	R$	45.528,00	R$	45.528,00
2022	100	00	PROJETO SOCIAL CRIAR	R$	223.087,20	R$	15.176,00
2022	105	00	BANCO DO BRASIL	R$	10.000,00	R$	9.650,30
2023	20	1.500.1001.0000	BANCO DO BRASIL	R$	12.000,00	R$	12.000,00
2023	526	1.500.1001.0000	GRUPO COMUNITARIO CORAÇÃO DE MARIA	R$	53.631,00	R$	636,30
2023	711	1.550.1001.0000	HORTO CENTRAL MARATAIZES	R$	3.500.000,00	R$	1.038.011,16
2023	712	1.500.1001.0000	INTITUTO DE DESENCVOLVIMENTO PESQUISA E INOVAÇÃO	R$	1.155.408,10	R$	44.621,34
TOTAL CANCELADO						R$	2.839.733,71

DECRETO N.º 480/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04183/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 121/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.688.077,58 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 480/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	CRIAR	2.659.0000.0021	2.688.077,58
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.688.077,58

DECRETO N.º 481/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04186/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 123/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 24.338.188,05 (Vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 481/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	4.800.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	10.200.000,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	8.245.000,00
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	1.093.188,05
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	24.338.188,05

DECRETO N.º 482/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04185/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 122/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.214.988,23 (Nove milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, Em 30 de Outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 482/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	9.214.988,23
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	9.214.988,23

Designar,

a contar de 01 de novembro a 15 de novembro de 2024, LUIZ FELIPE MATOS CORREIA - Mat.: 124.636, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Transportes - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Fabio Ricardo Fontes Lemos - Mat.: 124497, na (o) Secretaria Municipal de Transportes, sem fazer jus ao subsidio da referida função.

Port .nº 1848/2024

Nomeia:

a contar de 31 de outubro de 2024, JESSYCA GOULART DOS SANTOS – CPF: 154.*.***-76, para exercer o cargo em comissão de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.256 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1552/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a proceder a licitação para a concessão dos serviços de Transporte Público Coletivo de passageiros, nos limites do Município de São Gonçalo, nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 2º da Lei Federal nº 9074 de 07 de julho de 1995.

§1º Será outorgada por meio de concessão, a empresas privadas isoladamente ou em consórcio, que demonstrem capacidade para sua exploração.

§2º A concessão terá por objeto a execução indireta de área operacional única ou fracionada, composta de linhas e serviços, com data-base para reajustamento da tarifa dos serviços, corredores e redes integradas de transporte (existentes ou que venham a ser criados). Faixas seletivas, segregadas, linhas expressas – BRT'S, outras atividades de interesse de usuários e previsão de fontes alternativas, tais como veiculação de publicidade nas instalações.

Art. 2º. O prazo da concessão será de até 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por igual período, sendo que as gratuidades existentes serão custeadas pelo Poder Público e as novas gratuidades somente serão asseguradas desde que indicada a correspondente fonte de custeio.

Art. 3º. A concessão do transporte coletivo será sempre precedida de ato administrativo, justificando a conveniência da outorga, e de licitação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 483/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04182/2024-6. OFÍCIO-SEI Nº 120/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 216.287,99 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 483/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	216.287,99
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	216.287,99

DECRETO N.º 484/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04211/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 125/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 484/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	130.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	0,00	130.000,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

Cessar efeito:

a contar de 01 de novembro de 2024, da Portaria nº 626/2024, que designou GABRIEL DA SILVA AMADO – Mat.: 128152, para responder pelo cargo de Subsecretário Municipal de Fiscalização Urbana-SSM, da Secretaria Municipal de Administração.

Port nº 1866/2024

Designa:

a contar de 01 de novembro de 2024, RONALD DOS SANTOS MENDES, Mat. 129.661, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretário (a) Municipal de Cadastro Técnico Multifinalitário, Análise e Projetos, bem como, de Subsecretário Municipal de Fiscalização Urbana-SSM- no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Port º 1867/2024

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSORIAS Nº 2041/2024

NOME: IPCOR – INSTITUTO DE PESQUISA CARDIOLOGICA LTDA – ME - CNPJ Nº 03.820.950/0001-50 – Endereço: Rua Doutor Feliciano Sodré, 78 sala 1.111 - Centro – São Gonçalo – RJ, 24.440-440.

INFRAÇÃO: Art. 67, da Lei Municipal nº 041/2003.

PENALIDADE: Art. 72 da Lei 041/2003.

PROCESSO: SEI 04.02247/2024-3

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat. 13744

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07643/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Leonardo De Assis e Silva, matrícula 25261.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07640/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Marcos Paulo Euzebio da Silva Castro, matrícula 25260.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.256 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 1552/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a proceder a licitação para a concessão dos serviços de Transporte Público Coletivo de passageiros, nos limites do Município de São Gonçalo, nos termos do artigo 140, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 2º da Lei Federal nº 9074 de 07 de julho de 1995.

§1º Será outorgada por meio de concessão, a empresas privadas isoladamente ou em consórcio, que demonstrem capacidade para sua exploração.

§2º A concessão terá por objeto a execução indireta de área operacional única ou fracionada, composta de linhas e serviços, com data-base para reajustamento da tarifa dos serviços, corredores e redes integradas de transporte (existentes ou que venham a ser criados). Faixas seletivas, segregadas, linhas expressas – BRT'S, outras atividades de interesse de usuários e previsão de fontes alternativas, tais como veiculação de publicidade nas instalações.

Art. 2º. O prazo da concessão será de até 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por igual período, sendo que as gratuidades existentes serão custeadas pelo Poder Público e as novas gratuidades somente serão asseguradas desde que indicada a correspondente fonte de custeio.

Art. 3º. A concessão do transporte coletivo será sempre precedida de ato administrativo, justificando a conveniência da outorga, e de licitação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2024

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 483/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04182/2024-6. OFÍCIO-SEI Nº 120/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 216.287,99 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 483/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	216.287,99
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	216.287,99

DECRETO N.º 484/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04211/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 125/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 484/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	130.000,00	0,00
	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	0,00	130.000,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

Cessar efeito:

a contar de 01 de novembro de 2024, da Portaria nº 626/2024, que designou GABRIEL DA SILVA AMADO – Mat.: 128152, para responder pelo cargo de Subsecretário Municipal de Fiscalização Urbana-SSM, da Secretaria Municipal de Administração.

Port nº 1866/2024

Designa:

a contar de 01 de novembro de 2024, RONALD DOS SANTOS MENDES, Mat. 129.661, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretário (a) Municipal de Cadastro Técnico Multifinalitário, Análise e Projetos, bem como, de Subsecretário Municipal de Fiscalização Urbana-SSM- no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Port º 1867/2024

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO DE OBRIGAÇÕES ACESSORIAS Nº 2041/2024

NOME: IPCOR – INSTITUTO DE PESQUISA CARDIOLOGICA LTDA – ME - CNPJ Nº 03.820.950/0001-50 – Endereço: Rua Doutor Feliciano Sodré, 78 sala 1.111 - Centro – São Gonçalo – RJ, 24.440-440.

INFRAÇÃO: Art. 67, da Lei Municipal nº 041/2003.

PENALIDADE: Art. 72 da Lei 041/2003.

PROCESSO: SEI 04.02247/2024-3

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat. 13744

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07643/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Leonardo De Assis e Silva, matrícula 25261.

São Gonçalo, 30 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.07640/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Marcos Paulo Euzebio da Silva Castro, matrícula 25260.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.257 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 485/2024

ALTERA O DECRETO Nº 221, DE 07 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Gregori Henrique Sobral Maciel, matrícula nº 130.310, para compor a Comissão Especial de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de São Gonçalo, designada por meio do Decreto nº 009, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º O servidor Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula nº 20.270, será o Presidente da Comissão Especial de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de São Gonçalo.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente, presidirá a reunião a servidora Iohana Melo Lourenço Oliveira, matrícula nº 25.256.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 486/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04210/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 124/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.357.854,74 (Onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 486/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	10.867.854,74
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	125	1.621.0000.0040	490.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				11.357.854,74

DECRETO N.º 487/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04700/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 63/SEMFA-SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 487/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	3.300,00
20.73.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.300,00	0,00
TOTAL GERAL				3.300,00	3.300,00

Exonerar:

a contar de 31 de outubro de 2024, ELBERT PEREZ DE SOUZA SILVA - Mat.: 70.393, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Acompanhamento e Capacitação de Recursos - CC-2, da Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo.

Port n.º 1868/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1141/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n° 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Munick Amabilia Alves Vance - mat. 25.700, ocupante do cargo Professor Docente II/ Apoio Espec QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.15436/2024-7.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI N.º 1142/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n° 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Danielle Carvalho Soares Castorino - mat. 25.510, ocupante do cargo Professor Docente II/ Apoio Espec QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.13767/2024-7.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.16671/2024-6- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Alessandra da Conceição - mat. 20.760, 15 (cinco) dias, entre os dias 04.10.2024 a 18.10.2024, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.16688/2024-1- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Elaine Barbosa Pessanha -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.257 EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 485/2024

ALTERA O DECRETO Nº 221, DE 07 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Gregori Henrique Sobral Maciel, matrícula nº 130.310, para compor a Comissão Especial de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de São Gonçalo, designada por meio do Decreto nº 009, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º O servidor Antônio Carlos Queiroz Caldeira, matrícula nº 20.270, será o Presidente da Comissão Especial de Assessoramento de Previdência Complementar do Município de São Gonçalo.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente, presidirá a reunião a servidora Iohana Melo Lourenço Oliveira, matrícula nº 25.256.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 31 de outubro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 486/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04210/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 124/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 11.357.854,74 (Onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 486/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	10.867.854,74
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	125	1.621.0000.0040	490.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				11.357.854,74

DECRETO N.º 487/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04700/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 63/SEMFA-SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 487/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	3.300,00
20.73.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	3.300,00	0,00
TOTAL GERAL				3.300,00	3.300,00

Exonerar:

a contar de 31 de outubro de 2024, ELBERT PEREZ DE SOUZA SILVA - Mat.: 70.393, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Acompanhamento e Capacitação de Recursos - CC-2, da Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo.

Port n.º 1868/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1141/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n° 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Munick Amabilia Alves Vance - mat. 25.700, ocupante do cargo Professor Docente II/ Apoio Espec QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.15436/2024-7.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

PORTARIA - SEI N.º 1142/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n° 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Danielle Carvalho Soares Castorino - mat. 25.510, ocupante do cargo Professor Docente II/ Apoio Espec QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.13767/2024-7.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.16671/2024-6- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Alessandra da Conceição - mat. 20.760, 15 (cinco) dias, entre os dias 04.10.2024 a 18.10.2024, conforme art. 151 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

São Gonçalo, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI nº 03.16688/2024-1- DEFIRO licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Elaine Barbosa Pessanha -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.262 EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 488/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.10804/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 78/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 488/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	35	1.541.1070.0.004	13.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	13.000.000,00

PORTARIA N.º 1910/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08 de novembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006057	CATIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO MELO	142º
350005395	ANA CAROLINA DIONIZIO AGUIAR	143º
350005166	LANNA CAROLINE LINHARES DE SOUZA	144º
350010321	CAMILA LIMA DE CARVALHO SANTOS DE SOUZA	145º
350010264	SONIA MARIA ALCANTARA AMARAL	146º

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1911/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08 de novembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009276	THAISE OLIVEIRA SOARES	319º
350009509	DANIELA CRISTINA JARDIM MONTEIRO NOBREGA	320º
350009649	FLAVIA MAGALHAES GARRIDO PEREIRA	321º
350006459	DAYANA DE VELLASCO FIGUEIREDO	322º
350009019	CINTIA DAIANE LIMA	323º
350004121	SONIA DA SILVA LOURENCO DA COSTA TAVARES	324º
350005904	DAYANNA DE ARAUJO VARGAS DA SILVA	325º
350009119	WALMIRA SILVA DE OLIVEIRA	326º
350009992	KARINA KELLER FIGUEIREDO KRUGEL	327º
350010761	KASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	328º
350008160	PAOLA CASTILHO BAEZA LIMA	329º
350010599	KARLA GABRIELLY DE VARGAS SANTOS	330º
350002514	BRUNA MARQUES MEDEIROS MENDES ELIAS	331º
350011842	JENAISA LIMA DA CRUZ	332º
350001847	GRAZIELLE GANDA BARBOSA	333º
350004580	SUELLEN PEREIRA RIBEIRO	334º
350006015	FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS ANDRADE	335º
350004765	BRUNO SOARES ALEXANDRINO	336º
350001398	RAQUEL SILVA MARQUES RODRIGUES	337º
350011900	HELOISE PEREIRA DIAS	338º
350007205	ANDREA SOARES LOPES	339º
350002241	ERICA FERREIRA DERZE	340º
350006576	ANDRESSA FERNANDA DAUMAS FARIA DE ALMEIDA	341º
350002247	GABRIELA DE AQUINO ALMEIDA	342º
350002356	ANDREIA COSTA MOREIRA SANTOS	343º
350011369	THAIRA MALFITANO DA SILVA ARAUJO FERREIRA	344º
350006802	RUBIA BEATRIZ MONTEIRO VIANA	345º
350005068	SUELEN COSMO DA SILVA	346º
350003844	ANA OLIVEIRA CAMILO	347º
350002743	DAYANNA FARIAS DE MELLO FERREIRA	348º
350009787	VILMA MACHADO PORCINO CESAR	349º

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1912/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08 de novembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / ED. FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009351	DANIEL SILVA DOS SANTOS	15º
350010647	DAIANA DA SILVA CEZARIO	16º
350011583	LOUISE COSTA PESSANHA	17º
350011020	RICARDO WERNECK DE SOUZA	18º

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1913/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08 de novembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001119	ADRIANO ANTUNES MORAES DOS SANTOS	10º

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1914/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08 de novembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350000985	LUANNA BARBOZA DOS SANTOS	7º

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1915/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 08 de novembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE I / CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350010195	SHARBILLA VITORIA GOMES DE CARVALHO SARAFIM	5º

São Gonçalo, em 08 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.263 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 489/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04777/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 489/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	6.250,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	6.250,00
TOTAL GERAL				6.250,00	6.250,00

DECRETO N.º 490/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04266/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 126/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 661.534,70 (Seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 490/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.30.00	157	1.600.0000.0038	0,00	8.784,70
23.51.10.305.2091.1.035	3.3.90.30.00	166	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	169	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	171	1.600.0000.0038	0,00	48.750,00
	3.3.90.39.00	173	1.600.0000.0038	0,00	12.000,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	176	1.600.0000.0038	0,00	568.000,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	180	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	661.534,70	0,00
	3.3.90.30.00	185	1.600.0000.0038	0,00	4.000,00
TOTAL				661.534,70	661.534,70

DECRETO N.º 491/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11314/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 84/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 491/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	700.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	27	1.500.1001.0045	900.000,00	0,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N.º 492/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11250/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 82/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 492/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	800.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006		800.000,00
	3.3.90.32.00	113	1.573.0000.0029	0,00	786.460,80
	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029		213.539,20
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 493/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.263 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 489/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04777/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 489/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	6.250,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	6.250,00
TOTAL GERAL				6.250,00	6.250,00

DECRETO N.º 490/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04266/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 126/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 661.534,70 (Seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 490/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.30.00	157	1.600.0000.0038	0,00	8.784,70
23.51.10.305.2091.1.035	3.3.90.30.00	166	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	169	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	171	1.600.0000.0038	0,00	48.750,00
	3.3.90.39.00	173	1.600.0000.0038	0,00	12.000,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	176	1.600.0000.0038	0,00	568.000,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	180	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	661.534,70	0,00
	3.3.90.30.00	185	1.600.0000.0038	0,00	4.000,00
TOTAL				661.534,70	661.534,70

DECRETO N.º 491/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11314/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 84/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 491/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	700.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	27	1.500.1001.0045	900.000,00	0,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N.º 492/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11250/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 82/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 492/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	800.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006		800.000,00
	3.3.90.32.00	113	1.573.0000.0029	0,00	786.460,80
	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029		213.539,20
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 493/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.263 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 489/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04777/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 489/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	6.250,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	6.250,00
TOTAL GERAL				6.250,00	6.250,00

DECRETO N.º 490/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04266/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 126/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 661.534,70 (Seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 490/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.30.00	157	1.600.0000.0038	0,00	8.784,70
23.51.10.305.2091.1.035	3.3.90.30.00	166	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	169	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	171	1.600.0000.0038	0,00	48.750,00
	3.3.90.39.00	173	1.600.0000.0038	0,00	12.000,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	176	1.600.0000.0038	0,00	568.000,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	180	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	661.534,70	0,00
	3.3.90.30.00	185	1.600.0000.0038	0,00	4.000,00
TOTAL				661.534,70	661.534,70

DECRETO N.º 491/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11314/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 84/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 491/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	700.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	27	1.500.1001.0045	900.000,00	0,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N.º 492/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11250/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 82/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 492/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	800.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006		800.000,00
	3.3.90.32.00	113	1.573.0000.0029	0,00	786.460,80
	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029		213.539,20
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 493/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.263 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 489/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04777/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 489/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	6.250,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	6.250,00
TOTAL GERAL				6.250,00	6.250,00

DECRETO N.º 490/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04266/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 126/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 661.534,70 (Seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 490/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.30.00	157	1.600.0000.0038	0,00	8.784,70
23.51.10.305.2091.1.035	3.3.90.30.00	166	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	169	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	171	1.600.0000.0038	0,00	48.750,00
	3.3.90.39.00	173	1.600.0000.0038	0,00	12.000,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	176	1.600.0000.0038	0,00	568.000,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	180	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	661.534,70	0,00
	3.3.90.30.00	185	1.600.0000.0038	0,00	4.000,00
TOTAL				661.534,70	661.534,70

DECRETO N.º 491/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11314/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 84/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 491/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	700.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	27	1.500.1001.0045	900.000,00	0,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N.º 492/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11250/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 82/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 492/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	800.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006		800.000,00
	3.3.90.32.00	113	1.573.0000.0029	0,00	786.460,80
	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029		213.539,20
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 493/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.263 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 489/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04777/2024-1.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 489/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	6.250,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	6.250,00
TOTAL GERAL				6.250,00	6.250,00

DECRETO N.º 490/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04266/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 126/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 661.534,70 (Seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 490/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.3.90.30.00	157	1.600.0000.0038	0,00	8.784,70
23.51.10.305.2091.1.035	3.3.90.30.00	166	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	169	1.600.0000.0038	0,00	5.000,00
23.51.10.305.2091.2.085	3.3.90.30.00	171	1.600.0000.0038	0,00	48.750,00
	3.3.90.39.00	173	1.600.0000.0038	0,00	12.000,00
23.51.10.305.2091.2.086	3.3.90.30.00	176	1.600.0000.0038	0,00	568.000,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	180	1.600.0000.0038	0,00	10.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	661.534,70	0,00
	3.3.90.30.00	185	1.600.0000.0038	0,00	4.000,00
TOTAL				661.534,70	661.534,70

DECRETO N.º 491/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11314/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 84/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 491/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	700.000,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	27	1.500.1001.0045	900.000,00	0,00
TOTAL				900.000,00	900.000,00

DECRETO N.º 492/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11250/2024-6. OFÍCIO – SEI Nº 82/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 492/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	800.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006		800.000,00
	3.3.90.32.00	113	1.573.0000.0029	0,00	786.460,80
	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029		213.539,20
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETO N.º 493/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.263 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04299/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 128/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.075.901,78 (Dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e um reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 08 de novembro De 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 493/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	841.361,62
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	133.338,40
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	332.214,79
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	491.946,65
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	227.494,72
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.598,04
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.075.901,78

PORTARIA N.º 1924/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 24 da Lei nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Nomear, a partir de 12 de novembro de 2024, tendo em vista o Ofício nº 268/PGM/TS/LTN/2024, o qual reporta a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 0800118-92.2024.8.19.0002, o candidato abaixo elencado e classificado para o cargo de MERENDEIRA – POLO 3, observando-se o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203023224	CHRISTIANE ARAUJO ROCHA MENEZES	12º

São Gonçalo, em 11 de novembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 02.01823/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, em Grau Médio (20%), à servidora Ana Maria Gomes, matrícula 18307.
São Gonçalo, 08 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMDUR

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 PROCESSO Nº 17.057/2024.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de CAP tipo 50/70(antigo CAP 20), emulsão tipo RR-2C e asfalto de petróleo CM-30 para uso em diversos logradouros no município de São Gonçalo - RJ: Homologo a licitação relativa ao objeto em epígrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos; determino a adjudicação do objeto licitado à empresa CBAA ASFALTOS LTDA - ITEM 01 - CAP tipo 50/70 (antigo CAP 20), no valor total de R$ 20.255.400,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO
Subsecretário de Contratos e Convênios-SEMDUR
Mat. 121.577 – Dec. 010/2021

SEMPAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.064/2024
Nos termos apresentados pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico n. 90009/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de câmera, tenda inflável, tenda, mesa dobrável, cadeira dobrável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, para viabilizar o desenvolvimento das atividades previstas no convênio n. 887053/2019, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.140.331/0001-55, no valor de R$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), BOA FRIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.727.771/0001-67, no valor de R$14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais), MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.350.452/0001-60, no valor de R$11.543,20 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
São Gonçalo, 07 de novembro de 2024.
WANDERSON DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
Matrícula n. 124.614

SEOP

PORTARIA Nº 011/GMSG/2024
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 216, Inciso III da Lei nº. 1416/2022- Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das fundações públicas municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo, com delegação prevista no Art. 106 do Decreto 391/2024 - Regulamento Disciplinar dos Servidores Guardas Municipais de São Gonçalo e dá Outras Providências.
RESOLVE:
Punir com a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 202, inciso I, da Lei n.º 1416/2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, das Autarquias e das fundações públicas municipais, instituindo o Estatuto dos Servidores, inclusive com aplicabilidade ao Poder Legislativo combinado com artigo 24, inciso I, do Decreto n.º 391/2024 – Regulamento Disciplinar dos Servidores Guardas Municipais de São Gonçalo e dá outra providências, o servidor VICTOR SODRE PEREZ, Guarda Municipal – Cl II - V - Matrícula 21.160, por haver faltado ao serviço no dia 09/10/2024, quando previamente escalado no setor Trânsito – VTR Setor Echo, sem comunicar a base da GM ou a quem de direito, causando transtornos a administração da GMSG. Com sua ausência, o servidor em tela deixou de cumprir com seu dever de assiduidade e pontualidade, conforme preceitua o inciso X do Art. 190, da Lei n.º 1416/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, e ainda incorreu na falta disciplinar previstas no art. 21, Incisos XVI do Decreto n.º 391/2024 – Regulamento Disciplinar dos Servidores Guardas Municipais de São Gonçalo e dá outra providências.
Decisão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 167/2024.
A presente punição surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.
São Gonçalo, 05 de novembro de 2024.
EWERTON FRANÇA MENDES – Mat. 21.198
Inspetor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA N.º 013/GMSG/ 2024
Ementa: Elogio de Servidores
Este Inspetor Geral, considerando os excelentes serviços prestados pelos Guardas Municipais do grupamento Maria da Penha,
RESOLVE:
ELOGIAR os servidores abaixo listados pelo profissionalismo, iniciativa e desempenho exemplar no exercício de suas atribuições, contribuindo sobremaneira para elevar o nome desta briosa Guarda Municipal.
Maria Batista Rodrigues, matrícula 16.358; Suzana da Silva Souza, matrícula 19.300; Alexsandro dos S. Constantino, matrícula 21.168;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.264 EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 494/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 36.00565/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo e da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 289.785,30 (Duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 494/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Conservação .					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	0,00	289.785,30
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	CRIAR	1.704.0000.0014	289.785,30	0,00
TOTAL GERAL				289.785,30	289.785,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.266 EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 496/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11423/2024-4. OFÍCIO – SEI Nº 85/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 496/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	2.000.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	130	1.500.1001.0000	2.000.000,00	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.268 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

mensais e consecutivas, com redução de 30% dos encargos moratórios devidos até a data da efetivação do parcelamento.
VIII. O parcelamento da dívida entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) vezes poderá se dar com o pagamento do total do débito dividido pelo número de parcelas (atualizadas pela UFISG) iguais, mensais e consecutivas, com redução de 20% dos encargos moratórios devidos até a data da efetivação do parcelamento.
*Art. 98 da Lei 13.105/2015:
Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.
§ 1º A gratuidade da justiça compreende:
I - as taxas ou as custas judiciais;
II - os selos postais;
III - as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios;
IV - a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse;
V - as despesas com a realização de exame de código genético - DNA e de outros exames considerados essenciais;
VI - os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira;
VII - o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução;
VIII - os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório;
IX - os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.
§ 2º A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.
§ 3º Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.
§ 4º A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas.
§ 5º A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.
§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.
§ 7º Aplica-se o disposto no art. 95, §§ 3º a 5º, ao custeio dos emolumentos previstos no § 1º, inciso IX, do presente artigo, observada a tabela e as condições da lei estadual ou distrital respectiva.
§ 8º Na hipótese do § 1º, inciso IX, havendo dúvida fundada quanto ao preenchimento atual dos pressupostos para a concessão de gratuidade, o notário ou registrador, após praticar o ato, pode requerer, ao juízo competente para decidir questões notariais ou registrais, a revogação total ou parcial do benefício ou a sua substituição pelo parcelamento de que trata o § 6º deste artigo, caso em que o beneficiário será citado para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre esse requerimento.
ANEXO II
DAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS
CONTRIBUINTE:
a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência atualizado;
• Caso o imóvel não esteja no nome do contribuinte:
- Documento que comprove sua propriedade (escritura / contrato de compra e venda);
REPRESENTANTE DO CONTRIBUINTE:
a) RG e CPF do representante e/ou do contribuinte;
b) Comprovante de residência atualizado no nome do representante;
c) Procuração simples;
d) Documento de posse do imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de aluguel ou afins).
Obs.: Em caso de o representante não apresentar documentação do contribuinte, deverá assinar Termo de Responsabilidade pelo acordo.

DECRETO N.º 497/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00636/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 471/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 47.682.361,14 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 497/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	9.336.210,96
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	706	1.501.0000.0047	6.550.010,04
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	835	1.501.0000.0047	11.249.951,06
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	836	1.501.0000.0047	20.546.189,08
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				47.682.361,14

DECRETO N.º 498/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00589/2024-2. OFÍCIO Nº 130/SEMDUR/2024.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 28.073.339,63 (Vinte e oito milhões, setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.268 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

mensais e consecutivas, com redução de 30% dos encargos moratórios devidos até a data da efetivação do parcelamento.
VIII. O parcelamento da dívida entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) vezes poderá se dar com o pagamento do total do débito dividido pelo número de parcelas (atualizadas pela UFISG) iguais, mensais e consecutivas, com redução de 20% dos encargos moratórios devidos até a data da efetivação do parcelamento.
*Art. 98 da Lei 13.105/2015:
Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.
§ 1º A gratuidade da justiça compreende:
I - as taxas ou as custas judiciais;
II - os selos postais;
III - as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios;
IV - a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse;
V - as despesas com a realização de exame de código genético - DNA e de outros exames considerados essenciais;
VI - os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira;
VII - o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução;
VIII - os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório;
IX - os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.
§ 2º A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.
§ 3º Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.
§ 4º A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas.
§ 5º A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.
§ 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento.
§ 7º Aplica-se o disposto no art. 95, §§ 3º a 5º, ao custeio dos emolumentos previstos no § 1º, inciso IX, do presente artigo, observada a tabela e as condições da lei estadual ou distrital respectiva.
§ 8º Na hipótese do § 1º, inciso IX, havendo dúvida fundada quanto ao preenchimento atual dos pressupostos para a concessão de gratuidade, o notário ou registrador, após praticar o ato, pode requerer, ao juízo competente para decidir questões notariais ou registrais, a revogação total ou parcial do benefício ou a sua substituição pelo parcelamento de que trata o § 6º deste artigo, caso em que o beneficiário será citado para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre esse requerimento.
ANEXO II
DAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS
CONTRIBUINTE:
a) RG e CPF;
b) Comprovante de residência atualizado;
• Caso o imóvel não esteja no nome do contribuinte:
- Documento que comprove sua propriedade (escritura / contrato de compra e venda);
REPRESENTANTE DO CONTRIBUINTE:
a) RG e CPF do representante e/ou do contribuinte;
b) Comprovante de residência atualizado no nome do representante;
c) Procuração simples;
d) Documento de posse do imóvel (escritura pública, contrato de compra e venda, contrato de aluguel ou afins).
Obs.: Em caso de o representante não apresentar documentação do contribuinte, deverá assinar Termo de Responsabilidade pelo acordo.

DECRETO N.º 497/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00636/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 471/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 47.682.361,14 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 497/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	9.336.210,96
20.73.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	706	1.501.0000.0047	6.550.010,04
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	835	1.501.0000.0047	11.249.951,06
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	836	1.501.0000.0047	20.546.189,08
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				47.682.361,14

DECRETO N.º 498/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00589/2024-2. OFÍCIO Nº 130/SEMDUR/2024.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 28.073.339,63 (Vinte e oito milhões, setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 498/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	27.273.339,63
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	430	1.501.0000.0047	800.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				28.073.339,63

DECRETO N.º 499/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02057/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 833/PGM/GAB/2024.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 499/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Procuradoria Geral				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0047	200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				200.000,00

Designar:
a contar de 06 de novembro de 2024, ROGERIO VITOR LEMOS Mat. 123.393, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretário (a) Municipal de Garagem – SSM, no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.
Port nº 1956/2024

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 498/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	27.273.339,63
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.30.00	430	1.501.0000.0047	800.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				28.073.339,63

DECRETO N.º 499/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02057/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 833/PGM/GAB/2024.
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 13 de novembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 499/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Procuradoria Geral				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0047	200.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				200.000,00

Designar:
a contar de 06 de novembro de 2024, ROGERIO VITOR LEMOS Mat. 123.393, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Subsecretário (a) Municipal de Garagem – SSM, no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.
Port nº 1956/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.269 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 500/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04440/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 133/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 50.045,63 (Cinquenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 500/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.0004.0.011	3.3.90.91.00	79	1.600.0000.0035	0,00	25.000,00
23.51.10.302.2038.2.137	3.3.90.39.00	97	1.600.0000.0035	0,00	10.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	109	1.600.0000.0035	0,00	12.050,85
	3.3.90.36.00	111	1.600.0000.0035	0,00	792,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	40.907,43	0,00
	4.4.90.52.00	127	1.600.0000.0035	0,00	1.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.30.00	137	1.600.0000.0035	0,00	1.202,78
	3.3.90.36.00	139	1.600.0000.0035	9.138,20	0,00
TOTAL				50.045,63	50.045,63

Exonera:

a contar de 12 de novembro de 2024, JOICE CONCEIÇÃO SOARES AMANCIO - Mat.: 40211, do cargo em comissão de Chefe de Departamento da Funasg Mais - Símbolo CC-1, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG.

Port nº 1957/2024

Nomeia:

a contar de 12 de novembro de 2024, JULIANA COSTA DA CRUZ SANTANA - CPF.: 116.*.*** -50, do cargo em comissão de Chefe de Departamento da Funasg Mais - Símbolo CC-1, na Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG.**

Port nº 1958/2024

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 87/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II

Dia 18 de novembro de 2024, às 10:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007208	KEITH PEREIRA DA SILVA	147º
350002933	RACHEL PEREIRA GOMES	148º
350005163	BRUNA SCOVINO FONTOLAN	149º
350001540	SUELEN BALDAN NEVES FIGUEIREDO	150º
350009107	MARIA JOANA PEREIRA ROBINSON	151º
350000712	ANA BEATRIZ NOGUEIRA SILVA	152º
350008181	CARLOTA DE FATIMA LELIS	153º
350000773	DAYANA VIANA VIEIRA	154º
350010614	RAQUEL DO PATROCINIO PEREIRA MOREIRA	155º
350006747	ALINE AZEDIAS DE SOUZA	156º
350004778	ADNE JEFFERSON MOURA RODRIGUES	157º
350007690	FAILENE PEREIRA PINTO	158º
350011458	ERIKA DA COSTA FERNANDES	159º
350001069	BARBARA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	160º

Dia 18 de novembro de 2024, às 12:00h.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006179	ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	161º
350000340	ROSÂNGELA FREITAS GOULART	162º
350002950	JESSICA CARDOSO ARAUJO	163º
350006873	ESTER MONTEIRO GUIMARAES	164º
350001788	MARCIA CRISTIANE SEVERO GUERRA	165º
350003570	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	166º
350002358	MIRLA DA COSTA ARAUJO	167º
350009580	SILVIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	168º
350004648	ALICE FERREIRA DOS SANTOS	169º
350003916	ANA CAROLLINA DA SILVA BRITO	170º
350011336	RAISSA DE PAULA PINTO FIGUEREDO	171º
350007510	KARLA DA CRUZ CARDOZO	172º
350008800	ANA LETICIA MONTEIRO BARBOSA DA COSTA	173º
350001209	THATIANY MENEZES E SILVA	174º
350009786	CAMILA ASSUMPCAO ANDRADE	175º
350011096	GRAZIELA ROSA MANDU NOGUEIRA	176º

São Gonçalo, em 14 de novembro 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal de Administração em Exercício

(Portaria de Designação nº 1.888/2024)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 88/SUBRH/SEMAD/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 20 de maio de 2024, CONVOCA para comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD o(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

Dia 18 de novembro de 2024, às 14:00h.

INSCRIÇÃO0	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009072	KARINA ARAUJO MARINHO	60º
350004544	LILIA DE OLIVEIRA	61º

São Gonçalo, em 14 de novembro 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal de Administração em Exercício

(Portaria de Designação nº 1.888/2024)

PORTARIA - SEI N.º 1177/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Ester Luiza dos Santos Souza - mat. 25334, ocupante do cargo Professora Docente II/ Apoio Espec.- QD PERM-40H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.13968/2024-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTIVAO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 21.062

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, 05 de novembro de 2024)

PORTARIA - SEI N.º 1178/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Carolina Massoto de Almeida - mat. 20.871, ocupante do cargo Técnico de Apoio Especializado, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.11583/2024-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 11 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.270 EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 501/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11509/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 86/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 501/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.501.0000.0047	3.266.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	CRIAR	1.501.0000.0047	9.915.000,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.971.000,00
23.59.12.361.2085.2.168	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.548.000,00
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	CRIAR	1.501.0000.0047	1.300.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				20.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.271 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 502/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04439/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 132/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.013.562,04 (Dezenove milhões, treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 502/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	4.950.000,00
	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	139.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	4.673.000,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	8.138.328,66
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	1.113.233,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------			19.013.562,04

DECRETO N.º 503/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04446/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 134/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 436.687,82 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 503/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	223	2.621.0000.0040	436.687,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------			436.687,82

DECRETO N.º 504/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04405/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.626.341,19 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 504/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	254	1.621.0000.0040	0,00	43.258,79
	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	5.626.341,19	0,00
	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	0,00	121.636,10
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	3.000.000,00
	3.3.90.30.00	122	1.621.0000.0040	0,00	200.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	134	1.621.0000.0040	0,00	2.261.446,30
TOTAL				5.626.341,19	5.626.341,19

DECRETO N.º 505/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04907/2024-1. CI – SEI Nº 96/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 505/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Designar,

a contar de 01 de novembro de 2024, ADRIANA GARUZI ALVES - Mat.: 130035, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Julia Carvalho Silva Sobreira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.271 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 502/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04439/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 132/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.013.562,04 (Dezenove milhões, treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 502/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	4.950.000,00
	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	139.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	4.673.000,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	8.138.328,66
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	1.113.233,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------			19.013.562,04

DECRETO N.º 503/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04446/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 134/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 436.687,82 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 503/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	223	2.621.0000.0040	436.687,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------			436.687,82

DECRETO N.º 504/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04405/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.626.341,19 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 504/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	254	1.621.0000.0040	0,00	43.258,79
	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	5.626.341,19	0,00
	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	0,00	121.636,10
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	3.000.000,00
	3.3.90.30.00	122	1.621.0000.0040	0,00	200.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	134	1.621.0000.0040	0,00	2.261.446,30
TOTAL				5.626.341,19	5.626.341,19

DECRETO N.º 505/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04907/2024-1. CI – SEI Nº 96/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 505/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Designar,

a contar de 01 de novembro de 2024, ADRIANA GARUZI ALVES - Mat.: 130035, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Julia Carvalho Silva Sobreira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.271 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 502/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04439/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 132/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.013.562,04 (Dezenove milhões, treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 502/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	4.950.000,00
	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	139.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	4.673.000,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	8.138.328,66
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	1.113.233,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------			19.013.562,04

DECRETO N.º 503/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04446/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 134/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 436.687,82 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 503/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	223	2.621.0000.0040	436.687,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------			436.687,82

DECRETO N.º 504/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04405/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.626.341,19 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 504/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	254	1.621.0000.0040	0,00	43.258,79
	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	5.626.341,19	0,00
	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	0,00	121.636,10
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	3.000.000,00
	3.3.90.30.00	122	1.621.0000.0040	0,00	200.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	134	1.621.0000.0040	0,00	2.261.446,30
TOTAL				5.626.341,19	5.626.341,19

DECRETO N.º 505/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04907/2024-1. CI – SEI Nº 96/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 505/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Designar,

a contar de 01 de novembro de 2024, ADRIANA GARUZI ALVES - Mat.: 130035, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Julia Carvalho Silva Sobreira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.271 EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 502/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04439/2024-8. OFÍCIO – SEI Nº 132/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 19.013.562,04 (Dezenove milhões, treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 502/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	4.950.000,00
	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	139.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	4.673.000,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	8.138.328,66
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	1.113.233,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------			19.013.562,04

DECRETO N.º 503/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04446/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 134/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 436.687,82 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 503/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	223	2.621.0000.0040	436.687,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL	----------			436.687,82

DECRETO N.º 504/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04405/2024-9. OFÍCIO – SEI Nº 131/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.626.341,19 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 504/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.30.00	254	1.621.0000.0040	0,00	43.258,79
	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	5.626.341,19	0,00
	3.3.90.92.00	204	1.621.0000.0040	0,00	121.636,10
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	118	1.621.0000.0040	0,00	3.000.000,00
	3.3.90.30.00	122	1.621.0000.0040	0,00	200.000,00
23.51.10.302.2078.2.174	3.1.90.11.00	134	1.621.0000.0040	0,00	2.261.446,30
TOTAL				5.626.341,19	5.626.341,19

DECRETO N.º 505/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04907/2024-1. CI – SEI Nº 96/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 505/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	15.000,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Designar,

a contar de 01 de novembro de 2024, ADRIANA GARUZI ALVES - Mat.: 130035, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Julia Carvalho Silva Sobreira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.272 EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 506/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00641/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 474/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 102.284,56 (Cento e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 506/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	102.284,56
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				102.284,56

PORTARIA N.º 1973/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de novembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 25 de abril de 2022, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de

ANALISTA PROCESSUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
205001180	JEFFERSON DA SILVA FERRAZ	10°

São Gonçalo, em 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PGM

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024-PGM

Processo: 34033/2024

Partes: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e F.T. VITA COMERCIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Programa Concilia de São Gonçalo 2024.

Valor: Total de R$ 95.005,96 (Noventa e cinco mil, cinco reais e noventa e seis).

Dotação Orçamentária: PT 2028.04.122.1001.2103 Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 e Fonte 1500.000.047

Prazo de entrega: imediato

ESPÉCIE: Emergencial: Base legal: Artigo, 75, inc. VIII, da Lei 14133/2021.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral do Município de São Gonçalo

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 1185/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21084	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	17/11/2011	TECNICO DE APOIO ESPECIALIZADO/DEFESA CIVIL	1º(2011-2016)	02/12/2024	03.04549/2024-7

São Gonçalo, 12 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVAO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, de 05 de novembro de 2024)

PORTARIA SEI N.° 1186/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20797	LETICIA CRISTINA DE SOUZA BAPTISTA	21/09/2011	PROFESSOR DOCENTE II/ APOIO ESPECIALIZADO	1º(2011-2016)	02/12/2024	03.14027/2024-5

São Gonçalo, 12 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVAO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, de 05 de novembro de 2024)

PORTARIA SEI N.° 1187/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 12 (doze) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
15797	LEILA DE AZEVEDO E SOUSA BRAGA	09/06/1998	MERENDEIRO 30H	1º(1998-2003) 2º(2003-2008) 3º(2008-2013) 4º(2013-2018)	02/12/2024	03.13738/2024-0

São Gonçalo, 12 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVAO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, de 05 de novembro de 2024)

PORTARIA SEI N.° 1188/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20161	DEBORA CRISTINE SODRE MOTA	30/06/2011	ASSISTENTE SOCIAL	2º(2016-2021)	02/12/2024	03.13680/2024-0

São Gonçalo, 12 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVAO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, de 05 de novembro de 2024)

PORTARIA SEI N.° 1189/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
21595	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	22/05/2012	PSICOLOGO	2º(2017-2022)	02/12/2024	03.13677/2024-8

São Gonçalo, 12 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVAO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, de 05 de novembro de 2024)

PORTARIA SEI N.° 1190/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.273 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 507/2024

ALTERA O DECRETO Nº 223, DE 07 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Liliane Neves Bastos, matrícula nº 130.359, em substituição ao servidor Vinicyus Ferreira Ribeiro, matrícula nº 128.442, para compor a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, designada por meio do Decreto nº 011, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 508/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11586/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 88/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 508/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	400.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 509/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04455/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 135/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.985.000,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 509/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.430.000,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	4.555.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.985.000,00

DECRETO N.º 510/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04267/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 127/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 395.131,90 (Trezentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 510/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	395.131,90
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				395.131,90

DECRETO N.º 511/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04940/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 969,77 (Novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 511/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	969,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.273 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 507/2024

ALTERA O DECRETO Nº 223, DE 07 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Liliane Neves Bastos, matrícula nº 130.359, em substituição ao servidor Vinicyus Ferreira Ribeiro, matrícula nº 128.442, para compor a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, designada por meio do Decreto nº 011, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 508/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11586/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 88/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 508/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	400.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 509/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04455/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 135/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.985.000,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 509/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.430.000,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	4.555.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.985.000,00

DECRETO N.º 510/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04267/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 127/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 395.131,90 (Trezentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 510/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	395.131,90
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				395.131,90

DECRETO N.º 511/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04940/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 969,77 (Novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 511/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	969,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.273 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 507/2024

ALTERA O DECRETO Nº 223, DE 07 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Liliane Neves Bastos, matrícula nº 130.359, em substituição ao servidor Vinicyus Ferreira Ribeiro, matrícula nº 128.442, para compor a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, designada por meio do Decreto nº 011, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 508/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11586/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 88/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 508/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	400.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 509/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04455/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 135/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.985.000,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 509/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.430.000,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	4.555.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.985.000,00

DECRETO N.º 510/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04267/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 127/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 395.131,90 (Trezentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 510/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	395.131,90
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				395.131,90

DECRETO N.º 511/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04940/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 969,77 (Novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 511/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	969,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.273 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 507/2024

ALTERA O DECRETO Nº 223, DE 07 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Liliane Neves Bastos, matrícula nº 130.359, em substituição ao servidor Vinicyus Ferreira Ribeiro, matrícula nº 128.442, para compor a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, designada por meio do Decreto nº 011, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 508/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11586/2024-2. OFÍCIO – SEI Nº 88/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 508/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	400.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	400.000,00	0,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

DECRETO N.º 509/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04455/2024-7. OFÍCIO – SEI Nº 135/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.985.000,00 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 509/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.430.000,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	4.555.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.985.000,00

DECRETO N.º 510/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04267/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 127/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 395.131,90 (Trezentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 510/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	395.131,90
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				395.131,90

DECRETO N.º 511/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04940/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 969,77 (Novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 511/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	969,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.273 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	969,77
TOTAL				969,77	969,77

EXTRATO DE DECISÃO

Considerando toda instrução dos autos, bem como o Parecer n° 098/PAS/LSRL/24 exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 205/214, opinando pela legalidade de eventual aplicação de penalidade disciplinar de demissão à servidora Mônica Santos Veiga, ocupante do cargo efetivo da Guarda Municipal, matrícula n° 13.590;

Considerando que foram resguardados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório à servidora indiciada no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 15.630/2024;

Acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, acostado às fls. 191/197 dos autos.

Seja aplicada a servidora MÔNICA SANTOS VEIGA, matrícula n° 13.590, a penalidade de DEMISSÃO, por incursão nas faltas captuladas no art. 207, incisos I e IV da Lei 1416/2022. Publique-se.

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 15630/2024.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA SEI N.° 1195/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
16909	LUCIMAR DA SILVA VIANNA DE OLIVEIRA	19/10/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4º(2014-2019)	02/12/2024	03.12469/2024-6

São Gonçalo, 12 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVAO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal De Administração

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, de 05 de novembro de 2024)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.00338/2023-8

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade ao servidor Isaac Santos Torres de Albuquerque, matrícula 21.095 .

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária de Administração em Exercício

Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.00330/2023-1

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade ao servidor Ricardo do Vale Lourenço, matrícula 21.216.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária de Administração em Exercício

Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10132/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Wellington de Azevedo Pires, matrícula 127.488.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária de Administração em Exercício

Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.11363/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Dayana de Vellasco Figueiredo, matrícula 24.542.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária de Administração em Exercício

Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.10766/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Joyce Braga Santiago Pereira de Andrade, matrícula 25.081.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária de Administração em Exercício

Portaria de Designação nº 1.888/2024

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.° 93/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS AO FLUXO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 24 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interditar ao tráfego de veículos as seguintes vias:

I) Rua Dr. Feliciano Sodré, trecho compreendido entre a Rua Sá Carvalho e a Rua Dr. Nilo Peçanha;

II) Rua Dr. Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Feliciano Sodré e General Antônio Rodrigues;

III) Rua Salvatori, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Feliciano Sodré e Aluísio Neiva

IV) Travessa Zeferino Reis, entre a Av. Presidente Kennedy e a Rua Dr. Nilo Peçanha;

V) Rua Eduardo Vieira, Trav. Jorge Soares e Rua Antônio dos Santos Figueiredo, entre as ruas Dr. Nilo Peçanha e Aluísio Neiva

Artigo 2°- Suspender todas as regulamentações de estacionamento, ponto de táxi, embarque-desembarque e carga-descarga em todas as vias citadas nos artigos 1°.

Artigo 3°- Fica proibido o estacionamento de veículos nas vagas demarcadas na av. Pres. Kennedy.

Parágrafo Único: A proibição do estacionamento faz-se necessário para garantir o bom andamento e a fluidez dos veículos que transitarão pela faixa reversível.

Artigo 4º - Fica proibido o estacionamento de veículos nas vias acima mencionadas durante todo o período da interdição

Parágrafo Único: Os veículos que estiverem estacionados em desacordo, estarão sujeitos a remoção conforme previsto no Art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 5°- Em consequência das interdições previstas no Artigo 1°, o trânsito dos veículos será desviado da seguinte forma:

I. Sentido Zé Garoto x Alcântara: Os veículos acessarão a Rua Coronel Moreira César, utilizarão a FAIXA REVERSÍVEL pela Rua Sá Carvalho e seguirão pela Av. Presidente Kennedy e a Rua Dr. Nilo Peçanha.

II. Sentido Av. Maricá x Centro: Os veículos acessarão a Rua Salvatori, seguirão pela Rua Aluísio Neiva, Rua General Antônio Rodrigues e a Rua Dr. Nilo Peçanha.

Artigo 6º - Adotar o regime de sentido duplo de circulação viária, por meio do sistema de "Faixa Reversível", a Rua Pres. Kennedy no trecho compreendido entre a Rua Sá Carvalho e a Rua Fonseca Ramos

Artigo 7º - Determina que, em respeito à preservação obrigatória da área hospitalar, os participantes do evento citado, deverão realizar a concentração na Rua Dr. Feliciano Sodré, no trecho compreendido entre as Ruas Sá Carvalho e Machado de Assis.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 08 de Dezembro de 2024, das 10h às 22h00min e revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de novembro de 2024

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.274 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 512/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02071/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 840/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 623.067,28 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 512/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	623.067,28
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	623.067,28

DECRETO N.º 513/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00595/2024-8. OFÍCIO Nº 131/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 7.845.186,17 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 513/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	7.845.186,17
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	7.845.186,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.274 EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 512/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02071/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 840/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 623.067,28 (Seiscentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 512/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.28.04.122.2056.1.002	4.4.90.61.00	107	1.501.0000.0047	623.067,28
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	623.067,28

DECRETO N.º 513/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00595/2024-8. OFÍCIO Nº 131/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 7.845.186,17 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 513/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	432	1.501.0000.0047	7.845.186,17
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	7.845.186,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.275 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 514/2024.

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelar as obrigações indevidamente inscritas em Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Assistência Social no Exercício Financeiro de 2023, consoante instrução do Processo SEI nº 04.04539/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos, inscritos em Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Assistência Social no Exercício Financeiro de 2023 no valor total de R$ 599.678,26 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), decorrentes de inscrições indevidas, conforme parecer jurídico e manifestações consubstanciadas no Processo SEI nº 04.04539/2024-0 e na listagem disponível no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

Restos a Pagar Processados Cancelados

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO

Empenho					Credor	Saldo a Cancelar
Número		Ano	Data	Nome		Liquidado
- Classificação Institucional-UE : 03.20.22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO						
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
518		2023	01/08/2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO		25.516,06
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
1		2023	02/01/2023	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		7.486,28
566		2023	10/11/2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO		12.898,91
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
- Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE						
248		2023	21/03/2023	Márcio Gomes da Silva		1.800,00
373		2023	20/04/2023	Zilene Ferreira da Silva		1.800,00
383		2023	24/04/2023	JOSÉ MANOEL MOURA		1.800,00
394		2023	28/04/2023	Arlindo Wangler Loureiro de Campos		1.800,00
415		2023	02/05/2023	Ana Paula de Lima Rodrigues		1.800,00
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
- Recurso-Aplicação : 000.0027 - Recursos FMAS (União)						
3		2023	02/01/2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO		534.392,07
59		2023	02/01/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		10.384,94
				TOTAL GERAL		599.678,26

DECRETO N.º 515/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04565/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 136/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.352,71 (Sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 515/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	7.352,71
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.94.00	CRIAR	1.500.1002.0000	7.352,71	0,00
TOTAL				7.352,71	7.352,71

DECRETO N.º 516/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04572/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 137/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 433.833,05 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 516/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.71.00	CRIAR	1.659.0000.0007	433.833,05
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				433.833,05

DECRETO N.º 517/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11693/2024-5. OFÍCIO – SEI Nº 90/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.275 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 514/2024.

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelar as obrigações indevidamente inscritas em Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Assistência Social no Exercício Financeiro de 2023, consoante instrução do Processo SEI nº 04.04539/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos, inscritos em Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Assistência Social no Exercício Financeiro de 2023 no valor total de R$ 599.678,26 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), decorrentes de inscrições indevidas, conforme parecer jurídico e manifestações consubstanciadas no Processo SEI nº 04.04539/2024-0 e na listagem disponível no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

Restos a Pagar Processados Cancelados

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO

Empenho					Credor	Saldo a Cancelar
Número		Ano	Data	Nome		Liquidado
- Classificação Institucional-UE : 03.20.22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO						
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
518		2023	01/08/2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO		25.516,06
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
1		2023	02/01/2023	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		7.486,28
566		2023	10/11/2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO		12.898,91
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
- Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE						
248		2023	21/03/2023	Márcio Gomes da Silva		1.800,00
373		2023	20/04/2023	Zilene Ferreira da Silva		1.800,00
383		2023	24/04/2023	JOSÉ MANOEL MOURA		1.800,00
394		2023	28/04/2023	Arlindo Wangler Loureiro de Campos		1.800,00
415		2023	02/05/2023	Ana Paula de Lima Rodrigues		1.800,00
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
- Recurso-Aplicação : 000.0027 - Recursos FMAS (União)						
3		2023	02/01/2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO		534.392,07
59		2023	02/01/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		10.384,94
				TOTAL GERAL		599.678,26

DECRETO N.º 515/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04565/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 136/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.352,71 (Sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 515/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	7.352,71
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.94.00	CRIAR	1.500.1002.0000	7.352,71	0,00
TOTAL				7.352,71	7.352,71

DECRETO N.º 516/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04572/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 137/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 433.833,05 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 516/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.71.00	CRIAR	1.659.0000.0007	433.833,05
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				433.833,05

DECRETO N.º 517/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11693/2024-5. OFÍCIO – SEI Nº 90/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.275 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 514/2024.

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelar as obrigações indevidamente inscritas em Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Assistência Social no Exercício Financeiro de 2023, consoante instrução do Processo SEI nº 04.04539/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos, inscritos em Restos a Pagar Processados do Fundo Municipal de Assistência Social no Exercício Financeiro de 2023 no valor total de R$ 599.678,26 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), decorrentes de inscrições indevidas, conforme parecer jurídico e manifestações consubstanciadas no Processo SEI nº 04.04539/2024-0 e na listagem disponível no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

Restos a Pagar Processados Cancelados

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO

Empenho					Credor	Saldo a Cancelar
Número		Ano	Data	Nome		Liquidado
- Classificação Institucional-UE : 03.20.22 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO						
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
518		2023	01/08/2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO		25.516,06
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral						
1		2023	02/01/2023	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS		7.486,28
566		2023	10/11/2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO		12.898,91
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
- Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE						
248		2023	21/03/2023	Márcio Gomes da Silva		1.800,00
373		2023	20/04/2023	Zilene Ferreira da Silva		1.800,00
383		2023	24/04/2023	JOSÉ MANOEL MOURA		1.800,00
394		2023	28/04/2023	Arlindo Wangler Loureiro de Campos		1.800,00
415		2023	02/05/2023	Ana Paula de Lima Rodrigues		1.800,00
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
- Recurso-Aplicação : 000.0027 - Recursos FMAS (União)						
3		2023	02/01/2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO		534.392,07
59		2023	02/01/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		10.384,94
				TOTAL GERAL		599.678,26

DECRETO N.º 515/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04565/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 136/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 7.352,71 (Sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 515/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	7.352,71
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.94.00	CRIAR	1.500.1002.0000	7.352,71	0,00
TOTAL				7.352,71	7.352,71

DECRETO N.º 516/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04572/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 137/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 433.833,05 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 516/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.71.00	CRIAR	1.659.0000.0007	433.833,05
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				433.833,05

DECRETO N.º 517/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11693/2024-5. OFÍCIO – SEI Nº 90/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.275 EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de novembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 517/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.92.00	83	1.500.1001.0000	0,00	15.000,00
	3.3.50.43.00	130	1.500.1001.0000	15.000,00	0,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

Nomear
a contar de 21 de novembro de 2024, IGOR LEONARDO COSTA PALHARES – CPF: 081.*.***-79, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Acompanhamento e Capacitação de Recursos - CC-2, na Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Elbert Perez de Souza Silva – Mat.: 70393.**
Port.nº 1986/2024.

Tornar sem efeito,
a nomeação de RAPHAEL CARDOSO SERRANO - CPF: 174.*.***-09, na Portaria nº 1900/2024, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Educação.**
Port.1989/2024

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1971/2024
Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 18 de novembro de 2024.
Onde se lê: ..., Gabinete do Prefeito.
Leia-se: ..., Secretaria Municipal de Educação.

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.07627/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, ao servidor Heraldo Ribeiro matrícula 122.454.
São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.
ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA
Secretária de Administração em Exercício
Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº0308476/2024-9
Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade, ao servidor Rosemberg da Silva Penna matrícula 129.427.
São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.
ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA
Secretária de Administração em Exercício
Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.09960/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Thiago Barboza de Souza, matrícula 121.726.
São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.
ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA
Secretária de Administração em Exercício
Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.11267/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Izolina Rangel Dias, matrícula 19.498.
São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.
ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA
Secretária de Administração em Exercício
Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.11256/2024-3
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Angélica de Fátima Silva da Fonseca, matrícula 24.217.
São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.
ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA
Secretária de Administração em Exercício
Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.11477/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Laila Queiroz de Souza, matrícula 24.209.
São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.
ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA
Secretária de Administração em Exercício
Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.11469/2024-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Eliane Lessa de Jesus, matrícula 24.759.
São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.
ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA
Secretária de Administração em Exercício
Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.11467/2024-7
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Adriana Virgílio, matrícula 23.788.
São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.
ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA
Secretária de Administração em Exercício
Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.11459/2024-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Vanessa Guimarães Vieira Ramos, matrícula 23.955.
São Gonçalo, 19 de novembro de 2024.
ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA
Secretária de Administração em Exercício
Portaria de Designação nº 1.888/2024

SEMPAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2024.
O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços n. 004/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 90009/2024, Processo n. 10.064/2024, que tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL aquisição de câmera fotográfica, tenda inflável, cadeira dobrável e tenda, para a execução do Convênio n. 887053/2019 celebrado junto ao Governo Federal.
Validade: 11/11/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
01	Câmera Fotográfica Profissional - Com sensor full frame,ampla faixa de ISO de aproximadamente 100–40000, Tela de LCD Touch Screen com Ângulo Variável, Conexão Wifi, Bluetooth e gps, resistente a água e poeira, Formato da câmera: Full-Frame (1.0x Crop Factor) / Pixeis: Real: 27,1 megapixel /Efetivo: 26,2 megapixels / Resolução Máxima: 26 MP: 6240 x 4160 /Proporção da tela: 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9 Tipo / Tamanho do Sensor: CMOS, 35,9 x24 mm / Formatos de arquivo: Imagens fixas: filmesPEG, RAW : MJPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC /H.264 /Áudio: AAC /Profundidade do Bit:14 bits	02	
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA CNPJ N.19.140.331/0001-55		PREÇO UNITÁRIO R$7.100,00	PREÇO TOTAL R$14.200,00
REPRESENTANTE LEGAL: WALTER RUBEN MUNOZ			
CPF: 009.512.819-09			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
02	Tenda Inflável - confeccionada em poliéster 240, fio 100% poliamida rhodia, tamanho:	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.276 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 518/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.03966/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 38/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 634.000,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 518/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.26.453.2031.2.185	3.3.90.39.00	330	1.752.0000.0003	0,00	634.000,00
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	338	1.752.0000.0003	634.000,00	0,00
TOTAL				634.000,00	634.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 23/SEMAD/SUBRH/DOA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303/2023,

RESOLVE:

Art 1º Interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora MARIA ANGELICA MEDINA LEITE ALVES, matrícula 22.993, no cargo efetivo de INSPETOR DE DISCIPLINA QD PER 40H, a partir de 19/11/2024, de acordo com o PROCESSO 03.17922/2024-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 22 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTIVAO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 21.062

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, 05 de novembro de 2024)

PORTARIA – SEI N.° 1181/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de contribuição que o servidor Renato Perdigão de Carvalho, matrícula 15129, Assistente Administrativo, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 05.11.1984 a 05.04.1988, 09.05.1988 a 01.02.1991, 01.03.1992 a 30.11.1993 e 01.01.1994 a 30.04.1996, correspondente a 3734 dias ou 10 anos, 02 meses e 24 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 31938/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal De Administração

Matrícula nº 21062

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, 05 de novembro de 2024)

PORTARIA – SEI N° 1183/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de contribuição que a servidora Rosângela da Silva Borges, matrícula 22059, Analista de Arquitetura, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 01.09.1978 a 11.04.1986, 22.04.1986 a 31.07.1986, 26.10.1987 a 02.08.1988, 03.11.1988 a 31.03.1989, 22.10.1990 a 28.12.1990, 01.07.1993 a 06.10.1995, 09.08.2002 a 03.04.2003, 04.04.2003 a 01.01.2004, 03.04.2006 a 30.09.2006, 01.06.2007 a 30.09.2007, 01.10.2007 a 30.11.2007, 01.01.2008 a 29.02.2008, 01.03.2008 a 30.04.2008, 01.06.2008 a 31.12.2010 e 01.02.2011 a 31.12.2011, correspondente a 6474 dias ou 17 anos, 08 meses e 29 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 28471/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal De Administração

Matrícula nº 21062

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, 05 de novembro de 2024)

PORTARIA – SEI N° 1184/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 303, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, para efeitos de aposentadoria, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei Municipal n.º 1.416, de 21 de dezembro de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, combinado com o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, o tempo de contribuição que a servidora Adriana Rodrigues Santos, matrícula 16827, Professor Docente II QD SUP 22 Horas, prestou ao Instituto Nacional do Seguro Social, referente aos períodos de 01.11.1989 a 30.11.1991 e 13.04.1992 a 30.05.1994, correspondente a 1538 dias ou 04 anos, 02 meses e 18 dias, conforme solicitado por meio do Processo n.º 31588/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal De Administração

Matrícula nº 21062

(Tendo em vista a designação determinada pela Portaria nº 1888, 05 de novembro de 2024)

PORTARIA - SEI N.º 1197/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

Processo SEI N° 03.18002/2024-2

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Márcia Alves matrícula 22.341, ocupante do cargo Merendeira - 30H, submetida à perícia médica, em 05.11.2024, com APTIDÃO para função, devendo evitar atividades que determinem esforços físicos de moderado a intensos, deambulação excessiva e ortostatismo prolongado, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art.2°. Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.278 EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 519/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00608/2024-1. OFÍCIO Nº 139/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 519/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	2.800.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	2.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.279 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 520/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.03792/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 37/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 891.000,00 (Oitocentos e noventa e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 520/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	891.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				891.000,00

DECRETO N.º 521/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04589/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 138/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 521/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0034	250.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				250.000,00

DECRETO N.º 522/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04991/2024-7. C.I SEI Nº 100/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 522/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	9.000,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	9.000,00	0,00
TOTAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO N.º 523/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.02341/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 117/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 523/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	16.000,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	729	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.67.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	837	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				16.000,00	16.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1200/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PROCESSO SEI Nº 03.18143/2024-4

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Solange Santana da Silva, matrícula 16755, ocupante do cargo Professor Docente I- QD SUP-16H, submetida à perícia médica, em 06.11.2024, com APTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.279 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 520/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.03792/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 37/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 891.000,00 (Oitocentos e noventa e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 520/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	891.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				891.000,00

DECRETO N.º 521/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04589/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 138/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 521/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0034	250.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				250.000,00

DECRETO N.º 522/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04991/2024-7. C.I SEI Nº 100/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 522/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	9.000,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	9.000,00	0,00
TOTAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO N.º 523/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.02341/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 117/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 523/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	16.000,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	729	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.67.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	837	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				16.000,00	16.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1200/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PROCESSO SEI Nº 03.18143/2024-4

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Solange Santana da Silva, matrícula 16755, ocupante do cargo Professor Docente I- QD SUP-16H, submetida à perícia médica, em 06.11.2024, com APTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.279 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 520/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.03792/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 37/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 891.000,00 (Oitocentos e noventa e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 520/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	891.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				891.000,00

DECRETO N.º 521/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04589/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 138/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 521/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0034	250.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				250.000,00

DECRETO N.º 522/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04991/2024-7. C.I SEI Nº 100/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 522/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	9.000,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	9.000,00	0,00
TOTAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO N.º 523/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.02341/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 117/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 523/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	16.000,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	729	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.67.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	837	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				16.000,00	16.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1200/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PROCESSO SEI Nº 03.18143/2024-4

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Solange Santana da Silva, matrícula 16755, ocupante do cargo Professor Docente I- QD SUP-16H, submetida à perícia médica, em 06.11.2024, com APTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.279 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 520/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.03792/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 37/SEMTRAN/DORC/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transportes, no valor de R$ 891.000,00 (Oitocentos e noventa e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 520/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	891.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				891.000,00

DECRETO N.º 521/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04589/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 138/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 521/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.060	4.4.90.52.00	CRIAR	2.600.0000.0034	250.000,00
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				250.000,00

DECRETO N.º 522/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.04991/2024-7. C.I SEI Nº 100/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 522/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	9.000,00
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	9.000,00	0,00
TOTAL				9.000,00	9.000,00

DECRETO N.º 523/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 48.02341/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 117/SEMMA/CONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 523/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	16.000,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	729	1.500.0000.0000	6.000,00	0,00
20.67.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	837	1.500.0000.0000	10.000,00	0,00
TOTAL				16.000,00	16.000,00

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 1200/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PROCESSO SEI Nº 03.18143/2024-4

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1°. Readaptar, pelo período 01 (um) ano, Solange Santana da Silva, matrícula 16755, ocupante do cargo Professor Docente I- QD SUP-16H, submetida à perícia médica, em 06.11.2024, com APTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.280 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 524/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00227/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 238/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 1.403.567,94 (Um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 524/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	1.403.567,94
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.403.567,94

DECRETO N.º 525/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00475/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 327/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 525/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	863	1.501.0000.0047	60.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.280 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 524/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 34.00227/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 238/FAELSG/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, no valor de R$ 1.403.567,94 (Um milhão, quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 524/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.43.27.812.2023.2.221	3.3.50.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	1.403.567,94
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	1.403.567,94

DECRETO N.º 525/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 64.00475/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 327/SEMGOV/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 525/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Governo.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.71.04.392.2068.2.211	3.3.90.39.00	863	1.501.0000.0047	60.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL	----------		----------	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.281 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 526/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01280/2023-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 526/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2012.2.196	3.3.90.48.00	125	1.501.0000.0047	9.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				9.000,00

SEMAD

PORTARIA – SEI Nº 65/SEMAD/GAB/2024.

Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício das atribuições do cargo, nos termos dos arts. 218 e 223, da Lei Municipal n. º 1.416/22.

CONSIDERANDO a expiração do prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.19065/2023-1;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 20.171, no cargo de Técnico de Apoio Especializado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.19065/2023-1.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Decreto nº. 182/2023, com alteração pelo Decreto nº 115/2024;

I - Presidente – Rosangela Cristovão Azevedo Santana, Matrícula nº. 21.062;

II - Membro – Fabiana Hora da Silva, matrícula 14.546;

III- Membro – Simone da Silva Batista Ribeiro, Matrícula nº.15.201.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período. O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Município de São Gonçalo, em 27 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 2.808/2022.

EXTRATO DE DECISÃO

1. Considerando toda a instrução dos autos, e com espeque no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil; no Acórdão nº 2077/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União; no art. 78, parágrafo único, e no art. 87 da Lei nº 8.666/93; e no poder-dever desta Administração Pública, por meio de seu poder disciplinar, DETERMINO A INSTAURAÇÃO IMEDIATA DE PROCESSO SANCIONATÓRIO em desfavor da empresa TAGG SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.642/0001-55.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.14776/2024-8

Considerando toda a instrução destes autos, ACOLHO o pedido de reconsideração e DEFIRO o pedido de licença-prêmio do servidor.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 31.527/2024

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo nº 31.527/2024.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.15916/2024-3

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.18212/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.17315/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11752/2024-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Geni Coelho da Silva, matrícula 23.072.

São Gonçalo, 25 de outubro de 2024.

ROSÂNGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária Municipal de Administração em Exercício

(Conforme Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11493/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Mariana Gatto Lemos de Souza dos Santos, matrícula 24.511.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

ROSANGELA CRISTOVÃO AZEVEDO SANTANA

Secretária de Administração em Exercício

Portaria de Designação nº 1.888/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.10814/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Michel Couto Lopes, matrícula 24508.

São Gonçalo, 25 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.282 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 527/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02109/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 583/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 7.550.032,00 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta mil e trinta e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 527/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	841	1.501.0000.0047	7.550.032,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.550.032,00

DECRETO N.º 528/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05079/2024-3. OFÍCIO Nº 298/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 930.800,00 (Novecentos e trinta mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 528/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	930.800,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				930.800,00

DECRETO N.º 529/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05062/2024-8. OFÍCIO Nº 102/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 13.768.042,49 (Treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 529/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0047	13.768.042,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.768.042,49

DECRETO N.º 530/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05071/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 64/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 530/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	450	1.500.0000.0000	1.500,00	0,00
TOTAL				1.500,00	1.500,00

SEMCI

Anexos

RREO 5º bimestre de 2024 da LRF gerados pelo Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.282 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 527/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02109/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 583/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 7.550.032,00 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta mil e trinta e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 527/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	841	1.501.0000.0047	7.550.032,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.550.032,00

DECRETO N.º 528/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05079/2024-3. OFÍCIO Nº 298/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 930.800,00 (Novecentos e trinta mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 528/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	930.800,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				930.800,00

DECRETO N.º 529/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05062/2024-8. OFÍCIO Nº 102/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 13.768.042,49 (Treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 529/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0047	13.768.042,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.768.042,49

DECRETO N.º 530/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05071/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 64/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 530/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	450	1.500.0000.0000	1.500,00	0,00
TOTAL				1.500,00	1.500,00

SEMCI

Anexos

RREO 5º bimestre de 2024 da LRF gerados pelo Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.282 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 527/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02109/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 583/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 7.550.032,00 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta mil e trinta e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 527/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	841	1.501.0000.0047	7.550.032,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.550.032,00

DECRETO N.º 528/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05079/2024-3. OFÍCIO Nº 298/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 930.800,00 (Novecentos e trinta mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 528/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	930.800,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				930.800,00

DECRETO N.º 529/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05062/2024-8. OFÍCIO Nº 102/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 13.768.042,49 (Treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 529/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0047	13.768.042,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.768.042,49

DECRETO N.º 530/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05071/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 64/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 530/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	450	1.500.0000.0000	1.500,00	0,00
TOTAL				1.500,00	1.500,00

SEMCI

Anexos

RREO 5º bimestre de 2024 da LRF gerados pelo Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.286 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 536/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12239/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 97/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 536/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.1001.0000	800.000,00	0,00
TOTAL				800.000,00	800.000,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 530/2024 de 28 de novembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.282 em 28 de novembro de 2024.

Onde se Lê: Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano,

Leia-se: Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico.

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROCESSO 04.04080/2024-4
AUTO DE INFRAÇAO Nº 2039/2024
NOME: SAGA CONSTRUTORA LTDA
INSCRIÇÃO 154615 CNPJ: 10948807/0001-04
Endereço: Hermes Barcelos Lt 05 Qd C Bairro : Pacheco SG – RJ – CEP: 24736040
CAPITULAÇAO LEGAL DA INFRAÇÃO : ARTIGO 183 DA LEI 041/2003.
CAPITULAÇAO LEGAL DA PENALIDADE, MULTA E JUROS DE MORA: ARTIGO 36 C/C 67 DA LEI 041/2003., ALTERADA PELAS LEIS 070/2005 E 073/2006.
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROCESSO: 04.04080/2024-4
AUTO DE INFRAÇAO Nº2040/2024
NOME: SAGA CONSTRUTORA LTDA
INSCRIÇÃO 154615 CNPJ: 10948807/0001-04
Endereço: Hermes Barcelos Lt 05 Qd C Bairro : Pacheco SG – RJ – CEP: 24736040.
INFRINGÊNCIA : ARTIGO 67, DA LEI 041/2003
DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO, PRINCIPAL OU ACESSÓRIA .
PENALIDADE : ARTIGO 331 C/C 67 DA LEI 041/2003, ALTERADA PELAS LEIS 070/2005 E 073/2006.
ITEM III LETRA "A" INCISO 1.
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 135
RAZÃO SOCIAL: N MARTINS SERVIÇO DE LOCAÇÃO EIRELI – ME .
RUA ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO Nº 107 BAIRRO : CENTRO – SG - RJ
CNPJ: 228388040001-05
INSCRIÇÃO: 122475
PROCESSO: 0404372/2024-8
ARTIGOS 78 A 85 DO CTM
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 136
RAZÃO SOCIAL: RIO SECURITY TEAM SEGURANÇA E VIG. SOCIEDADE SIMPLES LTDA .
RUA CORONEL SERRADO Nº 1695 BAIRRO : ZE GAROTO –SG - RJ
CNPJ: 03.735.542/0001-09
INSCRIÇÃO: 80702
PROCESSO: 04.043712024-3
ARTIGOS 78 A 85 DO CTM
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2049/2024.
PROCESSO 0404473/2024-5
INSCRIÇÃO : 159861
NOME: AUTO ESCOLA FLEX SÃO GONÇALO II LTDA CNPJ Nº 47.232.604/0001-27
Rua: João de Souza nº 114 Bairro: Centro – SG
CEP: 24445-370
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106da Lei 041/2003
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2050/2024
PROCESSO: 04.04473/2024-5
INSCRIÇÃO 159861
NOME: NOME: AUTO ESCOLA FLEX SÃO GONÇALO II LTDA CNPJ Nº 47.232.604/0001-27
Rua: João de Souza nº 114 Bairro: Centro – SG
CEP: 24445-370
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 331, III, B, 3, da LEIS 041/2003(CTM).
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2051/2024
PROCESSO: 04.04473/2024-5
INSCRIÇÃO 159861
NOME: NOME: AUTO ESCOLA FLEX SÃO GONÇALO II LTDA CNPJ Nº 47.232.604/0001-27
Rua: João de Souza nº 114 Bairro: Centro – SG
CEP: 24445-370
PENALIDADE : Art. 72, da Lei 041/2003.
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2052/2024
PROCESSO: 04.04473/2024-5
INSCRIÇÃO 159861
NOME: NOME: AUTO ESCOLA FLEX SÃO GONÇALO II LTDA CNPJ Nº 47.232.604/0001-27
Rua: João de Souza nº 114 Bairro: Centro – SG
CEP: 24445-370
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.36I e II da Lei nº 041/2003
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 162.
PROCESSO : 0404909/2024-0
INSCRIÇÃO98221
NOME: OPSIGN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ Nº 10.504.097/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.282 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 527/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02109/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 583/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 7.550.032,00 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta mil e trinta e dois reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 527/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Procuradoria Geral.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	841	1.501.0000.0047	7.550.032,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				7.550.032,00

DECRETO N.º 528/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05079/2024-3. OFÍCIO Nº 298/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 930.800,00 (Novecentos e trinta mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 528/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0047	930.800,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				930.800,00

DECRETO N.º 529/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05062/2024-8. OFÍCIO Nº 102/SEMFA/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 13.768.042,49 (Treze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 529/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	CRIAR	1.501.0000.0047	13.768.042,49
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.768.042,49

DECRETO N.º 530/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05071/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 64/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 530/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.500,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	450	1.500.0000.0000	1.500,00	0,00
TOTAL				1.500,00	1.500,00

SEMCI

Anexos

RREO 5º bimestre de 2024 da LRF gerados pelo Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.283 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

LEI N.º 1554/2024

FIXA, PARA O PERÍODO DE 2025/2028, OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E ESTABELECE PARÂMETROS PARA OS SEUS REAJUSTES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Observado o disposto nos artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da CRFB, e, ainda, o disposto nos artigos 20, §§ 1º, 3º e 5º da LOM, fixando-se os subsídios mensais, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o período 2025/2028, a contar de 1 de janeiro de 2025, pelos seguintes valores:

a) Prefeito, R$ 23.813,22 (vinte e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos);

b) Vice-Prefeito, R$ 19.148,16 (dezenove mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos);

c) Secretários Municipais, R$ 16.754,64 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro e sessenta e quatro centavos.).

Parágrafo Único - Para os efeitos desta lei, o Procurador Geral do Município é considerado agente político com as mesmas prerrogativas dos Secretários Municipais.

Art. 2º É garantido aos agentes políticos, indicados no artigo 1º, da presente Lei, a percepção da 13ª parcela, de igual valor ao subsídio percebido no mês.

Art. 3º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores só poderão ser reajustados, na mesma proporção, percentuais e épocas, em que for reajustada a remuneração dos demais servidores municipais, em obediência ao disposto no art. 37, X e XIII, observando a limitação imposta pelo artigo 37, XI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º A data base para os reajustes de que trata o artigo 2º desta Lei é aquela fixada no artigo 69, III, da Lei Orgânica deste Município, podendo ser concedido nos meses de maio ou novembro.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2025.

São Gonçalo, em 29 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Autoria: Mesa Diretora

DECRETO N.º 531/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.11803/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 94/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 3.798.494,87 (Três milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 531/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Orgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	135	1.501.0000.0047	0,00	2.581.019,53
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.39.00	133	1.501.0000.0047	0,00	1.217.475,34
23.59.12.365.2056.2.012	4.4.90.51.00	136	1.501.0000.0047	3.798.494,87	0,00
TOTAL				3.798.494,87	3.798.494,87

Designar:

a contar de 02 de dezembro a 16 de dezembro de 2024, RAMONN DIEGO BARROS DE ALMEIDA - Mat.: 126421, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Carlos Afonso Pereira Rosa - Mat.: 124495, na (o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem fazer jus ao subsidio do referido cargo.

Port.nº 2021/2024

SEMAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO PMSG Nº 020/2020, para a prestação de serviços de acesso à internet e de interligação de pontos com acesso dedicado.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2020.

NOTA DE PRÉ-EMPENHO: Nº 23/2024-01 de 29/10/2024.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 353.628,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e oito reais), sendo R$ 29.469,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais) para o exercício corrente e R$ 324.159,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta e nove reias) para o exercício subsequente, o qual correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade.

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, contados de 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CONECTJET CONEXÕES RÁPIDAS LTDA. - EPP.

BASE LEGAL: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II e pelo Processo Administrativo nº. 30.491/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 2022.04.122.1001.2.182, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte nº 1.500.0000.0000.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 26615/2024

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo SEI nº03.02659/2024-0.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 32034/2024

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a Desaverbação do Tempo de Contribuição.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 34617/2024

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a Averbação do Tempo de Contribuição.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº 41433/2023

Considerando o interesse da parte solicitante, DEFIRO a concessão da Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo nº 35799/2023.

São Gonçalo, 26 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.284 EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 532/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04634/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 142/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.736,50 (Mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 532/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	0,00	1.736,50
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	139	1.600.0000.0035	1.736,50	0,00
TOTAL				1.736,50	1.736,50

DECRETO N.º 533/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04621/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 141/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.256.105,07 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinco reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 533/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	2.256.105,07
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.256.105,07

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11836/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 09 horas em Regime Suplementar da servidora Claudia Hollanda Reis, matrícula: 9.672.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.18024/2024-9

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.15535/2024-5

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.15043/2024-6

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.14000/2024-6

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12235/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Thamires de Arvello Nunes Viana, matrícula 129.647.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10092/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Michel Macedo de Souza, matrícula 25.277.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12327/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Patrícia Azeredo da Silva, matrícula 03.12327/2024-0.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.15509/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Marcelo Vinicius Lemos Torres, matrícula 25.416.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.15508/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Thiago Demier Azevedo, matrícula 25.446 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.284 EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 532/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04634/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 142/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.736,50 (Mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 532/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	0,00	1.736,50
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	139	1.600.0000.0035	1.736,50	0,00
TOTAL				1.736,50	1.736,50

DECRETO N.º 533/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04621/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 141/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.256.105,07 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinco reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 533/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	2.256.105,07
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.256.105,07

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.11836/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 09 horas em Regime Suplementar da servidora Claudia Hollanda Reis, matrícula: 9.672.

São Gonçalo, 27 de outubro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.18024/2024-9

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.15535/2024-5

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.15043/2024-6

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº: 03.14000/2024-6

Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO a pretensão deduzida pela candidata.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12235/2024-1

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Thamires de Arvello Nunes Viana, matrícula 129.647.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.10092/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Michel Macedo de Souza, matrícula 25.277.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.12327/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, INDEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade à servidora Patrícia Azeredo da Silva, matrícula 03.12327/2024-0.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.15509/2024-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Marcelo Vinicius Lemos Torres, matrícula 25.416.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.15508/2024-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Thiago Demier Azevedo, matrícula 25.446 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.285 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 534/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01153/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 416/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 2.808.000,00 (Dois milhões, oitocentos e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 534/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	530	1.501.0000.0047	2.808.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.808.000,00

DECRETO N.º 535/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04605/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 140/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 805.695,91 (Oitocentos e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 535/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	631.903,76	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	253	1.500.1002.0000	173.575,63	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.94.00	259	1.500.1002.0000	216,52	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	805.695,91
TOTAL				805.695,91	805.695,91

PORTARIA N.º 1983/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007208	KEITH PEREIRA DA SILVA	147º
350002933	RACHEL PEREIRA GOMES	148º
350005163	BRUNA SCOVINO FONTOLAN	149º
350001540	SUELEN BALDAN NEVES FIGUEIREDO	150º
350009107	MARIA JOANA PEREIRA ROBINSON	151º
350000712	ANA BEATRIZ NOGUEIRA SILVA	152º
350008181	CARLOTA DE FATIMA LELIS	153º
350000773	DAYANA VIANA VIEIRA	154º
350010614	RAQUEL DO PATROCINIO PEREIRA MOREIRA	155º
350006747	ALINE AZEDIAS DE SOUZA	156º
350004778	ADNE JEFFERSON MOURA RODRIGUES	157º
350007690	FAILENE PEREIRA PINTO	158º
350011458	ERIKA DA COSTA FERNANDES	159º
350001069	BARBARA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	160º
350006179	ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	161º
350000340	ROSÂNGELA FREITAS GOULART	162º
350002950	JESSICA CARDOSO ARAUJO	163º
350006873	ESTER MONTEIRO GUIMARAES	164º
350001788	MARCIA CRISTIANE SEVERO GUERRA	165º
350003570	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	166º
350002358	MIRLA DA COSTA ARAUJO	167º
350009580	SILVIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	168º
350004648	ALICE FERREIRA DOS SANTOS	169º
350003916	ANA CAROLLINA DA SILVA BRITO	170º
350011336	RAISSA DE PAULA PINTO FIGUEREDO	171º
350007510	KARLA DA CRUZ CARDOZO	172º
350008800	ANA LETICIA MONTEIRO BARBOSA DA COSTA	173º
350001209	THATIANY MENEZES E SILVA	174º
350009786	CAMILA ASSUMPCAO ANDRADE	175º
350011096	GRAZIELA ROSA MANDU NOGUEIRA	176º

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1984/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009072	KARINA ARAUJO MARINHO	60°
350004544	LILIA DE OLIVEIRA	61°

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 02 de dezembro de 2024, da Portaria nº 646/2024, que designou LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO – Mat. 129825, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade II, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 2025/2024

Designa:

a contar de 02 de dezembro de 2024, MICHELLE DE LIMA CONSTANTINO OLIVEIRA – CPF: 142*.***-26, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Nova Cidade II, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 2027/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 66/SEMAD/GAB/2024

Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício das atribuições do cargo, nos termos dos arts. 218 e 223 da Lei Municipal n. º 1.416/22.

Considerando a expiração do prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.05011/2024-8 (PAD nº 36.056/2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.285 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 534/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 72.01153/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 416/SEMGIPE/SE/SCRM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, no valor de R$ 2.808.000,00 (Dois milhões, oitocentos e oito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de novembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 534/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.68.04.121.2033.2.055	3.3.90.39.00	530	1.501.0000.0047	2.808.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.808.000,00

DECRETO N.º 535/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04605/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 140/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 805.695,91 (Oitocentos e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 535/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	631.903,76	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	253	1.500.1002.0000	173.575,63	0,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.94.00	259	1.500.1002.0000	216,52	0,00
23.51.10.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	201	1.500.1002.0000	0,00	805.695,91
TOTAL				805.695,91	805.695,91

PORTARIA N.º 1983/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350007208	KEITH PEREIRA DA SILVA	147º
350002933	RACHEL PEREIRA GOMES	148º
350005163	BRUNA SCOVINO FONTOLAN	149º
350001540	SUELEN BALDAN NEVES FIGUEIREDO	150º
350009107	MARIA JOANA PEREIRA ROBINSON	151º
350000712	ANA BEATRIZ NOGUEIRA SILVA	152º
350008181	CARLOTA DE FATIMA LELIS	153º
350000773	DAYANA VIANA VIEIRA	154º
350010614	RAQUEL DO PATROCINIO PEREIRA MOREIRA	155º
350006747	ALINE AZEDIAS DE SOUZA	156º
350004778	ADNE JEFFERSON MOURA RODRIGUES	157º
350007690	FAILENE PEREIRA PINTO	158º
350011458	ERIKA DA COSTA FERNANDES	159º
350001069	BARBARA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	160º
350006179	ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	161º
350000340	ROSÂNGELA FREITAS GOULART	162º
350002950	JESSICA CARDOSO ARAUJO	163º
350006873	ESTER MONTEIRO GUIMARAES	164º
350001788	MARCIA CRISTIANE SEVERO GUERRA	165º
350003570	ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	166º
350002358	MIRLA DA COSTA ARAUJO	167º
350009580	SILVIA DE OLIVEIRA BARCELLOS	168º
350004648	ALICE FERREIRA DOS SANTOS	169º
350003916	ANA CAROLLINA DA SILVA BRITO	170º
350011336	RAISSA DE PAULA PINTO FIGUEREDO	171º
350007510	KARLA DA CRUZ CARDOZO	172º
350008800	ANA LETICIA MONTEIRO BARBOSA DA COSTA	173º
350001209	THATIANY MENEZES E SILVA	174º
350009786	CAMILA ASSUMPCAO ANDRADE	175º
350011096	GRAZIELA ROSA MANDU NOGUEIRA	176º

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 1984/2024.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02 de dezembro de 2024, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 20 de maio de 2024, os candidato(a)s classificado(a)s para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II / EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009072	KARINA ARAUJO MARINHO	60°
350004544	LILIA DE OLIVEIRA	61°

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessar efeito:

a contar de 02 de dezembro de 2024, da Portaria nº 646/2024, que designou LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO – Mat. 129825, para responder pelo cargo de Administrador (a) do USF Nova Cidade II, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port nº 2025/2024

Designa:

a contar de 02 de dezembro de 2024, MICHELLE DE LIMA CONSTANTINO OLIVEIRA – CPF: 142*.***-26, para responder pelo cargo em comissão de Administrador(a) do (a) USF Nova Cidade II, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.**

Port nº 2027/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 66/SEMAD/GAB/2024

Reinstaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício das atribuições do cargo, nos termos dos arts. 218 e 223 da Lei Municipal n. º 1.416/22.

Considerando a expiração do prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 03.05011/2024-8 (PAD nº 36.056/2021);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.286 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 536/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12239/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 97/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 536/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	800.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	CRIAR	1.500.1001.0000	800.000,00	0,00
TOTAL				800.000,00	800.000,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 530/2024 de 28 de novembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.282 em 28 de novembro de 2024.

Onde se Lê: Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano,

Leia-se: Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Econômico.

SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROCESSO 04.04080/2024-4
AUTO DE INFRAÇAO Nº 2039/2024
NOME: SAGA CONSTRUTORA LTDA
INSCRIÇÃO 154615 CNPJ: 10948807/0001-04
Endereço: Hermes Barcelos Lt 05 Qd C Bairro : Pacheco SG – RJ – CEP: 24736040
CAPITULAÇAO LEGAL DA INFRAÇÃO : ARTIGO 183 DA LEI 041/2003.
CAPITULAÇAO LEGAL DA PENALIDADE, MULTA E JUROS DE MORA: ARTIGO 36 C/C 67 DA LEI 041/2003., ALTERADA PELAS LEIS 070/2005 E 073/2006.
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PROCESSO: 04.04080/2024-4
AUTO DE INFRAÇAO Nº2040/2024
NOME: SAGA CONSTRUTORA LTDA
INSCRIÇÃO 154615 CNPJ: 10948807/0001-04
Endereço: Hermes Barcelos Lt 05 Qd C Bairro : Pacheco SG – RJ – CEP: 24736040.
INFRINGÊNCIA : ARTIGO 67, DA LEI 041/2003
DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO, PRINCIPAL OU ACESSÓRIA .
PENALIDADE : ARTIGO 331 C/C 67 DA LEI 041/2003, ALTERADA PELAS LEIS 070/2005 E 073/2006.
ITEM III LETRA "A" INCISO 1.
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 135
RAZÃO SOCIAL: N MARTINS SERVIÇO DE LOCAÇÃO EIRELI – ME .
RUA ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO Nº 107 BAIRRO : CENTRO – SG - RJ
CNPJ: 228388040001-05
INSCRIÇÃO: 122475
PROCESSO: 0404372/2024-8
ARTIGOS 78 A 85 DO CTM
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 136
RAZÃO SOCIAL: RIO SECURITY TEAM SEGURANÇA E VIG. SOCIEDADE SIMPLES LTDA .
RUA CORONEL SERRADO Nº 1695 BAIRRO : ZE GAROTO –SG - RJ
CNPJ: 03.735.542/0001-09
INSCRIÇÃO: 80702
PROCESSO: 04.043712024-3
ARTIGOS 78 A 85 DO CTM
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2049/2024.
PROCESSO 0404473/2024-5
INSCRIÇÃO : 159861
NOME: AUTO ESCOLA FLEX SÃO GONÇALO II LTDA CNPJ Nº 47.232.604/0001-27
Rua: João de Souza nº 114 Bairro: Centro – SG
CEP: 24445-370
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106da Lei 041/2003
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2050/2024
PROCESSO: 04.04473/2024-5
INSCRIÇÃO 159861
NOME: NOME: AUTO ESCOLA FLEX SÃO GONÇALO II LTDA CNPJ Nº 47.232.604/0001-27
Rua: João de Souza nº 114 Bairro: Centro – SG
CEP: 24445-370
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 331, III, B, 3, da LEIS 041/2003(CTM).
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2051/2024
PROCESSO: 04.04473/2024-5
INSCRIÇÃO 159861
NOME: NOME: AUTO ESCOLA FLEX SÃO GONÇALO II LTDA CNPJ Nº 47.232.604/0001-27
Rua: João de Souza nº 114 Bairro: Centro – SG
CEP: 24445-370
PENALIDADE : Art. 72, da Lei 041/2003.
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2052/2024
PROCESSO: 04.04473/2024-5
INSCRIÇÃO 159861
NOME: NOME: AUTO ESCOLA FLEX SÃO GONÇALO II LTDA CNPJ Nº 47.232.604/0001-27
Rua: João de Souza nº 114 Bairro: Centro – SG
CEP: 24445-370
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.36I e II da Lei nº 041/2003
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO-13744
Subsecretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 162.
PROCESSO : 0404909/2024-0
INSCRIÇÃO98221
NOME: OPSIGN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ Nº 10.504.097/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.287 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 537/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Conservação, no valor de R$ 2.542.571,82 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 537/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	834	1.704.0000.0014	43.473,09
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	805	1.704.0000.0014	2.499.098,73
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.542.571,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.288 EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 538/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12386/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 98/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.353.700,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 538/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	40	1.550.0000.0006	253.700,00	0,00
	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	253.700,00
	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	2.100.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	130	1.500.1001.0000	2.100.000,00	0,00
TOTAL				2.353.700,00	2.353.700,00

Nomeia:

a contar de 01 de dezembro de 2024, ELBERT PEREZ DE SOUZA SILVA – CPF: 153.*.***-97, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes– Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo, em substituição a Rodrigo Macedo Moderno - matrícula 70.349.**

Port nº 2035/2024

SEMFA

PORTARIA – SEI N.º 15/SEMFA/GAB/2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 018/2023/SEMFA-PMSG QUE DESIGNA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67 da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria nº 018/2023/SEMFA-PMSG, publicada no DOE de 21/03/2023, para substituir a servidora VIVIAN JESUS RANGEL LEITE, matrícula nº 124.792, pela servidora DANÚBIA DOS SANTOS MENEZES SILVA, matrícula 123.103, para que conjuntamente com o servidor Douglas de Oliveira Silva, matrícula nº 126.448, exerça a função de como fiscal do Contrato nº 009/2022, celebrado entre o Município de São Gonçalo e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 68/SEMAD/GAB/2024

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/22.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº. 303/2023, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de Matrícula: 20.058, no cargo de Fiscal de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, para que sejam apurados os fatos narrados no Processo Administrativo 32.260/2024.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, conforme Decreto nº. 061, de 28 de fevereiro de 2023, com alteração dada pelo Decreto nº 495, de 12 de novembro de 2024.

I - Presidente – Mario Elson Fonseca de Lima, Matrícula nº. 20.318;

II - Membro – Antônio Marcos de Oliveiras Corrêa, matrícula 12.617;e

III- Membro – Marlon de Paiva Vieira, Matrícula nº.22.143.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 04 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e BANCO MASTER, CNPJ: 33.923.798/0001-00.

Processo Administrativo: n°28560/2024 e 28557/2024.

Objeto: Primeiro termo aditivo ao Contrato n°007/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a concessão de empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, serviços, produtos financeiros, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, em atendimento ao Decreto n°423, de 08 de novembro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 03 de dezembro de 2024.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo- se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pelo Decreto Municipal nº 423/2021, e pelas regras constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/SUBRH-SEMAD/2023.

Dotação Orçamentária: Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do CONSIGNANTE em favor do CONSIGNATÁRIA.

Valor: R$: 0,00.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 03.10668/2024-3

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Bruno da Rosa Camacho, matrícula 128.221.

São Gonçalo, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.04503/2024-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (20%) à servidora Monica Menezes dos Santos, matrícula 15.921.

São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo Administrativo nº34250/2024

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o requerido.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2024

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.289 EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 539/2024

ALTERA O DECRETO Nº 075, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis da Administração Direta do Município de São Gonçalo, criada pelo Decreto n.º 282/2022, alterado pelo Decreto nº075/2023, na forma abaixo:

Excluir: Fernanda Gonçalves Rodrigues, matrícula 126.695.

Incluir: Renato Capello Goulart, matrícula 130.409.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 540/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04711/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 145/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.054.123,28 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 540/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	845.164,79
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	134.706,56
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	297.241,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	500.401,37
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	227.063,76
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.598,04
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.054.123,28

DECRETO N.º 541/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04700/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 144/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 558.726,63 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 541/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	1.659.0000.0022	558.726,63
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				558.726,63

DECRETO N.º 542/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04715/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 146/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 171.511,57 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 542/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0042	60.570,78	0,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	181	1.621.0000.0042	0,00	110.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	240	1.621.0000.0042	110.940,79	0,00
	3.3.90.39.00	245	1.621.0000.0042	0,00	58.077,02
	3.3.90.92.00	244	1.621.0000.0042	0,00	3.434,55
TOTAL				171.511,57	171.511,57

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 514/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 22/11/2024.

Onde se lê:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
373	2023	20/04/2023	ZILENE FERREIRA DA SILVA	1.800,00
383	2023	24/04/2023	JOSÉ MANOEL MOURA	1.800,00

Leia-se:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
383	2023	24/04/2023	ZILENE FERREIRA DA SILVA	1.800,00
373	2023	20/04/2023	JOSÉ MANOEL MOURA	1.800,00

São Gonçalo, RJ, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 2034/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.289 EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 539/2024

ALTERA O DECRETO Nº 075, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis da Administração Direta do Município de São Gonçalo, criada pelo Decreto n.º 282/2022, alterado pelo Decreto nº075/2023, na forma abaixo:

Excluir: Fernanda Gonçalves Rodrigues, matrícula 126.695.

Incluir: Renato Capello Goulart, matrícula 130.409.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 540/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04711/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 145/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.054.123,28 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 540/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	845.164,79
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	134.706,56
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	297.241,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	500.401,37
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	227.063,76
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.598,04
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.054.123,28

DECRETO N.º 541/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04700/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 144/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 558.726,63 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 541/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	1.659.0000.0022	558.726,63
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				558.726,63

DECRETO N.º 542/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04715/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 146/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 171.511,57 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 542/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0042	60.570,78	0,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	181	1.621.0000.0042	0,00	110.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	240	1.621.0000.0042	110.940,79	0,00
	3.3.90.39.00	245	1.621.0000.0042	0,00	58.077,02
	3.3.90.92.00	244	1.621.0000.0042	0,00	3.434,55
TOTAL				171.511,57	171.511,57

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 514/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 22/11/2024.

Onde se lê:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
373	2023	20/04/2023	ZILENE FERREIRA DA SILVA	1.800,00
383	2023	24/04/2023	JOSÉ MANOEL MOURA	1.800,00

Leia-se:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
383	2023	24/04/2023	ZILENE FERREIRA DA SILVA	1.800,00
373	2023	20/04/2023	JOSÉ MANOEL MOURA	1.800,00

São Gonçalo, RJ, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 2034/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.289 EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 539/2024

ALTERA O DECRETO Nº 075, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Vistoria, Avaliação e Baixa de Bens Móveis da Administração Direta do Município de São Gonçalo, criada pelo Decreto n.º 282/2022, alterado pelo Decreto nº075/2023, na forma abaixo:

Excluir: Fernanda Gonçalves Rodrigues, matrícula 126.695.

Incluir: Renato Capello Goulart, matrícula 130.409.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 540/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04711/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 145/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.054.123,28 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 540/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	845.164,79
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	134.706,56
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	297.241,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	500.401,37
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	227.063,76
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.598,04
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.054.123,28

DECRETO N.º 541/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04700/2024-4. OFÍCIO-SEI Nº 144/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 558.726,63 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 541/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	1.659.0000.0022	558.726,63
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				558.726,63

DECRETO N.º 542/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04715/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 146/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 171.511,57 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinquenta sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 542/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.304.2091.2.088	3.1.90.11.00	CRIAR	1.621.0000.0042	60.570,78	0,00
23.51.10.305.2091.2.087	3.3.90.30.00	181	1.621.0000.0042	0,00	110.000,00
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	240	1.621.0000.0042	110.940,79	0,00
	3.3.90.39.00	245	1.621.0000.0042	0,00	58.077,02
	3.3.90.92.00	244	1.621.0000.0042	0,00	3.434,55
TOTAL				171.511,57	171.511,57

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 514/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 22/11/2024.

Onde se lê:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
373	2023	20/04/2023	ZILENE FERREIRA DA SILVA	1.800,00
383	2023	24/04/2023	JOSÉ MANOEL MOURA	1.800,00

Leia-se:

ANEXO I				
Restos a Pagar Processados Cancelados				
Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
383	2023	24/04/2023	ZILENE FERREIRA DA SILVA	1.800,00
373	2023	20/04/2023	JOSÉ MANOEL MOURA	1.800,00

São Gonçalo, RJ, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 2034/2024

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.290 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 543/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02152/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 861/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 543/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	20.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO N.º 544/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01452/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 194/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública, no valor de R$ 60.527,94 (Sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 544/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	60.527,94
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	36.298,86	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	24.229,08	0,00
TOTAL				60.527,94	60.527,94

DECRETO N.º 545/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04717/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.028.126,82 (Um milhão, vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 545/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0042	1.028.126,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.028.126,82

DECRETO N.º 546/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04718/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.901.918,23 (Um milhão, novecentos e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.901.918,23
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.901.918,23

DECRETO N.º 547/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04719/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 150/FMS/PRES/ORÇ/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.290 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 543/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02152/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 861/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 543/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	20.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO N.º 544/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01452/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 194/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública, no valor de R$ 60.527,94 (Sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 544/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	60.527,94
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	36.298,86	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	24.229,08	0,00
TOTAL				60.527,94	60.527,94

DECRETO N.º 545/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04717/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.028.126,82 (Um milhão, vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 545/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0042	1.028.126,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.028.126,82

DECRETO N.º 546/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04718/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.901.918,23 (Um milhão, novecentos e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.901.918,23
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.901.918,23

DECRETO N.º 547/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04719/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 150/FMS/PRES/ORÇ/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.290 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 543/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02152/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 861/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 543/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	20.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO N.º 544/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01452/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 194/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública, no valor de R$ 60.527,94 (Sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 544/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	60.527,94
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	36.298,86	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	24.229,08	0,00
TOTAL				60.527,94	60.527,94

DECRETO N.º 545/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04717/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.028.126,82 (Um milhão, vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 545/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0042	1.028.126,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.028.126,82

DECRETO N.º 546/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04718/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.901.918,23 (Um milhão, novecentos e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.901.918,23
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.901.918,23

DECRETO N.º 547/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04719/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 150/FMS/PRES/ORÇ/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.290 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 543/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02152/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 861/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 543/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	20.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO N.º 544/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01452/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 194/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública, no valor de R$ 60.527,94 (Sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 544/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	60.527,94
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	36.298,86	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	24.229,08	0,00
TOTAL				60.527,94	60.527,94

DECRETO N.º 545/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04717/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.028.126,82 (Um milhão, vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 545/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0042	1.028.126,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.028.126,82

DECRETO N.º 546/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04718/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.901.918,23 (Um milhão, novecentos e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.901.918,23
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.901.918,23

DECRETO N.º 547/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04719/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 150/FMS/PRES/ORÇ/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.290 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS OFICIAIS

DECRETO N.º 543/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02152/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 861/PGM/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 543/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	20.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO N.º 544/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE ORDEM PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 74.01452/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 194/SEOP/ADM/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública, no valor de R$ 60.527,94 (Sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 544/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Ordem Pública.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	60.527,94
20.31.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	CRIAR	1.500.0000.0000	36.298,86	0,00
	3.3.90.92.00	CRIAR	1.500.0000.0000	24.229,08	0,00
TOTAL				60.527,94	60.527,94

DECRETO N.º 545/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04717/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 148/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.028.126,82 (Um milhão, vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 545/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0042	1.028.126,82
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.028.126,82

DECRETO N.º 546/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04718/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 149/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.901.918,23 (Um milhão, novecentos e um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 546/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	CRIAR	2.621.0000.0040	1.901.918,23
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				1.901.918,23

DECRETO N.º 547/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04719/2024-9. OFÍCIO SEI Nº 150/FMS/PRES/ORÇ/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.290 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 435.451,24 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 547/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	250	2.621.0000.0039	435.451,24
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço				
TOTAL GERAL				435.451,24

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº: 095/2024
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado nos presentes autos.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº:0513/2024
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulados nos presentes autos.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº:4394/2023
Considerando toda a instrução destes autos, deixo de apreciar o pedido sub examine, por perda do objeto.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº:4206/2023
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado nos presentes autos.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº:3348/2024
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado nos presentes autos.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.12042/2024-8
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 22 horas em Regime Suplementar da servidora Andressa Fernanda Daumas Faria de Almeida, matrícula 24.350.
São Gonçalo, 03 de dezembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.12030/2024-5
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 08 horas em Regime Suplementar do servidor Flávio dos Santos Silva, matrícula 24.572.
São Gonçalo, 29 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.11766/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Cristine Coutinho Caldas, matrícula 19.914.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº06.12181/2024-0
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO o cancelamento de 16 horas em Regime Suplementar da servidora Ana Valéria Dias Pereira, matrícula 13.421.
São Gonçalo, 04 de dezembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº:4758/2023
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado nos presentes autos.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº:4169/2023
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulados nos presentes autos.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº:17673/2024
Considerando toda a instrução destes autos, deixo de apreciar o pedido sub examine, por perda do objeto.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº:7091/2023
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado nos presentes autos.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo Administrativo nº:449/2024
Considerando toda a instrução destes autos, INDEFIRO o pedido formulado nos presentes autos.
São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 002/SEMAS/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12.042/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, E KREK ADMINISTRAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a locação do imóvel situado na Estrada do Raul Veiga, nº 351 – A, Sala 117, Raul Veiga - São Gonçalo/RJ, onde funcionará o Departamento de Identificação Civil - DIC/DETRAN, conforme convênio nº 160/2021.
VALOR MENSAL: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (dezoito mil reais).
VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2024: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.291 EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 548/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00643/2024-3. OFÍCIO Nº 142/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 6.652.534,13 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 548/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
20.59.15.122.2038.2.096	3.3.90.39.00	874	1.501.0000.0047	6.652.534,13
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.652.534,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.293 EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 550/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04741/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 151/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.685.976,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 550/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.11.00	35	1.604.0000.0034	2.685.976,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.685.976,00

PORTARIA N.º 2033/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1829/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006326	EDNALDO ANTONIO BOUSQUET	1º PCD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Exonerar a pedido:

a contar de 06 de dezembro de 2024, RODOLPHO ALVES MAIA - Mat.: 128880, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização – Símbolo CC-1, da(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port nº 2060/2023

Republicado por Incorreção da PMSG

Nomeia:

a contar de 06 de dezembro de 2024, ANDRE GUSTAVO LAGOS VIEIRA - CPF: 085.*.***-71, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Ordem Pública, em substituição a Rodolpho Alves Maia - Mat.: 128880.**

Port nº 2061/2023

Republicado por Incorreção da PMSG

SEMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.17203/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Moises Crispim Ferreira Barreto, matrícula 25759 .

São Gonçalo, 05 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº03.00326/2023-5

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Periculosidade em 30% ao servidor Luiz Gustavo Venâncio Teodoro , matrícula 20.973 .

São Gonçalo, 06 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG SRP N.º 90020/2024

Tipo: Menor preço por item

Processo n.º 22.341/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de 02 Veículos tipo Furgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 20/12/2024, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, situada à Av. Presidente Kennedy, n.º 765, térreo – Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ALVARO ALEX NEVES DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Mat. 128.355

Omitido no D.O.E. de 10/12/2024.

SEMMA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.01280/2024-9 – INDEFIRO a impugnação apresentada por UVA SERVIÇOS DE RETIRADA DE RESÍDUOS LTDA-ME, com base na manifestação da Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração, conforme o PARECER - SEI Nº. 31/SEMMA/CJAI/2024, mantendo, assim, INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 110, de 18 de março de 2022.

RAMONN DIEGO BARROS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente em Exercício

Portaria nº 2021/2024

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.00764/2023-3 – DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de impugnação apresentado pelo POSTO DE GASOLINA MARANATHA LTDA; tendo em vista a manifestação exposta pela Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração através do PARECER - SEI Nº. 25/SEMMA/CJAI/2024, REDUZINDO O VALOR DA MULTA aplicada por meio do AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 75/SEMMA/FISC/2023.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2024

RAMONN DIEGO BARROS DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente em Exercício

Portaria nº 2021/2024

SMTC

PORTARIA N.º 28/SMTC/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 02/SMTC/2024 QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A., CNPJ N° 42.310.775/0001-03, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as atividades de produção e de manutenção Desta Secretaria e seus equipamentos culturais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal n.º 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.294 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 551/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04782/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.657,13 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.659.0000.0007	18.657,13
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.657,13

DECRETO N.º 552/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12582/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 99/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 553/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04716/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 147/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 93.942,52 (Noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	240	1.621.0000.0042	93.942,52
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				93.942,52

DECRETO N.º 554/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00647/2024-1. OFÍCIO Nº 144/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 13.067,00 (Treze mil e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	13.067,00
	4.4.90.93.00	CRIAR	1.501.0000.0047	13.067,00	0,00
TOTAL				13.067,00	13.067,00

DECRETO N.º 555/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04861/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 155/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.667.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.294 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 551/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04782/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.657,13 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.659.0000.0007	18.657,13
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.657,13

DECRETO N.º 552/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12582/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 99/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 553/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04716/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 147/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 93.942,52 (Noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	240	1.621.0000.0042	93.942,52
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				93.942,52

DECRETO N.º 554/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00647/2024-1. OFÍCIO Nº 144/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 13.067,00 (Treze mil e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	13.067,00
	4.4.90.93.00	CRIAR	1.501.0000.0047	13.067,00	0,00
TOTAL				13.067,00	13.067,00

DECRETO N.º 555/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04861/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 155/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.667.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.294 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 551/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04782/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.657,13 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.659.0000.0007	18.657,13
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.657,13

DECRETO N.º 552/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12582/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 99/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 553/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04716/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 147/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 93.942,52 (Noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	240	1.621.0000.0042	93.942,52
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				93.942,52

DECRETO N.º 554/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00647/2024-1. OFÍCIO Nº 144/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 13.067,00 (Treze mil e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	13.067,00
	4.4.90.93.00	CRIAR	1.501.0000.0047	13.067,00	0,00
TOTAL				13.067,00	13.067,00

DECRETO N.º 555/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04861/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 155/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.667.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.294 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 551/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04782/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.657,13 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.659.0000.0007	18.657,13
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.657,13

DECRETO N.º 552/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12582/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 99/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 553/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04716/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 147/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 93.942,52 (Noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	240	1.621.0000.0042	93.942,52
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				93.942,52

DECRETO N.º 554/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00647/2024-1. OFÍCIO Nº 144/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 13.067,00 (Treze mil e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	13.067,00
	4.4.90.93.00	CRIAR	1.501.0000.0047	13.067,00	0,00
TOTAL				13.067,00	13.067,00

DECRETO N.º 555/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04861/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 155/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.667.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.294 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 551/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04782/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 152/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 18.657,13 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 551/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.659.0000.0007	18.657,13
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				18.657,13

DECRETO N.º 552/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12582/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 99/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 552/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	39	1.573.0000.0029	0,00	1.000.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	128	1.573.0000.0029	1.000.000,00	0,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N.º 553/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04716/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 147/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 93.942,52 (Noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 553/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	240	1.621.0000.0042	93.942,52
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				93.942,52

DECRETO N.º 554/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00647/2024-1. OFÍCIO Nº 144/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 13.067,00 (Treze mil e sessenta e sete reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 554/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	0,00	13.067,00
	4.4.90.93.00	CRIAR	1.501.0000.0047	13.067,00	0,00
TOTAL				13.067,00	13.067,00

DECRETO N.º 555/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04861/2024-3. OFÍCIO-SEI Nº 155/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.667.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.294 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 555/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	1.667.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.667.000,00

DECRETO N.º 556/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04856/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 154/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.089.171,18 (Um milhão, oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 556/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.304.2091.2.088	3.1.90.11.00	154	1.600.0000.0038	578.165,90
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	511.005,28
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.089.171,18

DECRETO N.º 557/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04840/2024-1. OFÍCIO Nº 153/FMS/PRES/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 557/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	4	1.659.0000.0.007	0,00	6.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.659.0000.0.007	6.000,00	0,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 558/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, fica considerado, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, salvo nas repartições cujo o serviço seja indispensável, em virtude de exigências técnicas, essencialidade ou por motivo de interesse público, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Parágrafo único: Será considerada TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR, nos termos do arts. 191, I, 203 e 204, todos da Lei n.º 1416, de 21 de dezembro de 2022, a ausência ao posto de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2060/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 11 de dezembro de 2024.
Onde se lê: ..., PORTARIA Nº 2060/2023.
Leia-se: ..., PORTARIA Nº 2060/2024.

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2061/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 11 de dezembro de 2024.
Onde se lê: ..., PORTARIA Nº 2061/2023.
Leia-se: ..., PORTARIA Nº 2061/2024.

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 69/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Myllena Lemos da Silva, matrícula nº 126.997, em substituição ao servidor Ronald dos Santos Mendes, matrícula nº 129.661, como fiscal do Contrato PMSG nº 017/2020, firmado com Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e demais especificações contidas no Termo de Referência, no bojo do Processo Administrativo n° 24.142/2020 (art. 67 da Lei n°8.666/93).
Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 12.843/2023.

EXTRATO DE DECISÃO
Considerando toda a instrução dos autos, e com espeque no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil; no Acórdão nº 2077/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União; no art. 78, parágrafo único, e no art. 87 da Lei nº 8.666/93; e no poder-dever desta Administração Pública, por meio de seu poder disciplinar, DETERMINO A INSTAURAÇÃO IMEDIATA DE PROCESSO SANCIONATÓRIO em desfavor da empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.420.471/0001-66.
São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.295 EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 559/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04864/2024-7. OFÍCIO-SEI Nº 156/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.656.085,79 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 559/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	3.656.085,79
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.656.085,79

DECRETO N.º 560/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05269/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.248,22 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 560/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.248,22
	3.3.90.93.00	41	1.500.0000.0000	1.248,22	0,00
TOTAL				1.248,22	1.248,22

DECRETO N.º 561/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05251/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 827,28 (Oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 561/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	0,00	827,28
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	46	1.500.0000.0000	827,28	0,00
TOTAL				827,28	827,28

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 556/2024 de 11 de dezembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.294 em 12 de dezembro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.305.2091.2.122, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00, Despesa: 182, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0038, Acréscimo R$: 511.005,28,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.305.2091.2.122, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00, Despesa: 182, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0038, Acréscimo R$: 1.089.171,18.

Fica excluído o PT: 23.51.10.304.2091.2.088, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 – FR 1.600.0000.0038, Despesa: 154, Acréscimo R$ 578.165,90.

Designa:

a contar de 02 de janeiro de 2025, MILTON ROSA FILHO, Mat.: 127.716, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Mobiliário, em virtude das férias do(a) servidor(a) José Luiz de Araujo Mesquita, matrícula 14.965, na Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus à remuneração da função.

Port nº 2071/2024

Cessar efeito:

a contar de 11 de dezembro de 2024, da Portaria nº 197/2022, que designou ANA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA SOUZA – Mat. 13415, para responder pela função de Secretário (a) Escolar da E.M. PR. RICARDO PARISE, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.

Port nº 2091/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 70/SEMAD/GAB/2024

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras Tayani Cardoso da Silva, matricula nº124.911, e Viktoria da Silva Dias, matricula nº122.664, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº001/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2024, celebrado entre o Município de São Gonçalo e a RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.294 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 555/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	1.667.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.667.000,00

DECRETO N.º 556/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04856/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 154/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.089.171,18 (Um milhão, oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 556/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.304.2091.2.088	3.1.90.11.00	154	1.600.0000.0038	578.165,90
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	511.005,28
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.089.171,18

DECRETO N.º 557/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04840/2024-1. OFÍCIO Nº 153/FMS/PRES/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 557/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	4	1.659.0000.0.007	0,00	6.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.659.0000.0.007	6.000,00	0,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 558/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, fica considerado, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, salvo nas repartições cujo o serviço seja indispensável, em virtude de exigências técnicas, essencialidade ou por motivo de interesse público, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Parágrafo único: Será considerada TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR, nos termos do arts. 191, I, 203 e 204, todos da Lei n.º 1416, de 21 de dezembro de 2022, a ausência ao posto de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2060/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 11 de dezembro de 2024.
Onde se lê: ..., PORTARIA Nº 2060/2023.
Leia-se: ..., PORTARIA Nº 2060/2024.

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2061/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 11 de dezembro de 2024.
Onde se lê: ..., PORTARIA Nº 2061/2023.
Leia-se: ..., PORTARIA Nº 2061/2024.

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 69/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Myllena Lemos da Silva, matrícula nº 126.997, em substituição ao servidor Ronald dos Santos Mendes, matrícula nº 129.661, como fiscal do Contrato PMSG nº 017/2020, firmado com Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e demais especificações contidas no Termo de Referência, no bojo do Processo Administrativo n° 24.142/2020 (art. 67 da Lei n°8.666/93).
Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 12.843/2023.

EXTRATO DE DECISÃO
Considerando toda a instrução dos autos, e com espeque no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil; no Acórdão nº 2077/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União; no art. 78, parágrafo único, e no art. 87 da Lei nº 8.666/93; e no poder-dever desta Administração Pública, por meio de seu poder disciplinar, DETERMINO A INSTAURAÇÃO IMEDIATA DE PROCESSO SANCIONATÓRIO em desfavor da empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.420.471/0001-66.
São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.294 EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 555/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	1.667.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.667.000,00

DECRETO N.º 556/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04856/2024-2. OFÍCIO-SEI Nº 154/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.089.171,18 (Um milhão, oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 556/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.304.2091.2.088	3.1.90.11.00	154	1.600.0000.0038	578.165,90
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	182	1.600.0000.0038	511.005,28
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.089.171,18

DECRETO N.º 557/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04840/2024-1. OFÍCIO Nº 153/FMS/PRES/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 557/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundação Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	4	1.659.0000.0.007	0,00	6.000,00
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	CRIAR	1.659.0000.0.007	6.000,00	0,00
TOTAL				6.000,00	6.000,00

DECRETO N.º 558/2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes conferidos pelo artigo 56 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, fica considerado, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, salvo nas repartições cujo o serviço seja indispensável, em virtude de exigências técnicas, essencialidade ou por motivo de interesse público, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Parágrafo único: Será considerada TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR, nos termos do arts. 191, I, 203 e 204, todos da Lei n.º 1416, de 21 de dezembro de 2022, a ausência ao posto de trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2060/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 11 de dezembro de 2024.
Onde se lê: ..., PORTARIA Nº 2060/2023.
Leia-se: ..., PORTARIA Nº 2060/2024.

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2061/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 11 de dezembro de 2024.
Onde se lê: ..., PORTARIA Nº 2061/2023.
Leia-se: ..., PORTARIA Nº 2061/2024.

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 69/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Myllena Lemos da Silva, matrícula nº 126.997, em substituição ao servidor Ronald dos Santos Mendes, matrícula nº 129.661, como fiscal do Contrato PMSG nº 017/2020, firmado com Itaú Unibanco S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento e demais especificações contidas no Termo de Referência, no bojo do Processo Administrativo n° 24.142/2020 (art. 67 da Lei n°8.666/93).
Art. 2º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 12.843/2023.

EXTRATO DE DECISÃO
Considerando toda a instrução dos autos, e com espeque no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil; no Acórdão nº 2077/2017 – Plenário do Tribunal de Contas da União; no art. 78, parágrafo único, e no art. 87 da Lei nº 8.666/93; e no poder-dever desta Administração Pública, por meio de seu poder disciplinar, DETERMINO A INSTAURAÇÃO IMEDIATA DE PROCESSO SANCIONATÓRIO em desfavor da empresa AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.420.471/0001-66.
São Gonçalo, 10 de dezembro de 2024.
LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.295 EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 559/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04864/2024-7. OFÍCIO-SEI Nº 156/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.656.085,79 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 559/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	3.656.085,79
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.656.085,79

DECRETO N.º 560/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05269/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.248,22 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 560/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.248,22
	3.3.90.93.00	41	1.500.0000.0000	1.248,22	0,00
TOTAL				1.248,22	1.248,22

DECRETO N.º 561/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05251/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 827,28 (Oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 561/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	0,00	827,28
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	46	1.500.0000.0000	827,28	0,00
TOTAL				827,28	827,28

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 556/2024 de 11 de dezembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.294 em 12 de dezembro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.305.2091.2.122, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00, Despesa: 182, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0038, Acréscimo R$: 511.005,28,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.305.2091.2.122, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00, Despesa: 182, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0038, Acréscimo R$: 1.089.171,18.

Fica excluído o PT: 23.51.10.304.2091.2.088, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 – FR 1.600.0000.0038, Despesa: 154, Acréscimo R$ 578.165,90.

Designa:

a contar de 02 de janeiro de 2025, MILTON ROSA FILHO, Mat.: 127.716, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Mobiliário, em virtude das férias do(a) servidor(a) José Luiz de Araujo Mesquita, matrícula 14.965, na Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus à remuneração da função.

Port nº 2071/2024

Cessar efeito:

a contar de 11 de dezembro de 2024, da Portaria nº 197/2022, que designou ANA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA SOUZA – Mat. 13415, para responder pela função de Secretário (a) Escolar da E.M. PR. RICARDO PARISE, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.

Port nº 2091/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 70/SEMAD/GAB/2024

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras Tayani Cardoso da Silva, matricula nº124.911, e Viktoria da Silva Dias, matricula nº122.664, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº001/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2024, celebrado entre o Município de São Gonçalo e a RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.295 EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 559/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04864/2024-7. OFÍCIO-SEI Nº 156/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.656.085,79 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 559/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	3.656.085,79
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.656.085,79

DECRETO N.º 560/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05269/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.248,22 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 560/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.248,22
	3.3.90.93.00	41	1.500.0000.0000	1.248,22	0,00
TOTAL				1.248,22	1.248,22

DECRETO N.º 561/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05251/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 827,28 (Oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 561/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	0,00	827,28
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	46	1.500.0000.0000	827,28	0,00
TOTAL				827,28	827,28

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 556/2024 de 11 de dezembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.294 em 12 de dezembro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.305.2091.2.122, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00, Despesa: 182, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0038, Acréscimo R$: 511.005,28,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.305.2091.2.122, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00, Despesa: 182, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0038, Acréscimo R$: 1.089.171,18.

Fica excluído o PT: 23.51.10.304.2091.2.088, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 – FR 1.600.0000.0038, Despesa: 154, Acréscimo R$ 578.165,90.

Designa:

a contar de 02 de janeiro de 2025, MILTON ROSA FILHO, Mat.: 127.716, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Mobiliário, em virtude das férias do(a) servidor(a) José Luiz de Araujo Mesquita, matrícula 14.965, na Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus à remuneração da função.

Port nº 2071/2024

Cessar efeito:

a contar de 11 de dezembro de 2024, da Portaria nº 197/2022, que designou ANA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA SOUZA – Mat. 13415, para responder pela função de Secretário (a) Escolar da E.M. PR. RICARDO PARISE, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.

Port nº 2091/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 70/SEMAD/GAB/2024

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras Tayani Cardoso da Silva, matricula nº124.911, e Viktoria da Silva Dias, matricula nº122.664, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº001/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2024, celebrado entre o Município de São Gonçalo e a RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.295 EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 559/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04864/2024-7. OFÍCIO-SEI Nº 156/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.656.085,79 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 559/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	3.656.085,79
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.656.085,79

DECRETO N.º 560/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05269/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.248,22 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 560/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	1.248,22
	3.3.90.93.00	41	1.500.0000.0000	1.248,22	0,00
TOTAL				1.248,22	1.248,22

DECRETO N.º 561/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05251/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 827,28 (Oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 561/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.201	3.3.90.14.00	43	1.500.0000.0000	0,00	827,28
20.24.04.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	46	1.500.0000.0000	827,28	0,00
TOTAL				827,28	827,28

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 556/2024 de 11 de dezembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.294 em 12 de dezembro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 23.51.10.305.2091.2.122, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00, Despesa: 182, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0038, Acréscimo R$: 511.005,28,

Leia-se: Programa de Trabalho: 23.51.10.305.2091.2.122, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00, Despesa: 182, Fonte de Recursos: 1.600.0000.0038, Acréscimo R$: 1.089.171,18.

Fica excluído o PT: 23.51.10.304.2091.2.088, Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 – FR 1.600.0000.0038, Despesa: 154, Acréscimo R$ 578.165,90.

Designa:

a contar de 02 de janeiro de 2025, MILTON ROSA FILHO, Mat.: 127.716, para responder pelo cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Mobiliário, em virtude das férias do(a) servidor(a) José Luiz de Araujo Mesquita, matrícula 14.965, na Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus à remuneração da função.

Port nº 2071/2024

Cessar efeito:

a contar de 11 de dezembro de 2024, da Portaria nº 197/2022, que designou ANA CRISTINA OLIVEIRA ROCHA SOUZA – Mat. 13415, para responder pela função de Secretário (a) Escolar da E.M. PR. RICARDO PARISE, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 54, da Lei nº 1.304/2021.

Port nº 2091/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 70/SEMAD/GAB/2024

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras Tayani Cardoso da Silva, matricula nº124.911, e Viktoria da Silva Dias, matricula nº122.664, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº001/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2024, celebrado entre o Município de São Gonçalo e a RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.296 EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 562/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04698/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 143/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 388.542,21 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 562/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	388.542,21
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				388.542,21

DECRETO N.º 563/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04865/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 157/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.720.983,54 (Um milhão, setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 563/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.0004.0.010	3.3.90.91.00	34	1.600.0000.0034	0,00	25.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.3.90.30.00	38	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	40	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	45	1.600.0000.0034	0,00	121.781,00
23.51.10.301.2038.2.137	3.3.90.39.00	55	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.720.983,54	0,00
	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	0,00	1.072.496,33
	3.3.90.36.00	206	1.600.0000.0034	0,00	960,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	0,00	460.746,21
23.51.10.306.2072.1.033	3.3.90.30.00	197	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	198	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
TOTAL				1.720.983,54	1.720.983,54

DECRETO N.º 564/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04875/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 159/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.054.123,28 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 564/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	845.164,79
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	134.706,56
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	297.241,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	500.401,37
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	227.063,76
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.598,04
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.054.123,28

DECRETO N.º 565/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel de nº 049/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2025 e dos anos vindouros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e implantada uma Escola Municipal, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Fica denominada Escola Municipal Professor Mario Rosa da Cruz.

§ 2º - A escola municipal funcionará em imóvel localizado na Rua Projetada, nº 55, Marambaia - São Gonçalo-RJ, CEP: 24.727-316.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na Unidade Municipal de Educação Infantil de que trata este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.296 EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 562/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04698/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 143/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 388.542,21 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 562/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	388.542,21
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				388.542,21

DECRETO N.º 563/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04865/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 157/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.720.983,54 (Um milhão, setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 563/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.0004.0.010	3.3.90.91.00	34	1.600.0000.0034	0,00	25.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.3.90.30.00	38	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	40	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	45	1.600.0000.0034	0,00	121.781,00
23.51.10.301.2038.2.137	3.3.90.39.00	55	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.720.983,54	0,00
	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	0,00	1.072.496,33
	3.3.90.36.00	206	1.600.0000.0034	0,00	960,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	0,00	460.746,21
23.51.10.306.2072.1.033	3.3.90.30.00	197	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	198	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
TOTAL				1.720.983,54	1.720.983,54

DECRETO N.º 564/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04875/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 159/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.054.123,28 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 564/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	845.164,79
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	134.706,56
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	297.241,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	500.401,37
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	227.063,76
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.598,04
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.054.123,28

DECRETO N.º 565/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel de nº 049/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2025 e dos anos vindouros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e implantada uma Escola Municipal, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Fica denominada Escola Municipal Professor Mario Rosa da Cruz.

§ 2º - A escola municipal funcionará em imóvel localizado na Rua Projetada, nº 55, Marambaia - São Gonçalo-RJ, CEP: 24.727-316.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na Unidade Municipal de Educação Infantil de que trata este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.296 EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 562/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04698/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 143/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 388.542,21 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 562/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	251	1.635.0000.0030	388.542,21
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				388.542,21

DECRETO N.º 563/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04865/2024-1. OFÍCIO SEI Nº 157/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.720.983,54 (Um milhão, setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 563/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.0004.0.010	3.3.90.91.00	34	1.600.0000.0034	0,00	25.000,00
23.51.10.301.2003.2.156	3.3.90.30.00	38	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.00	40	1.600.0000.0034	0,00	5.000,00
23.51.10.301.2032.2.184	3.3.90.36.00	45	1.600.0000.0034	0,00	121.781,00
23.51.10.301.2038.2.137	3.3.90.39.00	55	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.720.983,54	0,00
	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	0,00	1.072.496,33
	3.3.90.36.00	206	1.600.0000.0034	0,00	960,00
	3.3.90.39.00	66	1.600.0000.0034	0,00	460.746,21
23.51.10.306.2072.1.033	3.3.90.30.00	197	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00	198	1.600.0000.0034	0,00	10.000,00
TOTAL				1.720.983,54	1.720.983,54

DECRETO N.º 564/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04875/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 159/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.054.123,28 (Dois milhões, cinquenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 564/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	3	1.605.0000.0037	947,56
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	208	1.605.0000.0037	845.164,79
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	209	1.605.0000.0037	134.706,56
	3.3.90.39.00	210	1.605.0000.0037	297.241,20
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	211	1.605.0000.0037	500.401,37
	3.3.90.39.00	212	1.605.0000.0037	227.063,76
23.51.10.305.2091.2.122	3.1.90.11.00	213	1.605.0000.0037	48.598,04
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.054.123,28

DECRETO N.º 565/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO os artigos 205 a 214, da Constituição da República Federal do Brasil que prevê que a educação é um dever de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município elencado no art. 211, parágrafo 2º da Constituição da República Federal do Brasil ao direito ao ensino fundamental e a educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Município oferecer Educação Infantil e a necessidade de buscar alternativas para efetivação do preceito inscrito na Carta Magna;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel de nº 049/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novas unidades para o ano letivo de 2025 e dos anos vindouros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e implantada uma Escola Municipal, no âmbito do Município de São Gonçalo, que passará a integrar à Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Fica denominada Escola Municipal Professor Mario Rosa da Cruz.

§ 2º - A escola municipal funcionará em imóvel localizado na Rua Projetada, nº 55, Marambaia - São Gonçalo-RJ, CEP: 24.727-316.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa de identificação na Unidade Municipal de Educação Infantil de que trata este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.297 EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 566/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12785/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 101/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 566/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	1.350.000,00
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	14	1.550.0000.0006	1.200.000,00	0,00
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	19	1.550.0000.0006	150.000,00	0,00
TOTAL				1.350.000,00	1.350.000,00

PORTARIA N.º 2086/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1910/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350006057	CATIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO MELO	142º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 2087/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1911/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE II / APOIO ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350009509	DANIELA CRISTINA JARDIM MONTEIRO NOBREGA	320º
350009019	CINTIA DAIANE LIMA	323º
350005904	DAYANNA DE ARAUJO VARGAS DA SILVA	325º
350009992	KARINA KELLER FIGUEIREDO KRUGEL	327º
350010761	KASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	328º
350006802	RUBIA BEATRIZ MONTEIRO VIANA	345º
350005068	SUELEN COSMO DA SILVA	346º
350003844	ANA OLIVEIRA CAMILO	347º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 2088/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1913/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR DOCENTE I / MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350001119	ADRIANO ANTUNES MORAES DOS SANTOS	10º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA N.º 2089/2024.

O Prefeito do Município de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 24 da Lei Municipal n°1.416, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 1918/2024 os candidatos (as) classificados conforme relação abaixo, na forma do art. 29, § 6º, da Lei Municipal nº 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
350010788	CAROLINE DA SILVA BARBOSA	6º
350008178	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS GRANADEIRO DA SILVA	8º
350009540	KAROLINE SANTOS MARTINS	11º
350011788	ANA PAULA DA SILVA MARINS	12º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 13 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 75/SEMAD/GAB/2024

DESIGNA OS FISCAIS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A SINGULAR CARD LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras Tayani Cardoso da Silva, matricula nº124.911, e Viktoria da Silva Dias, matricula nº122.664, para exercerem a função de fiscais do Contrato nº003/CRED-FIN/GAB/SEMAD/2024, celebrado entre o Município de São Gonçalo e a SINGULAR CARD LTDA, cujo objeto é o credenciamento de empresas e/ou instituições financeiras interessadas em oferecer empréstimos, financiamentos, cartão de crédito, cartão benefício, planos de saúde, planos odontológicos, clube de benefícios, produtos financeiros, programas de descontos (financeiros, educacionais e ambulatórias) e seguro, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Administração direta, conforme especificações contidas no Edital de Credenciamento n°001/2024, constante do Processo SEI nº 03.18318/2024-1.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEI N.° 1246/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 1.416/2022.

Matrícula	Nome	Posse	Cargo	Quinquênio	Início	Processo
20970	MOISES DOS SANTOS NASCIMENTO	08/11/2011	FISCAL DE POSTURAS	2º(2016-2021)	02/01/2025	03.15879/2024-6

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

PORTARIA SEI N.° 1247/SEMAD/SUBRH/CIF/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.300 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 572/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	2.500,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

DECRETO N.º 573/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02190/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 573/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	1	1.759.0000.0019	400.000,00	0,00
23.56.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.759.0000.0019	0,00	100.000,00
	3.3.90.08.00	3	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.14.00	4	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	5	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.33.00	6	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.34.00	7	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.35.00	8	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	10	1.759.0000.0019	100.000,00	0,00
	3.3.90.47.00	11	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.49.00	12	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO N.º 574/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04886/2024-3. OFÍCIO Nº 163/FMS/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 62.938,25 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 574/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	151	1.501.0000.0000	0,00	62.938,25
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	62.938,25	0,00
TOTAL				62.938,25	62.938,25

DECRETO N.º 575/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00342/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 232/SEMDE/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 575/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	865	1.500.0000.0000	2.060,00	0,00
20.63.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	461	1.500.0000.0000	0,00	2.060,00
TOTAL				2.060,00	2.060,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 567/2024 de 17 de dezembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.298 em 17 de dezembro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.6023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57.

Designar:

a contar de 16 de dezembro, ANGELO DE MARINS MARTINS - Mat.: 127273, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Assistência Social - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Felippe Mattos Monteiro - Mat.: 129083, na (o) Secretaria Municipal de Assistência Social, sem fazer jus ao subsidio do referido cargo.

Port.nº2097/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1262/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PROCESSO SEI Nº 03.19497/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.298 EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 567/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DA PROCURADORIA GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE FAZENDA, DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, DE ORDEM PÚBLICA, DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, DE CONTROLE INTERNO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE MEIO AMBIENTE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE AGRICULTURA E PESCA, DE GOVERNO E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05349/2024-0. OFÍCIO – SEI Nº 66/SEMFA/SPO/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral e das Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Meio Ambiente, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo e de Comunicação Social, no valor de R$ 3.980.017,58 (Três milhões, novecentos e oitenta mil, dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 567/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Orgãos: Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral e Secretarias Municipais de Administração, de Fazenda, de Compras e Suprimentos, de Ordem Pública, de Saúde e Defesa Civil, de Controle Interno, de Desenvolvimento Urbano, de Desenvolvimento Econômico, de Meio Ambiente, de Assistência Social, de Agricultura e Pesca, de Governo e de Comunicação Social.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte	Valor (R$ 1)	
				Acréscimo	Cancelamento
20.22.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.000	1	1.500.0000.0000	432.180,82	0,00
20.22.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	24	1.500.0000.0000	157.716,09	0,00
20.22.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	21	1.500.0000.0000	128.357,37	0,00
20.24.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	64	1.500.0000.0000	40.951,94	0,00
20.24.04.122.1002.2.6023	3.3.90.49.00	45	1.500.0000.0000	16.022,57	0,00
20.25.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	91	1.500.0000.0000	7.291,86	0,00
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	94	1.500.0000.0000	0,00	3.980.017,58
20.30.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	155	1.500.0000.0000	9.487,99	0,00
20.30.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	145	1.500.0000.0000	357,51	0,00
20.31.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	156	1.500.0000.0000	1.457.953,94	0,00
20.31.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	210	1.500.0000.0000	148.421,79	0,00
20.50.04.452.2082.2.007	3.1.90.11.00	271	1.500.0000.0000	8.045,73	0,00
20.50.06.182.1001.2.099	3.1.90.11.00	277	1.500.0000.0000	403.156,91	0,00
20.50.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	286	1.500.0000.0000	54.901,41	0,00
20.50.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	269	1.500.0000.0000	3.004,18	0,00
20.57.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	364	1.500.0000.0000	10.950,65	0,00
20.59.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	402	1.500.0000.0000	85.327,20	0,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	450	1.500.0000.0000	146.408,24	0,00
20.63.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	469	1.500.0000.0000	2.914,21	0,00
20.63.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	467	1.500.0000.0000	16.698,45	0,00
20.67.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	505	1.500.0000.0000	22.393,70	0,00
20.67.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	519	1.500.0000.0000	12.612,27	0,00
20.69.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	555	1.500.0000.0000	549.058,47	0,00
20.69.08.243.3004.2.171	3.1.90.11.00	594	1.500.0000.0000	75.272,44	0,00
20.69.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	606	1.500.0000.0000	2.247,56	0,00
20.69.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	604	1.500.0000.0000	35.670,38	0,00
20.70.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	607	1.500.0000.0000	65.764,16	0,00
20.70.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	627	1.500.0000.0000	13.633,18	0,00
20.70.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	615	1.500.0000.0000	2.287,56	0,00
20.71.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	667	1.500.0000.0000	5.633,27	0,00
20.72.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	668	1.500.0000.0000	65.295,73	0,00
TOTAL ====>				3.980.017,58	3.980.017,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.299 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 568/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05334/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.141.253,35 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 568/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	1.141.253,35	0,00
20.24.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	68	1.500.0000.0000	0,00	257.033,62
20.24.28.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	72	1.500.0000.0000	0,00	884.219,73
TOTAL				1.141.253,35	1.141.253,35

DECRETO N.º 569/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04884/2024-4. OFÍCIO Nº 161/FMS/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.058,29 (Quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 569/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	2.129,03	0,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	5	1.501.0000.0000	0,00	3.127,20
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	6	1.501.0000.0000	1.929,26	0,00
22.41.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	8	1.501.0000.0000	0,00	930,16
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00	9	1.501.0000.0000	0,00	0,93
TOTAL				4.058,29	4.058,29

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 73/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município, do art. 227 da Lei nº 1.416/22 e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo do Processo SEI nº 03.10635/2024-9, nos termos do disposto no art. 227 da Lei nº 1.416/222.

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 122.993

PORTARIA – SEI Nº 77/SEMAD/GAB/2024

ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 8ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda,

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;

CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 8ª ONDA do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:

I - SGPREVI Administrativo: Adiantamento de Verba;
II - SGPREVI Administrativo: Aplicação de Sanção;
III - SGPREVI Administrativo: Comodato;
IV - SGPREVI Administrativo: Credenciamento;
V - SGPREVI Administrativo: Dispensa de Licitação;
VI - SGPREVI Administrativo: Eliminação de Arquivo;
VII - SGPREVI Administrativo: Licitação;
VIII - SGPREVI Administrativo: Relatório de Atividades;
IX - SGPREVI Administrativo: Requerimento Administrativo;
X - SGPREVI Administrativo: Requerimento de Inteiro Teor de Processos e Documentos;
XI - SGPREVI Administrativo: Sindicância Administrativa;
XII - SGPREVI Administrativo: Solicitação Administrativa;
XIII - SGPREVI Administrativo: Solicitação de Exoneração;
XIV - SGPREVI Administrativo: Solicitação de Publicação;
XV - SGPREVI Administrativo: Solicitação de Vacância;
XVI - SGPREVI Contábil: Balancetes Mensais;
XVII - SGPREVI Contábil: Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF);
XVIII - SGPREVI Contábil: Demonstrações Contábeis Mensais;
XIX - SGPREVI Contábil: Prestação de Contas;
XX - SGPREVI Financeiro: Apuração PASEP Mensal;
XXI - SGPREVI Financeiro: Conciliações Bancárias;
XXII - SGPREVI Financeiro: Contribuições SGPREVI;
XXIII - SGPREVI Financeiro: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFWeb);
XXIV - SGPREVI Financeiro: Orçamento Anual;
XXV - SGPREVI Financeiro: Parcelamentos PASEP;
XXVI - SGPREVI Financeiro: Suplementações Orçamentárias;
XXVII - SGPREVI Ouvidoria;
XXVIII - SGPREVI Pessoal: Folha de Pagamento;
XXIX - SGPREVI Pessoal: Folha de Pagamento de 13º salário;
XXX - SGPREVI Pessoal: Folha de Pagamento de Aposentadoria do Executivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.299 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 568/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05334/2024-4.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 1.141.253,35 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 568/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	1.141.253,35	0,00
20.24.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	68	1.500.0000.0000	0,00	257.033,62
20.24.28.843.0006.0.004	4.6.90.77.00	72	1.500.0000.0000	0,00	884.219,73
TOTAL				1.141.253,35	1.141.253,35

DECRETO N.º 569/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04884/2024-4. OFÍCIO Nº 161/FMS/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde, no valor de R$ 4.058,29 (Quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 569/2024

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	2.129,03	0,00
22.41.10.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	5	1.501.0000.0000	0,00	3.127,20
22.41.10.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	6	1.501.0000.0000	1.929,26	0,00
22.41.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	8	1.501.0000.0000	0,00	930,16
22.41.10.843.1001.0.013	3.2.90.22.00	9	1.501.0000.0000	0,00	0,93
TOTAL				4.058,29	4.058,29

SEMAD

PORTARIA - SEI N.º 73/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.63 da Lei Orgânica do Município, do art. 227 da Lei nº 1.416/22 e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo do Processo SEI nº 03.10635/2024-9, nos termos do disposto no art. 227 da Lei nº 1.416/222.

São Gonçalo, 16 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 122.993

PORTARIA – SEI Nº 77/SEMAD/GAB/2024

ESTABELECE A LISTA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DENOMINADA 8ª ONDA, A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 61 a 63 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990 e, ainda,

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informação - SEI desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa e cedido de forma gratuita para a Prefeitura, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 155/2021;

CONSIDERANDO a instituição do SEI como Sistema Eletrônico Oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo, por meio do Decreto nº 001, de 5 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, consoante o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista de assuntos administrativos, denominada 8ª ONDA do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo:

I - SGPREVI Administrativo: Adiantamento de Verba;
II - SGPREVI Administrativo: Aplicação de Sanção;
III - SGPREVI Administrativo: Comodato;
IV - SGPREVI Administrativo: Credenciamento;
V - SGPREVI Administrativo: Dispensa de Licitação;
VI - SGPREVI Administrativo: Eliminação de Arquivo;
VII - SGPREVI Administrativo: Licitação;
VIII - SGPREVI Administrativo: Relatório de Atividades;
IX - SGPREVI Administrativo: Requerimento Administrativo;
X - SGPREVI Administrativo: Requerimento de Inteiro Teor de Processos e Documentos;
XI - SGPREVI Administrativo: Sindicância Administrativa;
XII - SGPREVI Administrativo: Solicitação Administrativa;
XIII - SGPREVI Administrativo: Solicitação de Exoneração;
XIV - SGPREVI Administrativo: Solicitação de Publicação;
XV - SGPREVI Administrativo: Solicitação de Vacância;
XVI - SGPREVI Contábil: Balancetes Mensais;
XVII - SGPREVI Contábil: Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF);
XVIII - SGPREVI Contábil: Demonstrações Contábeis Mensais;
XIX - SGPREVI Contábil: Prestação de Contas;
XX - SGPREVI Financeiro: Apuração PASEP Mensal;
XXI - SGPREVI Financeiro: Conciliações Bancárias;
XXII - SGPREVI Financeiro: Contribuições SGPREVI;
XXIII - SGPREVI Financeiro: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFWeb);
XXIV - SGPREVI Financeiro: Orçamento Anual;
XXV - SGPREVI Financeiro: Parcelamentos PASEP;
XXVI - SGPREVI Financeiro: Suplementações Orçamentárias;
XXVII - SGPREVI Ouvidoria;
XXVIII - SGPREVI Pessoal: Folha de Pagamento;
XXIX - SGPREVI Pessoal: Folha de Pagamento de 13º salário;
XXX - SGPREVI Pessoal: Folha de Pagamento de Aposentadoria do Executivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.300 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 549/2024

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023 DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto nos Decretos Municipais nº 436/2023 e 466/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2022 e 2023, no valor total de R$ 3.281.970,18 (três milhões, duzentos e oitenta e um, novecentos e setenta reais e dezoito centavos) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Fazenda na Fonte de 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados), Aplicação 0047(Concessão CEDAE), conforme informações contidas no Processo SEI nº 04.05192/2024-1 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

ANEXO I

ANEXO I								
Restos a Pagar Não Processados Cancelados								
Empenho							Credor	Saldo a Cancelar
Número					Ano	Data	Nome	Não Liquidado
-	Classificação Institucional-Descrição da UE : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano							
	-	Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
		-	Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE					
				991	2022	04/08/2022	VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI	12.081,10
				3332	2022	27/10/2022	VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI	246.781,08
							TOTAL DA UNIDADE	258.862,18
-	Classificação Institucional-Descrição da UE : Secretaria Municipal de Fazenda							
	-	Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
		-	Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE					
				643	2023	29/03/2023	Empresa Brasileira de Sistemas	979.948,00
				644	2023	29/03/2023	Empresa Brasileira de Sistemas	122.952,00
				3359	2022	28/10/2022	Empresa Brasileira de Sistemas	1.643.808,00
				3731	2022	24/11/2022	Empresa Brasileira de Sistemas	276.400,00
							TOTAL DA UNIDADE	3.023.108,00
							TOTAL GERAL	3.281.970,18

DECRETO N.º 570/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04878/2024-9. OFÍCIO-SEI Nº 160/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 192.286,09 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 570/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	192.286,09
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				192.286,09

DECRETO N.º 571/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05348/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 145.114,03 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 571/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	145.114,03
20.24.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	68	1.500.0000.0000	145.114,03	0,00
TOTAL				145.114,03	145.114,03

DECRETO N.º 572/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.19714/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 33/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.300 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 549/2024

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023 DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto nos Decretos Municipais nº 436/2023 e 466/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2022 e 2023, no valor total de R$ 3.281.970,18 (três milhões, duzentos e oitenta e um, novecentos e setenta reais e dezoito centavos) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Fazenda na Fonte de 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados), Aplicação 0047(Concessão CEDAE), conforme informações contidas no Processo SEI nº 04.05192/2024-1 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

ANEXO I

ANEXO I								
Restos a Pagar Não Processados Cancelados								
Empenho							Credor	Saldo a Cancelar
Número					Ano	Data	Nome	Não Liquidado
-	Classificação Institucional-Descrição da UE : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano							
	-	Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
		-	Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE					
				991	2022	04/08/2022	VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI	12.081,10
				3332	2022	27/10/2022	VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI	246.781,08
							TOTAL DA UNIDADE	258.862,18
-	Classificação Institucional-Descrição da UE : Secretaria Municipal de Fazenda							
	-	Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
		-	Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE					
				643	2023	29/03/2023	Empresa Brasileira de Sistemas	979.948,00
				644	2023	29/03/2023	Empresa Brasileira de Sistemas	122.952,00
				3359	2022	28/10/2022	Empresa Brasileira de Sistemas	1.643.808,00
				3731	2022	24/11/2022	Empresa Brasileira de Sistemas	276.400,00
							TOTAL DA UNIDADE	3.023.108,00
							TOTAL GERAL	3.281.970,18

DECRETO N.º 570/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04878/2024-9. OFÍCIO-SEI Nº 160/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 192.286,09 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 570/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	192.286,09
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				192.286,09

DECRETO N.º 571/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05348/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 145.114,03 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 571/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	145.114,03
20.24.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	68	1.500.0000.0000	145.114,03	0,00
TOTAL				145.114,03	145.114,03

DECRETO N.º 572/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.19714/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 33/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.300 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 549/2024

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023 DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto nos Decretos Municipais nº 436/2023 e 466/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios de 2022 e 2023, no valor total de R$ 3.281.970,18 (três milhões, duzentos e oitenta e um, novecentos e setenta reais e dezoito centavos) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Fazenda na Fonte de 501.0000 (Outros Recursos Não Vinculados), Aplicação 0047(Concessão CEDAE), conforme informações contidas no Processo SEI nº 04.05192/2024-1 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Republicado por incorreção da PMSG

ANEXO I

ANEXO I								
Restos a Pagar Não Processados Cancelados								
Empenho							Credor	Saldo a Cancelar
Número					Ano	Data	Nome	Não Liquidado
-	Classificação Institucional-Descrição da UE : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano							
	-	Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
		-	Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE					
				991	2022	04/08/2022	VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI	12.081,10
				3332	2022	27/10/2022	VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI	246.781,08
							TOTAL DA UNIDADE	258.862,18
-	Classificação Institucional-Descrição da UE : Secretaria Municipal de Fazenda							
	-	Recurso-Fonte de Recurso : 501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS						
		-	Recurso-Aplicação : 000.0047 - Concessão CEDAE					
				643	2023	29/03/2023	Empresa Brasileira de Sistemas	979.948,00
				644	2023	29/03/2023	Empresa Brasileira de Sistemas	122.952,00
				3359	2022	28/10/2022	Empresa Brasileira de Sistemas	1.643.808,00
				3731	2022	24/11/2022	Empresa Brasileira de Sistemas	276.400,00
							TOTAL DA UNIDADE	3.023.108,00
							TOTAL GERAL	3.281.970,18

DECRETO N.º 570/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04878/2024-9. OFÍCIO-SEI Nº 160/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 192.286,09 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 570/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	CRIAR	1.706.3110.0034	192.286,09
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				192.286,09

DECRETO N.º 571/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05348/2024-6.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 145.114,03 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 571/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO	VALOR (R$ 1) CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	0,00	145.114,03
20.24.28.843.0002.0.007	4.6.90.71.00	68	1.500.0000.0000	145.114,03	0,00
TOTAL				145.114,03	145.114,03

DECRETO N.º 572/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.19714/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 33/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.300 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 572/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	2.500,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

DECRETO N.º 573/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02190/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 573/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	1	1.759.0000.0019	400.000,00	0,00
23.56.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.759.0000.0019	0,00	100.000,00
	3.3.90.08.00	3	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.14.00	4	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	5	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.33.00	6	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.34.00	7	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.35.00	8	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	10	1.759.0000.0019	100.000,00	0,00
	3.3.90.47.00	11	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.49.00	12	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO N.º 574/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04886/2024-3. OFÍCIO Nº 163/FMS/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 62.938,25 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 574/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	151	1.501.0000.0000	0,00	62.938,25
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	62.938,25	0,00
TOTAL				62.938,25	62.938,25

DECRETO N.º 575/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00342/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 232/SEMDE/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 575/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	865	1.500.0000.0000	2.060,00	0,00
20.63.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	461	1.500.0000.0000	0,00	2.060,00
TOTAL				2.060,00	2.060,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 567/2024 de 17 de dezembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.298 em 17 de dezembro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.6023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57.

Designar:

a contar de 16 de dezembro, ANGELO DE MARINS MARTINS - Mat.: 127273, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Assistência Social - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Felippe Mattos Monteiro - Mat.: 129083, na (o) Secretaria Municipal de Assistência Social, sem fazer jus ao subsidio do referido cargo.

Port.nº2097/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1262/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PROCESSO SEI Nº 03.19497/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.300 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 572/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	2.500,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

DECRETO N.º 573/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02190/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 573/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	1	1.759.0000.0019	400.000,00	0,00
23.56.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.759.0000.0019	0,00	100.000,00
	3.3.90.08.00	3	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.14.00	4	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	5	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.33.00	6	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.34.00	7	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.35.00	8	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	10	1.759.0000.0019	100.000,00	0,00
	3.3.90.47.00	11	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.49.00	12	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO N.º 574/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04886/2024-3. OFÍCIO Nº 163/FMS/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 62.938,25 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 574/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	151	1.501.0000.0000	0,00	62.938,25
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	62.938,25	0,00
TOTAL				62.938,25	62.938,25

DECRETO N.º 575/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00342/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 232/SEMDE/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 575/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	865	1.500.0000.0000	2.060,00	0,00
20.63.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	461	1.500.0000.0000	0,00	2.060,00
TOTAL				2.060,00	2.060,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 567/2024 de 17 de dezembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.298 em 17 de dezembro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.6023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57.

Designar:

a contar de 16 de dezembro, ANGELO DE MARINS MARTINS - Mat.: 127273, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Assistência Social - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Felippe Mattos Monteiro - Mat.: 129083, na (o) Secretaria Municipal de Assistência Social, sem fazer jus ao subsidio do referido cargo.

Port.nº2097/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1262/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PROCESSO SEI Nº 03.19497/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.300 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 572/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	2.500,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

DECRETO N.º 573/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02190/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 573/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	1	1.759.0000.0019	400.000,00	0,00
23.56.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.759.0000.0019	0,00	100.000,00
	3.3.90.08.00	3	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.14.00	4	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	5	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.33.00	6	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.34.00	7	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.35.00	8	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	10	1.759.0000.0019	100.000,00	0,00
	3.3.90.47.00	11	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.49.00	12	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO N.º 574/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04886/2024-3. OFÍCIO Nº 163/FMS/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 62.938,25 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 574/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	151	1.501.0000.0000	0,00	62.938,25
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	62.938,25	0,00
TOTAL				62.938,25	62.938,25

DECRETO N.º 575/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00342/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 232/SEMDE/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 575/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	865	1.500.0000.0000	2.060,00	0,00
20.63.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	461	1.500.0000.0000	0,00	2.060,00
TOTAL				2.060,00	2.060,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 567/2024 de 17 de dezembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.298 em 17 de dezembro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.6023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57.

Designar:

a contar de 16 de dezembro, ANGELO DE MARINS MARTINS - Mat.: 127273, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Assistência Social - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Felippe Mattos Monteiro - Mat.: 129083, na (o) Secretaria Municipal de Assistência Social, sem fazer jus ao subsidio do referido cargo.

Port.nº2097/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1262/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PROCESSO SEI Nº 03.19497/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.300 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 572/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Administração.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	6	1.500.0000.0000	2.500,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	2.500,00
TOTAL				2.500,00	2.500,00

DECRETO N.º 573/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02190/2024-2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 573/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.56.04.092.1001.2.048	3.1.90.11.00	1	1.759.0000.0019	400.000,00	0,00
23.56.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.759.0000.0019	0,00	100.000,00
	3.3.90.08.00	3	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.14.00	4	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.30.00	5	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.33.00	6	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.34.00	7	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.35.00	8	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.39.00	10	1.759.0000.0019	100.000,00	0,00
	3.3.90.47.00	11	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
	3.3.90.49.00	12	1.759.0000.0019	0,00	50.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO N.º 574/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04886/2024-3. OFÍCIO Nº 163/FMS/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, no valor de R$ 62.938,25 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 574/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.30.04.131.2014.2.114	3.3.90.39.00	151	1.501.0000.0000	0,00	62.938,25
22.41.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.501.0000.0000	62.938,25	0,00
TOTAL				62.938,25	62.938,25

DECRETO N.º 575/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 73.00342/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 232/SEMDE/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 575/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	865	1.500.0000.0000	2.060,00	0,00
20.63.04.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	461	1.500.0000.0000	0,00	2.060,00
TOTAL				2.060,00	2.060,00

Corrigenda ao Anexo do Decreto nº 567/2024 de 17 de dezembro de 2024, publicado no "Diário Oficial Eletrônico" nº 1.298 em 17 de dezembro de 2024.

Onde se Lê: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.6023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57,

Leia-se: Programa de Trabalho: 20.24.04.122.1002.2.023, Natureza de Despesa: 3.3.90.49.00, Despesa: 45, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000, Acréscimo R$: 16.022,57.

Designar:

a contar de 16 de dezembro, ANGELO DE MARINS MARTINS - Mat.: 127273, para responder pelas atribuições e responsabilidades de Secretário (a) Municipal de Assistência Social - Símbolo SM, em virtude das férias do (a) servidor (a) Felippe Mattos Monteiro - Mat.: 129083, na (o) Secretaria Municipal de Assistência Social, sem fazer jus ao subsidio do referido cargo.

Port.nº2097/2024

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 1262/SEMAD/SUBRH/CIF/2024

PROCESSO SEI Nº 03.19497/2024-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.301 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 576/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00683/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 506/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 1.151.081,24 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 576/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	0,00	1.151.081,24
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.151.081,24	0,00
TOTAL				1.151.081,24	1.151.081,24

DECRETO N.º 577/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Conservação, no valor de R$ 2.707.640,61 (Dois milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 577/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	834	1.704.0000.0014	60.465,01
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	2.647.175,60
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.707.640,61

DECRETO N.º 578/2024

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determinam artigo 39 da Lei nº 1549, de 17 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos, na forma dos Anexos I e II, a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, considerados os valores orçados para as Administrações Direta e Indireta.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I E II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.301 EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 576/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00683/2024-3. OFÍCIO SEI Nº 506/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 1.151.081,24 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 576/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	0,00	1.151.081,24
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	1.151.081,24	0,00
TOTAL				1.151.081,24	1.151.081,24

DECRETO N.º 577/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.01454/2024-7

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Conservação, no valor de R$ 2.707.640,61 (Dois milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 577/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Conservação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	834	1.704.0000.0014	60.465,01
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	804	1.704.0000.0014	2.647.175,60
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				2.707.640,61

DECRETO N.º 578/2024

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determinam artigo 39 da Lei nº 1549, de 17 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos, na forma dos Anexos I e II, a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, considerados os valores orçados para as Administrações Direta e Indireta.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I E II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.302 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 579/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.19707/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 32/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 169.766,51 (Cento e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 579/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.500.0000.0000	169.766,51	0,00
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	0,00	169.766,51
TOTAL				169.766,51	169.766,51

DECRETO Nº 580/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 375 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para desempenharem as funções de Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO:

I. Eugenio José da Silva Abreu, matrícula 3784.

II. Roberta Fernandes de Oliveira, matrícula 21.559.

III. Luiz Claudio Silva Saraiva, matrícula 14.557.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 581/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12904/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 103/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.042.378,63 (Dois milhões, quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 581/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	400.000,00	0,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	300.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	119	1.541.0000.0.004	0,00	253.700,00
	3.3.90.39.00	118	1.541.0000.0.004	0,00	1.088.678,63
	3.1.90.11.00	35	1.541.1070.0.004	1.342.378,63	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.04.00	78	1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
TOTAL				2.042.378,63	2.042.378,63

SEMED

Corrigenda do parágrafo único do artigo 10 da Portaria SEMED nº 55/2024, publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 04 de dezembro de 2024.

Onde se lê: "...Parágrafo Único: Uma cópia da Ata deverá ser encaminhada a Subsecretaria de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo."

Leia-se: "...Parágrafo Único: Uma cópia da Ata deverá ser encaminhada a Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo."

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - FMS Nº 90.004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1288/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.004/2024, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SEMSADC/FMS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das Empresas: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor R$ 18.075.329,50 (dezoito milhões, setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 320.275,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais), para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

SG-PREVI

PORTARIA PRES/DPV Nº 275/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: conceder a contar de 02 de novembro de 2024, pensão vitalícia a ELIANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 81.757, na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado Paulo Cesar da Silva Pereira, matrícula nº 2000, função Assistente Administrativo, referência CVI, de acordo o artigo 69, inciso II, c/c artigo 72, inciso I, ambos da Lei 1423/2022. Pensão equivalente a 60% dos proventos fixada em R$ 2.429,75 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do caput do artigo 84, da Lei Municipal nº 1423, de 29 de dezembro de 2022. Processo nº 000589/2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

Portaria nº016/2021

Matrícula nº 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.302 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 579/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 03.19707/2024-6. OFÍCIO SEI Nº 32/SEMAD/SUPCONTRAT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, no valor de R$ 169.766,51 (Cento e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 579/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.28.846.0002.2.038	3.3.90.47.00	25	1.500.0000.0000	169.766,51	0,00
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	74	1.500.0000.0000	0,00	169.766,51
TOTAL				169.766,51	169.766,51

DECRETO Nº 580/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 375 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para desempenharem as funções de Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO:

I. Eugenio José da Silva Abreu, matrícula 3784.

II. Roberta Fernandes de Oliveira, matrícula 21.559.

III. Luiz Claudio Silva Saraiva, matrícula 14.557.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 581/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12904/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 103/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 2.042.378,63 (Dois milhões, quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 581/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	400.000,00	0,00
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1001.0045	0,00	500.000,00
23.59.12.361.2004.2.004	3.3.90.30.00	29	1.500.1001.0045	300.000,00	0,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.30.00	119	1.541.0000.0.004	0,00	253.700,00
	3.3.90.39.00	118	1.541.0000.0.004	0,00	1.088.678,63
	3.1.90.11.00	35	1.541.1070.0.004	1.342.378,63	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.04.00	78	1.500.1001.0045	0,00	200.000,00
TOTAL				2.042.378,63	2.042.378,63

SEMED

Corrigenda do parágrafo único do artigo 10 da Portaria SEMED nº 55/2024, publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 04 de dezembro de 2024.

Onde se lê: "...Parágrafo Único: Uma cópia da Ata deverá ser encaminhada a Subsecretaria de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo."

Leia-se: "...Parágrafo Único: Uma cópia da Ata deverá ser encaminhada a Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo."

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÂO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - FMS Nº 90.004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1288/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.004/2024, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SEMSADC/FMS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das Empresas: ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor R$ 18.075.329,50 (dezoito milhões, setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 320.275,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais), para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

SG-PREVI

PORTARIA PRES/DPV Nº 275/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: conceder a contar de 02 de novembro de 2024, pensão vitalícia a ELIANE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 81.757, na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado Paulo Cesar da Silva Pereira, matrícula nº 2000, função Assistente Administrativo, referência CVI, de acordo o artigo 69, inciso II, c/c artigo 72, inciso I, ambos da Lei 1423/2022. Pensão equivalente a 60% dos proventos fixada em R$ 2.429,75 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do caput do artigo 84, da Lei Municipal nº 1423, de 29 de dezembro de 2022. Processo nº 000589/2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

Portaria nº016/2021

Matrícula nº 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 582/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04944/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 170/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 220.264,75 (Duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 582/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	225	2.501.0000.0047	0,00	203.504,36
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	227	2.501.0000.0047	0,00	16.760,39
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	231	2.501.0000.0047	220.264,75	0,00
TOTAL				220.264,75	220.264,75

DECRETO N.º 583/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01264/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 239/SG-PREVI/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 583/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	5	1.800.0000.0011	0,00	4.000,00
21.40.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	17	1.800.0000.0011	4.000,00	0,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO N.º 584/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02212/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 584/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	95	1.500.0000.0000	317.500,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	317.500,00
TOTAL				317.500,00	317.500,00

DECRETO N.º 585/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04931/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 166/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.197.838,75 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 585/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.197.838,75
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.197.838,75

DECRETO N.º 586/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 582/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04944/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 170/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 220.264,75 (Duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 582/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	225	2.501.0000.0047	0,00	203.504,36
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	227	2.501.0000.0047	0,00	16.760,39
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	231	2.501.0000.0047	220.264,75	0,00
TOTAL				220.264,75	220.264,75

DECRETO N.º 583/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01264/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 239/SG-PREVI/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 583/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	5	1.800.0000.0011	0,00	4.000,00
21.40.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	17	1.800.0000.0011	4.000,00	0,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO N.º 584/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02212/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 584/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	95	1.500.0000.0000	317.500,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	317.500,00
TOTAL				317.500,00	317.500,00

DECRETO N.º 585/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04931/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 166/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.197.838,75 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 585/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.197.838,75
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.197.838,75

DECRETO N.º 586/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 582/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04944/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 170/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 220.264,75 (Duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 582/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	225	2.501.0000.0047	0,00	203.504,36
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	227	2.501.0000.0047	0,00	16.760,39
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	231	2.501.0000.0047	220.264,75	0,00
TOTAL				220.264,75	220.264,75

DECRETO N.º 583/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01264/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 239/SG-PREVI/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 583/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	5	1.800.0000.0011	0,00	4.000,00
21.40.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	17	1.800.0000.0011	4.000,00	0,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO N.º 584/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02212/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 584/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	95	1.500.0000.0000	317.500,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	317.500,00
TOTAL				317.500,00	317.500,00

DECRETO N.º 585/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04931/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 166/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.197.838,75 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 585/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.197.838,75
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.197.838,75

DECRETO N.º 586/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 582/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04944/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 170/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 220.264,75 (Duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 582/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	225	2.501.0000.0047	0,00	203.504,36
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	227	2.501.0000.0047	0,00	16.760,39
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	231	2.501.0000.0047	220.264,75	0,00
TOTAL				220.264,75	220.264,75

DECRETO N.º 583/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01264/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 239/SG-PREVI/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 583/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	5	1.800.0000.0011	0,00	4.000,00
21.40.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	17	1.800.0000.0011	4.000,00	0,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO N.º 584/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02212/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 584/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	95	1.500.0000.0000	317.500,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	317.500,00
TOTAL				317.500,00	317.500,00

DECRETO N.º 585/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04931/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 166/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.197.838,75 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 585/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.197.838,75
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.197.838,75

DECRETO N.º 586/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 582/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04944/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 170/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 220.264,75 (Duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 582/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2034.2.009	4.4.90.51.00	225	2.501.0000.0047	0,00	203.504,36
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	227	2.501.0000.0047	0,00	16.760,39
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	231	2.501.0000.0047	220.264,75	0,00
TOTAL				220.264,75	220.264,75

DECRETO N.º 583/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 28.01264/2024-7. OFÍCIO SEI Nº 239/SG-PREVI/PRES/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 583/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	5	1.800.0000.0011	0,00	4.000,00
21.40.09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	17	1.800.0000.0011	4.000,00	0,00
TOTAL				4.000,00	4.000,00

DECRETO N.º 584/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02212/2024-5.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 584/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.1.90.16.00	95	1.500.0000.0000	317.500,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	317.500,00
TOTAL				317.500,00	317.500,00

DECRETO N.º 585/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04931/2024-5. OFÍCIO-SEI Nº 166/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.197.838,75 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 585/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	1.197.838,75
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.197.838,75

DECRETO N.º 586/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12956/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 105/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 13.401.419,52 (Treze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	7.201.419,52	0,00
	3.1.90.04.00	33	1.500.1001.0000	0,00	3.378.262,20
	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	2.273.157,32
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	15	1.500.1001.0000	0,00	250.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	3.3.90.30.00	16	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
2359.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	18	1.500.1001.0000	0,00	1.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	80	1.540.1070.0004	0,00	3.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	73	1.540.1070.0004	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.1070.0004	6.200.000,00	0,00
TOTAL				13.401.419,52	13.401.419,52

DECRETO N.º 587/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04933/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 168/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 535.450,68 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	535.450,68
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	18	1.500.1002.0046	595,84	0,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	33	1.500.1002.0046	534.854,84	0,00
TOTAL				535.450,68	535.450,68

DECRETO N.º 588/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04929/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 164/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 358.360,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	0,00	358.360,00
	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	358.360,00	0,00
TOTAL				358.360,00	358.360,00

DECRETO N.º 589/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00684/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 507/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 590/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12956/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 105/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 13.401.419,52 (Treze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	7.201.419,52	0,00
	3.1.90.04.00	33	1.500.1001.0000	0,00	3.378.262,20
	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	2.273.157,32
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	15	1.500.1001.0000	0,00	250.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	3.3.90.30.00	16	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
2359.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	18	1.500.1001.0000	0,00	1.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	80	1.540.1070.0004	0,00	3.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	73	1.540.1070.0004	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.1070.0004	6.200.000,00	0,00
TOTAL				13.401.419,52	13.401.419,52

DECRETO N.º 587/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04933/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 168/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 535.450,68 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	535.450,68
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	18	1.500.1002.0046	595,84	0,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	33	1.500.1002.0046	534.854,84	0,00
TOTAL				535.450,68	535.450,68

DECRETO N.º 588/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04929/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 164/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 358.360,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	0,00	358.360,00
	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	358.360,00	0,00
TOTAL				358.360,00	358.360,00

DECRETO N.º 589/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00684/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 507/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 590/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12956/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 105/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 13.401.419,52 (Treze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	7.201.419,52	0,00
	3.1.90.04.00	33	1.500.1001.0000	0,00	3.378.262,20
	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	2.273.157,32
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	15	1.500.1001.0000	0,00	250.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	3.3.90.30.00	16	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
2359.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	18	1.500.1001.0000	0,00	1.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	80	1.540.1070.0004	0,00	3.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	73	1.540.1070.0004	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.1070.0004	6.200.000,00	0,00
TOTAL				13.401.419,52	13.401.419,52

DECRETO N.º 587/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04933/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 168/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 535.450,68 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	535.450,68
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	18	1.500.1002.0046	595,84	0,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	33	1.500.1002.0046	534.854,84	0,00
TOTAL				535.450,68	535.450,68

DECRETO N.º 588/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04929/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 164/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 358.360,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	0,00	358.360,00
	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	358.360,00	0,00
TOTAL				358.360,00	358.360,00

DECRETO N.º 589/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00684/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 507/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 590/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12956/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 105/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 13.401.419,52 (Treze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	7.201.419,52	0,00
	3.1.90.04.00	33	1.500.1001.0000	0,00	3.378.262,20
	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	2.273.157,32
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	15	1.500.1001.0000	0,00	250.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	3.3.90.30.00	16	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
2359.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	18	1.500.1001.0000	0,00	1.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	80	1.540.1070.0004	0,00	3.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	73	1.540.1070.0004	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.1070.0004	6.200.000,00	0,00
TOTAL				13.401.419,52	13.401.419,52

DECRETO N.º 587/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04933/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 168/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 535.450,68 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	535.450,68
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	18	1.500.1002.0046	595,84	0,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	33	1.500.1002.0046	534.854,84	0,00
TOTAL				535.450,68	535.450,68

DECRETO N.º 588/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04929/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 164/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 358.360,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	0,00	358.360,00
	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	358.360,00	0,00
TOTAL				358.360,00	358.360,00

DECRETO N.º 589/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00684/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 507/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 590/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.12956/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 105/SEMED/SUBCONT/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 13.401.419,52 (Treze milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 586/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0000	7.201.419,52	0,00
	3.1.90.04.00	33	1.500.1001.0000	0,00	3.378.262,20
	3.3.90.32.00	104	1.500.1001.0000	0,00	2.273.157,32
23.59.12.122.2038.2.137	3.3.90.92.00	15	1.500.1001.0000	0,00	250.000,00
23.59.12.122.2052.2.189	3.3.90.30.00	16	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
	4.4.90.52.00	17	1.500.1001.0000	0,00	50.000,00
2359.12.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	18	1.500.1001.0000	0,00	1.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.11.00	80	1.540.1070.0004	0,00	3.200.000,00
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.11.00	73	1.540.1070.0004	0,00	3.000.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	34	1.540.1070.0004	6.200.000,00	0,00
TOTAL				13.401.419,52	13.401.419,52

DECRETO N.º 587/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04933/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 168/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 535.450,68 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 587/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	535.450,68
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	18	1.500.1002.0046	595,84	0,00
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	33	1.500.1002.0046	534.854,84	0,00
TOTAL				535.450,68	535.450,68

DECRETO N.º 588/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04929/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 164/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 358.360,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 588/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.30.00	62	1.600.0000.0034	0,00	358.360,00
	3.1.90.11.00	58	1.600.0000.0034	358.360,00	0,00
TOTAL				358.360,00	358.360,00

DECRETO N.º 589/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE CONSERVAÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00684/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 507/SEMCON/GAB/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 589/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Fazenda e de Conservação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	0,00	50.000,00
20.73.18.542.2081.2.236	3.3.90.39.00	CRIAR	1.501.0000.0000	50.000,00	0,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO N.º 590/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04932/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 167/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 590/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	7.500.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				10.500.000,00

DECRETO N.º 591/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04930/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 165/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 182.975,46 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 591/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	125.859,25
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	0,00	56.031,40
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	0,00	1.084,81
	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	182.975,46	0,00
TOTAL				182.975,46	182.975,46

FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, com sede na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024, que tem como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR PRONTO SOCORRO CENTRAL e PRONTO SOCORRO INFANTIL, a partir do disposto neste instrumento convocatório e em consonância com as normas do Plano de Trabalho e seus anexos, que são partes integrantes deste Edital. O presente processo de seleção se rege pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pelos preceitos de direito público e pelas disposições deste Edital e de seus anexos; normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente. A participação nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que integrarão o respectivo Termo de Colaboração como transcrito, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislativas aplicáveis. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Termo de Colaboração. O edital completo e seus anexos deverão ser retirados, a partir desta publicação, no sítio eletrônico (http://www.saogoncalo.rj.gov.br) ou na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, situada à Avenida São Gonçalo, nº100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, no horário de 10hrs às 17hrs e entregue conforme as normas estabelecidas no edital. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos pela via impressa mediante a entrega de uma resma de papel A4, que deverá ser entregue no ato da solicitação, ou pela via digital, desde que o interessado forneça o pen drive.
Data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes: 20/01/2025, de 10h00min às 11h:00min conforme as normas estabelecidas no Edital.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.833

EDITAL DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.455/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.303 EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04932/2024-0. OFÍCIO-SEI Nº 167/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 590/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	7.500.000,00
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	3.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				10.500.000,00

DECRETO N.º 591/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04930/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 165/FMS/PRES/ORÇ/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 182.975,46 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 591/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	125.859,25
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	0,00	56.031,40
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	0,00	1.084,81
	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	182.975,46	0,00
TOTAL				182.975,46	182.975,46

FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, com sede na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024, que tem como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR PRONTO SOCORRO CENTRAL e PRONTO SOCORRO INFANTIL, a partir do disposto neste instrumento convocatório e em consonância com as normas do Plano de Trabalho e seus anexos, que são partes integrantes deste Edital. O presente processo de seleção se rege pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pelos preceitos de direito público e pelas disposições deste Edital e de seus anexos; normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente. A participação nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que integrarão o respectivo Termo de Colaboração como transcrito, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislativas aplicáveis. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Termo de Colaboração. O edital completo e seus anexos deverão ser retirados, a partir desta publicação, no sítio eletrônico (http://www.saogoncalo.rj.gov.br) ou na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, situada à Avenida São Gonçalo, nº100, G2, Boa Vista, São Gonçalo/RJ, no horário de 10hrs às 17hrs e entregue conforme as normas estabelecidas no edital. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos pela via impressa mediante a entrega de uma resma de papel A4, que deverá ser entregue no ato da solicitação, ou pela via digital, desde que o interessado forneça o pen drive.
Data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes: 20/01/2025, de 10h00min às 11h:00min conforme as normas estabelecidas no Edital.
São Gonçalo, 20 de dezembro de 2024.
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.833

EDITAL DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.455/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.305 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 593/2024

ALTERA O DECRETO N.º 412, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Administração direta do Município de São Gonçalo, na forma abaixo:

I - Excluir: Mônica da Costa Alves, matrícula 101.194.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 594/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04935/2024-3, OFÍCIO-SEI Nº 169/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 394.688,42 (Trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 594/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	1.635.0000.0030	394.688,42
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL-				394.688,42

DECRETO N.º 595/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04962/2024-0, OFÍCIO-SEI Nº 171/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.684.518,74 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 595/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	145	1.600.0000.0036	1.684.518,74
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.684.518,74

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 79/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, § 2º do art. 239 da Lei Municipal nº 1.416/22 e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Designar a servidora AMANDA GOULART DOS SANTOS DYMACAU, matrícula nº. 22.252, para, no prazo de dez dias, produzir a defesa escrita do servidor RONALDO DE ANDRADE FREITAS, matrícula nº 14.085, que deixou de atender à citação regular no Processo sei nº. 03.05011/2024-8.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 122.993

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 004/2024

Número do Processo: 24.501/2024.

Resumo do Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local, longa distância nacional (intrarregional e inter-regional) e de longa distância internacional, ligações locais e longa distância para celular, plano de numeração para aproximadamente 300 (trezentos) ramais DDR e identificador de chamadas, com perfil de tráfego, tronco com 90 canais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor do contrato: R$14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Valor estimado a ser pago no exercício corrente: R$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais).

Valor estimado a ser pago no exercício de 2025: R$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo de vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato.

Data de assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2024.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a FSM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Base legal: Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 082/2023.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -UFF, CNPJ 28.523.215/0001-06.

Processo Administrativo: 13552/2024 e 08609/2023

Objeto: Primeiro termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica para concessão de estágios não remunerados obrigatórios n°001/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a celebração de cooperação técnica para realização de estágios não remunerados de estudantes, na modalidade obrigatória, nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal direta.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 23 de dezembro de 2024.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n°11.788/2008 e pelas regras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.305 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 593/2024

ALTERA O DECRETO N.º 412, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Administração direta do Município de São Gonçalo, na forma abaixo:

I - Excluir: Mônica da Costa Alves, matrícula 101.194.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 19 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 594/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04935/2024-3, OFÍCIO-SEI Nº 169/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 394.688,42 (Trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 594/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2034.2.010	4.4.90.51.00	CRIAR	1.635.0000.0030	394.688,42
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL-				394.688,42

DECRETO N.º 595/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04962/2024-0, OFÍCIO-SEI Nº 171/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.684.518,74 (Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 595/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1) ACRÉSCIMO
23.51.10.303.2006.2.092	3.3.90.30.00	145	1.600.0000.0036	1.684.518,74
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				1.684.518,74

SEMAD

PORTARIA SEI N.º 79/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município, § 2º do art. 239 da Lei Municipal nº 1.416/22 e pelo Decreto nº. 303, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Designar a servidora AMANDA GOULART DOS SANTOS DYMACAU, matrícula nº. 22.252, para, no prazo de dez dias, produzir a defesa escrita do servidor RONALDO DE ANDRADE FREITAS, matrícula nº 14.085, que deixou de atender à citação regular no Processo sei nº. 03.05011/2024-8.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 122.993

EXTRATO DO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 004/2024

Número do Processo: 24.501/2024.

Resumo do Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade local, longa distância nacional (intrarregional e inter-regional) e de longa distância internacional, ligações locais e longa distância para celular, plano de numeração para aproximadamente 300 (trezentos) ramais DDR e identificador de chamadas, com perfil de tráfego, tronco com 90 canais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor do contrato: R$14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Valor estimado a ser pago no exercício corrente: R$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais).

Valor estimado a ser pago no exercício de 2025: R$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo de vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato.

Data de assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2024.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a FSM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Base legal: Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 082/2023.

São Gonçalo, 23 de dezembro de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 28.636.579/0001-00 e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -UFF, CNPJ 28.523.215/0001-06.

Processo Administrativo: 13552/2024 e 08609/2023

Objeto: Primeiro termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica para concessão de estágios não remunerados obrigatórios n°001/SUBRH/SEMAD/2023, cujo objeto é a celebração de cooperação técnica para realização de estágios não remunerados de estudantes, na modalidade obrigatória, nos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal direta.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 23 de dezembro de 2024.

Modalidade: Chamamento Público.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n°11.788/2008 e pelas regras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 596/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02224/2024-8

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 596/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 597/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00474/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 76.660,68 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 597/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	17	2.719.0000.0000	76.660,68	0,00
	3.3.90.39.00	18	2.719.0000.0000	0,00	76.660,68
TOTAL				76.660,68	76.660,68

DECRETO N.º 598/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13045/2024-3, OFÍCIO-SEI Nº 108/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 10.177.994,20 (Dez milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 598/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	8.177.994,20
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	81	1.500.1001.0045	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				10.177.994,20

DECRETO N.º 599/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04968/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 173/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 599/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	31	1.500.0000.0000	0,00	1.107.899,86
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	386	1.500.0000.0000	0,00	892.100,14
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	1.753.204,45	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	253	1.500.1002.0000	246.795,55	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 600/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 596/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02224/2024-8

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 596/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 597/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00474/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 76.660,68 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 597/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	17	2.719.0000.0000	76.660,68	0,00
	3.3.90.39.00	18	2.719.0000.0000	0,00	76.660,68
TOTAL				76.660,68	76.660,68

DECRETO N.º 598/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13045/2024-3, OFÍCIO-SEI Nº 108/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 10.177.994,20 (Dez milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 598/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	8.177.994,20
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	81	1.500.1001.0045	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				10.177.994,20

DECRETO N.º 599/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04968/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 173/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 599/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	31	1.500.0000.0000	0,00	1.107.899,86
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	386	1.500.0000.0000	0,00	892.100,14
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	1.753.204,45	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	253	1.500.1002.0000	246.795,55	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 600/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 596/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02224/2024-8

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 596/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 597/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00474/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 76.660,68 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 597/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	17	2.719.0000.0000	76.660,68	0,00
	3.3.90.39.00	18	2.719.0000.0000	0,00	76.660,68
TOTAL				76.660,68	76.660,68

DECRETO N.º 598/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13045/2024-3, OFÍCIO-SEI Nº 108/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 10.177.994,20 (Dez milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 598/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	8.177.994,20
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	81	1.500.1001.0045	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				10.177.994,20

DECRETO N.º 599/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04968/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 173/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 599/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	31	1.500.0000.0000	0,00	1.107.899,86
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	386	1.500.0000.0000	0,00	892.100,14
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	1.753.204,45	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	253	1.500.1002.0000	246.795,55	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 600/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 614/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Conservação e Reserva de Contingência.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	880	1.501.0000.0000	1.419.657,08	0,00
20.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	713	1.501.0000.0000	0,00	1.419.657,08
TOTAL				1.419.657,08	1.419.657,08

DECRETO N.º 615/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02221/2024-4
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 255.721,99 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 615/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	255.721,99
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	255.452,35	0,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	865	1.500.0000.0000	269,64	0,00
TOTAL				255.721,99	255.721,99

CORRIGENDA DO DECRETO E AO ANEXO DO DECRETO Nº 599/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" Nº 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
Onde se Lê: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
Leia-se: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Onde se Lê: Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Urbano,
Leia-se: Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 596/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02224/2024-8

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 596/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 597/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00474/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 76.660,68 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 597/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	17	2.719.0000.0000	76.660,68	0,00
	3.3.90.39.00	18	2.719.0000.0000	0,00	76.660,68
TOTAL				76.660,68	76.660,68

DECRETO N.º 598/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13045/2024-3, OFÍCIO-SEI Nº 108/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 10.177.994,20 (Dez milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 598/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	8.177.994,20
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	81	1.500.1001.0045	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				10.177.994,20

DECRETO N.º 599/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04968/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 173/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 599/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	31	1.500.0000.0000	0,00	1.107.899,86
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	386	1.500.0000.0000	0,00	892.100,14
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	1.753.204,45	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	253	1.500.1002.0000	246.795,55	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 600/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 596/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02224/2024-8

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 596/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Procuradoria Geral.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	99	1.500.0000.0000	100.000,00	0,00
20.28.28.846.0004.0.002	3.3.90.91.00	113	1.500.0000.0000	0,00	100.000,00
TOTAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO N.º 597/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 42.00474/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Cultura, no valor de R$ 76.660,68 (Setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 597/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Cultura.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.60.04.122.1001.2.103	3.3.90.36.00	17	2.719.0000.0000	76.660,68	0,00
	3.3.90.39.00	18	2.719.0000.0000	0,00	76.660,68
TOTAL				76.660,68	76.660,68

DECRETO N.º 598/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13045/2024-3, OFÍCIO-SEI Nº 108/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 10.177.994,20 (Dez milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 598/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Educação.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	8.177.994,20
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	81	1.500.1001.0045	2.000.000,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				10.177.994,20

DECRETO N.º 599/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04968/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 173/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde e das Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 599/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Urbano.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	31	1.500.0000.0000	0,00	1.107.899,86
20.59.04.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	386	1.500.0000.0000	0,00	892.100,14
23.51.10.122.2038.2.137	3.3.90.39.00	252	1.500.1002.0000	1.753.204,45	0,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	253	1.500.1002.0000	246.795,55	0,00
TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO N.º 600/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04969/2024-2, OFÍCIO-SEI Nº 174/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.856.678,55 (Treze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 600/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	11.087.281,12
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	1.653.485,55
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	139	1.600.0000.0035	2.678,50
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	1.113.233,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.856.678,55

DECRETO N.º 601/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13036/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 107/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.035.349,89 (Um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 601/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	1.035.349,89	0,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	286.078,91
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1001.0045	0,00	57.254,28
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	24	1.500.1001.0045	0,00	58.123,98
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	25	1.500.1001.0045	0,00	120.030,44
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	27	1.500.1001.0045	0,00	93.400,98
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	72	1.500.1001.0045	0,00	297.706,53
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.04.00	78	1.500.1001.0045	0,00	122.754,77
TOTAL				1.035.349,89	1.035.349,89

DECRETO N.º 602/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.04967/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.9.2.2.99.0.1.04.00.0 – Outras Restituições – FMS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.659.0000.0007 – Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04969/2024-2, OFÍCIO-SEI Nº 174/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 13.856.678,55 (Treze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 600/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	11.087.281,12
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	1.653.485,55
23.51.10.302.2078.2.174	3.3.90.36.00	139	1.600.0000.0035	2.678,50
23.51.10.302.2080.2.167	3.3.90.39.00	140	1.600.0000.0035	1.113.233,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				13.856.678,55

DECRETO N.º 601/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13036/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 107/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 1.035.349,89 (Um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro De 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 601/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.361.2026.2.119	3.1.90.11.00	CRIAR	1.500.1001.0045	1.035.349,89	0,00
23.59.12.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	1	1.500.1001.0045	0,00	286.078,91
23.59.12.122.1002.2.023	3.3.90.49.00	12	1.500.1001.0045	0,00	57.254,28
23.59.12.271.1005.2.040	3.1.90.13.01	24	1.500.1001.0045	0,00	58.123,98
23.59.12.271.1008.2.199	3.3.90.08.00	25	1.500.1001.0045	0,00	120.030,44
23.59.12.272.1004.2.041	3.1.91.13.02	27	1.500.1001.0045	0,00	93.400,98
23.59.12.365.2029.2.113	3.1.90.04.00	72	1.500.1001.0045	0,00	297.706,53
23.59.12.365.2029.2.181	3.1.90.04.00	78	1.500.1001.0045	0,00	122.754,77
TOTAL				1.035.349,89	1.035.349,89

DECRETO N.º 602/2024

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Fundação Municipal de Saúde constante no processo SEI nº 25.04967/2024-3.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I – Código de Receita: 1.9.2.2.99.0.1.04.00.0 – Outras Restituições – FMS, Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recursos: 1.659.0000.0007 – Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.307 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 603/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04983/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 175/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 603/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	110.000,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	26	1.500.1002.0046	110.000,00	0,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 604/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04989/2024-0, OFÍCIO-SEI Nº 177/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.018.177,16 (Quinze milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 604/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	CRIAR	1.659.0000.0007	11.311.331,66
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	1.659.0000.0007	3.706.845,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				15.018.177,16

DECRETO N.º 605/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04987/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 176/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.220.624,00 (Dois milhões, duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 605/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	59	1.621.0000.0039	0,00	2.220.624,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0039	2.220.624,00	0,00
TOTAL				2.220.624,00	2.220.624,00

DECRETO N.º 606/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00655/2024-6. OFÍCIO- Nº 149/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 5.679.581,38 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 606/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	5.679.581,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.679.581,38

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 460/2024

Onde lê-se: "O presente decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias a partir da data da sua publicação revogada as disposições em contrário."

Leia-se: "O presente decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias a partir da data da sua publicação revogada as disposições em contrário."

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.307 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 603/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04983/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 175/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 603/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	110.000,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	26	1.500.1002.0046	110.000,00	0,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 604/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04989/2024-0, OFÍCIO-SEI Nº 177/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.018.177,16 (Quinze milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 604/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	CRIAR	1.659.0000.0007	11.311.331,66
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	1.659.0000.0007	3.706.845,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				15.018.177,16

DECRETO N.º 605/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04987/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 176/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.220.624,00 (Dois milhões, duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 605/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	59	1.621.0000.0039	0,00	2.220.624,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0039	2.220.624,00	0,00
TOTAL				2.220.624,00	2.220.624,00

DECRETO N.º 606/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00655/2024-6. OFÍCIO- Nº 149/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 5.679.581,38 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 606/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	5.679.581,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.679.581,38

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 460/2024

Onde lê-se: "O presente decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias a partir da data da sua publicação revogada as disposições em contrário."

Leia-se: "O presente decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias a partir da data da sua publicação revogada as disposições em contrário."

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.307 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 603/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04983/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 175/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 603/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	110.000,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	26	1.500.1002.0046	110.000,00	0,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 604/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04989/2024-0, OFÍCIO-SEI Nº 177/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.018.177,16 (Quinze milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 604/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	CRIAR	1.659.0000.0007	11.311.331,66
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	1.659.0000.0007	3.706.845,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				15.018.177,16

DECRETO N.º 605/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04987/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 176/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.220.624,00 (Dois milhões, duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 605/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	59	1.621.0000.0039	0,00	2.220.624,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0039	2.220.624,00	0,00
TOTAL				2.220.624,00	2.220.624,00

DECRETO N.º 606/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00655/2024-6. OFÍCIO- Nº 149/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 5.679.581,38 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 606/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	5.679.581,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.679.581,38

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 460/2024

Onde lê-se: "O presente decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias a partir da data da sua publicação revogada as disposições em contrário."

Leia-se: "O presente decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias a partir da data da sua publicação revogada as disposições em contrário."

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.307 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 603/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04983/2024-2. OFÍCIO SEI Nº 175/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 603/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.122.1001.2.103	3.1.90.11.00	2	1.500.1002.0046	0,00	110.000,00
23.51.10.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	26	1.500.1002.0046	110.000,00	0,00
TOTAL				110.000,00	110.000,00

DECRETO N.º 604/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04989/2024-0, OFÍCIO-SEI Nº 177/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 15.018.177,16 (Quinze milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 604/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.301.2072.2.125	3.3.90.39.00	CRIAR	1.659.0000.0007	11.311.331,66
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	CRIAR	1.659.0000.0007	3.706.845,50
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				15.018.177,16

DECRETO N.º 605/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04987/2024-0. OFÍCIO SEI Nº 176/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.220.624,00 (Dois milhões, duzentos e vinte mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 605/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00	59	1.621.0000.0039	0,00	2.220.624,00
	3.3.90.39.00	CRIAR	1.621.0000.0039	2.220.624,00	0,00
TOTAL				2.220.624,00	2.220.624,00

DECRETO N.º 606/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 63.00655/2024-6. OFÍCIO- Nº 149/SEMDUR/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 5.679.581,38 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 606/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	423	1.501.0000.0047	5.679.581,38
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				5.679.581,38

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 460/2024

Onde lê-se: "O presente decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias a partir da data da sua publicação revogada as disposições em contrário."

Leia-se: "O presente decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias a partir da data da sua publicação revogada as disposições em contrário."

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.308 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 607/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02221/2024-4

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.918.186,05 (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 607/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	0,00	2.918.186,05
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	855	1.501.0000.0000	2.918.186,05	0,00
TOTAL				2.918.186,05	2.918.186,05

DECRETO N.º 608/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00680/2024-0, OFÍCIO – SEI Nº 501/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.314.960,36 (Três milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 608/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	3.314.960,36
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.314.960,36

DECRETO N.º 609/2024

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 436/2023 e 466/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2023 no valor total de R$ 458.485,61 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), das Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Governo, de Transportes, nas diversas fontes de recursos, conforme orientações contidas no Processo SEI nº 04.05259/2024-1 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

Restos a Pagar Processados Cancelados

Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
- Classificação Institucional-UE : 03.20.63 - Secretaria Municipal de Transportes				
- Recurso-Fonte de Recurso: 1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO				
- Recurso-Aplicação : 400.0003 - Recursos DETRAN				
3137	2023	06/11/2023	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	85.359,82
			TOTAL GERAL DA UNIDADE	85.359,82
- Classificação Institucional-UE : 03.20.63 - Secretaria Municipal de Administração				
- Recurso-Fonte de Recurso :1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
1583	2020	27/08/2020	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	120.000,00
			TOTAL GERAL DA UNIDADE	120.000,00
- Classificação Institucional-UE : 03.20.63 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
- Recurso-Aplicação : 000.000 - Aplicação Geral				
1342	2023	15/06/2023	SÓ LAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	86.936,49
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS				
- Recurso-Aplicação : 000.000 - Aplicação Geral				
1762	2023	24/08/2023	SÓ LAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	144.054,43
			TOTAL GERAL DA UNIDADE	230.990,92
- Classificação Institucional-UE : 03.20.63 - Secretaria Municipal de Governo				
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
- Recurso-Aplicação : 000.000 - Aplicação Geral				
5221	2023	13/12/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO	0,70
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
2833	2023	25/10/2023	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	127,50
2837	2023	25/10/2023	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	190,00
2840	2023	25/10/2023	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	20.000,00
3762	2023	24/11/2023	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1.816,67
			TOTAL GERAL DA UNIDADE	22.134,87
			TOTAL GERAL	458.485,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.308 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 607/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02221/2024-4

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R$ 2.918.186,05 (Dois milhões, novecentos e dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 607/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Procuradoria Geral e Secretaria Municipal de Fazenda.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.28.843.0007.0.005	4.6.91.71.00	842	1.501.0000.0000	0,00	2.918.186,05
20.28.28.846.0004.0.009	3.3.90.91.00	855	1.501.0000.0000	2.918.186,05	0,00
TOTAL				2.918.186,05	2.918.186,05

DECRETO N.º 608/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00680/2024-0, OFÍCIO – SEI Nº 501/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação, no valor de R$ 3.314.960,36 (Três milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 608/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Conservação				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	702	1.501.0000.0047	3.314.960,36
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				3.314.960,36

DECRETO N.º 609/2024

DETERMINA O CANCELAMENTO DE SALDOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o cancelamento de saldo dos Restos a Pagar Não Processados conforme disposto no Decreto Municipal nº 436/2023 e 466/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2023 no valor total de R$ 458.485,61 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), das Secretarias Municipais de Administração, de Esporte e Lazer, de Governo, de Transportes, nas diversas fontes de recursos, conforme orientações contidas no Processo SEI nº 04.05259/2024-1 e no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO I

Restos a Pagar Processados Cancelados

Empenho			Credor	Saldo a Cancelar
Número	Ano	Data	Nome	Não Liquidado
- Classificação Institucional-UE : 03.20.63 - Secretaria Municipal de Transportes				
- Recurso-Fonte de Recurso: 1.752.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO				
- Recurso-Aplicação : 400.0003 - Recursos DETRAN				
3137	2023	06/11/2023	TRIGONAL ENGENHARIA LTDA	85.359,82
			TOTAL GERAL DA UNIDADE	85.359,82
- Classificação Institucional-UE : 03.20.63 - Secretaria Municipal de Administração				
- Recurso-Fonte de Recurso :1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - Aplicação Geral				
1583	2020	27/08/2020	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.	120.000,00
			TOTAL GERAL DA UNIDADE	120.000,00
- Classificação Institucional-UE : 03.20.63 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
- Recurso-Aplicação : 000.000 - Aplicação Geral				
1342	2023	15/06/2023	SÓ LAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	86.936,49
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS				
- Recurso-Aplicação : 000.000 - Aplicação Geral				
1762	2023	24/08/2023	SÓ LAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	144.054,43
			TOTAL GERAL DA UNIDADE	230.990,92
- Classificação Institucional-UE : 03.20.63 - Secretaria Municipal de Governo				
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
- Recurso-Aplicação : 000.000 - Aplicação Geral				
5221	2023	13/12/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO	0,70
- Recurso-Fonte de Recurso : 1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
- Recurso-Aplicação : 000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
2833	2023	25/10/2023	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	127,50
2837	2023	25/10/2023	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	190,00
2840	2023	25/10/2023	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	20.000,00
3762	2023	24/11/2023	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	1.816,67
			TOTAL GERAL DA UNIDADE	22.134,87
			TOTAL GERAL	458.485,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.308 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

DECRETO N.º 610/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04990/2024-2, OFÍCIO-SEI Nº 178/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.701.704,40 (Seis milhões, setecentos e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 610/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	1.234.454,40
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	125	1.621.0000.0040	5.467.250,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.701.704,40

DECRETO N.º 611/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.04244/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transporte, no valor de R$ 725.553,11 (Setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 611/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transporte				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	criar	1.752.0000.0003	725.553,11
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				725.553,11

DECRETO N.º 612/2024

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO "PROGRAMA CONCILIA 2024", CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1553/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo descrito no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 1553, de 13 de novembro de 2024, para adesão ao "PROGRAMA CONCILIA 2024", referentes aos créditos tributários e não tributários mencionados, inscritos em dívida ativa e ajuizados junto ao atendimento da Procuradoria Geral, no Partage Shopping, para os dias 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 613/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00696/2024-0 e OFICIO SEI Nº 516/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação e da Reserva de Contingência, no valor de R$ 288.299,07 (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 613/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Conservação e Reserva de Contingência.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	701	1.501.0000.0000	288.299,07	0,00
20.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	713	1.501.0000.0000	0,00	288.299,07
TOTAL				288.299,07	288.299,07

DECRETO N.º 614/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00695/2024-6 e OFICIO SEI Nº 514/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação e da Reserva de Contingência, no valor de R$ 1.419.657,08 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.308 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

DECRETO N.º 610/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04990/2024-2, OFÍCIO-SEI Nº 178/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.701.704,40 (Seis milhões, setecentos e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 610/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	1.234.454,40
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	125	1.621.0000.0040	5.467.250,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.701.704,40

DECRETO N.º 611/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.04244/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transporte, no valor de R$ 725.553,11 (Setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 611/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transporte				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	criar	1.752.0000.0003	725.553,11
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				725.553,11

DECRETO N.º 612/2024

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO "PROGRAMA CONCILIA 2024", CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1553/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo descrito no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 1553, de 13 de novembro de 2024, para adesão ao "PROGRAMA CONCILIA 2024", referentes aos créditos tributários e não tributários mencionados, inscritos em dívida ativa e ajuizados junto ao atendimento da Procuradoria Geral, no Partage Shopping, para os dias 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 613/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00696/2024-0 e OFICIO SEI Nº 516/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação e da Reserva de Contingência, no valor de R$ 288.299,07 (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 613/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Conservação e Reserva de Contingência.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	701	1.501.0000.0000	288.299,07	0,00
20.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	713	1.501.0000.0000	0,00	288.299,07
TOTAL				288.299,07	288.299,07

DECRETO N.º 614/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00695/2024-6 e OFICIO SEI Nº 514/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação e da Reserva de Contingência, no valor de R$ 1.419.657,08 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.308 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

DECRETO N.º 610/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04990/2024-2, OFÍCIO-SEI Nº 178/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.701.704,40 (Seis milhões, setecentos e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 610/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	1.234.454,40
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	125	1.621.0000.0040	5.467.250,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.701.704,40

DECRETO N.º 611/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.04244/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transporte, no valor de R$ 725.553,11 (Setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 611/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transporte				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	criar	1.752.0000.0003	725.553,11
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				725.553,11

DECRETO N.º 612/2024

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO "PROGRAMA CONCILIA 2024", CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1553/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo descrito no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 1553, de 13 de novembro de 2024, para adesão ao "PROGRAMA CONCILIA 2024", referentes aos créditos tributários e não tributários mencionados, inscritos em dívida ativa e ajuizados junto ao atendimento da Procuradoria Geral, no Partage Shopping, para os dias 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 613/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00696/2024-0 e OFICIO SEI Nº 516/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação e da Reserva de Contingência, no valor de R$ 288.299,07 (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 613/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Conservação e Reserva de Contingência.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	701	1.501.0000.0000	288.299,07	0,00
20.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	713	1.501.0000.0000	0,00	288.299,07
TOTAL				288.299,07	288.299,07

DECRETO N.º 614/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00695/2024-6 e OFICIO SEI Nº 514/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação e da Reserva de Contingência, no valor de R$ 1.419.657,08 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.308 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

DECRETO N.º 610/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.04990/2024-2, OFÍCIO-SEI Nº 178/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.701.704,40 (Seis milhões, setecentos e um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 610/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00	114	1.621.0000.0040	1.234.454,40
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.39.00	125	1.621.0000.0040	5.467.250,00
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				6.701.704,40

DECRETO N.º 611/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 10.04244/2024-0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Transporte, no valor de R$ 725.553,11 (Setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 611/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Secretaria Municipal de Transporte				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.51.26.453.2031.2.209	3.3.90.39.00	criar	1.752.0000.0003	725.553,11
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação				
TOTAL GERAL				725.553,11

DECRETO N.º 612/2024

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO "PROGRAMA CONCILIA 2024", CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1553/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo descrito no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 1553, de 13 de novembro de 2024, para adesão ao "PROGRAMA CONCILIA 2024", referentes aos créditos tributários e não tributários mencionados, inscritos em dívida ativa e ajuizados junto ao atendimento da Procuradoria Geral, no Partage Shopping, para os dias 06 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 26 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 613/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00696/2024-0 e OFICIO SEI Nº 516/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação e da Reserva de Contingência, no valor de R$ 288.299,07 (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 613/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Conservação e Reserva de Contingência.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.15.451.2090.2.089	3.3.90.39.00	701	1.501.0000.0000	288.299,07	0,00
20.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	713	1.501.0000.0000	0,00	288.299,07
TOTAL				288.299,07	288.299,07

DECRETO N.º 614/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 77.00695/2024-6 e OFICIO SEI Nº 514/SEMCON/GAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Conservação e da Reserva de Contingência, no valor de R$ 1.419.657,08 (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 614/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Conservação e Reserva de Contingência.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	880	1.501.0000.0000	1.419.657,08	0,00
20.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	713	1.501.0000.0000	0,00	1.419.657,08
TOTAL				1.419.657,08	1.419.657,08

DECRETO N.º 615/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02221/2024-4
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 255.721,99 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 615/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	255.721,99
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	255.452,35	0,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	865	1.500.0000.0000	269,64	0,00
TOTAL				255.721,99	255.721,99

CORRIGENDA DO DECRETO E AO ANEXO DO DECRETO Nº 599/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" Nº 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
Onde se Lê: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
Leia-se: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Onde se Lê: Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Urbano,
Leia-se: Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.310 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 616/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.05004/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 179/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 385.941,35 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 616/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	0,00	2.146,22
	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	50.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	0,00	175.277,70
	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	294.530,24	0,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	91.411,11	0,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	129	1.600.0000.0035	0,00	158.517,43
TOTAL				385.941,35	385.941,35

DECRETO N.º 617/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13173/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 109/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 4.015.000,00 (Quatro milhões e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 617/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	20	1.500.1001.0000	0,00	300.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	43	1.500.1001.0000	1.015.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	45	1.550.0000.0006	3.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	130	1.500.1001.0000	0,00	115.000,00
	3.3.50.92.00	83	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.30.00	84	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00	98	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	100	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	102	1.500.1001.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				4.015.000,00	4.015.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 615/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" Nº 1.308 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Onde se Lê: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02221/2024-4.

Leia-se: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05527/2024-0. OFÍCIO- SEI Nº 70/SEMFA/SPO/2024.

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 60/2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei N.º 1304/2021, com redação alterada pela Lei N.º 1330/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Servidores da Educação e,

CONSIDERANDO a Portaria SEMED N.º 41/2024, que trata do processo de ampliação da jornada de trabalho para professores integrantes do quadro permanente do Magistério Público Municipal de São Gonçalo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO de que trata a Portaria SEMED N.º 41/2024:

Resultado Final			
Classificação	Nome do servidor	Matrícula	Situação
1º	Evânia de Moraes Oliveira Ribeiro	13858	Classificado
2º	Isabel Cristina Alves Da Silva	17314	Classificado
3º	Daise Aparecida Bastos Silveira de Almeida	17201	Classificado
4º	Rozely Medeiros de Oliveira	16533	Classificado
5º	Eliane Carvalho de Souza Morais	21772	Classificado
6º	Anna Paula Ferreira de Assis	14144	Classificado
7º	Aline da Costa Gouvêa	21501	Classificado
8º	Rivane Siqueira dos Santos Barreto	18532	Classificado
9º	Rosimere da Cunha Cornelio	21470	Classificado
10º	Amanda da Rocha Cagide Gouvea	18385	Classificado
11º	Walma Maria Soares Pinto	3788	Classificado
12º	Célia Alves de Souza Benjamin	20430	Classificado
13º	Dirlene Siqueira da Conceição Cespes	21971	Classificado
14º	Andréa Corrêa da Silva	18577	Classificado
15º	Maria Leusa da Silva Pereira	18177	Classificado
16º	Vivian Marins Velasco	21312	Classificado
17º	Barbara Freitas Campina	19356	Classificado
18º	Patricia da Silva Corrêa	21378	Classificado
19º	Maria Cristina da Silva Alfradique	17182	Classificado
20º	Tereza Cristina Peon Diniz	18165	Classificado
21º	Edilene Sant'anna Santos	21968	Classificado

Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 614/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretaria Municipal de Conservação e Reserva de Contingência.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.73.18.542.2081.2.193	3.3.90.39.00	880	1.501.0000.0000	1.419.657,08	0,00
20.99.99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	713	1.501.0000.0000	0,00	1.419.657,08
TOTAL				1.419.657,08	1.419.657,08

DECRETO N.º 615/2024
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02221/2024-4
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 255.721,99 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 615/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.182	3.3.90.39.00	10	1.500.0000.0000	0,00	255.721,99
20.24.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	38	1.500.0000.0000	255.452,35	0,00
20.63.04.122.1001.2.103	3.3.90.39.00	865	1.500.0000.0000	269,64	0,00
TOTAL				255.721,99	255.721,99

CORRIGENDA DO DECRETO E AO ANEXO DO DECRETO Nº 599/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" Nº 1.306 EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
Onde se Lê: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MINICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
Leia-se: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Onde se Lê: Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Urbano,
Leia-se: Órgãos: Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Fazenda e de Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.310 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 616/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.05004/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 179/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 385.941,35 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 616/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	0,00	2.146,22
	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	50.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	0,00	175.277,70
	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	294.530,24	0,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	91.411,11	0,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	129	1.600.0000.0035	0,00	158.517,43
TOTAL				385.941,35	385.941,35

DECRETO N.º 617/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13173/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 109/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 4.015.000,00 (Quatro milhões e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 617/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	20	1.500.1001.0000	0,00	300.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	43	1.500.1001.0000	1.015.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	45	1.550.0000.0006	3.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	130	1.500.1001.0000	0,00	115.000,00
	3.3.50.92.00	83	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.30.00	84	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00	98	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	100	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	102	1.500.1001.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				4.015.000,00	4.015.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 615/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" Nº 1.308 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Onde se Lê: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02221/2024-4.

Leia-se: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05527/2024-0. OFÍCIO- SEI Nº 70/SEMFA/SPO/2024.

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 60/2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei N.º 1304/2021, com redação alterada pela Lei N.º 1330/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Servidores da Educação e,

CONSIDERANDO a Portaria SEMED N.º 41/2024, que trata do processo de ampliação da jornada de trabalho para professores integrantes do quadro permanente do Magistério Público Municipal de São Gonçalo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO de que trata a Portaria SEMED N.º 41/2024:

Resultado Final			
Classificação	Nome do servidor	Matrícula	Situação
1º	Evânia de Moraes Oliveira Ribeiro	13858	Classificado
2º	Isabel Cristina Alves Da Silva	17314	Classificado
3º	Daise Aparecida Bastos Silveira de Almeida	17201	Classificado
4º	Rozely Medeiros de Oliveira	16533	Classificado
5º	Eliane Carvalho de Souza Morais	21772	Classificado
6º	Anna Paula Ferreira de Assis	14144	Classificado
7º	Aline da Costa Gouvêa	21501	Classificado
8º	Rivane Siqueira dos Santos Barreto	18532	Classificado
9º	Rosimere da Cunha Cornelio	21470	Classificado
10º	Amanda da Rocha Cagide Gouvea	18385	Classificado
11º	Walma Maria Soares Pinto	3788	Classificado
12º	Célia Alves de Souza Benjamin	20430	Classificado
13º	Dirlene Siqueira da Conceição Cespes	21971	Classificado
14º	Andréa Corrêa da Silva	18577	Classificado
15º	Maria Leusa da Silva Pereira	18177	Classificado
16º	Vivian Marins Velasco	21312	Classificado
17º	Barbara Freitas Campina	19356	Classificado
18º	Patricia da Silva Corrêa	21378	Classificado
19º	Maria Cristina da Silva Alfradique	17182	Classificado
20º	Tereza Cristina Peon Diniz	18165	Classificado
21º	Edilene Sant'anna Santos	21968	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.310 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRAORDINÁRIO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 616/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.05004/2024-5. OFÍCIO SEI Nº 179/FMS/PRES/ORÇ/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 385.941,35 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 616/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.51.10.302.2044.2.123	3.1.90.11.00	106	1.600.0000.0035	0,00	2.146,22
	3.3.90.39.00	113	1.600.0000.0035	0,00	50.000,00
23.51.10.302.2045.2.124	3.1.90.11.00	117	1.600.0000.0035	0,00	175.277,70
	3.3.90.30.00	121	1.600.0000.0035	294.530,24	0,00
	3.3.90.39.00	124	1.600.0000.0035	91.411,11	0,00
23.51.10.302.2045.2.164	3.1.90.11.00	129	1.600.0000.0035	0,00	158.517,43
TOTAL				385.941,35	385.941,35

DECRETO N.º 617/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 06.13173/2024-8. OFÍCIO SEI Nº 109/SEMED/SUBCONT/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 4.015.000,00 (Quatro milhões e quinze mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de dezembro de 2024.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 617/2024					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024					
Órgão: Fundo Municipal de Educação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
23.59.12.122.2092.2.241	3.3.90.92.00	20	1.500.1001.0000	0,00	300.000,00
23.59.12.361.2026.2.119	3.3.90.32.00	41	1.550.0000.0006	0,00	3.000.000,00
	3.3.90.39.00	43	1.500.1001.0000	1.015.000,00	0,00
	3.3.90.39.00	45	1.550.0000.0006	3.000.000,00	0,00
23.59.12.365.2029.2.181	3.3.50.43.00	130	1.500.1001.0000	0,00	115.000,00
	3.3.50.92.00	83	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.30.00	84	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
23.59.12.367.2028.2.126	3.3.90.30.00	98	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
	3.3.90.39.00	100	1.500.1001.0000	0,00	100.000,00
	4.4.90.52.00	102	1.500.1001.0000	0,00	200.000,00
TOTAL				4.015.000,00	4.015.000,00

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 615/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" Nº 1.308 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Onde se Lê: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.02221/2024-4.

Leia-se: Considerando o solicitado e justificado no processo SEI Nº 04.05527/2024-0. OFÍCIO- SEI Nº 70/SEMFA/SPO/2024.

SEMED

PORTARIA SEMED N.º 60/2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei N.º 1304/2021, com redação alterada pela Lei N.º 1330/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e Servidores da Educação e,

CONSIDERANDO a Portaria SEMED N.º 41/2024, que trata do processo de ampliação da jornada de trabalho para professores integrantes do quadro permanente do Magistério Público Municipal de São Gonçalo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE OPÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO de que trata a Portaria SEMED N.º 41/2024:

Resultado Final			
Classificação	Nome do servidor	Matrícula	Situação
1º	Evânia de Moraes Oliveira Ribeiro	13858	Classificado
2º	Isabel Cristina Alves Da Silva	17314	Classificado
3º	Daise Aparecida Bastos Silveira de Almeida	17201	Classificado
4º	Rozely Medeiros de Oliveira	16533	Classificado
5º	Eliane Carvalho de Souza Morais	21772	Classificado
6º	Anna Paula Ferreira de Assis	14144	Classificado
7º	Aline da Costa Gouvêa	21501	Classificado
8º	Rivane Siqueira dos Santos Barreto	18532	Classificado
9º	Rosimere da Cunha Cornelio	21470	Classificado
10º	Amanda da Rocha Cagide Gouvea	18385	Classificado
11º	Walma Maria Soares Pinto	3788	Classificado
12º	Célia Alves de Souza Benjamin	20430	Classificado
13º	Dirlene Siqueira da Conceição Cespes	21971	Classificado
14º	Andréa Corrêa da Silva	18577	Classificado
15º	Maria Leusa da Silva Pereira	18177	Classificado
16º	Vivian Marins Velasco	21312	Classificado
17º	Barbara Freitas Campina	19356	Classificado
18º	Patricia da Silva Corrêa	21378	Classificado
19º	Maria Cristina da Silva Alfradique	17182	Classificado
20º	Tereza Cristina Peon Diniz	18165	Classificado
21º	Edilene Sant'anna Santos	21968	Classificado

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 25 de janeiro de 2024
Ano-07 / Edição - 11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo n° 01/2024 São Gonçalo, 25 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que, de acordo com a Lei Municipal n° 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a solicitação e justificativa no processo administrativo n° 55 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A

Art.1°- Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento na forma do Anexo, do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo no valor de R$ 165.305,02 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e cinco reais e dois centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto n° 003 de 15 de janeiro de 2024 e pela Lei 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3° - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço.

Art. 4° - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Assinado por ALECIO BREDA DIAS 011.***.***-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
25/01/2024 11:08:09

ALÉCIO BREDA DIAS
(Lecinho)
Presidente

ANEXO AO DECRETO Nº 01/2024				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2024				
Órgão: Fundo Especial Da Câmara Municipal De São Gonçalo				
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor (R$ 1) Acréscimo
02.13.11.01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00	(Criar)	2.501.0000.0007	165.305,02
Recursos provenientes de Superávit Financeiro				*
TOTAL GERAL	----------	-----	-----	165.305,02

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 12 de março de 2024
Ano-07 / Edição - 32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E

LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 02/2024 São Gonçalo, 12 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.031.2008.2.201	3.3.90.14.00 (1)	1.500.0000.0000	5.000,00
01.031.2008.2.201	3.3.90.39.00 (2)	1.500.0000.0000	5.000,00
01.031.2008.2.207	3.3.90.14.00 (3)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.031.2008.2.207	3.3.90.39.00 (4)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (7)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	148.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	1.024.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.92.00 (11)	1.500.0000.0000	50.000,00
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	30.000,00
01.122.1001.2.232	3.3.90.39.00 (14)	1.500.0000.0000	42.000,00
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (15)	1.500.0000.0000	20.000,00
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (16)	1.500.0000.0000	17.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (17)	1.500.0000.0000	31.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (18)	1.500.0000.0000	31.000,00
01.126.2050.1.019	3.3.90.39.00 (19)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.128.2089.2.235	3.3.90.14.00 (20)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.131.2014.2.052	3.3.90.39.00 (21)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.131.2014.2.053	3.3.90.39.00 (22)	1.500.0000.0000	2.000,00
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (23)	1.500.0000.0000	6.000,00
01.302.1006.2.024	3.3.90.08.00 (24)	1.500.0000.0000	1.000,00
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (25)	1.500.0000.0000	40.000,00
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01 (26)	1.500.0000.0000	700.000,00
09.271.1008.2.196	3.3.90.08.00 (27)	1.500.0000.0000	1.000,00
09.271.1008.2.199	3.3.90.08.00 (28)	1.500.0000.0000	1.000,00
09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02 (29)	1.500.0000.0000	40.000,00
		TOTAL	**2.200.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), disponível na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	2.200.000,00
		TOTAL	**2.200.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de março de 2024.

ALÉCIO BREDA DIAS
Lecinho
Presidente

Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 20 de março de 2024
Ano-07 / Edição - 35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 03/2024 São Gonçalo, 20 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	15.600,00
		TOTAL	**15.600,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (7)	1.500.0000.0000	8.100,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	7.500,00
		TOTAL	**15.600,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de março de 2024.

Alecio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8

ALECIO BREDA DIAS
Lecinho
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 2 de abril de 2024
Ano-07 / Edição - 40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 04/2024 São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 28.576,40 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (5)	2.501.0000.0007	28.576,40
		TOTAL	**28.576,40**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 28.576,40 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (CRIAR)	2.501.0000.0007	8.317,41
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (CRIAR)	2.501.0000.0007	20.258,99
		TOTAL	**28.576,40**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2024.

ALÉCIO BREDA DIAS
Leciptio
Presidente

Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 10 de abril de 2024
Ano-07 / Edição - 44

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 05/2024 São Gonçalo, 10 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 4.015,97 (Quatro mil, quinze reais e noventa e sete centavos), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (23)	1.500.0000.0000	4.015,97
		TOTAL	**4.015,97**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 4.015,97 (Quatro mil, quinze reais e noventa e sete centavos), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (7)	1.500.0000.0000	4.015,97
		TOTAL	**4.015,97**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 10 de abril de 2024.

ALÉCIO BREDA DIAS
Leci
Presidente

Alécio Breda Dias
Presidente
Mat. 18927-8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
CNPJ: 15.238.399/0001-10 - Insc. Mun. 106.731
DIRETORIA DE FINANÇAS

- FICHA DE CONTROLE BANCÁRIO - C/C 6148-43579-2

JANEIRO/24							
CREDOR	PROC	EMISSÃO	CHEQUE	VALOR R$	DOTAÇÃO	C/D	
SALDO ANTERIOR		0	29/12/2023	00000	254.905,02	00000	C
RENDIMENTOS ITAU PP - CP		0	31/01/2024	00000	2.384,64	00000	C
SALDO ANTERIOR	254.905,02						
RECEITAS	2.384,64						
DESPESAS	-						
SALDO FINAL	**257.289,66**		**31/01/2024**		**257.289,66**		C
FEVEREIRO/24							
CREDOR	PROC	EMISSÃO	CHEQUE	VALOR R$	DOTAÇÃO	C/D	
SALDO ANTERIOR		0	31/01/2024	00000	257.289,66	00000	C
DX2 ENGENHARIA LTDA. ULTIMA PARCELA		0167/24	27/02/2024	00000	83.686,40	44905100	D
RENDIMENTOS ITAU - PP CP		0	29/02/2024	00000	1.924,23	00000	C
SALDO ANTERIOR	257.289,66						
RECEITAS	1.924,23						
DESPESAS	83.686,40						
SALDO FINAL	**175.527,49**		**29/02/2024**		**175.527,49**		C
MARÇO/24							
CREDOR	PROC	EMISSÃO	CHEQUE	VALOR R$	DOTAÇÃO	C/D	
SALDO ANTERIOR		0	29/02/2024	00000	175.527,49	00000	C
DX2 ENG. LTDA. INSS ULTIMA PARCELA		0167/24	01/03/2024	00000	5.913,60	44905100	D
RENDIMENTOS ITAU - PP CP		0	28/03/2024	00000	1.373,16	00000	C
SALDO ANTERIOR	175.527,49						
RECEITAS	1.373,16						
DESPESAS	5.913,60						
SALDO FINAL	**170.987,05**		28/03/2024		**170.987,05**		C

São Gonçalo, 28 de MARÇO de 2024

ALECIO BREDA DIAS
VEREADOR LECINHO
PRESIDENTE

MARCUS VINICIUS A DE MOURA
VEREADOR VINICIUS
1º Vice Presidente

MAGNO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR MAGÚ DOS BRINQUEDOS
2º Vice Presidente

CLAUDINEI PEÇANHA SIQUEIRA
VEREADOR CLAUDINEI SIQUEIRA
3º Vice-Presidente

JORGE LUIZ GASCO
VEREADOR JORGE MARIOLA
1º Secretario

BRUNO PORTO
VEREADOR BRUNO PORTO
2º Secretario

PIERO DE MATOS CABRAL
VER. PIERO CABRAL
3º Secretário

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 4 de junho de 2024
Ano-07 / Edição - 70

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 06/2024 São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01 (26)	1.500.0000.0000	100.000,00
		TOTAL	**100.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), disponível na seguinte dotação.

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (6)	1.500.0000.0000	100.000,00
		TOTAL	**100.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de junho de 2024.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 27 de junho de 2024
Ano-07 / Edição - 84

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E

LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 07/2024 São Gonçalo, 27 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 61.947,14 (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais, e quatorze centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.96.00 (7)	1.500.0000.0000	68,06
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	25.830,75
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (15)	1.500.0000.0000	7.188,77
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (17)	1.500.0000.0000	10.000,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.52.00 (18)	1.500.0000.0000	10.000,00
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (23)	1.500.0000.0000	7.859,56
28.846.0004.0.012	3.3.90.91.00 (30)	1.500.0000.0000	1.000,00
		TOTAL	**61.947,14**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 61.947,14 (Sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais, e quatorze centavos), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	61.947,14
		TOTAL	**61.947,14**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de junho de 2024.

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 9 de setembro de 2024
Ano-07 / Edição - 107

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 08/2024 São Gonçalo, 09 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 6.216,93 (Seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (12)	1.500.0000.0000	6.216,93
		TOTAL	**6.216,93**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 6.216,93 (Seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (16)	1.500.0000.0000	6.216,93
		TOTAL	**6.216,93**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de setembro de 2024.

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 18 de novembro de 2024
Ano-07 / Edição - 132

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 09/2024 São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 33.010,59 (Trinta e três mil, dez reais e cinquenta e nove centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (7)	2.501.0000.0007	2.606,99
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (1)	1.501.0000.0007	3.050,00
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (3)	1.501.0000.0007	2.624,49
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (5)	2.501.0000.0007	24.729,11
		TOTAL	**33.010,59**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 33.010,59 (Trinta e três mil, dez reais e cinquenta e nove centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (6)	2.501.0000.0007	27.336,10
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (CRIAR)	1.501.0000.0007	5.674,49
		TOTAL	**33.010,59**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de novembro de 2024.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 10/2024 São Gonçalo, 02 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.2056.2.013	4.4.90.51.00 (3)	1.501.0000.0007	2.000,00
		TOTAL	**2.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento do Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.501.0000.0007	2.000,00
		TOTAL	**2.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de dezembro de 2024.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 4 de dezembro de 2024
Ano-07 / Edição - 138

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E

LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 11/2024 São Gonçalo, 04 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 210.865,47 (Duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	37.687,20
01.122.1001.2.103	3.3.90.36.00 (9)	1.500.0000.0000	6.127,95
01.122.1001.2.103	4.4.90.52.00 (12)	1.500.0000.0000	18.783,07
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	8.934,42
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (15)	1.500.0000.0000	37.486,04
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (16)	1.500.0000.0000	27,00
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (23)	1.500.0000.0000	5.306,64
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (25)	1.500.0000.0000	42.072,79
09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02 (29)	1.500.0000.0000	54.440,36
		TOTAL	**210.865,47**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 207.865,47 (Duzentos e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	126.865,47
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (6)	1.500.0000.0000	65.000,00
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	16.000,00
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01 (26)	1.500.0000.0000	3.000,00
		TOTAL	**210.865,47**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de dezembro de 2024.

Piero de Matos Cabral
Presidente
Mat. 18936-7

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024
Ano-07 / Edição - 147

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 13/2024 São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), disponível na seguinte dotação:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	20.000,00
		TOTAL	**20.000,00**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	20.000,00
		TOTAL	**20.000,00**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de dezembro de 2024.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024
Ano-07 / Edição - 150

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018.

Decreto Legislativo nº 14/2024 São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO E,

Considerando que de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que para atender a suplementação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no orçamento vigente.

D E C R E T A

Art.1º - Fica anulado e alterado no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 122.954,87 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), disponíveis nas seguintes dotações:

A N U L A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.11.00 (5)	1.500.0000.0000	399,87
01.122.1001.2.103	3.3.90.30.00 (8)	1.500.0000.0000	12,57
01.122.1001.2.103	3.3.90.36.00 (9)	1.500.0000.0000	560,82
01.122.1001.2.103	3.3.90.39.00 (10)	1.500.0000.0000	22.187,86
01.122.1001.2.208	3.3.90.39.00 (13)	1.500.0000.0000	23.926,90
01.122.1002.2.023	3.3.90.49.00 (15)	1.500.0000.0000	4.985,47
01.122.2050.2.014	3.3.90.39.00 (16)	1.500.0000.0000	618,43
01.131.2014.2.114	3.3.90.39.00 (23)	1.500.0000.0000	6.257,83
01.302.1006.2.037	3.3.90.39.00 (25)	1.500.0000.0000	38.475,14
09.271.1005.2.040	3.1.90.13.01 (26)	1.500.0000.0000	19.082,67
09.272.1004.2.041	3.1.91.13.02 (29)	1.500.0000.0000	6.447,31
		TOTAL	**122.954,87**

Art.2º - Fica aberto crédito suplementar e alterado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo a importância de R$ 122.954,87 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), disponível na seguinte dotação:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R$ 1)
01.122.1001.2.103	3.1.90.94.00 (6)	1.500.0000.0000	122.954,87
		TOTAL	**122.954,87**

Art.3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art.4º - A Contadoria Geral promoverá os lançamentos contábeis necessários de atualização das Dotações Orçamentárias envolvidas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 27 de dezembro de 2024.

PIERO DE MATOS CABRAL
Piero Cabral
Presidente